SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 06 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3784

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 (3ª CHAMADA)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 (3ª CHAMADA)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a registro de preço para contratação de Solução Tecnológica Integrada de Gestão em Saúde Municipal, na modalidade de Software como Serviço (SaaS). A solução contempla módulos para gestão clínico-assistencial (Prontuário Eletrônico do Paciente unificado, agendamento, atendimentos ambulatorial e de urgência/emergência, laboratórios, vacinação), gestão logística (farmácia e almoxarifado com rastreabilidade), regulação assistencial em tempo real, faturamento SUS, Business Intelligence e engajamento do cidadão (aplicativo móvel e comunicação automatizada), garantindo a interoperabilidade com as plataformas do Ministério da Saúde (DATASUS/SUS) para atender aos municípios consorciados ao CISIM.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	Contratação de Solução Tecnológica Integrada de Gestão em Saúde Municipal, na modalidade de Software como Serviço (SaaS). A solução contempla módulos para gestão clínico-assistencial (Prontuário Eletrônico do Paciente unificado, agendamento, atendimentos ambulatorial e de urgência/**emergência**, laboratórios, vacinação), gestão logística (farmácia e almoxarifado com rastreabilidade), regulação assistencial em tempo real, faturamento SUS, Business Intelligence e engajamento do cidadão (aplicativo móvel e comunicação automatizada), garantindo a interoperabilidade com as plataformas do Ministério da Saúde (DATASUS/SUS).		UNID.

A contratação inclui os serviços de implantação imediata, migração de dados (quando aplicável), treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva, e atualizações tecnológicas e de conformidade legal (incluindo adequação às normas do SUS e LGPD).

A plataforma a ser contratada deve contemplar integralmente os seguintes módulos funcionais e funcionalidades, essenciais para a gestão da saúde de cada município consorciado (órgão participante):
● **Dashboard**: Visão geral do sistema com acesso rápido aos principais módulos e informações resumidas.
● **Saúde Individual (Acesso integrado ao cidadão)**: Área pessoal para pacientes com marcação e visualização de agendamentos, histórico médico unificado (Prontuário Eletrônico do Paciente - PEP), resultados de exames em tempo real, cartão de vacina digital e anexo de documentos pessoais. Permite também a gestão de informações de dependentes.
● **Gestão de Usuários - Profissionais**: Controle de jornada para profissionais (ponto eletrônico) e cadastro unificado de cidadãos e profissionais de saúde, eliminando duplicidades.
● **Agendamentos/Escala**: Gestão de escalas de atendimento unificada com a regulação, utilizando CBO e procedimentos para evitar glosas na produção. Permite agendamentos híbridos (presenciais ou telemedicina) e oferece painel de chamada em tempo real.
● **Regulação e Regulação Interna (NIR)**: Controle centralizado dos fluxos regulatórios de internações, transferências (CIH), Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), Autorizações de Procedimento Ambulatorial (APAC) e solicitações de procedimentos, com confirmação via WhatsApp para o paciente. O NIR gerencia demandas internas de regulação.
● **Atendimentos**: Fluxo completo do atendimento em saúde, com personalização para Atenção Especializada, Atenção Básica (SOAP) e Hemodiálise. Inclui anamnese, prescrição médica interligada à farmácia, procedimentos clínicos para faturamento, receitas interligadas a todas as farmácias do município, gestão de internações,

cirurgias, partos, evolução, encaminhamentos, atestados, APACs e pareceres, com assinatura digital e validador QR-code.
● **Cirurgias**: Agendamento e gestão de procedimentos cirúrgicos, controle de materiais, acompanhamento do paciente e gestão de leitos com visualização em tempo real e mapa de leitos.
● **Apoio Diagnóstico e Terapêutico (Laboratório e Farmácia)**: Gestão completa de exames laboratoriais (solicitações, resultados, agendamentos, transferência para outros laboratórios, API de exames e envio automatizado de resultados via WhatsApp). Na farmácia, gerencia medicamentos, com solicitações farmacêuticas em tempo real a partir das prescrições médicas e painel de pedidos para o fluxo entre farmacêutico, auxiliar e enfermeiro.
● **Atenção Básica**: Suporte para cadastro domiciliar, visitas domiciliares, atividades coletivas, avaliação de elegibilidade para programas, atendimentos individuais, odontológicos e domiciliares, registro de procedimentos, marcadores alimentares, vacinação e gestão de território. Toda a estrutura da atenção básica gera XML para envio ao PEC e-SUS para faturamento.
● **Gestão de Recursos (Estoque e Cadastros Gerais)**: Controle completo de insumos e medicamentos (produtos, entradas, solicitações, consumo) e configuração de recursos do sistema, como unidades de saúde, salas, fornecedores, produtos, áreas e configurações de regulação (PPI, Tetos, Faixas de AIH e APAC).
● **Faturamento**: Exportação de dados e fichas para e-SUS, produção ambulatorial (BPA) para SIA, internações hospitalares para SISAIH e serviços qualificados para APACMAG. O sistema possui um validador de procedimentos que utiliza a base do SIGTAP para evitar glosas no faturamento.
● **Administração do Sistema (Business Intelligence - B.I. e Relatórios)**: Geração de mais de 40 tipos de relatórios consolidados para melhor gestão hospitalar, abrangendo atenção básica (com indicadores da Portaria GM/MS nº 6.878/2025), atenção especializada, laboratório e estoques.

Itajá/RN, 04 de maio de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D3BE401

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 (2ª CHAMADA)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 (2ª CHAMADA)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia incluindo instalação, construção, realocação, reforma com ou sem ampliação de área, para atender os municípios consorciados ao CISIM.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ANUAL A SER DESTINADO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE À EXECUÇÃO DO OBJETO
1	Execução de obras e serviços de engenharia incluindo instalação, construção, realocação, reforma com ou sem ampliação de área para atender a demanda do órgão ou entidade consorciados ao CISIM e suas unidades administrativas	R$	

(*) O critério de julgamento adotado será o MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (com desoneração - abrangência Rio Grande do Norte), observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos.

Itajá/RN, 04 de maio de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C68D700F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
PORTARIA N° 023, DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 023, DE 09 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS PARA EMPREGADA PÚBLICA QUE PARTICIPARÁ DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIM SERIDÓ, EM CURRAIS NOVOS/RN.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR – CIM.POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.POTIGUAR:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder diárias à Coordenadora da Câmara Técnica de Meio Ambiente e Turismo, Ravena Cristina da Silva Medeiros, CPF n. XXX.976.XXX-24, para custear despesas decorrente da Apresentação sobre o funcionamento do licenciamento ambiental municipal no formato consorciado durante a Assembleia Geral Extraordinária do CIM SERIDÓ, em Currais Novos, no qual será realizada a apresentação do Licenciamento Ambiental Municipal no formato consorciado, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:
DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 09/04/2026
DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 09/04/2026
Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1/2 (meia) diária.
Art. 2º - A beneficiária da diária deverá apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, "Relatório de Viagem -RV", o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 09 de abril de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente CIM POTIGUAR

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:3E0A00E6

CIM POTIGUAR
PORTARIA N° 024, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 024, DE 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS PARA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DE VISITA TÉCNICA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E IFRN,EM SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR – CIM.POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.POTIGUAR:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder diárias aos empregados públicos listados abaixo, para custear despesas decorrente da visita técnica à Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo do Potengi é alinhar os procedimentos relacionados aos Sistema Eletrônico 1DOC, flora, fauna, apresentação das áreas sensíveis no município e ouvir as demandas da secretaria, principalmente aquelas relacionadas à fiscalização e a busca ativa de empreendimentos/atividades para regularização ambiental. Após a reunião ocorrerá uma visita ao laboratório de águas do IFRN - Campus de São Paulo do Potengi, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

Coordenadora da Câmara Técnica de Meio Ambiente e Turismo	Ravena Cristina da Silva Medeiros	CPF n. XXX.976.XXX-24
Analista Ambiental I - Engenheira Ambiental	Fernanda Laysa Maria Rego	CPF n. xxx.253.xxx-90
Analista ambiental II - eng. civil	Jackley Alves Vieira de Azevedo	CPF n. 046.xxx.xxx-74
Analista ambiental II - eng. Agronômica	Maria Auxiliadora Justina Sertão	CPF n. xxx.988.xxx-15
Analista ambiental II - eng. Florestal	Marcelo da Silva Rebouças	CPF n. xxx.143.xxx-10
Analista de geoprocessamento	Jefferson Augusto Marinho	CPF n. xxx.950.xxx-06
Analista Ambiental I – Bióloga	Natália Silveira Rodrigues da Silva	CPF xxx.815.xxx-76

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 17/04/2026
DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 17/04/2026
Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1/2 (meia) diária, para cada empregado público.
Art. 2º - A beneficiária da diária deverá apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, "Relatório de Viagem -RV", o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 17 de abril de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente CIM Potiguar

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:17FDD592

CIM POTIGUAR
PORTARIA N° 025, DE 23 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 025, DE 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS PARA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DE VISITA TÉCNICA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS/RN.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR – CIM.POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.POTIGUAR:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder diárias aos empregados públicos listados abaixo, para custear despesas decorrente da visita técnica à Secretaria de Meio Ambiente de Bom Jesus é alinhar os procedimentos relacionados aos Sistema Eletrônico 1DOC, flora, fauna, apresentação das áreas sensíveis no município, ouvir as demandas da secretaria, principalmente aquelas relacionadas a fiscalização e a busca ativa de empreendimentos/atividades para regularização ambiental, no município de Bom Jesus/RN, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

Coordenadora da Câmara Técnica de Meio Ambiente e Turismo	Ravena Cristina da Silva Medeiros	CPF n. XXX.976.XXX-24
Analista Ambiental I - Engenheira Ambiental	Fernanda Laysa Maria Rego	CPF n. xxx.253.xxx-90
Analista de geoprocessamento	Jefferson Augusto Marinho	CPF n. xxx.950.xxx-06
Analista Ambiental I – Bióloga	Natália Silveira Rodrigues da Silva	CPF xxx.815.xxx-76

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 23/04/2026
DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 23/04/2026
Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1/2 (meia) diária, para cada empregado público.
Art. 2º - A beneficiária da diária deverá apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, "Relatório de Viagem -RV", o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 23 de abril de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente CIM POTIGUAR

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:A40A6C63

CIM POTIGUAR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026
Processo Administrativo nº 06/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade e dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade, nos moldes do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, montagem e execução de estande institucional, visando à participação no 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares – CONECTA 2026.
Contratação da empresa **GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.997.819/0001-21**, por meio de inexigibilidade de licitação, para **à participação no 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares – CONECTA 2026**.

Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Natal/RN, 05 de Maio de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:44D0CEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
ADESÃO Nº 001/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ; **CONTRATADA:** CCL - CAICARA CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.697.062/0001-58; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS; **VALOR:** R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2026; **VIGÊNCIA**: início na data de 04 de maio de 2026 e encerramento em 04 de maio de 2027. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Addyson Sales de Almeida – pela Contratada.

Caicó/RN, 05 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:2CCFE803

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO
PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 002/2026

PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 002/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Fazer concessão de 02 (duas) diárias com pernoite:

SERVIDOR (A):	Ruan Breno Araújo
CARGO:	Assistente Administrativo da Policlínica Regional do Seridó.
MATRÍCULA	7
DOCUMENTOS:	CPF: 097.754.294-71
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Policlínica Regional do Seridó
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Participação no 9º GNCP – Grandes Nomes em Compras Públicas ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2026, em período integral, no Praiamar Natal Hotel & Convention, localizado no Bairro de Ponta Negra, Natal/RN. O evento será voltado à inovação e ao desenvolvimento profissional, especialmente para agentes de contratação e pregoeiros, gestores e secretários municipais, assessores jurídicos, servidores públicos da área de licitações, analistas e consultores de licitação, além de empresas que integram o ecossistema de compras públicas.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO CIS-SERIDÓ	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
02	Caicó-RN à Natal	14/05/2025 a 16/05/2025	R$ 220,00	R$ 440,00

Importa a quantia de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caicó-RN, 05 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:446B4F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2025
PROCESSO: 332/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: CARDIOCARE SERVICOS MEDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 09 de maio de 2026 e encerrando-se em 09 de maio de 2027
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Antônio Filgueira De Queiroz Júnior – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:8D0A59D1

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNCIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 312/2026, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025,** e suas alterações.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA SATÉLITE LTDA**.

Natal, 29 de abril de 2026.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:7A727A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000194/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0207/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE",** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE 15 (QUINZE) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **21 de Maio de 2026**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 05 de Maio de 2026.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:9AFE7611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Acari/RN, através da Comissão Permanente de Contratação, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 08 de maio de 2026**, receberá **PROPOSTAS DE PREÇOS**, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE JESUS, VISANDO SUA REINAUGURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À LEITURA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na **Pesquisa Mercadológica nº PESQUISA 003 – AQUISIÇÃO DE LIVROS**, que pode ser acessada **pelo link**: https://docs.google.com/document/d/13xWbvy9-zESGvAolSRBPvTauO2dup6Pv/edit?usp=sharing&ouid=115489487168184540541&
rtpof=true&sd=true.

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixá-la por meio do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para um dos seguintes e-mails: **cpl@acarirn.gov.br** ou **sempacacari@gmail.com.** É possível, também, entregá-la presencialmente, na **Comissão Permanente de Contratações**, **localizado na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, Acari/RN, CEP:59370-000,** até as 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails supracitados.

Acari-RN, 05 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:38D869C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Acari/RN, através da Comissão Permanente de Contratação, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 07 de maio de 2026**, receberá **PROPOSTAS DE PREÇOS**, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2026 NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na **Pesquisa Mercadológica nº PESQUISA 002 – CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA**, que pode ser acessada **pelo link**: https://docs.google.com/document/d/1XhyonvPrhQsMIqOQCzdDjJR

LRxDVOLVF/edit?usp=sharing&ouid=115489487168184540541&rtpof=true&sd=true .

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixá-la por meio do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para um dos seguintes e-mails: **cpl@acari.rn.gov.br** ou **sempacacari@gmail.com.** É possível, também, entregá-la presencialmente, na **Comissão Permanente de Contratações**, **localizado na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, Acari/RN, CEP:59370-000,** até as 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails supracitados.

Acari-RN, 05 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B68CCABD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 008/2026 PARA OS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E CUIDADOR(A)

NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 008/2026 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.**

CUIDADOR(A) – PSS Nº 008/2026				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
05	**Jaedna Danielle Alves da Costa**	**xxx.708.524-xx**	**60**	**CLASSIFICADA**

O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, deverá nos dias **05 e 06 de maio de 2026**, **das 8h às 12h**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 12 – DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTARIADO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 008/2026), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:
a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual ou federal;
c) Diploma ou documento equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado, registrado no MEC ou na instituição que
o expediu;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), 01 (uma) fotografia 3x4;
e) Comprovante de residência;
f) Dados bancários.
II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari, 05 de maio de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B8CAE82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**			
CARGO:	**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**			
MATRÍCULA:	2000			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.090.364-91	RG: 782.749		
LOTADO (A):	Secretária de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participação em reunião institucional com a Equipe do SESI RN.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	28/04/2026	R$190,00	R$95,00

Importa a quantia de R$95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 28 de abril de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3BE45E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5(meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	**DIANA CATARINA DE MEDEIROS SILVA**			
CARGO:	**Secretária Adjunta de Cultura**			
MATRÍCULA:	50.112			
DOCUMENTOS:	CPF: 071.151.694-46	RG: 002.664.106		
LOTADO (A):	Secretária de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participação em reunião institucional com a equipe do SESI RN.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/Rn	28/04/2026	R$190,00	R$95,00

Importa a quantia de R$95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 28 de abril de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:14020624

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2026 – SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174, de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 1,0 diária ao (à):

SERVIDOR (A):	**Maxwell Edival Nogueira da Silva**			
CARGO:	**Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde**			
MATRÍCULA:	50140			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.365.804-15	RG: 1.339.117 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Com saída prevista para às 21h da noite, será realizado deslocamento ao Município de Natal/RN, com a finalidade exclusiva de acompanhar paciente em atendimento.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1,0	NATAL/RN	28/04/2026	R$190,00	R$190,00

Importa a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 28 de abril de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:10F22993

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2026 - SMTA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174, de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 4,0 (três) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**			
CARGO:	**Prefeito Municipal**			
MATRÍCULA:	10817			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970.195-SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Aéreo			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Visita/Reuniões ao Gabinete dos Parlamentares e na Confederação Nacional dos Municípios.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
4,0	Brasilia/DF	03/05/26 a 07/05/2026	R$1.270,00	R$5.080,00

Importa a quantia de R$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 30 de abril de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:614505D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2026 - SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 2,5(duas e meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO**			
CARGO:	**Controladoria**			
MATRÍCULA:	5051			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.818.704-45	RG: 1611597-SSP/RN		
LOTADO (A):	Controladoria			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do 4º Conecta Municípios Potiguares, que acontece de 06 a 09/05/2026 em Natal/RN.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
2,5	NATAL/RN	06/05/2026 a 08/05/2026	R$190,00	R$475,00

Importa a quantia de R$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 05 de maio de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6562B9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): WALDICK MELO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal

Quantidade: 2 e ½ diárias

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 06/05/2026 às 06h00 e Retorno – 08/05/2026 às 18h00.

Valor Unitário: R$ 300,00

Valor Total: R$ 750,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05 de maio de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:EDF34053

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMS

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 449, de 15 de abril de 2008 e o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;

CONSIDERANDO a apreciação realizada acerca da Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao exercício de 2025, por meio da apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, conforme preconiza a Lei Complementar nº 141/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Programação Anual de Saúde (PAS) do exercício de 2025, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, na qual foi apreciado o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquidos e transferências constitucionais legais, estando acima do mínimo obrigatório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARESSA PRISCILA FAUSTINO DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Afonso Bezerra/RN

Homologo a Resolução nº 02/2026, de 29 de abril de 2026, nos termos da delegação de competência.

ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:14235887

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA**: JOSE ALIPIO LOPES NETO ME, com registro no CNPJ 27.381.737/0001-58
OBJETO: Gerenciamento de redes sociais, marketing digital e comunicação, para atender as necessidades da secretaria do gabinete do prefeito.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de 07/05/2026 até 06/05/2027.
BASE LEGAL: Art. 84 e 107 da Lei Federal 14.133/2021,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
PROJ. /ATIV.: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Assinaturas em 24/04/2026, **Pela Contratante:** Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº 049.***.***-00 e **Pela Contratada**: José Alipio Lopes Neto, CPF: 097.***.***-98

Publicado por:
Luiz Felipe Viera Moreno
Código Identificador:6941DE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE MAIO DE 2026

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 05, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, a Sra. Francinete Agripino de Sousa, admitida no serviço público municipal em 01/03/1999, ocupando cargo de Professora N2 J, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 309-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 8º, I a IV, §§ 1º, 2º e 3º I da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **FRANCINETE AGRIPINO DE SOUSA**, brasileira, servidora público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professora N2 J, portadora da carteira de Identidade nº 1.533.710 SSP/RN e do CPF/MF nº 874.950.744-34, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2026.001-3**, nos termos do artigo 8º, I a IV, §§ 1º, 2º e 3º, I da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais e paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e 03 Gratificação por Aperfeiçoamento nos termos do parágrafo § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 05 de maio de 2026

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:A46728D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO,** ocorrido em 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, ocupado anteriormente por **FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO,** portadora do **CPF nº 968.***.***-53 e RG nº 9**.**2 ITEP/RN,** matricula nº 0454, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de maio de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:1DC455A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. CULTURA E ESPORTE-2026.

Contrato de Pessoal n°. 001/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: José Roberto da Silva.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Vigia.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/01/2026
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Contrato de Pessoal n°. 002/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: José Alberi da Silva Jacinto.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Vigia.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/01/2026
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Contrato de Pessoal n°. 003/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: David Alves Souza.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Treinador Técnico.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/02/2026
Vigência: 02/02/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 17.776,97 (Dezessete mil, setecentos setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Contrato de Pessoal n°. 004/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Iara Rayane Evaristo.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Orientador(a).
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/02/2026
Vigência: 02/02/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 17.776,97 (Dezessete mil, setecentos setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Contrato de Pessoal n°. 005/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Roberta Vanessa da Silva Clementino Gomes da Costa.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Agente de Desenvolvimento-AD.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/02/2026
Vigência: 02/02/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 17.776,97 (Dezessete mil, setecentos setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Contrato de Pessoal n°. 006/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Jorge Luiz Pereira Cruz.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Treinador Técnico.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/02/2026
Vigência: 02/02/2026 à 31/12/2026

Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R$ 24.126,67 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:ED231586

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005 CONTRATO Nº. 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 PROCESSO Nº. 392/2021

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CAMINHÃO COLETOR (COMPACTADOR DE LIXO), O QUAL SERVIRÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.648.280/0001-68** firma individual estabelecida RUA PADRE MARTINS CABRAL DE MACEDO, Nº300, DOM ELIZEU – ASSU/RN, – CEP: 59.650-000; representada por **FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR– CPF: 053.047.354-20**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **05 de Maio de 2027**; nos termos do Inc. II do Art. 57da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17200000 -Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2018 - Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 05 de Maio de 2026.

Pela Contratante:

Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	*SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA*
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 28.648.280/0001-68
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:2F1F08A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0236/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL PARA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, **LUIS SABINO DA COSTA NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 6º, inciso II e 66, IV, da Lei Orgânica vigente; e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal para a 11ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 27 de maio de 2026, com o tema: *"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"*.

Art. 2º - A Etapa Conferencial será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º São objetivos da Conferência:

I - Avaliar a situação de saúde do município
II - Formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde
III - Eleger delegados para a etapa estadual

Art. 4º - As despesas com organização e realização correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Apodi.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 05 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:95FD6E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1197/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Luiz Monteiro Cavalcante Neto,** do cargo em comissão de **Secretário adjunto de Urbanismo**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41952274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1198/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **João Batista de Oliveira Netto,** do cargo em comissão de **Coordenador de Transporte**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF983E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1199/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Heraclito Daniel da Silva,** do cargo em comissão de **Coordenador Planejamento** da **Secretaria de Saúde - SMS,** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8842BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1200/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Raimundo Delfino Dias Junior,** do cargo em comissão de **Coordenador de almoxarifado** da **Secretaria de Saúde - SMS,** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF34C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1201/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Batista de Oliveira Netto**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Fiscalização**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos – SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB163D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1202/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luiz Monteiro Cavalcante Neto,** para exercer o do cargo em comissão de **Coordenador de Transporte**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:57CD5F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1203/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Luana Vitoria de Araujo Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de regulação**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6DDB5207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1204/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Fabrício Moreira da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Unidade** da **Secretaria de Saúde - SMS,** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:89CE4A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1205/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francilene Maria Gomes dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de atenção básica**, da **Secretaria Municipal De Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:44C67F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1206/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Neemias da Silva Costa,** do cargo em comissão de **Coordenador de Programas da Saúde**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BF5A42B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1207/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0182/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem (ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s) 06, 07 e 08 de maio de 2026, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2026.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C2F3914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1208/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0182/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao (a) senhor (a), **Adailton Jose Targino**, para custear despesas na(s) viagem (ns) na cidade de **Fortaleza/RN** no(s) dia(s) 07, 08 e 09 de maio de 2026, para participação no 10º salão de turismo para o Nordeste 202. Intercâmbio das IGR's.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:795BAFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070701/2022 - ADESÃO 009/2022 - PROCESSO Nº 102.177/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 070701/2022, firmado em 07/07/2022, com a empresa **FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.451.626/0001-75;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 070701/2022, decorrente da ADESÃO Nº 009/2022, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 26/04/2026 encerrando-se no dia 26/04/2027**;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 676 de 18 de dezembro de 2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2026;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon e, pelo Contratado, João Benicio de Paiva Terceiro.

Arez/RN, 24 de abril de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:CBDDDFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240401/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032701/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125734/2024

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 240401/2024, firmado em 24/04/2024, com a empresa **THIAGO ALTOBELYS RIBEIRO TEIXEIRA 07965991497**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.215.983/0001-32; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 240401/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 032701/2024, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **24/04/2026,** encerrando-se no dia **24/04/2027;** Fundamento Legal: artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 032701/2024; **Cobertura Orçamentária:** Gestão/Unidade: 02.013 - Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde / 2058 - Manutenção das Ações da Atenção Primária. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.** Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon e, pelo **Contratado**, Thiago Altobelys Ribeiro Teixeira.

Arez/RN, 24 de abril de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:28B91F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arez, gentilmente, convoca **OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para reunião ordinária, dia 08 de Maio de 2026, sexta-feira, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Arez.
Caso não possa comparecer, envie o seu suplente, pois esse momento é de extrema importância para os profissionais do magistério e para o desenvolvimento da Educação arezense.
Pauta: Aprovação de Lei do Tempo Integral para a Escola Municipal Clidenor Lima.
Relação dos Representantes Titulares e Suplentes
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daiane Silva Chacon (Membro Cativo por exercício do cargo de Secretária)
Suplente: Maria dos Prazeres Lima (1° Mandato)
Representante do Caixa das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Alvarina Marinho César (1° Mandato)
Suplente: Ana Paula Barbosa César (1° Mandato)
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Gerciene Alves Barbosa (1° Mandato)
Suplente: Tânea Maria da Silva (1° Mandato)
Representantes da Rede Estadual:
Titular: Diego Firmino Chacon (1° Mandato)
Suplente: Carlos Antônio Coelho Chacon (1° Mandato)
Representantes dos Servidores Municipais de Educação de Arez/RN:
Titular: José Alfredo Chacon (Prorrogação de Mandato)
Suplente: Carmen Ricely César Chacon (Prorrogação de Mandato)
Representantes dos Estudantes de Arez:
Titular: Ariane Félix Ferreira (Prorrogação de Mandato)
Suplente: João Victor Félix da Silva (Prorrogação de Mandato)
Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Luana Santos da Fonseca (1° Mandato)
Suplente: Maria Estela da Silva (1° Mandato)
Representantes da Rede Privada:
Titular: Maizy Kelly Oliveira Souza (Prorrogação de Mandato)
Suplente: Gilvanda Barbosa da Silva (1° Mandato)

DAIANE DA SILVA CHACON
Secretaria Municipal de Educação
Portaria – 004/2025– GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:1150C2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003.2026

Dispões sobre o pagamento através dos recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) para Realização de Formação da Rede de Proteção Social e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com foco na intersetorialidade das Políticas Públicas e Promoção de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes.

O conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Art. 1º Realizou no dia 30 de abril de 2026 uma Reunião Ordinária para apresentação e aprovação da proposta da capacitação será de 12/05/2026 à 14/05/2026, numa carga horária 24 horas/aula, num valor de R$ 4.876,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) a serem pagos com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se

Arez(RN), 04 de maio de 2026.

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D743A1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar n.º 487/2010, considerando o Decreto nº 225/2022,
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Professora **ADRIANA CÂMARA DE BRITO**, matrícula n.º 325, do cargo de **DIRETORA** e a Professora **CLAUDIANEIDE DO NASCIMENTO GUERRA**, matrícula n.º 344, do cargo de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal João Anacleto Filho.
Art. 2º - Exonerar a Professora **JUCILENE ANTONIETA ROSENDO DE ANDRADE**, matrícula n.º 314, do cargo de **DIRETORA** do Centro Educacional Maria da Conceição Freire.
Art. 3º - Exonerar a Professora **SHEILA DUARTE DA SILVA JERÔNIMO**, matrícula n.º 300, do cargo de **DIRETORA** e a Professora **ZENILDE DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula n.º 309, do cargo de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Manoel Germano dos Santos.
Art. 4º - Exonerar a Professora **ERLÂNDIA TOMÉ DA SILVA GONÇALO**, matrícula n.º 313, do cargo de **DIRETORA** e a Professora **MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE**, matrícula n.º 332, do cargo de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal João Batista de Mendonça.
Art. 5º - Exonerar o Professor **GERCIVALDO BATISTA DE MENDONÇA**, matrícula n.º 184, do cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal Jarbas Passarinho - Zona Rural.
Art. 6º - Exonerar a professora **MARTA SUELI TOMÉ DA SILVA COSTA**, matrícula n.º 222, do cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Manoel Francisco de Melo – Zona Rural.
Art. 7º - Exonerar a Professora **ADRIANA MATIAS FREIRE**, matrícula n.º 343, do cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Bartolomeu Fagundes.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 30 de abril de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:C2EE49BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar n.º 487/2010, considerando o Decreto nº 225/2022,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Professora **CLAUDIANEIDE DO NASCIMENTO GUERRA**, matrícula n.º 344, para o cargo de **DIRETORA** e a Professora **ERLÂNDIA TOMÉ DA SILVA GONÇALO**, matrícula n.º 313, para o cargo de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal João Anacleto Filho.
Art. 2º - Nomear a Professora **JUCILENE ANTONIETA ROSENDO DE ANDRADE**, matrícula n.º 314, para o cargo de **DIRETORA** do Centro Educacional Maria da Conceição Freire.
Art. 3º - Nomear o Professor **GERCIVALDO BATISTA DE MENDONÇA**, matrícula n.º 184, para o cargo de **DIRETOR** e a Professora **MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE**, matrícula n.º 332, para o cargo de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Manoel Germano dos Santos.
Art. 4º - Nomear a Professora **SHEILA DUARTE DA SILVA JERÔNIMO**, matrícula n.º 300, para o cargo de **DIRETORA** e a Professora **ZENILDE DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula n.º 309, para o cargo de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal João Batista de Mendonça.
Art. 5º - Nomear a professora **MARTA SUELI TOMÉ DA SILVA COSTA**, matrícula n.º 222, para o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Manoel Francisco de Melo – Zona Rural.
Art. 6º - Nomear a Professora **ADRIANA MATIAS FREIRE**, matrícula n.º 343, para o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Bartolomeu Fagundes.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 30 de abril de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:8E349BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da *Capacitação DIGISUS*, no dia 06 de maio de 2026.
1. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
2. SYLVIE GRAÇA CRUZ – Diretora da Atenção Primária em Saúde, Matrícula 011851, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
3. JAIRO JERÔNIMO DA SILVA – Auxiliar Administrativo, Matrícula 000185, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 05 de maio de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:7298421D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 01/2025.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SEC. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(Uma) DIÁRIA** no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) cada, ao senhor **FRANCISCO FELIX PEREIRA JUNIOR** Matrícula nº 26077, ocupante do cargo/função **COORDENADOR GERAL DO DEMUTRAN**, , para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 06/05/2026, para participar da 1ª Audiência Pública em alusão à campanha Maio Amarelo, conforme convite oficial, visando promover ações de conscientização para a redução de acidentes de trânsito.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 05 de maio de 2026.

JOSE IVANIXON ALVES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Transportes e Trânsito.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B37D2F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 26/2026/GAB

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 03 **(três) DIÁRIAS** no valor de **R$3.600,00** (três mil e seiscentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe

o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, nos dias 05 e 06/05/2026 em Audiência com a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte Fátima Bezerra para tratar assuntos de interesse do município e Evento 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 05 de maio de 2026.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A83EC093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Exonera a Presidente da Fundação Cultural do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **KALLIDJA RAPHAELLE LUZ BARBOSA, CPF: 099.xxx.xxx-10,** do cargo de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BARAÚNA,** nível **CC2**, com lotação na **Fundação Cultural de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 05 de maio de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8D00BFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a Presidente da Fundação Cultural do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DAS GRACAS LUZ BARBOSA, CPF: 938.xxx.xxx-53,** para o cargo de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BARAÚNA,** nível **CC2**, com lotação na **Fundação Cultural de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 05 de maio de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9F96E7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE, 05 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO BARCELONA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Barcelona/RN, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, como instância auxiliar de natureza consultiva e deliberativa das políticas públicas da educação, com a finalidade de fortalecer a participação democrática de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 2° Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I - coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas, acompanhar e avaliar a implementação das respectivas deliberações e promover as articulações necessárias à sua efetivação, zelando para que estejam em consonância com as decisões das conferências de âmbito estadual e nacional;
II - acompanhar anualmente a execução das metas e estratégias do Novo Plano Municipal de Educação;
III - monitorar continuamente e avaliar periodicamente as metas estabelecidas no Novo Plano Municipal de Educação;
IV - analisar e propor políticas públicas que assegurem a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
V - propor a capacitação dos membros do Fórum Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Barcelona;
Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo a cada dois anos, a partir da aprovação do Novo Plano Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar, rever e adequar metas e estratégias contidas no Plano
Art. 3° O Fórum Municipal de Educação, composto por membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à educação que atuam no município de Barcelona/RN:
I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 02 representantes do Conselho Municipal de Educação;
III – 02 representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Barcelona/RN, filiados ao (SINTE/RN);
IV – 02 representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
V – 02 representantes das Igrejas locais;
VI – 02 representantes dos estudantes do ensino fundamental II;
VII – 02 representantes dos estudantes do ensino médio;
VIII – 02 representantes do poder executivo municipal;
IX – 02 representante do Conselho Tutelar;

X – 02 representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).
XI – 02 representantes de pais dos estudantes da rede municipal de ensino de Barcelona/RN.
Art. 4° Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público, indicados para compor o FME, serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 5° A eleição do Coordenador do FME, entre os membros titulares, para um mandato de quatro anos, será realizada em reunião ordinária do Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de três dias, sendo a escolha do candidato por maioria simples dos votos dos membros titulares e suplentes em exercício presentes na reunião.
§ 1º Na mesma oportunidade deverá ser realizada a eleição do secretário do Conselho, sendo declarado eleito o conselheiro que obtiver maioria simples de votos.
§ 2º É vedada a reeleição do coordenador do FME e a manutenção da representação para o mandato subsequente.
§ 3º Em caso de vacância do coordenador do FME, haverá nova eleição.
Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação de Barcelona/RN poderá estabelecer normas complementares com vistas ao pleno cumprimento do disposto neste Decreto, bem como oferecerá suporte técnico e administrativo a fim de assegurar o funcionamento do Fórum Municipal de Educação e das Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas Municipais.
Art. 7° A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 8° Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício MANOEL GUEDES DA FONSECA – Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento confeccionado e assinado digitalmente na data de sua expedição.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F82B2DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2026 DISPENSA ELETRÔNICA 16/2026. PROCESSO Nº 341/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados e não recuperados.

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN
CONTRATADA: JOSIVAN MACENA DA COSTA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.286.728/0001-48.

VALOR TOTAL: R$ 128.281,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 20.001 – Gabinete do Prefeito
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:.....0002 – GESTÃO, MANUT. E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação:.....2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
---
Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02001 – SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:.....0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação:.....2005 – Otimização das Atividades da Secretaria,
Natureza da Despesa: .....3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
---
Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 03001 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 695 – TURISMO
Programa:.....0013 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação:.....2069 – Manut Secret Mun de Esportes, Lazer e Turismo
Natureza da Despesa: .....3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
---
Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:..... 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:..... 08 – Assistência Social
Subfunção:..... 244 – Assistência Comunitária
Programa:.....0009 – BENTO FERNANDES CIDADÃ – ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação:.....2020 – MANUT DAS ATIVID DE APOIO A ORG A GESTÃO DO SUAS
Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos

---

Órgão:..... 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:..... 05001 – Fundo Municipal de Saúde
Função:..... 10 – Saúde
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:.....0002 – GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação:.....2129 – MANUT DOS VEICULOS DA SECRET MUN DE SAUDE
Ação:.....2037 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDE- FMS
Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso:..... 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
---
Unidade Orçamentária:..... 06001 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função:..... 12 EDUCAÇÃO
Subfunção:..... 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Subfunção:..... 362 ENSINO MÉDIO
Subfunção:..... 365 ENSINO INFANTIL
Programa:..... 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação:.....2040 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUN DE EDUCAÇÃO
Ação:.....2052 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
Ação:.....2171 MANUT DO TRANSPORTE ESC ESTADUAL - PETERN
Ação:.....2046 MANUT DAS ATIV DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
Ação:.....2045 MANUT DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Ação:.....2100 MANUT DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio
Ação:.....2101 MANUT DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil
Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:.....15530000 – Transf de Recursos do FNDE referentes ao Prog Nacional de Apoio ao Trans Escolar (PNATE)
Fonte de Recurso:.....15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso:.....15710000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Fonte de Recurso:.....15500000 – Transferência do Salário-Educação
---

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS
Função:..... 15 URBANISMO
Subfunção:..... 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:.....0002 GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação:..... 2062 MANUT DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Ação:..... 2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC
Natureza da Despesa: .....3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
---
Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 08001 – SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
Função:.....18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:.....0002 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação:.....2063 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa: .....3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
---

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Função:.....13 CULTURA
Subfunção:.....122 Administração Geral
Programa:..... 0002 GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação:.....2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
Natureza da Despesa: ..... 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: .....3.3.90.39 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Dispensa Eletrônica 16/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

JOSIVAN MACENA DA COSTA
Legal da EMPRESA AUTO PECAS BOA VIAGEM

Publicado por:
Luiz Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:602FE2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: Contratação de empresa para solução tecnológica integrada para a Atenção Primária à Saúde, compreendendo o licenciamento de software, hospedagem em nuvem, suporte técnico e monitoramento de sistemas. A solução deve garantir a integração plena da produção ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e a transmissão de dados aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. Inclui ainda o suporte estratégico à gestão para acompanhamento de indicadores de desempenho, qualificação dos registros assistenciais e otimização dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN**,** em favor da empresa DEVELOPER ACTION SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito CNPJ nº 53.775.479/0001-02**, saiu vencedora com o valor total de **48.480,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).**
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento mensal após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 363/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.
Bento Fernandes/RN, em 05 de março de 2026

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:262C4111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2026 - GP

Portaria nº 118/2026 - GP Bento Fernandes/RN, 04/05/2026 de maio de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): MARIA RONELLY FREIRE DA SILVA CAMPOS;
Cargo/Função: Agente de Desenvolvimento do Município de Bento Fernandes, Mat. 1300100;
Quantidade: uma diária e meia;
Destino: Natal/RN;
Data de saída: 06 de maio de 2026;
Valor Unitário: R$ 245,24 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos),
Valor Total: R$ 367,86 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, nos dias 06 e 07 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN, no Hotel Imirá – Via Costeira Sem. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BAB3446F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 581/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral mediante sistema de troca, água mineral sem gás (garrafa), Vasilhame para água e gelo, para atender as necessidades da administração Pública do Município de Boa Saúde/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em favor de: V H R DA SILVA**,** CNPJ. n°34.399.727/0001-05, com sede no Sítio São Raimundo, 406 A, Zona rural, Lagoa Salgada – RN, no valor global **R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).**
Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO MARIA MESQUITA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 05 de maio de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
CPF: 113.XXX.XXX-09
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:1797ABBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Fundamento Legal: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, na forma do Artigo 37, da Constituição da República, consoante o disposto na Lei Municipal nº 376/2021, e de acordo com o resultado final do processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2025, homologado através do Decreto nº **085/2025**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
Representante legal: JOÃO MARIA MESQUITA
Fica Rescindido o contrato nº **017/2025**, com seus efeitos na data **01 de abril de 2026**.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:F1C42AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 032/2026 - PROCESSO Nº 1.514 /2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 032/2026 - PROCESSO Nº 1.514 /2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADA: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.365.912/0001-92
OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a atualização dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 032/2026, especificamente quanto à cláusula de preços, com atualização do valor unitário de R$ 440.600,00 para R$ 484.660,00, conforme solicitação da contratada e análise técnica da Administração, sem alteração da essência do objeto contratado.
VIGÊNCIA: 05/05/2026 A 22/04/2027
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Carlos André Cosme França – pela contratada.
Boa Saúde/RN, em 05 de maio de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:2DA9B513

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - PROCESSO Nº. 406/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 33.340.565/0001-77
CONTRATADO: AGN SERVIÇO LTDA **CNPJ:** 45.052.442/0001-10 **OBJETO**: aditivo de prazo do contrato N° 45/2025, que tem como formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal Boa Saúde/RN.
Vigência: de 29 de abril de 2026 à 29 de abril de 2027
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Adailton da Silva Aquino

DATA: 29 de abril de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:7ECF5AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2026-SMAP/PMBS BOA SAÚDE RN, 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 043/2026-SMAP/PMBS Boa Saúde RN, 05 de maio de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **FERNANDA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº **123017-4**, inscrita sob o CPF nº **100**.***.***-**02**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, **02 (duas) diárias**, ao valor unitário de R$ **100,00 (cem reais)**, totalizando o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear as despesas com deslocamento para a cidade de Natal, onde participará do Evento Estadual de Agentes de Desenvolvimento 2026, que será realizado no Hotel Imirá, na cidade de Natal, nos dias 06 e 07 de maio.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 123.045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:0AA1ECF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2026 – SMS/PMBS

PORTARIA Nº 082/2026 – SMS/PMBS
Dispõe sobre o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Boa Saúde/RN.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 465, de 28 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO os repasses financeiros realizados pelo Ministério da Saúde, sendo R$ 64.840,00 destinados aos ACS e R$ 9.726,00 destinados aos ACE;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).
Art. 2º O valor do incentivo será correspondente a **02 (dois) salários-mínimos vigentes**, equivalente a **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, sendo pago de forma **integral e uniforme**.
Art. 3º O pagamento será realizado em **parcela única**, por meio de folha específica.
Art. 4º Consideram-se beneficiários os profissionais cadastrados no CNES, incluindo aqueles identificados como ACS e ACE, bem como os denominados "Técnico em ACS", por equivalência administrativa.
Art. 5º A verba possui natureza **indenizatória, eventual e não incorporável**, conforme legislação municipal, **com incidência das contribuições previdenciárias e fiscais**, conforme §1º do art. 2º da Lei nº 465/2024.
Art. 6º As despesas correrão por conta dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 7º A relação nominal dos beneficiários consta em anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 05 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO IFA – 2026
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Nº	NOME	CARGO	ESTABELECIMENTO	VALOR (R$)
01	ADAILZA DA SILVA COSTA	ACS	UBS IV GUARANI	3.242,00
02	ADRIANA HENRIQUE DA SILVA	ACS	UBS II CÓRREGO DE SÃO MATEUS	3.242,00
03	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	ACS	UBS II CÓRREGO DE SÃO MATEUS	3.242,00
04	ALTENISIA EDNA SILVA	ACS	UBS I CENTRO BOA SAÚDE	3.242,00
05	ANA ROSA DA SILVA	ACS	UBS V ALTO DA COLINA	3.242,00
06	ANTONIELY MATEUS NUNES	ACS	UBS III POÇO COMPRIDO	3.242,00
07	CONCEIÇÃO TAMIRES OLIVEIRA COSME	ACS	UBS III POÇO COMPRIDO	3.242,00
08	DOMINGOS AVELINO DA SILVA	ACS	UBS III POÇO COMPRIDO	3.242,00
09	EDMILSON PINHEIRO DE LIMA	ACS	UBS III POÇO COMPRIDO	3.242,00
10	FRANCISCA GOMES DA SILVA	ACS	UBS IV GUARANI	3.242,00
11	FRANCISCA ROSENO DA SILVA	ACS	UBS IV GUARANI	3.242,00
12	JILDETE MARIA DE OLIVEIRA	ACS	UBS II CÓRREGO DE SÃO MATEUS	3.242,00

13	JOMARIO SILVERIO FREIRE	ACS	UBS IV GUARANI	3.242,00
14	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	ACS	UBS I CENTRO BOA SAÚDE	3.242,00
15	JOSIVALDO CLEODON DE MEDEIROS	ACS	UBS I CENTRO BOA SAÚDE	3.242,00
16	MARIA JOSE DE SALES FREITAS	ACS	UBS IV GUARANI	3.242,00
17	MOISES MANDU DE SOUZA	ACS	UBS III POÇO COMPRIDO	3.242,00
18	NILTON FRANCISCO DOS SANTOS	ACS	UBS IV GUARANI	3.242,00
19	PEDRO VIANA DA SILVA	ACS	UBS III POÇO COMPRIDO	3.242,00
20	VERA LUCIA MENDES PEIXOTO	ACS	UBS II CÓRREGO DE SÃO MATEUS	3.242,00

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

01	AYZA NAYARA DE FREITAS PAIVA	ACE	UBS I CENTRO BOA SAÚDE	3.242,00
02	PAULO ROBERTO DA SILVA	ACE	UBS I CENTRO BOA SAÚDE	3.242,00
03	VANDERIO DOS SANTOS MARTINS	ACE	UBS I CENTRO BOA SAÚDE	3.242,00

TOTAL GERAL: R$ 74.566,00

-

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:C27B75A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Ref. Processo Administrativo 581/2026
Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Assunto: Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral mediante sistema de troca, água mineral sem gás (garrafa), Vasilhame para água e gelo, para atender as necessidades da administração Pública do Município de Boa Saúde/RN

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: V H R DA SILVA, CNPJ. n° 34.399.727/0001-05, com sede na no Sítio São Raimundo, 406 A, Zona Rural – Lagoa Salgada/RN, no valor global de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
***Governo**
Unidade Orçamentária: 02.001 – **Secretaria de Governo**
Projeto atividade – 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
2202 – Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente
Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo
Fonte de recurso – 15000000
***Administração**
Unidade Orçamentária: 03.001 – **Sec. Municipal de Administração e Planejamento**
Projeto atividade – 2007 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo
Fonte de recurso – 15000000
***Finanças**
Unidade Orçamentária: 04.001 – **Sec. Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio**
Projeto atividade – 2010 Manutenção da Secretaria de Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio
Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo
Fonte de recurso – 15000000
***Agricultura**
Unidade Orçamentária: 05.001 – **Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária,** Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Projeto atividade – 2018 Manutenção das ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.
Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo
Fonte de recurso – 15000000
***Educação**
Unidade Orçamentária: 06.001 **– Sec. Municipal de Educação**
Projeto atividade – 2019 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
2020 Manutenção da Secretaria de Educação
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação- QSE
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar Fundamental
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar Infantil
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar EJA
2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar Ensino Médio
2109 Manutenção Transporte Escolar – Ensino Superior
2162 Manutenção do Programa Estadual de Trasp. Escolar
2163 Manutenção do Programa Transporte Escolar Infantil
Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo
Fonte de recurso – 15000000 – 15001001 – 15500000 – 15530000 - 15710000
***Saúde**
Unidade Orçamentária: 07.001 – **Sec. Municipal de Saúde**
Projeto atividade – 2046 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Familia - ESF - Atenção Primária
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo
Fonte de recurso – 15001002 - 16000000
***Assistência**
Unidade Orçamentária: 08.001 – **Sec. Mun. de Assis Social Hab. Trab. e Renda**
Projeto atividade – 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo
Fonte de recurso – 15001002 - 16000000
***Infraestrutura**
Unidade Orçamentária: 09.001 – **Sec. Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos**
Projeto atividade – 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo
Fonte de recurso – 15000000
***Cultura**
Unidade Orçamentária: 13.013 – **Sec. Mun. Cultura, Desporte e Turismo**
Projeto atividade – 2104 Manutenção Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da despesa: 33.90.30– Material de Consumo
Fonte de recurso – 15000000

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral mediante sistema de troca, água mineral sem gás (garrafa), Vasilhame para água e gelo, para atender as necessidades da administração Pública do Município de Boa Saúde/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 05 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:A06D305F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Processo Administrativo n° 359/2026
Pregão Eletrônico n° 04/2026
O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o(s), representante(s) legal(is) da(s)
empresa(s):
1) BOLA VEICULOS LTDA – CNPJ: 44.670.336/0001-37, que saiu vencedor em todos os lote , com o valor global de R$ R$ 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais) nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.
Bodó/RN, 14 de abril de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:AAB85830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 04/2026, realizado em
24/02/2026, a saber:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO, DESTINADOS À REMOÇÃO, REBOQUE E TRANSPORTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
1) BOLA VEICULOS LTDA – CNPJ: 44.670.336/0001-37, saiu vencedor em todos os lotes, com o valor global de R$ R$ 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais);
Bodó/RN, 14 de abril de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:DD0F3BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO,
DESTINADOS À REMOÇÃO, REBOQUE E TRANSPORTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 04/2026, com início em 13 de março de 2026, com sessão realizada em 31 de março de 2026, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1) BOLA VEICULOS LTDA – CNPJ: 44.670.336/0001-37, saiu vencedor em todos os lotes, com o valor global de R$ R$ 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais);
Bodó/RN, 14 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:3753E5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 04 DE 05 DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para outros estados, totalizando o valor a ser pago de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear despesas do(a) servidor(a) MARIA ROSÂNGELA GUIMARÃES DOS SANTOS, CPF: 045.###.###-89, na função de Secretária Municipal de Educação, para participar do Evento Bett Brasil 2026, no período de 04 a 08 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme documentações em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 04 de maio de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FE127189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 04 DE MAIO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 2 e ¹/2 (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) RICAELY SANTOS FERREIRA, CPF: 701.###.###-98, na função de Tesoureira, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, nos dias 06, 07 e 09 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 04 de maio de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:893B5436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189 DE 05 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 142/2009 e suas alterações;
RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar, o(a) Sr.(a) SELMA SERAFIM DA COSTA**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 052.###.###-66, do Cargo de COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2025, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 05 de maio de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:890211E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 2 e ¹/2 (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para a capital do estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de Bodó/RN, totalizando o valor a ser pago de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, CPF: 054.###.###-81, na função de Diretora de Finanças, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, nos dias 06, 07 e 09 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:04E2BD2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2026 – SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 117/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **MARIA SIUZA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 5607447, portadora do CPF nº XXX.635.434-XX, ocupante do cargo de TECNICA EM AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 05/05/2026 a 03/06/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:1EA3D6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2026 – SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 118/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias o servidor efetivo **DYEGO MIQUEIAS DE ARAUJO,** matrícula nº 0563927, portador do CPF nº XXX.437.661-XX, ocupante do cargo de Agente Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 06/05/2026 a 15/05/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:8EE94131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2026 – SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 119/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **GEISE ARAÚJO DE LIRA SILVA**, matrícula nº 5607426, portadora do CPF nº XXX.544.954-XX, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2025, contados a partir do dia 05/05/2026 a 03/06/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:5BC7D8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGAO ELETRONICO N 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGAO ELETRONICO N 010/2026
O Pregoeiro Municipal de Brejinho/RN torna público a quem INTERESSAR QUE A EMPRESA JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO, inscrição no CNPJ/MF sob n° 63.596.489/0001-26 , IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGAO ELETRONICO N 010/2026), CUJO O OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOR TIPO SPLIT, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. O QUAL FOI RECEPCIONADO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, DAR-LHE PROVIMENTO parcialmente para esclarecer quanto ao critério de julgamento (que é POR LOTE) e retificar o sistema eletrônico quanto a data da referida sessão, mantendo-se, contudo, a data de abertura da sessão pública originalmente aprazada, por não haver prejuízo à formulação das propostas, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com , Brejinho/RN, em 05 de MAIO de 2026.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A56D23B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA 011/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Prestação de serviços de locação de de stand de tiro para atender demanda da secretaria de administração para capacitação e treinamento da guarda municipal conforme descrito no termo de referencia, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 07 de maio de 2026, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 11 de maio de 2026, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com . Brejinho/RN, 05 de maio de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:645EF379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA 012/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: aquisição de playground infantil conforme descrito no termo de referencia, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 07 de maio de 2026, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 11 de maio de 2026, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com . Brejinho/RN, 05 de maio de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C1D54404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026 – GP

PORTARIA Nº 076/2026 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LIDIANE PAULINO ALVES, matrícula nº 3278-3, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, o equivalente a 1,5 (uma e meia) diárias, para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento, promovido pelo SEBRAE, no período de 06 a 07 de maio de 2026.

Art. 2º O valor unitário da diária é de R$ 296,55 (Duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 444,82, (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Brejinho/RN, 04 de maio de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B551CD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026 – GP

PORTARIA Nº 077/2026 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora RAYANE LIDAYANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3708-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria/Agende de Desenvolvimento, o equivalente a 1,5 (uma e meia) diárias, para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento, promovido pelo SEBRAE, no período de 06 a 07 de maio de 2026.

Art. 2º O valor unitário da diária é de R$ 148,28 (Cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R$ 222,42, (Duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Brejinho/RN, 04 de maio de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FBAE00FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026 – GP

PORTARIA Nº 078/2026 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor WANDERSON LUCAS DE OLIVEIRA CHACON, matrícula nº 3710-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria/Agende de Desenvolvimento, o equivalente a 1,5 (uma e meia) diárias, para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento, promovido pelo SEBRAE, no período de 06 a 07 de maio de 2026.

Art. 2º O valor unitário da diária é de R$ 148,28 (Cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R$ 222,42, (Duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Brejinho/RN, 04 de maio de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EFE61D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2026-GP

PORTARIA Nº. 079/2026-GP

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ ALBERTO CHACON COSTA**, Mat. 309-3, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com o período de gozo a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de maio de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C07A8C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 291/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;*

***CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora **MARIA ROSALIA DA COSTA NETA**, Médica - ESF, CPF: 108.616.854-23 , Matrícula nº 03010-4, ao preço unitário de R$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e translado em Natal/RN, no dia 13 de maio de 2026.

Justificativa: • Participar e representar Caiçara do Norte/RN na Qualificação do Implante Contraceptivo Subdérmico na Atenção Primária à Saúde – Implanon, que será realizada no dia 13 de maio de 2026, no horário das 08h00 às 17h, na cidade de Natal/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 05 de maio de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:59D12B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 291/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o pagamento de 02 (duas) 1/2 (meias) diárias à servidora **FERNANDA VICTO DA SILVA**, Enfermeira - ESF, CPF: 082.639.014-56, Matrícula nº 001990-9, ao preço unitário de R$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e translado em Natal/RN, nos dias 13 e 14 de maio de 2026.

Justificativa: • Participar e representar Caiçara do Norte/RN na Qualificação do Implante Contraceptivo Subdérmico na Atenção Primária à Saúde – Implanon, que será realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no horário das 08h00 às 17h, na cidade de Natal/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 05 de maio de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:9F8AE863

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PREMIAÇÃO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

A presente seleção integra as ações de execução da Política Nacional Aldir Blanc no município, com o objetivo de fomentar, valorizar e fortalecer a produção cultural local, assegurando o acesso democrático aos recursos públicos e promovendo a diversidade das expressões culturais.

As propostas foram analisadas pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 001/2026, previamente designada, considerando os critérios estabelecidos no edital, incluindo análise documental (habilitação) e avaliação de mérito cultural.

Decorrido o prazo recursal previsto no cronograma do edital, não houve interposição de recursos, razão pela qual fica mantido o resultado anteriormente publicado, tornando-se este o RESULTADO FINAL da seleção.

Os proponentes classificados dentro do número de vagas deverão acompanhar os próximos atos convocatórios por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN e da plataforma oficial de submissão, para fins de apresentação da **documentação complementar habilitacional**, quando couber, e demais procedimentos necessários à homologação e ao recebimento da premiação. **Segue a lista dos contemplados:**

ARTESANATO

Nº	NOME	CPF/CNPJ	Pontuação	HABILITAÇÃO
01	Francisca das Chagas Martins	010.XXX.XXX-05	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
02	Tanubia Oliveira Miranda de Souza	566.XXX.XXX-68	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
03	Maria Isabel Cristina Cruz	011.XXX.XXX-39	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
04	José Dias Filho	413.XXX.XXX-20	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
05	Francisca Lucineide Santos de Souza	814.XXX.XXX-68	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
06	Adelson Menezes Constantino	953.XX-X.XXX-72	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
07	Ediene Silva	074.XXX.XXX-78	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
08	Maria Dalva Barbosa dos Santos	736.XXX.XXX-49	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
09	Marineide da Silva Pereira	022.XXX.XXX-42	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
10	Edneide Florêncio de Souza Silva	075.XXX.XXX-41	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
11	Maria das Graças Silva de Queiroz	027.XXX.XXX-22	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
12	Francisca Ramos Gomes	130.XXX.XXX-00	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
13	Darlyene Silva de Oliveira	055.XXX.XXX-00	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
14	Geise kelly Damasceno Pereira	105.XXX.XXX-95	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)

GRUPOS TRADICIONAIS

01	Centro Tradicional Movimento e vadiação (CTMV) Caiçara do Norte (Representado por Leonardo De Almeida Gomes)	102.XXX.XXX-46	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
02	Som na Praça	53.656.706/0001-72	20	1º Suplente

Caiçara do Norte, 06 de maio de 2026.

Mª RANDERLLINY MARTINS DE SOUZA MELO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo
Código Identificador:F7D38DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 115, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação e Posse de Conselheiro Tutelar Suplente para atuação em substituição e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar e dar posse ao Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Caiçara do Rio do Vento, o senhor: **ANTÔNIO COSTA RIBEIRO**, devidamente diplomado para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, para atuar em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares nos seus afastamentos legais.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados pelo referido Conselheiro Tutelar Suplente no exercício da função, reconhecendo-se sua plena validade jurídica, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecido o efetivo exercício das atividades pelo Conselheiro Tutelar Suplente, com efeitos funcionais e financeiros retroativos à data de 10 de janeiro de 2024, correspondente ao início das atividades em substituição.

Art. 4º. O Conselheiro Tutelar Suplente, quando no efetivo exercício da função, fará jus à remuneração proporcional aos dias trabalhados, conforme legislação municipal vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de maio de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A190CAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 27, DE 5 DE MAIO DE 2026

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

ISRAEL RICHARD DE SOUZA GONDIN
CPF ***.638.044-**
Lotação: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 5 de maio de 2026

MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal Interina do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4E2526B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2026.01.30.0066

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 187/2026, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2026.01.30.0066, na** modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026**, tipo MAIOR DESCONTO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS),** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 06/05/2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 20/05/2026 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 05 de maio de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7C64E712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 - Processo Administrativo n.° 2025.06.10.0110

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** H. C. CORDEIRO, inscrita no CNPJ n° 20.755.100/0001-35; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 66.884,22 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Caicó/RN, 30 de abril de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:67AB4239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 - Processo Administrativo n.° 2026.03.16.0043

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** Flor do Vale Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.474.697/0001-17; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 369.305,70 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos).

Caicó/RN, 04 de maio de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:1F739223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026 - Processo Administrativo n.° 2026.03.13.0008

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** J R D Caetano Vieira LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.709.263/0001-44; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 213.749,00 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Caicó/RN, 05 de maio de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:2ADE51F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2023.03.07.0029
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: **04.999.366/0001-77**; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo Nº 019/2023, para o período de **18 de abril de 2026 a 18 de abril de 2027**, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **AMANDO LULA DE MEDEIROS** – pelo Contratado.

Caicó/RN, 17 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:0321B75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2026 – CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2025, bem como atendendo as necessidades da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, CLASSIFICADOS em ordem crescente no **Processo Seletivo 001/2025**, a comparecer ao **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217 – 2º ANDAR,** sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 05 a 08 de maio/2026 nos horários das 08h às 12h,** para efetuar a apresentação da documentação exigida para fins de cadastro. contratação e aptidão, conforme exigências do ANEXO – II e III ao exercício dos cargos constantes neste Edital.

Art.2º. O início das atividades, local e jornada de trabalho, será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários, conforme a legislação municipal.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar cópias de todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II e III**. **A falta de qualquer documento**, implicará a não realização do cadastro e contratação do(a) convocado(a).

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD) neste PSS- 001/2025,** após a apresentação da documentação exigida, será submetido **a JUNTA DE INSPEÇÃO EM SAÚDE (JIS)**, através de encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar, **a Junta de Inspeção em Saúde – JIS, além dos atestados de aptidões fisica e mental, médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.**

Art. 4º - Fica **indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001- 2025**, no ato de sua convocação, dias e horários a apresentação da documentação exigida, e seu encaminhamento aos órgãos para a contratação temporária, de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo Único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na substituição na chamada do candidato seguinte, a sua colocação entre os classificados., salvo impedimento justificado e tramitado, através de requerimento junto a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nível Superior – Professor Polivalente(Ed. Infantil) – Cargo 5

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
94	Sim	1272673-6	RAFAELA MELO DA SILVA
95	Sim	1277270-7	MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
96	Sim	1275960-6	ELIEUDA ARAUJO DE BRITO
97	Sim	1277322-7	JOILZA FERREIRA FAUSTINO DA SILVA
98	Sim	1280736-3	MARIA SALETE SOARES DE MEDEIROS TARGINO
99	Sim	1276801-9	SANDRA IRIS DA SILVA ARAUJO
100	Sim	1274963-1	MARIA DAS GRAÇAS ANUNCIADA DA SILVA SANTOS
101	Sim	1274215-5	PALOMA DE SOUZA DANTAS
102	Sim	1275705-6	IVANILDA MEDEIROS OLIVEIRA
104	Sim	1278571-0	RIVAILDA DANTAS DA SILVA

Nível Superior – Professor Polivalente(Ed. Infantil) – Cargo 5 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
10	Sim	1278739-9	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS

Nível Superior – Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
80	Sim	1276909-4	SANDRA MARIA DA SILVA
81	Sim	1278172-9	MARIA MARLENE PEREIRA DE ARAÚJO
82	Sim	1280743-0	SUELI SANTOS DA SILVA OLIVEIRA
83	Sim	1275392-8	LINDACI BATISTA DOS SANTOS
85	Sim	1277844-3	ADRIANA FERNANDES DE SOUSA
86	Sim	1275230-8	JANUNCIO ROBERTO DE PAIVA SILVA

Nível Superior – Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
9	Sim	1277735-0	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS

Nível Superior – Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
8	Sim	1278548-9	MARIANA LIBERATO VERAS
9	Sim	1278287-0	CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS

Nível Superior – Professor de História – Cargo 11

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	1273211-6	MAIARA BRENDA RODRIGUES DE BRITO

Nível Superior – Professor de Matemática – Cargo 13 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278738-2	ELIVÂNIO CARNEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Nível Superior – Professor de Educação Física – Cargo 14

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	1278175-8	REGINALDO LUIZ DE ARAÚJO
6	Sim	1273109-7	FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 15

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
13	Sim	1271991-4	MATHEUS FELIPE DA SILVA SOARES

Nível Superior – Assistente Social – Cargo 18

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	1274624-2	ALINE GOMES DOS SANTOS

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 22

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
68	Sim	1276338-7	MACIVÂNIA SILVA DE ARAÚJO
69	Sim	1276108-1	RENATA RAYNA DE ARAÚJO ROCHA
70	Sim	1273897-5	MARIA LUCIA DA SILVA DINIZ
71	Sim	1279612-2	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
72	Sim	1276266-6	MARIA MADALENA DE MEDEIROS NETA
73	Sim	1273485-9	JOELMA GOMES DA SILVA
74	Sim	1275749-3	DEBORA SIMONE PEREIRA DA SILVA

Nível Médio – Vigia – Cargo 24

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
12	Sim	1274294-2	EZAÚ OSVALDO DE MEDEIROS

Nível Médio – Auxiliar de Apoio – Apoio Escolar – Cargo 31

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
52	Sim	1278391-2	ANDERSON ALISSON DE BRITO DOS SANTOS
53	Sim	1275083-5	CAMYLLA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES
54	Sim	1278820-0	JANY KELY PINHEIRO DE AZEVEDO

Nível Médio – Auxiliar de Apoio – Apoio Escolar – Téc. Enfermagem– Cargo 32

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
8	Sim	1280639-8	GEIZE CAROLINE TEIXEIRA SIMÕES

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 30h – Pedagogia – Cargo 33

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
65	Sim	1274059-3	SABRINA SONAILLE DA SILVA SANTOS
66	Sim	1272661-8	AMANDA MARÍLIA SOARES SOUZA
67	Sim	1275921-0	RAFAELA VALESCA ALVES DE MEDEIROS
68	Sim	1279063-9	VALESCA LETÍCIA BRITO DE MEDEIROS
69	Sim	1277393-1	FABIOLA SALES DE AZEVEDO
70	Sim	1273420-4	IVANETE IRIS DE MEDEIROS
71	Sim	1280961-7	MARCONDES EDSON DOS SANTOS
72	Sim	1275181-7	MANOELA ALVES BEZERRA MEDEIROS
73	Sim	1276998-7	WARLA KARINE DA SILVA CARDOSO
74	Sim	1276849-1	ANA CATARINA FERNANDES DA SILVA
75	Sim	1277924-7	ELIZABETE NASCIMENTO DE MEDEIROS

Nível Superior – Psicopedagogo – Cargo 40

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	1277265-3	JOSEANE ANETE DE OLIVEIRA
6	Sim	1276761-7	ALEXSANDRA DANTAS DE MOURA
7	Sim	1274248-0	JOANA DARC FERNANDES

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026
ANEXO – II

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO PESSOAL – JUNTO AO RH

– CERTIDÃO DE ESCOLARIDADE E/OU HISTÓRICO ESCOLAR, EQUIVALENTE AO CARGO DA CLASSIFICAÇÃO;
– APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR – **INCORPORAÇÃO OU DISPENSA (sexo masculino) dos 18 aos 44 anos.**
- APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO) e ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
– DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (A)**;
– DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (B)**;

- DECLARAÇÃO DE **NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (C);**
- DECLARAÇÃO DE **ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permiciveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (D);**
– NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR AS SEGUINTES **CERTIDÕES NEGATIVAS E QUITAÇÃO ELEITORAL**:
JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE – (https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml)
JUSTIÇA FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 5ª REGIÃO
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces
JUSTIÇA ELEITORAL -TSE – NADA CONSTA – (itens 1 e 2) - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
POLICIA FEDERAL – MIN DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA – https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Link dos Modelos (A, B, C, D)
https://www.caico.rn.gov.br/arquivos/6022/EDITAL_DE_PROCESSO_SELETIVO_001_2025_0000005.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026
ANEXO – III

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- REGISTRO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO e/ou DIGITAL;
- PIS/PASEP, NIS;
- CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
– COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua ou Internet);
- CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMIÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
– REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – Declaração de Registro e Quitação junto ao Conselho

OBSERVAÇÃO:
Apresentar junto a SECRETARIA CONTRATANTE, a documentação a seguir: (cópias: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RG; CPF; Escolaridade e Habilitação ao Cargo classificado).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F2954418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 034/2026 – CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2025, bem como atendendo as necessidades da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, CLASSIFICADOS em ordem crescente no **Processo Seletivo 001/2025**, a comparecer ao **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217 – 2º ANDAR,** sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 06 a 08 de maio/2026 nos horários das 08h às 12h,** para efetuar a apresentação da documentação exigida para fins de cadastro. contratação e aptidão, conforme exigências do ANEXO – II e III ao exercício dos cargos constantes neste Edital.

Art.2º. O início das atividades, local e jornada de trabalho, será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários, conforme a legislação municipal.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar cópias de todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II e III**. **A falta de qualquer documento**, implicará a não realização do cadastro e contratação do(a) convocado(a).

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD) neste PSS- 001/2025,** após a apresentação da documentação exigida, será submetido **a JUNTA DE INSPEÇÃO EM SAÚDE (JIS)**, através de encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar, **a Junta de Inspeção em Saúde – JIS, além dos atestados de aptidões fisica e mental, médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.**

Art. 4º - Fica **indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001- 2025**, no ato de sua convocação, dias e horários a apresentação da documentação exigida, e seu encaminhamento aos órgãos para a contratação temporária, de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo Único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na substituição na chamada do candidato seguinte, a sua colocação entre os classificados., salvo impedimento justificado e tramitado, através de requerimento junto a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2026**.**

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nível Fundamental – Motorista – Cargo 161

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	1275846-9	OSAIR SILVA DE LIMA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026
ANEXO – II

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO PESSOAL – JUNTO AO RH

– CERTIDÃO DE ESCOLARIDADE E/OU HISTÓRICO ESCOLAR, EQUIVALENTE AO CARGO DA CLASSIFICAÇÃO;
– APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR – **INCORPORAÇÃO OU DISPENSA (sexo masculino) dos 18 aos 44 anos.**
- APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO) e ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
– DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (A)**;
– DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (B)**;
- DECLARAÇÃO DE **NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (C);**
- DECLARAÇÃO DE **ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permiciveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (D);**
– NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR AS SEGUINTES **CERTIDÕES NEGATIVAS E QUITAÇÃO ELEITORAL**:
JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE – (https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml)
JUSTIÇA FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 5ª REGIÃO
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces
JUSTIÇA ELEITORAL -TSE – NADA CONSTA – (itens 1 e 2) - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
POLICIA FEDERAL – MIN DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA – https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Link dos Modelos (A, B, C, D)
https://www.caico.rn.gov.br/arquivos/6022/EDITAL_DE_PROCESSO_SELETIVO_001_2025_0000005.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- REGISTRO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO e/ou DIGITAL;
- PIS/PASEP, NIS;
- CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
– COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua ou Internet);
- CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMIÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
9 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – Declaração de Registro e Quitação junto ao Conselho

OBSERVAÇÃO:
Apresentar junto a SECRETARIA CONTRATANTE, a documentação a seguir: (cópias: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RG; CPF; Escolaridade e Habilitação ao Cargo classificado).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7E9C264A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0657/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0657/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO			
CARGO:	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONTOLADOR DO SISTEMA DE SAUDE			
MATRÍCULA:	1996509			
DOCUMENTOS:	CPF: 084.xxx.xxx-09			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do 9º Evento Nacional de Compras Públicas, no Praiamar Natal Hotel & Convention, em Natal/RN, nos dias 14 e 15 de maio de 2026.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/05/2026**	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**
01	**Natal/RN**	**15/05/2026**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**

Importa a quantia de R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 05 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7C615C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0658/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0658/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALLAN NAYRO DOS SANTOS			
CARGO:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
MATRÍCULA:	200727			
DOCUMENTOS:	CPF: 124.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do 9º Evento Nacional de Compras Públicas, no Praiamar Natal Hotel & Convention, em Natal/RN, nos dias 14 e 15 de maio de 2026.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/05/2026**	**R$ 160,00**	**R$ 160,00**
01	**Natal/RN**	**15/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 05 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:87CA0C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 2,5 (Duas diárias e meia) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Sandy Iuke de Medeiros			
CARGO:	Assessor Juridico			
MATRÍCULA:	200820-3			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.267.124-XX	**ID:** X.012.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Municipio			
HRÁRIO DE SAIDA:	04:00hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	18:00hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro próprio/particular			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM ADMINISTRATIVA À NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DO 4° CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES NOS DIAS 06,07, E 08 DE MAIO DE 2026.				
Conforme solicitação da Secretaria, Procuradoria Geral do Municipio				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
2,5 Diárias	Natal/RN	06 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	450,00

Importa a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CC7E03A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 2,5 (Duas diárias e meia) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Maria Gabriela Isabela Araújo de Medeiros			
CARGO:	Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	2001225-2			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.634.484-XX	**ID:** X.977.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Municipio			
HRÁRIO DE SAIDA: HORÁRIO DA	04:00hs			
VOLTA:	18:00hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro próprio/particular			
OBJETIVO DA VIAGEM				
4° CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES VISA O FORTORTALECIMENTO. DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O EVENTO REÚNE GESTORES, TÉCNICAS , LIDERANÇAS POLITICAS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E EMPRESAS PRIVADAS EM UM AMBIENTE ORIENTADO À QUALIFICAÇÃO, TROCA DE EXPERIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA OS MUNICIPIOS.				
Conforme solicitação da Secretaria, Procuradoria				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
2,5 Diárias	Natal/RN	06 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	625,00

Importa a quantia de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:87A09E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar sem efeito, a Portaria nº 227/2026, de 30 de abril de 2026, que NOMEOU, **KALINNE GABRIELE CAMARA ALVES**, inscrita no CPF nº XXX.894.844-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Projetos e Formação Artística e Técnica, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 227/2026, de 30 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:192450BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **KALINNE GABRIELE CAMARA ALVES**, inscrita no CPF nº XXX.894.844-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Artesanato, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6696497B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N º 029/2026

Proc. Adm. nº 2026.03.05.0054
INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó- ASCAMARCA
OBJETO: : Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Colaboração com a OSC - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó- ASCAMARCA.
Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, para a celebração do Termo de Colaboração, é Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó- ASCAMARCA é a única no Município de Caicó/RN apta a desenvolver ações ou projetos socioassistenciais para catadores de materiais recicláveis, realizando os serviços de coleta seletiva e solidária destes materiais, gerando trabalho, renda e inserção social, atendendo a política pública da Assistência Social em relação as atividades de defesa de direitos sociais no Município de Caicó.
DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAICÓ- ASCAMARCA**, inscrita no **CNPJ nº 15.435.285/0001-60**, a fim de realizar ações que promoverão inclusão social e econômica de catadores e catadoras da ASCAMARCA, dando continuidade, manutenção e ampliação a Coleta Seletiva e Solidária de Materiais Reciclaveis em Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R$ 69.985,10 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco mil reais e dez centavos)**, a ser repassada em 12 (doze) parcelas.
Em respeito ao disposto no Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o Art. 13, inciso I, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.244.106 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Ação: 2.204 – PACTUAÇÃO DE PAC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT RECICLAVEIS – GRUPO PRIORITÁRIO; Despesa: 465; Elemento de despesa: 3.3.50.43.00; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**; ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.** Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Colaboração.
Caicó/RN, 27 de Abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CA7297C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 306.037/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 038/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: G F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.052.431/0001-79. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 038/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/05/2026 a 04/05/2027. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

G F Queiroz Oliveira LTDA -
GILZA FERNANDES QUEIROZ OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:630581AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 103/2026-GP*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908*,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **MARIA GILBERLANIA NOGUEIRA JÁCOME**, servidora pública, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a **licença gestante,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **29 de abril de 2026** a **25 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 29/04/2026.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EFC9C492

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 104/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 020/2026, processo administrativo nº 430007/2026 – Secretaria municipal de Administração*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO, agente administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação nº 020/2026, processo administrativo nº 430007/2026,** referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de plotagem, envelopamento e adesivação veicular, destinados à padronização e identificação visual da frota oficial do Município de Caraúbas/RN, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Administração
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:36796F67

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 105/2026-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) e ½ diária** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** e **R$ 200,00 (duzentos reais)**, respectivamente, a Sra. **Kátia Linhares Mendes Cavalcante, vice-prefeita**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL/RN**, onde irá participar do evento **4º Congresso – Conecta Municípios Potiguares**, que acontecerá nas dependências do Praia Mar Natal Hotel, localizado a Rua Francisco Gurgel, nº 33, bairro Ponta Negra, Natal/RN, nos dias **06 a 08 de maio de 2026**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 05 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:17D8CD76

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 (90011 – COMPRAS.GOV.BR)

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 19 de maio de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, destinada à ***Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de informática, dispositivos de rede, componentes de hardware, ferramentas e acessórios tecnológicos, por meio de procedimentos licitatório de modalidade pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preço (SRP), visando atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.*** A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 05 de maio de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0F49719E

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 AO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA: KAYKE CRISTINA MARIGUELE, CPF: 904.XXX.XXX-15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000,

Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Pessoa Física: **KAYKE CRISTINA MARIGUELE**, portador(a) da Cédula de Identidade n° **001.3xx.x44** e inscrito no CPF sob o nº **904.xxx.xxx-15**, residente na Travessa Luiz Antônio, n° 35, Bairro: Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, doravante denominada **LOCADORA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância aos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como os artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo de Inexigibilidade nº 022/2024, cujo objeto é **serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento, instalação e uso com fins não-residenciais para o funcionamento dos serviços veterinários em animais de rua, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,** de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo de Inexigibilidade nº 022/2024 - Processo Administrativo n° 408007/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 15 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Kayke Cristina Mariguele
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***KAYKE CRISTINA MARIGUELE***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:887081B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para INSCRIÇÃO NO 11° FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
A escolha recaiu sobre INSCRIÇÃO NO 11° FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF., para a UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrita no CNPJ 00.596.662/0001-76, domiciliado no Logradouro JOAO PESSOA, CENTRO, NATAL-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 23.960,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 3339/2026. Inexigibilidade nº 13/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a INSCRIÇÃO NO 11° FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF., inscrita no CNPJ 00.596.662/0001-76. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 23.960,00.

SOLICITANTES:

• 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 5 de Maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E26F2C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei

Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **uma diária e meia,** na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, nos dias 07 e 08 de maio de 2026, para participar da Capacitação Operação Sibec.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:14B80521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ANA FABÍOLA DE MEDEIROS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização, exercendo o cargo de Coordenadora de Fiscalização, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2026, para participar do JORNADA CTAT/CNM, com o tema Reforma Tributária.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1AA38D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. MAYARA JESSICA DANTAS, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização, exercendo o cargo de Coordenadora de Tributação, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2026, para participar do JORNADA CTAT/CNM, com o tema Reforma Tributária.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A1FF67E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Umarizal/RN, no dia 11 de maio de 2026, a fim de atender demandas do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:43A7D719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2026-GP, 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RÊNIA DA COSTA DANTAS,** brasileira, solteira, portadora do CPF ***.965.344-**, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B899B43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2025- GP, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 371/2026, de 02 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2026. Edição 3764;
CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 49/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **FERNANDO BARCELOS MARCOLINO DE SOUZA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001**.**

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 05 de abril de 2026, às 9h, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura do termo de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9C163FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2026 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF: ***.013.984-** - Fiscal do **CONTRATO 83/2023**, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS SERVIÇOS, com vigência de 27/04/2026 a 27/04/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:72587274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2026-GP, 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo, conforme requerimento."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 371/2026 de 02 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande

do Norte no dia 06/04/2026. Edição 3764; que convocou candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO requerimento da convocada solicitando a prorrogação de prazo, protocolado na Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse da candidata **GIEZA ISMENIA DANTAS DE AZEVEDO,** convocada para o cargo de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DB4D7997

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 74/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 74/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 74/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor
KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.414.509/0002-90, Rua DANIEL DUARTE DINIZ 155 BARRA NOVA CAICÓ - RIO GRANDE DO NORTE-RN, neste ato representado pelo senhor JAIRTON TAVARES, inscrito no CPF: 668.740.339-72, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 74/2025, celebrado em 28/05/2026, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 74/2025, que tem como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS INSTALADOS NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS DE PLACA NNV -7F72, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO -DE - OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 74/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 74/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da lei 14.133/21, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.
Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

JAIRTON TAVARES
GTI Posto de Ensaio de Cronotacografo LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BDB87CD4

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2023
TERMO ADITIVO N° 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E FRANCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO 70541339435 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e FRANCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO 70541339435, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.491.847/0001-75, estabelecida a Rua Carnaúba de Baixo, n.º 07, Sitio, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Francimar Costa De Figueiredo, portador do CPF n.º 705.413.394-35, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 004, ao Contrato Administrativo nº 083/2023, celebrado em 22/08/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 083/2023, que tem como objeto para

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 083/2023, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 083/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***FRANCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO 70541339435***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A996C9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 343/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. HARISON KLENYO DE ARAUJO BEZERRA, matrícula: 1163, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 22/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B4047415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 344/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 22/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D294D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 345/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 23/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B9EF529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 346/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica da Hapvida, no dia 23/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:ACDA6078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 347/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. MARIA GORETE ALFREDO, matrícula: 211, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o acompanhamento da remoção de paciente para o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, no dia 23/04/2026.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4BFA1C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 348/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula: 1164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, no dia 23/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:BB1DA10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 349/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente vindo de alta hospitalar do Hospital do Coração, no dia 24/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:16389413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 350/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente de alta hospitalar vindo do Hospital Dr. José Pedro Bezerra – Santa Catarina, no dia 24/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:C718694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 351/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 24/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:65AED4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 352/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 24/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E34AC497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 353/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor

autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Seridó Clínica, no dia 24/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9B25F0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 354/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Liga Contra o Câncer, no dia 25/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:43C01953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 355/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 26/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:7DC9D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 356/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Seridó Clínica, no dia 27/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:1EED26F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 357/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a

legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Diagnostico por Imagem Avançado LTDA – IMAGO, no dia 27/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F9EFE7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 358/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Oncologia do Seridó, no dia 28/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E267F60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 359/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 28/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:0F46D9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 360/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, no dia 28/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A04F6544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 361/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 28/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:EDA3E7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 362/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para o Hemocentro, no dia 28/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:BA4D78C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 363/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 29/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:60F1D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 364/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 29/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E59DC8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 365/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Dr. Luiz Antônio – Liga Contra o Câncer, no dia 29/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B2AF0C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 366/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 29/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B9FB5711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 367/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 30/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:7AB8ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 368/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Liga Contra o Câncer, no dia 29/04/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:FEA65D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 369/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. JAINARA JÉSSICA DE LIRA, matrícula: 18487, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Municipal do Seridó, no dia 02/05/2026.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:291004AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 370/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, no dia 02/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:6E0FF018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 371/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 04/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2DADD770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 372/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução

nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Recife/PE, realizando o transporte de paciente para a Clínica Innova, no dia 06/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:C242DCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.427 DE 05 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.427 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde de Muriú, que passa a ser Maria Salete do Nascimento Silva, no Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de "Unidade Básica de Saúde Maria Salete do Nascimento Silva" a Unidade Básica de Saúde localizada na comunidade de Muriú, neste Município.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará a identificação nominal da referida Unidade Básica de Saúde, com a fixação de placa ou outro meio adequado, contendo o nome instituído por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:10AE50B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.428 DE 05 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.428 DE 05 DE MAIO DE 2026

Institui a Política de Atendimento Itinerante para Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista - TEA, em pessoas, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a Política de Atendimento Itinerante para Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Parágrafo único. A Política tem a finalidade de promover a identificação precoce, avaliação multidisciplinar e orientação às famílias de pessoas com suspeita de TEA.

Art. 2º A Política tem como objetivos:

I - ampliar o acesso ao diagnóstico e à triagem do TEA, especialmente em regiões com baixa oferta de serviços especializados;

II - reduzir o tempo de espera para avaliação profissional;

III - promover o acompanhamento inicial e o encaminhamento para a rede de atenção especializada;

IV - orientar familiares e responsáveis sobre o TEA, suas características, cuidados e direitos assegurados;

V - articular ações com a rede municipal de saúde, educação e assistência social.

Art. 3º O atendimento previsto nesta Política será realizado por equipes itinerantes multidisciplinares, como:

I - médicos especialistas (neuropediatra, psiquiatra ou outros profissionais habilitados);

II - psicólogos;

III - fonoaudiólogos;

IV - terapeutas ocupacionais;

V - assistentes sociais;

VI - demais profissionais necessários à avaliação.

Parágrafo único. A composição das equipes poderá ser ajustada conforme a necessidade regional e disponibilidade técnica dos órgãos responsáveis.

Art. 4º As equipes itinerantes deverão realizar, prioritariamente:

I - triagens comportamentais padronizadas;

II - avaliações clínicas e psicossociais;

III - emissão de relatórios ou pareceres que subsidiem o diagnóstico;

IV - encaminhamento para tratamento especializado, quando necessário;

V - ações educativas com famílias, escolas e comunidades.

Art. 5º A Política atuara em articulação com secretarias, centros de atenção Psicossocial Infantojuvenis – CAPSi, unidades básicas de saúde, instituições especializadas em atendimento à pessoa com TEA;

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com municípios, universidades, entidades profissionais, organizações da sociedade civil e instituições especializadas, com vistas à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos deste Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E2A1D970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1643 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 1643 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alysson José Duarte da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **coordenador de transporte de Ambulancia ,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3BF0AA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1644 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 1644 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kaline Kesia Barbosa de Queiroz Barros,** para ocupar o cargo de provimento em Gerente de planejamento estratégico**,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:34D142EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1648 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 1648 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO RONDINELLY DE SOUZA BANDEIRA, categoria MERENDEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Basica, a Licença Prêmio, referente ao Primeiro Período Aquisitivo a contar a partir de 06**/05/2026 a 02/08/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7F8C4C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1638 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 1638 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar John Huhan Lima de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Arquitetura, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:56C009BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1639 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 1639 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Alysson José Duarte da Silva**, do cargo de Gerente de planejamento estratégico, junto à **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30 de abril de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EC81D270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1640 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 1640 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ian Mota da Rocha Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Recursos Humanas**, junto **à Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30 de abril de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:021A4421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1641 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 1641 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **Kaline Kesia Barbosa de Queiroz Barros**, do cargo de provimento em comissão coordenador de transporte de ambulância, junto à **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30 de abril de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EB424BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1642 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 1642 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear John Huhan Lima de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte e Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A0D79831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1645 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 1645 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dilan Gabriel Melo de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Recursos Humanas**, junto **à Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de maio de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:10407559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1646 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 1646 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 1.109 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:754D890B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1647 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 1647 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 1.629 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:603951AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO – PORTARIA N° 1578 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO – PORTARIA N° 1578 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Ester de Morais Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão Gerente de Arquitetura, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E22F309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 1631 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 1631 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SEVERINA LIMA DE ANDRADE**, categoria Auxiliar de serviços gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, a Licença Prêmio, referente ao Quinto Período Aquisitivo a contar a partir de **11/05/2026 a 08/08/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A01D61F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N.º 40 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 40 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 016/2023-APV (Protocolo n.º 265/2023), instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido Art. 137 da Lei

Municipal n.º 1.637/2013, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.169/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do **Processo nº 0805206-13.2024.8.20.5102**, que tramitou no Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim, a qual determinou a promoção funcional da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada SIDNEY FERREIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade n.º XXX.879.XXX, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XXX.369.49X-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica no cargo efetivo de Professora Nível Superior, Nível 1, Classe I, sob a Matrícula n.º 0076385-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:
I - vencimento base do cargo efetivo;
II - 26 (vinte e seis) anuênios correspondentes a 26% (vinte e seis por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;
III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em cumprimento à ordem judicial, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2025.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:F6D26DD9

SAAE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Processo Administrativo n° 4.650/2026

O SAAE de Ceará-Mirim/RN, através do seu Diretor Geral, Sr. Willi Lopes do Nascimento Júnior, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, que tem por objeto a contratação de licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; controle de execução de serviços através de aplicativo mobile; totem de autoatendimento; sistema de coleta de leituras e emissão simultânea de faturas; agência virtual nas plataformas web e aplicativo mobile e locação de equipamentos, impressora térmica, smartphone e fornecimento de bobinas, para atender as demandas do serviço autônomo de água e esgoto SAAE de Ceará-Mirim/RN, em favor da empresa relacionada a seguir: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.203.151/0001-35, nos itens 01 e 02, com valores unitários de R$ R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); e R$ R$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais), respectivamente, totalizando o valor de R$ 200.040,00 (duzentos mil e quarenta reais). As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e licitantes, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceará-Mirim/RN, 05 de maio de 2026.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:ECFE185C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 16.002/2025, bem como das justificativas apresentadas, e do Parecer Jurídico favorável, com fundamento no Pregão Eletrônico nº 038/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a formalização do Contrato com as empresas JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP com o CNPJ: 14.240.361.0001-10, classificada nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, e da empresa MM Serviços e Instalações e Prevenção LTDA, com o CNPJ: 49.739.425/000106, classificada nos itens 07 e 08. A presente contratação tem por objeto prestação de serviço de oficinas de beleza, autocuidado, artes maciais e qualidade de vida faz-se necessária para realização das oficinas desenvolvidas pelos programas ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde serão oferecidas atividades recreativas e de cuidados pessoais para crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco principal, momentos de alegria e lazer.

Ceará-Mirim, RN, 04/05/2026.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:DDC7BCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 51 DE 05 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ANA CARLA GOMES DA SILVA** - Matrícula nº **0062465**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **06/05/2026 a 03/08/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 05 de Maio de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:09668C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 52 DE 05 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **MÁRCIA MARIA FERREIRA DA ROCHA** - Matrícula nº **0062431**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **06/05/2026 a 03/08/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 05 de Maio de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:44960096

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 53 DE 05 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LIDIVANIA DA SILVA DURVAL** - Matrícula nº **9315624**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **06/05/2026 a 03/08/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 05 de Maio de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:FC7C7977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 54 DE 05 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ROSANGELA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO** - Matrícula nº **0074587**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de **06/05/2026 a 03/08/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 05 de Maio de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:2DA74CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 55 DE 05 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ZILMA FERREIRA DA COSTA SANTOS SILVA** - Matrícula nº **0079997**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **06/05/2026 a 03/08/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 05 de Maio de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:3EB0A04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 56 DE 05 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **MARIA EDILENE DE LIMA** - Matrícula nº **0076091**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **06/05/2026 a 03/08/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 05 de Maio de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:95D7E0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA 007/2026.

PROCESSO n° 583/2026. **DISPENSA ELETRÔNICA** n° 007/2026 – SRP. **OBJETO:** registro de preços para a eventual contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de impressões, destinadas ao atendimento das demandas do Ciclo de Avaliações Educacionais, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Corá/RN, garantindo a adequada reprodução e disponibilização dos materiais necessários ao processo avaliativo. **PARTES SIGNATÁRIAS:** MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 como órgão gerenciador e a empresa detentora da ata LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.805.649/0001-29, com o valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 07/05/2026 a 07/05/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:59EA6606

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 584/2026. ATUALIZADO 05/05/2026.

OBJETO: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos de passagens aéreas nacionais, a serem executados sob demanda e sem exclusividade, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento institucional da Administração Pública do Município de Cerro Corá/RN.

CREDENCIANTE: Município de Cerro Cora/RN, com sede na Praça Tomaz Pereira,01, Centro, Cerro Cora/RN, CEP: 59.395-000.

LISTA DE CREDENCIADOS NO PROCESSO:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1°	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, situada na Rua João Pessoa, n° 267, Bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-902	10.477.835/0001-90
2°	JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, situada na Rua Lopo Gonçalves, n° 278, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP: 90.050-350.	59.200.765/0001-18
3º	VIAJECOMCAMI LTDA, situada na Rua Rio de Janeiro, n° 243, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-040	50.706.162/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, Inciso III da Lei 14.133/2021

Cerro Cora/RN, 05 de maio de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DBBDC6E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2026 – CREDECIAMENTO 003/2026.

PROCESSO n° 584/2026. **CREDECIAMENTO** n° 003/2026. **OBJETO:** credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos de passagens aéreas nacionais, a serem executados sob demanda e sem exclusividade, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento institucional da Administração Pública do Município de Cerro Corá/RN. **PARTES SIGNATÁRIAS:** MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 como credenciante e a empresa credenciada VIAJECOMCAMI LTDA, CNPJ 50.706.162/0001-18. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2026.

Cerro Corá/RN, 05 de maio de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:ACFC9BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da ARP nº 051/2025 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 22 de abril de 2027, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório n° 0893/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 021/2025.

Cerro Corá/RN, em 21 de abril de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A10BA272

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990
CNPJ: 28.306.139/0001-87

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 024/2022 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 06 de MAIO de 2027, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LICENCIAMENTO DE SITE, COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 668/2022, do Pregão Eletrônico n° 24/2022.

Cerro Corá/RN, em 05 de maio de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:73E2C419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (insulfilm) de padrão profissional, a ser aplicada em superfícies envidraçadas, incluindo portas e janelas de prédios públicos, bem como nos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratante: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração. Demais secretarias.

Contratado: 64.282.127 JOSE LUAN VICTOR DA SILVA ME. CNPJ: 64.282.127/0001-23.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

64.282.127 JOSE LUAN VICTOR DA SILVA ME. CNPJ: 64.282.127/0001-23, saiu vencedor no único lote, com valor total de R$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027.

Cerro Corá/RN, 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7014349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 337/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Adevaldo da Silva Oliveira** – Secretário (SEMTHAS) - CPF: XXX.619.124-XX, matricula nº. 0011878. conforme Portaria nº. 034/2025-GP, a concessão de **2+1/2 (duas e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período dias, **06 a 08 de maio de 2026,** objetivo – Participar do **IV Congresso Conecta – Municipios Potiguares – 2026 –** Visa o fortalecimento da gestão pública municipal. O evento reúne gestores, equipes técnicas, lideranças políticas, instituições públicas e empresas privadas em um ambiente orientado à qualificação, troca de experiências e apresentação de soluções para os municípios, local do evento – Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59090-002.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 500,00 (Quinhentos reais),** correspondente a **2+1/2 (duas e meia)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:4798AD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 338/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca de Paula Medeiros Querino** – Assessora de Controle de Atividades – Conforme Portaria nº. 0682/2025 - matricula nº. 0017361 - CPF: 054.987.354-64, a concessão de **2+1/2 (duas e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período: **06 a 08 de maio de 2026,** objetivo - Participar do **IV Congresso Conecta – Municipios Potiguares – 2026 –** Visa o fortalecimento da gestão pública municipal. O evento reúne gestores, equipes técnicas, lideranças políticas, instituições públicas e empresas privadas em um ambiente orientado à qualificação, troca de experiências e apresentação de soluções para os municípios, local do evento – Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59090-002.
.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** correspondente a **2+/12 (duas e meia)**, diárias com pernoite, e de conformidade com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:4D70CF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 339/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Regina Célia Guimarães** – Secretária (SEMSA) – Conforme Portaria nº. 031/2025-GP**,** matricula nº. 0011517, CPF: XXX.084.804-XX, a concessão de **2+1/2 (duas e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período (dias), **06 a 08 de maio de 2026,** participar do **IV Congresso Conecta – Municipios Potiguares – 2026 –** Visa o fortalecimento da gestão pública municipal. O evento reúne gestores, equipes técnicas, lideranças políticas, instituições públicas e empresas privadas em um ambiente orientado à qualificação, troca de experiências e apresentação de soluções para os municípios, local do evento – Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59090-002.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 300,00 (trezentos reais),** correspondente a **2+1/2 (duas e meia)**, diárias com pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:83BB7CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 011/2026 SRP, realizado em 22/04/2026, a saber:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (insulfilm) de padrão profissional, a ser aplicada em superfícies envidraçadas, incluindo portas e janelas de prédios públicos, bem como nos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

64.282.127 JOSE LUAN VICTOR DA SILVA ME. CNPJ: 64.282.127/0001-23, saiu vencedor no único lote, com valor total de R$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais).

Cerro Corá/RN, 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8D0F8FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (insulfilm) de padrão profissional, a ser aplicada em superfícies envidraçadas, incluindo portas e janelas de prédios públicos, bem como nos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE 011/2026 SRP**,** com início em 06 de abril de 2026, com sessão realizada em 22 de abril de 2026 (quarta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

64.282.127 JOSE LUAN VICTOR DA SILVA ME. CNPJ: 64.282.127/0001-23, saiu vencedor no único lote, com valor total de R$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais).

Cerro Corá/RN, 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5C6FA785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

Considerando o processo administrativo de chamamento público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA;

Considerando as disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2026;

Considerando a participação de interessado(s) por meio da apresentação de documentos pertinentes as condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, através do Agente de Contratação, torna público, que após a análise das documentações apresentadas, pelos Senhores Francisco de Assis de Oliveira, Gilberto Nascimento Constantino, Giliardy Duarte da Silva, Gilearde de Lima Silva, Jose Antônio da Silva, Francinaldo dos Santos, Aldenir Marinho de Oliveira e Damião Antônio da Silva, em razão da participação no credenciamento supracitado, por estarem em conformidade com as disposições expressas no Edital, ficam então, os referidos senhores mencionados acima considerados CREDENCIADOS.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de maio de 2026.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:608B9813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2026 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 044/2026

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 044/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de bomba submersa para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **GOES & GOIS COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.533.379/0001-42, com Inscrição Estadual nº 20.538.316-5 e sede na Rua Raimundo Bezerra, n° 05, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN – Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo a importância global estimada de **R$ 7.450,00** (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), com prazo de entrega em até dez (10) dias do recebimento da ordem de compra.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de bomba submersa para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 05 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:95A70A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **06 de maio de 2026,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para a possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material para o laboratório e insumos médico-hospitalares**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de maio de 2026**, **às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 05 de maio de 2026.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B96EF3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA DISPENSA N° 013/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 044/2026

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA
DISPENSA N° 013/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 044/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CONTRATADA:** GOES & GOIS COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.533.379/0001-42; **OBJETO**: FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.450,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); **PRAZO DE ENTREGA**: EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; PROJ. ATIVIDADE: 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS"; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 05 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:DA897514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO VERBAL Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO IPMC/RN Nº 002/2026 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETAPREV

EXTRATO DO CONTRATO VERBAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO IPMC/RN Nº 002/2026
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETAPREV

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETAPREV, em cumprimento da ratificação procedida pela mesma, faz publicar o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: **Contratação direta, para regularização da "contribuição associativa entre o Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETAPREV e a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM"**.

Favorecido: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.184.280/0001-17, com sede na Q SCLRN 711 bloco G, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-557.

Valor total: **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 1.347, de 19 de junho de 2024.

UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV;
PROJETO ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ;
FONTE: 18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Cruzeta/RN, 04 de maio de 2026.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do Cruzeta-Prev
Portaria nº 09/2021

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:98EF77D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2026-PMC, DE 05 DE MAIO DE 2026

Convocar candidato aprovado em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2025-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2025-PMC, homologado através do edital nº 004/2025-PMC;
CONSIDERANDO ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2025-PMC, e listado na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 06 e 08 de maio de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital n.º 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado nas tabelas abaixo:

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	65

Art. 2º- O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º- Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 05 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:698BEE1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSE WALLINSON FERREIRA DIAS, portador do CPF: 017.XXX.XXX-61.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JOSE WALLINSON FERREIRA DIAS
CPF: 017.XXX.XXX-61

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F6E2D913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2026-GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos as datas referenciadas no anexo I.

Art. 3º - Fica revogado as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 106/2026-GP		
FÉRIAS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
JESSICA NAYARA VIEIRA PAULINO	3550-1	04/05/2026 A 02/06/2026
HAMILTON PEDRO PEREIRA DANTAS	495-1	04/05/2026 A 02/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
MANOEL EDUARDO DANTAS	3097-1	04/05/2026 A 02/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
ISAURA FRANCISCA DE ARAUJO ASSIS	367-1	04/05/2026 A 02/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INF. E SERVIÇOS URBANOS		
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	57-1	04/05/2026 A 02/06/2026
MANOEL ALVES	242-1	04/05/2026 A 02/06/2026
JOSE GERALDO DA SILVA	89-1	04/05/2026 A 02/06/2026
GABINETE DO PREFEITO		
FAGNER SERGIO DANTAS DE MEDEIROS	3218-1	04/05/2026 A 02/06/2026

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4EF668B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder as **PROGRESSÕES FUNCIONAIS** a servidora municipal listada no anexo I desta portaria.
Art. 2° - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 04 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 107/2026-GP		
DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS		
SERVIDOR	**PROCESSO**	**ORDEM JUDICIAL**
JAIRLANIA ARINE MEDEIROS DE MACEDO ARAUJO	0800041-37.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE "B"
MARIA SALETE DE MEDEIROS	0800691-84.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF.09

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:90FF33EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 071/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **MARIA LUCIA DE MEDEIROS**, Aux.de Serviços Diversos, Mat. 182-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido em dois períodos:
I- 04/05/2026 a 04/07/2026;
II- 05/10/2026 a 05/11/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 04 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 05 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2AE0F5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº. 07, de 15/12/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando o parecer jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município, nos autos do processo protocolado sob 11.509/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, o servidor Sófocles Rondinelli Garcia de Araújo, matrícula 2617, ocupante do cargo de Vigilante, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:23AFACD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº. 07, de 15/12/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando o parecer jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município, nos autos do processo protocolado sob 10.751/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, o servidor Francisco Sales da Silva, matrícula 2291, ocupante do cargo de Vigilante, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C4080493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 45.502.808/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionados a gestão de ponto eletrônico de frequência funcional, incluindo a locação de dispositivos e sistemas para captação e gestão de dados.

VALOR: R$ 322.002,00.

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

BASE LEGAL: Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 34 do Decreto 11.462/2023.

DATA: 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:0BFF4E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 9.826/2026			
SERVIDOR: Carlos Antônio Freire da Silva		MATRÍCULA: 2321	
CARGO: Servente de Obras		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/04/2026	HORA: 19h	PREVISÃO DE RETORNO: 07/04/2026	HORA: 23h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando pacientes para internato no Hospital Regional Telecila Freitas na cidade de Caicó/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2017.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:100BA3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.284/2026			
SERVIDOR: Edward Feitosa Lima Santos	MATRÍCULA: 42218		
CARGO: Coordenador de Inovação	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/04/2026	HORA: 6h	PREVISÃO DE RETORNO: 11/04/2026	HORA: 23h59min
Nº DIÁRIAS: 2 (duas) diárias	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem destinada à participação na 12ª Femptur (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), a ser realizada no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 6664, bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002, no período de 09 a 11 de abril de 2026. No dia 09/04/2026, a viagem tem como finalidade a montagem e decoração do estande institucional. Já nos dias 10/04/2026 e 11/04/2026, a participação será voltada ao atendimento e representação da Secretaria durante a realização do evento.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:02C47F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.275/2026			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/04/2026	HORA: 6h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/04/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Condução do motorista responsável pelo deslocamento de servidores municipais para participação no 2º Fórum de partilha do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos no dia 09 de abril de 2026.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula N° 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F628B14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.060/2026			
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz	MATRÍCULA: 43.192		
CARGO: Assessor de Informática	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/04/2026	HORA: 7h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 16/03/2026	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Governadoria para tratar assuntos administrativos.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E0CACE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.201/2026			
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz	MATRÍCULA: 43.192		
CARGO: Assessor de Informática	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/04/2026	HORA: 8h	PREVISÃO DE RETORNO: 17/03/2026	HORA: 15h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para tratar de assuntos relacionados à SEMAD de Currais Novos/RN.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:57F067CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.225/2026			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/04/2026	HORA: 3h45min	PREVISÃO DE RETORNO: 21/04/2026	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando pacientes para CECAN para realizar procedimento na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula N° 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B1046D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.224/2026			
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva	MATRÍCULA: 2219		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/04/2026	HORA: 17h	PREVISÃO DE RETORNO: 17/04/2026	HORA: 23h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem realizada para transportar insumos no Hospital Aluizio Bezerra na cidade de Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0FEAAD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.486/2026			
SERVIDOR: Mateus Alcântara da Costa Soares	MATRÍCULA: 44.717		
CARGO: Técnico Agropecuário	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/04/2026	HORA: 5h02min	PREVISÃO DE RETORNO: 23/04/2026	HORA: 17h03min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para comparecimento ao Centro de Distribuição da Agricultura Familiar para realização de demandas relacionadas à entrega de alimentos.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 2.252, de 09 de dezembro de 2025			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F8B8B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 10/2025 – SECULT/PMCN - RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL "JOÃO ANTÔNIO DE MEDEIROS"

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado final da habilitação das propostas inscritas no Edital 10/2025.

PROJETOS DO TIPO 1

1	Iara Maria Carvalho	HABILITADO
2	Sheylla Maria de Lima Jorge	HABILITADO
3	Rosa Maria dos Santos Silva	HABILITADO
4	José Adriano de Lima Almeida	HABILITADO
5	Tânia Aprígio Vieira de Souza	HABILITADO
6	Marcos Batista Filho	HABILITADO
7	Jadson Deyvid Irineu dos Santos	HABILITADO
8	Jarivan Marcos de Medeiros Batista	HABILITADO
9	Ana Beatriz de Araújo Tito	HABILITADO
10	Mariana Oliveira Lisboa Bastos	HABILITADO

PROJETOS DO TIPO 2

1	Tiago Jovita Ubaldo	HABILITADO
2	Andrea Tito da Silva	HABILITADO
3	Mayara Vicente Soares	HABILITADO
4	Maria Enilsa Florentino de Medeiros	HABILITADO
5	Bruna Alves dos Santos	HABILITADO
6	Aristóbulo Alves Maciel de Lima	HABILITADO

Currais Novos-RN, 05 de maio de 2026.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:86CA8EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos, RN.

CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.938.508/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, conforme especificações e condições que trata o Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 607/2025, assinado em 27 de novembro de 2025 o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado mantidas as mesmas condições e preços pactuados, passando o valor global para R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, caput, inc. I, alínea "b", c/c 125, caput, ambos da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:AC54189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): ESTHER DE LIMA NÓBREGA SANTOS EP, CNPJ 25.094.357/0001-07.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO conforme especificações e condições que trata o Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025.

VALOR: R$ 1.464.266,50.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro 2027.

BASE LEGAL: Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 34 do Decreto 11.462/2023.

DATA: 09 de fevereiro de 2026.

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:DD2A47B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOSE WELLINGTON DA SILVA, CPF n° 664.213.654-34.
OBJETO: Prestação de serviço como Agente de combate às endemias, no Setor de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + 40% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo + R$ 89,93 (oitenta e nove reais e noventa e três centavos) referente ao Auxílio Bloqueador.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:8A09D1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOSÉ WILSON DA SILVA DANTAS, CPF: 052.634.354-01.
OBJETO: Prestação de serviço como Motorista de Ambulância (Plantão 24 horas), no Pronto Socorro Municipal e Pronto Atendimento Municipal.

VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) o plantão, obedecendo ao limite máximo de 90 serviços, + o valor mensal de 40% de Insalubridade sob o Salário Mínimo.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:42F86B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): DEYSE RAYANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 094.024.174-94.

OBJETO: Prestação de serviço como Auxiliar de Higienização Hospitalar Plantonista (24 horas) no Pronto Socorro Municipal.
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 50 serviços.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:93530E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): AILTON BEZERRA DA SILVA, CPF: 779.051.304-44.
OBJETO: Prestação de serviço como Motorista de Ambulância (Plantão 24 horas), no Pronto Socorro Municipal e Pronto Atendimento Municipal.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) o plantão, obedecendo ao limite máximo de 90 serviços, + o valor mensal de 40% de Insalubridade sob o Salário Mínimo.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:3DD6AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 29 de abril de 2026, o contrato com a senhora SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 073.747.594-36, de prestação de serviços como Auxiliar em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde Bernadete Xavier, celebrado entre as partes supracitadas em 5 de janeiro de 2026, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima.

Currais Novos, 28 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6D051DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO (A): JOSE MARCILIO DE ARAÚJO, CPF: 779.032.854-91.
OBJETO: Prestação de serviços de Avaliações de Imóveis.
VALOR: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) o serviço de avaliação de imóveis, obedecendo ao limite máximo de 4 serviços,
VIGENCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:93CB8453

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): ISABELLE BARBARA RANGEL CORTEZ, CPF: 106.554.964-40.
OBJETO: Prestação de serviço de Visitadora Social no Programa Criança Feliz.
VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA –
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:592AED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, o contrato com o senhor JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 079.011.964-16, de prestação de serviços como Orientador Social (Monitor de Artes) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), celebrado entre as partes supracitadas em 05 de janeiro de 2026, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima.

Currais Novos, 30 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:95B0C833

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428, CNPJ: 42.964.881/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de Pintor.
VALOR: R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 240 diárias.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIONY ARAUJO DA SILVA –
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:B7F50EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.011

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV.

CONTRATO Nº: 2025.011.

CONTRATADO: IC. COUTINHO E CORDEIRO CONSULTORIA ME CNPJ: 41.510.493/0001-97
RUA ABELARDO, Nº 45 - CXPST 554 CEP: 52.050-310 BAIRRO: GRAÇAS RECIFE/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ANÁLISE, ESTUDO DE VIABILIDADE E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ GESTÃO RPPS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNPREV DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOSREAIS) DIVIDIDO EM (03) TRÊS PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) A SER EFETUADO NA PROPORÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA 2ª DO TERMO CONTRATUAL, PARA AMPLIAR O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO CONTÍNUOS E INDISPENSÁVEIS, A INTERRUPÇÃO CAUSARIA PREJUÍZO DESSA FORMA É VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DETERMINADA O CONTRATO Nº 2025.011, DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025.

DOS PRAZOS
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VALIDADE DE 03(TRÊS) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO-RN: DOUTOR SEVERIANO - RN, 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1218860F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2025/012-003

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025/012-003

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2025/012-003, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Marquidones Valamira Fernandes, portador do CPF nº 537.619.104-44, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao laboratório de análises clinicas de Doutor Severiano, desta ata, referente ao Pregão 012/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2025/012-003 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda.
Fica prorrogada até 04 de maio de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.

§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2025/012-003, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta.
O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 04 de maio de 2026.

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.969.641/0001-06
Contratada (o)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:40E4B6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026

Portaria nº 147/2026, Doutor Severiano, 04 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ALANY OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Visitadora, inscrita no CPF nº 092.319.594-76, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, no período compreendido de 04 de maio a 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:93D838B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026

Portaria nº 148/2026,

Doutor Severiano/RN, 04 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **TÂNIA MARIA DE CASTRO MARQUES**, matrícula nº 288, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 04 de maio a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:30163532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca as proponentes abaixo:

A. DE P. MEDEIROS E SILVA - CNPJ: 19.551.568/0001-29;
BQS D-ISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62;
D F P ALVES - CNPJ: 15.349.313/0001-27;
PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 05 de maio de 2026.

IRIS MATIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F1E2EF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIAS:

• **Contrato nº:** 202603310001.
• **Ata de Registro de Preços nº:** 202603300001.
• **Processo Administrativo nº:** 10020002/2026.
• **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2026.

PARTES:

• **CONTRATANTE/GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, inscrita no CNPJ nº 08.355.760/0001-23.
• **CONTRATADA/FORNECEDORA:** RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.658.271/0001-49.

1. DO OBJETO O presente termo tem por finalidade a rescisão unilateral do contrato e o cancelamento do registro de preços da empresa supracitada, cujo objeto era a locação de ônibus escolar de 40 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
2. DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A decisão de rescisão e cancelamento fundamenta-se na inexecução total do contrato e no descumprimento das condições pactuadas, conforme os seguintes dispositivos:

• **Lei nº 14.133/2021:** Art. 137, inciso I (incumprimento de cláusulas) e Art. 138, inciso I (extinção por ato unilateral).
• **Cláusula Décima Terceira do Contrato:** Item Cláusula 12.2.IV.a do contrato permitem a extinção imediata quando o atraso injustificado ou a interrupção exceder 30 dias.
• **Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços:** Item 9.1.1, que prevê o cancelamento do registro do fornecedor que descumprir as condições da ata sem motivo justificado.

3. DAS PENALIDADES E SANÇÕES Em decorrência da infração administrativa por dar causa à inexecução total do contrato, a contratada fica sujeita às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, que incluem:

• **Multa Compensatória:** De 20% a 30% sobre o valor total do contrato (R$ 316.799,64).
• **Impedimento de licitar e contratar:** Conforme previsto no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
• **Reparação de Danos:** A aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados.

4. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA Em observância a da Ata e do Contrato, bem como ao Art. 157 da Lei nº 14.133/2021, fica concedido à empresa o prazo legal, para apresentação de defesa prévia.
5. DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Com o cancelamento do registro, a Administração Municipal fica autorizada a convocar os licitantes remanescentes constantes no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação, para garantir a manutenção do serviço de transporte escolar.
Encanto/RN, 04 de maio de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:7F017CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO CORREÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de veículos para transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, com deslocamento da zona rural para a zona urbana e retorno no final do horário escolar, nos turnos da manhã e da tarde. E transporte de Estudantes para Escolas Tecnicas Federais localizadas nas cidades de Parelhas/RN e Santa Luzia/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2026, no endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com.
Edital: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 05 de Maio de 2026

NATÁLIA ROBERTA DE SOUZA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:C977E22D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a execução do complemento de pavimentação em paralelepípedo, conforme convênio 045/2022 firmado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (SIN) e o Municipio de Equador/RN. A ser implantado nas ruas: Djalma Ramos; Trechos da rua Maria de Fatima Oliveira; rua Richard José N. Andrade e rua Democrito José dos Santos. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 21 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com. Edital: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 05 de Maio de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:69F1E93E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, visando assegurar atendimento digno, ágil e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios da política de assistência social. Abertura da sessão pública: 07:59 horas do dia 19 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com. Edital: http://equador.rn.gov.br/;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 04 de Maio de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:018007CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realização de manutenção preventiva e corretiva da Câmara de Refrigeração de vacinas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00025/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV25/2024 - Robenildo Miranda dos Santos - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.04.26

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:98A941F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 000020/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 000020/2025. **Objeto**: primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 038/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA FUNCIONAMENTO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA CIDADE DE ESPIRITO SANTO/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratado: ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO** (CPF nº. 140.889.908-62). **Vigência:** 03/04/2026 a 02/04/2027. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:583DAAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026
O **MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede no(a) Avenida Prefeito Manoel Correia, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 002534/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Endereço: Rua Tuiuti, n° 772, Petropolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160
Telefone: (84) 3025-9397
Representante Legal: Maria da Conceição Moura do Nascimento
CPF: 023.241.414-93
GRUPO 01- ITEM -DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-V. UNIT-V. TOTAL 1-ADESIVO DENTINARIO MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLÚOR EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04ml. (PRIME E BOND 2.1)-DENTSPLY -UND-100-R$ 79,06-R$ 7.906,00; 2-AFASTADOR LABIAL (TIPO EXPANDEX)-MAQUIRA-UND-20-R$ 12,73-R$ 254,60; 3-ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02g + FENILEFRINA 0,0004g, CAIXA COM 50 UND-DLA-CX-200-R$ 76,36-R$ 15.272,00; 4-ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASO. CAIXA COM 50 UND 4-DLA-CX-60-R$ 175,15-R$ 10.509,00; 5-ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASO. CAIXA COM 50 UND-DLA-CX-160-R$ 163,97-R$ 26.235,20; 6-ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASO. CAIXA COM 50 UND-DFL-CX-60-R$ 206,67-R$ 12.400,20; 7-ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5 ml-AF DO BRASIL-UND-200-R$ 3,88-R$ 776,00; 8-ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12g, COM SABORES VARIADOS-DFL-PCT-120-R$ 26,68-R$ 3.201,60; 9-AVENTAL PLUMB. ODONTOL. PARA OPERADOR, COM PROTEÇÃO NAS COSTAS, TIPO CASADO, FABRICADO COM NYLON EMBORRACHADO, ACABAMENTO EM DEBLUM E PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM CERTIFICADO ISSO 9001:2000, MOLDE MASCULINO-FENIX-UND-3-R$ 1.201,63-R$ 3.604,89; 10-AVENTAL DE CHUMBO PARA PACIENTE COM PROTETOR DE; TIREOIDE-FENIX-UND-3-R$ 779,35-R$ 2.338,05; 11-BABADOR DENTAR DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UND-QLB-PCT-100-R$ 26,13-R$ 2.613,00; 12-BROCA DIAMANTADA Nº 1011-FAVA-UND-120-R$ 4,29-R$ 514,80; 13-BROCA DIAMANTADA Nº 1012-FAVA-UND-120-R$ 3,76-R$ 451,20; 14-BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL-FAVA-UND-50-R$ 3,44-R$ 172,00; 15-BROCA DIAMANTADA Nº 1013-FAVA-UND-60-R$ 3,57-R$ 214,20; 16-BROCA DIAMANTADA Nº 1014-FAVA-UND-60-R$ 3,74-R$ 224,40; 17-BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL-FAVA-UND-60-R$ 3,75-R$ 225,00; 18-BROCA DIAMANTADA Nº 1015-FAVA-UND-60-R$ 3,54-R$ 212,40; 19-BROCA DIAMANTADA Nº 1015 HL-FAVA-UND-50-R$ 3,99-R$ 199,50; 20-BROCA DIAMANTADA Nº 1016-FAVA-UND-60-R$ 3,62-R$ 217,20; 21-BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL-FAVA-UND-60-R$ 3,52-R$ 211,20; 22-BROCA DIAMANTADA Nº 1190-FAVA-UND-60-R$ 3,69-R$ 221,40; 23-BROCA DIAMANTADA Nº 3118-FAVA-UND-60-R$ 2,95-R$ 177,00; 24-BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F-FAVA-UND-60-R$ 3,08-R$ 184,80; 25-BROCA DIAMANTADA Nº 3195-FAVA-UND-60-R$ 3,70-R$ 222,00; 26-BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F-FAVA-UND-60-R$ 3,31-R$ 198,60; 27-BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF-FAVA-UND-60-R$ 3,70-R$ 222,00; 28-BROCA DIAMANTADA Nº 3081-FAVA-UND-60-R$ 2,72-R$ 163,20; 29-BROCA DIAMANTADA Nº 3082-FAVA-UND-60-R$ 3,42-R$ 205,20; 30-BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28MM)-MICRODONT-UND-50-R$ 16,57-R$ 828,50; 31-BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28MM)-MICRODONT-UND-50-R$ 18,67-R$ 933,50; 32-BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM)-MICRODONT-UND-50-R$ 18,37-R$ 918,50; 33-BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL Nº 6-MICRODONT-UND-60-R$ 17,54-R$ 1.052,40; 34-BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL Nº 4-MICRODONT-UND-60-R$ 20,74-R$ 1.244,40

35-BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 2,4, 6 E 8. 50 UNIDADES DE CADA-MICRODONT-UND-60-R$ 11,25-R$ 675,00; 36-CAPOTES DESCARTAVEIS COM GRAMATURA MINIMA DE 40G PACOTE COM 10 UNID-MEDIX-PCT-100-R$ 33,69-R$ 3.369,00; 37-CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES -FRASCO COM 100 ML-MAQUIRA-UND-60-R$ 17,67-R$ 1.060,20; 38-CARIOSTÁTICO, FRASCO COM 15ML-BIODINAMICA -UND-5-R$ 19,50-R$ 97,50; 39-CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)-IODONTOSUL-PCT-30-R$ 10,73-R$ 321,90; 40-COTOSOL - RESTAURADOR TEMPORÁRIO-IMPERIO DENTAL -UND-60-R$ 16,14-R$ 968,40;41-CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS-IMPERIO DENTAL -PCT-60-R$ 4,11-R$ 246,60; 42-REVELADOR PARA PLACA DENTAL BACTERIANA - COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA - EM FORMA DE PASTILHAS. EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS-BIODINAMICA -PCT-60-R$ 26,74-R$ 1.604,40; 43-CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS-MEDIX-UND-80-R$ 16,97-R$ 1.357,60; 44-CREME DENTAL COM FLUOR 90gr-ALG -CX-2000-R$ 4,84-R$ 9.680,00; 45-DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM 1 LITRO-FORTSAN-UND-60-R$ 23,92-R$ 1.435,20; 46-ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARTE INOX IMAGEM LIMPÍDA-IODONTOSUL-UND-120-R$ 4,06-R$ 487,20; 47-ESCOVA DENTAL INFANTIL-ALG -UND-3000-R$ 1,27-R$ 3.810,00; 48-ESCOVA DENTAL ADULTO-ALG -UND-2000-R$ 1,28-R$ 2.560,00; 49-ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR-MICRODONT-UND-200-R$ 1,51-R$ 302,00; 50-HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO COM 10 ML-BIODINAMICA -UND-40-R$ 21,68-R$ 867,20; 51-FIO DENTAL (100m)-ALG -UND-1000-R$ 2,61-R$ 2.610,00; 52-FITA MATRIZ METÁLICA 0,7mm-IMPERIO DENTAL -UND-2000-R$ 2,15-R$ 4.300,00

53-FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200ml-IODONTOSUL-UND-120-R$ 7,77-R$ 932,40; 54-FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ml-IODONTOSUL-UND-120-R$ 7,69-R$ 922,80; 55-FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4 -0 (quatro/zero), MONTADO COM 45 cm DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19mm. (CAIXA COM 24 UND)-PROCARE-CX-120-R$ 49,50-R$ 5.940,00; 56-FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3 -0 (três/zero), MONTADO COM 45 DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19mm. (CAIXA COM 24 UND).-TECHNOFIO-CX-120-R$ 46,73-R$ 5.607,60; 57-FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4 -0 (quatro/zero) MONTADOR COM 45cm DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19mm. (CAIXA COM 24 UND).-TECHNOFIO-CX-80-R$ 57,60-R$ 4.608,00; 58-KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE COM 06 UND TAÇA, CONE EDISCO-MICRODONT-Kit-50-R$ 49,94-R$ 2.497,00; 59-FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS-KODAK-CX-40-R$ 295,66-R$ 11.826,40; 60-FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELÍCULAS-KODAK-CX-20-R$ 353,83-R$ 7.076,60; 61-FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELÍCULAS-KODAK-CX-20-R$ 316,96-R$ 6.339,20; 62-GAZE PRÉ - CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5 X 7,5 cm, COM DENSIDADE DE 11 FIOS, PACOTE COM 500 UND P-BIOTEXTIL-PCT-300-R$ 17,86-R$ 5.358,00; 63-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10g)-BIODINAMICA -UND-30-R$ 7,97-R$ 239,10; 64-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13g E PASTA CATALISADORA DE 11g MAIS BLOCO MISTURADOR-MAQUIRA-CX-80-R$ 36,61-R$ 2.928,80; 65-INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ -VÁCUOS-CLEAN UP-PCT-80-R$ 36,79-R$ 2.943,20; 66-IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO (KIT)-BIODINAMICA -CX-60-R$ 103,18-R$ 6.190,80; 67-LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0, EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM-MEDIX-Par-500-R$ 1,82-R$ 910,00; 68-LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5, EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM-MEDIX-Par-500-R$ 1,78-R$ 890,00; 69-LIXA PARA AMALGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE-IMPERIO DENTAL -CX-50-R$ 10,85-R$ 542,50; 70-MÁSCARA N95-MEDIX-UND-500-R$ 1,85-R$ 925,00; 71-MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇAO, COM ELASTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)-MEDIX-CX-600-R$ 7,94-R$ 4.764,00; 72-MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA FINA COM 100 UNIDADES-MK LIFE-CX-70-R$ 11,71-R$ 819,70; 73-PASTA ALVEOLAR, PARA USO EM AVEOLITES, COM COMPOSTA DE: LODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL POTE COM 20g-BIODINAMICA -UND-10-R$ 43,23-R$ 432,30; 74-ÓCULOS PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO (LARANJA) PEQUENO-PROTCAP-UND-30-R$ 49,80-R$ 1.494,00; 75-ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA DENTISTA-PROTCAP-UND-50-R$ 8,45-R$ 422,50; 76-ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ml-INDUSBELLO-UND-50-R$ 50,76-R$ 2.538,00; 77-PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100gr-IODONTOSUL-UND-100-R$ 7,42-R$ 742,00; 78-PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA-LYSANDA-UND-60-R$ 26,22-R$ 1.573,20; 79-PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90g, SABORES VARIADOS-IODONTOSUL-UND-80-R$ 6,56-R$ 524,80; 80-PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU-AMERICAN BURRS-UND-120-R$ 15,33-R$ 1.839,60; 81-PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU-AMERICAN BURRS-UND-120-R$ 15,67-R$ 1.880,40; 82-PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU-AMERICAN BURRS-UND-120-R$ 16,93-R$ 2.031,60; 83-PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10cm X100mts-ESTERILCARE-UND-100-R$ 62,05-R$ 6.205,00; 84-PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12cm X 100mts-ESTERILCARE-UND-60-R$ 60,56-R$ 3.633,60; 85-PRO PÉ PACOTE COM 100 UNIDADES-PREVEMAX-PCT-200-R$ 9,92-R$ 1.984,00; 86-RESINA FLUÍDA FLOW CORES A2 , A3-BIODINAMICA -UND-120-R$ 20,56-R$ 2.467,20; 87-RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COR A1, COM 4g PRESA DE 40 SEGUNDOS-BIODINAMICA -UND-60-R$ 17,20-R$ 1.032,00; 88-RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COR A2, COM 4g PRESA DE 40 SEGUNDOS-BIODINAMICA -UND-100-R$ 15,38-R$ 1.538,00; 89-RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COR A3 COM 4g PRESA DE 40 SEGUNDOS-BIODINAMICA -UND-100-R$ 15,40-R$ 1.540,00; 90-RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COM A3,5, COM 4g PRESA DE 40 SEGUNDOS-BIODINAMICA -UND-100-R$ 15,66-R$ 1.566,00; 91-RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES. FOTOPOLIM. COR B1 COM 4g PRESA DE 40 SEGUNDOS-BIODINAMICA -UND-50-R$ 16,79-R$ 839,50; 92-RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COR B2 4g PRESA DE 40 SEGUNDOS-BIODINAMICA -UND-50-R$ 15,80-R$ 790,00; 93-RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM. COR B3 COM 4g PRESA DE 40 SEGUNDOS-BIODINAMICA -UND-50-R$ 20,26-R$ 1.013,00; 94-RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR YE EMBALAGEM COM 4g E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS-DENTSPLY -UND-30-R$ 40,67-R$ 1.220,10; 95-ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UND EM CADA EMBALAGEM-QLB-PCT-400-R$ 3,87-R$ 1.548,00; 96-SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE

PULPAR-MAQUIRA-UND-20-R$ 53,96-R$ 1.079,20; 97-DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS GALÃO COM 5 LITROS-FORTSAN-Gl-20-R$ 123,19-R$ 2.463,80; 98-IÔNOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO AUTO KIT-BIODINAMICA -Kit-25-R$ 63,28-R$ 1.582,00; 99-IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LÍQUIDO AUTO KIT-FGM-Kit-100-R$ 50,81-R$ 5.081,00; 100-SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ml-AF DO BRASIL-UND-96-R$ 21,33-R$ 2.047,68; 101-SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ml-AF DO BRASIL-UND-96-R$ 16,59-R$ 1.592,64; 102-SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERELIZADO. EMBALAGEM COM 20 UND-INDUSBELLO-CX-120-R$ 27,05-R$ 3.246,00; 103-SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UND-QLB-UND-250-R$ 17,03-R$ 4.257,50; 104-TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CX. COM 150 UND-IMPERIO DENTAL -CX-80-R$ 11,19-R$ 895,20; 105-TOUCA SAFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM (100) UND-MEDIX-PCT-200-R$ 8,56-R$ 1.712,00; 106-TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS)-IMPERIO DENTAL -CX-50-R$ 2,23-R$ 111,50; 107-TAÇAS DE BORRACHA-MICRODONT-UND-200-R$ 1,67-R$ 334,00; 108-O SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES E DE ANATOMIA.-BIODINAMICA -UND-50-R$ 30,24-R$ 1.512,00; 1; 9-MATRIZ DE AÇO .5MM-IMPERIO DENTAL -UND-60-R$ 2,31-R$ 138,60; 110-AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA COM 100 UNIDADES-DCARE-CX-200-R$ 40,48-R$ 8.096,00; 111-AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA COM 100 UNIDADES-DCARE-CX-60-R$ 39,17-R$ 2.350,20; 112-AGULHA GENGIVAL 30 EXTRA CURTA-PROCARE-CX-40-R$ 39,17-R$ 1.566,80; 113-FORMOCRESOL-BIODINAMICA -UND-20-R$ 17,46-R$ 349,20; 114-LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5-MEDIX-Par-500-R$ 1,90-R$ 950,00; 115-LUVA NITRÍLICA PROCEDIMENTO CX. COM 100 UNID SEM PÓ-MEDIX-CX-200-R$ 36,10-R$ 7.220,00; 116-RESINAS ESMALTE A1-MEDIX-UND-40-R$ 18,61-R$ 744,40; 117-RESINAS ESMALTE A3-FGM-UND-100-R$ 17,15-R$ 1.715,00; 118-RESINAS DENTRINA A2-FGM-UND-100-R$ 18,07-R$ 1.807,00; 119-RESINAS DENTRINA A3-FGM-UND-100-R$ 19,98-R$ 1.998,00

120-RESINAS DENTRINA A3,5-FGM-UND-100-R$ 17,40-R$ 1.740,00; 121-SILANO ODONTOLÓGICO – FRASCO 5 mL. Agente de união para uso odontológico, monocomponente ou bicomponente, destinado a promover adesão química entre superfícies cerâmicas, vítreas, compósitos e resinas odontológicas. Compatível com todos os sistemas adesivos e cimentos resinosos convencionais. Tempo de aplicação rápido e secagem à temperatura ambiente. Produto pronto para uso, acompanhado de instruções de uso, identificação do lote, validade e número de registro ANVISA obrigatório. Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra.-AF DO BRASIL-UND-10-R$ 20,64-R$ 206,40; 122-HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO ENDODÔNTICO. Solução de NaOCl destinada à irrigação e desinfecção de canais radiculares durante tratamento endodôntico. Concentração de 1% a 5,25%, produto claro, estável e de alta pureza. Compatível com seringas e agulhas de irrigação. Acondicionado em frasco plástico resistente à corrosão, lacrado e identificado com lote, validade e instruções de uso. Produto deve possuir registro válido na ANVISA. 500 ML-RIOQUIMICA-UND-10-R$ 11,62-R$ 116,20; 123-CIMENTO RESINOSO DUAL – SERINGA 5 g. Cimento resinoso de dupla polimerização (dual), indicado para cimentação definitiva de pinos intrarradiculares, coroas, facetas, inlays, onlays e demais restaurações indiretas em cerâmica, metal, resina composta ou fibra de vidro. Tempo de trabalho adequado e presa controlada. Compatível com sistemas adesivos convencionais e autocondicionantes. Alta resistência mecânica, radiopacidade, estabilidade de cor e baixa contração de polimerização. Pode ser apresentado em sistema de seringa dupla, automix ou pasta/pasta. Acompanha ponteiras aplicadoras. Produto de uso profissional, com instruções de uso, número de lote, validade e registro ANVISA obrigatório. Embalagem original e lacrada.-FGM-UND-10-R$ 73,82-R$ 738,20; 124-RESINAS DENTRINA B1-FGM-UND-30-R$ 17,01-R$ 510,30; 125-APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-GOLGRAN-UND-40-R$ 16,25-R$ 650,00 GRUPO 02 - ITEM - DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-V. UNIT-V. TOTAL 1-SONDA MILIMETRADA CABO OCO 8mm (PC15/WHO)-GOLGRAN-UND-50-R$ 79,93-R$ 3.996,50; 2-CABO DE BISTURI Nº 3-GOLGRAN-UND-50-R$ 19,47-R$ 973,50; 3-DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 EM AÇO INOXDÁVEL-GOLGRAN-UND-20-R$ 80,18-R$ 1.603,60; 4-AFASTADOR MINESSOTA-GOLGRAN-UND-20-R$ 34,51-R$ 690,20; 5-ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA-GOLGRAN-UND-20-R$ 61,05-R$ 1.221,00; 6-ALAVANCA APICAL Nº 301-GOLGRAN-UND-20-R$ 61,50-R$ 1.230,00; 7-ALAVANCA SELDIN Nº 1 L-GOLGRAN-UND-20-R$ 59,33-R$ 1.186,60; 8-ALAVANCA SELDIN Nº 1 R-GOLGRAN-UND-20-R$ 55,00-R$ 1.100,00; 9-ALAVANCA RETA-GOLGRAN-UND-40-R$ 72,22-R$ 2.888,80; 10-CABO PARA ESPELHO-GOLGRAN-UND-100-R$ 9,06-R$ 906,00; 11-FÓRCEPS INFANTIL Nº 2-GOLGRAN-UND-16-R$ 104,25-R$ 1.668,00; 12-FÓRCEPS INFANTIL Nº 5-GOLGRAN-UND-16-R$ 110,02-R$ 1.760,32

13-BROQUEIRO ALUMÍNIO PERFURADO-PERFURA BRAG-UND-40-R$ 49,27-R$ 1.970,80; 14-BRUNIDOR CLEV DENT Nº 21-GOLGRAN-UND-30-R$ 20,77-R$ 623,10; 15-CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2-GOLGRAN-UND-30-R$ 24,15-R$ 724,50; 16-CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 3-GOLGRAN-UND-30-R$ 24,15-R$ 724,50; 17-CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 4-GOLGRAN-UND-30-R$ 24,15-R$ 724,50; 18-CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5-GOLGRAN-UND-30-R$ 24,15-R$ 724,50; 19-CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 6-GOLGRAN-UND-30-R$ 24,15-R$ 724,50; 20-COLGADURA INOX AVULSA-GOLGRAN-UND-30-R$ 9,57-R$ 287,10; 21-COLHER DE DENTINA PEQUENA Nº 11,5-GOLGRAN-UND-40-R$ 23,68-R$ 947,20; 22-COLHER DE DENTINA MEDIA Nº 14-GOLGRAN-UND-40-R$ 27,93-R$ 1.117,20; 23-COLHER DE DENTINA GRANDE Nº 18-GOLGRAN-UND-40-R$ 24,24-R$ 969,60; 24-CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85-GOLGRAN-UND-20-R$ 27,44-R$ 548,80; 25-LIMA PARA OSSO-GOLGRAN-UND-20-R$ 83,00-R$ 1.660,00; 26-DISCOS SOF -LEX CX. COM 100-SOLVENTUM-CX-80-R$ 238,64-R$ 19.091,20; 27-ESPÁTULA 7-GOLGRAN-UND-40-R$ 26,12-R$ 1.044,80; 28-ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 1-GOLGRAN-UND-40-R$ 105,17-R$ 4.206,80; 29-ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 2-GOLGRAN-UND-40-R$ 99,28-R$ 3.971,20; 30-ESPÁTULAS DE TITÂNIO INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERÁVEL Nº 6-GOLGRAN-UND-50-R$ 115,93-R$ 5.796,50; 31-FÓRCEPS INFANTIL Nº 1-GOLGRAN-UND-12-R$ 93,91-R$ 1.126,92; 32-FÓRCEPS INFANTIL N° 3-GOLGRAN-UND-12-R$ 107,50-R$ 1.290,00; 33-FÓRCEPS INFANTIL N° 4-GOLGRAN-UND-12-R$ 125,24-R$ 1.502,88; 34-FÓRCEPS INFSNTIL N °6-GOLGRAN-UND-12-R$ 91,22-R$ 1.094,64; 35-FÓRCEPS INFANTIL N° 150-GOLGRAN-UND-16-R$ 119,59-R$ 1.913,44; 36-FÓRCEPS INFANTIL N° 151-GOLGRAN-UND-16-R$ 105,74-R$ 1.691,84; 37-FÓRCEPS ADULTO Nº 150-GOLGRAN-UND-16-R$ 110,28-R$ 1.764,48; 38-FÓRCEPS ADULTO Nº 151-GOLGRAN-UND-16-R$ 109,03-R$ 1.744,48; 39-FÓRCEPS ADULTO Nº 16-GOLGRAN-UND-16-R$ 106,89-R$ 1.710,24; 40-FÓRCEPS ADULTO Nº 17-GOLGRAN-UND-16-R$ 101,32-R$ 1.621,12

41-FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L-GOLGRAN-UND-16-R$ 95,09-R$ 1.521,44; 42-FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R-GOLGRAN-UND-16-R$ 103,09-R$ 1.649,44; 43-FÓRCEPS INFANTIL Nº 65-GOLGRAN-UND-16-R$ 94,85-R$ 1.517,60; 44-FÓRCEPS ADULTO Nº 69-GOLGRAN-UND-16-R$ 98,79-R$ 1.580,64; 45-PLACA DE VIDRO DE 6MM-PREVEN-UND-24-R$ 38,72-R$ 929,28; 46-PORTA AGULHA MAYO - HEGAR UND 14cm-GOLGRAN-UND-60-R$ 49,31-R$ 2.958,60; 47-PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO-GOLGRAN-UND-30-R$ 53,30-R$ 1.599,00; 48-PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL-GOLGRAN-UND-20-R$ 36,72-R$ 734,40; 49-POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO; AUTOCLAVÁVEIS COM MORDENTES EM SILICONE P/ TÉCNICA DO PARALELISMO (JOGO COMPLETO ADULTO)-MAQUIRA-UND-20-R$ 105,75-R$ 2.115,00; 50-POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEIS COM MORDENTES EM SILICONE P/ TÉCNICA DO PARALELISMO (JOGO COMPLETO INFANTIL)-MAQUIRA-UND-20-R$ 110,50-R$ 2.210,00; 51-POTE DAPPEN

VIDRO-OGP-UND-50-R$ 6,07-R$ 303,50; 52-SERINGA CARPULE COM REFLUXO-6B-UND-40-R$ 63,80-R$ 2.552,00; 53-SINDESMÓTOMO-GOLGRAN-UND-30-R$ 29,47-R$ 884,10; 54-SONDA EXPLORADORA Nº05-GOLGRAN-UND-80-R$ 28,88-R$ 2.310,40; 55-PINÇA CLINICA ADULTA-GOLGRAN-UND-80-R$ 32,27-R$ 2.581,60; 56-TESOURA IRIS RETA RETA/CURVA-6B-UND-80-R$ 30,42-R$ 2.433,60; 57-ALVEOLOTOMO RETO/CURVO-GOLGRAN-UND-20-R$ 97,59-R$ 1.951,80; 58-PONTAS PARA ULTRASSOM SAEVO-MICRODONT-UND-20-R$ 391,14-R$ 7.822,80; 59-ABRIDOR DE BOCA INFANTIL-IODONTOSUL-UND-20-R$ 40,14-R$ 802,80; 60-SERINGA TRÍPLICE-GRC-UND-12-R$ 465,56-R$ 5.586,72; 61-PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM-GOLGRAN-UND-40-R$ 27,84-R$ 1.113,60; 62-CANETA DE ALTA ROTAÇÃO FEITA EM AÇO INOX, CORPO LISO SEM ARESTAS, AUTOCLAVÁVEL, COM ROLAMENTO EM CERÂMICA, COM SPRAY TRIPLO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCA QUE DISPENSA O USO DA SACA BEOCA (PB). ROTAÇÃO: 400.000RPM+/- 15%.-NSK-UND-12-R$ 1.487,50-R$ 17.850,00; 63-PINO DE FIBRA DE VIDRO PARA USO ODONTOLÓGICO. Pino intrarradicular pré-fabricado, confeccionado em fibra de vidro unidirecional envolta em matriz epóxi ou resina composta de alta resistência. Radiopaco, com alta resistência mecânica e módulo de elasticidade semelhante ao da dentina. Superfície tratada ou texturizada para melhor adesão. Compatível com sistemas adesivos e cimentos resinosos. Formato cônico ou paralelo, conforme especificação do fabricante. Esterilizável ou fornecido esterilizado. Apresentação: caixa ou blister contendo pinos de tamanhos variados. Produto acompanhado de instruções de uso, lote, validade e registro ANVISA obrigatório-FGM-UND-10-R$ 100,04-R$ 1.000,40; 64-LIMAS ENDODÔNTICAS MANUAIS TIPO K – 25 mm – Nº 10 E 15. Instrumentos manuais tipo K-File, confeccionados em aço inoxidável de alta qualidade, com cabo plástico anatômico e colorido conforme código ISO. Comprimento total de 25 mm. Alta flexibilidade e resistência à torção. Ponta ativa, com corte eficiente e remoção de dentina. Esterilizáveis em autoclave. Compatíveis com técnicas manuais de instrumentação endodôntica. Embalagem original do fabricante contendo 6 limas (calibres nº 10 e nº 15). Produto de uso odontológico, acompanhado de número de lote, validade e instruções de uso. Produto deve possuir registro válido na ANVISA.-TDK-UND-10-R$ 54,20-R$ 542,00; 65-FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO 00. Fio retrator trançado ou tricotado, confeccionado em algodão 100% natural ou material absorvente equivalente. Alta capacidade de absorção de líquidos e agentes hemostáticos. Textura suave, não desfia e permite retração atraumática do tecido gengival. Pode ser não impregnado ou impregnado, conforme especificação do fabricante. Tamanho 00 (duplo zero). Esterilizável. Acondicionado em frasco ou rolo com tampa e sistema de corte. Comprimento mínimo de 2,4 m (ou conforme apresentação do fabricante). Produto de uso odontológico, acompanhado de lote, validade e instruções. Produto deve possuir registro válido na ANVISA.-AF DO BRASIL -UND-10-R$ 19,08-R$ 190,80; GRUPO 03 - ITEM -DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-V. UNIT-V. TOTAL 1-Motor endodôntico-SCHUSTER-UND-1-R$ 6.939,00-R$ 6.939,00; 2-Autoclave digital: 12 litros, nova, destinada à esterilização de materiais odontológicos e hospitalares. Deve possuir controle digital de ciclos, painel eletrônico, operação automática, câmara em aço inoxidável e sistema de fechamento seguro com travamento. Capacidade mínima de 12 litros, com ciclos programáveis de esterilização e secagem. Deve possuir válvulas de segurança, controle de temperatura e pressão, além de indicadores luminosos e sonoros. Alimentação bivolt (110/220 V) ou conforme especificação do fabricante. Produto resistente, de fácil higienização e conforme normas de biossegurança aplicáveis. Deve possuir registro na Anvisa, quando exigido. Entrega com acessórios completos, manual em português e garantia mínima de 12 meses.-SAEVO-UND-1-R$ 7.900,00-R$ 7.900,00; 3-Ultrassom odontológico digital : novo, destinado a procedimentos de profilaxia, remoção de tártaro e raspagem. Deve operar em faixa mínima de 25 kHz a 32 kHz, possuir controle digital de potência, sistema de refrigeração por água, peça de mão ergonômica e autoclavável. Deve acompanhar no mínimo três pontas (universal, periodontal e profilaxia). Alimentação bivolt (110/220 V). Produto resistente, de fácil higienização e conforme normas de segurança aplicáveis. Deve possuir registro na Anvisa, quando exigido. Entrega com acessórios completos, manual em português e garantia mínima de 12 meses.-SAEVO-UND-1-R$ 5.100,00-R$ 5.100,00; 4-APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. Equipamento para radiografias intraorais, portátil, leve, de fácil manuseio e seguro. Tensão mínima de 60 kVp e corrente mínima de 2 mA. Tempo de exposição ajustável (0,01 a 2 s). Gerador de alta frequência (HF), foco máximo 0,4 mm, colimador e blindagem conforme normas CNEN. Alimentação por bateria recarregável (íon-lítio ou equivalente), bivolt automático, peso até 3 kg. Painel digital com display LCD. Compatível com sensores digitais, filmes e placas de fósforo. Acompanha carregador, manual em português, certificado de garantia e termo de responsabilidade técnica. Produto novo, com registro ativo na ANVISA, certificação INMETRO e conformidade com normas da CNEN.-SAEVO-UND-1-R$ 25.301,00-R$ 25.301,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **Município de Espírito Santo/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 002/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 0 desta ARP.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de

preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Espírito Santo/RN, 04 de maio de 2026.

Município De Espírito Santo –
JOSÉ FAGNER FREIRE –
Prefeito Municipal.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –
CNPJ: 18.588.224/0001-21 - Empresa Registrada.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:C9F2ABDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026 – GP EM, 05/05/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, ANTÔNIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO, Secretário Municipal de Finanças, CPF: XXX.529.154-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, no dia 05 de Maio de 2026, na oportunidade em que irá participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária pelos Municípios.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 150,00 **(cento e** cinquenta reais**)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 05/05/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:418F6A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026 – GP EM, 05/05/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º
Concessão de 03 (três) diárias, ao servidor JOÃO VALÉRIO ALVES NETO, CPF: XXX.XXX.504-47, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 06 a 08 de Maio de 2026, na oportunidade em que irá Participar do 4° Congresso Conecta Municípios Potiguares.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 600,00 **(seiscentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 05/05/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:C07E14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO – REABERTURA DE SESSÃO - PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da reabertura da sessão pública** do **Pregão Eletrônico nº 33/2025.**
O certame tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insulinas especiais e insumos destinados a pacientes carentes do Município de Felipe Guerra/RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
A sessão foi reaberta no dia **30 de abril de 2026**, às 09h00min, por meio da plataforma eletrônica https://bnc.org.br/, com a finalidade de convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para manifestação de interesse em assumir os itens remanescentes, nos termos do art. 90, §§ 2º, 4º, incisos I e II, §§ 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.
Resultado:
Após a devida convocação dos licitantes remanescentes para o item **"1"** (INSULINA GLARGINA (lantus/ basaglar) 3ML X 100 UI/ML (Caneta), **sagrou-se vencedora** a licitante **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA** – CNPJ: 40.455.009/0001-01. Valor Total: R$ 22.499,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). O processo será encaminhado à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente. Felipe Guerra/RN, 05 de maio de 2026.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Gois
Código Identificador:6A31C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 113031/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-**Contratação de empresa na atividade especifica para aquisição de materiais permanente tipo mobiliario, escritorio e informatica e seus acessorios, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/ RN, para manutenção das atividades desta Secretaria e suas unidades subordinadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2012 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação – Manter As atividades da Sec. De Educação.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2014 – Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental) - Manter o Ensino Básico (Infantil e Fundamental)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2093 – Educação em Tempo Integral Felipense - Fundamental (ProETIF) promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, a partir da expansão da jornada escolar fundamentada nas modificações, mudanças no âmbito das vivencias educacionais, articulada com as várias áreas do conhecimento e as mais diversas maneiras de aprendizagens.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

O prazo de vigência da contratação passa à contar da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 05 de maio de 2026. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e ALINE FRANCO DO SANTOS pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:D6A6598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 113031/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: BRASIDAS LTDA, CNPJ: 20.483.193/0001-96.** Contratação de empresa na atividade especifica para aquisição de materiais permanente tipo mobiliario, escritorio e informatica e seus acessorios, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/ RN, para manutenção das atividades desta Secretaria e suas unidades subordinadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R$ 4.039,80 (quatro mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2012 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação – Manter As atividades da Sec. De Educação.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2014 – Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental) - Manter o Ensino Básico (Infantil e Fundamental)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2093 – Educação em Tempo Integral Felipense - Fundamental (ProETIF) promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, a partir da expansão da jornada escolar fundamentada nas modificações, mudanças no âmbito das vivencias educacionais, articulada com as várias áreas do conhecimento e as mais diversas maneiras de aprendizagens.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

O prazo de vigência da contratação passa à contar da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 05 de maio de 2026. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e MAURICIO LISBOA KOCH pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:1FA5D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 113031/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01.** Contratação de empresa na atividade especifica para aquisição de materiais permanente tipo mobiliario, escritorio e informatica e seus acessorios, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/ RN, para manutenção das atividades desta Secretaria e suas unidades subordinadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R$ 53.404,84 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2012 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação – Manter As atividades da Sec. De Educação.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2014 – Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental) - Manter o Ensino Básico (Infantil e Fundamental)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2093 – Educação em Tempo Integral Felipense - Fundamental (ProETIF) promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, a partir da expansão da jornada escolar fundamentada nas modificações, mudanças no âmbito das vivencias educacionais, articulada com as várias áreas do conhecimento e as mais diversas maneiras de aprendizagens.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

O prazo de vigência da contratação contratação passa à contar da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 05 de maio de 2026. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e LETICIA RABELO FERREIRA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:BCA1E571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PARTES: O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, entidade de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.349.086/0001-74 e a Família Paulista Companhia Hipotecária S/A, inscrita no CNPJ nº 53.146.221/0001-39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 002/2026, Processo Administrativo nº 306007/2026, Lei Complementar Municipal nº 613/2025, Decreto Municipal nº 577/2026, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a formalização de parceria entre o Município de Felipe Guerra/RN e o agente financeiro, visando a operacionalização de programa de habitação de interesse social, mediante regime de cooperação mútua para produção e/ou aquisição de empreendimentos habitacionais destinados à população de baixa renda, limitado a até 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), correspondente à contrapartida financeira municipal para execução do programa habitacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social;
Ação/Projeto/Atividade: 1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rural;
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES;
Fonte de Recursos:
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
-15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado na forma do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

ASSINATURAS:
Pelo Município de Felipe Guerra/RN: Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal.
Pela Família Paulista Companhia Hipotecária S/A: Rodney Schlindwein Martins - representante legal.
Felipe Guerra/RN, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Wileano Leite de Gois
Código Identificador:2FA2BEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2026-SEMARH EM, 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Luiz Izaias de Morais no cargo Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) de do Município de Felipe Guerra- RN e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Luiz Izaias de Morais** no cargo **Auxiliar de Serviço Gerais (ASG)** de pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2026 a 30/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 30 de Abril de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:793F9C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0020030079/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0020030079/2026
Objeto:. Contratação de serviços Para recuperação de Calçamentos e Pinturas do Meio Fio das ruas do município de Frutuoso Gomes
Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)
Valor Total Julgado: R$ 28.800,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/03/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1211FA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00270040032/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00270040032/2026
Objeto:. Contratação a prestação de serviços técnicos especializados por pessoa física, para atuação em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026
Contratado: Francisco Railson Carneiro (073.872.984-16)
Valor Total Julgado: R$ 13.600,00
Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 27/04/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7A09F0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00270040033/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00270040033/2026
Objeto:.Referente a contratação de prestação de serviços técnicos especializados por pessoa física, para atuação em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026
Contratado: Maria Gilva do Nascimento (017.043.734-50)
Valor Total Julgado: R$ 12.968,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN,24/04/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6CC7D8E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0040030077/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0040030077/2026
Objeto:. Contratação de prestação de serviços de Pedreiro, destinado a excursão de serviços de manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações intervenções corretivas e preventivas em prédios públicos, logradouros, equipamentos urbanos e demais bens imóveis sob a responsabilidade da Sec. Mun. de Obras e desenvolvimento Urbano de Frutuoso Gomes RN
Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira e Outros (779.430.154-87)
Valor Total Julgado: R$ 19.800,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/03/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FBDD5FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2026/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza as concessões de Diárias,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr. MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.541.294-**, Secretário Adjunto de Tributação do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que totalizam o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para participar do Encontro de AD's e Atendentes, que ocorrerá no período de 06 a 08 de maio de 2026.

Local de Destino: Areia Branca/RN

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 05 de maio de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:04B657C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026021201/2026
INTERESSADO: Diretoria Executiva do IPREVGOIANINHA
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN

O FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026021201/2026 e do Processo Licitatório nº 10/2026;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é de R$ 60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte reais), enquadrando-se no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, que demonstrou a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram obtidas 3 (três) propostas de fornecedores habilitados, sendo selecionada a proposta de menor preço global, nos termos do Relatório Técnico de Análise e Julgamento de Propostas de 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação para a contratação de **CARLOS V CORREIA SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ nº **20.299.316/0001-33**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
Parágrafo único. A dispensa de licitação fundamenta-se no valor da contratação, que se enquadra no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, sendo o valor total de R$ 60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte reais) inferior ao referido limite, o que torna dispensável o processo licitatório.
Art. 2º O objeto da contratação consiste na **prestação de serviços técnicos especializados para elaboração completa de Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares de Engenharia destinados à construção da nova sede do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREV GOIANINHA**, conforme especificações constantes na Solicitação de Cotação de Preços integrante do Processo Administrativo nº 2026021201/2026.
Art. 3º O valor da contratação é de **R$ 60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
Art. 4º DECLARO que o valor da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços regularmente realizada, em conformidade com a legislação vigente, demonstrando a compatibilidade com os valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º DECLARO que a escolha da empresa **CARLOS V CORREIA SOUSA – ME**, CNPJ nº 20.299.316/0001-33, justifica-se por ter apresentado a proposta de menor preço global na pesquisa de mercado realizada, demonstrando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, em conformidade com o art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 19.007 – Instituto de Previdência Social Municipal de Goianinha
Ação: 2111 – Manutenção das Atividades do IPREVGOIANINHA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 7º O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Art. 8º A formalização da contratação será efetivada mediante celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, após apresentação, pela empresa contratada, das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária com prazo de validade vigente, nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Art. 9º RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 10 DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

Goianinha/RN, 04 de maio de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
IPREVGOIANINHA/RN

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:1021CED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1767/2026

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:
Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Munícipio de Goianinha/RN.
Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, a servidora pública municipal **IEDA OTAVIANO DA CRUZ DE CARVALHO**, **matrícula nº 1317814/1**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.
DECRETA:
Art. 1° - Fica reconhecida a gratificação de função a servidora **IEDA OTAVIANO DA CRUZ DE CARVALHO**, **matrícula nº 1317814 / 1**, no percentual de **5% (cinco por cento)** do salário básico, por ter concluído o **Programa de Formação Continuada – Parâmetros em Ação**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de **180 (cento e oitenta) horas**, no período de 26/04//2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 860/2005.
Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao mês de fevereiro de 2007, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 860/2005.
Art. 3° – Revogando o Decreto nº 1.642/2025.
Goianinha/RN, 05 de maio de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:9D524BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº 2.396/2026

SANCIONO
Poder Legislativo
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
Goianinha/RN 28 de abril de 2026

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

LEI N.º 2.396/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, como Rua Nancy Galvão dos Santos, na comunidade de Miranda Goianinha/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Nancy Galvão dos Santos a via pública localizada na Comunidade do Miranda, bairro atualmente conhecido como Espinhaço da Gata, neste a referida via lateralizada na rua Severino Marques com término após o campo do Grêmio.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a confecção e instalação das placas indicativas com a nova denominação, bem como promover a devida atualização cadastral junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 23 abril de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erinelly Barbosa do Nascimento
Código Identificador:6E8E59B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº 2.397/2026

SANCIONO
Chefe do Executivo
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
Goianinha/RN 28 de abril de 2026

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

LEI N.º 2.397/2026

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 5.051, para a Empresa CARMELO FIOR RN LTDA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa CARMELO FIOR RN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.454.979/0001-04, com sede social na Avenida Georgenor Chaves Barbalho, nº 01, Polo Industrial Geraldo Rocha e Silva - Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, uma área de terreno de 80.494,31m² (oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados) – 8,049ha, perfazendo um perímetro de 1.137,98 (um mil, cento e trinta e sete metros e noventa e oito centímetros), sem benfeitorias, situado às margens da Avenida Georgenor Chaves Barbalho, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Patrimônio Público Municipal de matrícula de nº 226, medindo 302,63m (trezentos e dois metros e sessenta e três centímetros);
Ao Sul: Patrimônio Público Municipal (Avenida Georgenor Chaves Barbalho), medindo 288,37m (duzentos e oitenta e oito metros e trinta e sete centímetros);
Ao Leste: Patrimônio da Cerâmica Elizabeth de matrícula de nº 3.158, medindo 273,01m (duzentos e setenta e três metros);
Ao Oeste: Patrimônio Público Municipal de matrícula 226, medindo 273,97m (duzentos e setenta e três metros e noventa e sete centímetros).

Artigo 2º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:
I. Manter sede no município de Goianinha – RN;
II. Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
III. Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN; IV. Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena.

Artigo 3º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.
§ 1º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no caput deste artigo poderá requerer a dilação de prazo por igual período.

Artigo 4º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 5º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a ela inerente, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Goianinha/RN, 23 abril de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erinelly Barbosa do Nascimento
Código Identificador:6D32AF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 185/2026 - GP

Goianinha/RN, 05 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, em 31 de março de 2026, através de Requerimento do Servidor,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido do interessado, o servidor **THIAGO LUIS OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF sob nº **061.418.644-73**, vigia, matrícula **1360400,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Requerimento do Servidor, a partir de 01 de abril de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 05 de maio de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:62ACB827

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 08/2026

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de insumos de consumo para a prestação de serviços odontológicos no âmbito da Atenção Primária de Saúde (UBS Una, Casulo 1, Casulo 2, Umari, Novo, Horizonte 1, Novo Horizonte 2, Bosque das Palmeiras, Itaperubu, Lagoa do Poço, Guariba, Miranda, Novo Paraiso, Batalha e Altos)como também no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Goianinha RN. – Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **07/05/2026** – término: 09h00 horas do dia **19/05/2026** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **19/05/2026**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **19/05/2026**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 05 de maio de 2026 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:C27AB991

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Registro de Preços Eletrônico - 6/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0003901 - Agua Mineral de 500ml, Pacote com 12 Unidades - itacoatiara - Valor Referência: 32,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE DA S FERREIRA	22,97	126.794,40	Homologado em 04/05/2026 12:40:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0003902 - Agua Mineral SEM GAS, copo com 200ml em caixa com 48 Unidades - CX COPO 200ML - Valor Referência: 51,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	38,99	139.584,20	Homologado em 04/05/2026 12:40:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0003903 - Vasilhame de Garrafao de agua mineral de 20 litros, para acondicionamento de agua mineral. - GARRAFÃO VAZIO 20L - Valor Referência: 33,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28,50	95.760,00	Homologado em 04/05/2026 12:40:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0003904 - Agua Mineral SEM GAS, SEM vasilhame (garrafao) com 20 litros. - AGUA MINERAL 20L (RECARGA) - Valor Referência: 12,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	5,99	112.552,10	Homologado em 04/05/2026 12:40:10 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0003905 - Agua Mineral COM vasilhame SEM GAS acondicionada em vasilhame de 20 litros. - itacoatiara - Valor Referência: 32,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE DA S FERREIRA	29,99	179.940,00	Homologado em 04/05/2026 12:40:10 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:50C4C5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2025 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA DIANA NOGUEIRA MAIA,

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR,** e as Pessoas Físicas: **MARCOS DANIEL NOGUEIRA MAIA**, inscrito no CPF sob nº 013.984.774-00, e **LIDIANA MARIA AQUINO DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 056.543.347-16, residentes e domiciliados na Rua Manoel Nicolau de Oliveira, 14, Lagoa Nova, CEP nº 59.800-000, Martins/RN, doravante denominadas **PROMITENTES VENDEDORES**, por meio de sua Procuradora e também proprietária, **DIANA NOGUEIRA MAIA**, inscrita no CPF sob nº 035.023.744-14 e já devidamente qualificada nos autos, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art. 105 da Lei n° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo relativo à aquisição de um terreno - imóvel na comunidade de Lagoa de Paus, Zona Rural do Município de Governador Dix-Sept Rosado, com área total de 781,47m² e com os seguintes limites geográficos: 1) Norte: José Augusto de Araújo, 2) Sul: José Lopes de Freitas, 3) Leste: Rio Mossoró, 4) Oeste: Manoel Agostinho Filgueira, destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
2. O Instrumento de Opção de Compra e Venda e outras avenças aqui pactuadas, exclusividade, tem sua validade iniciando-se na data de sua assinatura e vigerá por 3 (três) meses, de acordo com art. 105 da Lei n° 14.133/2021, data essa que, caso não ocorra o pagamento integral do preço avençado, será considerado rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de notificação/cientificação ao PROMITENTE COMPRADOR, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
2.1. Este Instrumento poderá ser prorrogado por novo período desde que haja interesse das partes e manifestado sempre por escrito, sem o que não poderá ser considerado prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3. Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4490.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	Ficha: 260390 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em ação
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4490.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	Ficha: 260423 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 095/2025 à Inexigibilidade de Licitação n° 052/2025 ao Processo Administrativo n° 116/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, PROMITENTE COMPRADOR e PROMITENTE VENDEDORA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 15 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	***DIANA NOGUEIRA MAIA***
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	Procuradora
Prefeito Municipal	Promitente Vendedora
Promitente Comprador	

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:A520DB66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 27020001/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **W.C PINTO COMBUSTIVEIS**, **CNPJ: 24.587.883/0002-27**, sediada na Rod RN 117, 1188, KM 43, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n° 001.033.597, inscrito no CPF sob n° 638.390.324-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de *revisão de valor a maior* do combustível com base na tabela de valores da Agência Nacional de Petróleo – ANP, art 124, inciso II, alínea "d" combinado com art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de *revisão de valor a maior do combustível – gasolina comum* em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
2.1. Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao realinhamento de valor a maior, conforme tabela de valores da Agência Nacional de Petróleo – ANP (base: Município de Mossoró/RN), embasado no art 124, inciso II, alínea "d" combinado com art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 16 do Termo de Referência Consolidado e Termo de Contrato nº 27020001/2025 oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2024 ao Pregão Eletrônico nº 013/2024, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REVISÃO/REAJUSTE A MENOR CELEBRADO	VALOR ANP MÁXIMO DE REFERÊNCIA MOSSORÓ (R$) (DATA BASE: 22/03/2026 a 28/03/2026)	VALOR A MAIOR CONFORME PLEITO DA CONTRATADA
1	Gasolina comum	Litro	R$ 6,32	R$ 7,39	***R$ 7,31***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá de acordo com a vigência constante do contrato original, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 27020001/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	W.C Pinto Combustiveis
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***WELLINGTON CAVALCANTE PINTO***
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:313ECD9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRA TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2024 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA CONSTRUMAIS – CONSTRUÇ

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-SeEpt Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01**, sediada na Rua Bento Bandeira, s/n, CEP: 59.770-000, Patu/RN, neste ato

representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.307.320 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 071.709.304-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 134/2024 embasada no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à continuação da execução dos serviços de construção de uma Academia do Idoso, localizada no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por até 6 (seis) meses, conforme art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 113/2024 à Tomada de Preços nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 054/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Construmais – Construções E Serviços EIRELI – ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:63CBF29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Termo Aditivo nº 000002 a Ata de Registro de Preços nº 21/2025.
Contratante: Município de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada: MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 40.652.742/0001-16
Objeto: Aditivo de prazo da Ata de Registro de Preços nº 21/2025.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2026
Prazo de Vigência: 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027
Amparo Legal: art. 84, da Lei nº. 14.133/2021, conforme Pregão Eletrônico nº 27/2024

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

MICHEL PATRIC DANTAS LUDUGERIO
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1785C5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **JOÃO BATISTA SENA NETO,** portador (a) do RG 003531598 SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 708.244.984-45, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Professor Magisterio Fundamental Anos Finais e Eja Língua Portuguesa,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 05 de maio de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:05504255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 10/2026– Alison Alex Bertoldo de Morais. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 07 (Processo de Sindicância Processo Administrativo 001516/000014/2026 datado em 29/04/2026, advindo do Processo nº 09/2026- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração envolvida.

.Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 29 de Abril de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:297D0709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 09/2026 Marcos Célio da Silva Dias. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 07 (Processo de Sindicância Processo Administrativo 001521/000017/2026) datado em 29/04/2026, advindo do Processo nº 11/2026- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração envolvida.

.Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 29 de Abril de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:7CDE46FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

Processo Administrativo nº 056/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Objeto: Aquisição de abafadores de ruídos infanto-juvenil objetivando atender as necessidades dos alunos com transtorno do espectro autista (TEA) matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ielmo Marinho/RN.

ADJUDICO e **HOMOLOGO**, o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do Agente de Contratação, referente a Dispensa Eletrônica Nº 019/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de Janeiro de 2025, referente ao processo administrativo supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: Empresa(s) Vencedor(as): **61.427.298 TIAGO BEZERRA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 61.427.298/0001-05, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ielmo Marinho/RN, em 05 de maio de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:AA66E281

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

O Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio do Operador de Compra Direta, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis, com início em**, 06 de maio de 2026 (quarta-feira) às 08h00min.**, e encerramento em **11 de maio de 2026 (segunda-feira), às 14h00min.**, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2025, visando à seleção da proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento menor preço global, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS COMPOSTOS POR POTES PLÁSTICOS DE USO DOMÉSTICO, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS MÃES PARTICIPANTES DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS MÃES, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN., conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br. As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br. A documentação necessária para fins de habilitação e contratação será solicitada posteriormente, apenas ao proponente cuja proposta for declarada vencedora, nos termos da legislação aplicável.

Ielmo Marinho/RN, 05 de maio de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Operador de Compra Direta

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:43F71EA1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Ielmo Marinho/RN, através da Comissão de Contração, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **21 de maio de 2026 (quinta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de uma Arena Society, na zona rural de Umari Distrito do Município de Ielmo Marinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: e-mail: licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br.

Ielmo Marinho/RN, 05 de maio de 2026.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3FDC5CCF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal n° 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto, Aquisição de abafadores de ruídos infanto-juvenil objetivando atender as necessidades dos alunos com transtorno do espectro autista (TEA) matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ielmo Marinho/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** em favor da Empresa:
61.427.298 TIAGO BEZERRA ALVES**, inscrita no CNPJ nº** 61.427.298/0001-05, estabelecida a Rua Jorge da Silva, nº 140, São Vidal, Mancio Lima/AC. CEP. 69.990-000, sendo representada pelo seu(a) representante legal o(a) senhor(a) TIAGO BEZERRA ALVES, portador do CPF nº 701.799.002-18, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 056/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo administativo em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de maio de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2F80563C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO: 2454/2025

OBJETO: Credenciamento visando a contratação de Pessoa Jurídica para realização de procedimentos médicos e exames especializados de média e alta complexidade nas diversas áreas de saúde para serem utilizados pelos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;
CONSIDERANDO, que as empresas atenderam integralmente às exigências editalícias e aos requisitos de habilitação;

RESOLVE:

CREDENCIAR e HABILITAR as seguintes empresas:

EMPREENDIMENTOS 3L LTDA – CNPJ: 24.526.221/0001-66;

EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – CNPJ: 37.947.369/0001-16**.**

Dê -se ciência e cumpra -se.

Ipanguaçu/RN, 05 de maio de 2026.

LAURA BEATRIZ CUNHA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1191686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES TRADICIONAIS DE IPANGUAÇU/RN COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A prefeitura de Ipanguaçu convida os mestres e mestras dos saberes do municipio a participarem da premiação dos guardiões e guardiãs dos saberes tradicionais de Ipanguaçu com recursos da politica Nacional Aldir Blanc (PNAB). O edital tem como objetivo premiar mestres e mestras da cultura popular ipanguaçuense. Aqui você encontra as regras e orientações para inscrição. Participe e valorize a Cultura de Ipanguaçu!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O Município de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, apresenta o Edital nº 02/2026 – Prêmio Mestres e Mestras dos Saberes da Cultura Popular Tradicional. A iniciativa visa reconhecer trajetórias relevantes na preservação e transmissão da cultura popular local. O edital possui natureza de premiação cultural, sem exigência de projeto ou contrapartida. À ação é financiada com recursos da Lei nº 14.399/2022. Também se fundamenta na Lei nº 14.903/2024. Sua regulamentação ocorre pelos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023. Segue ainda orientações da Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Serão concedidos 05 prêmios no valor de R$ 1.000,00 cada, totalizando R$ 5.000,00. A seleção será baseada na trajetória cultural comprovada dos candidatos. A proposta valoriza mestres e mestras como guardiões da identidade cultural. A iniciativa fortalece as políticas públicas culturais no município. E reafirma o compromisso com o desenvolvimento cultural e social de Ipanguaçu.
INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de Mestres e Mestras da Cultura Popular Tradicional, reconhecendo trajetórias relevantes na preservação, transmissão e valorização dos saberes culturais do município de Ipanguaçu/RN. Este edital não prevê apresentação de projeto, sendo a seleção realizada com base na trajetória cultural comprovada dos(as) candidatos(as).

Quantidade de prêmios
Serão premiados 05 mestres e mestras. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
Valor total do edital
Cada premiado (a) receberá o valor de 1.000,00 (Hum mil reais), o valor total deste edital é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa: 02.013.13.392.0036.2094.339031. A REALIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO AO AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DESTE EDITAL NÃO SE CARACTERIZA COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, O ENTE FEDERATIVO NÃO DEVE SOLICITAR NOTA FISCAL DO AGENTE CULTURAL COMO CONDICIONANTE PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS E NÃO DEVE RETER VALORES REFERENTES A IMPOSTOS CABÍVEIS APENAS EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS. O VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO SERÁ DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). SERÃO CONCEDIDOS 05 PRÊMIOS, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS) CADA.

Prazo de inscrição
Do dia 07/05/2026 a 21/05/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas neste edital.

Quem pode participar
Pessoas físicas, maiores de 18 anos;
Residentes no município de Ipanguaçu/RN;
Com atuação comprovada na cultura popular tradicional há, no mínimo, 05 anos Consideram-se Mestres e Mestras da Cultura Popular aqueles que atuam em áreas como:
Artesanato tradicional
Cultura oral
Dança e música popular
Saberes tradicionais (rezadeiras, raizeiros, parteiras, etc.)
Festas populares e religiosidade
Outras expressões da cultura popular
Quem não pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes,

Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
– Mestres ou mestras culturais que foram contemplados em editais anteriores e não fizeram a prestação de contas.
– Mestres ou mestras que não comprovem atuação cultural
Quantos prêmios os mestres e mestras podem concorrer neste edital

Cada mestre ou mestra cultural poderá concorrer neste edital apenas, uma premiação. Na hipótese de exceder o limite de inscrição estabelecida, será considerada, para fins de análise e seleção, a última enviada.
ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação da Biografia dos mestres e mestras culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as biografias culturais
Habilitação – etapa em que os mestres e mestras da cultura selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
INSCRIÇÕES

Os mestres e mestras culturais devem encaminhar através do e-mail: secdeculturaipan@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo na Avenida Luiz Gonzaga, Centro, Ipanguaçu, das 8h às 13h de segunda a sexta no período de 07/05/26 a 21/05/2026 a seguinte documentação obrigatória:
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Ficha de inscrição;
Documento de identidade (RG e CPF);
Comprovante de residência atualizado;
Certidões negativas: Federal, estadual e municipal;
DOCUMENTAÇÃO CULTURAL:
Biografia do (a) candidato (a) (história de vida e atuação cultural);
Materiais comprobatórios (fotos, vídeos, declarações, certificados, reportagens, etc.);
4.1. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na inabilitação da inscrição.

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por 03 membros.

Serão considerados os seguintes critérios:
Relevância da trajetória cultural
Tempo de atuação
Contribuição para a cultura local
Reconhecimento pela comunidade
Transmissão de saberes
Cada critério será pontuado de 0 a 10 pontos

DO RESULTADO
O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de maio de 2026
Caberá recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis.

O resultado final será divulgado após análise dos recursos.

DA PREMIAÇÃO
Os selecionados receberão o prêmio em parcela única, no valor de R$ 1.000,00.

O prêmio tem caráter de reconhecimento cultural, não havendo exigência de contrapartida.
O pagamento será efetuado mediante regularidade documental.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição implica na aceitação integral deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Após seleção da biografia e aprovação da documentação, o a gente cultural receberá os recursos em conta bancária especifica aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único na data especificada no cronograma do anexo I deste edital.

Ipanguaçu/RN, 08 de abril de 2026

AILTON FRANÇA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Eventos, Cultura e Turismo

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito de Ipanguaçu/RN

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA**
Divulgação do Edital e inscrições	07 de maio de 2026 a 21 de maio de 2026
Análise dos currículos culturais e biografias	22 de maio de 2026 a 26 de maio de 2026
Resultado Preliminar	27 de maio de 2026
Interposição de Recurso	28 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026
Resultado final	02 de junho de 2026
Recebimento do Recurso	10 de junho de 2026

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL EDITAL Nº 02/2026
DADOS PESSOAIS
Nome completo: Nome artístico (se houver): CPF:
RG:
Data de nascimento: //

ENDEREÇO
Rua: Nº: Bairro:
Cidade: Ipanguaçu/RN
CEP:
CONTATO
Telefone: WhatsApp: E-mail:

ATUAÇÃO CULTURAL
Área de atuação: Tempo de atuação: anos

DECLARAÇÃO
Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital nº 02/2026. Ipanguaçu/RN, de de 2026
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – III
MODELO DE BIOGRAFIA
Meu nome é , sou conhecido(a) como , moro em Ipanguaçu/RN e atuo na cultura popular há anos.

Minha história na cultura começou quando

Ao longo dos anos, participei de:

Sou reconhecido(a) na comunidade por:

Meu trabalho contribui para a cultura local porque:

Assinatura:

ANEXO – IV
FICHA DE AVALIAÇÃO – EDITAL 02/2026

Nome do(a) candidato(a):

CRITÉRIO	NOTA (0 a 10)
Relevância da trajetória	
Tempo de atuação	
Contribuição cultural	
Reconhecimento na comunidade	
Transmissão de saberes		TOTAL: / 50 pontos
Avaliador: Assinatura:

ANEXO – V
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 02/2026 – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA Ipanguaçu/RN
PROPONENTE
Nome: CPF:
Telefone/E-mail:
INSCRIÇÃO
Nº da inscrição: Categoria: ( ) Mestre ( ) Mestra
Nome da manifestação:

OBJETO DO RECURSO
( ) Habilitação ( ) Avaliação
( ) Pontuação
( ) Outro:
JUSTIFICATIVA

PEDIDO
( ) Revisão
( ) Reavaliação
( ) Outro:
Data: //
Assinatura:

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:791CEBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

SELEÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura de Ipanguaçu, por meio da Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo, convida você a conhecer o Edital nº 03/2026. Uma oportunidade para artistas e fazedores de cultura ministrarem oficinas no município. Serão selecionadas 05 propostas com incentivo financeiro. As áreas incluem artes, costura, design e muito mais. Participe e fortaleça a cultura local! Confira o edital completo e faça sua inscrição. Cultura viva, oportunidade para todos!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, apresenta o Edital nº 03/2026, destinado à seleção de oficineiros para execução de oficinas culturais no município. A iniciativa integra as ações de fomento à cultura com recursos da Lei nº 14.399/2022, Decreto n° 11.740/2023 e Instrução Normativa MinC n° 10/2023. O edital visa promover a formação artística, a inclusão social e o fortalecimento da economia criativa local. Serão selecionadas 05 oficinas nas áreas de abertura de letras, pintura e artes plásticas, tricô e crochê, designer gráfico e corte e costura. Cada proposta contemplada receberá o valor de R$ 2.200,00, totalizando R$ 11.000,00 em investimentos culturais. As oficinas serão realizadas em espaços públicos do município, ampliando o acesso da população à cultura. A seleção será baseada na qualidade das propostas, experiência dos proponentes e impacto social das atividades. A ação busca valorizar artistas e fazedores de cultura locais, incentivando a transmissão de conhecimentos. O edital também contribui para o desenvolvimento cultural e educacional da comunidade. Além disso, fortalece as políticas públicas culturais alinhadas ao Sistema Nacional de Cultura. A iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal com o acesso democrático à cultura. E promove oportunidades de aprendizado, geração de renda e valorização dos talentos locais.

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O presente edital tem como objetivo a seleção de 05 (cinco) oficineiros (as) para a relaização de oficinas culturais no Municipio de Ipanguaçu.
Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionadas 05 propostas, nas seguintes áreas: OFICINA DE ABERTURA DE LETRAS, OFICINA DE PINTURAS E ARTES PLÁSTICAS, OFICINA DE TRICÔ E CROCHÊ, OFICINA DE DESIGNER GRÁFICO, OFICINA DE CORTE E COSTURA
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
Valor total do edital
O valor total deste edital é de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Serão selecionados 05 oficinas, com valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa: 02.013.13.392.0036.2094.339036 – PF, 02.013.13.392.0036.2094.339039 – PJ. A REALIZAÇÃO DO PROJETO PELO AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DESTE EDITAL NÃO SE CARACTERIZA COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, O ENTE FEDERATIVO NÃO DEVE SOLICITAR NOTA FISCAL DO AGENTE CULTURAL COMO CONDICIONANTE PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS E NÃO DEVE RETER VALORES REFERENTES A IMPOSTOS CABÍVEIS APENAS EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS.

Prazo de inscrição
Do dia 07/05/2026 a 21/05/2026.
Quem PODE participar
Pode se inscrever no Edital pessoas físicas maiores de 18 anos que atua ou reside no município de Ipanguaçu há pelo menos 05 (cinco) anos.

Quem NÃO pode participar

Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismos envolvidos neste edital, membros da comissão de avaliação.
Quantas propostas cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (uma) proposta e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) proposta neste edital. Na hipótese de exceder o limite de propostas estabelecido, serão consideradas, para fins de análise e seleção, a última apresentada.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação das propostas pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona das propostas
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de compromisso – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de compromisso.
INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar sua proposta no período de 07/05/2026 a 21/05/2026 através do e-mail: secdeculturaipan@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo na Avenida Luiz Gonzaga, Centro, Ipanguaçu, das 8h às 13h de segunda a sexta a seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição
Plano de Trabalho (proposta)
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta, como portfólio.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

COMO ELABORAR A PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo II - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição da proposta.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Ipanguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 120 (Cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do recurso.

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
As propostas devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa as propostas
Uma comissão de seleção vai avaliar as propostas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 3 (três) membros, podendo ser da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos
E Turismo, de outra Secretaria Municipal ou da Sociedade Civil, desde que tenham experiência na área cultural.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito da proposta seguindo os seguintes critérios de avaliação.
Qualidade da proposta
Experiência do proponente
Viabilidade das oficinas
Impacto cultural social Pontuação de 0 a 10 por critério

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FEMURN, no site oficial e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão avaliadora, que deve ser apresentado por meio impresso no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município, no site oficial, redes sociais, como também de forma impressa nas repartições públicas do município de Ipanguaçu.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria por falta de proponentes inscritos, serão destinados aos projetos de outra categoria de maior pontuação, de acordo com a avaliação da comissão.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.
ETAPA DE HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 10, § 1º da lei nº 14.903/2024 esta etapa não pode ser realizada juntamente com a etapa de seleção. somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico ou através de e-mail: secdeculturaipan@gmail.com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Tributação do Município de Ipanguaçu;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- Dados Bancários

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Tributação do Município de Ipanguaçu;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Tributação em nome do representante do grupo
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de físico, ou através de e-mail: no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Ipanguaçu. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de compromisso
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial. O Termo de compromisso corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de compromisso, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de compromisso e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
Atenção: O agente cultural deve assinar o Termo de compromisso 3 (três) dias úteis, após o resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das propostas exibirão as marcas do Governo federal e do município de Ipanguaçu de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Governo Município de Ipanguaçu Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Município de Ipanguaçu
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório, deve ser apresentado até 120 dias a contar do fim da vigência do Termo de compromisso. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site ipanguacu.rn.gov.br.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município (DOM) e nas mídias sociais oficiais de Ipanguaçu.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secdeculturaipan@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de Ipanguaçu.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (ano), após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição Anexo II – Modelo da Proposta; Anexo III – Modelo currículo cultural; Anexo IV – Ficha de avaliação;
Anexo V – Termo de compromisso; Anexo VI – Relatório Final;
Anexo VII – Formulário de interposição de recurso

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital e inscrição	07 de maio a 21 de maio de 2026
Análise dos projetos pela comissão de avalição	22 a 26 de maio de 2026
Resultado preliminar	27 de maio de 2026
Interposição de recurso	28 de maio a 01 de junho de 2026
Resultado final	02 de junho de 2026
Entrega de documentação exigida	03 a 05 de junho de 2026
Assinatura do termo de execução cultural	08 a 09 de junho de 2026
Recebimento do recurso	10 de junho de 2026

AILTON FRANÇA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Eventos, Cultura e Turismo

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito de Ipanguaçu

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 03/2026 SELEÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN
Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE

Nome completo: Nome artístico (se houver):
CPF: RG:
Data de nascimento: //
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro Pertence a comunidade tradicional? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual?

Pessoa com deficiência (PcD)? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual?
ENDEREÇO COMPLETO
Rua: Nº: Bairro: Cidade: Ipanguaçu/RN
CEP:

CONTATO
Telefone: WhatsApp:
E-mail:
ÁREA DA OFICINA (ASSINALE)
( ) Oficina de Letra (composição/música) ( ) Oficina de Pintura e Artes Plásticas
( ) Oficina de Tricô e Crochê
( ) Oficina de Designer Gráfico ( ) Oficina de Corte e Costura

EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE

Tempo de atuação na área: anos

Já ministrou oficinas? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, onde?
Principais atividades culturais realizadas:

DADOS DA PROPOSTA

Título da oficina:
Carga horária prevista: horas
Número estimado de participantes:

Local sugerido (se houver):

DECLARAÇÕES

( ) Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras.
( ) Declaro que estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 03/2026. ( ) Autorizo o uso de imagem para fins institucionais.
ASSINATURA
Ipanguaçu/RN, de de 2026

Assinatura do(a) proponente

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO
Número da inscrição:

Situação: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Responsável pelo recebimento:

Data: //

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DA OFICINA

TÍTULO DA OFICINA:

OBJETIVO:

DESCRIÇÃO:

PÚBLICO-ALVO:

CARGA HORÁRIA:

METODOLOGIA:

RESULTADOS ESPERADOS:

ANEXO - III

CURRÍCULO CULTURAL

NOME:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

EXPERÊNCIA:

EVENTOS REALIZADOS:

ANEXO – IV

FICHA DE AVALIAÇÃO	
NOME:	
CRITÉRIO	**NOTA**
QUALIDADE	
EXPERIÊNCIA	
VIABILIDADE	
IMPACTO CULTURAL	
TOTAL:	
AVALIADOR:	

ANEXO - V
TERMO DE COMPROMISSO DO OFICINEIRO EDITAL Nº 03/2026 – OFICINAS CULTURAIS
Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, e, de outro lado, o(a) oficineiro(a) abaixo identificado(a), firmam o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a realização da oficina cultural intitulada:

selecionada por meio do Edital nº 03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OFICINEIRO (A)
O (a) oficineiro (a) compromete-se a:

– Executar a oficina conforme proposta aprovada;
– Cumprir a carga horária estabelecida;
– Comparecer nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria;
– Zelar pelos participantes e pelo espaço público utilizado;
– Apresentar relatório simplificado da atividade realizada;
– Autorizar o uso de imagem da atividade para fins institucionais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
A Prefeitura compromete-se a:

– Disponibilizar espaço adequado para realização da oficina;
– Apoiar na divulgação;

– Efetuar o pagamento conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO
O valor a ser pago ao (à) oficineiro (a) será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

O pagamento será realizado após:
Seleção e aprovação da oficina;
Validação pela Secretaria Municipal de Cultura;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até a conclusão da oficina e pagamento devido**.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá implicar:
Cancelamento da atividade;
Devolução do valor;
Impedimento de participação em futuros editais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– Este Termo não gera vínculo empregatício;
– O (a) oficineiro (a) atua de forma autônoma;
– Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo;
Ipanguaçu/RN, de de 2026
OFICINEIRO (A):
Nome: CPF:
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO

AILTON FRANÇA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO - VI
RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DE OFICINA CULTURAL
EDITAL Nº 03/2026 – OFICINAS CULTURAIS
Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN
IDENTIFICAÇÃO DO(A) OFICINEIRO(A)

Nome completo: CPF:
Telefone:
DADOS DA OFICINA
Título da oficina: Área: Local de realização: Período: // a // Carga horária total: horas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Descreva como a oficina foi executada:

PÚBLICO ATENDIDO
Quantidade de participantes:
Perfil do público (idade, comunidade, etc.):

RESULTADOS ALCANÇADOS
Descreva os resultados da oficina:

REGISTROS DA ATIVIDADE
(Anexar fotos, vídeos, lista de presença e outros comprovantes)

DIFICULDADES ENCONTRADAS (SE HOUVER)

AVALIAÇÃO FINAL DO(A) OFICINEIRO(A)

DECLARAÇÃO

Declaro que a oficina foi realizada conforme as informações acima e de acordo com o Edital nº 03/2026.
Ipanguaçu/RN, de de 2026

Assinatura do (a) Oficineiro(a)

Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

ANEXO - VII
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 03/2026
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN
Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo
IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE

Nome completo:

CPF:
Nº da inscrição:

Telefone: E-mail:

EDITAL E RESULTADO
( ) Edital nº 03/2026 – Oficinas Culturais

Fase do recurso:
( ) Resultado preliminar
( ) Habilitação documental ( ) Avaliação
OBJETO DO RECURSO
Descreva de forma objetiva o motivo do recurso:

JUSTIFICATIVA
Apresente os fundamentos do pedido:

DOCUMENTOS ANEXADOS (SE HOUVER)
( ) Documentos complementares ( ) Comprovações adicionais
( ) Outros:

PEDIDO

Diante do exposto, solicito a revisão da decisão, considerando as informações apresentadas.

DECLARAÇÃO
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do edital.

Ipanguaçu/RN, de de 2026

Assinatura do (a) proponente
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO
Data de recebimento: // ( ) Deferido
( ) Indeferido

Justificativa da comissão:

Responsável: Assinatura:

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:72471B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2026

NOMEIA CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 20/2002 e Lei nº 090/2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os representantes das Instituições, públicas e privadas, e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Educação.
I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cassia de Fátima Souza Melo
Suplente: Maria Aparecida Siqueira
II-Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Francisco Fonseca Filho
Suplente: Josimar Lopes
III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Amarilúcia de Oliveira Siqueira Pereira - CEMEI
Suplente: José Wellington Bezerra - Escola Municipal Nelson Borges Montenegro
IV- Representantes das Escolas Privadas:
Titular: Mariana Oliveira Aires Pessoa - Externato Nossa Senhora de Lourdes
Suplente: Hingrid Rayara Silva Silveira de Souza - Escola Eliza Ribeiro de Souza
V- Representantes dos Pais ou Responsáveis de estudantes das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Micieli Crystiê dos Santos
Suplente: Juliane Kely Tavares da Silva
Titular: Francisca Cristina Barbalho
Suplente: Fábia dos Santos Tavares

VI - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Ipanguaçu:
Titular: Andréia Laureano
Suplente: Maria Elizete Silva de Souza
VII - Representantes das Associações Comunitárias:
Titular: Ana Paula Pereira do Nascimento
Suplente: Aldimária Francisca Pereira de Oliveira
Art. 2º- Os membros relacionados irão compor o Conselho Municipal de Educação durante o quadriênio de 2026-2029.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Ipanguaçu/RN, 05 de maio de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÙJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:522DDB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2026

DESIGNA SERVIDORA PARA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 009/2025, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIARA LIDIANE DE MORAIS BARRETO, servidora pública municipal, matrícula 245381, CPF 026166364-09, para exercício da função de SECRETÁRIA EXECUTIVA dos Conselhos Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições definidas nos respectivos regimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação/RN, 05 de maio de 2026.

SERJANE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4402319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA 233/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDOo previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e
CONSIDERANDOo disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor JORGE LUIS FONSECA CUNHA, inscrito no CPF nº ***.489.974-20, ocupante do cargo de Assessor de Projetos e Convênios, ao valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, em razão de sua participação no 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, promovido pela FEMURN, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, no Centro de Convenções de Natal.
Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 05 de maio de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AF4276B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0187/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0187/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PICUÍ PB, no dia 27 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:9578AB0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0188/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0188/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 27 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:039C07BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0189/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0189/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 27 e 28 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:DAAFC532

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0190/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0190/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 28 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:F528630E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0191/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0191/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADOR, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo a quantia de R$ 70,00 (Setenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JARDIM DO SERIDÓ RN, no dia 29 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 27 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:EBAA4A48

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0192/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0192/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 29 e 30 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 30 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 27 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:61B06249

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0193/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0193/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 03 e 04 de MAIO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE MAIO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 03 DE MAIO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 04 DE MAIO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 27 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:F353E054

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 102/2026 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***ANGELA MARIA PAIVA***, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2,5 diárias (DUAS DIÁRIAS E MEIA), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), com objetivo de participar do 4° Congresso Conecta Municípios Potiguares, nos dias 06, 07 e 08 de Maio de 2026, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de Maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:FC8E85C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 103/2026 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***GENÍ NUNES DE MEDEIROS***, ocupante do cargo de Coordenadora em Promoção em Saúde, 2,5 diárias (DUAS DIÁRIAS E MEIA), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), com objetivo de participar do 4° Congresso Conecta Municípios Potiguares, nos dias 06, 07 e 08 de Maio de 2026, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de Maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:B8ABD2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 104/2026 – DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS***, ocupante do cargo de motorista, 1 diária (uma diária), ao preço unitário de R$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de transportar servidores, que irão participar do 4° Congresso Conecta Municípios Potiguares, nos dia 06 de Maio de 2026, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de Maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C03E5A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 085/2026

"CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORA AMANDA AQUINO DE FRANÇA HOLANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para participação do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, na cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Amanda Aquino de França Holanda,** a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.
Período: 06 a 08 de maio 2026;
Saída às: 04:00.
Total das Diárias: 3 (três) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.
Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Itaú/RN, em 05 de maio de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3B4998A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 053/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 675/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 688/25 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 675/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
Ação:	2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
Despesa: 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
Ação:	2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	
Despesa: 173 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 15.000,00
Unidade:	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
Ação:	2.253 - AÇÕES VOLTADAS PARA A FEIRA DO AGRICULTOR E PECUARISTA	
Despesa: 671 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/05/2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:10D1B79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, junto a EDNALDO DA SILVA RIBEIRO CPF 082.471.434-29 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO COM FORRÓ PÉ DE SERRA PARA O FORRÓ DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, no período de 12 (DOZE) meses, com valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jaçanã – RN, em 05 de Maio de 2026.

JANAÍNA PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7C2FC9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 470, DE 05 DE MAIO DE 2026

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaçanã/RN, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, como instância colegiada, consultiva, propositiva, mobilizadora e de controle social das políticas públicas de educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:

I – promover a participação democrática da sociedade civil e do poder público;

II – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME;

III – coordenar e organizar as Conferências Municipais de Educação;

IV – contribuir para a formulação e implementação das políticas públicas educacionais;

V – articular-se com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – acompanhar a implementação das metas e estratégias do PME;

II – promover debates, estudos e proposições na área educacional;

III – organizar as Conferências Municipais de Educação, em consonância com as etapas estadual e nacional;

IV – acompanhar e avaliar a execução das deliberações das conferências;

V – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

VI – promover a participação social na construção das políticas educacionais;

VII – monitorar indicadores educacionais do município.

Parágrafo único. As reuniões do Fórum Municipal de Educação (FME) são periódicas, conforme definição em regimento próprio, focadas em acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação (PME).

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes, assegurada a paridade entre poder público e sociedade civil.

Art. 5º O FME será composto pelos seguintes segmentos:

I – Poder Público:

a) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 representante titular e 01 suplente das escolas da rede municipal;

c) 01 representante titular e 01 suplente das escolas da rede estadual;

d) 01 representante titular e 01 suplente do Poder Legislativo (Comissão de Educação);

e) 01 representante titular e 01 suplente do Conselho Municipal de Educação - CME;

f) 01 representante titular e 01 suplente do Conselho do FUNDEB;

g) 01 representante titular e 01 suplente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

h) 01 representante titular e 01 suplente do Conselho Tutelar.

II – Sociedade Civil:

a) 01 representante titular e 01 suplente dos profissionais da educação (docentes e não docentes);

b) 01 representante titular e 01 suplente de gestores escolares;

c) 01 representante titular e 01 suplente de estudantes da educação básica;

d) 01 representantes titulares e 01 suplentes de pais ou responsáveis;

e) 01 representante titular e 01 suplente de representantes de sindicatos ou associações educacionais;

f) 01 representante titular e 01 suplente de instituições de ensino privadas;
g) 01 representante titular e 01 suplente de movimentos sociais e organizações da sociedade civil;
h) 01 representante titular e 01 suplente da educação especial, de jovens e adultos, do campo, quilombola ou outras modalidades.
§1º A escolha dos representantes será realizada por indicação de seus respectivos segmentos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:
I – Plenária;
II – Coordenação;
III – Secretaria Executiva;
Art. 7º A estrutura do FME será detalhada no Regimento Interno.
Art. 8º A coordenação será eleita entre seus membros, garantindo alternância entre poder público e sociedade civil.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e logístico ao FME.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Fórum elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 dias após sua instalação.
Art. 11. A participação no Fórum será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 05 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DAFCB33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 05 de maio de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (diária) e 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$: 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao **Sr. Robson Michall Guedes de Oliveira**, matrícula nº 0903, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, nos dias 06,07 e 08 de maio de 2026, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, no Centro de Convenções Natal / RN.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 05 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:63AE8520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 05 de maio de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (diária) e 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$: 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao **Sr. Artur Deyvid da Silva Santos**, matrícula nº 5355, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, nos dias 06,07 e 08 de maio de 2026, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, no Centro de Convenções Natal / RN.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 05 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3365D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 05 de maio de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (diária) e 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$: 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a Srª**. ALESSANDRA DE ARAUJO CORDEIRO**, matrícula nº 567, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, nos dias 06,07 e 08 de maio de 2026, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, no Centro de Convenções Natal / RN.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 05 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:98D24FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 05 de maio de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do

Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (diária) e 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$: 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a Sr**. RENATO ALEX GONÇALVES**, matrícula nº 1120, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, nos dias 06,07 e 08 de maio de 2026, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, no Centro de Convenções Natal / RN.
Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 05 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5AE96E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2026 – GABINETE DO PREFEITA

Em, 05 de maio de 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º 1º Conceder 01 diária no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) a Sra. **CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 107, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, nos dias 06,07 e 08 de maio de 2026, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, no Centro de Convenções Natal / RN.**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 05 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C67755C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 310.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 12 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados por meio de Emenda de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditado no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Grupo da Atenção Especializada , cuja classificação da receita é 2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal, Fonte de Recursos: 16013120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**310.000,00**
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**310.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**310.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	310.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:F3496CC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 230.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026),

combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 12 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Estado, cuja classificação da receita é 1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal, Fonte de Recursos: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**230.000,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**230.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**230.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	230.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:E75184CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES PORTARIA Nº144/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº050/2026-GS, datada de 30 de abril de 2026, concedendo férias a servidora KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA, ocupante do cargo público em comissão de Diretora Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pelo cargo de Diretora Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá no período de gozo de férias da servidora KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA, compreendido entre 04 de maio a 02 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR a servidora PAULA BIANCA DANTAS MATIAS**,** ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Governo, matricula 1395, para responder pelo cargo público em comissão de Diretora Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá no período compreendido de 04 de maio a 02 de junho de 2026.

Art. 2º A servidora designada para responder pelo cargo público em comissão de Diretora da Fundação Cultural Mestre Dadá, não fará jus a nenhuma remuneração extra, em razão da acumulação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no período compreendido de 04 de maio a 02 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 04 de maio de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C9E8EEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 – AMPLIAÇÃO - QUANTITATIVO DE ITEM EM 6,54% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 – AMPLIAÇÃO - QUANTITATIVO DE ITEM EM 6,54% (seis VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia - Janduís/CE – CEP: 59.690-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, portador do CPF: 262.026.974-15 e do RG: 135.086.787- SSP/RN, residente na Rua João Pinheiro de Almeida, 54, São Bento – Janduís-RN doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, inscrita **CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71,** com endereço fiscal na Rua Rui Barbosa, 267 – Centro – Monte Azul Paulista-SP - CEP: **14.730-000**, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA,** portador do CPF: 289.254.398-32**,** Diretor Presidente, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato Administrativo, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 9.637/98 – Decreto Municipal nº 037/2023, conforme ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Termo Aditivo visa ampliação de vagas e dilatação de saldo, aplicado à Pessoa ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ: 52.941.614/0001-71, oriundo do

chamamento público Nº 02/2023 – processo administrativo nº 6570/2023. Atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicitamos que as referidas dilatações sejam aditivadas, conforme tabela anexa a este documento.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus
CNPJ: 52.941.614/000171
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 289.254.398-32
Contratado

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:A39A794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 001/2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal responsável pela elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Trabalho Anual (PTA) Municípios no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a adesão do município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Municipal responsável pela elaboração, execução e monitoramento do Plano de Trabalho Anual (PTA) - Municípios no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças na idade certa.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – RÉGIA ADRIANNE ALVES LOPES - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMECD);
II – LÁZARA MAIA DE BRITO – Diretora Escolar da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito;
III – FRANCISCA MICHELY PEREIRA - Professor da Educação Infantil;
IV – EDUARDO CABRAL DA SILVA - Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
V – ANTONIO CACIO DOS SANTOS - Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
VI – ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Dirigente Municipal de Educação.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) Municípios alinhado às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
II – Planejar e acompanhar ações voltadas à alfabetização das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental;
III – Monitorar indicadores de aprendizagem, com foco na leitura e escrita;
IV – Apoiar a implementação de práticas pedagógicas eficazes na alfabetização;
V – Promover a formação continuada de professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais;
VI – Acompanhar avaliações diagnósticas e de fluência leitora;
VII – Fortalecer a gestão escolar e o acompanhamento pedagógico;
VIII – Sistematizar dados e evidências das ações desenvolvidas;
IX – Incentivar o regime de colaboração entre União, Estado e Município.
Art. 4º A Comissão poderá convidar outros profissionais da educação, coordenadores pedagógicos e representantes de instituições parceiras para contribuir com os trabalhos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janduís-RN, 23 de abril de 2026.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Dirigente Municipal de Educação
CPF: 014.618.764-43 -Portaria Nº 324/2025-GP.

ANTÔNIO CÁCIO DOS SANTOS
Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F5CFFBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 013/2026

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 013/2026

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Regilma Anulino dos Santos Silva
Objeto: Enfermeiro (a) Plantonista
COREN/RN: 950.772

Período: 05 de maio de 2026
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
REGILMA ANULINO DOS SANTOS SILVA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:B21E38AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 GC – EM CORREÇÃO. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 016/2026 GC – Em correção
Japi/RN, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor público municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, **sem remuneração**, ao servidor **Erik Ribeiro Maia Campos**, matrícula nº **0004855**, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, lotado na Creche Municipal Ernandes Cezar Freire da Silva, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 04 de maio de 2026 e término em 04 de maio de 2028.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor ficará afastado de suas funções, sem percepção de vencimentos ou quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 3º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração, conforme legislação vigente**.**

Art. 4º Findo o prazo da licença, o servidor deverá reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente, sob pena de caracterização de abandono de cargo, na forma da lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:AF0A9E33

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2026, do tipo menor preço por item, no modo de disputa ABERTO, início das propostas dia 05/05/2026, limite para a impugnação e esclarecimentos dia 12/05/2026 às 23:59h, abertura das propostas dia 15/05/2026 às 08h01, Cujo objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a Formação de **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição: de MEDICAMENTOS CONTROLADOS para atendimento das demandas do Município de Japi/RN, Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.japi.rn.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@japi.rn.gov.br de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Japi/RN, 05 de maio de 2026.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Agente de Contratação
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:4198C457

LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO * EM RETIFICAÇÃO

Processo: 24/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Japi e a Empresa CONSTRUTORA PTS LTDA Objeto: O PRESENTE PROJETO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (SALDO REMANESCENTE) DO CONVÊNNIO 855079/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE JAPI E A FUNASA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/1993 e posteriores alterações. Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 282.703,05 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e três reais e cinco centavos). Vigência: da data da assinatura até 25/04/2025 a 25/04/2026. Assinam: SIMONE FERNANDES DA SILVA da Contratante e da Empresa PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:251070E9

LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo: 24/2023 - Convênio nº: 1204/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Japi e a Empresa CONSTRUTORA PTS LTDA Objeto: O PRESENTE PROJETO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (SALDO REMANESCENTE) DO CONVÊNNIO 855079/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE JAPI E A FUNASA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/1993 e posteriores alterações. Do de prazo e do valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 141.625,52 (cento e quaerenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: da data da assinatura até 25/04/2026 a 25/04/2027. Assinam: SIMONE FERNANDES DA SILVA da Contratante e da Empresa PEDRO TRAVESSA DE SOUZA.

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:F0CC6463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº014/2026-SMAS[REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]

Dispõe sobre a relação de nomeação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º-NOMEARos beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 29 de abril de 2026.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

ALAILSON FERNANDES BARBOSA	705.XXX.XXX-74
AMANDA SAYONARA NUNES SOARES	018.XXX.XXX-85
ANDRIELLY DA SILVA HENRIQUE	184. XXX.XXX -55
DAMIÃO SOARES HENRIQUE	064.XXX.XXX-11
DANIEL VITOR CAETANO DE ARAÚJO	720. XXX.XXX -92
ELIONE FERREIRA DE MELO DA SILVA	082. XXX.XXX -73
GENILDA DE ARAÚJO DANTAS DA SILVA	070. XXX.XXX -77
JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES	087. XXX.XXX -07
MARCIEL DE LIMA SILVA	083.XXX.XXX-63
MARIA JOSÉ FELIPE DE LIMA	085. XXX.XXX -24
MARLENE ALVES DE SOUZA	032.XXX.XXX-85
REINALDO SEVERIANO DA SILVA	074.XXX.XXX-84
THAINÁ DOS SANTOS SOUZA	124.XXX.XXX-97

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:80022FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, TENDO EM VISTA A LIMITAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00217/2022 - COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA. - CNPJ: 23.993.742/0001-60 - 6º Aditivo - acréscimo médio de 12%. ASSINATURA: 03.04.2026

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:44BF462C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 257/2026 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Francimar da Silva, que irá submeter-se a uma cirurgia Hospital do Coração de Natal - (HCN), que se realizará no dia 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de março de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CAB464C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 258/2026 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Francimar da Silva, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico Hospital do Coração de Natal - (HCN), que se realizará no dia 07 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de abril de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B25A4A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 259/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Francisco Fernandes Filho, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Central Coronel Pedro Germano - Hospital da PM, que se realizará no dia 16 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de abril de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DD676E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 260/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Saymon Medeiros de Araújo, que irá submeter-se a uma consulta no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 16 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de abril de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C0304E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 261/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador de Educação Ambiental, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Goretti da Silva, que irá submeter-se a um procedimento na Liga de Mossoró - Estudos e Combate ao Câncer - Unidade I - Seu Neuzo, que se realizará no dia 19 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de abril de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D328B51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 262/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente José Vicente Soares Garcia, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de abril de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FCCBC431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 263/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Ana de Souza Andrade, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de abril de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B36508CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 264/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria de Fátima de Lima, que irá submeter-se a uma consulta em oncologia no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de abril de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C8EC55DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 265/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Terezinha da Silva, que irá submeter-se a uma cintilografia no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de abril de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5F9B07C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 012/2026

Dispõe sobre o encerramento dos processos de concessão onerosa de uso de área pública destinada à exploração de lojas do mercado público de Jardim de Piranhas-RN, oriundos dos Pregões Presenciais nº 065/2019 - Processo Administrativo nº 19060608/2019 e n°008/2020 – processo administrativo 050/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus atos, especialmente quando relacionados ao uso de bens públicos, em observância ao interesse público;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 19060608/2019 e 050/2020, oriundos dos Pregões Presenciais nº 065/2019 e 008/2020, cujo objeto foi a concessão onerosa de uso de área destinada à **exploração das lojas do mercado no Município de Jardim de Piranhas/RN;**

CONSIDERANDO que a realidade fática atual diverge daquela existente à época da formalização das concessões, exigindo reavaliação da política administrativa adotada;

CONSIDERANDO levantamento realizado pela Administração Municipal que identificou concessionários adimplentes e inadimplentes quanto às obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a adequada gestão e utilização dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **declarado o encerramento do processo de concessão onerosa** de uso decorrente dos Pregões Presenciais nº 065/2019 e 008/2020, Processos Administrativos nº 19060608/2019 e 050/2020, **relativos à exploração de lojas do mercado no Município de Jardim de Piranhas/RN**.

Art. 2º Os concessionários que se encontram adimplentes com suas obrigações poderão permanecer provisoriamente na utilização das lojas até a homologação de novo procedimento administrativo, atualmente em fase de instauração pela Administração Municipal.
§1º O novo processo licitatório será oportunamente divulgado pela Administração, assegurando ampla publicidade e observância aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade.
§2º A permanência prevista no caput possui **caráter precário e transitório**, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Os concessionários inadimplentes ficam convocados a proceder com a devolução imediata das chaves dos galpões à Administração Municipal.
Parágrafo único. A devolução será formalizada mediante termo próprio, garantindo a regular retomada dos bens públicos.

Art. 4º Cada concessionário inadimplente **será notificado pessoalmente** para cumprimento da obrigação prevista no artigo anterior, assegurando-se o devido registro administrativo.

Art. 5º O não atendimento à convocação implicará na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis para retomada dos espaços públicos, sem prejuízo de eventual cobrança de débitos existentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 2026.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1AFAFDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da demais legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Pregão Eletrônico nº 026/2026- SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com, pelo e-mail cplmjs2021@gmail.com, no PNCP (www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia **20 de maio de 2026**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7596B310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PROCESSO DE DESPESA Nº 323.058/2026

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN **–** Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R. CASTILHO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.810.684/0001-00; **OBJETO:** Aquisição de fardamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 05 de maio de 2026 e termo final em 05 de maio de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.675,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 – pelo Contratante e Rogério Castilho da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.***.***-72, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 05 de maio de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:1B6E6686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **DF EMPREENDIMENTOSE LOCAÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.048.853/0001-85; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro**.; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 20 março de 2026 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 01- R$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R$ 3,00 (três reais), 04 – R$ 8,00 (oito reais) e 05 – R$ 6,00 (seis reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Francisco Ivan de França Dias , inscrito no CPF/MF sob o nº 062.***.***-48 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de março de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:1C76D874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 081/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° ° 1.009.018/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **VALLE MIX SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.339.477/0001-79; **OBJETO:** repactuação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 081/2026, em razão da superveniência de normas coletivas e da atualização do salário-mínimo nacional para o exercício de 2026, com repercussão nos custos de mão de obra com dedicação exclusiva; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2026; **VIGÊNCIA**: 02 de abril de 2026 e termo final em 02 de abril de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR GLOBAL PARA 12 MESES APÓS A REPACTUAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 6.137.496,23 (seis milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos). **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de maio de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:6E2EA9AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);
CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Senhora **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS,** matrícula 1402, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento,, ½ (meia) diária, de valor unitário de diária de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ficando na importância de **R$180,00 (cento e oitenta reais),** com objetivo de participar do Evento Jornada CTAT/CNM reforma tributária, promovido pela confederação Nacional de Municípios - CNM, que será realizado no dia 07 de maio de 2026, no Hotel NORD EASY PATOS - PATOS/PB.
Art. 2º O constante aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade é um dos pilares da gestão pública eficiente. Assim, a participação em eventos e iniciativas que promovam a busca de soluções e benefícios para o município, qualificando e aprimorando a Administração Pública municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B96EE0A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250, DE 05 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 241, de 04 de Maio de 2026, que concedeu ½ (meia) diária à Sra. SILVANA AZEVEDO DA COSTA, Prefeita Municipal, para deslocar-se à cidade de Natal/RN, no dia 06 de maio de 2026;
CONSIDERANDO ainda que a diária não chegou a ser paga, tornando o cancelamento mais célere e sem qualquer prejuízo financeiro ao Município de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 241/2026, que concedia diária em favor da Prefeita **SILVANA AZEVEDO DA COSTA.**
Art. 2º Declarar que não houve pagamento da referida diária, inexistindo, portanto, necessidade de restituição de valores aos cofres públicos municipais.
Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros,Jardim do Seridó/RN, 05 de maio de 2026.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária do Gabinete da Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3F2DDE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **GUTEMBERG DE AZEVEDO MEDEIROS,** matrícula nº 1314, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA-III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/05/2026 à 01/06/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 05 de maio de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:5DEA5F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e
CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO,** servidor ocupante do cargo de Contador Municipal, matrícula nº 1402, 1/2 (meia) diária, totalizando a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Patos/PB, no dia 07/05/2026, com objetivo de participar do evento "Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária", que será realizado pela Confederação Nacional de Município – CNM, no dia 07 de maio de 2026, no Hotel Nord Easy Patos – Patos (PB).

Art. 2º A participação do Servidor é de grande relevância, uma vez que o servidor participante ocupa o cargo de Contador Municipal neste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de maio de 2026, 137º ano da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Mat.: 00433

Publicado por:
Micaela Jordania Azevedos Dos Santos
Código Identificador:61E67A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e
CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à senhora **ANA PAULA MEIRA DE ARAÚJO,** servidora ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 1.747, 1/2 (meia) diária, totalizando a importância de R$ 105,00 (cento e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Patos/PB, no dia 07/05/2026, com objetivo de participar do evento "Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária", que será realizado pela Confederação Nacional de Município – CNM, no dia 07 de maio de 2026, no Hotel Nord Easy Patos – Patos (PB).

Art. 2º A participação do Servidora é de grande relevância, uma vez que a servidora participante ocupa o cargo de Fiscal de Tributos neste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de maio de 2026, 137º ano da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Mat.: 00433

Publicado por:
Micaela Jordania Azevedos Dos Santos
Código Identificador:59A9B2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026*.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026*.

Institui o Fórum Municipal de Educação do município de João Dias/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de João Dias/RN o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, o qual tem a finalidade de acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.
Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação de João Dias/RN é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, Organizações Governamentais e Não Governamentais com atuação na Educação Básica, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação na garantia do referido direito.
Art. 3º- O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de João Dias/RN, assim como promover estudos e debates sobre esta política.
Art. 4º- Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:
I - Promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
II - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
III - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências municipais de educação;
IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências municipais de educação;
V - Zelar para que as Conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VII - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;
VIII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.
Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I - Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato);
II - Presidente do CACS- Fundeb (membro nato);
III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário Municipal;

IV - Um representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
V - Um representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
VI - Um representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;
VII - Um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - Um representante da Sociedade Civil organizada.
§ 1º Os representantes de cada seguimento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.
§ 2º Após as indicações a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será expedida por Ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º- A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.
Art. 7º- O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 8º- O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.
§ 1º O primeiro coordenador do Fórum municipal de Educação será indicado pelo Dirigente Municipal de Educação expressa no ato de nomeação do chefe do poder executivo, sendo que as próximas eleições serão realizadas conforme previsto no Regimento Interno do FME.
Art. 9º- A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 10- O Fórum deverá ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.
Art. 11- A Secretaria Municipal de Educação de João Dias/RN ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação e editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Art. 12- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de maio de 2026.
*republicado por incorreção

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:F2BBAD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05050140/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:05050140/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:JOSE HéLIO BATISTA FILHO
CPF/CNPJ CONTRATADO:056.283.494-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Odontólogo(a) - CEO , destinado as atividades desenvolvidas Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 20 horas semanais.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.561,60 (quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde, **Subfunção:**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, **Programa:** 6 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospital,**Ação:**2.100 – Man. do Centro de Esp. Ondontológicas - CEO, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov..
VIGÊNCIA:04 de Maio de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:04 de Maio de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:47F36259

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05050141/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:05050141/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:RODRIGO SENA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:112.310.714-94
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Odontólogo(a) - CEO , destinado as atividades desenvolvidas Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 20 horas semanais.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.561,60 (quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde, **Subfunção:**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, **Programa:** 6 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospital,**Ação:**2.100 – Man. do Centro de Esp. Ondontológicas - CEO, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov..
VIGÊNCIA:04 de Maio de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:04 de Maio de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AF0E0F2F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19050001/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19050001/2025.

CONTRATO Nº: 19050001/2025
TERMO ADITIVO: Segundo
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: ME SARMENTO VIDAL ME
CPF/CNPJ CONTRATADO:10.413982/0001-05
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Credenciamento n.º 001/2025 CRED, processo administrativo n.º 12030001/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação/renovação do Contrato n.º 19050001/2025.
VALOR TOTAL: R$ 249.589,74 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) passa a ter o valor de **R$ 499.179,48 (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos),** sendo o aditamento contratual que perfazem o total de **R$ 249.589,74 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
145 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
689 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
620 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
619 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
240 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
25 - 2 . 1101 . 4 . 122 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 20/05/2026 à 19/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:36489DA3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19050002/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19050002/2025.

CONTRATO Nº: 19050002/2025
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: ME SARMENTO VIDAL ME
CPF/CNPJ CONTRATADO:10.413982/0001-05
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Credenciamento n.º 001/2025 CRED, processo administrativo n.º 12030001/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação/renovação do Contrato n.º 19050002/2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.233,00 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais) passa a ter o valor de **R$ 8.466,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais),** sendo o aditamento contratual que perfazem o total de **R$ 4.233,00 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
538 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
529 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.115 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
520 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
508 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.111 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
496 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
229 - 4 . 14101 . 8 . 244 . 13 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 20/05/2026 à 19/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EFA3560C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19050003/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19050003/2025.

CONTRATO Nº: 19050003/2025
TERMO ADITIVO: Segundo
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: ME SARMENTO VIDAL ME
CPF/CNPJ CONTRATADO:10.413982/0001-05
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Credenciamento n.º 001/2025 CRED, processo administrativo n.º 12030001/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação/renovação do Contrato n.º 19050003/2025.
VALOR TOTAL: R$ 120.517,88 (cento e vinte mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) passa a ter o valor de **R$ 241.035,76 (duzentos e quarenta e um mil e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos),** sendo o aditamento contratual que perfazem o total de **R$ 120.517,88 (cento e vinte mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
804 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
799 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 5 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
798 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 5 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
216 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 20/05/2026 à 19/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FA97F1D8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 301/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 301/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Maio de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SARA NUNES DE QUEIROZ, Assessor(a) Técnico(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de Referente a um Treinamento Programa "Agrinho" do SENAR, no dia 21 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A90A528E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **66.241.236 FÁBIO ALVES DOS SANTOS – CNPJ/MF nº 66.241.236/0001-28,** situado na Rua Doutor Luiz Jacome, nº118, Vila Santa Isabel, Jucurutu/RN, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais que apresentaram a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que a empresa: **66.241.236 FABIO ALVES DOS SANTOS – CNPJ/MF nº 66.241.236/0001-28**, apresentou toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADA.**

Jucurutu/RN, 05 de maio de 2026.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

ADRIANO MOURA DA SILVA	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:B9E121D2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, conforme quadro abaixo:
Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
66.241.236 FABIO ALVES DOS SANTOS – CNPJ/MF nº 66.241.236/0001-28	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUVE.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN,** logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 05 de maio de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos cientes de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:5B717416

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – RESULTADO DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE JUCURUTU/RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
16.571.782 CRISTOVAO JOSE AZEVEDO DE SOUZA – CNPJ: 16.571.782/0001-59	3, 6, 7, 12 e 13
JAIR BEZERRA DA SILVA – CPF: 762.045.964-20	1
GILDETE BEZERRA DA SILVA – CPF: 058.675.224-23	6
MARCOS FELIPE FERREIRA – CPF: 060.057.544-67	4 e 5
64.315.276 RENILSON MEDEIROS DE ARAÚJO – CNPJ: 64.315.276/0001-50	8

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

Jucurutu/RN, 05 de maio de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:E9C0A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 14-2026

CREDENCIAMENTO nº 002/2026 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN n° 11120001/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras
ASSUNTO: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE JUCURUTU/RN.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 14-2026

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento de artistas (pessoas físicas e jurídicas) locais e/ou regionais para produção musical, artística e cultural que integre a programação de eventos do município de Jucurutu/RN,** dos requerentes: **16.571.782 CRISTOVAO JOSE AZEVEDO DE SOUZA** – CNPJ: 16.571.782/0001-59; **JAIR BEZERRA DA SILVA** – CPF: 762.045.964-20; **GILDETE BEZERRA DA SILVA** – CPF: 058.675.224-23; **MARCOS FELIPE FERREIRA** – CPF: 060.057.544-67; e **64.315.276 RENILSON MEDEIROS DE ARAÚJO –** CNPJ: 64.315.276/0001-50.

Jucurutu/ RN, 05 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:B7A2A296

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 11120001/2025 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR os requerentes: **16.571.782 CRISTOVAO JOSE AZEVEDO DE SOUZA – CNPJ: 16.571.782/0001-59; JAIR BEZERRA DA SILVA – CPF: 762.045.964-20; GILDETE BEZERRA DA SILVA – CPF: 058.675.224-23; MARCOS FELIPE FERREIRA – CPF: 060.057.544-67; e 64.315.276 RENILSON MEDEIROS DE ARAÚJO – CNPJ: 64.315.276/0001-50**, visando a assinatura do Termo de Credenciamento, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE JUCURUTU/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos aos fornecedores os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 05 de maio de 2026.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Portaria nº 458/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:84F6CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Francinilson Batista da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal do Esporte e Turismo*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Esporte e Turismo*
MATRÍCULA: 5299
CPF: ***.297.***-07
RG: 2.***.371

CIDADE DESTINO: *Fortaleza/CE*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá representar o Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal do Esporte e Turismo, participando do evento salão do turismo, do lado do povo brasileiro, na cidade de Fortaleza/CE no período de 07 a 09 de maio de 2026
.
TIPO DE VEÍCULO: Particular

(x) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *07 a 10 de maio de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Três diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: *R$ 900,00 (novecentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: *R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D756937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: João Marcos de Medeiros Brito
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Compras
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Licitação, Contrato e Compras*
MATRÍCULA: 5199
CPF: 702.***.104-**
RG:003.***.229

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: OBJETIVO E JUSTIFICATIVA PARA O DESLOCAMENTO: A participação no referido evento se justifica pela relevância dos temas que serão abordados, voltados à gestão pública municipal, com ênfase em inovação, eficiência administrativa, transparência e boas práticas na área de contratações públicas. Considerando minhas atribuições enquanto responsável pelos processos de licitações, contratos e compras, o evento representa uma oportunidade estratégica de atualização profissional, troca de experiências e acesso a novas ferramentas e metodologias que podem contribuir diretamente para o aprimoramento dos serviços prestados por esta administração. Além disso, o Conecta Municípios Potiguares reúne gestores, especialistas e representantes de órgãos de controle, proporcionando um ambiente propício para o fortalecimento institucional e o alinhamento com as melhores práticas adotadas em outros municípios. Dessa forma, a participação no evento trará benefícios concretos à gestão pública local, refletindo na melhoria da eficiência dos processos licitatórios, maior segurança jurídica nas contratações e otimização dos recursos públicos. Por fim, ressalto o compromisso em cumprir a frequência mínima exigida para certificação e em compartilhar posteriormente os conhecimentos adquiridos com a equipe técnica. Ressalte-se ainda que, na sexta-feira, após a programação do evento, haverá participação em reunião administrativa as 15:00h, oportunizando a continuidade das atividades institucionais e o encaminhamento de demandas de interesse da gestão. Por fim, ressalto o compromisso em cumprir a frequência mínima exigida para certificação e em compartilhar posteriormente os conhecimentos adquiridos com a equipe técnica.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 06 de maio de 2026 a 09 de maio de 2026*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *500,00 (Quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A25FFC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Reoman Araujo Cabral
CARGO/FUNÇÃO: Secretário da Controladoria Geral do Município
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município
MATRÍCULA: 5017
CPF:***.582.***-01
RG:002.***.779

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal irá a serviço do município, participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, promovido pela FEMURN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal, no período de 06 a 08 de maio de 2026, é plenamente justificada pela relevância do evento para o fortalecimento da gestão pública municipal. O mesmo é um importante espaço de integração entre gestores públicos, equipes técnicas, e instituições, proporcionando a troca de experiências, o acesso a boas práticas administrativas e a atualização sobre políticas públicas, legislação e instrumentos de gestão. Nesse contexto, a participação é essencial para o aprimoramento das ações estratégicas da pasta sob sua responsabilidade. Durante o evento, serão apresentados painéis,

palestras e soluções voltadas à eficiência administrativa, planejamento, execução de políticas públicas e melhoria dos serviços oferecidos à população. Isso possibilitará a absorção de conhecimentos técnicos e práticos que podem ser aplicados diretamente na realidade do município, contribuindo para a modernização da gestão e o aumento da efetividade das ações governamentais. Além disso, o evento promove a articulação institucional entre municípios e órgãos de apoio, fortalecendo parcerias e ampliando o diálogo com entidades que atuam no assessoramento à gestão pública, como a própria FEMURN. Dessa forma, a participação do mesmo no referido congresso é importante, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento da administração municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 06 a 08 maio de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 500,*00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.250,*00 (um mil duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0AB7C3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Renilson Henrique de Brito*
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimonio e Serviços Auxiliares
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Recursos Humanos Patrimonio e Serviços Auxiliares
MATRÍCULA: 5014
CPF: ***.688.***-81
RG: 2.***.989 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal irá a serviço do município, participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, promovido pela FEMURN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal, no período de 06 a 08 de maio de 2026, é plenamente justificada pela relevância do evento para o fortalecimento da gestão pública municipal. O mesmo é um importante espaço de integração entre gestores públicos, equipes técnicas, e instituições, proporcionando a troca de experiências, o acesso a boas práticas administrativas e a atualização sobre políticas públicas, legislação e instrumentos de gestão. Nesse contexto, a participação é essencial para o aprimoramento das ações estratégicas da pasta sob sua responsabilidade. Durante o evento, serão apresentados painéis, palestras e soluções voltadas à eficiência administrativa, planejamento, execução de políticas públicas e melhoria dos serviços oferecidos à população. Isso possibilitará a absorção de conhecimentos técnicos e práticos que podem ser aplicados diretamente na realidade do município, contribuindo para a modernização da gestão e o aumento da efetividade das ações governamentais. Além disso, o evento promove a articulação institucional entre municípios e órgãos de apoio, fortalecendo parcerias e ampliando o diálogo com entidades que atuam no assessoramento à gestão pública, como a própria FEMURN. Dessa forma, a participação do mesmo no referido congresso é importante, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento da administração municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

TIPO DE VEÍCULO: veículo alternativo

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *06 a 08 de maio de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: *R$500,00 (Quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: *R$ 1.250,00 (Um Mil duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

FABIANA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:661921D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Francisca Liane de Araújo Alves*
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Gabinete
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 5010
CPF: ***.733.***-89
RG: 002.***.100 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Gabinete irá a serviço do município, participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, promovido pela FEMURN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal, no período de 06 a 08 de maio de 2026, é plenamente justificada pela relevância do evento para o fortalecimento da gestão pública municipal. O mesmo é um importante espaço de integração entre gestores públicos, equipes técnicas, e instituições, proporcionando a troca de experiências, o acesso a boas práticas administrativas e a atualização sobre políticas públicas, legislação e instrumentos de gestão. Nesse contexto, a participação é essencial para o aprimoramento das ações estratégicas da pasta sob sua responsabilidade. Durante o evento, serão apresentados painéis, palestras e soluções voltadas à eficiência administrativa, planejamento, execução de políticas públicas e melhoria dos serviços oferecidos à população. Isso possibilitará a absorção de conhecimentos técnicos e práticos que podem ser aplicados diretamente na realidade do município, contribuindo para a modernização da gestão e o aumento da efetividade das ações governamentais. Além disso, o evento promove a articulação institucional entre municípios e órgãos de apoio, fortalecendo parcerias e ampliando o diálogo com entidades que atuam no assessoramento à gestão pública, como a própria FEMURN. Dessa forma, a participação da mesma no referido congresso é importante, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento da administração municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

TIPO DE VEÍCULO: veículo alternativo

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *06 a 08 de maio de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: *R$500,00 (Quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: *R$ 1.000,00 (um mil reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Muinicipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:558B4BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: ***.382.***-30
RG:1.***.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzir usuários Assistido pelo CRAS para a realização de uma perícia médica, agendada para o dia 06 de maio de 2026, na Agencia do INSS da cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 06 de maio de 2026.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:76166847

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Maria Lucivânia Alves*
CARGO/FUNÇÃO: Diretor do Departamento do Trabalho/Agente de Desenvolvimento e Gestão do Trabalho – sala do empreendedor de Jucurutu
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 5320
CPF: 082.***.154-**
RG: 8.***.846

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, representar a Sala do empreendedor, para participar de um encontro com os ADS e atendentes das salas do empreendedor dos municípios do Rio Grande do Norte.

TIPO DE VEÍCULO: particular

(x) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 06 a 08 de maio de 2026.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AD938D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Neldher Cassiano de Figueiredo*
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MATRÍCULA: 5186
CPF: ***.866.***-90

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal irá a serviço do município, participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, promovido pela FEMURN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal, no período de 06 a 08 de maio de 2026, é plenamente justificada pela relevância do evento para o fortalecimento da gestão pública municipal. O mesmo é um importante espaço de integração entre gestores públicos, equipes técnicas, e instituições, proporcionando a troca de experiências, o acesso a boas práticas administrativas e a atualização sobre políticas públicas, legislação e instrumentos de gestão. Nesse contexto, a participação é essencial para o aprimoramento das ações estratégicas da pasta sob sua responsabilidade. Durante o evento, serão apresentados painéis, palestras e soluções voltadas à eficiência administrativa, planejamento, execução de políticas públicas e melhoria dos serviços oferecidos à população. Isso possibilitará a absorção de conhecimentos técnicos e práticos que podem ser aplicados diretamente na realidade do município, contribuindo para a modernização da gestão e o aumento da efetividade das ações governamentais. Além disso, o evento promove a articulação institucional entre municípios e órgãos de apoio, fortalecendo parcerias e ampliando o diálogo com entidades que atuam no assessoramento à gestão pública, como a própria FEMURN. Dessa forma, a participação do mesmo no referido congresso é importante,

contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento da administração municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

TIPO DE VEÍCULO: particular

(x) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *06 e 07 de maio de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: *R$500,00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: *R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:26C2B855

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Maria Ioneide da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 5004
CPF: 090.***.964-**

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal irá a serviço do município, participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, promovido pela FEMURN, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal, no período de 06 a 08 de maio de 2026, é plenamente justificada pela relevância do evento para o fortalecimento da gestão pública municipal. O mesmo é um importante espaço de integração entre gestores públicos, equipes técnicas, e instituições, proporcionando a troca de experiências, o acesso a boas práticas administrativas e a atualização sobre políticas públicas, legislação e instrumentos de gestão. Nesse contexto, a participação é essencial para o aprimoramento das ações estratégicas da pasta sob sua responsabilidade. Durante o evento, serão apresentados painéis, palestras e soluções voltadas à eficiência administrativa, planejamento, execução de políticas públicas e melhoria dos serviços oferecidos à população. Isso possibilitará a absorção de conhecimentos técnicos e práticos que podem ser aplicados diretamente na realidade do município, contribuindo para a modernização da gestão e o aumento da efetividade das ações governamentais. Além disso, o evento promove a articulação institucional entre municípios e órgãos de apoio, fortalecendo parcerias e ampliando o diálogo com entidades que atuam no assessoramento à gestão pública, como a própria FEMURN. Dessa forma, a participação do mesmo no referido congresso é importante, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento da administração municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

TIPO DE VEÍCULO: particular

(x) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *06 e 08 de maio de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: *R$500,00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: *R$ 1.250,00 (mil duzentos e ciqnuenta reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A289F840

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 111, DE 05 MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 111, DE 05 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias ao servidor efetivo **João Feliciano do Carmo Junior,** CPF: 422.***.214-** **,** ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim desta Licença Prêmio, independentemente de convocação, para desempenhar suas funções laborais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar de 04/05/2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F9531201

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 112, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 112, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Triunfo Potiguar/RN, visando a permuta e cessão de servidores; e;
Considerando a ofícios nº 180/2026; e Portaria nº 119/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - CELEBRAR e confirmar a cessão da servidora efetiva **Francisca Fabiana Batista Monteiro**, Assistente Social, inscrita no CPF n° 722.***.174-**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Triunfo Potiguar/RN, para desempenhar suas funções junto ao Município de Jucurutu/RN, ficando a mesma lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão cessionário, mediante Termo de Cooperação firmado.

Art. 2º - Fica a cessão celebrada com ônus para o órgão cessionário, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, a partir de **01 maio de 2026** ***até 31 de dezembro de 2028***, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

Art. 3º - A servidora deverá exercer suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando responsável por verter as contribuições previdenciárias ao Regime no qual a servidora é regida.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A77C45F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, **ANA PAULA MEDEIROS DE BARCELOS,** CPF n° ***.395.***-30, do cargo de **Diretor da Divisão de Regulação**, de nível em comissão CC-4, lotada na Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:75F0D9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 114, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 114, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ BENEDITO DA SILVA**, CPF n° 481.***.704-**, para ocupar o cargo de *Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte*, de nível em comissão CC-2, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DC66C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 115, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 115, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, **ANA PAULA MEDEIROS DE BARCELOS,** CPF n° ***.395.***-30, do cargo de **Diretor da Divisão de Regulação**, de nível em comissão CC-4, lotada na Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A059A08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 116 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 116 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços
públicos sem prejuízos à população;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **Maria do Socorro Nery da Silva,** matrícula nº 1621-7, CPF: ***.376.***-87, exercendo o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, por preencher os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *1º de maio de 2026* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DB6B38A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 117 DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 117 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços
públicos sem prejuízos à população;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **Agedilva Pereira da SILVA,** matrícula nº 1526-1, CPF: ***.797.***-72, exercendo o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde, por preencher os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *1º de maio de 2026* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C3856026

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal (mudança de letra) a servidores do Magistério Municipal e de outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art, 9º da Lei Municipal nº 655/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Jucurutu;
Considerando o Requerimento Administrativo apresentado e analisado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal *da letra B para a letra C* a servidora **Carla Lúcio Alves**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** com acréscimo na remuneração equivalente a 3% sobre o salário básico atualmente percebido, a contar de 1º de maio de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal de Jucurutu

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A957D34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO Nº 761/2026
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento dos brindes que serão entregues na festa das mães 2026, no município de Jundiá/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supracitada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a "contratação de empresa para fornecimento dos brindes que serão entregues na festa das mães 2026, no município de Jundiá/RN", a serem executados pela empresa **B.B ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ nº **45.389.503/0001-39**, perfazendo um total global de **R$ 19.640,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 05 de maio de 2026.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7E74A24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 016/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 3 (uma) ½ (meia) diária a Sra ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA, funcionária público comissionado, CPF n° 052.XXX.XXX-75, agência n° 2256X e conta corrente n° 016172-1- Banco do Brasil, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para custear despesas durante a "**4º Conecta Municípios Potiguares"**, a ser realizado no Centro de Convenções – Natal – RN, nos dias 06; 07 e 08 de maio de 2026.

.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 05 de março de 2026.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:777FECFB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 824/2026** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais integrantes do Programa FNHIS Sub-50, no Município de Jundiá/RN, conforme especificações nos Anexos do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 21 de maio de 2026, às 09h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-email: cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá/RN, 05 de maio de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A3704AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 428 DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Campo Municipal de Futebol da comunidade de Lagoa do Chico e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica denominado de "José Antônio da Silva (Timbú)" o Campo Municipal de Futebol localizado na comunidade de Lagoa do Chico, no município de Lagoa D'Anta/RN.
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de maio de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C2986672

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa 64.586.854 ELOISA CORDEIRO GOMES, inscrita no CNPJ nº. 64.586.854/0001-84, visando a contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para doação por sorteio em evento do dia das mães no município de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R$ 9.059,60 (nove mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 05 de maio de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:E35D94F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 428/2026

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 22/04/2026, e ele **SANCIONA** a Lei nº 428/2026 que dispõe sobre a denominação do Campo Municipal de Futebol da comunidade de Lagoa do Chico e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 05 de maio de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:176ED766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROCESSO Nº 36/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: SUCESSO EM CRISTO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 62.124.636/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva da artista "RAFAELLA MARÇAL", consagrada pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, para realização de apresentação artística no evento "Sertão de Fé", a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, no Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Lagoa de Velhos/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:38F40674

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO Nº 37/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: SUCESSO EM CRISTO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 62.124.636/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva da artista "RAQUEL DI LIMA", consagrada pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, para realização de apresentação artística no evento "Sertão de Fé", a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, no Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Lagoa de Velhos/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:84CE71CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 36/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: SUCESSO EM CRISTO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 62.124.636/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva da artista "RAFAELLA MARÇAL", consagrada pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, para realização de apresentação artística no evento "Sertão de Fé", a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, no Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.0013.2098 – Promoção de Eventos Culturais; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0DFBACA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 37/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: SUCESSO EM CRISTO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 62.124.636/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva da artista "RAQUEL DI LIMA", consagrada pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, para realização de apresentação artística no evento "Sertão de Fé", a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, no Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.0013.2098 – Promoção de Eventos Culturais; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:439E2CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0259/2026 – GP

PORTARIA Nº 0259/2026 – GP
Lagoa Nova/RN, 05 de maio de 2026.

EMENTA: Institui Comissão de Processo de Responsabilização – CPR, destinada à condução de Processos de Responsabilização instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal, com fundamento nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever jurídico da Administração Pública de apurar eventuais infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, conforme previsto nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as sanções de maior gravidade — impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade — somente podem ser aplicadas após a instauração de Processo de Responsabilização conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os registros de ocorrência encaminhados pela Diretoria de Contratos – DCONT, bem como outros que venham a ser formalizados no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela necessidade de constituição de Comissão de Processo de Responsabilização;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Processo de Responsabilização – CPR**, com caráter permanente, destinada à condução dos **Processos de Responsabilização instaurados ou que venham a ser instaurados** no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa Nova/RN, com fundamento nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis do Município de Lagoa Nova/RN:

I – Dailton Alan dos Santos Silva - Matrícula nº 0003607;
II – José Múcio dos Santos Costa – Matrícula nº 0002500;
III – Hal Amser Costa de Oliveira - Matrícula nº 0003270;
IV - Maria das Vitorias dos Santos Cruz - Matrícula nº 0037214;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será eleito entre seus membros na primeira reunião formal, devendo ser lavrado termo de abertura dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão de Processo de Responsabilização – CPR:

I – Analisar os fatos narrados nos Processos de Responsabilização que lhe forem distribuídos;

II – Providenciar a intimação formal dos interessados para apresentação de defesa escrita no prazo legal, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

III – Apreciar as provas apresentadas, podendo indeferir, de forma motivada, aquelas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias;

IV – Realizar diligências, audiências e demais atos necessários à completa instrução dos feitos;

V–Elaborar relatório conclusivo circunstanciado, opinando motivadamente pela responsabilização ou não dos investigados, com eventual sugestão das penalidades cabíveis.

Art. 4º Concluídos os trabalhos em cada processo, o respectivo relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para julgamento, nos termos do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Maria Luana Souza da Silva
Código Identificador:ADB6AC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0260/2026 – GP

Portaria nº 0260/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 05 de maio de 2026.

"EXONERA A SENHORA MARTHA JUSSARA SEVERIANO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 837/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **Martha Jussara Severiano da Silva**, do Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal São Luiz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A1E5F016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0261/2026 – GP

Portaria nº 0261/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 05 de maio de 2026.

"NOMEIA A SENHORA MARTHA JUSSARA SEVERIANO DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MARTHA JUSSARA SEVERIANO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, simbologia – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3E8862F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 – ADITIVO Nº 001- ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO(A): ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 075.XXX.XXX.00 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 075.XXX.XXX.00, DOMICILIADA NA RUA NOZINHO FELIPE, Nº 610, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA** PELO PERÍODO DE 04 DE MAIO DE 2026 A 03 DE NOVEMBRO DE 2027.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE MAIO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:06A3A018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 – ADITIVO Nº 001- APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO(A): APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.970 – SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 048.XXX.XXX.88, DOMICILIADA NA RUA PADRE CICERO, Nº 562, ANTÔNIO ACIOLI – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL** PELO PERÍODO DE 06 DE MAIO DE 2026 A 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE MAIO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:7047261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 – ADITIVO Nº 001- ERNOILDE ALVES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO(A): ERNOILDE ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.146 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 095.XXX.XXX.43, DOMICILIADA NO ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, RUA PAULO PEREIRA, Nº 05, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVA** PELO PERÍODO DE 04 DE MAIO DE 2026 A 03 DE NOVEMBRO DE 2027.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE MAIO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C57D5A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 – ADITIVO Nº 001- ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAUJO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO(A): ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO**,** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.769 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 046.XXX.XXX-06, DOMICILIADO NO SITIO UMAITA, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** PELO PERÍODO DE 05 DE MAIO DE 2026 A 04 DE NOVEMBRO DE 2027.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE MAIO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B025493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 008/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: JSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.482.029/0001-58
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 008/2025, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE NECESSITEM DOS INSUMOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 09 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 08 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 09 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:AFE0AE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 009/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: MADEREIRA JUCURUTU LTDA
CNPJ: 47.313.161/0001-07
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 009/2025, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE NECESSITEM DOS INSUMOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 09 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 08 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 09 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:BE80BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 010/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: N G MATERIAL DE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 34.892.957/0001-01
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 010/2025, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE NECESSITEM DOS INSUMOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 09 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 08 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 09 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:8F554107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS MATOS LTDA
CNPJ: 31.089.714/0001-41
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da ARP nº 16/2025, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT CESTA BÁSICA) PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES COM RENDA (RENDA PER CAPITA DE R$ 0,00 ATÉ R$ 50,00 COMPOSIÇÃO FAMILIAR DE 3 OU MAIS PESSOAS POR CADASTRO) ENQUADRADO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 29 DE ABRILDE 2026, encerrando-se em 28 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 29 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:A3F569B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 024/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: CABORE LOCACOES EIRELI ME
CNPJ: 22.484.608/0001-71
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 24/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 30 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 29 DE ABRIL DE 2027 ou até a conclusão do processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 30 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:C5FDE165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 025/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: E C DA SILVA DIAS ME
CNPJ: 27.764.605/0001-05
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 25/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 30 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 29 DE ABRIL DE 2027 ou até a conclusão do processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 30 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:52FD1370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 027/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.953.509/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 27/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 30 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 29 DE ABRIL DE 2027 ou até a conclusão do processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 30 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:2582D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 028/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇOES E EVENTOS - ME
CNPJ: 20.659.771/0001-00
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 28/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 30 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 29 DE ABRIL DE 2027 ou até a conclusão do processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 30 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:ECC96879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 35.542.051/0001-20.

O Município de LAGOA NOVA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.182.313/0001-10**, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo 363, representado por seu Prefeito Municipal **Iranildo Aciole da Silva**, CPF sob o nº 538.XXX.XXX-04, com endereço residencial na Rua José Ferreira da Costa, nº 75, Centro – Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGOA NOVA/RN, com sede à Rua João Bezerra Galvão, nº 307, Bairro Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.051/0001-20, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Magno Antônio Pereira**, brasileiro (a), casado (a), empresário, objetivando o fornecimento por parte da Câmara de Dirigentes Lojistas de Lagoa Nova/RN do sistema SPC Brasil para Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através de site com operador e senha com uso individualizado e intransferível, a fim de disponibilizar consultas PF/PJ, insumos, negativação de inadimplentes e treinamento para seus operadores, resolvem de comum acordo e com as formalidades constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 931/2023, alterar o referido termo de contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, do art. 116, combinado com a cláusula sexta do convênio n° 007/2023, Para: **CONVÊNIO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGOA NOVA/RN PARA QUE ESTA PRESTE SERVIÇO DE ACESSO ÀS BASES DE DADOS E AOS SERVIÇOS NO CADASTRO DE INADIMPLENTES COM RELAÇÃO AO CRÉDITO, VIABILIZANDO ASSIM O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de **01 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 01 DE ABRIL DE 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Nos termos dos artigos da Lei Municipal nº 684/2019, combinado com a cláusula sexta do Convênio nº 007/2023, devendo ainda ser providenciado à realização do referido Aditivo de Prorrogação/Renovação do Convênio e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 01 ABRIL DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***MAGNO ANTÔNIO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Presidente Da CDL

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:670F421B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2026 AVISO DE ADIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2026
AVISO DE ADIAMENTO

O MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Francisco de Oliveira, 062, Centro, representado através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital da CHAMADA PÚBLICA n°. 000001/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. É importante registrar, que a sessão pública para abertura dos envelopes, FICA ADIADA para às 09:00hs do dia 08 DE MAIO DE 2026, na Secretária Municipal de Educação. O Edital está disponível na Secretaria Municipal de Educação e na Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura de Lagoa Salgada/RN.

Lagoa Salgada/RN, 05 de maio de 2026.

JOSEFA JANECÉLIA DANTAS FREIRE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:14603EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA JOAO PAULO MARTINS GALDINO 10189724471.

Processo Administrativo n° 77/03-2026
Licitação nº 48/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **JOAO PAULO MARTINS GALDINO 10189724471,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.112.102/0001-20, sediado na Avenida das Brancas Dunas, 2016, Bloco 04 apto 204 – Cep: 59064-720 – Candelária - Natal/RN, neste ato representado por **JOÃO PAULO MARTINS GALDINO**, que exerce a função de REPRESENTANTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, confecção de portões e execução de serviços de soldagem, destinados ao atendimento das necessidades do Município, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições, critérios e exigências estabelecidos neste instrumento.

MODALIDADE: Dispensa 10/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ação: 2007 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Governo
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 04 de maio de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

Joao Paulo Martins Galdino 10189724471
CNPJ: 25.112.102/0001-20
JOÃO PAULO MARTINS GALDINO
CPF: 101.XXX.244-XX
Contratada

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DF96C8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE ABRIL DE 2026*

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) VICENTE ALVES DA CRUZ, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VICENTE ALVES DA CRUZ,** inscrito no CPF sob nº ##3.783.624-##, ao Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do município de Lajes/RN.

Art. 2º Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra- se

Lajes/RN, 05 de abril de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:67D6E56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o quadro de pessoal do Município e com base no **Processo Administrativo nº 122/04 - 2026;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a dignidade e o bem-estar de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra**. VALQUÍRIA BATISTA DA SILVA, CPF: ##2.402.644-##** residente na **Av. Alzira Soriano, nº 720, COHAB, Lajes/RN**, no valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais**) totalizando o valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reis).**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 05 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:8056C398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o quadro de pessoal do Município e com base no **Processo Administrativo nº 123/04 - 2026;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a dignidade e o bem-estar de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra**. RAIZA FERNANDES DE LIMA, CPF: ## 8.354.944-##** residente na **Rua Professora Mariana Gomes, nº 90, ANTONIO DE MELO, Lajes/RN**, no valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais**) totalizando o valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reis).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 05 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:F37D761A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o quadro de pessoal do Município e com base no **Processo Administrativo nº 124/04 - 2026;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a dignidade e o bem-estar de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra**. JESSICA CRISTINA DA SILVA, CPF: ## 4.945.634-##** residente na **Rua praça dos minérios, nº128, Centro, Lajes/RN**, no valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais**) totalizando o valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reis).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 05 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:87178435

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 89/03-2026
Pregão Eletrônico N° 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA SERV SAUDE LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV SAUDE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.235.736.0001-06, sediado(a) na Rua Amintas Barros, nº 3700, Sala 1601 Bloco B Cond Corporate Tower Cent, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-810, neste ato representado por **ALEXANDRE BARBOSA ALVES** portador da CNH nº XXX.556.XXX.221 expedida por DETRAN/RN e inscrito no CPF nº XXX.260.XXX-95, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 89/03-2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2025, por mais 12 meses, a partir de **08/05/2026 até 07/05/2027**, para dar continuidade A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, VOLTADOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R$ 8.497.603,20 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos.)
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Und. Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0147 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2023 – PROGRAMA DA ATENCAO BASICA
Natureza: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Região: 01 – Lajes / RN

Und. Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0153 – SAÚDE PARA TODOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 1247 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA EDIVAN SECUNDO LOPES Natureza: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região: 01 – Lajes / RN

Und. Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0109 – SAÚDE PARA TODOS
Ação: 1342 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍ
Natureza: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Região: 01 – Lajes / RN

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lajes/RN, em 05 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

SERV Saude LTDA
CNPJ nº 33.235.736/0001-06
ALEXANDRE BARBOSA ALVES
CPF n° XXX.260.XXX-95

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:855AFEE6

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 79/03-2026
Pregão Eletrônico N° 3/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA H J DANTAS FILHO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **H J DANTAS FILHO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.855.726/0001-74, sediada na Rua Abreulandia, nº 1667, LOTE 7183 01/02 QUADRA391, Planalto, Natal/RN – CEP: 59.073-090, neste ato representado(a) por **HEDIMO JALES DANTAS FILHO**, inscrito no CPF sob o n° XXX.249.XXX-76, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 79/03-2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2024, por mais 12 meses, a partir de **12/05/2026 até 11/05/2027**, para dar continuidade A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNÍCIPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS., podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R$ 473.940,31 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos).
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Und. Orçamentária: 02.004 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Função: 15 – URBANISMO:
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0156 – LAJES CIDADE DESENVOLVIDA
Ação: 1021 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Natureza: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região 01 LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lajes/RN, em 05 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

H J Dantas Filho LTDA
CNPJ nº 24.855.726/0001-74
HEDIMO JALES DANTAS FILHO
CPF n° XXX.249.XXX-76

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:EBD2A698

PREVLAJES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 128/04-2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES** estabelecido na Rua Ramiro Pereira da Silva, n° 16 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **17.603.261/0001-07**, neste ato representado pela Senhora Diretora Executiva **FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº XXX.165 expedida por ITEP/RN, e inscrita no CPF nº XXX.116.XXX-10, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.813.501/0001-00**, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 3060, Sala 719 Sala 721, Aldeota, Fortaleza/CE – CEP: 60.150-162, neste ato representado por **VITOR LEITÃO ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.010.XXX.208 expedida por SSP/CE, e inscrito no CPF nº XXX.489.XXX-98, que exerce a função de Sócio Administrador, conforme consta no ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 128/04-2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 12 meses, a partir de **05/05/2026 até 04/05/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), totalizando o valor global de R$ 21.960,00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta reais), conforme descrito na Cláusula 1 do Contrato nº 004/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Planejamento, deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 005.001 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES
Ação: 2210 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LAJESPREV
Natureza de Despesa: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 18020000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lajes/RN, em 05 de maio de 2026.

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA
Diretora Executiva
Contratante

Matias e Leitao Consultores Associados LTDA

CNPJ Nº 14.813.501/0001-00
VITOR LEITÃO ROCHA
CPF Nº 011.489.933-98
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:A0D0B01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA

PORTARIA N° 49/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com o art. 102 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, licença prêmio de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 06/05/2026, ao servidor público municipal, o Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA, matricula n° 172, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2026.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 05 de maio de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:87162E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30030426

NOME DO CREDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 05 DE MAIO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:E651CFFB

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29040126

NOME DO CREDOR: BORGES ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ: 02.171.385/0025-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE SORTEIOS EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA DAS MÃES.

VALOR TOTAL: R$ 3.355,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 05 DE MAIO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:17B0E83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, nos dias 28 e 29 de abril de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, Clínica Nuclear, Clínica Pedro Cavalcanti e Hospital Rio Grande, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:225A571D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 633/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Thompson de Oliveira**, Matrícula 120704-0, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado no Hospital Deoclécio Marques, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:CBB8050A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital da Mulher e Hospital Santa Luzia, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:B802EB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 30 de abril, 01 e 02 de maio de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Solidariedade, Hospital Santa Luzia, Nossa Clínica, Hospital Wilson Rosado, Instituto André Camurça e Clínica Dr. Joathan, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:8B1B4640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-PE/2026
O Setor de Licitações da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, após recomendação do Gestor Municipal, mediante justificativas anexas aos autos do processo, torna público o Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 11-PE/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de decoração com fornecimento de material para os eventos juninos do munícipio de Marcelino Vieira-RN, com o tema " São João na Copa: Nossa Festa Entra em Campo!". MOTIVO: Alterações necessárias no Termo de Referência e Projeto, os quais alteram o orçamento.. Fundamentação Legal: Art. 55. § 1º da Lei Federal 14.133/21 e Súmula 473 do STF.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:EBCACE83

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público o Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 11-PE/2026. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de decoração com fornecimento de material para os eventos juninos do munícipio de Marcelino Vieira-RN, com o tema " São João na Copa: Nossa Festa Entra em Campo!"**.
Motivo: Devido ao início das obras iniciadas posteriormente a elaboração do projeto, que neste momento inviabilizam e alteram o projeto de decoração. A equipe técnica no zelo pelo horário público, comunica a inviabilidade da realização do presente processo. Pois as alterações afetam o Termo de Referência e alteram o orçamento proposto.
Autorizo o Pregoeiro a Cancelar o presente certame na plataforma e demais atos. **Fundamentação Legal:** Art. 55. § 1º da Lei Federal 14.133/21 e Súmula 473 do STF.

Marcelino Vieira-RN, 05 de maio de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:39FC5760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Martins, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020– TCE/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

CONSIDERANDO O ART. 3 da Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 614 de 11 de maio de 2015, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Bombeiros Militares que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reias e quanrenta centavos), ao senhor RAFAEL PEDROSA DE LIRA, ocupante do cargo de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 05,12 e 19 de abril de 2026.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:5D120DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor **PAULO CÉSAR GALDINO** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo nº. 205 da Lei Municipal n° 291/1998.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 05 de maio de 2026, que analisou a situação funcional do servidor **MANOEL NOBRE NETO;**

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **ALAN CLÍSTENES DA SILVA ALVES**, datado de 05 de maio de 2026, que acolheu o referido parecer e determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa e detalhada dos fatos, e a análise do elemento subjetivo da conduta e provas anexadas aos autos, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preconizado no artigo 197 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a sensibilidade dos fatos apurados, e com fundamento no art. 147 da Lei nº 8.112/1990, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o **afastamento preventivo** do servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até **60 (sessenta) dias**, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar destinada a resguardar a regular apuração da irregularidade

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a apuração das condutas do servidor **MANOEL NOBRE NETO**, matrícula nº 65, ocupante do cargo de Professor, com base nos Art. 183, XI da Lei Municipal nº 291/1998,

Art. 2º. Designar a Comissão Processante que ficará integrada pelos seguintes servidores efetivos do Município:

Senhora **FRANCISCA NEIDE DE PAIVA. Mat. 227, Professora,** na qualidade de Presidente;
Senhora **REGINA DE FATIMA RIBEIRO TEIXEIRA MELO. Mat. 245 Professora**, Exercendo a função de Diretora Escola, na qualidade de Secretário;
Senhora **ELISONETE MARIA DA SILVA. Mat. 306, Professora** na qualidade de Membro;

Art. 3º. Fixar o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do artigo nº. 205. da Lei Municipal n° 291/1998, contados da data da ciência dos motivos que levaram à instauração do presente procedimento.

Art. 4º. Considerando a sensibilidade dos fatos apurados e a necessidade de resguardar a regular instrução do processo disciplinar, com fundamento no art. 147 da Lei nº 8.112/1990, fica determinado o afastamento preventivo do servidor do exercício de suas funções, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar destinada a assegurar a adequada apuração das supostas irregularidades

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Martins/RN, 05 de maio de 2026.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:BC79533D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, § 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 741/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 277/1997, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no âmbito do Município de Martins/RN;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a **Sra. JEYLA CRISTYANE DE AMORIM MARTINS** para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Martins/RN.

Art. 2º A nomeada ficará responsável pela gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins/RN, em 05 de maio de 2026.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:1A6AD054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**, Matrícula 2552, ocupante do cargo de Secretaria Municipal, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do Seminário Estadual de Apropriação dos resultados do SIMAIS Alfa 2025.
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento: 31 de março a 01 de abril 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:14AC5A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**, Matrícula 2552, ocupante do cargo de Secretaria Municipal, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação da capacitação sobre o resultado sistêmico 2, realizado pelo APDMCE.
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento: 06 a 07 de abril 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:1EA67240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**, Matrícula 2552, ocupante do cargo de Secretaria Municipal, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação da formação do programa escola das adolescências, realizado pela UNDIME-RN.
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento: 09 a 10 de abril 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:A3CDDF4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**, Matrícula 2552, ocupante do cargo de Secretaria Municipal, 03 (três) diária, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do 11º fórum Extraordinário da UMDIME/RN
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento: 15 a 18 de abril 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:FA9B1536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **YASMIM DA COSTA CARVALHO**, Matrícula 9000160, ocupante do cargo de Coordenadora de Cultura, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação de Conferencia Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte, promovido pelo IDEMA.
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento: 28 a 29 de abril 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:923CA6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **FRANCISCA NEIDE DE PAIVA**, Matrícula nº 227, ocupante do cargo de Professora, 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do Seminário Estadual de Apropriação dos resultados do SIMAIS Alfa 2025.
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento: 31 de março a 01 de abril 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:5320F470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **FRANCISCA NEIDE DE PAIVA**, Matrícula nº 227, ocupante do cargo de Professora, 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação da capacitação sobre o resultado sistêmico 2, realizado pelo APDMCE.
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento: 06 a 07 de abril 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:020073C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **EVÓDIA MAGDA COSTA DE QUEIROZ**, Matrícula 9000331, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Educação Infantil, 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação da capacitação sobre o resultado sistêmico 2, realizado pelo APDMCE.
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento: 06 a 07 de abril 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:9532D4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 -2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **EVÓDIA MAGDA COSTA DE QUEIROZ**, Matrícula 9000331, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Educação Infantil, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do 11º fórum Extraordinário da UMDIME/RN
Local de destino: Natal/RN.
Período do Afastamento: 15 a 18 de abril 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:C3D957FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 034/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 034/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97, artigo nº 91**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FERNANDA TOMAZ FERNANDES,** matrícula nº. 6600, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, **férias regulamentares referentes ao ano base de 2026, com vigência no período de: 04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, conforme protocolo nº. 409/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 05 de maio de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:C519F85B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 035/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97, artigo nº 91**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **RUY CARLOS DE LIMA,** matrícula nº. 3008, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **férias regulamentares referentes ao ano base de 2026, com vigência no período de: 04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, conforme protocolo nº. 410/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 05 de maio de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:B461C8B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 036/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97, artigo nº 91**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MARIA NIZIA DA ROCHA,** matrícula nº. 5168, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, **férias regulamentares referentes ao ano base de 2025, com vigência no período de: 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, conforme protocolo nº. 411/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 05 de maio de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:1F0AF975

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 085/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 085/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear interinamente a primeira suplente a Sra. **VANESSA DA SILVA DIAS**, CPF nº. 078.xxx.xxx-09, para o cargo de Conselheira Tutelar, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape, em substituição legal devido ao gozo de férias da conselheira tutelar **FERNANDA TOMAZ FERNANDES.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Maxaranguape/RN, 05 maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:7437F0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos, destinados ao atendimento das ações e demandas das Secretarias do Município de Montanhas RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**" em favor das empresas, 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE – CNPJ: 51.543.641/0001-23, vencedora com o valor total de R$ 409.733,00 e INVEST SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 51.038.020/0001-92, vencedora com o valor total de R$ 289.200,00.

Assim CONVOCA-SE a empresa acima adjudicada para a assinatura do contrato nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Montanhas/RN, 30 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:54E8D2D4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2026

PROCESSO Nº 30/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO(A): D A CHACON
CNPJ: 39.687.831/0001-19
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR GLOBAL: 64.220,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:B299E2A2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026

PROCESSO Nº 31/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO(A): D A CHACON
CNPJ: 39.687.831/0001-19
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral para servidores e usuários dos órgãos públicos municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 57.855,000 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:3BF4AB90

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 259/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : EVANICE DO NASCIMENTO DA SILVA LIMA
CPF..... : XXX488.264.XX
Matrícula..... : 0009385
Quantidade..... : 3 ½ (três meia) diárias
Valor R$..... : 600,00 (seiscentos reais)
Destino..... : Natal/RN.
Assunto.....: 4° Conecta Municípios Potiguares.
Período.....: 06/05/2026 a 08/05/2026
Lotação..... : Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer
Função..... : Secretária.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:2C94D7DA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 260/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : ANA PAULA PEREIRA DA COSTA PESSOA
CPF..... : XXX.785.204.XX
Matrícula..... : 0201696
Quantidade..... : 3 ½ (três meia) diárias
Valor R$..... : 300,00 (trezentos reais)
Destino..... : Natal/RN.
Assunto.....: 4° Conecta Municípios Potiguares.
Período.....: 06/05/2026 a 08/05/2026

Lotação..... : Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer
Função..... : Subsecretaria

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:F484CCEE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 261/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :ELVIRA MARIA CARNEIRO DE LIMA
CPF..... : XXX.105.034-XX
Matrícula..... : 0001870
Quantidade..... : 3 ½ (três meia) diárias
Valor R$..... : 300,00 (trezentos reais)
Destino..... : Natal/RN.
Assunto.....: 4° Conecta Municípios Potiguares.
Período.....: 06/05/2026 a 08/05/2026
Lotação..... : Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.
Função..... : Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 05 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:16993B1F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO COM ENSAIO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE A ABNT NBR 6484, É IMPRESCINDÍVEL PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO SUBSOLO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (ÍNDICE NSPT), VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO E OBTENÇÃO DE PARÂMETROS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL.

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO COM ENSAIO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE A ABNT NBR 6484, É IMPRESCINDÍVEL PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO SUBSOLO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (ÍNDICE NSPT), VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO E OBTENÇÃO DE PARÂMETROS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL.** As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que ser acessado pelo link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/17fXxXGmMq0A9ymnD3LxllCWZb066ABMc/edit?usp=sharing&ouid=104180385856408192648&rtpof=true&sd=true

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguintee-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, com a equipe de apoio, na Prefeitura Municipal localizado na rua são josé, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:836B15DD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

O procedimento em epígrafe é regido pelo **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, o qual, em seu **item 1.4**, estabelece que o credenciamento **permanece aberto após o prazo inicial por até 12 (doze) meses, contados da publicação do aviso do edital, ocorrida em 12 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 79, §1º da **Lei Federal nº 14.133/2021**, admitindo, nesse período, a **inserção de novos interessados**, bem como a manutenção dos já credenciados.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento em tela.

ADJUDICO o presente procedimento em favor dos credenciados:

MARLEIDE FRANCISCA DE SOUZA – CPF: ***.632.164-**
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA – CPF: ***.117.184-**
FRANCISCO FRANCINALDO PEDROSA DO ROSARIO – CPF: ***.793.857-**

Montanhas/RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:5A6D065E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

O procedimento em epígrafe é regido pelo **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, o qual, em seu **item 1.4**, estabelece que o credenciamento **permanece aberto após o prazo inicial por até 12 (doze) meses, contados da publicação do aviso do edital, ocorrida em 12 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 79, §1º da **Lei Federal nº 14.133/2021**, admitindo, nesse período, a **inserção de novos interessados**, bem como a **manutenção dos já credenciados**.

Na qualidade de **Prefeito do Município** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Agente de Contratação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos credenciados:

MARLEIDE FRANCISCA DE SOUZA – CPF: ***.632.164-**
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA – CPF: ***.117.184-**
FRANCISCO FRANCINALDO PEDROSA DO ROSARIO – CPF: ***.793.857-**

Montanhas/RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:97B0F188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°180/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Cessão de servidor(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder o servidor **MARCOS TORRES CARNEIRO,** inscrito no CPF/MF nº 012.***.***-09, ocupante do cargo de PROFESSOR T2 - N4 - D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as suas atividades junto ao município de Parnamirim/RN, com ônus para o órgão cessionário. A cessão fica condicionada integralmente ao pagamento da Previdência Própria – MONTEPREV por parte do servidor titular do cargo efetivo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:BCCA9A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°183/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias da Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a RIVANILDO BARRETO SILVA, inscrito no CPF nº 028.***.***-77, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, no valor individual de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 08 de maio de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:2E6F8345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°184/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias da Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a JOSE RIVAILTON DA SILVA, inscrito no CPF nº 851.***.***-72, ocupante do cargo de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor individual de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 08 de maio de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:CB692555

MONTEPREV
PORTARIA Nº 010/2026 - PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Portaria nº 010/2026

Monte Alegre/RN, 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo - MONTEPREV.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **MAURICIO LIRA DO NASCIMENTO,** para a função de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Própria de Monte Alegre – MONTEPREV, nos termos do artigo 64, inciso I, da Lei 729/2014.
Parágrafo Único. A designação foi realizada mediante eleição interna do Conselho Deliberativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora do MONTEPREV
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:A8DAA284

MONTEPREV
PORTARIA Nº 011/2026 - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Portaria nº 011/2026

Monte Alegre/RN, 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Eleição do Presidente do Conselho Fiscal- MONTEPREV.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr.ª **MARIA ISABEL CRISOSTÓMO DA SILVA,** para a função de Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Própria de Monte Alegre – MONTEPREV, nos termos do artigo 64, inciso I, da Lei 729/2014.
Parágrafo Único. A designação foi realizada mediante eleição interna do Conselho Deliberativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora do MONTEPREV
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:E1B64274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 052 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 052 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS

Cargo/Emprego/Função: Vice Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 ½ diárias	Natal-RN	06 a 08.05.2026	600,00	**1.500,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do 4º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, que tem como objetivo fortalecer a gestão pública municipal por meio da troca de conhecimento, inovação e construção de parcerias estratégicas, voltadas à defesa dos municípios e ao desenvolvimento regional.

Local: Centro de Convenções de Natal
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9441E553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 053 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 053 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SIMONE DA SILVA AVELAR FELIX

CPF: 070.XXX.XXX-88
Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	06 a 08.05.2026	250,00	**325,00**

(serão três meia diária, visto não ter pernoite).

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do 4º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, que tem como objetivo fortalecer a gestão pública municipal por meio da troca de conhecimento, inovação e construção de parcerias estratégicas, voltadas à defesa dos municípios e ao desenvolvimento regional.
Local: Centro de Convenções de Natal

Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte das Gameleiras/RN, 05 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:AAA0DB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 054 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 054 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA LAIS DA SILVA DUARTE

CPF: 073.XXX.XXX-96

Cargo/Emprego/Função: COORD DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R$	Valor Total R$
½ diária	Natal/RN	06 a 08.05.2026	**150,00**	**225,00**

(serão três meia diária, visto não ter pernoite).

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Participar do 4º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, que tem como objetivo fortalecer a gestão pública municipal por meio da troca de conhecimento, inovação e construção de parcerias estratégicas, voltadas à defesa dos municípios e ao desenvolvimento regional.

Local: Centro de Convenções de Natal
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte das Gameleiras/RN, 05 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:04AB927F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 055 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 055 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ANDRIELE DA SILVA

CPF: 074.XXX.XXX-12

Cargo/Emprego/Função: Assistente Social da Secretária Mun. de A. Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 ½ diária	Natal/RN	06 a 08.05.2026	150,00	**375,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do 4º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, que tem como objetivo fortalecer a gestão pública municipal por meio da troca de conhecimento, inovação e construção de parcerias estratégicas, voltadas à defesa dos municípios e ao desenvolvimento regional.

Local: Centro de Convenções de Natal
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:4AEAC9B7

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300436/2026-
INEXIGIBILIDADE Nº016/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CNPJ nº 08.196.941/0001-54 - **CONTRATADO: "GILTON P. DE CASTRO CNPJ Nº 05.784.058/0001-97 OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor "BANDA CAVALEIROS DE CRISTO ", para um Show, em comemoração ao dia das mães no dia 10/05/2026, na cidade de Monte das Gameleiras/RN. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00(quinze mil reais)** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.08; Projeto/Atividade: 2058; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maiode 2026, com vigência até 31/12/2026.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JEFERSON RODRIGUES FELIX
Contratante

GILTON P. DE CASTRO
CNPJ Nº 05.784.058/0001-97
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:76BB3FC2

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos autos, reconhece inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. De modo que resolve AUTORIZAR a contratação de pessoa jurídica **GILTON P. DE CASTRO CNPJ Nº 05.784.058/0001-97**, para prestar os serviços de **Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor "BANDA CAVALEIROS DE CRISTO", para um Show, em comemoração ao dia das mães no dia 10/05/2026, na cidade de Monte das Gameleiras/RN. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00(quinze mil reais)**.

Monte das Gameleiras **/RN,** 05/05/2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0C601C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 3, a Senhora **Amanda Gleyce Batista dos Santos – CPF: 700. ***. ***-25,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 05 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:52D24F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011001 - DI

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 0202002/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011001 - DI

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a): AQ AGRO CONSULTORIA INTELIGENTE, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 17.735.581/0001-02.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADOS ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E APOIO ADMINISTRATIVO DE PROJETOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS E FORMAÇÃO PARA OS PRODUTORES RURAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	Execução dos serviços de consultoria e assessoria voltados as atividades agropecuárias e apoio administrativo de projetos e promoção de eventos e formação para os produtos rurais de município de Olho D´Água do Borges/RN.	MÊS	12	R$ 2.125,00	R$ 25.500,00

Fundamento Legal...: Art. 75, II, Lei 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 002/2023.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 05 de maio de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:88DCAB4C

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2026.

PORTARIA Nº. 058/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA LUIZA DE OLIVEIRA PAIVA**, CPF: 106.248.364-28, ao cargo de **Assessor(a) Jurídico – CC3**, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de maio de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:58DE6F2D

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011001 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 002/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **AQ AGRO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.735.581/0001-02, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADOS ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E APOIO ADMINISTRATIVO DE PROJETOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS E FORMAÇÃO PARA OS PRODUTORES RURAIS,** no valor total de R$ 25.500,00 (*Vinte e cinco mil e quinhentos reais*).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:66BB4D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 837, de 05 de janeiro de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **AYLANNA KADJA DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo de Conselheira Tutelar (Titular), em decorrência da vacância definitiva da vaga anteriormente ocupada por Willis Araújo Costa.

Art. 2º Nomear a Sra. **GERMANA ALAÍDE TORQUATO DA COSTA**, para assumir em caráter temporário as funções de Conselheira Tutelar, em virtude do afastamento legal por licença-maternidade da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 05 de maio de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:CB34F40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site www.novobbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de obra de construção de 02 (duas) praças: no Bairro Bela Vista e na Av. Luiz Pinto na vila caiçara neste Município de Paraná–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.novobbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.
Paraná - RN, 05 de Maio de 2026

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3FD6FFC1

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de manutenção em equipamento de ar condicionado veicular em veículos pertencentes as Secretaria Municipais deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Frio Máximo Refrigeração e Climatização Ltda - R$ 53.030,00.
Paraná - RN, 05 de Maio de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:94970C64

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de chapas metálicas, lambril, metalon e tubos galvanizados destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO PINHEIRO SALES JUNIOR - R$ 58.959,00.
Paraná - RN, 05 de Maio de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0DF77DBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 214, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Paraná/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:
.
D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Paraná/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Paraná/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

CAPÍTULO II
Atribuições e Composição

Art. 2º- Compete à Comissão Gestora:

I - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Paraná/RN;

II - promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;

III - sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;

IV - realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;

V - elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria de Municipal de Educação – Quatro titulares e quatro suplentes;
II - Conselho Municipal de Educação do município de Paraná/RN – Um titular e um suplente;

III - Fórum Municipal de Educação de Paraná/RN – Um titular e um suplente;
IV - Representantes dos Professores ou Trabalhadores da Educação Municipal– Um titular e um suplente.

§ 1º, Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria de educação do município de Paraná/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º. O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

§ 3º. Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME de Paraná/RN, quando será automaticamente encerrado.

§ 4º. A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º. A coordenação da Comissão Gestora será exercida pelo Secretário de Educação do Município de Paraná/RN ou por servidor designado por ele(a).

§ 6º. A Secretaria Municipal de Educação de Paraná/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação de Paraná/RN editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 29 de abril de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F946B631

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 215, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Paraná/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:
.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paraná/RN o Fórum Municipal de Educação , em caráter permanente, o qual tem a finalidade de acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação de Paraná/RN é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, Organizações Governamentais e Não Governamentais com atuação na Educação Básica, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação na garantia do referido direito.

Art. 3º. O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Paraná/RN, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º. Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:

I - Promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
II - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

III - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências municipais de educação;
IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências municipais de educação;

V - Zelar para que as Conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VII - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VIII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato);
II - Presidente do CACS- Fundeb (membro nato);

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário Municipal;

IV - Um representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
V - Um representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
VI - Um representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;

VII - Um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Um representante da Sociedade Civil organizada.

§ 1º. Os representantes de cada seguimento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.

§ 2º. Após as indicações a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será expedida por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 7º. O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º. O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

§ 1º. O primeiro coordenador do Fórum municipal de Educação será indicado pelo Dirigente Municipal de Educação expressa no ato de nomeação do chefe do poder executivo, sendo que as próximas eleições serão realizadas conforme previsto no Regimento Interno do FME.

Art. 9º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10, O Fórum deverá ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação de Paraná/RN ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação e editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Art. 12, As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 29 de abril de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D98AB300

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2026. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção em equipamento de ar condicionado veicular em veículos pertencentes as Secretaria Municipais deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/05/2026.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:028C7A7C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2026. OBJETO: Fornecimento de chapas metálicas, lambril, metalon e tubos galvanizados destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/05/2026.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0F0C1DA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2026 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Fórum Municipal de Educação de Paraná/RN em conformidade com o Decreto Municipal nº 215/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Edna Karla Duarte Lima, Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Paraná/RN, cuja função é coordenar e acompanhar os trabalhos deste órgão durante o biênio 2026/2028.

Art. 2º. Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar o Fórum Municipal de Educação de Paraná/RN:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação: Maria Mônica Rocha de Andrade

II - Presidente do CACS- Fundeb: Maria Bernadete Pessoa Costa

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edna Karla Duarte Lima
Suplente: Kaiza Maria Alencar

IV - Representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
Titular: Maria Ascenilda da Silva Teodoro
Suplente: Rosileide Maria Duarte

V - Representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
Titular: Maria do Socorro Andrade Morais

Suplente: Francisco Alcineide Brito

VI - Representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;
Titular: Michelly Fernandes Martins
Suplente: Francisco Mário Sérgio Duarte

VII - Representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Maria Janaina Duarte Martins Abrantes
Suplente: José Neudsvan Moreira de Morais

VIII - Representante da Sociedade Civil organizada.
Titular: Lindomar Libânio Chaves
Suplente: Ângela Maria de Queiroz Andrade

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 30 de abril de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:89D5F3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2026 - GS/PMP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Paraná/RN em conformidade com o Decreto municipal nº 215/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Lúcia de Fátima Pinto - Coordenadora Geral e Edna Karla Duarte Lima - Vice Coordenadora, da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Paraná/RN, instituída pelo Decreto nº 214, de 29 de abril de 2026, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME de Paraná/RN, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º. Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Paraná/RN– CGPME:

I - Secretaria de Municipal de Educação:
Titular I: Lúcia de Fátima Pinto
Suplente I: Kaiza Maria Alencar

Titular II: Edna Karla Duarte Lima
Suplente II: Maria do Socorro Andrade Morais

Titular III: Maria Ascenilda da Silva Teodoro
Suplente III: Petrucio Valentim de Albuquerque

Titilar IV: André Brito Pamplona
Suplente IV: Francisco Mário Sérgio Duarte

II - Conselho Municipal de Educação do município de Paraná/RN:
Titular: Maria Mônica Rocha de Andrade
Suplente: Maria Railda da Costa Nascimento

III - Fórum Municipal de Educação de Paraná/RN:
Titular: Rosileide Maria Duarte
Suplente: Francisca Alcineide Brito

IV - Representantes dos Professores ou Trabalhadores da Educação Municipal:
Titular: Pedro Henrique Duarte Ribeiro
Suplente: Ingred Larissa de Oliveira Duarte

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paraná/RN, 30 de abril de 2026

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO
(Secretário Municipal de Educação de Paraná/RN)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:28462E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026 - EXTRATO DE CONTRATO: 025/2026

ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **34.710.161 LAILTON BRENO MOURA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ **09.634.465/0001-79**, que ofereceu um valor de **R$ 60.050,00** (sessenta mil e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 05 de Maio de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 025/2026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
CONTRATADO: 34.710.161 LAILTON BRENO MOURA DE OLIVEIRA, CNPJ 34.710.161/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGENCIA: 05.05.2026 a 31.12.2026
ASSINATURA: 05.05.2026

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:38EA2E3C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 012/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

O Município de Parau/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 004/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica**, tipo Menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 12:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 05/05/2026, até o dia 08/05/2026 as 17:59,** através do *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, relativo ao Processo Administrativo nº **028/2026,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Parau - RN, 05 de maio de 2026.

FABIOLA DE ARAUJO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:6B4FF882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026/PMP/GP 30 DE ABRIL DE 2026. * REPUBLICADA POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 027/2026/PMP/GP
30 DE ABRIL DE 2026.
*** REPUBLICADA POR CORREÇÃO**

Exonerar o Sr. Antonio George Albino Xavier, do cargo de Gerente Executivo de Engenharia, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Antonio George Albino Xavier**, inscrito no CPF/MF nº 117.***.***-76, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gerente Executivo de Engenharia,** que fora nomeado pela portaria de nº 023/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:0D195CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026/PMP/GP

PORTARIA Nº 028/2026/PMP/GP
05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a Sra. Naiza Karla Nunes Ribeiro, para cargo de Gerente Executivo de Engenharia, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Naiza Karla Nunes Ribeiro**, inscrito no CPF/MF nº 100.***.***-38, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gerente Executivo de Engenharia,** a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:97CA1089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026/PMP/ADM

PORTARIA Nº 027/2026/PMP/ADM
04 DE MAIO DE 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA SILVA,** Secretário Municipal de Agricultura, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 05 de maio de 2026, com o seguinte objetivo participar de uma reunião com o Secretário Estadual da Agricultura, para tratar de assuntos referente a feira agropecuária denominada (**Festa da Vaca de Leite 2026).** Que acontecerá da Secretária Estado de Agricultura, Pecuária e da Pesca – SAPE, no Centro Administrativo do Estado.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 04 de maio de 2026.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:9309F51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026-ADM

PORTARIA Nº 028/2026-ADM
05 DE MAIO DE 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA DO SOCORRO GALDINO DA SILVA,** Agente de Desenvolvimento, 02 (Duas) diárias no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 06 e 07 de maio de 2026, para participar do Encontro Estadual para Agentes de Desenvolvimento promovido pelo SEBRAE-RN.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 05 de maio de 2026.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:34E2D71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°129/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°129/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.°41773/2026/SMS apresentado pelo servidor (a), GEANY ISMENIA DA SILVA matrícula, n.°1007181 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) GEANY ISMENIA DA SILVA matrícula n.°1007181, o gozo de férias no período de 3/11/2026 A 2/12/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:E247E952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°130/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°130/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), MAYARA MACHADO DE MORAIS matrícula, n.°1206435 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de CIRURGIAO DENT ENDODONTISTA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MAYARA MACHADO DE MORAIS matrícula n.°1206435, o gozo de férias no período de 12/6/2026 A 26/6/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:E9CB761F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°131/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°131/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), MARIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS matrícula, n.°1007491 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS matrícula n.°1007491, o gozo de férias no período de 4/6/2026 A 3/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:00C21379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°132/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°132/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), SIMONE DANTAS DE AZEVEDO matrícula, n.°1206010 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) SIMONE DANTAS DE AZEVEDO matrícula n.°1206010, o gozo de férias no período de 15/6/2026 A 24/6/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:5E16368A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°133/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°133/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), MARIA DE FATIMA DANTAS matrícula, n.°1007220 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA DE FATIMA DANTAS matrícula n.°1007220, o gozo de férias no período de 16/6/2026 A 30/6/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:E7AAABFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°134/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°134/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), ELIDELSON DA SILVA SANTOS matrícula, n.°1006991 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE ENDEMIAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ELIDELSON DA SILVA SANTOS matrícula n.°1006991, o gozo de férias no período de 8/6/2026 A 22/6/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:6D622CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°135/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°135/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), NEILTON OLIVEIRA DE SOUZA matrícula, n.°1007092 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE ENDEMIAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) NEILTON OLIVEIRA DE SOUZA matrícula n.°1007092, o gozo de férias no período de 4/6/2026 A 3/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:CE5C11BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°136/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°136/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), TELLES KLEITON FERREIRA CRESCENCIO matrícula, n.°1006940 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE ENDEMIAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) TELLES KLEITON FERREIRA CRESCENCIO matrícula n.°1006940, o gozo de férias no período de 10/6/2026 A 29/6/2026, perfazendo um total de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:083E0A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°137/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°137/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), NEUZIMAR MARIA DE LIMA GONCALVES matrícula, n.°1005332 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) NEUZIMAR MARIA DE LIMA GONCALVES matrícula n.°1005332, o gozo de férias no período de 4/6/2026 A 3/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:2C9B44EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°138/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°138/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), GENILDA GALDINO matrícula, n.°1003593 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de GARI.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) GENILDA GALDINO matrícula n.°1003593, o gozo de férias no período de 15/6/2026 A 29/6/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:48E499D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°139/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°139/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), EDSON PEREIRA DE ARAUJO matrícula, n.°1000179 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de DATILOGRAFO.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) EDSON PEREIRA DE ARAUJO matrícula n.°1000179, o gozo de férias no período de 4/6/2026 A 23/6/2026, perfazendo um total de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:3A427517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°140/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°140/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), JEANE MARIA PEREIRA DA SILVA matrícula, n.°1206028 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JEANE MARIA PEREIRA DA SILVA matrícula n.°1206028, o gozo de férias no período de 15/6/2026 A 29/6/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:2FB591B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°141/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°141/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), MUCIO SILVINO DE ARAUJO matrícula, n.°1206176 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ENFERMEIRO.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MUCIO SILVINO DE ARAUJO matrícula n.°1206176, o gozo de férias no período de 22/6/2026 A 1/7/2026, perfazendo um total de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:F2F911D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°142/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°142/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), EVALDO FERNANDES DINIZ matrícula, n.°1205790 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de MOTORISTA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) EVALDO FERNANDES DINIZ matrícula n.°1205790, o gozo de férias no período de 4/6/2026 A 3/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:FC2D4FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°143/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°143/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), EDSON ARAUJO DE AZEVEDO matrícula, n.°1005669 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de VIGILANTE.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) EDSON ARAUJO DE AZEVEDO matrícula n.°1005669, o gozo de férias no período de 4/6/2026 A 3/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:5F714477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°144/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°144/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), EVALDO FERNANDES DINIZ matrícula, n.°1205790 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de MOTORISTA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) EVALDO FERNANDES DINIZ matrícula n.°1205790, o gozo de férias no período de 4/6/2026 A 3/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:74BA40C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°145/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°145/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), JANAILMA DE OLIVEIRA SILVA matrícula, n.°1206796 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de BIOQUIMICO.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JANAILMA DE OLIVEIRA SILVA matrícula n.°1206796, o gozo de férias no período de 4/6/2026 A 3/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:C7B4D6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°146/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°146/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA matrícula, n.°1207644 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA matrícula n.°1207644, o gozo de férias no período de 10/6/2026 A 29/6/2026, perfazendo um total de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:0767C189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°147/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°147/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), JOSE ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula, n.°1004581 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de VIGILANTE.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JOSE ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula n.°1004581, o gozo de férias no período de 4/6/2026 A 3/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:FE48CC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°148/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°148/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA matrícula, n.°1212176 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA matrícula n.°1212176, o gozo de férias no período de 11/6/2026 A 30/6/2026, perfazendo um total de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 5 de Maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:5BD11E87

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N°174/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N°174/2026 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARIA DE FATIMA SANTOS,** ocupante do Cargo de Agente de Saúde matrícula nº 1007530, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2026 e com data fim 15 de agosto de 2026.
Parelhas, 05 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:14E04623

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N°175/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N°175/2026 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **LUCINETE SOUZA DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Agente de Saúde matrícula nº 1007564, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026 e com data fim 29 de agosto de 2026.
Parelhas, 05 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:BC576C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.176/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.176/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - nomear a **Sra**. **HELOISA CRISTINA DE SOUTO SILVA**, para o cargo em provimento de comissão de Agente de Contratação, a partir do dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 05 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:1715C763

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.177/2026 – GAB/PREFEITO

Portaria de n.177/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - nomear o **Sr., MATHEUS WARLEY DOS SANTOS SOUZA** para o cargo em provimento de comissão de Gerente do Setor de Compras, a partir do dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 05 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:BB0A5CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°173/2026-GAB/PREFEITO.

PORTARIA N°173/2026-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas, na forma prevista no decreto.
CONSIDERANDO, que a referida beneficiária se deslocará para Natal/RN
CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 100/2025, de 10 de abril de 2025.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MONIQUE DAIANA DOS SANTOS PEREIRA			
MATRÍCULA: 1213938			
CPF: 076.838.764-70			
CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Encontro Estadual de Agentes de desenvolvimento.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 06/05/2026 a 07/05/2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Com pernoite	250,00	500,00
Total			**500,00**

Prefeitura Municipal de Parelhas, 05 de maio de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:DA91EBDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**, através da Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 24/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, TIPO **"MENOR PREÇO GLOBAL com o regime de execução de Empreitada por Preço UNITÁRIO"**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais integrantes do Programa FNHIS Sub-50, no Município de Passagem/RN, em conformidade com Projetos, Planilhas e demais anexos do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 21 de maio de 2026, às 10h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, centro, Passagem/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail licitacao@passagem.rn.gov.br.

Passagem/RN, 05 de maio de 2026.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:EDBCB206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, O CRONOGRAMA E AS REGRAS PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 011/2026

Dispõe sobre a organização, o cronograma e as regras para a coleta de resíduos sólidos comerciais no âmbito do Município de Passagem/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO a competência constitucional atribuída aos Municípios para legislar sobre assuntos de **interesse local**, bem como para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os **serviços públicos de interesse local**, incluindo o de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conforme dispõe o artigo 30, incisos I e V, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dever fundamental do Poder Público e da coletividade de defender e preservar o **meio ambiente ecologicamente equilibrado**, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se a adoção de medidas eficazes para combater a poluição em todas as suas formas, nos termos do artigo 225 da Carta Magna;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os objetivos da **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que estabelece a necessidade de uma gestão integrada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e consagra o princípio da **responsabilidade compartilhada** pelo ciclo de vida dos produtos, envolvendo fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, cidadãos e titulares dos serviços de limpeza urbana;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de otimizar o serviço público de limpeza urbana, promovendo a **racionalização do uso de recursos públicos**, tanto humanos quanto materiais, a fim de garantir maior eficiência, regularidade e abrangência na prestação do serviço de coleta de resíduos em todo o território municipal;

CONSIDERANDO que a disposição inadequada de resíduos sólidos comerciais em vias públicas, fora dos dias e horários estabelecidos para a coleta, resulta em graves transtornos para a comunidade, tais como a **poluição visual e olfativa**, a proliferação de vetores transmissores de doenças, a obstrução de calçadas e logradouros, e o comprometimento da saúde pública e do bem-estar da população;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um regramento claro e objetivo para os geradores de resíduos comerciais, fomentando uma cultura de **corresponsabilidade e cooperação** entre o setor produtivo e a Administração Pública para a manutenção da limpeza e da ordem urbana;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas, os procedimentos e o cronograma para o acondicionamento, a apresentação para coleta e a destinação dos resíduos sólidos gerados por estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços localizados no território do Município de Passagem/RN.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as pessoas físicas ou jurídicas que, em decorrência de suas atividades, produzam resíduos sólidos, sem prejuízo da observância de legislações específicas federais e estaduais.

Art. 2º Fica instituído, em toda a área urbana do Município de Passagem/RN, o seguinte cronograma para a coleta regular de resíduos sólidos comerciais:

I - **Dias da coleta**: A coleta será realizada exclusivamente às **segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras**;

II - **Horário da coleta**: O serviço de coleta ocorrerá no período da manhã, com início previsto para as **07:00 horas e término às 12:00 horas**.

§ 1º É expressamente **proibida** a exposição de resíduos sólidos comerciais para coleta em dias e horários diversos dos estabelecidos no *caput* deste artigo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá, mediante ato próprio e com ampla divulgação prévia, alterar o cronograma estabelecido neste artigo por razões de ordem técnica ou operacional, ou em virtude de feriados e eventos especiais.

Art. 3º Constituem obrigações dos proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços:

I - **Acondicionar** adequadamente todos os resíduos gerados em sacos plásticos de alta resistência, devidamente vedados, ou em contentores padronizados, de modo a evitar vazamentos, rompimentos e a dispersão do seu conteúdo;

II - **Apresentar** os resíduos acondicionados para a coleta pública somente nos dias e horários fixados no artigo 2º deste Decreto, depositando-os na calçada, em frente ao respectivo estabelecimento e em local de fácil e seguro acesso para os agentes de limpeza urbana;

III - **Manter** a higiene e a limpeza da área externa em frente ao seu estabelecimento, sendo responsável por recolher quaisquer resíduos que venham a se espalhar antes da passagem do veículo coletor;

IV - **Abster-se** de depositar resíduos sólidos em vias públicas, canteiros centrais, praças, terrenos baldios, bueiros, córregos ou quaisquer outros locais não autorizados, sob pena de imediata responsabilização;

V - Promover, sempre que possível, a **segregação prévia** dos resíduos em, no mínimo, duas frações: resíduos orgânicos (úmidos) e resíduos recicláveis (secos), visando facilitar futuras ações de coleta seletiva e reciclagem no Município.

Art. 4º Fica terminantemente proibido no âmbito do Município de Passagem/RN:

I - A disposição de resíduos sólidos em desacordo com as normas, os dias e os horários estabelecidos neste Decreto;

II - O descarte de resíduos perigosos, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus, óleos lubrificantes e resíduos de serviços de saúde, juntamente com os resíduos sólidos comuns, devendo estes ser destinados conforme legislação específica e programas de logística reversa;

III - A queima de resíduos sólidos a céu aberto, em qualquer tipo de recipiente ou instalação, seja em área pública ou privada.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seus agentes de fiscalização, ou por outros servidores públicos municipais designados para tal fim.

Art. 6º O descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, de forma progressiva, às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível:

I - **Advertência por escrito**, na primeira ocorrência, com a notificação para a imediata regularização da conduta;

II - **Multa**, em caso de reincidência, a ser aplicada em conformidade com os valores e os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

III - **Suspensão temporária do Alvará de Funcionamento** do estabelecimento, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, nos casos de reiteração contumaz da conduta infracional;

IV - **Cassação do Alvará de Funcionamento**, em casos de extrema gravidade ou quando as demais penalidades se mostrarem ineficazes para cessar a infração.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados ao infrator o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica autorizada a expedir instruções normativas e ordens de serviço complementares que se façam necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá promover ampla campanha de divulgação e orientação sobre as novas regras de coleta, a fim de garantir o conhecimento e a colaboração de todos os comerciantes e da população em geral.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Chefe do Poder Executivo, ouvida a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de Maio de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:3A4499F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.349.078/0001-28, com Poder Executivo sediado no Palácio Sebastião Petronilo de Moura, situado na Rua Doutor José Augusto, s/nº, Centro, Patu (RN), neste ato representado por seu **Prefeito Constitucional**, **EDNARDO BENIGNO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF nº 077.222.574-53, residente e domiciliado à Rua Antônio de Lima, nº 207, Centro, CEP: 59.770-000, doravante denominado apenas de **MUNICÍPIO DE PATU** ou **MUNICÍPIO**, de um lado; e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS DO MUNICÍPIO DE PATU – PREVIPATU**, entidade gestora do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, ente dotado de personalidade jurídica, criado pela Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, disciplinado pela Lei Municipal nº 317, de 09 de dezembro de 2012, CNPJ nº 17.683.394/0001-22, com sede na Rua Capitão José Severino, nº S/N, Centro, Patu (RN), neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **PETRONILO NAURI DE LIMA DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 026.702.734-67, domiciliado na Rua Manoel Francelino de Almeida, nº 217, Bairro Centro, Patu (RN), Patu (RN), doravante denominado apenas **PREVIPATU**; ante a permissibilidade contida na legislação brasileira, em especial no **Decreto nº 011/2026, de 26 de março de 2026**; celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO ADMINISTRATIVO**, o que fazem consoante as **CLÁUSULAS** e os termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE PATU, por seu Poder Executivo, através deste Termo de Ajustamento Administrativo, firmado com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS (PREVIPATU), criado a partir da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, disciplinado pela Lei Municipal nº 317, de 09 de dezembro de 2012, fará o repasse de valor financeiro adicional ao PREVIPATU, para o fim de se permitir à entidade gestora do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS a eleboração de um calendário para pagamento, parcelado, de valores de proventos de aposentadorias e pensões por morte que não foram pagos, das competências novembro e dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL E DOS VALORES DAS PARCELAS ADICIONAIS OBJETO DO REPASSE:

Além dos valores financeiros mensais que está legalmente obrigado a repassar ao PREVIPATU, previstas entre as fontes de custeio do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, o MUNICÍPIO DE PATU, por sua Administração Municipal, repassará ao PREVIPATU um total de 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada uma, perfazendo assim um valor global adicional de R$ 840.000 (oitocentos e quarenta mil).

PARÁGRAFO ÚNICO - DO MÊS DE INÍCIO DO REPASSE DOS VALORES ADICIONAIS:

As parcelas mensais e sucessivas de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada uma serão rapassadas pelo MUNICÍPIO ao PREVIPATU a partir do mês de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PRECÍPUA DA APLICAÇÃO DOS VALORES ADICIONAIS:

Os valores financeiros adicionais que serão repasados pelo MUNICÍPIO DE PATU, por seu Poder Executivo, para o PREVIPATU, mensalmente, destinar-se-ão precipuamente ao pagamento dos proventos de aposentadorias e pensões por morte que estejam sem adimplência, dos meses de novembro e dezembro de 2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE PAGAMENTO PARCELADO:

Para possibilitar o pagamento dos proventos de novembro e dezembro de 2024, o PREVI PATU instituirá um PLANO DE PAGAMENTO PARCELADO, que deverá prever o pagamento dos valores referidos em até 30 (trinta) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA ADESÃO AO PLANO DE PAGAMENTO PARCELADO:

Os aposentados e pensionistas que não perceberam os seus proventos relativos aos meses de novembro e dezembro de 2024 poderão manifestar adesão ao Plano de Pagamento Parcelado que vier a ser implementado pelo PREVIPATU, concordando assim com o percebimento desses proventos na forma do Parcelamento proposto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RENÚNCIA A OUTRAS FORMAS DE PERCEBIMENTO A PARTIR DA ADESÃO AO PLANO DE PAGAMENTO PARCELADO:

Deverá prever o PLANO DE PAGAMENTO PARCELADO que, ao aderir aos seus termos e cláusulas para pagamento dos proventos de novembro e dezembro de 2024, os beneficiários automática e expressamente renunciam a qualquer outra forma de percebimento destes valores em atraso, renunciando inclusive ao direito de ação de demandas que já estejam em curso, exceto quando ao direito de cobrarem na Justiça, pelos meios próprios, o cumprimento do próprio Plano de Pagamento Parcelado, acaso venha este a ser descumprimento pelo PREVIPATU.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE USO DOS VALORES ADICIONAIS PARA OUTROS PAGAMENTOS:

Se, no prazo que for estipulado pelo PREVIPATU para a adesão de beneficiários ao Plano de Pagamento Parcelado, não houver a adesão que comprometa todo o valor do repasse adicional, o PREVIPATU poderá utilizar o valor remanescente, se houver, para o cumprimento de outras obrigações financeiras a seu encargo, inclusive para o pagamento de proventos de benefícios previdenciárioos de outros meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPENSAÇÃO DE OBRIGAÇÕES:

Os valores financeiros adicionais previstos neste Termo de Ajustamento Administrativo serão descontados de obrigações existentes entre o MUNICÍPIO DE PATU, na condição de devedor, e o PREVIPATU, na condição de credor, na medida em que forem sendo repassados pelo primeiro ao segundo, processando-se o pagamento e a quitação pelos meios legais correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS OBRIGAÇÕES A SEREM ADIMPLIDAS PELO MUNICÍPIO:

Os valores financeiros adicionais de que trata este Termo de Ajustamento Administrativo servirão para o pagamento de dívidas

porventura existentes entre o MUNICÍPIO DE PATU (devedor) e o PREVI PATU (credor), ou para dedução em obrigações futuras, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TERMOS DO PLANO DE PAGAMENTO PARCELADO:

Caberá ao PREVIPATU estabelecer os termos, cláusulas e condições do Plano de Pagamento Parcelado para pagamento dos proventos de novembro e dezembro de 2024, observando as normas legais pertinentes, este Termo de Ajustamento Administrativo e as pecularidades e valores de cada segmento de beneficiários, tendo estes a faculdade de aderir ou não ao referido Plano.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem o foro da Comarca de Patu para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Ajustamento, que será publicado na imprensa oficial para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Patu (RN), 24 de abril de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Diretor-presidente do Previpatu

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:8ECB2058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo nº 779/2026, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da abertura: 18/05/2026 às 10:01h. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar n° 123/06 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Disponibilidade do edital:
www.portaldecompraspublicas.com.br
http://licitafacil.tce.rn.gov.br
cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C2A11739

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 08.113.995/0001-09**
Contratada: 65.972.729 **ANA LUCIA DE OLIVEIRA, CNPJ: 65.972.729/0001-75**
Processo nº 1134/2026 – Dispensa nº 010/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços operacionais do evento para realização da 1ª Corrida e caminhada, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em parceria com a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, visando o fortalecimento dos laços entre a Educação e a comunidade por meio de atividade esportiva que estimule saúde, união e bem-estar coletivo.
VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais).**
Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 04 de maio de 2026, e encerrarão em 31 de dezembro de 2026.
Pedra Preta-RN, 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
CNPJ: 08.113.995/0001-09
Contratante

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 65.972.729/0001-75
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F91DB3B9

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 018.2025 FIRMADO EM 11.04.2025 DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, PIRES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PIRES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.452.879/0001-29, situada na Rua Palmira Nunes Fernandes, Nº 90 - Sala A, Novo Horizonte – Assú/RN, neste ato representada pelo Senhor Lenilson Eduardo Dos Santos, CPF n° 938.232.074-15, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 001/2025**,** e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 11.04.2025:

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência será prorrogado por igual período em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:
O presente termo aditivo arrima-se no que estatui do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e das condições previstas no contrato celebrado.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 10 de abril de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA	*LENILSON EDUARDO DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Representante Legal
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4BCE7840

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 019.2025 FIRMADO EM 11.04.2025 DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, PIRES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF n.º 10.343.901/0001-30, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 130 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Isailson Leocádio de Araújo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.284.898, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 807.567.604-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PIRES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.452.879/0001-29, situada na Rua Palmira Nunes Fernandes, Nº 90 - Sala A, Novo Horizonte – Assú/RN, neste ato representada pelo Senhor Lenilson Eduardo Dos Santos, CPF n° 938.232.074-15, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 001/2025**,** e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 11.04.2025:

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência será prorrogado por igual período em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:
O presente termo aditivo arrima-se no que estatui do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e das condições previstas no contrato celebrado.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 10 de abril de 2026.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO	*LENILSON EDUARDO DOS SANTOS*
Secretário Municipal De Saúde	Representante Legal
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1D7FACEA

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATO N° 020.2025 FIRMADO EM 11.04.2025 DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, L M LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L M LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.117.114/0001-30, situada na Rua Jornalista Alexis Gurgel, Nº 1850 - Sala 1, Capim Macio – Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor Luiz Miguel dos Santos, CPF n° 012.658.324-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 001/2025**,** e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 11.04.2025:

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência será prorrogado por igual período em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:
O presente termo aditivo arrima-se no que estatui do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e das condições previstas no contrato celebrado.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 10 de abril de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA	*LUIZ MIGUEL DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Representante Legal
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A64651DD

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 021.2025 FIRMADO EM 11.04.2025 DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, L M LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF n.º 10.343.901/0001-30, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 130 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Isailson Leocádio de Araújo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.284.898, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 807.567.604-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante

denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L M LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.117.114/0001-30, situada na Rua Jornalista Alexis Gurgel, Nº 1850 - Sala 1, Capim Macio – Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor Luiz Miguel dos Santos, CPF n° 012.658.324-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 001/2025**,** e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 11.04.2025:

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência será prorrogado por igual período em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:
O presente termo aditivo arrima-se no que estatui do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e das condições previstas no contrato celebrado.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 10 de abril de 2026.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO	*LUIZ MIGUEL DOS SANTOS*
Secretário Municipal de Saúde	Representante Legal
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FA357024

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 *– É dispensável a Licitação:*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada para locação de licença de uso, por tempo determinado de sistema web para o portal da prefeitura municipal de Pedra Preta/RN, seguindo os padrões web, acessível para computadores, celulares e computadores de mão, com a construção e implementação de páginas dinâmicas e administráveis pelo próprio usuário, com manutenção serviços online, ferramentas de busca e sistemas de comunicação com o usuário e demais ferramentas que vierem a ser solicitados pelas leis Estadual e federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos ou iguais períodos, até o limite máximo estabelecido pela lei n° 14.133/2021, a ser disponibilizado no endereço www.pedrapreta.rn.gov.br, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Pedra Preta/RN.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21,** o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO DE SISTEMA WEB PARA O PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, SEGUINDO OS PADRÕES WEB, ACESSÍVEL PARA COMPUTADORES, CELULARES E COMPUTADORES DE MÃO, COM A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS DINÂMICAS E ADMINISTRÁVEIS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, COM MANUTENÇÃO SERVIÇOS ONLINE, FERRAMENTAS DE BUSCA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO E DEMAIS FERRAMENTAS QUE VIEREM A SER SOLICITADOS PELAS LEIS ESTADUAL E FEDERAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS OU IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PELA LEI N° 14.133/2021, A SER DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO WWW.PEDRAPRETA.RN.GOV.BR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA/RN, em favor da empresa**: MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.334.845/0001-08**, estabelecida a Rua Dr. Luiz Carlos, nº 349, Dom Elizeu, Assú/RN – CEP: 59.650-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1042/2026,** bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 008.213.744-78

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A962E71

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 *– É dispensável a Licitação:*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de contratação de sanfoneiro para prestação de serviços de atração musical do gênero forró com sanfoneiro e equipe musical, para animação do tradicional forró dos idosos com expectativas de apresentações ao público de terceira idade do nosso município que frequentam o Centro de Convivência de Idosos – CCI.

CONSIDERANDO que este serviço contribuirá para melhor ofertar acolhimento e atendimento aos idosos destes serviços, visando assim manter o pleno funcionamento das atividades deste setor, bem como manter o convívio social necessário, garantindo assim, o bem estar dos nossos anciões, usuários deste serviço.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21,** o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ COM SANFONEIRO E EQUIPE MUSICAL, PARA ANIMAÇÃO DO TRADICIONAL FORRÓ DOS IDOSOS COM EXPECTATIVAS DE APRESENTAÇÕES AO PÚBLICO DE TERCEIRA IDADE DO NOSSO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – CCI, em favor da pessoa**: BRUNO RENAN AMBRÓSIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **127.481.204-69**, residente a Rua Osman de Sousa Teixeira, N° 8, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1043/2026,** bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 05 de maio de 2026.

RENATA CÂMARA BARRETO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistencia Social
CPF:101.420.564-64

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA233624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2026

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias ao senhor **VENCERLAU ROMULO F FERNANDES**, Matricula: 675, ocupante do Cargo de Secretário de tributos, sendo o valor total de uma diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais)**,** para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07 de Maio, para participar do 4° CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES.

Pedra Preta/RN, 05 de MAIO de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:56EA6C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2026

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária ao senhor Paulo Celio Câmara, Matricula: 675, ocupante do Cargo de fiscal de tributos, sendo o valor total de uma diária de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**,** para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07 de Maio, para participar do 4° CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES.
Pedra Preta/RN, 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:BA4CF1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ANTES DA ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, hortifrutigranjeiros, polpas de frutas e bolos artesanais) da Agricultura Familiar para atendimento da Alimentação Escolar. **AUTORIDADE RATIFICADORA:** Prefeita Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 71, I da Lei Federal nº 14.133/2021. **MOTIVO:** Necessidade de reformulação de pesquisa de mercado e ajuste nas unidades de medidas de alguns itens, em atendimento a solicitação que segue nos autos. (retorno à fase de planejamento da secretaria demandante).

Pedro Avelino/RN, 05 de maio de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:1C8AC118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a contratação por inexigibilidade de licitação de 01 (um) estande exclusivo para exposição institucional do Município no evento 4º Conecta Municípios Potiguares, promovido pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.
O enquadramento da situação está em conformidade com o parecer jurídico e se especifica como **Inexigibilidade de licitação**, prevista na

Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público, face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica. Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de ***inexigibilidade de licitação***, em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que, a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com a empresa GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.997.819/0001-21.

Pedro Avelino-RN, 05 de maio de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:23BB2B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 217/2026 – GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal **EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA**, matrícula nº 799, ocupante do cargo de **Agente de Contratação**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a serem usufruídas em **dois períodos**, conforme segue:

I – de **16/05/2026 a 30/05/2026**, correspondendo a 15 (quinze) dias;
II – de **01/07/2026 a 15/07/2026**, correspondendo a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:135C961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 218/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Williane Laisa Costa de Araújo**,** mat. 915, Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2025/2026, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 29 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8B03FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 219/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Francisco Euclides da Fonseca**,** mat. 144, Agente do PACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2024/2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 29 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2BCAA099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 220/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal José Edilson Gomes Júnior**,** mat. 6017, Enfermeiro PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2024/2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 29 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0042C522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 221/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Maria Edna Rodrigues da Silva**,** mat. 739, ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2024/2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 29 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:45C48ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PORTARIA Nº 222/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença para qualificação profissional a servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor público municipal **TIAGO EZEQUIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 636/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à concessão da licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO o interesse público na qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para qualificação profissional ao servidor **TIAGO EZEQUIEL DA SILVA**, matrícula nº 6750, ocupante do cargo de Professor, para cursar Doutorado em Geografia na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de **06 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2029**, conforme requerido.

Art. 3º Fica estabelecido que o servidor deverá permanecer em exercício no serviço público municipal por período equivalente ao do afastamento concedido, sob pena de ressarcimento ao erário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da licença.

Publique-se. Cumpra-se

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DD24CB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2026- CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 223/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Wilson Ranier Silva**,** mat. 664, Guarda Municipal, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, referente ao exercício 2024/2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 29 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A2D7706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 224/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Francisco Jaílson da Silva**,** mat. 551, Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício 2024/2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 29 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5C1E7EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2026 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA Nº 225/2026 - GP, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal **GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, matrícula nº 492, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao exercício 2025, **sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de **01/05/2026 a 20/05/2026**, correspondendo a 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:CB422AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 226/2026 – GP, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares à servidora municipal **VIRGÍNIA MOURA RAMOS**, matrícula nº 5070, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, lotada no Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo 2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem usufruídas em **dois períodos**, conforme segue:

I – de **16/05/2026 a 30/05/2026**, correspondendo a 15 (quinze) dias;
II – de **01/07/2026 a 15/07/2026**, correspondendo a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D974C7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 227/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Luiz Rodrigo Maciel de França**,** mat. 8354, Chefe de Divisão e Prestação de Contas, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:608654B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 228/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Ana de Paula Rodrigues Câmara**,** mat. 016, Assessora Administrativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D4E032D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 229/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Anna Beatriz da Costa Teodoro**,** mat. 5436, Assessora Jurídica, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9D292815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 230/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Arnaldo Alves Diniz Neto**,** mat. 3387, Secretário Municipal de Turismo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A52EF5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 231/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Gabriela Queiroz**,** mat. 4456, Coordenadora da Atenção Básica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5EA1FF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 232/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Francisco Hilario da Silva**,** mat. 635, Coordenador de Turismo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:22ED67E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 233/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal Gustavo Henrique França de Sena**,** mat. 4553, Chefe da Contadoria, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A99F863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 234/2026.
A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **Wankleyton Windson Bezerra Cabral,** mat. 5614, Subsecretario Municipal de Planejamento e Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao exercício 2025, as quais serão usufruídas a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de abril de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:20CB7533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2026 - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 240/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		ADOLFO FERNANDO RODRIGUES COSME		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		ASSESSOR ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO		
CPF: 100.514.504-02		MATRÍCULA: 1256		
QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	JOÃO CÂMARA/RN.	05 E 06 DE MAIO DE 2026.	R$ 250,00	R$ 250,00
(X) DIÁRIAS COM PERNOITE ( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 250,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Participação nos Encontros Regionais da Escola de Contas, com foco no aperfeiçoamento da gestão pública, abordando contratações inteligentes, planejamento licitatório e execução da despesa pública." Local: João Câmara/RN. Data: 05 E 06 de maio de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A23078F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 241/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**VIRGINIA MOURA RAMOS**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		CHEFE DE GABINETE		
CPF: 707.491.614-50		MATRÍCULA: 5070		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	NATAL/RN	06 A 08 DE MAIO DE 2026.	R$ 300,00	R$ 600,00
( ) DIÁRIAS COM PERNOITE (X) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 600,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação no evento 4° Conecta Municípios Potiguares, organizado pela FEMURN Local: NATAL/RN
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0EF5E279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 242/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**MEIREANE ALVES MIRANDA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
CPF: 057.144.214-50		MATRÍCULA: 1376		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	NATAL/RN	06 A 08 DE MAIO DE 2026.	R$ 300,00	R$ 600,00
(X) DIÁRIAS COM PERNOITE ( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 600,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação no evento 4° Conecta Municípios Potiguares, organizado pela FEMURN Local: NATAL/RN
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:456D7DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 243/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**VICTOR HUGO SILVA TRINDADE**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		PROCURADOR MUNICIPAL		
CPF: 047.919.124-70		MATRÍCULA: 1300		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	NATAL/RN	06 A 08 DE MAIO DE 2026.	R$ 300,00	R$ 600,00
( ) DIÁRIAS COM PERNOITE (X) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 600,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação no evento 4° Conecta Municípios Potiguares, organizado pela FEMURN Local: NATAL/RN
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0F9EADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 244/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO		
CPF: 090.312.674-57		MATRÍCULA: 8524		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	NATAL/RN	06 A 08 DE MAIO DE 2026.	R$ 300,00	R$ 600,00
( ) DIÁRIAS COM PERNOITE (X) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 600,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação no evento 4° Conecta Municípios Potiguares, organizado pela FEMURN Local: NATAL/RN
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:12A6F0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 245/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**ALESSANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF: 069.719.364-00		MATRÍCULA: 1284		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	NATAL/RN	06 A 08 DE MAIO DE 2026.	R$ 300,00	R$ 300,00
( ) DIÁRIAS COM PERNOITE (X) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 300,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação no evento 4° Conecta Municípios Potiguares, organizado pela FEMURN Local: NATAL/RN
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E160C185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2026 CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 246/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**JOELSON FELIPE DA SILVA FERNANDES**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		COORDENADOR DO CREAS		
CPF: 009.679.564-63		MATRÍCULA: 1021		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	NATAL/RN	06 A 08 DE MAIO DE 2026.	R$ 250,00	R$ 500,00
( ) DIÁRIAS COM PERNOITE (X) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 500,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação no evento 4° Conecta Municípios Potiguares como Expositor no Estande no Centro de Convenções, organizado pela FEMURN Local: NATAL/RN

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B8EC95B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 247/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
CPF: 897.327.404-00		MATRÍCULA: 39		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	NATAL/RN	06 A 08 DE MAIO DE 2026.	R$ 300,00	R$ 600,00
( ) DIÁRIAS COM PERNOITE (X) DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL		R$ 600,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação no evento 4° Conecta Municípios Potiguares, organizado pela FEMURN Local: NATAL/RN
] Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:25BF4038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2026 - VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

PORTARIA Nº 248/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Declara a vacância de cargo público efetivo em razão de aposentadoria e a consequente extinção do vínculo funcional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal, conforme ato previdenciário competente;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais (ASG)**, anteriormente ocupado pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA**, matrícula nº 947, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **em decorrência de sua aposentadoria**, com a consequente **extinção do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal**.

Art. 2º - A vacância e a extinção do vínculo de que trata esta Portaria produzem efeitos a partir da data da concessão da aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 05 de maio de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:935742BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 364, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 364, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Paulo Martoranio de Freitas Souza**, inscrito no CPF sob o nº 156.XXX.XXX-70, matrícula funcional nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **01 de MaIo** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C183426F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 365, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 365, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1** (uma) diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A

do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **03 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:17FFCCE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 366, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 366, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **04 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C3A70CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 367, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 367, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**, 1** (uma) diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **03 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:47216099

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 368, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 368, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcelo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº **639**, ocupante do cargo de Motorista, **1** (uma) diária(s), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **01 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:52035C75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 369, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 369, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Ranielly Barbosa de Lucena**, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-78, matrícula funcional nº 518, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no período de **30 de Abril** do corrente ano, para conduzir e reconduzir oficial da Secretaria para serviços de manutenção veicular em **Caicó/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E8FA941B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 370, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 370, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Eliedson Nobre**, inscrito no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-64, matrícula funcional nº 661, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no período de **30 de Abril** do corrente ano, para conduzir e reconduzir servidores para tratar de assuntos administrativos em **Caicó/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:3EBF89DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 371, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 371, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Apodi/RN**, no período de **30 de Abril** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Apodi/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:8A1F7E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 372, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 372, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **30 de Abril** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:86330237

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 373, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 373, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**, 1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **30 de Abril** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:10287594

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 374, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 374, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**, 1** (uma) diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **04 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:754C75A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 375, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 375, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Walmor Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-83, matrícula funcional nº 459, ocupante do cargo de Motorista**, 1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Currais Novos/RN**, no período de **04 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir municipes em tratamento de saúde em **Currais Novos/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D1E960B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 376, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 376, DE 05 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **30 de Abril** do corrente ano, para conduzir e reconduzir municipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:4DC155B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 004-26 CONVOCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026 - PSS Nº 004/2026

BOLSISTAS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, com a homologação do resultado final do certame e com a legislação municipal aplicável ao Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI, considerando a necessidade de convocação dos candidatos classificados para atuação nas funções de **Monitor de Atividades** e **Agente Pedagógico**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, para fins de comparecimento e adoção das providências necessárias à formalização do respectivo vínculo como bolsista, observadas as condições abaixo estabelecidas.

I – DO COMPARECIMENTO INICIAL

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL**, situada à Rua José Vieira Mafaldo, Portalegre/RN, no período de 6 de maio de 2026 a 12 de maio de 2026, no horário das **08h às 12h**, para fins de verificação de disponibilidade, enquadramento na função e confirmação da unidade de lotação.

II – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Após o deferimento pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, os candidatos deverão apresentar-se ao **Departamento de Recursos Humanos**, no mesmo horário, das **08h às 12h**, munidos de toda a documentação exigida neste Edital, para fins de conferência documental, formalização do instrumento de vinculação e emissão de ofício autorizativo para abertura de conta bancária, quando necessário.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. Não serão aceitos documentos apresentados de forma parcial.
3.2. A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará a impossibilidade de formalização do vínculo do bolsista.
3.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital acarretará a perda do direito à vaga para a qual foi convocado, facultando-se à Administração Pública Municipal proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.
3.4. O candidato que não tiver interesse em assumir a função para a qual foi convocado poderá apresentar o respectivo **Termo de Desistência**, conforme modelo constante do edital.
3.5. O candidato que desejar ser reposicionado para o final da lista de classificados poderá apresentar **Requerimento de Reclassificação**, na forma prevista no edital.

IV– DA VERIFICAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES E DAS VEDAÇÕES LEGAIS

4.1. No ato da convocação e antes da formalização do vínculo como bolsista, a Administração Pública Municipal procederá à verificação de eventual incidência de impedimento constitucional, legal ou editalício relacionado ao exercício da função, especialmente quanto à acumulação remunerada de cargos, empregos, funções públicas, proventos, bolsas, vínculos temporários ou quaisquer outras situações incompatíveis com a atuação pretendida, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 e da legislação aplicável.
4.2 Não será admitida a formalização do vínculo do candidato convocado quando houver:
I – acumulação vedada pela Constituição Federal ou por norma legal específica;
II – incompatibilidade de horários entre o vínculo já existente e a função para a qual o candidato foi convocado;
III – manutenção simultânea de bolsa, função, encargo ou vínculo incompatível com as regras do programa, do edital ou da Administração Pública Municipal;
IV – exercício de outro vínculo cuja permanência impeça o regular desempenho das atribuições da função de Agente Pedagógico ou Monitor de Atividades.
4.3. O candidato convocado que se encontrar em situação de incompatibilidade deverá, dentro do prazo estabelecido neste Edital, apresentar documentação comprobatória da regularização da pendência, bem como, quando cabível, termo de desistência, requerimento de reclassificação, declaração de opção por apenas um dos vínculos ou comprovação do encerramento do vínculo, bolsa, termo ou situação impeditiva, conforme o caso.
4.4. A ausência de regularização da situação de incompatibilidade no prazo da convocação impedirá a formalização do vínculo, sendo o candidato considerado impossibilitado de assumir a função naquele momento, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.
4.5. A apresentação de declaração falsa ou a omissão de informação relevante acerca de vínculo, carga horária, percepção de bolsa, exercício de cargo, emprego, função pública ou situação de acumulação sujeitará o candidato às consequências administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo do indeferimento da convocação ou do desligamento posterior, caso já formalizado o vínculo.

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) fotografia 3x4 atual, bem como cópia legível dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:
5.1. 01 (uma) foto 3x4;
5.2. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação frente e verso);
5.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5.4. Cédula de Identidade – RG, não podendo ser substituída por Carteira Nacional de Habilitação;
5.5. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
5.6. Certidão de nascimento ou casamento;
5.7. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
5.8. Comprovante de escolaridade exigida para a função para a qual foi convocado;
5.9. Comprovante de residência atualizado, referente ao mês atual ou ao mês anterior;
5.10. Comprovante de habilitação junto ao órgão de classe, quando se tratar de função legalmente regulamentada;
5.11. Comprovante de conta corrente ou conta-salário no Banco Bradesco, expedido em Portalegre/RN, podendo o candidato solicitar, junto ao RH, ofício de autorização para abertura de conta;
5.12. Anexo V – Declaração de Inexistência de Percepção de Outra Bolsa, Função ou Vínculo Incompatível com a função para a qual o candidato foi convocado, ou, quando for o caso, termo formal de opção, desistência ou regularização da situação impeditiva;
5.13. Anexo VI – Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
5.14. Anexo VIII – Autodeclaração de Cor/Etnia;
5.15. Anexo XII – Termo de Desistência;
5.16. Anexo XIII – Requerimento de Reclassificação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A convocação de que trata este Edital destina-se exclusivamente à formalização do vínculo dos bolsistas classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, não afastando a necessidade de atendimento integral às exigências previstas no edital do certame e na legislação aplicável.
6.2. A lotação, a carga horária, a função e o início das atividades obedecerão ao interesse da Administração Pública Municipal, conforme definição da Secretaria demandante e observadas as disposições constantes no edital.
6.3. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
6.4. A data prevista para o início das atividades dos bolsistas convocados será 18 de maio de 2026, conforme definido no quadro convocatório constante do Anexo I deste Edital, no qual deverão constar, de forma individualizada, a função, a lotação e o turno de atuação de cada convocado.
6.5. O início das atividades de que trata o item anterior fica condicionado à regular apresentação da documentação exigida, à conferência e deferimento administrativo, bem como à formalização do respectivo vínculo, na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.
6.6. O vínculo decorrente da presente convocação será formalizado mediante Termo de Compromisso de Bolsista, com vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período,

observadas a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.
6.7. Os bolsistas convocados ficarão sujeitos ao acompanhamento e à avaliação de desempenho pela equipe gestora da unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.
6.8. O Termo de Compromisso poderá ser encerrado nas hipóteses previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive por interesse da Administração Pública, por solicitação do bolsista, por irregularidade documental, por faltas que comprometam o regular desenvolvimento das atividades ou por insuficiência de desempenho, desde que esta seja verificada por instrumento próprio, atestada pela equipe gestora da unidade escolar e formalizada por ato administrativo fundamentado.
6.9. Para fins de acompanhamento inicial da adaptação funcional, a unidade escolar deverá observar o desempenho do bolsista desde o primeiro dia de atividade, encaminhando à Administração, sempre que necessário, relatório circunstanciado para subsidiar eventual manutenção ou desligamento, na forma do edital e da legislação aplicável

Portalegre/RN, 05 de maio de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PROETI

CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital para fins de apresentação da documentação exigida e formalização do Termo de Compromisso de Bolsista.

Candidatos à Bolsa PROETI – Monitor de Atividades

Nº	CANDIDATO (A)	TURNO	UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO
01	Barbara Louizy Bezerra Silva	MAT	E M MANOEL J DE SÁ
02	Maria Jose da Silva	VESP	E M ALFREDO SILVERIO
03	Maria Betania de Freitas Batista	MAT	E M MANOEL J DE SÁ
04	Rodrigo Rodrigues Araujo	VESP	E M QUILOMBOLA FCA ILMA
05	Francisca Jessica Tavares	VESP	E M ALFREDO SILVERIO
06	Emanuela Lucena de Sousa	VESP	E M ALFREDO SILVERIO
07	Sabrina Micaeli Rocha Vieira	VESP	E M QUILOMBOLA FCA ILMA
08	Bianca Laíres de Oliveira Alves	VESP	E M QUILOMBOLA FCA ILMA

Candidatos à Bolsa PROETI – Agente Pedagógico

Nº	CANDIDATO (A)	TURNO	UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO
01	Nadja Dias Paiva	VESP	E M ALFREDO SILVERIO
02	Aldenice de Freitas S Magalhães	VESP	E M ALFREDO SILVERIO

ANEXO V
ANEXO V – INSTITUCIONAL RH

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA,
FUNÇÃO OU VÍNCULO INCOMPATÍVEL

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
Matrícula nº _____,
ocupante do função de _____.

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

( ) **não percebo outra bolsa** vinculada ao Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI, nem qualquer outra bolsa, auxílio, função, encargo, cargo, emprego ou vínculo público ou privado que seja **incompatível** com a função para a qual fui convocado(a);
( ) **não exerço cargo, emprego ou função pública inacumulável**, nem mantenho vínculo que configure impedimento constitucional, legal ou administrativo para a formalização da bolsa para a qual fui convocado(a);
( ) **não mantenho percepção simultânea de bolsa da mesma natureza**, nem de outra bolsa ou benefício cuja acumulação seja vedada pela legislação, pelo edital ou por ato normativo da Administração Municipal;
( ) **tenho ciência** de que, caso venha a ser constatada situação de acumulação vedada, incompatibilidade de horários, duplicidade de bolsa, omissão de informação ou qualquer impedimento legal à formalização ou manutenção do vínculo, poderei ter minha convocação indeferida ou ser desligado(a) da função, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me integralmente por sua exatidão, e comprometendo-me a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer alteração posterior que implique percepção de outra bolsa, assunção de cargo, emprego, função ou surgimento de situação de incompatibilidade.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre/RN, _____de_____de 20_____

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI – INSTITUCIONAL RH

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
Matrícula nº _____,
ocupante do cargo de _____, no âmbito do Município de Portalegre/RN,

DECLARO, sob as penas da lei, que exerço outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s), conforme especificado abaixo:
1º Vínculo:
Cargo/Função: _____
Órgão/Entidade: _____
Ente Federativo: _____
Carga horária semanal: _____ horas
Turno(s) de trabalho: _____

2º Vínculo (se houver):
Cargo/Função: _____
Órgão/Entidade: _____
Ente Federativo: _____
Carga horária semanal: _____ horas
Turno(s) de trabalho: _____

Declaro que a acumulação ora informada encontra-se amparada pela Constituição Federal e pela legislação vigente, especialmente quanto à compatibilidade de horários.
Declaro, ainda, que:

• Tenho ciência de que a acumulação ilícita de cargos públicos é vedada pela Constituição Federal;
• Estou ciente de que eventual irregularidade poderá ensejar apuração administrativa, devolução de valores percebidos indevidamente e responsabilização civil e penal;
• Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração na situação ora declarada.

Assumo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Portalegre/RN, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII – INSTITUCIONAL RH

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR
Padrão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)
Decreto nº 6.135/2007 (CadÚnico)
Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Matrícula (se servidor) nº _____ Cargo/Função: _____; Declaro, para fins de registro administrativo junto ao Município de Portalegre/RN, em conformidade com o quesito raça ou cor adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e mediante **autodeclaração**, que me identifico como:
( ) Indígena
( ) Branco(a)
( ) Preto(a)
( ) Amarelo(a)
( ) Pardo(a)

Declaro que a presente informação é prestada de forma livre e consciente, estando ciente de que a falsidade da declaração poderá implicar responsabilidade nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XII – INSTITUCIONAL RH

TERMO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____/_____, para o cargo de _____, classificado(a) na posição nº _____,
DECLARO, de forma livre, voluntária, expressa e irretratável, que DESISTO da vaga para a qual fui convocado(a), renunciando definitivamente a qualquer direito decorrente de minha classificação no referido certame.
Declaro estar ciente de que:

• A presente desistência implica perda da vaga;
• Não poderei reivindicar futura nomeação com base neste processo seletivo;
• Autorizo a publicação da Portaria de perda da vaga no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;
• Autorizo a imediata convocação do candidato subsequente, independentemente do prazo originalmente previsto para apresentação.

Firmo o presente termo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre/RN, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XIII – INSTITUCIONAL RH

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____/_____, para o cargo de _____, classificado(a) na posição nº _____,
DECLARO, que, por interesse exclusivamente pessoal, renuncio à minha classificação atual e REQUEIRO minha reclassificação para a última posição da lista de classificados.

Declaro ter ciência de que:

• A presente renúncia possui caráter irrevogável e irretratável;
• Perco o direito à convocação na posição anteriormente ocupada;
• Minha eventual contratação ficará condicionada à convocação de todos os demais classificados;
• A reclassificação poderá não ocorrer dentro da vigência do certame;
• Autorizo a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;
• Autorizo a imediata convocação do candidato subsequente.

Firmo o presente termo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre/RN, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:41B16A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336, DE 5 DE MAIO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 336, DE 5 DE MAIO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do servidor para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio José de Oliveira Rocha**, CPF Nº 012.XXX.XXX-85, matrícula nº 689, ocupante do cargo de Motorista, **1/2** (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de
Mossoró/RN, no dia 5 de maio do corrente ano, para conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão da(s) diária(s) ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3AEE600C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337, DE 5 DE MAIO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 337, DE 5 DE MAIO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760-1, ocupante do cargo de Motorista**, 3** (três) diárias, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de Mossoró/RN, no período de 5 a 8 de maio do corrente ano, para realizar o deslocamento de Equipe Técnica Municipal para o 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:79699445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338, DE 5 DE MAIO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 338, DE 5 DE MAIO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, CPF Nº 053.XXX.XXX-79, matrícula nº 703, ocupante do cargo de Motorista, **3** (três) diárias, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de
Natal/RN, no período de 05 a 08 de maio do corrente ano, para transportar servidores e colaboradores que participarão do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, representando a Secretaria Municipal de Turismo no Centro de Convenções em Natal RN.

Art. 2º A concessão da(s) diária(s) ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:69A4E068

GABINETE DO PREFEITO
PSS005-26 ESTAGIO - CONVOCA ASSINATURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – PSS Nº 005/2026

ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 589/2025, e considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, destinado à seleção de estagiários de nível superior para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2026 – PSS nº 005/2026, que convocou os candidatos habilitados para comparecimento inicial, apresentação documental, verificação de disponibilidade, enquadramento na vaga e confirmação da unidade de lotação;

CONSIDERANDO o regular comparecimento dos candidatos convocados e a necessidade de formalização do vínculo de estágio, mediante assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, requisito indispensável para o início das atividades;

RESOLVE:
1. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
1.1. Ficam os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital convocados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, situado na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no período de 18 de maio de

2026 a 20 de maio de 2026, no horário das 08h às 12h, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
1.2. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio constitui requisito obrigatório para a formalização do vínculo e para o início das atividades de estágio junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
1.3. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, os estagiários deverão iniciar suas atividades nas respectivas unidades escolares para as quais foram anteriormente alocados, conforme definido no Edital de Convocação nº 001/2026 – PSS nº 005/2026 e demais registros administrativos da Secretaria Municipal de Educação.
1.4. O início das atividades fica previsto para o dia 18 de maio de 2026, observada a efetiva assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a regularidade documental e a liberação administrativa pelo Departamento de Recursos Humanos.
1.5. O candidato que, sem justificativa aceita pela Administração, não comparecer no prazo estabelecido neste Edital poderá ser considerado desistente da vaga, facultando-se à Administração Pública Municipal proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa.
1.6. A formalização do vínculo de estágio dar-se-á exclusivamente mediante assinatura presencial do Termo de Compromisso de Estágio, não sendo admitido o início das atividades sem a prévia regularização do instrumento de formalização.

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
2.1. Os estagiários convocados deverão iniciar suas atividades a partir de 18 de maio de 2026, nas unidades escolares para as quais foram alocados anteriormente, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e definição da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
2.2. A lotação, o turno e a unidade escolar de atuação obedecerão à distribuição previamente realizada pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, conforme Anexo I do Edital de Convocação nº 001/2026 – PSS nº 005/2026.
2.3. O início das atividades fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e ao cumprimento integral das exigências previstas no edital do certame, na legislação aplicável e nas orientações expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. A presente convocação destina-se exclusivamente à formalização do Termo de Compromisso de Estágio e ao início das atividades dos candidatos convocados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026.
3.2. Permanecem válidas as lotações, turnos e unidades escolares anteriormente definidos, salvo alteração expressamente determinada pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, por necessidade administrativa devidamente justificada.
3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 e cumprir os prazos e orientações estabelecidos pela Administração Municipal.
3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 05 de maio de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3C7C15A0

GABINETE DO PREFEITO
PSS 008-26 COMUNICADO ADMINISTRATIVO

COMUNICADO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026
PROFESSOR ÁREAS DIVERSAS

COMUNICADO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026, destinado à contratação temporária de professores para atuação em áreas diversas, vem a público comunicar aos candidatos e demais interessados a adoção de medida administrativa saneadora referente à etapa da prova didática.
Após análise administrativa dos atos praticados na referida etapa, verificou-se a existência de inconsistências na condução e na consolidação da avaliação, especialmente em razão da não observância uniforme da metodologia aritmética prevista para o certame, circunstância que compromete a segurança jurídica, a isonomia entre os candidatos e a regularidade da etapa avaliativa.
Diante disso, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Jurídico Municipal comunicam que não haverá revisão, recálculo, retificação ou reaproveitamento das notas anteriormente atribuídas na prova didática, tornando-se sem efeito todos os atos avaliativos e todas as notas decorrentes da referida fase.
A medida é adotada com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica e autotutela administrativa, tendo por finalidade preservar a lisura e a regularidade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026.
Para dar continuidade ao certame, serão constituídas novas bancas/comissões avaliadoras, que ficarão responsáveis pela realização de nova prova didática, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, sábado, mantendo-se o mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
Local: Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza
Endereço: Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 64 – Centro – Portalegre/RN
Horário: 07h30
Abertura dos portões: 07h00
Os candidatos deverão aguardar a publicação oficial da composição das novas bancas/comissões avaliadoras, bem como do regulamento complementar da prova didática, no qual constarão as orientações aplicáveis à realização da nova etapa, a organização das bancas, a ordem de apresentação, os procedimentos de avaliação e demais regras necessárias.
O novo ato de convocação informará, ainda, a relação dos candidatos convocados, os horários, o local de realização e demais disposições pertinentes à nova prova didática.
Ressalta-se que a anulação ora comunicada restringe-se exclusivamente à etapa da prova didática, permanecendo válidos os demais atos regularmente praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026, salvo aqueles diretamente dependentes da etapa anulada.
A Administração Municipal reforça seu compromisso com a transparência, a legalidade, a isonomia e a segurança jurídica do certame, adotando as providências necessárias para que a nova etapa avaliativa seja realizada de forma regular, padronizada e em estrita observância às regras do edital.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Autoridade responsável pela análise e decisão do recurso, nos termos do art. 8º da Portaria nº 232/2026 – GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3159464E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026 – PE/PMP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026 – PE/PMP
LICITAÇÃO PARA ME/EPP – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

O Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que REPUBLICA para às 08h00min do dia 19 de maio de

2026, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços para Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **19 de maio de 2026,** às **08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 05 de maio de 2026.

-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:0A86E5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2026

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de autoclave de 26 litros, autoclave de 12 litros e fotopolimerizador odontológico sem fio, destinado à unidade básica de saúde do município de Rafael Fernandes. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou Solicitando: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Período de recebimentos das Propostas
Início do recebimento das Propostas: 06/05/2026, as 08:00.
Final do recebimento das Propostas: 11/05//2026, as 13:00.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 05/05/2026

Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:F04FB6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2026
Nº PROC. ADM. 04050007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2026
Nº PROC. ADM. 04050007/2026

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO.
OBJETO DO PROCESSO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha tipo GLP para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste municipio.
Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 20/05/2026 ás 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 20/05/2026 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Por Item
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN - 05/05/2026

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3E19F08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. DAVI EVARISTO DE PAIVA, CPF n° 073.***.***-32,** Secretário Adjunto de Administração e Planejamento, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 05 a 08 de Maio de 2026, para participar do 4° Congresso Conecta Municípios Potiguares onde visa o fortalecimento da gestão pública municipal. O evento reúne gestores, equipes técnicas, lideranças políticas, instituições públicas e empresas privadas em um ambiente orientado à qualificação, troca de experiências e apresentação de soluções para os municípios.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 05 de Maio de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:39B0582F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a **Sra. NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, CPF: 013.xxx.xxx -97,** secretária municipal de Administração e Planejamento**,** 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 05 a 08 de Maio de 2026, para participar do 4° Congresso Conecta Municípios Potiguares onde visa o fortalecimento da gestão pública municipal. O evento reúne gestores, equipes técnicas, lideranças políticas, instituições públicas e empresas privadas em um ambiente orientado à qualificação, troca de experiências e apresentação de soluções para os municípios.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 05 de Maio de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:799689F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **IOLANDA EVARISTA**, **matrícula CPF nº 010.xxx.xxx-07**, coordenador(a) almoxarifado, lotada na secretaria municipal de Administração e Planejamento, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 05 a 08 de Maio de 2026, para participar do 4° Congresso Conecta Municípios Potiguares onde visa o fortalecimento da gestão pública municipal. O evento reúne gestores, equipes técnicas, lideranças políticas, instituições públicas e empresas privadas em um ambiente orientado à qualificação, troca de experiências e apresentação de soluções para os municípios.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 05 de Maio de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:88EA43AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30,** motorista, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 05 a 08 de maio de 2026, acompanhado o prefeito municipal que irá participar do 4° Congresso Conecta Municípios Potiguares.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 05 de Maio de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:C224323C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de figurino para a Quadrilha Cumpade Jão, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de Cultura deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2210.13.392.32.2.17 – Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais Despesa 449 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04280/2026 - 28.04.26 - GRUPO DE CULTURA P. QUADRILHA JUNINA MOLEKA 100 VERGONHA - R$ 28.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DDDA9C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2026

Decreto Nº. 008/2026
Riacho de Santana/RN, em 05 de maio de 2026.

"INSTITUI E REGULAMENTA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições Legais,

Considerando, os princípios da gestão democrática do ensino público estabelecidos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando, a necessidade de implementação, acompanhamento e avaliação permanente da execução do Plano Municipal de Educação (PME) e da articulação com as conferências de educação em nível municipal, estadual e nacional;

D E C R E T A:
Art. 1º - Da instituição:
Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Riacho de Santana (FME), de caráter permanente, democrático, propositivo e deliberativo, com a finalidade de acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação (PME), mobilizar a sociedade para a construção das políticas públicas educacionais, organizar as conferências municipais de educação, e promover o debate permanente sobre a educação no município.

Art. 2º - Das competências:
O Fórum Municipal de Educação terá as seguintes finalidades:
I – Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal De Educação (PME);
II – Propor diretrizes e ações para efetivação das metas e estratégias do PME;
III – Mobilizar a sociedade para o cumprimento das metas do PME;
IV – Propor políticas e estratégias para a melhoria da educação municipal;
V – Organizar as Conferências Municipais de Educação;

VI – Articular-se com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação;
VII – Promover o debate sobre a realidade educacional local, com base em dados e indicadores.

Art. 3º - Da Composição:
O Fórum Municipal de Educação de Riacho de Santana -RN (FME) será composto por membros titulares e suplentes de forma representativa, distribuídos entre os segmentos representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo ampla representatividade dos segmentos educacionais e sociais, conforme regimento interno a ser aprovado pelos seus membros.

I-Poder Público:
a) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Representante de Gestores Escolares;
d) Representante do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB;
e) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
f) Representante Conselho Tutelar;
g) Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

II-Sociedade Civil:
a) Representante de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;
b) Representante dos Trabalhadores da Educação;
c) Representante de pais ou responsáveis;
d) Representante de estudantes das Escolas Públicas Municipais (Quando houver, com 18 anos ou mais).

§1º Os representantes de cada seguimento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.

§ 2º A participação no Fórum será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Do Funcionamento:
I- O FME reunir-se-á em sessões ordinárias trimestrais e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador ou pela maioria de seus membros;
II- As decisões do Fórum serão tomadas por maioria simples, com quórum, mínimo de 50% mais um dos membros;
III – O Fórum elegerá, dentre seus membros, uma coordenação geral, um secretário executivo e uma comissão de sistematização e monitoramento do PME;
IV – O Fórum poderá constituir comissões temáticas para aprofundar debates ou propor ações específicas;
V - O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação:

§1º - O funcionamento, a estrutura organizacional, as atribuições específicas e o processo de escolha dos membros serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo próprio Fórum.

Art. 5º - Do Apoio Institucional:
A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento do Fórum, incluindo espaço físico, transporte de material de apoio quando necessário.

Art. 6º - Das Disposições Finais:
I- O Fórum poderá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no pazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação;

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 05° dia do mês de maio de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:92751501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009/2026

Decreto Nº. 009/2026
Riacho de Santana/RN, em 05 de maio de 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, que o dia 10 de maio de 2026 é data comemorativa do aniversário do Município de Riacho de Santana/RN;

Considerando, que, em celebração à referida data, será realizada festa dançante na noite do dia 10 de maio de 2026, evento de relevância cultural e social para a população local;

Considerando, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia subsequente às festividades, garantindo a razoabilidade administrativa e o bem-estar dos servidores;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DECRETAR ponto facultativo no dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira), no âmbito das repartições da Administração Pública Municipal de Riacho de Santana/RN;
Art. 2°. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente:

I – os serviços de limpeza pública;
II – os serviços de atendimento à saúde, no âmbito da Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé;
III – os serviços de segurança pública;
IV – o setor de compras e a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando necessário à continuidade administrativa, à formalização de atos indispensáveis, à execução contratual, à resposta a órgãos de controle ou à preservação do interesse público.

Parágrafo Único: Compete aos Secretários Municipais assegurar a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais durante o período de que trata este Decreto.

Art. 3°. O expediente normal da Administração Pública Municipal será retomado no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), no horário regular de funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 5° dia do mês de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B2F9E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 200/2026 RIACHO SANTANA/RN, 4 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 200/2026 RIACHO SANTANA/RN, 4 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 1 de maio do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6BFDD5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 201/2026 RIACHO SANTANA/RN, 4 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 201/2026 RIACHO SANTANA/RN, 4 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 2 de maio do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D9162364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 202/2026 RIACHO SANTANA/RN, 4 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 202/2026 RIACHO SANTANA/RN, 4 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 3 de maio do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6BC15F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 203/2026 RIACHO SANTANA/RN, 5 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 203/2026 RIACHO SANTANA/RN, 5 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:61E06055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 204/2026 RIACHO SANTANA/RN, 5 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 204/2026 RIACHO SANTANA/RN, 5 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:07DB6F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N.º 011/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar o Senhor **ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS**, do cargo de SUBCOORDENADOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7C5B65E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N.º 012/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **CAMILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo de COORDENADORA DE INSPEÇÃO DE ALVARA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:37445CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N.º 013/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Senhor **ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS**, CPF n° 703.193.934-88, para exercer o cargo de COORDENADOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de maio de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:25160F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – PMR/RN
Processo Administrativo n° 044/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada a **Despesa referente ao pagamento de inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN no Congresso Internacional de Fisioterapia em Traumato-Ortopedia, a ser realizado no período de 15 a 17 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN, com a finalidade de capacitação e atualização técnica na área de gestão pública em saúde.**, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **VM ASSUNÇÃO ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.185.888/0001-63**,** no valor global de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), tendo como Diploma Legal o Caput do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021,

com suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022, mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	Despesa referente ao pagamento de inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN no Congresso Internacional de Fisioterapia em Traumato-Ortopedia, a ser realizado no período de 15 a 17 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN, com a finalidade de capacitação e atualização técnica na área de gestão pública em saúde.	Inscrição	03	R$ 880,00	R$ 2.640,00

Riachuelo/RN, em 05 de maio de 2026

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:07A776E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 055/2026

Concede Diárias aos servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n° 1.105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder quatro diárias, conforme determina o Decreto Municipal n° 1.105/2025, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante viagem a São Luiz/MA, para participar do Congresso Norte e Nordeste da Gestão Municipal do SUS, nos dias 10 a 13 de maio de 2026, ao servidor:

NOME: Francisco Caetano de Sena Neto
CARGO: Secretário Municipal de Saúde
VALOR: R$ 3.200,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de maio de 2026.

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:BF5BB4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0117/2026 – GPMRF

Conceder diárias a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura (SEDETUR) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias, a senhora **ANA PAULA LOURENÇO FERREIRA,** CPF nº ***.611.114-**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura (SEDETUR), para custear despensas durante sua participação no Salão do Turismo 2026: Conheça o Brasil, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE com organização do Ministério do Turismo, com viagem programada para os dias 06,07,08 e 09 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 05 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:063A47D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0118/2026 – GPMRF

Conceder diárias ao Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura (SEDETUR) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias, ao senhor **GILMAR GOMES DE MIRANDA,** CPF:***.651.504-**, ao Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura (SEDETUR), para custear despensas durante sua participação no evento Salão do Turismo 2026: Conheça o Brasil, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE com organização do Ministério do Turismo, com viagem programada para os dias 06,07,08 e 09 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 05 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:DE80915D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0119/2026 – GPMRF

Conceder diárias ao Assessor Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura (SEDETUR) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias, ao senhor **IVANIELITON DOS SANTOS,** CPF:***.986.114-**, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura (SEDETUR), para custear despensas durante sua participação no evento Salão do Turismo 2026: Conheça o Brasil, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE com organização do Ministério do Turismo, com viagem programada para os dias 06,07,08 e 09 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 05 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:E500B515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0120/2026 – GPMRF

Conceder diárias ao Chefe do Setor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (GP) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias, ao senhor **JADSON ALVES DE MACEDO,** CPF:***107.724.-**, ao Chefe do Setor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (GP), para custear despensas durante sua participação no evento Salão do Turismo 2026: Conheça o Brasil, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE com organização do Ministério do Turismo, com viagem programada para os dias 06,07,08 e 09 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 05 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:02C52F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0121/2026 – GPMRF

Conceder diárias ao Técnico da Secretaria Municipal de Educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, ao senhor **RAMILSON DE SOUZA SILVA,** CPF:***839.084.-**, ao Técnico da Secretaria Municipal de Educação, para custear despensas durante sua participação em um treinamento para implantação da Inspeção Escolar, promovido pelo SOINSPE, a capacitação acontecerá nos dias 06 e 07 de maio do corrente ano na Secretaria de Educação do Estado e da Cultura na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 05 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C1001CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0122/2026 – GPMRF

Conceder diárias ao Presidente do CME e Técnico da Secretaria Municipal de Educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, ao senhor **NIVALDO AMBROSIO DA SILVA,** CPF:***.456.804-**, ao Presidente do CME e Técnico da Secretaria Municipal de Educação, para custear despensas durante sua participação em um treinamento para implantação da Inspeção Escolar, promovido pelo SOINSPE, a capacitação acontecerá nos dias 06 e 07 de maio do corrente ano na Secretaria de Educação do Estado e da Cultura na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 05 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:771967F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0124/2026 – GPMRF

Dispões sobre a nomeação da Conselheira Tutelar e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANDREA SILVA,** CPF:***.766.794-**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição por tempo determinado a conselheira tutelar **LEYLA VITÓRIA DE**

LIRA FERNANDES, durante o gozo de suas férias no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, conforme o art. 76 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:7C7C9459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0125/2026 – GPMRF

Nomear Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º –Nomear a senhora **LARISSA VALESKA FREITAS DE SOUZA,** CPF:***.041.214-**, para o cargo de Diretora de Departamento da Secretária de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 02 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 05 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11
Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:83CB9DE2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
I – O disposto no Edital nº 001/2026 – Chamamento Público para Qualificação de Organização Social na área da educação;
II – a análise documental realizada pela Comissão de Seleção;
III – o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 9.637/1998 e no Decreto Municipal nº 011/2023;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do ciclo de análise dos pedidos de qualificação.
Art. 2º QUALIFICAR como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Município de Rio do Fogo/RN, as seguintes entidades:
I – CENTRO SOCIAL FILOMENA PESSOA DE ARAÚJO – CNPJ nº 09.390.352/0001-75;
II – INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL – CNPJ nº 17.837.958/0001-34;
III – ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ nº 10.335.101/0001-77;
IV – INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ nº 09.279.625/0001-09;
V – INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO – ISMA – CNPJ nº 29.816.111/0001-74.
Art. 3º Determinar a expedição do Certificado de Qualificação como Organização Social, nos termos do item 2.6 do edital.
Art. 4º Esclarecer que a qualificação ora concedida possui natureza declaratória e não gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, ficando condicionada à conveniência administrativa, à disponibilidade orçamentária e à realização de procedimento específico posterior.
Art. 5º Ficam convocadas desde já, a partir da publicação deste, no prazo de cinco (05) dias úteis, apresentar o Plano de Trabalho, para análise por parte da Comissão de Avaliação, para tanto, segue através de e-mails constitucionais das Organizações Sociais acima qualificadas, o Termo de Referência. O encaminhamento do respectivo Plano de Trabalho deverá ser apresentado da mesma forma, pelo Email : riodofogocpl2@gmail.com.
Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Fogo/RN, 05 de maio de 2026

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0214D472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: 01.612.393/0001-57
Contratada: THIARA MARCIA MENDES 08484061680 **(**CNPJ n° 37.705.458/0001-56) – THIARA MARCIA MENDES – (CPF: 084.840.616-80)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA "CAMINHO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL" DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor global: **R$ 5.709,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS);**
Vigência: 04/05 a 31/12/2026
Fundamentação: caput. art. 74 inciso III da lei 14.133/2021 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: THIARA MARCIA MENDES 08484061680 **(**CNPJ n° 37.705.458/0001-56) – THIARA MARCIA MENDES – (CPF: 084.840.616-80).

Rio do Fogo- RN, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:482BFECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: 01.612.393/0001-57
Contratada: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.1119/0001-93 – **RENILSON NERY DE MOURA -** CPF sob nº 421.327.974-04.
Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

INSUMOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO FOGO-RN.
Valor global: R$ 411.554,69 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);
Vigência: 05/05 a 31/12/2026
Fundamentação: Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso VIII (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.1119/0001-93 – **RENILSON NERY DE MOURA -** CPF sob nº 421.327.974-04.

Rio do Fogo- RN, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:33194A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: 01.612.393/0001-57
Contratada: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.1119/0001-93 – **RENILSON NERY DE MOURA -** CPF sob nº 421.327.974-04.
Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO FOGO-RN.
Valor global: R$ 411.554,69 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);
Fundamentação: Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso VIII (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.1119/0001-93 – **RENILSON NERY DE MOURA -** CPF sob nº 421.327.974-04.

Rio do Fogo- RN, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9980691B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: 01.612.393/0001-57
Contratada: THIARA MARCIA MENDES 08484061680 **(**CNPJ n° 37.705.458/0001-56) – THIARA MARCIA MENDES – (CPF: 084.840.616-80)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA "CAMINHO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL" DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor global R$ **5.709,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS);**
Fundamentação: art. 74 inciso III da lei 14.133/2021 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: THIARA MARCIA MENDES 08484061680 **(**CNPJ n° 37.705.458/0001-56) – THIARA MARCIA MENDES – (CPF: 084.840.616-80)

Rio do Fogo- RN, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:A99C5713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 112/2026

Dispõe sobre a Exoneração por Aposentadoria de ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA MONTEIRO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em razão de aposentadoria, a Sra. **ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada, Professora, inscrita no RG sob nº XXX.674.XXX/SSP-RN, CPF nº XXX.409.104-XX, título de eleitor nº XXXX.6252.XXXXX, zona 045, seção 045, nascida em 10 de junho de 1974, residente e domiciliada na Rua Elizeu Dantas, nº 95, Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59.830-000, telefone (84) XX910-27XX, e-mail MARILEIDELEITE62@GMAIL.COM, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível III – Classe J, Matrícula Funcional nº 170040-5, admitida no serviço público em 03 de março de 1997, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma a fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES – RODOLFOPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de maio de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal
CPF XXX.031.384-XX

ATO DE APOSENTADORIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do art. 40, §1º, inciso III, §3º, §5º e §17 da Constituição Federal, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 25, §1º, art. 46 e art. 49-A da Lei Municipal nº 416/2011, atualizada pela Lei Municipal nº 822/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com enquadramento na regra especial do magistério, à Sra. ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA MONTEIRO, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº

XXX.674.XXX/SSP-RN, CPF nº XXX.409.104-XX, título de eleitor nº XXXX.6252.XXXX, zona 045, seção 045, nascida em 10 de junho de 1974, residente e domiciliada na Rua Elizeu Dantas, nº 95, Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59.830-000, telefone (84) XX910-27XX, e-mail MARILEIDELEITE62@GMAIL.COM, Professora, Matrícula Funcional nº 170040-5, admitida no serviço público em 03 de março de 1997, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no cargo efetivo de Professora – Nível III – Classe J, com proventos integrais e paridade no valor de R$ 8.276,25 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), assim compostos: R$ 6.621,00 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais), referente ao salário-base; e R$ 1.655,25 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao quinquênio.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 05 de maio de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal
CPF nº XXX.031.384-XX

JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do RODOLFOPREV
CPF nº XXX.159.464-XX

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A46BF8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 91010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91010/2026

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91010/2026**, tipo menor preço, que tem como objeto: Aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2026; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2026, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2026, às 09:31. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 05 de maio de 2026.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:77A08081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010007/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09.
FORNECEDOR REGISTRADO: J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 27.691.700/0001-26.

OBJETO: Renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na locação de estrutura para grandes eventos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e Fundos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

PRAZO: Fica renovada a vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 c/c art. 132 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

ASSINANTES:
Ana Cláudia Almeida Cavalcante – Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN;
Jair Maximino dos Santos – Representante da empresa

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:2F60DCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250051

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME, CNPJ nº 26.690.173/0001-72.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250051, que findava em 07 de maio de 2026, fica prorrogado até a data de 07 de maio de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:018A4938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 031/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 05 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro

de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para custear as despesas da servidora Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o n.º 057.xxx.564-xx, para participar do 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares, no dia 07 de maio de 2026, de 09h às 18h, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Publique-se e Cumpra-se

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:76782BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1294/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **NAATHANA MARCELLA FERREIRA DA COSTA**, CPF nº 102.XXX.XXX-05, do cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenadora de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:A5228287

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1295/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), à servidora **JOZY CARVALHO E SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 1530089, ocupante do cargo de Secretária, vinculada à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE. No período 06 a 10 de maio, a mesma participará da 10º Edição do Salão do Turismo que acontecerá em Fortaleza/CE. O convite foi recebido para compor o estande do Rio Grande do Norte, representando o município de Santa Cruz e contribuindo para ampliar sua visibilidade, bem como divulgar seus atrativos, com destaque para o Santuário de Santa Rita de Cássia, conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 05 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:6503E8DB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1296/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **THIANE REGINA MEDEIROS DE SOUZA PONTES**, Matricula: 152826-2, Diretor de Creche Nível I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas no período de **04.05.26 a 02.06.26**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retraogindo seus efeitos ao dia **04 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:C69BD691

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1297/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **JOSÉ JUSTINO DANTAS**, Matricula: 004027-4, Vigia, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas no período de **01 a 20 do corrente mês e ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retraogindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:0DA20E09

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1298/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, Matricula: **153010-0**, Secretário Municipal de Cultura, que serão fracionadas em dois períodos, a saber:

1º Período – 01 a 15.07.2026
2º Período – 01 a 15.08.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de julho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:E3E980C4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1299/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **GILVANNA SILVA DE ARAÚJO**, Matricula: **153051-8**, Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Compras, que serão fracionadas em dois períodos, a saber:

1º Período – 15 a 29.06.2026
2º Período – 08 a 21.09.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **15 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:13A4ACD7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1300/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício 024/2026 da Secretaria Municipal de Cultura***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **MARIA MAILZA BEZERRA**, Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas a partir de **22.04.2026 a 22.05.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retronagindo seus efeitos ao **22 de abril de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:7B22EE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, de primeira qualidade, destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das

Propostas: a partir de 06 de maio de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 18 de maio de 2026 às 15h00min. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 05 de maio de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:CE40F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PRIMEIRA ADVERTÊNCIA - SAVOX COMERCIO E MULTISERVIÇOS LTDA

PRIMEIRA ADVERTÊNCIA

Santa Cruz/RN, em 05 de maio de 2026.

À Empresa SAVOX COMERCIO E MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 59.544.565/0001-82
Assunto: Irregularidade na Execução do Objeto Avençado – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

Senhores(as):

Mediante este expediente, vimos **NOTIFICAR/ADVERTIR** para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação – **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026**, promovida com fito de possibilitar a **Contratação para o fornecimento de fardamento profissional, composto por uniformes padronizados e adequados às atividades laborais, destinado às merendeiras da rede municipal de Ensino.**

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam às necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto celebrado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias no fornecimento dos itens das Ordens de Compras nºs 1842/2026 – Empenho nº 407005/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 07 de abril de 2026, sendo que até a presente data os produtos requestados não foram entregues, havendo o descumprindo às regras básicas estabelecidas no Termo de Referência do referido processo, **item 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 5.4. Programação das Entregas: A contratada será informada com antecedência mínima de 10 (dez) dias uteis sobre a quantidade, os itens e o local de entrega. Essa comunicação será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, a qual terá o mesmo prazo para executar a entrega dos materiais,** e prejudicando o bom andamento dos serviços burocráticos-administrativos da Administração Municipal.

Destarte, o Município de Santa Cruz, ante a situação que ora se configura, vem CONVOCAR a empresa SAVOX COMERCIO E MULTISERVIÇOS LTDA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento e/ou publicação desta, sanar as falhas ora apontadas ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela. Destacamos que o não atendimento ao presente chamado implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis à questão.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:C289A00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PRIMEIRA ADVERTÊNCIA - ÚNICA SANEANTES LTDA

PRIMEIRA ADVERTÊNCIA

Santa Cruz/RN, em 05 de maio de 2026.

À Empresa ÚNICA SANEANTES LTDA
CNPJ nº 43.392.983/0001-61
Assunto: Irregularidade na Execução do Objeto Avençado – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

Senhores(as):

Mediante este expediente, vimos **NOTIFICAR/ADVERTIR** para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, promovida com fito de possibilitar a **Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.**

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam às necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto celebrado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias no fornecimento dos itens das Ordens de Compras nºs 1668/2026 – Empenho nº 331004/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 02 de abril de 2026; 1846/2026 – Empenho nº 407002/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 07 de abril de 2026; 1912/2026 – Empenho nº 409004/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 09 de abril de 2026; 2015/2026 – Empenho nº 414003/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 14 de abril de 2026, sendo que até a presente data os produtos requestados não foram entregues, havendo o descumprindo às regras básicas estabelecidas no Termo de Referência do referido processo, **item 5.3. Prazo de Entrega O prazo máximo para entrega dos itens, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (ou Nota de Empenho), será de até 10 (dez) dias úteis, compatível com as necessidades da Administração e definido no edital, podendo ser estabelecido cronograma de entregas parceladas quando tecnicamente justificado, nos termos do art. 18, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021,** e prejudicando o bom andamento dos serviços burocráticos-administrativos da Administração Municipal.

Destarte, o Município de Santa Cruz, ante a situação que ora se configura, vem CONVOCAR a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento e/ou publicação desta, sanar as falhas ora apontadas ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela. Destacamos que o não atendimento ao presente chamado implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis à questão.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:0BD7AE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
TERCEIRA ADVERTÊNCIA - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

TERCEIRA ADVERTÊNCIA

Santa Cruz/RN, em 05 de maio de 2026.

À Empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CNPJ nº 33.613.876/0001-62
Assunto: Irregularidade na Execução do Objeto Avençado – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

Senhores(as):
Mediante este expediente, vimos **NOTIFICAR/ADVERTIR** para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, promovida com fito de possibilitar a **Aquisição futura e parcelada de material de limpeza para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.**

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam às necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto celebrado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias no fornecimento dos itens das Ordens de Compras nºs 1109/2026 – Empenho nº 305003/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 09 de março de 2026; 1285/2026 – Empenho nº 305001/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 11 de março de 2026; 1476/2026 – Empenho nº 318005/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 19 de março de 2026; 1538/2026 – Empenho nº 324001/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 24 de março de 2026; 1655/2026 – Empenho nº 331006/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 02 de abril de 2026; 2013/2026 – Empenho nº 414004/2026, enviada através de email (compras@santacruz.rn.gov.br), em 14 de abril de 2026, sendo que até a presente data os produtos requestados não foram entregues, havendo o descumprindo às regras básicas estabelecidas no Termo de Referência do referido processo, **item 5.3. Prazo de Entrega O prazo máximo para entrega dos itens, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (ou Nota de Empenho), será de até 10 (dez) dias úteis, compatível com as necessidades da Administração e definido no edital, podendo ser estabelecido cronograma de entregas parceladas quando tecnicamente justificado, nos termos do art. 18, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021,** e prejudicando o bom andamento dos serviços burocráticos-administrativos da Administração Municipal.

Destarte, o Município de Santa Cruz, ante a situação que ora se configura, vem CONVOCAR a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento e/ou publicação desta, sanar as falhas ora apontadas ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela. Destacamos que o não atendimento ao presente chamado implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis à questão.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:E5D76321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 002/2024, verbi:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATAR por meio de INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM O EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSOS, ATÉ A EFETIVAÇÃO DE SUA LIBERAÇÃO, GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E(OU) OUTROS AGENTES FINANCEIROS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, que se trata da contratação da empresa: **ANA NERI DA SILVA** inscrita no CNPJ: 04.590.289/0001-05, com valor mensal de R$3.000,00 (três mil reais) perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 705/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, para que este produza seus legais efeitos.

Santa Maria/RN, 01 de abril de 2026.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B55F6C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 002/2024, verbi:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATAR por meio de INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E TRIBUTÁRIA, DE FORMA A PROMOVER CONTROLE FINANCEIRO E REGULARIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES CORRENTES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, que se trata da contratação da empresa: **MM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.767.296/0001-64, com valor mensal de R$5.000,00 (três mil reais) perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 704/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, para que este produza seus legais efeitos.

Santa Maria/RN, 01 de abril de 2026.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5DBB1243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 143/2026 – GAB/PMSM

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao Prefeito Municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira**, matrícula nº 3155, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, no valor unitário de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando o montante de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Natal/RN, no período de **07 a 08 de maio de 2026**, para participação no **4º Congresso Conecta Municípios Potiguares**, evento de caráter institucional que reúne gestores públicos municipais para debates, capacitações e troca de experiências voltadas ao fortalecimento da administração pública, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 05 de maio de 2026

PAULO SEGUNDO E SILVA
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana do Matos
Matrícula: 3163

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:81FDE9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 144/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias à servidora **Maria Josielly da Cunha Ferreira**, matrícula nº 3234, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Natal/RN, no período de **06 a 08 de maio de 2026**, para participação no **Encontro de ADs e Atendentes**, promovido pelo SEBRAE, a ser realizado no **Hotel Imirá**, sendo este um momento importante para o alinhamento de ações, fortalecimento da atuação conjunta e troca de experiências entre os atendentes e Agentes de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 05 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:F7F62F07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDREA ALVES DE CARVALHO, CPF nº XXX. 048.044-XX, para exercer o cargo comissionado de Sub-Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:EB907849

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 081/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto dos Servidores Municipais, art. 105;

CONSIDERANDO os autos do Processo n° 1012/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença sem Remuneração,** para tratar de interesse particular por um período de 01 (um) ano à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 2191 e CPF: XXX.435.214-XX, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir do dia 01 de maio de 2026.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F2A82AA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 082/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 11/12/2015 à 10/12/2020.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **GILKA MEDEIROS DA CUNHA ASSUNCAO,** ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, matrícula n°. 393 e CPF nº XXX.445.314.XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino, no período de 02/05/2026 a 01/07/2026, reassumindo suas funções em 02 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C8E05069

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 083/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivo de 01/03/2007 à 01/03/2012 (02 meses) e 01/03/2012 a 01/03/2017 (01 mês);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho do prefeito.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **JOSENILMA CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula n°. 89 e CPF nº XXX.283.424.XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/05/2026 a 31/07/2026, reassumindo suas funções em 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:30814BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO PE Nº 020/2026

O Município de Santana do Seridó/RN torna pública a nova data para realização do Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de bombas elétricas, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN. A sessão pública ocorrerá em 18/05/2026, às 09h01, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. O acolhimento das propostas terá início em 06/05/2026, às 09h00. Edital e informações disponíveis no Portal de Compras Públicas.
Santana do Seridó, 05 de maio de 2026.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:900B6EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de RECARGA DE EXTINTORES, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (02) dois dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	Recarga de extintor de incêndio de água pressurizada AP – 10L.	6	UNIDADE	R$ -	R$ -
2	Recarga de extintor de incêndio de pó químico seco (tipo B-C) PQS - 4kg	4	UNIDADE	R$ -	R$ -
3	Recarga de extintor de incêndio de pó químico seco (tipo A-B-C) PQS - 4kg	18	UNIDADE	R$ -	R$ -
4	Recarga de extintor de incêndio de pó químico seco (tipo B-C) PQS - 6kg.	2	UNIDADE	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 05 de maio de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:394F91F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 076/2026/PMSS/CD/ADM DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 076/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice-Prefeito, o Sr. **CAIO CABRAL BEZERRA**, 03 (três) diárias com 02 (duas) pernoites, em decorrência de sua viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 06 a 08 de maio de 2026, com a finalidade de participar do 4º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES, oportunidade que visa o fortalecimento da gestão pública municipal. O evento reúne gestores, equipes técnicas, lideranças políticas, instituições públicas e empresas privadas em um ambiente orientado à qualificação, troca de experiências e apresentação de soluções para os municípios, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 076/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1EB25C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 077/2026/PMSS/CD/ADM DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 077/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS VITORIAS MACEDO PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 06 de maio de 2026, com a finalidade de participar das atividades da Semana Padrão do PlanificaSUS – 4ª Região de Saúde, abrangendo a Atenção Primária à Saúde (APS), oportunidade promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN em parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 077/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2943FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 078/2026/PMSS/CD/ADM DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 078/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELLE CAROLINA DE MACÊDO LIMA,** ocupante do cargo de **Coordenadora da Atenção Básica – CC-3**, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 06 de maio de 2026, com a finalidade de participar das atividades da Semana Padrão do PlanificaSUS – 4ª Região de Saúde, abrangendo a Atenção Primária à Saúde (APS), oportunidade promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN em parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 078/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:537FCE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 079/2026/PMSS/CD/ADM DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 079/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GEORGIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 06 de maio de 2026, com a finalidade de participar da oficina "Enfrentando a Esporotricose Endêmica no contexto de uma Saúde Única", promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, que acontecerá na Escola Multicampi de Ciências Médicas (EMCM/UFRN), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 079/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:60441B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 080/2026/PMSS/CD/ADM DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 080/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LINDENBERGUE MEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 06 de maio de 2026, com a finalidade de participar da oficina "Enfrentando a Esporotricose Endêmica no contexto de uma Saúde Única", promovida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, que acontecerá na Escola Multicampi de Ciências Médicas (EMCM/UFRN), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 080/2026/PMSS/CD/ADM de 05 de maio de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:497AF940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 RESULTADO DE PREGÃO

O Município de Santana do Seridó/RN , através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro , vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 275/2026 , pregão eletrônico Nº 14/2026 , tendo como objeto: registro de preço para futura , eventual e parcelada aquisição de gêneros não perecíveis , destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN , declaro vencedor do certame a empresa DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO , inscrita no CNPJ n° 45.451.999/0001-23 , vencedoras nos itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,66 ,67 e 69 , perfazendo um valor global de R$ 324.786 ,99 (trezentos e vinte e quatro mil , setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Os itens 57 ,58 ,65 ,68 ,70 ,71 ,72 e 73 foram considerados FRACASSADOS.

Santana do Seridó/RN , 05 de maio de 2026

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:4D0A0C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 14/2026, referente ao PROCESSO N° 275**/2026,** tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros não perecíveis, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ n° 45.451.999/0001-23, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,

41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 69, perfazendo um valor global de R$ 324.786, 99 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Santana do Seridó/RN, 05 de maio de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6F6DBD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros não perecíveis, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ n° 45.451.999/0001-23, vencedoras nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 69, perfazendo um valor global de R$ 324.786, 99 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Santana do Seridó/RN, 05 de maio de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:79C88EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – J G VIANA JUNIOR. CNPJ Nº: 18.900.848/0001-32.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "JUNIOR VIANNA", em alusão as festividades do 30° Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, em praça pública.

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026
PROCESSO Nº. 1127/2026

Prazo de Vigência: 04/05/2026 até 03/07/2026.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 04 de maio de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:
Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo. Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF N° ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:D3F9A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADA: ILAIONARA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO – CPF: 036.857.504-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA (SISMOB, INVESTSUS, FNS, E - GESTOR, DIGISUS, PREVINE BRASIL) E DEMAIS DEMANDAS VOLTADAS A SECRETARIA DE SAÚDE.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2026 à 06/05/2027. Fundamentação legal conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 05 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS - Contratante. ILAIONARA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:B92CE7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 – GP

Santo Antônio/RN, 05 de maio de 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), para **IZABEL ANGELINA CECÍLIA SILVA,** ocupante do cargo de Arquiteta;

Art. 2º - Para participar da **PALESTRA TÉCNICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE PARNAMIRIM: UM RECORTE DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA ATUAL DO MUNICÍPIO.** O evento tem como objetivo apresentar um recorte prático da legislação urbanística vigente, com leitura e análise de temas essenciais como parâmetros urbanísticos, macrozoneamento, licenciamento urbanístico, além de permissões e restrições de uso;

Art. 3º - O evento será realizado pela **Secretaria de Planejamento e Urbanismo - SEMUR**, que acontecerá no dia 06 de Maio de 2026, no Auditório Vereador Clênio Freire - Centro Administrativo da Prefeitura de Parnamirim, Av. Castor Vieira Régis, 50 – Cohabinal, Parnamirim/RN.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:53EA6EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 088, DE 04 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 062.826.294-97, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8AA648FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 089, DE 05 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RAFAEL MENEZES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 128.925.554-77, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8D5B8324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 090, DE 05 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Solicitação feita através do Ofício n. 183/2026 do Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias, sendo uma com pernoite e outra sem pernoite, para o servidor **ALLAM JOSÉ DE SOUZA**, Agente de Desenvolvimento, mat. 002108-3, CPF: xxx.937.024-xx, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) com a finalidade de participar do Encontro de ADs e Atendentes, a ser realizada no município de Natal - RN, nos dias 06 e 07 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E19D3137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 091, DE 05 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Solicitação feita através do Ofício n. 184/2026 do Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias, sendo uma com pernoite e outra sem pernoite, para o servidor **EUDISMAR DOMINGOS DE FRANÇA**, Agente de Desenvolvimento, mat. 002350-7, CPF: xxx.504.754-xx, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) com a finalidade de participar do Encontro de ADs e Atendentes, a ser realizada no município de Natal - RN, nos dias 06 e 07 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4B4494F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 092, DE 05 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Solicitação feita através do Ofício n. 182/2026 do Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias, sendo uma com pernoite e outra sem pernoite, para a servidora **JOANNY INGRID RODRIGUES CÂMARA**, Agente de Desenvolvimento, mat. 002360-4, CPF: xxx.724.184-xx, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) com a finalidade de participar do Encontro de ADs e Atendentes, a ser realizada no município de Natal - RN, nos dias 06 e 07 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9E02321E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.03.0105

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: JANDIR DIAS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas físicas sob o CPF n. º ***.584.864-**, residente na Avenida Capitão José Inácio, Bairro Vital Galdino – São Fernando/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107.

FUNDAMENTO: Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JANDIR DIAS DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Abril 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:5305C301

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.0026

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N.º 02.512.025/0001-08, SEDIADO(A) NA AVENIDA AMINTAS BARROS 4404 SALA 107 BAIRRO LAGOA NOVA NATAL/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais sessenta dias a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107.

FUNDAMENTO: Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.
SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 05/05/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:CE17F5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1162 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1162 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	04 DE MAIO DE 2026		
Datas de afastamento	04 DE MAIO DE 2026	Saída/origem	**04HS DO DIA 04 DE MAIO DE 2026**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**21:50 H DO 04 DE MAIO DE 2026**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		

Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE

ACOMPANHAR A PACIENTE ANA LARISSA ARAUJO DE MEDEIROS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NA CLINICA DELICARI, LOCALIZADO NA AV. CAMPOS SALES, Nº 901 – TIROL, NATAL-RN NO DIA 04 DE MAIO 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 04 DE MAIO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6AC6B074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1166 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1166 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)		
Valor total em R$	85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	05 DE MAIO DE 2026		
Datas de afastamento	05 DE MAIO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 05 DE MAIO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:45 HS DO DIA 05 DE MAIO DE 2026
Beneficiário	TANIA MARIA SOARES ALVES		
CPF n.°	877.370.434-20		
Cargo e/ou Função	DIRETORA DO CENTRO DE SAUDE		

Finalidade: ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE SUEIDE PATRICIO DA SILVA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICA NA CLINICA MENSAMA, LOCALIZADO R. DES. ANTÔNIO SOARES, 1239 - TIROL, NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, NO DIA 05 DE MAIO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 05 DE MAIO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2DE1DDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1167 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1167 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	05 DE MAIO DE 2026		
Datas de afastamento	05 DE MAIO 2026	Saída/origem	07:00 HS DO DIA 05 DE MAIO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**18:50 H DO 05 DE MAIO DE 2026**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR O PACIENTE VALDILON ALVES DA SILVA PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NO HOSPITAL MARIANO COELHO, LOCALIZADO AV. TEOTÔNIO FREIRE, 813 - JK, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 05 DE MAIO DE 2026**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 05 DE MAIO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AC752EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 42/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: J M DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.345.369/0001-92, localizada na Av. Pedro Ferreira, 201, Térreo, Centro, São José de Mipibu/RN, representada por Josenilson Melo da Rocha, inscrito no CPF sob o n°053.756.714-33, residente e domiciliado na Rua Prefeito Inácio Henrique, 121, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em parquinhos escolares, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, substituição de peças, recuperação estrutural, pintura, adequação às normas de segurança e inspeção técnica, nas unidades de Ensino da Rede Municipal.

VALOR: **R$ 61.320,00 (sessenta e um mil e trezentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
São José de Mipibu/RN, 24 de abril de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

JOSENILSON MELO DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:992B7AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnicos, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 nos termos descritos: Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, cadastro de agentes culturais, elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos, voltados a operacionalização e mapeamento dos recursos do PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - Ciclo 2) do município de São José do Campestre/RN. Contratado: Empresa **34.248.758 LARISSA BIANCA PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.248.758/0001-65**. Valor total (R$): R$ 4.879,00 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais). São José do Campestre/RN, 05 de maio de 2026.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:DCB724DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 05 de maio de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do 4º Conecta Municípios Potiguares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E2F6EBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 05 de maio de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Maria Helena Neves da Cruz**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social do Município, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do evento Convergência 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B332EF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 05 de maio de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do evento Convergência 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:99F8E937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 05 de maio de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Nilo Henrique Nunes Caldas**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde do Município, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do 4º Conecta Municípios Potiguares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6784C642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2026-SMADCS

São José do Campestre/RN, 05 de maio de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **Gledison Periguis Silva do Nascimento**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Finanças e Tributação do Município, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do 4º Conecta Municípios Potiguares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0BC377B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 026/2026)

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às doze horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 005/2026, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Contratação de serviço de telefonia móvel, incluindo ligações ilimitadas (locais e de longa distância) para qualquer operadora no Brasil, de móvel para fixo e móvel, além de 20 GB de internet por linha.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade da republicação do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 09h30 do dia 04 de maio de 2026, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que apenas uma empresa enviou proposta: **TIM S A.** Ato contínuo, a agente de contratação conferiu toda a documentação enviada pela devida empresa e foi constatado que a empresa **TIM S A** enviou toda a documentação solicitada no termo de referência, sendo assim HABILITADA. Em seguida, a Agente de Contratação conferiu a proposta de preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado**.** Assim, decidiu a Agente de Contratação que a empresa licitante **TIM S A** é a vencedora do certame pelo valor global de R$ 1.671,60 (Mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em seguida enviada ao Prefeito Municipal, Sr Jackson Dantas, para Adjudicação e Homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 04 de maio de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E72CADD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 018/2026

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14518182000100; OBJETO: registro de preços para possível contratação gradativa de carro de som, minitrio e trio, com motorista incluso, para a realização das atividades itinerantes da administração; VALOR GLOBAL: R$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edward Bezerra de Sousa - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 05 de maio de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:139E9A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN N° 076/2025 – DISPENSA N° 019/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: FABRISSE CLEMENTE DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF nº 074.401.604-52; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à Locação de imóvel residencial - aluguel social concedido a D. N. M.; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de maio de 2026 e termo final em 13 de novembro de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Fabrisse Clemente de Araújo - Contratada.

São José do Seridó/ RN, 05 de maio de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E43717B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 195 /2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretário da Junta de Serviço Militar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de abril de 2026	R$ 320,00	R$ 160,00

(

TOTAL

R$160,00

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Junta de Serviço Militar na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de abril de 2026.
*Republicada por Incorreção. Código Identificador: 5CB3C723

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A061CA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 199/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**

Cargo/Função: Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	05 de maio de 2026	328,46	821,15

TOTAL

R$ 821,15

(x) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 06,07 e 08 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de maio de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0A7295D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 200/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	05 de maio de 2026	492,69	R$1.231,72

TOTAL

R$ 1.231,72

(x) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 06,07 e 08 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de maio de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:677AA9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 201/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **Viviane Gabrielle do Patrocínio Medeiros**
Cargo/Função: Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Patos/PB	05 de maio de 2026	656,91	R$328,45

TOTAL

R$ 328,45

( ) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no dia 07 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação na cidade de Patos/PB, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de maio de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3AA1E30F

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 026/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel, incluindo ligações ilimitadas (locais e de longa distância) para qualquer operadora no Brasil, de móvel para fixo e móvel, além de 20 GB de internet por linha.
Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 010/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (TIM S A– CNPJ 02.421.421/0001-11) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária TIM S A– CNPJ 02.421.421/0001-11.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 05 de maio de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:64E27197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 06/2025

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Sra. Lucia de Fátima Silva Campos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e TransfereGov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 201504643-1, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 06/2025, que institui a Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**Construção de 25 unidades habitacionais, conforme termo de compromisso nº 970914/2024/MCIDADES/CAIXA**
Quantidade:	**1 Serviço(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 3.250.000,00**
Valor Total:	**R$ 3.250.000,00**
Participante Vencedor:	**LM EMPREENDIMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**30.907.741/0001-11**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.250.000,00**

São Miguel - RN, 18 de Dezembro de 2025

Autoridade Competente: Lucia de Fátima Silva Campos
Promotor: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Compra: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:616D2169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 / 2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a)**JOSE CLEUTON PINHEIRO**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, matrícula nº 210805-3, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201509801-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/05/2026 a 30/05/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:BE62C065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 / 2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Miguel, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder readaptação de função ao(a) servidor(a) **MARIA ELISANGELA DE CARVALHO DANTAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210277-7, conforme protocolo nº 2026.SMEE.REA.201507310-2.

Parágrafo Único. A readaptação de função em (Auxiliar de Secretaria) refere-se aprovação da perícia médica pelo período de 09/02/2026 a 09/02/2027 e posterior reavaliação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 05 DE MAIO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:537EC1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 / 2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de licença prêmio ao(a) Servidor(a)**ROSA DIOGENES**, ocupante do cargo de professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210157-3, conforme protocolo nº 2026.SMEE.LIC.201509568-8.

Parágrafo Único. A licença refere-se ao período aquisitivo de 18/07/2003 a 17/07/2008 as quais será usufruída entre os dias **04/05/2026 a 01/08/2026**, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 02 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:45293B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 / 2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR POR CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SETENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento definitivo de Setença, insculpida nos autos do processo judicial nº 0801780-03.2024.8.20.5131;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o enquadramento nível III, Classe I a Servidora **RAIMUNDA CLECIA CAMPOS DE QUEIROZ RIBEIRO**, Professor(a), carga horária 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210886-9, conforme protocolo nº 2026.M.MEM.201509258-1.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 05 DE MAIO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:70C9FFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 / 2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR POR CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SETENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento definitivo de Setença, insculpida nos autos do processo judicial nº 0801502-65.2025.8.20.5131;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o enquadramento nível II, Classe B a Servidora **DEUZA PEREIRA DA SILVA**, Professor(a), carga horária 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210855-4, conforme protocolo nº 2026.M.SEB.201509263-8.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 05 DE MAIO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:AC0CB9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Seleção, torna público que receberá entre os dias **06 de maio a 05 de junho de 2025**, a documentação referente a **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026**, instaurada a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos - Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio da Lei 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente destinado a Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD, do antigo lixão do Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br e do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de maio de 2026.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:C3F17F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR senhor(a) **AMANDA GOMES MACEDO**, do cargo de provimento comissionado de Secretario(a) de Contadoria, da Contadoria-Geral do Município, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de maio de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:283BC7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO PAULO DO POTENGI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.381.451/0001-28. **OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a Locação de um imóvel, localizado na Rua Otávio Lamartine, 114, Centro, São Paulo do Potengi/RN – CEP 59.460-000, para atender as necessidades e o pronto funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste de valor e a prorrogação do contrato com vencimento previsto para 13 de maio de 2026, passando a vigorar de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027. **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste do valor do aluguel em conformidade com o índice IPCA no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento). O valor do aluguel passará à R$ 1.354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), que serão pagos mensalmente. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterados pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel está prevista no art. 106, art. 124, "II", "d", ambos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.192/01 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de maio de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

JOSE ZENILDO DIAS CAMPOS,
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:5E415468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51-2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e, SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.406.686/0001 67 com sede na RUA DA BRONZITA, 2002 , LAGOA NOVA - CEP: 59.076-500, representada por RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 178,46 (Cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), passando o valor de R$ 4.185,00 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais) para o novo valor de R$ 4.363,46 (Quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) nós " termo do art.125, inciso I, do caput do art. 124, da Lei Federal nº14.133/2021."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 05/05/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 05 DE MAIO DE 2026

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ Nº 13.406.686/0001-67
RAPHAELA GALHARDO FERNANDESLIMA
CPF Nº ***.955.434-**
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:06586F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.111, DE 05 DE MAIO DE 2026 REGULAMENTA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, na Norma Operacional Básica do SUAS – NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO a organização da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social no Município de São Tomé/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Vigilância Socioassistencial** no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, como função da gestão da política municipal de assistência social.
Parágrafo único. A Vigilância Socioassistencial constitui área estratégica da política de assistência social, que se fundamenta na produção de conhecimentos necessários para subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas sobre:
I – As situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre famílias e indivíduos;
II – O padrão de oferta e cobertura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
III – As demandas e necessidades sociais da população usuária da política de assistência social.
Art. 3º Compete à Vigilância Socioassistencial:
I – Elaborar diagnóstico socioterritorial do município;
II – Produzir e sistematizar dados e indicadores sociais relacionados à assistência social;
III – Apoiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da política municipal de assistência social;
IV – Subsidiar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Assistência Social;
V – Organizar e analisar informações provenientes dos sistemas oficiais da assistência social;
VI – Elaborar relatórios, boletins e estudos técnicos sobre a realidade socioassistencial do município.
Art. 4° As informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial deverão ser sistematicamente disponibilizadas às unidades da rede socioassistencial, de forma a subsidiar o planejamento, a execução e a qualificação dos serviços.
Art. 5º Para o desenvolvimento das atividades da Vigilância Socioassistencial poderão ser utilizados dados provenientes de sistemas oficiais, entre eles:
I – Cadastro Único para Programas Sociais;
II – Sistemas de informação do SUAS;
III – Registros administrativos dos serviços socioassistenciais;
IV – Dados de outros órgãos públicos e institutos de pesquisa;
V – Outros sistemas que contenham fontes de dados estatísticos oficiais.
Art. 6º A Vigilância Socioassistencial será coordenada por servidor ou técnico designado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 7º A Vigilância Socioassistencial atuará de forma integrada com:
I – A gestão da política municipal de assistência social;
II – Os serviços da Proteção Social Básica;
III – Os programas e benefícios socioassistenciais;
IV – Demais políticas públicas do município.
Art. 8º A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 62/2019.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E3A63F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 80, DE 05 DE MAIO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTONIO ARY DA SILVA LOPES, Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, inscrito no CPF sob o nº XXX.233.844-XX, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 06, 07 e 08 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar 4º CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES no período de 06 a 08 de maio de 2026 no Centro de Convenções de Natal, promovido pela FEMURN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:30067526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 81, DE 05 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA, Coordenadora de Imunização, inscrita no CPF sob o nº XXX.352.264-XX, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 06, 07 e 08 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar 4º CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES no período de

06 a 08 de maio de 2026 no Centro de Convenções de Natal, promovido pela FEMURN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E6A7C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº. 54, DE 05 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA COSTA, Delegado de Polícia da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 157.845-6, a quantia de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22/04 e 23/04 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 23/04 e 24/04 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 27/04 e 28/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 28/04 e 29/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 29/04 e 30/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FACE25D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº. 55, DE 05 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ALVES FEITOSA NETO, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 249379-9 a quantia de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22/04 e 23/04 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 23/04 e 24/04 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 27/04 e 28/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 28/04 e 29/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 29/04 e 30/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E33201C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº. 56, DE 05 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 194.966-7, a quantia de R$1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22/04 e 23/04 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 23/04 e 24/04 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 27/04 e 28/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 28/04 e 29/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 29/04 e 30/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:64699684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº. 57, DE 05 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MARCIO VIANA DE MEDEIROS, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 197.209-0, a quantia de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22/04 e 23/04 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 23/04 e 24/04 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 27/04 e 28/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 28/04 e 29/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 29/04 e 30/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2EC3413A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.58, DE 05 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTONIO MARQUES DE ANDRADE, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula167.259-2, a quantia R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22/04 e 23/04 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 23/04 e 24/04 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 27/04 e 28/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 28/04 e 29/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 29/04 e 30/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DD1B9FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº. 59, DE 05 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ROGERIO CESAR DE ALMEIDA PINTO, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 207.237-8, a quantia de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22/04 e 23/04 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 23/04 e 24/04 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 27/04 e 28/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 28/04 e 29/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 29/04 e 30/04 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BC83A2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°168/2026-GP, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer na ALRN – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE e SEMARH – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE , para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 05 de maio de 2026, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 05 de maio de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:484D2AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2026-GP, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 pernoite e 2 de ¾ de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, comparecer a 4°Edição Conecta Municípios Potiguares que ocorrerá nos dias 06 ao 08 de Maio de 2026 em Natal/RN, totalizando o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de Maio de 2026

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1D57CB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2026 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2026

São Vicente/RN, 05 de maio de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Fórum Municipal de Educação de São Vicente/RN em conformidade com o **Decreto Municipal nº 206/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Geovanna Emília Silva Santana Coordenador do Fórum Municipal de Educação de São Vicente/RN, cuja função é coordenar e acompanhar os trabalhos deste órgão durante o biênio 2026/2028.

Art. 2º- Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar o Fórum Municipal de Educação de São Vicente/RN:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação: Rafaela Cláudia dos Santos
II - Presidente do CACS- Fundeb: Adriana Lopes da Silva Costa
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Geovanna Emília Silva Santana
Suplente: Isadora Ellen de Lacerda Costa Bezerra
IV - Representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
Titular: Bárbara Kallyne Marques Costa
Suplente: Icaro Zaquel Silva Rodrigues
V - Representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
Titular: Gerigliana Araújo de Lacerda Costa Oliveira
Suplente: Sanzya Cinthia Dantas de Araújo
VI - Representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;
Titular: Mayara Thalita Lima de Medeiros
Suplente: Gabriel de Araújo Silva
VII - Representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Fátima Ferreira Soares Nobre
Suplente: Jonis Pedro da Costa
VIII - Representante da Sociedade Civil organizada.
Titular: Raul de Oliveira
Suplente: Renata Silva dos Santos

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de maio de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57B028D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026 – GP, DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 celebrado entre o Sr. FRANCISCO COSME FERNANDES FILHO, CPF: 027.980.014-20, o seguinte servidor: JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS, MAT:60424, CPF: 087.769.184-32.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 05 de maio de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0897E584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 /2026 - GP

05 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR(A)

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e § 1º, Art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

CONSIDERANDO o Ofício nº 043/2026 – Prefeitura M. de Cruzeta de 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus, o(a) Servidor(a) **MICHAEL DAVID PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteiro, portadora do CPF **112.956.896-64** Matrícula nº **0000964**, lotada no CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício, no cargo de **Inspetor de Alunos**, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN com efeitos a partir do dia 11 de maio de 2026 e término em 11 de maio de 2027, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de maio de 2026.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9608E519

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **019/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa R SUASSUNA CARNEIRO inscrito no CNPJ n° 23.930.298/0001-34, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 05 de maio de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:491CFDB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA N° 05 - IPSV, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Concede diária a IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO e dá outras providencias.

A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 1 e 3/4 (Uma integral e três quartos) de Diária a servidora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Mat. 091, ocupante da função de Diretora Presidente desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Circuito BB RPPS 2026 – Etapa Natal, realizado pela Banco do Brasil, nos dias 29 e 30 de abril, Escola de Governo do Rio Grande do Norte, Centro Adm. do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN, totalizando o valor de R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS
Gerente Adm. e Financeiro – IPSV
Port. 450/2025

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:29CD2D9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA N° 06 - IPSV, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Concede diária a NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS e dá outras providencias.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 1 e 3/4 (Uma integral e três quartos) de Diária a servidora NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS, Mat. 959, ocupante da função de gerente administrativo e financeiro desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Circuito BB RPPS 2026 – Etapa Natal, realizado pela Banco do Brasil, nos dias 29 e 30 de abril, Escola de Governo do Rio Grande do Norte, Centro Adm. do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN, totalizando o valor de R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente – IPSV
Port. 449/2025

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:3DED70F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA N° 07 - IPSV, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Concede diária a JOSÉ LUIS DAMASCENO DOS SANTOS e dá outras providencias.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 1 e 3/4 (Uma integral e três quartos) de Diária ao servidor JOSÉ LUIS DAMASCENO DOS SANTOS, Mat. 096, ocupante da função de Presidente do Conselho Deliberativo desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Circuito BB RPPS 2026 – Etapa Natal, realizado pela Banco do Brasil nos dias 29 e 30 de abril, Escola de Governo do Rio Grande do Norte, Centro Adm. do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN, totalizando o valor de R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente – IPSV
Port. 449/2025

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:9E89A396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ 08.308.470/0001-29

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAL E EVENTUAL DE CAFÉ

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CAFÉ TIPO EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E, CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE (SELO) EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ - ABIC. OBS. NA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, O REGISTRO JUNTO A ABIC DEVRERÁ ESTÁ ATIVO.	UNID	3.050

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 11/05/2026.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: prefsaovicente@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Praça Joaquim Araújo Filho, Nº 84 – Centro - São Vicente/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EXIGÊNCIAS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
E-MAIL: prefsaovicente@yahoo.com.br

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67F0BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 007/2026-SAMAA, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a ARI VENÂNCIO DANTAS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **ARI VENÂNCIO DANTAS JÚNIOR**, Mat. 818, ocupante da função de **MÉDICO VETERINÁRIO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, Comparecer a participação na oficina "Enfrentando a Esporotricose Endêmica no Contexto de uma Saúde Única, no dia 06 de Maio de 2026, e afirmo veemente que irei em veículo particular

modelo **L200 TRITON PLACA QCX-0F08**, totalizando o valor de R$ 112,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de Maio de 2026

Publique-se
Cumpra-se.

JOSENILSON DINIZ SOARES
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F5EDE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 051/2026-SMAS, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA ELIZA DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora MARIA ELIZA DA SILVA COSTA, Mat. 1271, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município, **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE A PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES NA ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DO EL ARAM IMIRÁ BEACH RESORT, LOCALISADO NA AV. SENADOR DINARTE MARIZ, Nº4077, VIA COSTEIRA, NATAL- RN, NO DIAS 29 DE ABRIL DE 2026,** totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 28 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1022346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 055/2026 – SMAS, DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, CONTRATO Nº 147/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 147/2026, celebrado entre o *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, e o Empresa: MEMORÁ SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.538.203/0001-12), o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN 05 DE MAIO DE 2026

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE143506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **020/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E TRANSLADO,** e **AUTORIZO** a contratação da empresa MEMORÁ SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 06.538.203/0001-12, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 63.170,00 (sessenta e três mil, cento e setenta reais)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA569DB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO VIII, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de

"DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, Contratado: R SUASSUNA CARNEIRO inscrito no CNPJ n° 23.930.298/0001-34; Valor da Contratação: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

ADJUDICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 05 de maio de 2026.

São Vicente/RN, 05 de maio de 2026.
.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9AA688E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 086/2025

PROCESSO Nº 0080/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: **POTIGUAR POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 50.078.143/0001-94**

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 05/05/2026 à 05/05/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 05 de maio de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:F9886BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à sra. **CARLA ISABELLE DA SILVA**, designada ao Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Senador Elói de Souza/RN, ajuda de custo, para custear quanto a alimentação/despesa, no evento denominado **4º Congresso Conecta Municípios Potiguares",** realizado na cidade de Natal/RN, de 06 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 05 de maio de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:8FA2EE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à sra. **ZORAIDE FERNANDES DE ARAÚJO**, atuante no cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Senador Elói de Souza/RN, 03 (três) ajuda de custo, para custear quanto a alimentação/despesa, no evento denominado **4º Congresso Conecta Municípios Potiguares",** realizado na cidade de Natal/RN, de 06 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 05 de maio de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:F701B165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao sr. **JOSE LUCIO JUNIOR DA SILVA**, designado ao cargo comissionado de **PREGOEIRO,** do Município de Senador Elói de Souza/RN, 03 (três) ajuda de custo, para custear quanto a alimentação/despesa, no evento denominado **4º Congresso Conecta Municípios Potiguares",** realizado na cidade de Natal/RN, de 06 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 05 de maio de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:0152E376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 139/2026 - DISPÕE SOBRE AS VAGAS E COTAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CORRIDA DE SANTO ANTÔNIO ACHADO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre as vagas e cotas de participação para a Corrida de Santo Antônio Achado 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância da promoção do esporte e da inclusão social, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a distribuição de vagas e cotas de participação na Corrida de Santo Antônio Achado 2026.

Art. 2º Serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas para a Corrida de Santo Antônio Achado 2026.

Art. 3º Do total de vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas a cotas especiais, divididas conforme as categorias descritas abaixo:
I – Cadastro Único (Baixa Renda):
a) Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para participantes residentes no Município, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), beneficiários do Programa Bolsa Família e que atendam aos critérios de renda estabelecidos nacionalmente, dentro do limite de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) de renda per capita familiar, conforme portarias vigentes.
b) A comprovação da condição de baixa renda deverá ser realizada mediante apresentação de comprovante de cadastramento atualizado, emitido pelo banco de dados do Cadastro Único do Município, contendo as informações da faixa de renda familiar per capita.
c) Os candidatos cotistas deverão realizar a inscrição presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 4º As inscrições para a Corrida de Santo Antônio Achado 2026 terão início em 05 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:73C3A4A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2026.DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DA CORRIDA DE SANTO ANTÔNIO ACHADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Dispõe sobre a premiação da Corrida de Santo Antônio Achado, no âmbito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a premiação da Corrida de Santo Antônio Achado, a ser realizada neste Município, com a seguinte distribuição:
I – Categoria Geral Masculino:

• 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
• 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
• 3º lugar: R$ 200,00 (duzentos reais).

II – Categoria Geral Feminino:

• 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
• 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
• 3º lugar: R$ 200,00 (duzentos reais).

III – Categoria Local Masculino:

• 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
• 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
• 3º lugar: R$ 200,00 (duzentos reais).

IV – Categoria Local Feminino:

• 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
• 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
• 3º lugar: R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:DDC7601D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115, de 05 de maio de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Concessão de diária para a servidora pública Maria Izaura Leite Veras, CPF: 012.549.864-05, MAT: 007633-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, que irá participar do 4° congresso conecta municípios potiguares, que acontecera de 06 a 08 de maio, no centro de convenções de Natal-RN.
A presente solicitação de diária tem por finalidade viabilizar a participação no 4º Congresso Conecta Municípios Potiguares (Conecta RN), que será realizado no período de 06 a 08 de maio de 2026, no Centro de Convenções de Natal/RN.
O evento reúne gestores públicos, equipes técnicas e lideranças institucionais, com foco no fortalecimento da gestão pública municipal, promovendo capacitação, troca de experiências e apresentação de soluções inovadoras voltadas à administração pública.
A programação contempla palestras, painéis temáticos e discussões estratégicas sobre áreas essenciais como governança, planejamento, finanças públicas, meio ambiente, tecnologia, transparência e captação de recursos, contribuindo diretamente para o aprimoramento das práticas administrativas no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:303CBBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO N° 048/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 973/2025.

Termo de Aditivo ao Contrato entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel, RN, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado **FRANCISCO LUIZ DE MOURA FILHO**, inscrita no CPF n.º 107.XXX.XXX-04, plenamente qualificado no contrato originário, , adiante denominado simplesmente LOCADOR, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 973/2025, em obediência à Lei nº 14.133/2021.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato número 048/2025, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Avenida 13 de Maio, nº 2242, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal, em atenção às necessidades de acesso à leitura, pesquisa e promoção cultural no âmbito do Município de Serra do Mel.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira e prazo expresso na Cláusula Segunda será prorrogado mais **12 (doze) meses**, a partir da data de encerramento do contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:0877E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA Nº 01/2026

ERRATA Nº 01/2026
EDITAL PNAB – SERRA DO MEL
A Secretaria Municipal de Cultura de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para correção do item 2.3 do Edital, conforme disposto abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 113.300,00 (cem mil e trezentos reais)
2.3.1 Todas as despesas decorrentes do objeto de que trata o item anterior, correrão por conta de recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Unidade Orçamentária:	**10.101 – Secretaria Municipal de Cultura**
Ação:	2.1107 – Apoio a atividades do setor cultural através da lei complementar xxx PNAB
Natureza da Despesa:	3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022
Região:	0001 - Município de Serra do Mel

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

LEIA-SE:

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais)
2.3.1 Todas as despesas decorrentes do objeto de que trata o item anterior, correrão por conta de recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):
Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Unidade Orçamentária:	02026 – Secretaria Municipal de Cultura
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0018 – Cultura Viva e Transformadora
Ação:	2121 – Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura
Elemento despesa:	339031 – Premiações culturais, artisticas, cientificas, desportivas
Fonte de Recurso:	17190000

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Serra do Mel/RN, 06 de maio de 2026.

HUENDERSON KENEDY DE MOURA AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anne Paolle Dantas da Silva
Código Identificador:00FD6958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EXONERA o(a) senhor(a) LARISSA LUDIANA FREITAS MARQUES MAIA do cargo de PROFESSORA DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** o(a) senhor(a) LARISSA LUDIANA FREITAS MARQUES MAIA do cargo de PROFESSORA DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:714BE4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE EFETIVO Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MARIA HILDEMARA DE MEDEIROS aprovado em concurso público, no cargo

de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) MARIA HILDEMARA DE MEDEIROS, aprovado no concurso público 001/2024, classificado em 21º lugar, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:C72A29D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ao Sr(a) LUANA RAQUEL DA SILVA PAIVA HOLANDA gratificação no percentual de 85% sob os vencimentos básicos do cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** O(A) Sr(a) LUANA RAQUEL DA SILVA PAIVA HOLANDA gratificação no percentual de 85% sob os vencimentos básicos do cargo de DIRETOR DE UNIDADE II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.
Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:
I – coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 04 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:7C64DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0302026

PORTARIA Nº 030, DE 05 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA, o Sra. MARIA HELOISA DA SILVA, pelo período de 30 (sessenta dias) no Cargo de Conselheira Tutelar da Infância e do Adolecente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A eleição unificada para a escolha de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 5 (cinco) suplentes, realizada neste município, no dia 01 de outubro de 2023, com mandato referente ao período de 2024/2028,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. MARIA HELOISA DA SILVA, pelo período de 30 (trinta dias) no Cargo de Conselheira Tutelar da Infância e do Adolecente, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:35574FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2026

DISPENSA DE LICITACAO 426/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação de produtora de eventos para a coordenação e organização dos eventos "Dia do Evangélico" e "Emancipação Política do Município", instituídos pela Lei Municipal nº 1088/2025, que ocorrerão nos dias 12 e 13 de maio de 2026, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO a DISPENSA DE LICITACAO 426/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **LEAO PRODUCOES EVENTOS LTDA** - CNPJ: 10.456.575/0001-77 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68935; totalizando o valor de **R$ 15.130,00 (quinze mil e cento e trinta reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:96AA2853

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 597/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2026

INEXIGIBILIDADE 597/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento elétrico para prédio locado, situado na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 550, Vila Brasília, Serra do Mel/RN para funcionamento do Memorial de Cultura.
Fundamento Legal: LEI 14.133 ART. 74 INCISO V
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE 597/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR** - CNPJ: 08.324.196/0001-81 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 70537; totalizando o valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do LEI 14.133 ART. 74 INCISO V, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1DB01853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 122

Processo Administrativo nº Dispensa 122/2026

Dispensa nº 122/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: visita técnica para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos.
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 122/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **Y2 – INOVAÇAO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 52.535.511/0001-01 no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:3E1DA5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 474

Processo Administrativo nº Dispensa 474/2026

Dispensa nº 474/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto aquisição de materiais educativos (fantasias) destinados as ações e campanhas de conscientização e divulgação de informações sobre vacinas e doenças – sintomas, prevenção e tratamento, em como sobre saúde bucal.
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 474/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **OTTO SOLUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 63.289.666/0001-21 no valor de R$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:278D58D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 566

Processo Administrativo nº Dispensa 566/2026

Dispensa nº 566/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de exame de uretocistografia retrograda e miccional, em caráter de urgência, destinado ao paciente Leandro Martins de Lima, 41 anos de idade (12/08/1984).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 566/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **NOSSA CLINICA, inscrita no CNPJ 12.827.593/0001-43 no valor de R$ 650 (seiscentos e cinquenta reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:1104A015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 574

Processo Administrativo nº Dispensa 574/2026

Dispensa nº 574/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de teste neuropsicológica, em caráter de urgência, destinado ao paciente Joao Lucas Silva de lima, 07 anos de idade (22/12/2016).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 574/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **ANALIA S DO NASCIMENTO CAMARA PSICOTERAPIA, inscrita no CNPJ 54.842.429/0001-55 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:C740781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 578

Processo Administrativo nº Dispensa 578/2026

Dispensa nº 578/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de teste neuropsicológica, em caráter de urgência, destinado ao paciente Joao Gabriel da Silva Alves, 07 anos de idade (28/08/2018).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 578/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **BEM VIVER SAUDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ 58.841.717/0001-46 no valor de R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:390602CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 582

Processo Administrativo nº Dispensa 582/2026

Dispensa nº 582/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta especializada com pneumologista, em caráter de urgência, destinado a paciente Ilda Belo da Silva, 77 anos de idade (28/03/1948).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 582/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **M DO S A RODRIGUES, inscrita no CNPJ 03.139.940/0001-54 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:A3AF2507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 585

Processo Administrativo nº Dispensa 585/2026

Dispensa nº 585/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta especializada com medico alergologista, em caráter de urgência, destinado ao paciente Bryan Guilherme da Silva, 04 anos de idade (10/07/2021).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 585/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **ADRIANE CALDAS PSIQUIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.506.236/0001-81 no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:02387F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 594

Processo Administrativo nº Dispensa 594/2026

Dispensa nº 594/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta especializada com pneumologista pediátrico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Jefferson Guilherme Cordeiro da Silva, 06 anos de idade (24/04/2019).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 594/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 04.867.082/0001-27 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:B9C19E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 594

Processo Administrativo nº Dispensa 594/2026

Dispensa nº 594/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta especializada com pneumologista pediátrico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Jefferson Guilherme Cordeiro da Silva, 06 anos de idade (24/04/2019).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 594/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 04.867.082/0001-27 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:0014B57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 598

Processo Administrativo nº Dispensa 598/2026

Dispensa nº 598/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de sedação para ressonância magnética de crânio, em caráter de urgência, destinado ao paciente Jonathan Ismael Miranda de Oliveira, 01 anos de idade (03/03/2025).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 598/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.740/0001-80 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:EBDA354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 600

Processo Administrativo nº Dispensa 600/2026

Dispensa nº 600/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de exame de cintilografia óssea, em caráter de urgência, destinado a paciente Francisca Lopes Sobrinha, 69 anos de idade (10/12/1956).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 600/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA NUCLEAR DE NATAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.799.587/0001-65 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:B7332885

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 604

Processo Administrativo nº Dispensa 604/2026

Dispensa nº 604/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta especializada com pneumologista pediátrico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Cristian Nicolas Sousa Rocha, 08 anos de idade (03/03/2018).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 604/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **M DO S A RODRIGUES, inscrita no CNPJ 03.139.940/0001-54 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:4515A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 614

Processo Administrativo nº Dispensa 614/2026

Dispensa nº 614/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de exame de ecocardiograma fetal com doppler (alto risco para pré-eclâmpsia + inserção velamentosa do cordão), em caráter de urgência, destinado a paciente Maria Fernanda Pereira Fernandes, 23 anos de idade (15/08/2002).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 614/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **HC CARDIO LTDA, inscrita no CNPJ 24.528.770/0001-70 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:A5BC9928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2026

Na condição de Agente de Contratação, informo, por meio deste aviso, que o Município de Serra Negra do Norte/RN realizará procedimento auxiliar de contratação a partir do dia **06 de MAIO de 2026**, cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O DESLOCAMENTO DE MUNÍCIPES DE SERRA NEGRA DO NORTE PARA ATENDIMENTOS DE TERAPIA ESPECIALIZADOS NAS CIDADES DE CAICÓ, CURRAIS NOVOS E NATAL/RN, ALÉM DO TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÕES**.

O Edital de Credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos, sem custos, por meio do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. O edital estará disponível durante um período de seis meses a partir de sua divulgação completa, podendo ser prorrogado por igual período caso a administração manifeste interesse. Dúvidas podem ser solicitadas de forma presencial ou ainda através do e-mail da comissão de contratação, licitacoes@serranegradonorte.rn.gov.br

Serra Negra do Norte-RN, 05 de maio de 2026.

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Port. 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:52296628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: : SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CLORO LIQUEFEITO, ENVASADO EM CILINDROS DE AÇO DE 50 KG E 68 KG, DESTINADO AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DA ÁGUA UTILIZADA NO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA JOSÉ NICANDRO DE MEDEIROS E GERALDO MONTEIRO DE BRITO.

VALOR GLOBAL: R$ 254.937,90(duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 05 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.
Prefeito Municipal.

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9E351C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: G K Z P FERRERIRA ME inscrita no 28.884.803/0001-75.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, garantindo a continuidade do fornecimento das próteses dentárias. Além disso, um aumento no quantitativo total final passando de 450 próteses para 562 próteses dentárias, conforme planilha descriminada abaixo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2063 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

VIGÊNCIA: Com início em 05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável na da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN,05 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

G K Z P FERRERIRA ME.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:2917DE9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): José Édson de Morais			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 011.XXX.644-84	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Sousa	**Data:** 25/04/2026	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 100,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 100,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir paciente M.S.S.S. para retorno médico na Clínica Central Medic em Sousa/PB. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:C5B28535

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 048/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 806/2022,
Considerando o pedido da servidora em questão para desligar-se de suas funções,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora **ALBERTINA CÂNDIDA RAMOS DE ARAÚJO** (matrícula 2992-3) do cargo em comissão de **Assistente Técnico Operacional**, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde conforme pedido da própria servidora.
Art. 2º. **A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.**
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6ED43B55

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 049/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **OLGA SOUSA NICÁCIO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF sob o nº **111.XXX.044-38**, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL**, SIMBOLOGIA **CC1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DD6068B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 05/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE REFEIÇÕES E BUFFET (SELF-SERVICE, MARMITEX) E COFFE BREAK PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANTO A DEMANDA DOS AGENTES PÚBLICOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FEDERAIS EM SERVIÇOS, BEM COMO, DE POLICIAIS MILITARES E DEMAIS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONFORME CONVENIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RN), E AINDA, PARA ATENDIMENTO DE DEMAIS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DA CIDADE E OUTRAS DEMANDAS DA PREFEITURA

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 05/2026, em favor da empresa inframencionada:

A B DE PONTES LTDA
CNPJ: 52.928.514/0001-05
Lote: 1.

Serrinha/RN, 05 de abril de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:1BEF38FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 05/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE REFEIÇÕES E BUFFET (SELF-SERVICE, MARMITEX) E COFFE BREAK PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANTO A DEMANDA DOS AGENTES PÚBLICOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FEDERAIS EM SERVIÇOS, BEM COMO, DE POLICIAIS MILITARES E DEMAIS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONFORME CONVENIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RN), E AINDA, PARA ATENDIMENTO DE DEMAIS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DA CIDADE E OUTRAS DEMANDAS DA PREFEITURA

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

A B DE PONTES LTDA
CNPJ: 52.928.514/0001-05
Lote: 1.

Serrinha/RN, 05 de abril de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:0643FA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

PARECER JURÍDICO

Assunto: Recurso Administrativo interposto por B2W Informática Ltda – EPP no Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Análise jurídica e opinião pelo acolhimento.

Interessada: B2W Informática Ltda – EPP
Recorrida: D F de S Silva
Item impugnado: Item 17 do Pregão Eletrônico nº 07/2026
Autoridade solicitante: Pregoeiro(a) Responsável / Autoridade Superior

I – DO OBJETO
A presente manifestação tem por objeto a análise jurídica do Recurso Administrativo interposto por B2W Informática Ltda – EPP em face da decisão do Pregoeiro que consagrou a licitante D F de S Silva como arrematante do Item 17 do Pregão Eletrônico nº 07/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.
A Recorrente alega, em síntese, que a licitante vencedora descumpriu exigência expressa do instrumento convocatório ao deixar de apresentar proposta reajustada para o Item 17, após a fase de lances e negociação, incorrendo em vício objetivo que impõe sua desclassificação.
À vista dos elementos documentais e dos registros do certame, passa esta Assessoria Jurídica a opinar.

II – DA SÍNTESE DO RECURSO
O recurso funda-se nas seguintes premissas fáticas e jurídicas:
(a) O item 6.21.4 do Edital impõe ao licitante mais bem classificado o dever de encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas após a negociação, proposta reajustada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares exigidos;
(b) D F de S Silva apresentou propostas ajustadas para os itens 16, 18, 31, 34, 40 e 42, deixando de encaminhar o documento correspondente ao Item 17, objeto do presente recurso;
(c) A ausência da proposta reajustada compromete a aceitabilidade da oferta para o item em questão, por impedir a verificação da adequação do valor final, da conformidade técnica e da coerência com os lances ofertados;
(d) O descumprimento enquadra-se nas hipóteses de desclassificação previstas no item 7.7.5 do Edital, além de violar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
III – DO MARCO NORMATIVO APLICÁVEL
A análise do presente recurso situa-se no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula o certame em questão, e das disposições específicas do instrumento convocatório, ao qual estão vinculados todos os participantes do pregão.
O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que regem as contratações públicas, dentre os quais se destacam, para os fins deste parecer, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a isonomia e a segurança jurídica. São princípios de observância obrigatória tanto pela Administração quanto pelos licitantes, e sua violação contamina o ato praticado de invalidade, impondo a correção de ofício ou por via recursal.
O art. 59 da mesma lei determina que o edital é a lei interna da licitação e que a Administração não pode dele se afastar sem autorização legal expressa. Nessa linha, toda exigência regularmente prevista no instrumento convocatório vincula os participantes de forma plena e irrestrita, não se admite seleção casuística das obrigações a cumprir.
No âmbito específico do pregão, o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a convocação do licitante subsequente no ranking de classificação quando o licitante mais bem classificado não apresentar proposta ou documentação adequada, ou tiver sua proposta desclassificada, assegurando a continuidade do procedimento sem prejuízo à competitividade do certame.
IV – DA ANÁLISE DE MÉRITO
4.1. Da exigência editalícia e sua natureza jurídica
O item 6.21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026 prescreve, textualmente:
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
A proposta reajustada pós-lances não constitui mera formalidade documental de caráter acessório. É o instrumento que traduz, de forma inequívoca, o valor e as condições definitivamente assumidos pelo licitante ao término da fase competitiva, vinculando-o à sua oferta final perante a Administração. É, portanto, requisito de validade da proposta para fins de aceitação e adjudicação.
Nesse sentido, a exigência tem dupla função: (i) formalizar a proposta final em documento hábil, apto a integrar o processo licitatório; e (ii) permitir à Administração aferir, com segurança, a adequação do valor, a conformidade técnica e a coerência com os lances registrados no sistema. A ausência de qualquer dessas finalidades compromete a aceitabilidade da proposta de forma objetiva e insanável.
4.2. Da irregularidade objetivamente constatada
Os registros do sistema do certame demonstram, de forma objetiva, que a licitante D F de S Silva encaminhou propostas reajustadas para os itens 16, 18, 31, 34, 40 e 42, omitindo-se especificamente em relação ao Item 17. Não se trata de interpretação ou inferência, a ausência do documento é fato documentalmente demonstrado.
A irregularidade não comporta convalidação. A proposta reajustada é documento que deveria ter sido apresentado tempestivamente, dentro do prazo editalício de duas horas, após a negociação. Sua apresentação extemporânea, mesmo que admitida pela Administração, implicaria retroação indevida à fase já encerrada, com violação flagrante ao princípio da isonomia, posto que os demais licitantes cumpriram as exigências dentro do prazo.
O vício, portanto, é objetivo, documentalmente verificável e insanável, enquadrando-se com precisão na hipótese do item 7.7.5 do Edital:
7.7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Da violação aos princípios licitatórios
A manutenção da arrematação do Item 17 em favor de licitante que descumpriu exigência editalícia expressa afronta diretamente:
(a) Princípio da vinculação ao instrumento convocatório: a Administração está tão vinculada ao edital quanto os licitantes; não pode aceitar proposta que não cumpriu as regras por ela mesma estabelecidas;
(b) Princípio da isonomia: os demais participantes cumpriram o prazo e as formalidades exigidas; tratamento diverso à licitante inadimplente quebra a igualdade de condições;
(c) Princípio do julgamento objetivo: a aceitação de proposta incompleta introduz subjetividade indevida no julgamento, na medida em que a Administração não pode verificar objetivamente as condições da oferta final;
(d) Princípio da segurança jurídica: a adjudicação a licitante que não formalizou adequadamente sua proposta expõe o Município a questionamentos futuros acerca da regularidade da contratação.
4.4. Da providência cabível
Reconhecida a irregularidade, impõe-se a desclassificação da proposta de D F de S Silva para o Item 17 e o chamamento do licitante subsequente no ranking de classificação, para apresentação de proposta reajustada e documentação habilitatória, na forma do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
A medida não implica anulação do certame, mas sim sua regular continuidade, com estrita observância das regras previamente estabelecidas. A Administração preserva, assim, os princípios da economicidade e da celeridade, sem sacrificar a legalidade.
V – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo acolhimento integral do Recurso Administrativo interposto por B2W Informática Ltda – EPP, pelos seguintes fundamentos:
1. A licitante D F de S Silva descumpriu objetivamente o item 6.21.4 do Edital, ao deixar de apresentar proposta reajustada para o Item 17 após a fase de lances e negociação;
2. O vício é insanável, nos termos do item 7.7.5 do Edital, impondo a desclassificação da proposta para o Item 17;
3. A manutenção da arrematação violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
4. A medida adequada é a desclassificação da licitante recorrida para o Item 17 e o chamamento do licitante subsequente no ranking, na forma do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
É o parecer, salvo melhor juízo, submetido à consideração da autoridade competente para deliberação.

FRANCISCO GERVÁSIO LEMOS DE SOUSA
OAB | RN 4.778
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FCB40A6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040507/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100400010/2026
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040507/2026

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN*
CONTRATADO: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO

OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de apresentação de show artístico da Banda ARNALDINHO NETTO, na Tradicional Festa Junina do XX Arraiá e Alegria do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 13 de Junho de 2026, com duração de 1:30 min, junto á Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 100.000,00 (cem mil reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	*021400*	*2005.33903900-15000000*	*100.000,00*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*
VIGÊNCIA: *Início 04/05/2026 fim 04/08/2026*
LOCAL DE DATA*: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 04/05/2026*

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:62A89118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2026

Severiano Melo/RN, 05 de Maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;
RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr.: **PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO MELO,** CPF: **132.246.634-30**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4,** Secretaria Municipal de Saúde**,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:919042E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 102/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 2 e ½** (Duas e Meia) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reias), totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reias) para o Servidor **Erivan Porfírio Fernandes,** matrícula sob nº 6610, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.***.***-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar nos dias 06 à 08 de Maio de 2026 do 4º Conecta Municípios Potiguares. A ser realizado no Centro de Convenções em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de Maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:7B026CE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 103/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 2 e ½** (Duas e Meia) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reias), totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reias) para a Servidora **Gilienny Simone de Pontes Nelo,** matrícula sob nº 566, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.***.***-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio às Minorias e às Diversidades – SEMTHAS, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar nos dias 06 à 08 de Maio de 2026 do 4º Conecta Municípios Potiguares. A ser realizado no Centro de Convenções em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de Maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:3FEEF5A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 104/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 2 e ½** (Duas e Meia) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reias), totalizando o valor de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reias) para a Servidora **Rita de Cassia da Silva Medeiros,** matrícula sob nº 2968, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.***.***-26, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Programas Sociais, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar nos dias 06 à 08 de Maio de 2026 do 4º Conecta Municípios Potiguares. A ser realizado no Centro de Convenções em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de Maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:E55CD025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 105/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 2** (Duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reias), totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reias) para o Servidor **José Rouzenildo de Oliveira Silva,** matrícula sob nº 4634, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.***.***-58, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar Encontro Estadual de Ads e Atendentes. Com saida programada para o dia 06 e volta para o dia 08 de Maio de 2026. A ser realizado pelo sebrae RN, no Hotel Imirá em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de Maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:CD1A317E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 106/2026 - GC/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 2** (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reias), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reias) para a Servidora **Caliane Fernandes Medeiros,** matrícula sob nº 4979, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.***.***-56, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Comunicação e Marketing, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar Encontro Estadual de Ads e Atendentes. Com saida programada para o dia 06 e volta para o dia 08 de Maio de 2026. A ser realizado pelo sebrae RN, no Hotel Imirá em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de Maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:498A8719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026. DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 007-2026. DE 05 DE MAIO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Sítio Novo/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sítio Novo/RN, o **Fórum Municipal de Educação**, em caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a elaboração, a execução e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação — PME, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação, promover as

articulações necessárias com os fóruns de educação do Estado e da União e coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Artigo. 2º O Fórum Municipal de Educação de Sítio Novo/RN é uma instância suprapartidária, sem personalidade jurídica, formada por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica, bem como por instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, caracterizando-se como espaço permanente de discussão e atuação em defesa do direito à educação.

Artigo. 3º O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e a implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Sítio Novo/RN, bem como promover estudos e debates sobre a política educacional.

Artigo. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I — promover a discussão sobre a política educacional no território municipal;
II — convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
III — elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;
IV — acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
V — zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
VI — planejar e organizar espaços de debate sobre a política municipal de educação;
VII — acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;
VIII — acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.
Artigo 5º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I — Presidente do Conselho Municipal de Educação, como membro nato;
II — Presidente do CACS-Fundeb, como membro nato;
III — um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, indicado pelo Dirigente Municipal de Educação;
IV — um representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
V — um representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
VI — um representante dos pais ou responsáveis por alunos das escolas públicas, indicado pela equipe gestora da escola;
VII — um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII — um representante da sociedade civil organizada.

§ 1º Os representantes de cada segmento contarão com seus respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.

§ 2º Após as indicações, a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo. 6º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para essa finalidade, observadas as disposições deste Decreto.

Artigo. 7º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria de seus membros.

Artigo. 8º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que lhes prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. O primeiro coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Dirigente Municipal de Educação, Esportes e Cultura, devendo a indicação constar no ato de nomeação expedido pelo Chefe do Poder Executivo. As eleições posteriores serão realizadas conforme previsto no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.
Artigo. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Artigo. 10º. O Fórum deverá ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao bom desempenho de suas atividades.

Artigo. 11º. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sítio Novo/RN ficará responsável por adotar as providências necessárias à constituição do Fórum Municipal de Educação, bem como por editar as normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Artigo. 12º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo. 13º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.
Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:18ADD101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 107/2026-GGP/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 107/2026-GGP/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR** a partir desta data a Servidora **ANA RAFAELLA ARAÚJO COSTA**, Matrícula nº 6076, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.***.***-85, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E PROMOÇÃO A SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 05 de maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:56D87506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 108/2026-GGP/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 108/2026-GGP/PMSN DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a Senhora **ANA RAFAELLA ARAÚJO COSTA**, Matrícula nº 6076, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.***.***-85, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 05 de maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:625984AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 261/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 261/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15
OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 261/2025, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão da alteração legislativa superveniente de natureza, tributária, caracterizada como fato do príncipe, que impactou diretamente a estrutura de custo considerada na formação da proposta da contratada
BASE LEGAL: Artigo 124, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 18/12/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 05/05/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Debora Rocha Costa/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:2225D77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84.
OBJETO: Prorrogar até o dia 19/02/2027, o prazo da Ata de Registro de Preços, objetivando fornecimento medicamentos da atenção básica, medicamentos éticos, medicamentos psicotrópicos e injetáveis para o abastecimento da Farmácia Central do município oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 012/2024.
BASE LEGAL: Artigo 84, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 012/2024, celebrado em 19/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos produtos.
DATA: 10/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Francisco Wilton Cavalcante Monteiro/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:A628A370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09.
OBJETO: Prorrogar até o dia 19/02/2027, o prazo da Ata de Registro de Preços, objetivando fornecimento medicamentos da atenção básica, medicamentos éticos, medicamentos psicotrópicos e injetáveis para o abastecimento da Farmácia Central do município oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 012/2024.
BASE LEGAL: Artigo 84, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 012/2024, celebrado em 19/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos produtos.
DATA: 10/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Vicente de Paulo Avelino Sobrinho/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:5CDA6143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75.
OBJETO: Prorrogar até o dia 19/02/2027, o prazo da Ata de Registro de Preços, objetivando fornecimento medicamentos da atenção básica, medicamentos éticos, medicamentos psicotrópicos e injetáveis para o abastecimento da Farmácia Central do município oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 012/2024.
BASE LEGAL: Artigo 84, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 012/2024, celebrado em 19/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos produtos.
DATA: 10/02/2026.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Ana Maria Pinheiro Ferreira/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:455EF087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.455.009/0001-01.
OBJETO: Prorrogar até o dia 19/02/2027, o prazo da Ata de Registro de Preços, objetivando fornecimento medicamentos da atenção básica, medicamentos éticos, medicamentos psicotrópicos e injetáveis para o abastecimento da Farmácia Central do município oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 012/2024.
BASE LEGAL: Artigo 84, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 012/2024, celebrado em 19/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos produtos.
DATA: 10/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Welder Dos Reis Irias de Almeida/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:74AC2B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.419.985/0001-22.
OBJETO: Prorrogar até o dia 19/02/2027, o prazo da Ata de Registro de Preços, objetivando fornecimento medicamentos da atenção básica, medicamentos éticos, medicamentos psicotrópicos e injetáveis para o abastecimento da Farmácia Central do município oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 012/2024.
BASE LEGAL: Artigo 84, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 012/2024, celebrado em 19/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos produtos.
DATA: 10/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Flavia Keyte Vieira Maia /Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C73145F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 110/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: José da Penha dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.163.504-63.
OBJETO: Prorrogar até o dia 14/07/2026, o prazo da Contrato, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, oriundo do processo Chamada Pública nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14/04/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 13/04/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José da Penha dos Santos/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:502CDE6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 111/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: Manoel dos Reis Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.808.994-68.
OBJETO: Prorrogar até o dia 14/07/2026, o prazo da Contrato, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, oriundo do processo Chamada Pública nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14/04/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 13/04/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José da Penha dos Santos/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:770FBB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 112/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: Maricelia Melo da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.900.724-08.
OBJETO: Prorrogar até o dia 14/07/2026, o prazo da Contrato, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, oriundo do processo Chamada Pública nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14/04/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 13/04/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José da Penha dos Santos/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:47435131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 113/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: Maria Auricelia Lourenço da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 569.429.984-91.
OBJETO: Prorrogar até o dia 14/07/2026, o prazo da Contrato, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, oriundo do processo Chamada Pública nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14/04/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 13/04/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José da Penha dos Santos/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:1AE2F7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 114/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: Jaqueline Borges da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.454.474-83.
OBJETO: Prorrogar até o dia 14/07/2026, o prazo da Contrato, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, oriundo do processo Chamada Pública nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14/04/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 13/04/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José da Penha dos Santos/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:737902AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 115/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: José Teixeira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.558.874-15
OBJETO: Prorrogar até o dia 14/07/2026, o prazo da Contrato, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, oriundo do processo Chamada Pública nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14/04/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 13/04/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José da Penha dos Santos/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:EF91A229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida Kits Brincar e Incluir e Kit Saúde Integral como instrumento essencial de apoio às ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde voltadas ao público infantil, em especial às crianças portadoras de necessidades especiais, no que se refere à garantia do direito à saúde integral, equitativa e humanizada, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).
Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:
Kits Brincar e Incluir e Kit Saúde Integral como instrumento essencial de apoio às ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde voltadas ao público infantil, em especial às crianças portadoras de necessidades especiais, no que se refere à garantia do direito à saúde integral, equitativa e humanizada, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).
CREDOR: ***PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 10748147/0001-18***

VALOR TOTAL R$ ***16.800,00 (desseis mil e oitocentos reais)*****.**
Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN, 04 de maio de 2026.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:AA5163DB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2026 - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº075/2026, de 06 de maio de 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação do município de Tangará/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tangará/RN o Fórum Municipal de Educação , em caráter permanente, o qual tem a finalidade de acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.
Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação de Tangará/RN é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, Organizações Governamentais e Não Governamentais com atuação na Educação Básica, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação na garantia do referido direito.
Art. 3º- O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Tangará/RN, assim como promover estudos e debates sobre esta política.
Art. 4º- Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:
I - Promover a discussão sobre a Política Educacional do Território Municipal;
II - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
III - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;
IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
V - Zelar para que as Conferências de Educação do Município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;
VII - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;
VIII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.
Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I - Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato);
II - Presidente do CACS- Fundeb (membro nato);
III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário Municipal;
IV - Um representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
V - Um representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
VI - Um representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;
VII - Um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - Um representante da Sociedade Civil organizada.
§ 1º Os representantes de cada seguimento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.
§ 2º Após as indicações a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será expedida por Ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º- A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.
Art. 7º- O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 8º- O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.
§ 1º O primeiro coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Dirigente Municipal de Educação expressa no ato de nomeação do chefe do poder executivo, sendo que as próximas eleições serão realizadas conforme previsto no Regimento Interno do FME.
Art. 9º- A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 10- O Fórum deverá ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.
Art. 11- A Secretaria Municipal de Educação de Tangará/RN ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação e editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Art. 12- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Tangará/RN.
Gabinete do prefeito, em 06 de maio de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:DD350EB0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026-GP/CACS/FUNDEB - ALTERAÇÕES NO CACS-FUNDEB

Portaria nº. 040/2026–GP/CACS/FUNDEB, de 6 de maio de 2026.

Dispõe sobre o desligamento de representante do Conselho Municipal de Educação do município de Tangará-RN e dá outras providências.

O Prefeito constitucional do Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Desligar a Professora Luzia Adriana dos Santos, representante do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (CACS-FUNDEB).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, em 04 de maio de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:013CA41A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026-GP - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - PAULO ANDERSON JANUÁRIO DANTAS

PORTARIA nº 041/2026-GP, de 6 de maio de 2026.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor Paulo Anderson Januário Dantas, CPF nº ###.533.634-##, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação e Marketing.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:0C0D6A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

No item Anexo XI - Termo de Compromisso:

Onde se lê:
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, assumo o compromisso em participar de forma voluntária do Projeto Cultura na Praça, realizada pela Prefeitura Municipal de Tangará no ano de 2026, sendo ou não comtemplado (a) no Edital de Chamada Pública nº 006/ 2026 - Prêmio de Fomento à Cultura da PNAB.
Declaro ainda estar ciente de todos os meus deveres como agente cultural.

Tangará/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Leia-se:
TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, assumo o compromisso em participar de forma voluntária do Festival Tangará Junino e/ou do Festival do Pastel, realizados pela Prefeitura Municipal de Tangará no ano de 2026.
Declaro ainda estar ciente de todos os meus deveres como agente cultural.

Tangará/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Tangará/RN, 6 de maio de 2026.

JUCIÊ AGAPTO NELO
Secretário Municipal de Cultura

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:0BC5BB84

TANGARAPREV
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA EC Nº 41/2003 (DIREITO ADQUIRIDO). PORTARIA Nº 09/2026.

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 6º da EC nº 41/2003 (Direito Adquirido).

Portaria nº 09/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARGARETE PAIVA DE MELO BARRETO.

O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ-TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** em favor da servidora **MARGARETE PAIVA DE MELO BARRETO,** portadora de RG nº 602.XXX SSP/RN, inscrita sob CPF nº 352.XXX.XXX-44, servidora pública efetiva, titular do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA III - M**, Matrícula Funcional nº 0000032/1 lotada na Secretaria de Educação do Município de Tangará/RN, com fulcro no ***Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e Artigo 40, § 5º da CF***, conforme processo do TANGARÁPREV nº 000007/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

I – ***30% (trinta por cento) de ADTS/Quinquênios***, nos termos do ***Art. 42, inciso I, §1º da Lei Municipal n° 480, de 15 de dezembro de 2009***; ***10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos***, pelo desempenho de funções de magistério, nos termos do ***Art. 31° da Lei Municipal n°317/1998, de 30 de junho de 1998.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, 30 de Abril de 2026.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente do TANGARÁPREV

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:E03FDB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZA A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) MINISTRADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARCOS FURTADO

Portaria nº 004/2026

Autoriza a oferta de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) ministrados pela Escola Municipal Antonio Marcos Furtado, situada neste município de Tenente Ananias/RN.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica deste município, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2026 e do Parecer nº 004/2026 do Conselho Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a oferta de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) ministrados pela Escola Municipal Antonio Marcos Furtado, situada neste município de Tenente Ananias/RN.
Art. 2º-Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade para a Renovação da Autorização ora concedida.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Tenente Ananias/RN, 06 de maio de 2026

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:2AF6C160

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZA A OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º SEGMENTO), MINISTRADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL ADALTINA ALVES FORMIGA

Portaria nº 003/2026

Autoriza a oferta de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento), ministrados pela Escola Municipal Adaltina Alves Formiga, situada neste município de Tenente Ananias/RN.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica deste município, tendo em vista o que consta no

Processo nº 003/2026 e do Parecer nº 003/2026 do Conselho Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a oferta de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento), ministrados pela Escola Municipal Adaltina Alves Formiga, situada neste município de Tenente Ananias/RN.
Art. 2º-Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade para a Renovação da Autorização ora concedida.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Tenente Ananias/RN, 06 de maio de 2026

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E07A7BA6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº003/2026- SMECDT/ TENENTE ANANIAS/RN

PROCESSO Nº003/2026- SMECDT/ Tenente Ananias/RN
INTERESSADO (A) Escola Municipal Adaltina Alves Formiga
ASSUNTO Autorização de funcionamento
PARECER Nº 003/2026- CME/Tenente Ananias/RN
RELATOR (A) Antonio Marcos Rocha Germano

1-RELATÓRIO E ENTENDIMENTO

O Senhor João Glimar Filho, natural de Lastro/PB, Diretor Geral responsável pela Escola Municipal Adaltina Alves Formiga, domiciliado e residente na Rua Jucivan Adelino da Rocha, nº 18, Bairro Olinto na cidade de Tenente Ananias-RN, deste estado, requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo de Tenente Ananias/RN, nos termos da legislação em vigor a autorização da Escola Municipal Adaltina Alves Formiga, situada à Rua Francisco das Chagas Fernandes, SN, Bonfim, na cidade de Tenente Ananias deste Estado, para ministrar o Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Primeiro segmento).
Todo o processo em apreciação encontra-se instruído em conformidade com a Resolução 001/2025-CME de Tenente Ananias/RN, a qual fundamenta regimentalmente os atos autorizativos das instituições de ensino do Sistema municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, para o devido exercício de suas funções.
A escola Municipal Adaltina Alves Formiga iniciou suas atividades em meados de 1969, com o nome de José Gonçalves Vieira na época por não ter sede própria funcionou de forma prcária em um salão cedido, onde foi criado uma turma multseriada para atender a demanda de alunos do bairro da Rua Nova. Em 1983 com a construção do prédio próprio a escola passa a se chamar Joaquim Boaventura do Nascimento atendendo uma clientele de alunos da Educação Infantile e Ensino Fundamental, mas só teve sua criação regularizada pelo decreto municipal nº 001/2000, tendo sua última autorização para ministrar o Ensino Fundamental (1º ao 5ºAno) e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Primeiro segment) através da Portaria nº 1.780/2018.
Com a crescente demanda de alunado do bairro da Rua Nova a infraestrutura da Escola Municipal Joaquim Boaventura do Nascimento se torna insuficiente, assim sendo através de parceria com o governo federal a gestão municipal construiu um novo prédio para abrigar a escola em um novo endereço e em 06 de novembro de 2024, através da Lei Municipal nº 333/2025, a escola muda de nome e passa a se chamar Adaltina Alves Formiga.
Ao analisar a documentação dos autos, levamos em consideração as informações colhidas in loco, realizada pela equipe técnica da SMECDT e setor pedagógico. E com base nessas informações, foi constatado que a referida escola, em relação a sua infraestrutura física dispõe de instalações adequadas que atendem as necessidades para o bom funcionamento da mesma. A unidade de Ensino funciona em um prédio padrão FNDE recém-construído dispondo de 06 salas de aula, 01 sala de multimídia, 01 cozinha, área de serviços, 01 dispensa, 01 depósito, 01 vestiário, 01 depósito de lixo, 01 depósito de gás, 01 área externa, 02 sanitários masculino, 02 sanitários femininos, 01 sala de professores, 01 almoxarifado, 01 secretaria, 01 arquivo secretário, 01 diretoria, 01 pátio coberto e 01 quadra esportiva (ainda inacabada).Vale salientar ainda que a referida escola possui 01 sala de recursos multifuncional que funciona em outro espaço, a qual atende toda a demanda da Rede municipal de Ensino. Toda a infraestrutura conta com acessibilidade e atende os padrões exigidos para o bom funcionamento desta unidade de Ensino. Vale resslatar que há a necessidade de conclusão da quadra de esporte viabilizando a prática de esporte por parte dos alunos, podendo até a escola ampliar suas atividades para tempo integral.
A escola funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, com cerca de 208 alunos, que são atendidos por 14 professors, todos com formação pedagógica em licenciatura. O Quadro técnico-administrativo também possui a formação exigida para as funções e cargos que exercem.
O Regimento escolar segue as normas da legislação vigente expressando com objetividade a organização didático-pedagógica e administrativa que norteia a gestão escolar. Assim como o Projeto-pedagógico também segue os princípios democráticos, sendo construído a partir das discuções com a comunidade escolar levando em consideração a realidade local, tendo como base os pricínpios da liberdade e solidariedade, como forma de proporcionar aos educandos uma dinâmica escolar onde todos possam dialogar e interagir com as decisões da escola.

2- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, como relator do presente processo, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao5º Ano) e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Primeiro Segmento) ministrados pela Escola Municipal Adaltina Alves Formiga, situada à Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº SN, Bonfim, nesta cidade de Tenente Ananias/RN, por um prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de publicação da Portaria de autorização expedida pelo Secretário Muncipal de Educação.

3- CONCLUSÃO E DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN, reunido em sessão plena, nesta data e acolhendo o Parecer nº 003/2026 e o voto da relator Antonio Marcos Rocha Germano, deliberando por unanimidade a aprovação do referido parecer.

Tenente Ananias/RN, 05 de maio de 2026

ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO
Relator

JOÃO GLIMAR FILHO
Presidente Do CME

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:623F2985

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 004/2026- SMECDT

PROCESSO Nº 004/2026- SMECDT
INTERESSADO (A) Escola Municipal Antonio Marcos Furtado
ASSUNTO Autorização de funcionamento
PARECER Nº 004/2026- CME

RELATOR (A) José Júnior Pereira dos Santos

1-RELATÓRIO E ENTENDIMENTO

A Senhora Laura Zelândia da Costa Coutinho Aquino, natural de Uiraúna/PB, Diretora Geral das Escolas de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural, domiciliada e residente no Sítio Poço de Açude , na

cidade de Tenente Ananias-RN, deste estado, requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo de Tenente Ananias/RN, nos termos da legislação em vigor a autorização da Escola Municipal de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, situada à Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro, na cidade de Tenente Ananias deste Estado, para ministrar a Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Todo o processo em apreciação encontra-se instruído em conformidade com a Resolução 001/2025-CME de Tenente Ananias/RN, a qual fundamenta regimentalmente os atos autorizativos das instituições de ensino do Sistema municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, para o devido exercício de suas funções.

A escola Municipal de Antonio Marcos Furtado foi criada para atender a um pedido da comunidade, não havendo registros oficiais da data de sua criação, por alguns anos a mesma funcionou como anexo da Escola Municipal Joaquim Joaquim Boaventura do Nascimento, mas conforme a demanda de crianças menores de 06 anos for a da escola e a necessidade da implantação de Educação Infantil para atender a essas crianças na faixa etária de 02 a 05 anos de idade no bairro da Rua Nova a referida instituição de Ensino foi desmembrada da escola Joaquim Boa Ventura e se tornou uma unidade independente para oferecer só Educação Infantil, objetivando ofertar um Ensino de qualidade e próximo a residencia das crianças. Mas somente a partir de 2000 é que com o Decreto municipal nº 001/2000 a Escola Municipal Antonio Marcos Furtado foi regulamentada oficialmente.

Ao analisar a documentação dos autos, levamos em consideração as informações colhidas in loco, realizada pelo setor técnico e pedagógico da SMECDT. E com base nessas informações, foi constatado que a referida escola, possui uma infraestrutura básica para atender a clientele na qual está inserida. A unidade de Ensino é composta de 02 salas de aulas, 02 banheiros para uso dos alunos e 01 para uso dos funcionários, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 depósito, 01 secretaria conjugada com sala de direção e 01 patio coberto que é utilizado tanto para momentos de recreação como para refeição.

A escola funciona nos turnos matutino e vespertino, com um total de matrículas de 89 alunos conforme o último censo escolar, que são atendidos por 06 professors, todos com formação pedagógica em licenciatura. O Quadro técnico-administrativo também possui a formação exigida para as funções e cargos que exercem.

O Regimento escolar segue as normas da legislação vigente expressando com objetividade a organização didático-pedagógica e administrativo que norteia a gestão escolar. Assim como o Projeto-pedagógico também segue os princípio democráticos, sendo construído a partir das discuções com a comunidade escolar levando em consideração a realidade local, tendo como base os pricípios da liberdade e solidariedade, como forma de proporcionar aos educandos uma dinâmica escolar onde todos possam dialogar e interagir com as decisões da escola.

2- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, como relator do presente processo, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) ministrados pela Escola Municipal Antonio Marcos furtado, situada à Tarvessa Alexandre Moreira, SN, Rua Nova, nesta cidade de Tenente Ananias/RN, por um prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de publicação da Portaria de autorização expedida pelo Secetário Municipal de Educação.

3- CONCLUSÃO E DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN, reunido em sessão plena, nesta data e acolhendo o Parecer nº 004/2026 e o voto do relator José Júnior Pereira dos Santos, deliberou por unanimidade a aprovação do referido parecer.

Tenente Ananias/RN, 05 de maio de 2026

JOSÉ JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS
Relator

JOÃO GLIMAR FILHO
Presidente do CME

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C0771DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2026 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando **Nº 06/2025** da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIAS COM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora **GABRIELA RUFINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 06 e 07 maio de 2026, para participar do Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Maio de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*** Republicação por incorreção**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9D8FD2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2026 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 42 /2026** da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIA COM PERNOITE,** 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor **JANIO BATISTA FIGUEIREDO**, Ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 06 e 08 de Maio de 2026, para participar do 4º congresso Conecta Municípios Potiguares, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Maio de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:98E0EACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2026 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 12 /2026** da Secretaria de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIA COM PERNOITE,** 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor **MAURÍCIO DE SOUZA**, Ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 06 e 08 de Maio de 2026, para participar do 4º congresso Conecta Municípios Potiguares, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Maio de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DF8DC067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2026 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 298/2026** da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIA COM PERNOITE,** 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, Ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 06 e 08 de Maio de 2026, para participar do 4º congresso Conecta Municípios Potiguares, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Maio de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2EB3F611

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, com endereço na Av. Francisco do Amaral, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pelo seu titular;
CREDORA: A empresa **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**, com endereço na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 180, Centro, João Câmara/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, decorrente da prestação de serviços objeto do Contrato nº 04/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Tenente Laurentino Cruz, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços executados nos meses de fevereiro e março de 2026, referentes ao Contrato nº 04/2025, resultando no valor total de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços em questão foram executados pela empresa no período de fevereiro a março de 2026, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico responsável no Processo nº 02003.000011/2026.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, conforme nota de empenho específica a ser emitida para o presente reconhecimento de dívida.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do valor de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Angicos/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Publicado por:
Mauricio de Souza
Código Identificador:6F2B0921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **24 de Abril de 2026**, saindo as **06:30** e retornando as **12:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D1BD89D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **29 de Abril de 2026**, saindo as **17:30** e retornando as **00:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:640D1A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 122/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 122/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **067.847.194-09.** Matrícula: **1618/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **23 de Abril de**

2026, saindo as **05:00** e retornando as **11:40** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:CF1F0FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 123/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 123/2026 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **28 de Abril de 2026**, saindo de **03:00** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D3948F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **28 de Abril de 2026**, saindo as **14:45** e retornando as **20:12** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:307F192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 125/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 125/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, portador do CPF nº **XXX.178.334-XX**, Matrícula: **0010/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **24 de Abril de 2026**, saindo as **18:10** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E00FB34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 126/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 126/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **XXX.539.734-XX**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **27 de Abril de 2026**, saindo as **08:30** e retornando as **02:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Maio de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:535A5057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 101/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 101/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***RAIANE STEFANNI DE SOUZA MOURA*** ocupante do Cargo de ***ASSISTENTE SOCIAL*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN.** Para **Participar De Capacitação do SIBEC 2026",** no período: de **05/05/2026 à 06/05/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIARIA	400,00	800,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de abril de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B4D9B0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 109/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

PORTARIA Nº 109/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***GLERCIA ALVES BARBOZA*** ocupante do Cargo de ***CIRURGIÃ DENTISTA*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN.** Para **Participar Das Atividades Da Semana Padrão Do Planifica SUS 2° Região De Saude,** no período: de **05/05/2026 à 05/05/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MEIA DIARIA	200,00	100,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de maio de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C4A5EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 110/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

PORTARIA Nº 110/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***MARIA ELISANGELA DE O. RODRIGUES*** ocupante do Cargo de ***GERENTE ADMINISTRATIVO*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN.** Para **Participar De Oficina De Governança Regional,** no período: de **05/05/2026 à 05/05/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MEIA DIARIA	200,00	100,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de maio de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C1D7457F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 111/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

PORTARIA Nº 111/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***MARIA GEIZA FERNANDES DE LIMA*** ocupante do Cargo de ***ASSISTENTE SOCIAL*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN.** Para **Participar De Oficina De Governança Regional,** no período: de **05/05/2026 à 05/05/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MEIA DIARIA	200,00	100,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de maio de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:62AE2150

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 112/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

PORTARIA Nº 112/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***MARIA ELISANGELA DE O. RODRIGUES*** ocupante do Cargo de ***GERENTE ADMINISTRATIVO*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN.** Para **Participar De Capacitação "Futuro Sem HPV",** no período: de **06/05/2026 à 06/05/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MEIA DIARIA	200,00	100,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de maio de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:02AC2DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 113/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

PORTARIA Nº 113/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***JUSSARA RODRIGUES DE ALCANTARA*** ocupante do Cargo de ***ENFERMEIRA*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN.** Para **Participar De Capacitação "Futuro Sem HPV",** no período: de **06/05/2026 à 06/05/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MEIA DIARIA	200,00	100,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de maio de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C682175C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 202208/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2/2026, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE TIBAU/RN, COM FORNECIMENTO CONJUNTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANTAS "AS BUILT" QUE INTEGRAM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, ABRANGENDO A CONCLUSÃO DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E SANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS DE ACABAMENTO, BEM COMO DEMAIS INTERVENÇÕES INDISPENSÁVEIS À PLENA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, com abertura marcada para o dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 07/05/2026, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 05 de maio de 2026.

RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:467CA67E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 22/2024.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada:FAN PLUS SOLUCOES E INOVACAO LTDA – CNPJ 09.205.425/0001-01
Objeto Do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), para suprir as necessidades da frota de veículos, maquinas e equipamentos (Oficiais e Locados) a serviço da Prefeitura Municipal de Tibau/RN por um período de 12 meses.
Objeto Do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigênciado Contrato nº 22/2023.
Data de Assinatura:20 de março de 2026
Prazo de Vigência:26 de março de 2026 a 25 de março de 2027
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação: 2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação: 2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação: 2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação: 2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação: 2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação: 2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Eletrônico nº 19/2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:6E2637D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 19/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 19/2023.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada:PREMOSERVICE PREMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.280.442/0001-52
Objeto Do Contrato: Locação de um imóvel no empreendimento Briza do mar mall localizado na avenida Governador Tarcísio Maia, s n, centro, neste município, para Funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO do Município de Tibau-RN.
Objeto Do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigênciado Contrato nº 19/2023.
Data de Assinatura:30 de março de 2026
Prazo de Vigência:01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 4/2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

JOSÉ JACOB SOARES DE CASTRO
Contratado

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:6D2DE008

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 22/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 22/2023.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada:CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 14.582.607/0001-31
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TIBAU/RN PARA OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigênciado Contrato nº 22/2022.
Data de Assinatura:02 de maio de 2025
Prazo de Vigência:02 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 15/2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MAKEY NONDAS MAIA
Contratado

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:14C34B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 24/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº4 ao Contrato nº 24/2021.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada:HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO EIRELI – CNPJ 14.280.746/0001-00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Empresa Especializada em Consultas e Exames Oftalmologicos.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigênciado Contrato nº 24/2021.
Data de Assinatura:04 de abril de 2026
Prazo de Vigência:07 de abril de 2026 a 06 de abril de 2027
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0031 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 13/2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:8F19BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 88/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 88/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35
Contratada:NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP – CNPJ 05.621.288/0001-35

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do munícipio de Tibau, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendes de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-S
Objeto Do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigênciado Contrato nº 88/2022.
Data de Assinatura:30 de março de 2026
Prazo de Vigência:01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Eletrônico nº 1/2022.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

WALDEMAR NÓBREGA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:5CF21482

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 15/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº6 ao Contrato nº 15/2021.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada:PROMEDICA - SERV MED E ASSIS AMBUL E CONS DE SAUDE – CNPJ 21.016.719/0001-90
Objeto Do Contrato: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos especializados em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas ininterruptas para atendimento na urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Objeto Do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigênciado Contrato nº 15/2021.
Data de Assinatura:01 de abril de 2026
Prazo de Vigência:03 de maio de 2026 a 02 de novembro de 2026
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0031 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0031 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 4/2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

RODOLFO MACIEL MELO MARTINS
Contratado

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:B355A5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ; 40.757.908/0001-69
Processo nº 065/2026 - Dispensa nº 027/2026 – Comissão de Contratação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO VEÍCULO CRONOS RQK-6A89 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR: **R$ 1.472,34 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:58AF2A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratante: Município de Tibau do Sul/ Prefeitura Municipal
Contratada: IL SHOWS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº: 39.942.698/0001-08, sediado(a) na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, N° 633, ANDAR 1 SALA 6, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA/PE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O SÃO JOÃO DA PIPA DO DIA 10/07/2026.
Fundamento Legal: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
Valor Global Da Contratação: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

NATÁLIA KELLER M. G. MONTEIRO
Secretária Municipal de Culturas e Economia Criativas

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:7DE5331D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026- ADESÃO PREGÃO Nº 2/2026

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO VAN DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92 representada por CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA.
Valor Total: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA .

Data da Assinatura: 30 de abril de 2026

Timbaúba dos Batistas, 30 de abril de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:7F7EA856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026- ADESÃO PREGÃO Nº 3/2026

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, VISANDO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO FURGONETA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92 representada por CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA .
Valor Total: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA .

Data da Assinatura: 04 de maio de 2026

Timbaúba dos Batistas, 04 de maio de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:A8AEE6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313027/2026 ADESÃO PREGÃO Nº 2/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 02.365.912/0001-92
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO VAN DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 488.649,53 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
VALOR CONTRATADO: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)
ECONOMIA: R$ R$ 43.649,53 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
RATIFICAÇÃO EM: 30 de abril de 2026

Timbaúba dos Batistas, 30 de abril de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:1520DC29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406002/2026 ADESÃO PREGÃO Nº 3/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 02.365.912/0001-92
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, VISANDO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO FURGONETA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 412.983,33 (quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
VALOR CONTRATADO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
ECONOMIA: R$ 37.983,33 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
RATIFICAÇÃO EM: 04 de maio de 2026

Timbaúba dos Batistas, 04 de maio de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:5EA200A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2026 - GPMTB

Constitui e designa os integrantes da Comissão Especial para o Processo de Seleção Pública de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde pelo Município de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar os integrantes da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, que será realizado pelo Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2º - Fica constituída e designados os integrantes da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde que será realizado pelo Município de Timbaúba dos Batistas/RN, com a sua composição formada pelos seguintes servidores:

MEMBROS:
Presidente - Maria de Fátima dos Santos
Membro - José Maria Salviano de Souza
Membro - Wagna Gomes Araújo Santos

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:
I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, conforme as regras contidas nos respectivos editais;
II. Analisar e responder aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
III. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pelo Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 4º - Os trabalhos desta Comissão Especial serão secretariados pela servidora Lara Náiade dos Santos – Matrícula nº 21059, a quem compete a organização da documentação e confecção de ata dos trabalhos.

Art. 5º - Todos os trabalhos definidos no art. 3º deverão ser realizados nas dependências internas da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao Processo de Seleção Pública.

Art. 6º - O Processo de Seleção Pública de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de maio de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:A1E37EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2026;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de peças de refrigeração destinado a manutenção corretivas dos equipamentos de refrigeração da prefeitura municipal de Touros /RN. Conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do emai licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:973BC121

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 330/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 11 de maio de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará consultas no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 05 de maio de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:1D91E6D6

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 331/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 20 de maio de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará consultas no Hospital Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 05 de maio de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A4B4E470

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 333/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 12 de maio de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará consultas no Hospital Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 05 de maio de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:54CD82B3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 332, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor, JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA ocupante do cargo de Coordenador de Mapeamento Territorial, junto a Secretaria Municipal de Tributação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 à 09/02/2026, que serão gozadas a partir de 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:B99EF7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação Oficial dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Umarizal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 768/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os representantes do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, conforme abaixo relacionados:

I - ENTIDADE DE USUÁRIOS -50%
- **Titular:** José de Souza Gomes.
- **Suplente:** Josefa Benta de Oliveira Souza.

- **Titular:** Jonildo Pessoa de Morais.
- **Suplente:** Francisca Gesilau Rocha Filho.

- Titular: Antônio Eluzia das Changas.
- Suplente: Francisco Célio Medeiros Barbosa.

- Titular: Raimundo Oberlandio Costa.
- Suplente: Paulo Henrique Costa.

II. ENTIDADES DE TRABALHADORES E PRESTADORES DE SAÚDE - 25%
- Titular: Maria Nubia Cabral de Araújo.
- Suplente: Edna Maria Jerônimo de Souza.

- Titular: Nathana Souza Alves.
- Suplente: Erica Regia de Oliveira Dutra.

III. ENTIDADES DO GOVERNO E PRESTADORES - 25%
- Titular: Karen Pessoa de Queiroz**.**
- Suplente: Cecilia Onofre Maia.

- Titular: Icaro Leonnard Alves Ferreira
- Suplente: Igo Ramonn Fernandes de Souza.
Art. 2°. Fica nomeado a Sra. Luma Gabrielle Praxedes de Sales como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal - RN, 05 de maio de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:17E69F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede, a Sra. Maria Francledna da Silva, Servidor Público efetivo, três diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: 4º Congresso CONECTA Municípios Potiguares.
Local de destino: Centro de Convenções de Natal/RN.
Período do Afastamento: 03 (três) dias em 06 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de maio de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:8B8CC04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0215, DE 05 DE MAIO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA N.º 0215, DE 05 DE MAIO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, sendo quatro com pernoite fora do Estado, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e uma sem pernoite, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R$ 2.625,00 (dois mil seis centos e vinte e cinco reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar do Evento MILSET Brasil 2026.
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 19 a 23 de maio de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D3E95C21

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0216, DE 05 DE MAIO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA N.º 0216, DE 05 DE MAIO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a

solicitação de diária da Servidora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), a senhora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: participar de Reunião com o pessoal do escritório de Assessoria de contratos e convênios para tratar de andamento das emendas parlamentares.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 30 de abril de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AC2D8150

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Dispensa de Licitação nº 024/2026
Processo nº 05001.000112/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento de usuários cadastrados e acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Upanema/RN, visando assegurar melhores condições de higiene, dignidade e qualidade de vida aos pacientes em situação de vulnerabilidade ou com necessidades especiais de cuidado e ao atendimento das necessidades de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Upanema/RN, especialmente aqueles que demandam cuidados específicos de higiene e assistência durante o período escolar, visando garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e inclusão no ambiente educacional.

EMPRESA: W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.212.250/0001-49.

VALOR: R$29.710,00 (vinte e nove mil, setecentos e dez reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 05 de maio de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:35FF3FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001.000021/2026

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 055, de 15 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, dia 20/05/2026 às 09h:01m, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção do destacamento policial do Município de Upanema/RN. INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 06 de maio de 2026 às 09:00 horas. TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20 de maio de 2026 às 09h:00. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/CPMP-1-2026-2026-472840, https://pncp.gov.br/app/editais/08085771000130/2026/12, **www.upanema.rn.gov.br**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

O Agente de Contratação republica o Aviso de Licitação, com novo prazo para recebimento de propostas, mantendo-se inalteradas as condições técnicas e de habilitação descritas no Edital/Projeto Básico inicial.

Upanema/RN, 05 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0C6C09C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 005/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER cindo diárias sendo 04 com pernoites no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) fora do Estado e 01 diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) dentro do Estado no valor totalizando R$ 1320,00 (um mil trezentos e vinte reais) ao senhor **MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA,** ocupante do cargo de Coordenador de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: **Expo Nacional Milset Brasil 2026 - Mouvement International pour le Loisir Scientifique et Technique Associação Movimento Pela Ciência e Aprendizagem do Brasil MILSET BR**
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 19 à 23 de MAIO de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E315B515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. PREMIAÇÃO PARA ARTESÃOS E CULINARISTAS- PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais tornam público o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. PREMIAÇÃO PARA ARTESÃOS E CULINARISTAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. HABILITADOS

NOMES	CATEGORIA
Adriana Bezerra	Artesanato
Ana Lúcia de Souza	Artesanato
Ana Paula Oliveira dos Santos	Artesanato
Cristiane Marreiro	Artesanato
Luana Matias	Artesanato
Luciane Bernadino	Artesanato
Maria Aldacy	Artesanato
Maria da Conceição Araújo	Artesanato
Maria da Conceição Nascimento	Artesanato
Maria do Socorro Ribeiro	Artesanato
Severina Pereira	Artesanato
Severina Viana Félix Avelino	Artesanato
Severino Inácio Oliveira	Artesanato
Thais da Silva Wanderlei	Artesanato

2. HABILITADOS

NOMES	CATEGORIA
Aldaíza Bezerra	Culinária
Cristiane Menezes	Culinária
Felipe Moraes	Culinária
Geovana Maria	Culinária
Izabel Ferreira	Culinária
-	-

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura e Eventos

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:342D66C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026. PREMIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS VISUAIS - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais tornam público o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026. PREMIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS VISUAIS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. HABILITADOS

NOMES	CATEGORIA
Ewerton Luiz	Música
Sebastião Welligton	Música

NOMES	CATEGORIA
38.543.004 José Rangel da Silva Oliveira	Audiovisual

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura e Eventos

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E1894849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026 GP

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em obediência ao que também disciplina a Lei Municipal nº 586, de 08 de dezembro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º – Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os (as) Senhores (as) abaixo elencados, para o biênio compreendido entre 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2028:
I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Andreia Vicente Duarte
Suplente: Joice Maria Moura da Silva
Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Priscila da Silva Bezerra
Suplente: Esmeralda Maria Florêncio da Silva Leocadio
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ângelo Gabriel da Silva Pegado
Suplente: Pedro Inácio de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Aline Rosa da Fonseca Queiroz
Suplente: Suely Silva do Rego

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes dos Usuários do Grupo de Idosos
Titular: Maria da Conceição Araújo Silva
Suplente: Severina Faustino dos Santos
Representante das Entidades de Assistência Social
Titular: Lidiane Oliveira de Carvalho
Suplente: Sterfanny Misterly Batista de Araújo
Representante dos Trabalhadores da Área do Idoso
Titular: Maria da Conceição da Silva
Suplente: Luciene de Lima Paixão
Representante das Entidades Não Governamentais
Titular: Abelirio Pedro de Oliveira
Suplente: Severina da Silva

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 04 de maio de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:52287497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 – ADITIVO Nº 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUINTO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 025/2021 – PMVV
ORIGEM: Pregão Presencial nº 012/2021;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONTRATADA **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.634.109/0001-34
O prazo de vigência do contrato nº 025/2021, fica prorrogado a contar de 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:3B15D40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2026

Termo de Credenciamento nº 20/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / SEC. MUN. - ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE, doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado a **empresa** DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA CNPJ: 15.866.751/0001-62, de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 08/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto o Credenciamento para a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gás de cozinha, vasilhame de gás vazio, água mineral, e água potável, conforme necessidade

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.
2.2 O pagamento pelo fornecimento pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.
2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.
2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.
2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.
2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.
2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.
2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.
2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.
2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.
2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS
3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO.

A entrega dos itens será conforme clausula 06 do termo de referência "MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO".

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.

6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.

8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.

8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.

8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.

8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.

8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.

8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.

8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.

8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.

8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.

8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.

b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.

11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.

11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.

11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.

11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa.

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

12.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.

II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.

III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea "d", Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
13.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
13.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
13.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia.
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
III - Pagamento do custo da desmobilização.
13.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
13.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
13.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato/ termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, conveniência e oportunidade para a continuidade da contratação, devidamente justificados, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
14.2 A prorrogação estará condicionada à manutenção das condições contratuais, à vantajosidade para a Administração e à existência de dotação orçamentária, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo antes do término da vigência contratual. o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Sec. Mun. de Administração e Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA
CNPJ: 15.866.751/0001-62
Credenciada

TESTEMUNHA
1 _____- CPF:
_____

TESTEMUNHA
2 _____- CPF:
_____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2D911E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2026

Portaria de Diária nº 081/2026

Vera Cruz/RN, 05 de Maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1(uma) e 1/2(meia) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) para a srª LUZIA CATARINA DOS ANJOS que nos dias 06 e 07 de Maio de 2026 das 8hs às 17hs, irá se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E ATENDENTES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C2B126B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2026

Portaria de Diária nº 082/2026

Vera Cruz/RN, 05 de Maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1(uma) e 1/2(meia) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) para a srª MAX LUCIO DE LIMA que nos dias 06 e 07 de Maio de 2026 das 8hs às 17hs, irá se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E ATENDENTES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:009B8A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083//2026

Portaria de Diária nº 083//2026

Vera Cruz/RN, 05 de Maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 2(duas) e 1/2(meia) diária no valor de R$ 875,00 (Oitocentos setenta cinco reais) para a srª LUCIEIDE TAVARES DE FREITAS que nos dias 06, 07 e 08 de Maio de 2026 das 8hs às 17hs, irá se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará 4º CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F1AC2075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084//2026

Portaria de Diária nº 084//2026

Vera Cruz/RN, 05 de Maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 2(duas) e 1/2(meia) diária no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para a srª AMANDA DA SILVA XAVIER que nos dias 06, 07 e 08 de Maio de 2026 das 8hs às 17hs, irá se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará 4º CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:08D36DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085//2026

Portaria de Diária nº 085//2026

Vera Cruz/RN, 05 de Maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 2(duas) e 1/2(meia) diária no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para o srº ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO que nos dias 06, 07 e 08 de Maio de 2026 das 8hs às 17hs, irá se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará 4º CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:5178C1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PORTARIA N° 947/2026-PMV/GP

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de tesoureiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro Municipal - lotado na Secretaria Municipal de Administração/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 05 de maio de 2026.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:700A6A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PORTARIA N° 948/2026-PMV/GP

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de Tesoureira Municipal, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA,** para o cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira Municipal - lotado na Secretaria Municipal de Administração/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 05 de maio de 2026.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:5A67F349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 036/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **JERDSON MEIRA ALVES,** Operador de Resíduos Sólidos, período de **2025/2026**, contados a partir do dia **04/05/2026** com término em **03/06/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 05 de maio de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:34F4141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 037/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **GUTEMBERG MARCELINO DA SILVA,** gari, período de **2025/2026**, contados a partir do dia **04/05/2026** com término em **03/06/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 05 de maio de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:E64810FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias, com pernoite no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a secretária Adjunta de Assistência Social – **Tásia Albuquerque Assunção Victor.** A referida diária tem como finalidade custear despesas com alimentação durante o deslocamento à cidade de NATAL/RN, onde a servidora participará do **4º CONECTA Município Potiguares**. O evento ocorrerá nos dias 06 á 08 de maio, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 05 de Maio de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:6240DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias, com pernoite no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinada a Coordenadora Geral da Assistência Social – **Joseane Keila Fernandes da Silva.** A referida diária tem como finalidade custear despesas com alimentação durante o deslocamento à cidade de NATAL/RN, onde a servidora participará do **4º CONECTA Município Potiguares**. O evento ocorrerá nos dias 06 á 08 de maio, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 05 de Maio de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:142B5C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 035/2026 – GAB/SMS
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **VILMA FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem**, inscrito no cadastro funcional sob o nº 081 relativos ao período de **2025/2026**, contados a partir do dia **04/05/2026** com término em **02/06/2026**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28/04/2026
/ /

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3B0F170A

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2026

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 008/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PRONTO ATENDIMENTO FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 18/05/2026. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 05 de maio de 2026.

SETOR DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:834B1922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (3ª CHAMADA)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (3ª CHAMADA)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para atender aos municípios consorciados ao CISIM dos municípios consorciados.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	Agitador de kline, com controle de tempo / velocidade, digital /variável	UND
2	Amplificado de som, com potência RMS mínima de 400w, entradas Bluetooth, USB, MicroSD, MP3 PLAYER, Radio FM, AUX frontal e traseira, Entrada P2, RCA, microfone, ótica, com cabo óptico e controle remoto, com no mínimo 4 canais, medindo no mínimo 8 cm x 38 cm x 21 cm de largura, altura e profunidade	UND
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL	UND
4	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF ou ABF, esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm Largura: 30 x 32 cm Altura: 12 x 15 cm	UND
5	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo: Plástico Abs, Fonte: Luz Led, Instalação: Bivolt, Componentes: Protetor Ocular,	UND
6	Ar condicionado completo tipo split com 24.000 btu´s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética “A”, com garantia mínima de 12 meses.	UND
7	Ar Condicionado Completo Tipo Split Com 9.000 Btu´S, Cor Branca, Voltagem 220V, classificação energética “A”, com garantia mínima de 12 meses.	UND
8	Armário Escritório Material: Aço , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Aço , Tipo Puxador: Metálico , Largura: 120 CM, Altura: 200 CM, Características Adicionais: Com Fechadura , Profundidade: 0,50 M, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	UND
9	Armário em aço, 02 portas e 04 prateleiras, chapa 26 - med. 0,90 x 0,45 x 1,98 m (+/- 05 cm). cor: cinza, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	UND
10	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	UND
11	Bebedouro de coluna com capacidade para garrafão de até 20 litros, sendo 02 torneiras (gelada e natural), cor branca, frente plástica de alto impacto, tensão 220v.	UND
12	Balcão de recepção reto, com frisos que podem ser a mesma cor ou de cor contrastante, todo confeccionado em mdp de 25 mm de espessura,pode ser reto em l, ou em u	UND
13	BOMBA DE VACUO, Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor: 1/2 HP, Voltagem: 220 V, Vazão: 0,34 M3/MIN,	UND
14	Cadeira adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto), conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
15	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água,	UND
16	Cadeira de Banho Higiênica / material de confecção em aço / estrutura fixa / capacidade até 100 kg /sem coletor / com apoio do braço e apoio pés	UND
17	CADEIRA DE RODAS ATÉ 100 KG	UND
18	Cadeira giratória tipo executiva; base giratória em nylon cor preta; regulagem de altura do assento à gás; cobertura telescópica do pistão em nylon na cor preta; assento e encosto em madeira compensada, almofadas do assento e do encosto em espuma injetada, de pelo menos (45 mm). Ligação entre assento e encosto através de uma chapa de ferro e com revestimento de proteção contra acumulo de pó. Borda frontal do	UND
	assento arredondada; assim permitindo boa circulação sanguínea, acabamento de proteção contra impacto em (PVC) 14 Milímetros. Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, acabamento de proteção contra impacto em (PVC) 14 Milímetros. Revestimento do assento e encosto no tecido polipropileno. Cor a definir. DIMENSOES ASSENTO E ENCOSTO: Assento: (Profundidade de 41mm Largura de 46mm) Encosto: (Altura 35mm e Largura de 44 mm), conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	
19	Caixa acústica com Alto-falante de no mínimo 15", Driver de Titânio 1 1/4", Bi-Amplificada ,300 W RMS, Comunicação via B.T. Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização e Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4" Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac) Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly"Encaixe para pedestal com trava Peso: 19kg	UND
20	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica / Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	UND
21	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica / com cabeceira e peseira removíveis e colchão d28	UND
22	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO, devendo contemplar minimamente: Cardioversor/Desfibrilador bifásico, MP, DEA com Monitor de ECG e frequência res- piratória, com energia mínima de 1J e máxima de 360J em menos de 6 segundos, com intensidade regulável manualmente com botão do tipo E-Jog. Com ajuste de 1J até 20J(Neo), o equipamento deverá fornecer a possi-bilidade de incrementar energia em passos de 1J Deverá acompanhar conjunto de pás multifuncionais, permitindo a utilização em pacientes adultos, neonatais e pediátricos. Deverá possuir display em LCD colorido de no mínimo 8,4", sistema de navegação de fácil operação, possibilitando a realização do teste funcional. Deverá exibir o traçado de ECG e Frequência Cardíaca Deverá possuir indicador com comandos de texto e alertas sonoros do QRS, nível de carga da bateria, equi- pamento pronto para uso, possibilitar o uso de fonte de alimentação externa e possuir sincronização através das pás e cabo de ECG. Botão de choque piscante e onda de saída bifásica exponencial truncada. Com cabo de ECG de no mínimo 5 vias e clipe, marcapasso trans- cutâneo modo fixo e de demanda com amplitude mí- nima de	UND
	5mA a 200mA e precisão mínima de 10% ou 5mA e frequência mínima de 30ppm a 180ppm. Possuir a função (DEA) Desfibrilador Externo Automático com pás multifuncionais adesivas, e cabo adaptador para eletrodo descartável e orientação por texto e áudio. Deverá acompanhar acessórios, sendo minimamente: 01 Conjunto de Pás Externas Adulto e Pás Pediátricas Embutidas, 01 Cabo Tronco ECG compatível com o eq- uipamento, 01 Cabo Tronco Pás Multifuncionais Adesi- vas, 01 Cabo ECG 05 vias,01 Rabicho ECG Clipe Amarelo 90cm, 01 Rabicho ECG clipe Branco 90cm, 01 Rabicho ECG clipe Preto 90cm, 01 Rabicho ECG Verde 90cm, 01 Rabicho ECG Vermelho 90cm, 01 Cabo de Força AC. O equipamento deverá ter entrada de tensão automática, possuir bateria recarregável e facilmente removível (encaixe rápido para troca na parte externa do cardio-versor) Bateria modular recarregável de fácil substitui- ção pelo próprio usuário, sem a necessidade da uti- lização de ferramentas. Bateria padrão com autonomia de, no mínimo, 140 choques de 360 J ou estendida, com capacidade para 250 choques de 360 J. Alça robusta e ergonômica na parte superior do equipamento para fa- cilitar o transporte. Botões de acesso rápido, botão mul- tifunção e seletor giratório garante acesso à todas as funções do equipamento. Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. Acesso rápido às principais funções. Interface em Português simples e intuitiva, Função de Prevenção de Morte Súbita (PMS) – que monitoram o paciente em modo contínuo monitorando eventos de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ven- tricular	
23	CARRO DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTO CARRINHO PARA TRANSPORTAR A MEDICAÇÃO E MATERIAL, COMPOSTO POR BINS E TAMPO SUPERIOR DE APOIO, COM GRADES DE PROTEÇÃO.	UND
24	COLCHÃO DE AR ARTICULAVEL	UND
25	COLCHÃO DE AR CASCA DE OVO	UND
26	COLCHÃO HOSPITALAR D28 C/ CAPA DIM 1,88X0,88X0012M	UND
27	Computadores Desktop, Intel Core I5, C/ Mouse, Monitor 19”,Cpu, Sistema Operacional Windows 10, C/ Wifi 16GB, 1TB	UND
28	Contador manual de células, tipo teclas digital/ de 11 até 14	UND
29	DEA - Desfibrilador Externo Automático	UND
30	Desfibrilador Convencional	UND
31	Dispenser De Porta Papel Toalha Intercalado	UND
32	Dispenser de sabonete líquido	UND
33	ELETROCARDIÓGRAFO COM LAUDO INTERPRETATIVO - Referência/Similar: Alfa Med03 canais, 12 derivações simultâneas, com tela LCD, memória, su- porte com rodízios, software para exame em computa- dor, 220 volts Garantia mínima de um ano.	UND
34	Cadeira: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, a fim de proporcionar maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Necessita de fixação no piso; Caixa de ligação integrada que otimiza o	UND
	espaço no consultório; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Equipo: Ambidestro;	
35	Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 5 terminais; Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador frontal bilateral. Unidade de Água: Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Persus LED: Luz Halógena; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).	UND

36	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO - (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) COM BRAÇADEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTÃO ´(PINO METAL)MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS MEDINDO 12,0 x 22,5 EM MANOMETRO.	UND
37	ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO DIGITAL	UND
38	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON COM FECHO EM VELCRO MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE MANOMETRO ANAEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM HG.	UND
39	Estante em aço medidas: 1,98 x 0,92 x 0,40 c/ 6 prateleiras c/reforço, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	UND
40	FLUXOMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA	UND
41	Ar condicionado completo tipo split com 30.000 btu´s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses.	UND
42	Fogão com 6 queimadores e com forno, fabricado em chapa de aço; 39 fogão un 10,00 568,2016 5.682,0160 acendimento automático;	UND

	voltagem 220 v; capacidade mínima do forno de 55 litros; forno autolimpante; válvula de segurança no forno; tipo de gás: glp; 4 pés de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso, dimensões aproximadas: 88 de cm de altura, 49 cm de largura e 59 cm de profundidade. Deverá conter identificação, marca do fabricante, e garantia do fornecedor contra defeito de fabricação.	
43	Fogão Industrial com 4 queimadores e com forno, material dos queimadores e trempes em ferro fundido, grade do forno cromada, demais partes em aço pintado. Queimadores frontais tripla chama: com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros dupla chama, acendimento manual, capacidade mínima do forno de 103 litros, tipo de gás: glp, peso aproximado: 82,5 kg, dimensões aproximadas: 90 de cm de largura, 81 cm de altura e 90 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses.	UND
44	Fragmentadora de papel com cesto; Fragmenta até 07 folhas A4 ao mesmo tempo; Fragmenta também CD / DVD e cartão magnético; cesto com capacidade para 11L; Corte em tiras transversais de 7mm; Largura: 28,00 cm, Altura: 29,00 cm, Profundidade:15,00 cm, Peso:300,00 g; Voltagem 220V.	UND
45	Freezer Horizontal, 309 litros ou mais. Com o dreno frontal; rodinhas nos pés. Tamanhos proporcionais, equivalentes ou maiores que: P x L x A - 81,0 cm x 98,0 cm x 97,30 cm - Tensão / Voltagem de 220v; com porta / tampa. Opção de congelamento rápido - dupla função de acionamento (Função Freezer ou Refrigerador/Conservador). Garantia de fábrica, controle de temperatura. Revestido com chapas de aço pintado tanto na parte interna quanto na parte externa do aparelho, 1 (uma) grade para separação de alimentos (divisória interna). Painel de Controle, Termostato, Degelo Manual.	UND
46	Freezer Horizontal, 510 Litros ou mais, Dimensões - Tamanhos proporcionais, equivalentes ou maiores que: P x L x A - 65,0 cm x 140,0 cm x 90,0 cm - Tensão / Voltagem de 110 v , com 2 (duas) portas / tampas, com opção de congelamento rápido - dupla função de acionamento (Função Freezer ou Refrigerador/Conservador). Dreno frontal com tampa, garantia de fábrica, controle de temperatura. Revestido com chapas de aço pintado tanto na parte interna quanto na parte externa do aparelho, 1 (uma) grade para separação de alimentos (divisória interna), 4 (quatro) pés com rodízio. Painel de Controle, Termostato, Degelo Manual.	UND
47	Frigobar, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 100 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis e retráteis; CARACTERÍSTICAS: iluminação interna, pés niveladores, gaveta multiuso com a tampa aproveitável para armazenar e facilitar a organização, porta reversível e porta-latas; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A;	UND

	GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	
48	Gaveteiro arquivo de aço 4 gavetas cinza garantia 12 meses Altura 136,2 cm, Peso 24,25 kg, Profundidade 57 cm, Largura 47 cm Cor Cinza, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	UND
49	KIT LARINGOSCÓPIO COM LAMINA CURVA COMPLETO (ADULTO E INTANTIL)	KIT
50	Laringoscópio Infantil	UND
51	Lixeira Pedal 200 L Plástico	UND
52	Longarina de espera executiva de 03 lugares, estofadas com espuma injetada revestida no couro ecológica preto, com braço preto tipo digitador, com base cromada, altura 0,88 profundidade 0,67, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
53	Longarina de espera executiva de 05 lugares, estofadas com espuma injetada revestida no couro ecológica preto, com braço preto tipo digitador, com base cromada, altura 0,88 profundidade 0,67, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
54	Mesa de escritório em mdp de alta qualidade.duas gavetas com fechadura, acompanhando chave reserva. estrutura em aço com pintura eletrostática a pó e pés nivelados. medidas minimas: altura (cm) 75 cm, largura (cm) 120 cm, profundidade (cm) 60 cm.	UND
55	Mesa de impressora med. 0,66 x 0,41 com rodízios, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
56	Mesa de reunião 8 lugares com estrutura em aço e tampo em mdp 25 mm	UND
57	Micro-ondas: Capacidade: 30 L, Potência: 820 W, Alimentação: 220 Volts, 01 Prato Giratório, Função grill, Níveis de potência: 03: máximo, médio e mínimo, Relógio, Trava de segurança, Garantia 12 meses.	UND
58	Microscópio Laboratorial / Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força	UND

	com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	
59	Monitor Multiparâmetros Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas K15	UND
60	MULETA AXILAR ALUMINIO AJUSTÁVEL MÉDIA	PAR
61	NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA DE AR COMPRIMIDO	UND
62	AUTOCLAVE, Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança , Volume Câmara: Cerca De 21 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 4 Bandejas	UND
63	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Halógeno, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa,	UND
64	CADEIRA CLINICA, Aplicação: Odontologia, Material: Tubo De Aço, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura, Tipo De Pés: Com 5 Rodizíos, Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal,	UND
65	PROTETOR RADIOLÓGICO, Avental Frente Longo E Ombro, Material: Borracha Plumbífera, Componente 1: C/ Protetor Tireóide, Proteção Tecido: Equivalência Frente E Tireóide 0,50, Costa 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,	UND
66	BOMBA DE INFUSÃO é um produto estéril, atóxico e com câmara dupla, indicado para uso em administrações, infusões e controles de fluxo de sangue. Por apresentar câmara dupla, a primeira filtra o sangue contra possível coágulos e a segunda para o controle do gotejamento.	UND
67	APARELHOS RAIO-X, Coluna Base Móvel, Aplicação: Uso Odontológico, Tensão Alimentação: 110/220 V, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Potência: Potência Aparente 1200 VA,	UND
68	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Pequena,	UND
69	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, micromotor, Conexão: Conexão Borden 2 Furos, Refrigeração: C/ Refrigeração Interna, Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM,	UND
70	Jato Bicarbonato E Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Profilaxia /Periodontia, Fonte: Eletro-Pneumático, Instalação: Bivolt, Componentes Adicionais:	UND

	Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal,	
71	SELADORA, Material: Polipropileno, Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: Manual, Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave, Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm,	UND
72	CARRINHO PARA LIMPEZA MOP COMPLETO CONTENDO: 01 CARRO FUNCIONAL; 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS; 01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M 01 GARRA PLÁSTICA ; 01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G; 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP ; ;01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	UND
73	ESCADA PLATAFORMA 4M COM DEGRAUS E E RODINHAS	UND
74	PALLET COM 3 RUNNERS PRETO. 1000x1200x150MM - CAPACIDADE MINIMA: ESTÁTICA: 3000KG E DINÁMICA: 1500KG	UND
75	ESTANTES PORTA-PALETES COM 14M(L)X1M, C)X6M(A) COM 3 NÍVEIS ACIMA DO PISO COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE 1500KG/PALLET. COM INSTALAÇÃO.	UND
76	No Break De 720 V	UND
77	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS E ESTOJO	UND

78	AR Condicionado completo tipo split com 12.000 btu´s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses.	UND
79	Ar condicionado completo tipo split com 18.000 btu´s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses.	UND
80	Palets Tam 100x120x15cm, Em Plástico P/ Farmácia	UND
81	Pipetador automático, tipo aid com filtro	UND
82	Poltrona Hospitalar / mat. de confecção /assento e encosto/capacidade/reclinação aço / ferro pintado/estofado courvin/até 120 kg/acionamento manual	UND
83	Poltrona - tipo: presidente giratoria, material estrutura: aço, regulagem: encosto/assento, revestimento assento-encosto: espuma injetada, caracteristicas adicionais: espaldar alto, com braço.	UND
84	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADE
85	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UNIDADE
86	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM	UNIDADE
87	PRANCHA RÍGIDA COMPLETA (KIT PRANCHA+CINTO ARANHA+IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	UND
88	Refrigerador duplex; tecnologia: frost free, capacidade mínima 360 litros, voltagem: 220v/60hz, cor: branca, garantia mínima 1 ano, classificação: a programa nacional de conservação de energia elétrica) portaria inmetro/ mdic nº 20 de 01/02/2006.	UND
89	Scanner de mesa com resolução óptica de 600 dpi. Velocidade de Digitalização de 25 páginas por minuto (ppm). Com Alimentador Automático de Documentos (ADF) de no mínimo de 20 folhas. Tamanho máximo de documento em A4. Deve possuir conectividade	UND

	Wi-Fi e USB. Deve possuir tecnologia de digitalização duplex automático (frente e verso). Formatos de Saída em PDF pesquisável, PDF, JPEG, TIFF. Compatibilidade de coftware com sistemas Windows, macOS e Linux. Garantia mínima de 1 ano. Certificação de conformidade com normas de segurança e qualidade. O fornecedor deve incluir todos os cabos necessários para a conexão do scanner.	
90	Smart TV LED 4K; Tamanho de tela 40 a 43 polegadas; Resolução Ultra HD 4K, 3840 X 2160 linhas; Voltagem 220 Volts; Conversor digital integrado; Smart TV, Wi- fi integrado; Mínimo 1 entrada usb, mínimo 3 saídas hdmi. Frequência mínima de 120 hz; Potência áudio total 20RMS; Acompanha controle remoto, manual em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND
91	Armário escritório tipo alto, material madeira mdf, 2 portas, 3 prateleiras, revestimento laminado melamínico, largura 0,90 m, altura 1,60 m, características adicionais com fechadura tipo yale, com chave, profundidade 0,47 m, cor cinza claro, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	UND
92	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXÔMETRO	UND
93	Ventilador de Coluna, 40cm, 3 Velocidades, Inox, 4 hélices com diâmetro de 40 cm, voltagem de 220v, potência de 50w, Possui inclinação, dimensões aproximadas(AxLxP): 1,3X39X39cm, Peso aproximado do produto 8Kg, garantia de 12 meses.	UND
94	Ventilador Pulmonar Pressométrico e volumétrico eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com ajustes préprogramáveis para cada tipo de paciente. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ven- tilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Inter- mitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão lim- itada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Inva- siva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mí- nimo nos modos espontâneos; volume controlado com pressão regulada (PRVC); Com possibilidade de in- clusão de modo de ventilação proporcional com sin- cronismo/adaptação do pacienteventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, ou similar) ao menos para pacientes adul-tos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Vol- ume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 02 a 2,7 segun- dos; PEEP de no mínimo até 50 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida, LCD ou similar, de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros . Possuir modo de espera (standby); per- mitira exibição simultânea de pelo menos 3 curvas. Monitoração de volume por sensor proximal para pa- cientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monito- rados: Volume corrente exalado, Volume corrente in-spirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência res- piratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e vol- ume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: re- sistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de ener- gia, baixa carga da bateria e para ventilador sem con- dição para funcionar, ou similar. Recurso de nebuliza-ção incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem al- teração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual in- spiratória e expiratória. Sistema que realize autoteste, teste de vazamento e teste de circuito do paciente. Ar-mazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mí- nimo 60 minutos, carregamento acoplado ao equi- pamento. Deve possuir indicador visual informando que o mesmo está em uso na rede elétrica, ou em uso na bateria, ou bateria carregando ; além de informar em tela, em pelo menos três níveis, o status de carga da bateria, permitindo agir em casos de carga baixa ou nível crítico. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Possuir circuitos autoclaváveis e de rápida monta- gem/desmontagem. Acompanhar no mínimo os aces- sórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço ar- ticulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neona- tal/pediátrico , válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimen- tação elétrica 110-220V, 60HZ, bivolt com comutação automática. Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento . Disponi- bilizar licenças permanente de todos os softwares . Gar- antia mínima de 01 ano em peças e serviços	UND

Itajá/RN, 04 de maio de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5F17DEBB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (3ª CHAMADA)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (3ª CHAMADA)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para aquisição de material médico e instrumentais para atender aos municípios consorciados ao CISIM.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	AFASTADOR DE FARABEUF ADULTO 13X125MM	UNIDADE
2	AFASTADOR DE FARABEUF INFANTIL 10X120MM	UNIDADE
3	AFASTADOR DOYEN 24 CM 120X45MM (PARA VESICULA)	UNIDADE
4	AFASTADOR DOYEN SUB-PUBIANA 29 CM (VÁLVULA)	UNIDADE
5	CABO DE BISTURI Nº 4	UNIDADE
6	PINÇA ALLIS 15 CM	UNIDADE
7	PINÇA ALLIS 30 CM	UNIDADE
8	PINÇA BACKAUS 13 CM	UNIDADE
9	PINÇA CRILE CURVA 14 CM	UNIDADE
10	PINÇA CRILE RETA 14 CM	UNIDADE
11	PINÇA DE CHERON 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE
12	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE 16 CM	UNIDADE
13	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE 20 CM	UNIDADE
14	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 14 CM	UNIDADE
15	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 20 CM)	UNIDADE
16	PINÇA FAURE 22 CM	UNIDADE
17	PINÇA FOERSTER CURVA 24 CM	UNIDADE
18	PINÇA FOERSTER RETA 18 CM	UNIDADE
19	PINÇA FOERSTER RETA 24 CM	UNIDADE
20	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	UNIDADE
21	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UNIDADE
22	PINÇA MIXTER 30 CM	UNIDADE
23	PINÇA MIXTER BABY 14 CM	UNIDADE
24	PINÇA MUSEUX 24 CM	UNIDADE
25	PINÇA POZZI 25 CM	UNIDADE
26	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 15 CM	UNIDADE
27	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 15 CM	UNIDADE
28	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT
29	ACIDO ACÉTICO 0,5% 1 LITRO	UNID
30	ADAPTADOR DISPOSITIVO P/ TRANSFUSÃO	UND
31	ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML	AMPOLA
32	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X0,30, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
33	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X45, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
34	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,55, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
35	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X6, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
36	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40X0,12, 18G1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
37	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 4 MM	UND.
38	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 6 MM,	UND.
39	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 8 MM,	UND.
40	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 13 LITROS,	UND.
41	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS,	UND.
42	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS,	UNID
43	CAMPO OPERATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT
44	CURATEC GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB 0,2% 10X10CM	UND
45	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 19G (SCALP)	UND
46	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 21G (SCALP)	UND
47	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 23G (SCALP)	UND
48	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 25G (SCALP)	UND
49	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 27G (SCALP)	UND
50	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO C/ EXTENSÃO	UND
51	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT
52	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M,	UND
53	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19MM X 50M	UND
54	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE TECIDOS INVIÁVEIS. TUBO COM 30G. (SAFGEL)	BISN
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
56	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 100X100	ROLO
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 120X100	ROLO
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 150X100	ROLO
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 200X100	ROLO
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 250X100	ROLO
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 300X100	ROLO
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 400X100	ROLO
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 80X100	ROLO
64	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA AQUOSA COM PHMB 500 ML	UND
65	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% C/ 500 ML	FR
66	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A, G, E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML	FR
67	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	UND
68	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	UND
69	ÁLCOOL A 70% EM GEL, FRASCO COM 500 G	UND
70	ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML	UND
71	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1 LITRO	FR
72	ALMOTOLIA EM PLASTICO, COR ÂMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFICÍO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO,	UND

	TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMETRICA 250 ML	
73	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
74	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 12 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
75	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
76	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 20 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
77	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 30 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT
78	BOTA DE UNNA BANDAGEM CURATIVO CICATRIZANTE 10,2CM X 9,14MT	UND

79	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 10 CM X 10 CM 9 FIOS COM 10 UNIDADES .	PCT
80	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM 9 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES .	PCT
81	FIO DE NYLON 1-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	CX
82	FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	CX
83	FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	CX
84	FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	CX
85	FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	CX
86	FIO DE NYLON 6-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	CX
87	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
88	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
89	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
90	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
91	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
92	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
93	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
94	LAMINA FOSCA 26X76 C/ 50 UNID.	CX
95	LANCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID.	CX

96	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector padrão	UND
97	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector padrão	UND
98	PROTETOR SOLAR CORPORAL UVA E UVB FPS 30 120 ML	FR
99	PROTETOR SOLAR LABIAL ATOXICO COM: FORMULAÇÃO SEM OLEO (OIL FREE), COM FOTOPROTETOR, FATOR FPS: 30, INCOLOR, TIPO BASTÃO COM 5 GRAMAS	FR
100	PVPI DEGERMANTE 10%, FRASCO COM 1000 ML	FR
101	PVPI TÓPICA 10%, FRASCO COM 1000 ML	FR
102	SABONETE ANTISSEPTICO COM ACAO MICROBICIDA COMPOSTO POR POLIHEXANIDA (PHMB), PROTETOR DE PELE E ÁGUA FRASCO COM 500ML	FR
103	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND
104	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UND
105	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UND
106	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UND
107	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UND
108	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UND
109	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0	UND
110	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5	UND
111	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0	UND
112	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5	UND
113	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,0	UND
114	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5	UND
115	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0	UND
116	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável, Material: Monofilamento De Polipropileno, Aplicação: Não Absorvível, Dimensões: Cerca De 15CM X 15CM, Esterilidade: Estéril	UND
117	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável, Material: Monofilamento De Polipropileno, Aplicação: Não Absorvível, Dimensões: Cerca De 30,5CM X 30,5CM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único	UND
118	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% C/ 500 ML	FR
119	CÂNULA GUEDEL Nº 0	UND
120	CÂNULA GUEDEL Nº 1	UND
121	CÂNULA GUEDEL Nº 2	UND
122	CÂNULA GUEDEL Nº 3	UND
123	CÂNULA GUEDEL Nº 4	UND

124	CÂNULA GUEDEL Nº 5	UND
125	CÂNULA GUEDEL Nº 6	UND
126	CATETER INTRAVENOSO 14G	UND
127	CATETER INTRAVENOSO 16G	UND
128	CATETER INTRAVENOSO 18G	UND
129	CATETER INTRAVENOSO 20G	UND
130	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND
131	CATETER INTRAVENOSO 24G	UND
132	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UND
133	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND
134	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO – 5 LITROS	GALÃO
135	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO – COM 4 ENZIMAS – 1000ML	FR
136	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ÁLCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR
137	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR
138	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR
139	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR
140	FIO DE ALGODÃO 0-0, 75CM AG 1/2 40MM	CAIXA
141	FIO DE ALGODÃO 1-0, 75CM AG 1/2 40MM	CAIXA
142	FIO DE ALGODÃO 2-0, 75CM AG 3/8 CIL 3,0	CAIXA
143	FIO DE ALGODÃO 3-0, 75CM AG 3/8 CIL 3,0	CAIXA
144	FIO DE ALGODÃO 4-0, 75CM AG 3/8 CIL 3,0	CAIXA
145	FIO VICRYL POLIGLACTINA 0-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 3,5	CAIXA
146	FIO VICRYL POLIGLACTINA 1-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 4,0	CAIXA

147	FIO VICRYL POLIGLACTINA 2-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 4,0	CAIXA
148	FIO VICRYL POLIGLACTINA 3-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 3,0	CAIXA
149	FIO VICRYL POLIGLACTINA 4-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 1,5	CAIXA
150	FIO VICRYL POLIGLACTINA 4-0, C/ AGULHA 1/2 CIL 3,0	CAIXA
151	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS 250 ML	UND
152	LUGOL FORTE 2% C/ 1000 ML	FR
153	LUGOL FORTE 5% C/ 1000 ML	FR
154	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	PAR
155	MASCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50 UNIDADES	CX
156	MASCARA DESCARTÁVEL. Nº 95 BICO DE PATO N. ESTÉRIL	UND

157	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML	UND
158	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML	UND
159	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML ESTÉRIL C/ PÁ (TAMPA VERMELHA)	UND
160	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML NÃO ESTÉRIL S/ PÁ (TAMPA VERMELHA)	UND
161	COLETOR UNIVERSAL TAMPA ESTÉRIL 50 ML S/ PÁ (TAMPA BRANCA)	UND
162	COLETOR UNIVERSAL TAMPA NÃO ESTÉRIL 50 ML C/ PÁ (TAMPA BRANCA)	UND
163	CURATIVO BIATAIN 10X10COM ALGINATO	UND
164	CURATVIO AQUACEL AG+EXTRA 10X10	UND
165	ELETRODO ADULTO	UND
166	ELETRODO INFANTIL	UND
167	ELETRODO NEONATAL	UND
168	ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTÁVEIS, PARA NEURO ESTIMULAÇÃO, PACOTE COM 4 UNIDADES (PARA FISIOTERAPIA)	PCT
169	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX	UND
170	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UND
171	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND
172	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS	UND
173	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MICROGOTAS	UND
174	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA E HEMODERIVADOS	UND
175	GAZE KERLIX ROLO 11,4X M X3,7MT	UND
176	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
177	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
178	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 04	UND
179	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 06	UND
180	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 08	UND
181	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 10	UND
182	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 12	UND
183	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 14	UND
184	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 16	UND
185	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 18	UND

186	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 20	UND
187	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 22	UND
188	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 24	UND
189	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO/INFANTIL	UND
190	DISPOSITIVO DE TRANSFUSÃO E IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÃO	UND
191	ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	RL
192	ÉTER SULFÚRICO 35 % DE 1000ML	FR
193	FIO CAT GUT CROMADO 0, CX C/24 UNIDADES.	CX
194	FIO CAT GUT CROMADO 1-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
195	FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
196	FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
197	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
198	FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
199	FIO CAT GUT SIMPLES 0, CX C/24 UNIDADES.	CX
200	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
201	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
202	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
203	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES	CX
204	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES.	CX
205	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 05CM X 4,5 M	RL
206	FORMOL SOLUÇÃO 10 % 1.000ML	FR
207	LAP CIRÚRGICO	KIT
208	MANITOL 20% 250 ML	BOLSA
209	PAPEL LENÇOL 50X50	RL
210	PAPEL LENÇOL 70X50	RL
211	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – PCT COM 1.000 FOLHAS	ROLO
212	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA
213	SOLUÇÃO GLICERINA 12 % 500 ML	UND
214	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND
215	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND
216	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND
217	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND
218	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND
219	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND

220	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND
221	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND
222	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND
223	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 04	UND
224	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 06	UND
225	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 08	UND
226	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 10	UND
227	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 12	UND
228	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 14	UND
229	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 16	UND

230	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 18	UND
231	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 20	UND
232	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 22	UND
233	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 3 VIAS NÚMERO 24	UND
234	CREME HIDROFOBICO, COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PARAFINA LIQUIDA E CITRATO DE MAGNESIO A BASE DE GLICEROL E AZEITE DE SILICONE. INDICADO PARA ESTABILIZAR O PH DA PELE E PARA PROTEÇAO DA PELE INTEGRA E AREAS PERILESIONAIS EXPOSTAS A SECREÇOES CORPORAIS. (CREME DE BARREIRA) 100 G	BNG
235	AMBU REANIMADOR PULMONAR ADULTO, SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND
236	AMBU REANIMADOR PULMONAR NEO-NATAL, SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND
237	ATADURA DE RAYON BANDAGEM ESTÉRIL NÃO ADERENTE 7,5CM X 5M	UND
238	ATADURA DE RAYON NÃO ESTERILIZADA 7,5CM X 5M	UND
239	AVENTAL IMPERMEAVEL COM BARREIRA TNT GRAMATURA 30 G	UND
240	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5 CM	UND
241	GARROTE DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX
242	GARROTE PARA FLEBOTOMIA DESCARTÁVEL, COM 25 UNIDADES	ROLO
243	GAZE DE RAYON 7,5X7,5 CM	UND

244	GEL CONDUTOR PARA FISIOTERAPIA 1 KG	UND
245	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1 KG	UND
246	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	UND
247	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT
248	KIT PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CONTEND 01FRASCO DE 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E 01 EQUIPO ESCALONADO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	KIT
249	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND
250	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND
251	SACO PARA CADÁVER (TAMANHO G) 90CMX220CM	UND
252	SACO PARA CADÁVER (TAMANHO M) 60CMX150CM	UND
253	SACO PARA CADÁVER (TAMANHO P) 50CMX100CM	UND
254	SERINGA DESCARTÁVEL 05CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND
255	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 14 FR	UND
256	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR	UND
257	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 18 FR	UND
258	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 20 FR	UND
259	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 22 FR	UND
260	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 10 FR	UND
261	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 12 FR	UND
262	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 14 FR	UND
263	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA
264	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA
265	TERMÔMETRO CLÍNICO ESCALA EM ºC, TAMANHO MÉDIO, USO ORAL.	UND
266	TIPOIA DESCARTAVEL G	UND
267	TIPOIA DESCARTAVEL M	UND
268	TIPOIA DESCARTAVEL P	UND
269	TIRAS REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL PARA APARELHO GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS, CAIXA C/ 50 TIRAS. OBS.: A CADA 500 UNIDADES DE TIRAS SOLICITADOS, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVERA DISPONIBILIZAR UM APARELHO GLICOSÍMETRO.	CX
270	TORNEIRA DE TRÊS VIAS COM EXTENSOR	UND
271	TORNEIRA DE TRÊS VIAS SEM EXTENSOR	UND
272	TUBO EXTENSOR DE 2M PARA ASPIRAÇÃO COM CONECTOR	UND
273	AGULHA PARA RAQUI 25G, CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA
274	AGULHA PARA RAQUI 26G, CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA
275	AGULHA PARA RAQUI 27G, CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA
276	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 250G	ROLO

277	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G	ROLO
278	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 10CM X 4,5 M	RL
279	SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	UND
280	SERINGA DE INSULINA 3 ML C/ AGULHA 20X5,5 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	UND
281	SERINGA DESCARTÁVEL 10CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND
282	SERINGA DESCARTÁVEL 20CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND
283	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML LUER LOCK DESCARTÁVEL	UND
284	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	UND
285	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	UND
286	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	UND
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
289	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
290	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
291	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
292	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
293	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
294	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
297	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND
298	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND

299	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 04	UND
300	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 06	UND
301	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 08	UND
302	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 10	UND
303	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 12	UND
304	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 14	UND
305	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 16	UND

306	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 18	UND
307	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 20	UND
308	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	GALÃO
309	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTRETRÍCIA, COM FLOC-GEL, GARANTIDO ABSORÇÃO E FILME PLÁSTICO, GARANTIDO IMPERMEABILIDADE, COM 10 UNIDADES (TIPO FRALDA).	PCT
310	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodão Crú, Tamanho: 10CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual	ROLO
311	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodão Crú, Tamanho: 15CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual	ROLO
312	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodão Crú, Tamanho: 20CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual	ROLO
313	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO BRANCA 500 ML	UND
314	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO MARROM 500 ML	UND
315	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 250 ML	UND
316	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 500 ML	UND
317	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 250 ML	UND
318	ATADURA GESSADA 10CM X 3M, CX C/ 20	CAIXA
319	ATADURA GESSADA 12CM X 3 M, CX C/ 20	CAIXA
320	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, CX C/ 20	CAIXA
321	ATADURA GESSADA 20CM X 4M, CX C/ 20	CAIXA

322	Bandagem Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória, Material: Malha De Algodão, Dimensão: Cerca De 1,0 M X 1,0 M X 1,4 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Uso: Reutilizável	ROLO
323	Bandagem Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória, Material: Malha De Algodão, Dimensão: Cerca De 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Uso: Reutilizável	ROLO
324	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 60X60 KIT COM 5 UND	KIT
325	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND
326	COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO "G"	UND
327	COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO "P"	UND
328	COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO "M"	UND
329	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 01	UND
330	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 02	UND
331	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 03	UND
332	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 04	UND
333	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "G", ESTÉRIL.	UND
334	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "M", ESTÉRIL.	UND
335	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "P", ESTÉRIL.	UND

336	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UND
337	Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	UND
338	Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	UND
339	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão, Dimensões: 10CM	UND
340	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão, Dimensões: 12CM	UND
341	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão, Dimensões: 20CM	UND
342	Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico, Material: Película De Polímero Aluminizado, Tamanho:	UND
343	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND
344	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND
345	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 1.0	UND
346	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 1.5	UND
347	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 2.0	UND
348	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 2.5	UND
349	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 3.0	UND
350	Órtese Tipo: P/ Membro Superior, Material: Polímero C/ Forro Atoalhado, Tamanho: Tamanho Único, Posição: Abdução 90 Graus, Modelo: Axilo Palmar Tipo Aeroplano	UND
351	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND
352	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	UND
353	PRESERVATIVOS MASCULINOS NÃO LUBRIFICANTES CX C/144 UNIDADES	CX
354	Salto Ortopédico Material: Borracha, Tamanho: Médio	UND
355	Salto Ortopédico Material: Borracha, Tamanho: Pequeno	UND
356	Salto Ortopédico Material: Borracha, Tamanho: Pequeno	UND
357	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 100ML 0,9%	BOLSA
358	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 250ML 0,9%	BOLSA
359	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9%	BOLSA
360	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1000 ML	FR
361	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, COM 500 ML.	BOLSA
362	Tala Material: Alumínio Revestido C/ Espuma, Tamanho: Cerca De 10 X 2 Cm	UND
363	Tala Material: Alumínio Revestido C/ Espuma, Tamanho: Cerca De 15 X 2 Cm	UND
364	Tala Material: Alumínio, Tamanho: Cerca De 20 X 2 Cm	UND

365	Tala Material: Metal Revestido De E.V.A., Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças	UND
366	Tala Material: Metal Revestido De E.V.A., Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças	UND
367	APARELHO PARA GLICEMIA	UND
368	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 10,0	UND
369	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 3,0	UND
370	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 3,5	UND
371	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 4,0	UND
372	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 4,5	UND
373	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 5,0	UND
374	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 5,5	UND
375	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 6,0	UND
376	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 6,5	UND
377	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7,0	UND
378	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7,5	UND

379	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 78,5	UND
380	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 79,5	UND
381	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 8,0	UND
382	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 9,0	UND
383	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, 9 FIOS,DIMENSÃO 91 CM X 91 CM PACOTE COM UM ROLO.	RL
384	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL, ESTERIL, PC C/ 100	PCT
385	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, PC C/ 100	PCT
386	ESCOVA CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	UND
387	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "EG"	UND
388	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "EG", PACOTE C/ COM 7 UNIDADES.	PCT
389	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "G", PACOE C/ 8 UNIDADES	PCT
390	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "M", PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PCT
391	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "P", PACOTE C/ 9 UNIDADES.	PCT
392	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G"	UND
393	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "M"	UND
394	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "P"	UND
395	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 4.0	UND
396	MÁSCARA LARÍNGEA PVC 5.0	UND
397	ÓCULOS PLÁSTICOS DE POTEÇÃO INCOLOR	UND

398	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216X30MT	Rolo
399	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 80MMX30M T	Rolo
400	SAPATILHA PROPÉ DESCARTAVEL, PC C/100 UNIDADES	PACOTE
401	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO CABO 90CM	UND
402	TUBO DE LÁTEX Nº 200	UND
403	TUBO DE LÁTEX Nº 201	UND
404	TUBO DE LÁTEX Nº 202	UND
405	TUBO DE LÁTEX Nº 203	UND
406	TUBO DE LÁTEX Nº 204	UND
407	TUBO DE LÁTEX Nº 205	UND
408	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	UND
409	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
410	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
411	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
412	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
413	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
414	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA 2 LITROS	UND

415	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, 13 FIOS,DIMENSÃO 91 CM X 91 CM PACOTE COM UM ROLO.	RL
416	FIO POLIÉSTER 5MM	CAIXA
417	FIO POLIPROPILENO AGULHADO 0-0 1/2 CIR. 3,5 CM	CAIXA
418	FIO POLIPROPILENO AGULHADO 1-0 1/2 CIR. 4,0 CM	CAIXA
419	FIO POLIPROPILENO AGULHADO 2-0 1/2 CIR.43.0 CM	CAIXA
420	FIO POLIPROPILENO AGULHADO 3-0 3/8 CIR. 3,0 CM	CAIXA
421	FORMOL 37 % CONTENDO 1.000 ml	FR
422	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,0	PAR
423	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5	PAR
424	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5	PAR
425	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0	PAR
426	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,5	PAR
427	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
428	MANGUEIRA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 3 METROS	UND

Itajá/RN, 04 de maio de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C7EAA561

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 (3ª CHAMADA)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 (3ª CHAMADA)
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender aos municípios consorciados ao CISIM.
O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.
Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e local de entrega;
Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.
Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
1	ACETILCISTEÍNA ADULTO XAROPE 40MG/ML 120 ML	FRASCO
2	ACETILCISTEÍNA INFANTIL XAROPE 20MG/ML 120 ML	FRASCO
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G	BISNAGA
4	ACIDO FOLÍNICO 15 MG	COMP
5	ALOPURINOL 100 MG	COMP
6	ALOPURINOL 300 MG	COMP
7	AMIODARONA 100 MG	COMP
8	AMIODARONA 200 MG	COMP
9	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500 MG+125 MG	COMP
10	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250+62,5/5ML SUSPENÇÃO 75 ML	FRASCO
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 400+57MG SUSPENSÃO 70 ML	FRASCO
12	BACLOFENO 10 MG	COMP
13	BECLOMETASONA + DIPROPIONTO AEROSSOL 50 MGC/DOSE C/200 DOSES	FRASCO
14	BUDESONIDA AEROSSOL-32 MCG/MG C/120 DOSES	FRASCO
15	CARVÃO ATIVADO PÓ 500 G	UNIDADE
16	CETOCONAZOL 200 mg	COMP
17	CETOCONAZOL POMADA 20 mg /G 20 G CREME DERMATÓLÓGICO	BISNAGA
18	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML	FRASCO
19	CETOCONAZOL CREME VAGINAL 30 G	BISNAGA
20	CETOPROFENO 150 mg	COMP
21	CICLOBENZAPRIMA 10 mg	COMP
22	CICLOBENZAPRIMA 5 mg	COMP
23	CINARIZINA 25 mg	COMP
24	CINARIZINA 75 mg	COMP
25	CLARITROMICINA 500 mg	COMP
26	CLINDAMICINA 300 mg	COMP
27	DEXAMETAZONA 4mg	COMP
28	DICLOFENACO POTÁSSICO 50mg	COMP
29	DIGOXINA 0,05mg/mL 60 ML ELIXIR	FRASCO
30	DIGOXINA 0,25mg	COMP
31	DOXAZOSINA 2mg	COMP
32	DOXAZOSINA 4mg	COMP
33	ERITROMICINA 500mg	COMP
34	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50mg/mL 60mL	FRASCO
35	ESPIRAMICINA 1,5 mg	COMP
36	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	ENVELOPE
37	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL	ENVELOPE
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	COMP
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSAO ORAL 100 ML	FRASCO
40	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 0,6+10mg/g 50g	BISNAGA
41	ACEBROFILINA 50 MG XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO
42	ACEBROFILINA 25MG XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO
43	ACECLOFENACO 100 MG	COMP
44	ACICLOVIR 200mg	COMP
45	ACICLOVIR 400MG	COMP
46	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	COMP
47	ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg	COMP
48	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200mg/mL 20mL	FRASCO
49	ÁCIDO FÓLICO 5mg	COMP
50	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100mL	FRASCO
51	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200mL	FRASCO
52	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FRASCO
53	ALBENDAZOL 400mg	COMP
54	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	COMP
55	BISACODIL 5 MG	COMP
56	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS 0,25mg/mL 20mL	FRASCO
57	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	COMP
58	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15mg	COMP
59	FOLINATO DE CALCIO 15 MG	COMP
60	HIDROXIZINE 25 mg	COMP
61	ISOSSORBIDA 20mg	COMP
62	ISOSSORBIDA 5mg SUBLINGUAL	COMP
63	ITRACONAZOL 100mg	COMP
64	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667mg/ML 120 ML	FRASCO
65	LEVODOPA+BEZERAZIDA 100+25MG	COMP
66	LEVODOPA+BEZERAZIDA 200+50MG	COMP
67	LEVOFLOXACINO 500 mg	COMP
68	LEVOFLOXACINO 750 mg	COMP
69	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP
70	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP
71	LEVOTIROXINA 112 MCG	COMP
72	LEVOTIROXINA 125 MCG	COMP
73	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP
74	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP
75	LEVOTIROXINA 75 MCG	COMP
76	LEVOTIROXINA 88 MCG	COMP
77	LIDOCAÍNA 10% 100 MG/ML SPRAY	FRASCO
78	LOPERAMIDA 2mg	COMP
79	AMBROXOL ADULTO 30mg/5mL 100 mL XAROPE	FRASCO
80	AMBROXOL INFANTIL 15mg/5ml 100 mL XAROPE	FRASCO

81	AMOXICILINA 500 mg	COMP
82	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML 5 ML 150ML	FRASCO
83	ANLODIPINO 10 mg	COMP
84	ANLODIPINO 5 mg	COMP
85	ATENOLOL 25 mg	COMP
86	ATENOLOL 50 mg	COMP
87	AZITROMICINA 600MG/ML 15 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
88	AZITROMICINA 500mg	COMP
89	AZITROMICINA 900MG/ML 22,5 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
90	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO
91	CAPTOPRIL 25mg	COMP
92	CAPTOPRIL 50mg	COMP
93	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	COMP
94	CARBONATO DE CALCIO 500/400 MG	COMP
95	CARVEDILOL 12,5mg	COMP
96	CARVEDILOL 3,125mg	COMP
97	CARVEDILOL 25mg	COMP
98	CARVEDILOL 6,25mg	COMP
99	CEFALEXINA 500mg	COMP
100	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60 ML	FRASCO
101	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME 30 G	BISNAGA
102	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA 20mg/0,64mg POMADA 30g	BISNAGA
103	CIPROFLOXACINO 500mg	COMP
104	CLOPIDOGREL 75mg	COMP
105	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME	BISNAGA
106	COMPLEXO B	COMP
107	COMPLEXO B GOTAS 30mL	FRASCO
108	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	FRASCO
109	DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20 g	BISNAGA
110	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1mg/mL 100mL	FRASCO
111	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 0,4+0,05mg m/L	FRASCO
112	HIDRALAZINA 25 MG	COMP
113	KOLLAGENASE POMADA 0,6UI/g 50g	BISNAGA
114	METOPROLOL 100 MG	COMP
115	METOPROLOL 25 MG	COMP
116	METOPROLOL 50 MG	COMP
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG + 333,4/ ML GOTAS 20 mL	FRASCO
118	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	COMP
119	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	COMP
120	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/mL GOTAS 20 mL	FRASCO
121	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/mL 100mL XAROPE	FRASCO
122	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 ML	FRASCO
123	DEXCLORFENIRAMINA 2mg	COMP
124	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	COMP
125	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	BISNAGA
126	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG	COMP
127	DIPIRONA 500 mg	COMP
128	DIPIRONA 1 G	COMP
129	DIPIRONA GOTAS 500mg/mL 10mL	FRASCO
130	ENALAPRIL 10 mg	COMP
131	ENALAPRIL 20 mg	COMP
132	ENALAPRIL 5 mg	COMP
133	ESPIRONOLACTONA 100mg	COMP
134	ESPIRONOLACTONA 25mg	COMP
135	ESPIRONOLACTONA 50mg	COMP
136	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP
137	HIDROXIZINA 2mg/Ml SUSPENSAO ORAL 100 ml	FRASCO
138	MEBENDAZOL 100mg	COMP
139	MEBENDAZOL 20mg/mL SUSPENSÃO ORAL 30mL	FRASCO
140	METFORMINA 500mg	COMP
141	METFORMINA 850mg	COMP
142	METILDOPA 250mg	COMP
143	METILDOPA 500mg	COMP
144	METILPREDNISOLONA 1MG/G CREME 15G	BISNAGA
145	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL GOTAS 10mL	FRASCO
146	NAPROXIFENO 500mg	COMP
147	NORETISTERONA 0,35 mg	COMP
148	OXIBUTININA 5MG	COMP
149	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMP
150	PIRIDOXINA 40 MG	COMP
151	TIAMINA 300 MG	COMP
152	ESPIRONOLACTONA 150mg	COMP
153	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA
154	FLUCONAZOL 150 mg	COMP
155	FUROSEMIDA 40 mg	COMP
156	GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP
157	GLICAZIDA 30 MG	COMP
158	GLICAZIDA 60 MG	COMP
159	IBUPROFENO 100 mg/mL GOTAS 20ML	FRASCO
160	IBUPROFENO 50 mg/mL GOTAS 30ML	FRASCO
161	IBUPROFENO 300 mg	COMP
162	IBUPROFENO 400 MG	CAPSULA
163	IBUPROFENO 600 mg	COMP
164	IVERMECTINA 6 mg	COMP
165	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 G	BISNAGA
166	LORATADINA 10 mg	COMP
167	LORATADINA 1mg/Ml XAROPE 100 ML	FRASCO
168	DESLORATADINA XAROPE 0,5MG/ML 60 ML	FRASCO
169	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	COMP

170	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP
171	NIFEDIPINO 20mg	COMP
172	NIFEDIPINO 10mg	COMP
173	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CAPSULA
174	NORFLOXACINO 400 mg	COMP
175	OLEO MINERAL 100 mL	FRASCO
176	Phosfoenema Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g/ml+ Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g/ml com 130ml	FRASCO
177	PIRIMETAMINA 25 mg	COMP
178	PROPRANOLOL 40 mg	COMP
179	PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML	FRASCO
180	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML	FRASCO
181	RETINOL 5000UI + COLECALCIFEROL 900UI + ÓXIDO DE ZINCO1 MG 45g	BISNAGA
182	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE
183	SALBUTAMOL 120 ML XAROPE	FRASCO
184	SALMETEROL AEROSSOL 25 mcg/dose 120 doses	FRASCO
185	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 30ML	FRASCO
186	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800mg + 160mg	COMP
187	VARFARINA SÓDICA 5mg	COMP
188	VERAPAMIL 80mg	COMP
189	ACETILCISTEÍNA 600mg	ENVELOPE
190	MELOXICAM 15 MG	COMP
191	METRONIDAZOL 250mg	COMP
192	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	FRASCO
193	METRONIDAZOL 400 MG	COMP
194	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 mg/g 50 g	BISNAGA
195	METRONIDAZOL+ NISTATINA 500 MG CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA
196	MICONAZOL CREME VAGINAL 80g	BISNAGA
197	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg+250UI 10g	BISNAGA
198	NIMESULIDA 100mg	COMP
199	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASCO
200	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60 G	BISNAGA
201	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30mL	FRASCO
202	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	BISNAGA
203	OMEPRAZOL 20mg	COMP
204	OMEPRAZOL 40mg	COMP
205	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP
206	PANTOPRAZOL 40mg	COMP
207	PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS 20mL	FRASCO
208	PARACETAMOL 500mg	COMP
209	PARACETAMOL 750mg	COMP
210	PERMETRINA 1% 60 mL	FRASCO
211	PERMETRINA 5% 60 mL	FRASCO
212	PIROXICAM 20 MG	COMP
213	PREDNISOLONA 3mg/mL SUSPENSÃO ORAL 60mL	FRASCO
214	PREDNISONA 20mg	COMP
215	PREDNISONA 5mg	COMP
216	PROMETAZINA 25mg	COMP
217	SALBUTAMOL 100mcg SPRAY 200 DOSES	FRASCO
218	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP
219	SIMETICONA GOTAS 75mg/mL 20mL	FRASCO
220	SIMETICONA 40MG	COMP
221	SINVASTATINA 20mg	COMP
222	SINVASTATINA 40mg	COMP
223	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	BISNAGA
224	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200mg/40mg SUSPENSÃO ORAL 60mL	FRASCO
225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg + 80mg	COMP
226	SULFATO FERROSO 12,25mg/2,5mL 100mL	FRASCO
227	SULFATO FERROSO 40mg	COMP
228	SULFATO FERROSO 30ML GOTAS	FRASCO
229	TENOXICAM 20mg	COMP
230	TIABENDAZOL POMADA 30G	BISNAGA
231	ACICLOVIR 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
232	ÁCIDO AMINOCAPROICO 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA
233	ÁCIDO AMINOCAPROICO 4 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA
234	ADRENALINA 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA
235	AGUA BIDESTILADA 250mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA
236	AGUA BIDESTILADA 500mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA
237	ALBUMINA HUMANA 20% 200G/L 50ML	F/A
238	AMINOFILINA 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
239	AMIODARONA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	AMPOLA
240	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	AMPOLA
241	ATROPINA 0,50MG/ML	AMPOLA
242	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
243	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000.000UI+100.000UI	F/A
244	BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5 + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	F/A
245	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO CONSTRUTOR 20mL	F/A
246	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
247	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
248	CETOPROFENO 100mg/Ml 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
249	CETOPROFENO 50mg/mL 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
250	CIMETIDINA 150 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA
251	CISATRACÚRIO 2mg/mL 5 ml	AMPOLA
252	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 100mL	FRASCO
253	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 250mL	FRASCO
254	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 500mL	FRASCO
255	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	BOLSA
256	DANTROLEN SODICO 20 MG, EM PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	F/A
257	DESLANOSIDEO 0,2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
258	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML	AMPOLA

259	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 + 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
260	DOBUTAMINA 250 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	AMPOLA
261	DOPAMINA 50 mg/mL 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
262	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML	AMPOLA
263	ENOXAPARINA 60 mg / mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA
264	ENOXAPARINA 80 mg /ml ISOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA
265	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
266	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BOLSA
267	GENTAMICINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
268	GLICERINA 12% 500mL	BOLSA
269	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	AMPOLA
270	ACIDO TRANEXÂMICO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	AMPOLA
271	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL	AMPOLA
272	AMICACINA 250mg/mL 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
273	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG	F/A
274	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
275	AMPICILINA ASSOCIADA AO SULBACTAM 2G + 1G EM PÓ	F/A
276	ANFOTERICINA B 50MG PÓ DILUENTE	F/A
277	BENZILPENICILINA, 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
278	BENZILPENICILINA, 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
279	BETAMETASONA, ACETATO 3mg + BETAMETAZONA FOSFATO 3mg	AMPOLA
280	BICARBONATO DE SÓDIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
281	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
282	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA
283	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
284	CIPROFLOXACINO 2 mg/ML 100mL	BOLSA
285	CLINDAMICINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
286	CLINDAMICINA 600mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mL	AMPOLA
287	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
288	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 1000mL	BOLSA
289	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 100mL	BOLSA
290	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 250mL	BOLSA
291	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	BOLSA
292	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA
293	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
294	DEXAMETASONA 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA
295	DEXAMETASONA 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	AMPOLA
296	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	AMPOLA
297	DOXICICLINA 100 MG/ML SOL INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA
298	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML 1ML	AMPOLA
299	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 10MG/ML 1 ML	AMPOLA
300	LIDOCAÍNA 2% ASSOCIADA COM EPINEFRINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL	F/A
301	TIGECICLINA 50 MG/ML EM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
302	DIPIRONA 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA
303	DIPIRONA, 1G/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
304	ENOXAPARINA 20mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA
305	ENOXAPARINA, 40mg/ mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA
306	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg + 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	AMPOLA
307	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO0 20Mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
308	FENILEFRINA CLORIDRATO 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
309	FITOMEDIONA 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL1 ML	AMPOLA
310	FUROSEMIDA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
311	GLICOSE, 25% 10mL	AMPOLA
312	GLICOSE, 50% 10mL	AMPOLA
313	GLUCONATO DE CALCIO 10 % 10mL	AMPOLA
314	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (Rho) 300mcg/2mL	AMPOLA
315	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G	AMPOLA
316	INSULINA HUMANA NPH 100U/Ml 3ml	FRASCO
317	INSULINA HUMANA REGULAR 100U/ML 10ml	FRASCO
318	INSULINA TRESIBA FLEXTOUCH 100UI/ML 3 ML	UNIDADE
319	LINEZOLIDA 2MG/ML 300 ML	BOLSA
320	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml 1 ML	AMPOLA
321	METILERGOMETRINA 0,2 mg/mg 1 ML	AMPOLA
322	METILPREDNISOLONA 125mg/ML PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	F/A
323	METILPREDNISOLONA 500 Mg/ML PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	F/A
324	METOPROLOL 1MG/ML 5 ML	AMPOLA
325	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML	BOLSA
326	MOXIFLOXACINO 1,6MG/ML 250ML	BOLSA
327	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML	AMPOLA
328	NITROGLICERINA 5mg/Ml 5ml	AMPOLA
329	NITROPRUSSETO 50MG/ML 2 ml	AMPOLA
330	NOREPINEFRINA 2mg/mL 4mL	AMPOLA
331	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
332	OXACILINA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA
333	PIPERACILINA ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA 4G + 500MG	F/A
334	POLIMIXINA ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA 10.000UI + 5GM + 10MG/ML 10 ML	F/A
335	POLIMIXINA B 500.000UI PÓ LIÓFILO SOL INJETÁVEL	F/A
336	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10mL	AMPOLA
337	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10mL	AMPOLA
338	TEICOPLANINA 400MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
339	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	AMPOLA
340	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA
341	CEFEPIMA 1 G/ML	AMPOLA
342	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG SOL. INJETÁVEL	AMPOLA
343	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
344	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
345	ERTAPEMEM 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
346	GENTAMICINA 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
347	GENTAMICINA 80mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA

348	GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 250mL	BOLSA
349	GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 500mL	BOLSA
350	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	F/A
351	HIDRALAZINA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
352	HIDROCORTISONA 100mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
353	HIDROCORTISONA 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
354	INSULINA ASPARTE FIASP FLEXTOUCH 100U/ML 3 ML	UNIDADE
355	INSULINA BASAGLAR KW 100U/ML 3 ML	UNIDADE
356	INSULINA GLARGINA 100U/Ml 3 ml	UNIDADE
357	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100U/ML 3ML	UNIDADE
358	INSULINA HUMALOG LISPRO 100U/Ml 10ml	UNIDADE
359	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100 ML	BOLSA
360	LIDOCAINA 2% SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	AMPOLA
361	LIDOCAINA 2% COM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL	AMPOLA
362	LINEZOLIDA 2MG/ML	AMPOLA
363	MANITOL 20% 250 ML	BOLSA
364	MEROPEMEM 1 G/ML	AMPOLA
365	MEROPEMEM 500 MG/ML	AMPOLA
366	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA
367	OMEPRAZOL 40mg/MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A
368	ONDANSETRONA 2m/gmL	AMPOLA
369	ONDANSETRONA 8m/gmL 2mL	AMPOLA
370	PROMETAZINA CLORIDRATO 25mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA
371	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500mL	BOLSA
372	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500mL	BOLSA
373	SUXAMETÔNIO 100MG/ML	F/A
374	SUXAMETÔNIO 500MG/ML	F/A
375	TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
376	TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A
377	TERBUTALINA 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA
378	TESTOSTERONA SAL CIPIONATO 100 MG/ML	AMPOLA
379	VANCOMICINA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
380	ACIDO VALPROICO 250mg/mL 5ML 100mL	FRASCO
381	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250mg	COMPRIMIDO
382	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500mg	COMPRIMIDO
383	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO
384	ALPRAZOLAM 1 mg	COMPRIMIDO
385	ALPRAZOLAM 2 mg	COMPRIMIDO
386	AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO
387	AMITRIPTILINA 25mg	COMPRIMIDO
388	AMITRIPTILINA 50mg	COMPRIMIDO
389	AMITRIPTILINA 75mg	COMPRIMIDO
390	ARIPIPRAZOL 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
391	ARIPIPRAZOL 10mg	COMPRIMIDO
392	ARIPIPRAZOL 15mg	COMPRIMIDO
393	AZATIOPRINA 50mg	COMPRIMIDO
394	BIPERIDENO 2mg	COMPRIMIDO
395	BROMAZEPAM 3mg	COMPRIMIDO
396	BROMAZEPAM 6mg	COMPRIMIDO
397	BUPROPIONA 150mg	COMPRIMIDO
398	CARBAMAZEPINA 200mg	COMPRIMIDO
399	CARBAMAZEPINA 20mg/mL 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
400	CARBAMAZEPINA 400mg	COMPRIMIDO
401	CARBONATO DE LITIO 300mg	COMPRIMIDO
402	CARBONATO DE LITIO 450mg	COMPRIMIDO
403	CETAMINA 50mg/mL 10mL	AMPOLA
404	BIPERIDENO 5MG/ML 1 ML	AMPOLA
405	CITALOPRAM 20mg	COMPRIMIDO
406	CLOMIPRAMINA 10mg	COMPRIMIDO
407	CLOMIPRAMINA 25mg	COMPRIMIDO
408	CLONAZEPAM 0,5mg	COMPRIMIDO
409	CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO
410	CLONAZEPAM 2mg	COMP
411	CLONIDINA 0,15MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA
412	CLORPROMAZINA 100mg	COMPRIMIDO
413	CLORPROMAZINA 25mg	COMPRIMIDO
414	CLORPROMAZINA 25mg/mL 5mL	AMPOLA
415	CLORPROMAZINA 40mg/mL 20 ML	FRASCO
416	CLORPROMAZINA 5mg/mL 5mL	AMPOLA
417	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/mL 1ML	AMPOLA
418	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	AMPOLA
419	DESVENLAFAXINA 100MG	COMPRIMIDO
420	DESVENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO
421	DIAZEPAM 5mg	COMPRIMIDO
422	DIAZEPAM 10mg	COMPRIMIDO
423	DIAZEPAM 10mg/mL 2 ML	AMPOLA
424	DIAZEPAM 5mg/mL 2mL	AMPOLA
425	DIVALPROATO 250 MG	COMPRIMIDO
426	DIVALPROATO 500 MG	COMPRIMIDO
427	DONEPEZILA 10mg	COMPRIMIDO
428	PANCURÔNIO BROMETO 4MG/ML 2ML	AMPOLA
429	DONEPEZILA 5mg	COMPRIMIDO
430	DONEZEPILA 10MG + MEMANTINA 20MG	COMPRIMIDO
431	DULOXETINA 30mg	COMPRIMIDO
432	DULOXETINA 60mg	COMPRIMIDO
433	ESCITALOPRAM 10mg	COMPRIMIDO
434	ESCITALOPRAM 15mg	COMPRIMIDO
435	ESCITALOPRAM 20mg	COMPRIMIDO
436	ETOMIDATO 2mg/mL 10mL	AMPOLA

437	FENITOINA 100mg	COMPRIMIDO
438	FENITOINA SÓDICA 50mg/mg 5mL	AMPOLA
439	FENOBARBITAL 100mg	COMPRIMIDO
440	FENOBARBITAL 200mg/mL 2ML	AMPOLA
441	FENOBARBITAL 40mg/mL 20mL	FRASCO
442	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML	AMPOLA
443	FENTANILA 50 MG/ML 10 ML	AMPOLA
444	FENTANILA 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA
445	FLUMAZENIL 0,1mg/mL 5mL	AMPOLA
446	FLUOXETINA 20mg	COMPRIMIDO
447	FLUOXETINA 20mg/mL GOTAS	FRASCO
448	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO
449	GABAPENTINA 400 MG	COMPRIMIDO
450	HALOPERIDOL 1mg	COMPRIMIDO
451	HALOPERIDOL 2mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20mL	FRASCO
452	HALOPERIDOL 5mg	COMPRIMIDO
453	HALOPERIDOL 5mg/mL AMP 1mL	AMPOLA
454	PIRACETAM 200MG/ML 2ML	AMPOLA
455	IMIPRAMINA 25mg	COMPRIMIDO
456	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO
457	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO
458	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO
459	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO
460	LEVETIRACETAM 500 MG	COMPRIMIDO
461	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
462	LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML (NEOZINE)	FRASCO
463	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMPRIMIDO
464	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMPRIMIDO
465	LORAZEPAM 2mg	COMPRIMIDO
466	METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO
467	MIDAZOLAM 15mg/mL 3 mL	AMPOLA
468	MIDAZOLAM 1mg/mL 5 mL	AMPOLA
469	MIDAZOLAM 2mg/mL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	FRASCO
470	MIDAZOLAM 50mg/mL 10 mL	AMPOLA
471	MIDAZOLAM 5mg/mL 3mL	AMPOLA
472	MIRTAZAPINA 15mg	COMPRIMIDO
473	MIRTAZAPINA 30mg	COMPRIMIDO
474	MIRTAZAPINA 45mg	COMPRIMIDO
475	MORFINA 0,1mg/mL 1mL	AMPOLA
476	MORFINA 0,2mg/mL 1mL	AMPOLA
477	MORFINA 10mg	COMPRIMIDO
478	MORFINA 30 MG	COMPRIMIDO
479	MORFINA 10mg/mL 1mL	AMPOLA
480	MORFINA 1mg/mL 1mL	AMPOLA
481	NALOXONA 0,4mg/mL 1mL	AMPOLA
482	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO
483	ZOLPIDEM 5 MG	COMPRIMIDO
484	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO
485	NORTRIPTILINA 25mg	COMPRIMIDO
486	NORTRIPTILINA 50mg	COMPRIMIDO
487	NORTRIPTILINA 75mg	COMPRIMIDO
488	OLANZAPINA 10mg	COMPRIMIDO
489	OLANZAPINA 5 mg	COMPRIMIDO
490	OXCARBAZEPINA 300mg	COMPRIMIDO
491	OXCARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL	FRASCO
492	OXCARBAZEPINA 600mg	COMPRIMIDO
493	PARACETAMOL 500MG + PARACETAMOL 30MG	COMPRIMIDO
494	PAROXETINA 20mg	COMPRIMIDO
495	PERICIAZINA 1% 20 ML GOTAS	FRASCO
496	PERICIAZINA 4% 20 ML GOTAS	FRASCO
497	PETIDINA 50mg/mL 2mL	AMPOLA
498	PREGABALINA 150mg	COMPRIMIDO
499	PREGABALINA 75mg	COMPRIMIDO
500	PROPOFOL 10mg/mL 20mL	AMPOLA
501	ROCURÔNIO 50 mg/Ml 5ML	AMPOLA
502	SEVOFLURANO 1MG/ML 100 ML	FRASCO
503	SEVOFLURANO 1MG/ML 250 ML	FRASCO
504	SIBUTRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO
505	TIORIDAZIDA 10 MG	COMPRIMIDO
506	TIORIDAZIDA 100 MG	COMPRIMIDO
507	TIORIDAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO
508	QUETIAPINA 100mg	COMPRIMIDO
509	QUETIAPINA 200mg	COMPRIMIDO
510	QUETIAPINA 25mg	COMPRIMIDO
511	QUETIAPINA 50mg	COMPRIMIDO
512	RISPERIDONA 1mg	COMPRIMIDO
513	RISPERIDONA 1mg/mL GOTAS 30mL	FRASCO
514	RISPERIDONA 2mg	COMPRIMIDO
515	RISPERIDONA 3mg	COMPRIMIDO
516	SERTRALINA 100 mg	COMPRIMIDO
517	SERTRALINA 25mg	COMPRIMIDO
518	SERTRALINA 50mg	COMPRIMIDO
519	SERTRALINA 75mg	COMPRIMIDO
520	TIOPENTAL 1g SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
521	TOPIRAMATO 100mg	COMPRIMIDO
522	TOPIRAMATO 25mg	COMPRIMIDO
523	TOPIRAMATO 50mg	COMPRIMIDO
524	TRAMADOL 100/mL 2mL	AMPOLA
525	TRAMADOL 100mg	COMPRIMIDO

526	TRAMADOL 100MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO
527	TRAMADOL 50/mL 1mL	AMPOLA
528	TRAMADOL 50/mL 2mL	AMPOLA
529	TRAMADOL 50mg	COMPRIMIDO
530	URBANIL 10 MG	COMPRIMIDO
531	URBANIL 20 MG	COMPRIMIDO
532	VENLAFAXINA 150MG	COMPRIMIDO
533	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO
534	VENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO

Itajá/RN, 04 de maio de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:55E096D7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 (3ª CHAMADA)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para aquisição do Projeto Pedagógico Brincar Inclusivo para as secretarias de educação dos municípios consorciados.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

Nº	DESCRIÇÃO	UND
1	**PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO MÓDULO FLEXPLAY PROJETO COMPOSTO POR:** - 10 LIVROS PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO ISBN: 978-6-59811-900-3 VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL. COM FORMAÇÃO INDIVIDUAL CONTINUADA DE 16 HORAS. - 01 MÓDULO DE PARQUE INFANTIL PROJETADO EM CONFORMIDADE COM O LIVRO, COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA PRINCIPAL E ATÉ QUATRO COMPONENTES, ESCOLHIDOS DE FORMA MODULAR (UM DE CADA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO), SOB DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E CONFORME O PROJETO PEDAGÓGICO. **CONTEÚDO DA ESTRUTURA PRINCIPAL** *(DEVERÁ SER ESCOLHIDO 1 (UM) COMPONENTE DENTRE AS SEGUINTES OPÇÕES):* - 01 ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA. **PLATAFORMAS:** - 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO **OU** - 01 PATAMAR TIPO MP, COM 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2500 MM COM ACABAMENTO, 1 COLUNA 110 MM X 110 MM X 2800 MM PARA PATAMAR DE 1050 MM X 1050 MM, COM ALTURA DE 1200 MM COM 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. **COMPONENTES DE ACESSO *(DEVERÁ SER ESCOLHIDO 1 (UM) COMPONENTE DENTRE AS SEGUINTES OPÇÕES):*** - **01 RAMPA DE CORDAS** (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO; **OU** - **01 RAMPA DE TACOS** (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA; **OU** - **01 ESCADA COM 5 DEGRAUS**, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; **OU** - **01 RAMPA DE ESCALADA** DIMENSÃO 1600MM X 540MM COM 8 DEGRAUS EM SULCOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; **OU** - **01 ESCADA COM 6 DEGRAUS**, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; **OU** - **01 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA.** CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA; **OU** - **1 TUBO RETO** 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; **BRINQUEDOS ADICIONAIS** - **01 ÁBACO** EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS;	UND

	OU - **01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS** EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO **COMPONENTES DE SEGURANÇA – LÚDICO** ***(DEVERÁ SER ESCOLHIDO 1 (UM) COMPONENTE DENTRE AS SEGUINTES OPÇÕES):*** - **01 GUARDA CORPO COM BOLHA TRANSPARENTE**, FIXADO EM FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; **OU** - **01 GUARDA CORPO** DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. **COMPONENTES DE MOVIMENTO** ***(DEVERÁ SER ESCOLHIDO 1 (UM) COMPONENTE DENTRE AS SEGUINTES OPÇÕES):*** - **01 BALANÇO FIXADO A TORRE,** SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 1 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES.1 ASSENTO DE BEBE TIPO TODLER. ACOMPANHA UM GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; **OU** - **01 TOBOGÃ 2 CURVAS** COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; - **01 ESCORREGADOR ONDULADO** COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. ACOMPANHA 01 PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; **COMPONENTES DE ACESSIBILIDADE (OPCIONAL):** - **1 ESTRUTURA DO BALANÇO** EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 42,40 MM (MM) COM PAREDE DE 2,50MM, CHUMBADO OU PARAFUSADO AO SOLO; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE 63MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE PAREDE DE 2MM ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO 9X9 COM CANTOS OVALIZADOS ARREDONDADOS ESTRUTURADO INTERNAMENTE. ESTRUTURA ACONCHEGO DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,40MM COM PAREDE DE 2,00MM; COM CHAPA DO PISO EM ALUMÍNIO E ESPESSURA DE 1,65 MM; GUARDA CORPO DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM; RAMPA DE ACESSO BASCULANTE PARA A LATERAL COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM; CHAPA PISO EM ALUMÍNIO E ESPESSURA DE 1,65MM; FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA; OBS: AO DESCER A RAMPA ESTA IMPEDE QUE A CADEIRA SE MOVA DURANTE O ACESSO. DIMENSÕES DO CONJUNTO: LARGURA 2400,00MM, ALTURA 2400,00MM E COMPRIMENTO DE 1400,00MM; ACOMPANHA UM GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. CAPACIDADE: 1 CADEIRANTE; ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ. **PLAYGROUNDS MONTADOS SOB DEMANDA JUNTAMENTE COM O CORPO PEDAGÓGICO.**		

Itajá/RN, 04 de maio de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B7479A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DE ACARI-RN, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Acari/RN, torna público, nos termos do item IV (Cronograma) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, o **resultado preliminar** para formação de cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura (para todas as pastas da Administração Pública) na área de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, nível fundamental completo, conforme segue abaixo:

Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) – PSS Nº 010/2026				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	**Rejane Tomaz do Nascimento**	**xxx.036.504-xx**	**10,0**	**CLASSIFICADA**
02	**Joana Darc Marques Pereira**	**xxx.459.434-xx**	**10,0**	**CLASSIFICADA**
03	**Fabíola da Silva Santos**	**xxx.013.554-xx**	**10,0**	**CLASSIFICADA**
04	**Ednalva Lopes Pereira de Almeida**	**xxx.923.554-xx**	**9,0**	**CLASSIFICADO**
05	**Roselynne Emanuelly dos Santos Silva**	**xxx.194.444-xx**	**9,0**	**CLASSIFICADA**
06	**Francisca Pereira da Silva Santos de Medeiros**	**xxx.291.894-xx**	**9,0**	**CLASSIFICADA**
07	**Maria do Carmo Lopes Vitoriano**	**xxx.244.564-xx**	**8,0**	**CLASSIFICADA**
08	**Eliane Cristina da Silva**	**xxx.213.194-xx**	**8,0**	**CLASSIFICADA**
09	**Albertina do Nascimento Silva**	**xxx.962.054-xx**	**8,0**	**CLASSIFICADA**
10	**Silvia Lopes de Medeiros**	**xxx.574.934-xx**	**8,0**	**CLASSIFICADA**
11	**Josileide Azevedo de Medeiros**	**xxx.043.874-xx**	**8,0**	**CLASSIFICADA**
12	**Maria Adenilsa Soares dos Santos**	**xxx.640.814-xx**	**7,0**	**CLASSIFICADA**
13	**Vitória Galvão Marques**	**xxx.343.324-xx**	**7,0**	**CLASSIFICADA**
14	**Rúbia Kelli dos Santos Silva**	**xxx.997.414-xx**	**6,0**	**CLASSIFICADA**
15	**Dilene de Araújo Dantas Assunção**	**xxx.345.374-xx**	**6,0**	**CLASSIFICADA**
16	**Margarete de Azevedo Alves**	**xxx.124.154-xx**	**6,0**	**CLASSIFICADA**

Informamos que, 17 (dezessete) candidatos não foram classificados por não apresentarem a documentação obrigatória exigida no item 2 do edital nº 010/2026, não cumprindo assim um requisito necessário e indispensável à seleção.

Acari/RN, 05 de maio de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E3C55E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal art. 37, inciso IX, e Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, torna público a realização do Processo Seletivo simplificado aprovado pela Lei nº. 790/2026, para contratação de profissionais pedagogos, áreas específicas em licenciatura, monitores educacionais e profissionais da equipe multiprofissional, com a finalidade de atender a Rede Municipal de Ensino e a Administração Pública Municipal de Baía Formosa/RN.

I. DO OBJETIVO

1.1 O Processo seletivo simplificado para educadores, regido por este edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na área da educação, por meio de análise documental/curricular (avaliação de currículo e desempenho) e entrevista (pedagogos, áreas específicas em licenciatura, monitores educacionais e profissionais da equipe multiprofissional) para contratação temporária. Poderão participar desse processo seletivo graduados em pedagogia, licenciatura nas áreas específicas e áreas de atuação educacional.
1.2 O processo seletivo simplificado para educadores é regido pelo presente edital e executado por comissão de avaliação do processo seletivo, nomeada pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº. 347 de 04 de maio de 2026.

II. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das 95 vagas existentes no quadro funcional da administração pública municipal, para contratação de profissionais pedagogos, áreas específicas em licenciatura, monitores educacionais e profissionais da equipe multiprofissional.
2.2. A remuneração mensal do profissional contratado será de R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) para monitores educacionais - 25 horas semanais; R$ 3.206,64 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para pedagogos, áreas específicas em licenciatura - 25 horas semanais; R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) para os profissionais da equipe multiprofissional – 20 e 30 horas semanais; e R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para nutricionistas - 30 horas semanais, consoante o Anexo I deste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no processo seletivo simplificado para educadores implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação pelo candidato das regras e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 O ato da inscrição poderá ser feito pelo candidato(a) ou permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida em cartório e será gratuita.
3.4 Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN,** no período de 07/05/2026 e 08/05/2026 das 08h30min às 11h30min e 14h às 17h, para a realização da inscrição e entrega da documentação, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período. Os interessados deverão comparecer com os seguintes documentos:
a) Diploma ou Certificado de graduação (cópia e original);
b) Diploma ou Certificado do ensino médio para os monitores educacionais (cópia e original);
c) Histórico de graduação (cópia e original);
d) Histórico do ensino médio para os monitores educacionais (cópia e original);
e) Declaração de experiência profissional para a equipe multiprofissional, e registro no respectivo conselho, declaração de experiência com o portfólio dos trabalhos, projetos realizados para os monitores educacionais;
f) O monitor educacional deve esta habilitado no ensino médio completo e comprovação de matricula ativa (com frequência regular), em curso técnico na área educacional ou área correlata às atribuições do cargo, reconhecido pelo órgão competente, admitindo-se como atendimento ao requisito da formação de magistério/normal médio, quando existente;
g) Declaração de Avaliação de Desempenho Profissional com o comprovante dos requisitos avaliados;
h) Carteira de Identidade (cópia e original);
i) CPF (cópia e original);
j) Título de eleitor e o comprovante de quitação eleitoral (cópia e original);
k) Certidão de Antecedentes Criminais;
l) Comprovante de endereço (cópia e original);
m) Reservista (homem) (cópia e original);
n) Carteira de trabalho (cópia e original);
o) Pis/Pasep (cópia e original).
3.4.1. Os pré-requisitos para inscrição no processo seletivo são:
a) Ter concluído o curso de graduação em licenciatura e na área específica de atuação, bem como apresentar documentos comprobatórios na área de atuação para os monitores educacionais, até a entrada em exercício no cargo temporário;
b) As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
c) O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN.
3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na ficha.

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.
3.7. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-*mail*, *whatsapp* ou qualquer outra rede social, condicional ou extemporânea.
3.8. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e deverão declarar e comprovar esta condição, no ato da inscrição. Para estes candidatos serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo.
3.9. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
3.10. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, licença decorrente de afastamento por doença, licença para tratamentos médicos.
3.11. Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramento (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.
3.12. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Títulos Eleitorais (somente o modelo novo, que contém foto) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
3.13. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais (modelo antigo, que não contém foto); Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.
3.14. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital.
3.15. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, essa será cancelada.

IV. DA SELEÇÃO

4.1. Este processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: análise documental, análise curricular/avaliação de desempenho e entrevista para pedagogos, áreas específicas em licenciatura, equipe multiprofissional e monitores educacionais, sendo 02 (duas) etapas eliminatórias: análise documental e entrevista e 01 (uma) etapa classificatória: análise curricular/avaliação de desempenho.
4.2. As etapas de análise documental e curricular/avaliação de desempenho verificarão se a documentação apresentada pelo candidato atende ao disposto neste Edital. O candidato terá sua documentação analisada como prova de avaliação e, se admitido, será considerado classificado na análise documental.
4.3. Os candidatos classificados na análise documental passarão por uma entrevista que valerá até 6,0 (seis) pontos.
4.4. Os candidatos classificados na entrevista passarão para etapa seguinte, qual seja, a análise curricular/avaliação de desempenho que valerá até 4,0 (quatro) pontos, consoante o Anexo VI deste Edital.

V. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista acontecerá nos **dias 12 a 14/05/2026, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN**.

VI. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos Recursos em face da classificação indicada no resultado do Processo Seletivo Simplificado.
6.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto, por escrito, perante a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos profissionais de educação que atuarão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Baía Formosa/RN, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
6.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN.
6.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, nem recursos interpostos via postal, por e-*mail*, ou qualquer outro meio senão aquele previsto no item 6.2.
6.5. Cada candidato só poderá interpor um recurso abordando toda a matéria impugnada.
6.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste item serão indeferidos de plano.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise documental, análise da entrevista e análise curricular/avaliação de desempenho, nessa ordem.
7.2. O resultado do processo seletivo definitivo, dependendo do número de inscritos, será divulgado na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 25/05/2026, bem como publicação realizada em Diário Oficial pela FEMURN.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de contrato com tempo determinado podendo ser prorrogado por igual período, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e a parte contratada, de acordo com a necessidade do Órgão Central de Educação.
8.2. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
8.3. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar que concluiu o nível superior ou ensino médio em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC, no curso de licenciatura em educação e/ou na área específica de atuação.
8.4. A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este processo seletivo terá validade, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2026 a contar da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2027, diante da necessidade do Órgão Central de Educação.
9.2. Em caso de prorrogação do processo seletivo, o contratado terá seu contrato prorrogado após avaliação de desempenho, com alcance mínimo de 8,0 pontos nos critérios estabelecidos na avaliação.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os contratados não poderão acumular mais de duas jornadas em qualquer âmbito da administração pública.
10.2. A jornada de trabalho do contrato será de 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) horas semanais.
10.3. Os monitores educacionais cumprirão carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, sendo 20 (vinte) horas destinadas às atividades com os alunos e 5 (cinco) horas reservadas ao planejamento semanal.
10.4. As vagas destinadas aos candidatos aprovados neste processo seletivo serão direcionadas ao atendimento da demanda da rede pública municipal de ensino, da Educação Integral e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**,** com o objetivo de fortalecer as ações pedagógicas e contribuir para a ampliação das oportunidades de aprendizagem dos estudantes.
10.5. O contrato decorrente da convocação desse processo seletivo atenderá aos requisitos da Lei Municipal nº. 790/2026, instituída por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
10.6. O seletivo na assinatura do contrato, contratará com garantias do serviço público enquanto durar o contrato.
10.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos na Lei nº. 181/2000 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Baía Formosa/RN), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar da mesma norma, no que couber.
10.8. Neste Processo Seletivo, a classificação no cadastro de reserva gera para o candidato apenas expectativas de direito à contratação.
10.9. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais candidatos, a vaga ficará para aquele que não possuir outro vínculo empregatício. Caso o empate persista, será adotado o critério da idade e terá preferência o candidato que tiver maior idade.
10.10. Em caso de não preenchimento de vagas na função de monitor educacional, as vagas serão preenchidas pelo Educador com habilitação na área.
10.11. A jornada de trabalho prevista neste processo seletivo poderá ser dobrada em caso de necessidade da Administração Pública e disponibilidade do contratado.
10.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos Seletivos.

Baía Formosa/RN, 30 de abril de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

ANEXO I

Relação de funções a serem preenchidas por meio de Contratos por Tempo Determinado.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA	NÍVEL (Professor Nível Superior)	Nº DE VAGAS	CR *	CARGA HORÁRIA	VENCIMENT O (R$)
Educador	Pedagogia	II	40	20	25 horas	R$ 3.206,64
Educador	Letras/Inglês	II	01	02	25 horas	R$ 3.206,64
Educador	Letras/Português	II	01	01	25 horas	R$ 3.206,64
Educador	Matemática	II	02	02	25 horas	R$ 3.206,64
Educador	História	II	01	-	25 horas	R$ 3.206,64
Educador	Geografia	II	01	01	25 horas	R$ 3.206,64
Educador	Ciências	II	02	02	25 horas	R$ 3.206,64
Educador	Ed. Física	II	04	02	25 horas	R$ 3.206,64
Educador	Ed. Religioso	II	01	01	25 horas	R$ 3.206,64
Educador	Artes	II	02	01	25 horas	R$ 3.206,64
Equipe Multiprofissional	Psicopedagogo	II	06	01	20 horas	R$ 2.750,00
Equipe Multiprofissional	Nutricionista	II	03	01	30 horas	R$ 3.300,00
Equipe Multiprofissional	Assistente social	II	02	02	30 horas	R$ 2.750,00
Equipe Multiprofissional	Psicólogo	II	06	01	20 horas	R$ 2.750,00
Equipe Multiprofissional	Fonoaudiólogo*	II	01	01	20 horas	R$ 2.750,00
Equipe Multiprofissional	Fisioterapeuta*	II	01	01	20 horas	R$ 2.750,00
Equipe Multiprofissional	Terapeuta Ocupacional (TO)*	II	01	01	20 horas	R$ 2.750,00
Monitor Educacional	Habilitação: Ensino Médio completo/magisté rio;	I	20	10	25 horas	R$ 1.621,00
TOTAL			95	50	-	-

* CR – Cadastro de reserva.

O Monitor Educacional será distribuído nas seguintes áreas:

ÁREAS	Nº DE VAGAS	*CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R$)
Acompanhamento pedagógico	20	10	25 horas	R$ 1.621,00
Cultura, Artes e Educação Patrimonial.				
Comunicação, Uso de Mídias e Cultura e tecnologia.				
Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;				
Esporte e lazer				

* CR – Cadastro de reserva.

ANEXO II

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Educadores nível superior, pedagogos, monitores educacionais e áreas de atuação educacional para o Município de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 02/2026**.

Número de inscrição:			
Nome completo:			
Filiação:			
Data de Nascimento:	**Sexo: ( )F ( )M**	**Estado civil:**	
CPF/MF n°			
RG nº:	**Emissão:**	**Órgão Emissor:**	
Naturalidade:		**Nacionalidade:**	
PIS/PASEP:	**CNH:**	**Reservista:**	
Endereço:			**N°**
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Fone: Residencial ( )		**Celular ( )**	
E-mail:			
Formação acadêmica (Graduação/ensino médio): **Data de diplomação:**			
Instituição de Ensino Superior/ensino médio**:**			
Especialização em:			
Instituição de Ensino Superior/ensino médio**:**			
Função pretendida:			
Candidato(a) portador(a) de deficiência: ( ) Sim ( ) Não			

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Baía Formosa/RN, de de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

Protocolo - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação e monitores educacionais para o Município de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 02/2026**

Candidato(a): Inscrição nº:
Função pretendida:

Baía Formosa/RN, de de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo do Servidor

Protocolo - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação e monitores educacionais para o Município de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 02/2026**

Candidato(a): Inscrição nº:
Função pretendida:

Baía Formosa/RN, de de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo do Servidor

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome:
Inscrição n°:
Função Pretendida:

A(o) Presidente da Comissão de Avaliação:
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para o Município de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 02/2026**, solicito a revisão de minha pontuação na etapa:, sob os seguintes argumentos:
Anexo IV – fl. 01

Baía Formosa/RN, de de 2026.

_____
Assinatura do candidato

Atenção:
1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação do Resultado Parcial, **SE NECESSÁRIO**.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, devidamente protocolada.

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES
EDUCADOR – PEDAGOGO E DE ÁREA ESPECÍFICA

Exercer a docência na Rede Pública de Ensino do Município de Baía Formosa, atuando como agente mediador de aprendizagens e conteúdos pertinentes de forma integrada; Colaborar com a gestão escolar atuando na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo, capaz de planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Capacidade de Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasses; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Identificar, com o corpo docente, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimentos diferenciados, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados; Executar tarefas afins com a educação.

PSICOPEDAGOGO

Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas à: professor/aluno, aluno/aluno, família/escola; Fomentar as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Direcionar o planejamento de forma a contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa para o aluno, elaborar as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de termos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas e creches do município; Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição.

NUTRICIONISTA

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, sendo responsável pelo diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos alunos; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; Respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de Educação Alimentar e Nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Planejar e realizar a formação inicial e continuada de pessoal que atue diretamente na elaboração do cardápio; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Desenvolver e orientar a elaboração de receitas; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação Escolar; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Participar dos programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação profissional; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Utilizar os sistemas de informação definidos para a consolidação de dados técnicos e estatísticos, mantendo-os atualizados; Zelar pela conservação e pela manutenção do veículo, dos equipamentos, dos mobiliários e dos utensílios, verificando-os com regularidade; Executar outras atividades compatíveis ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, identificando os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno, auxiliando no planejamento do combate à evasão escolar; Desenvolver projetos que colaborem com a comunidade escolar, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem; Trabalhar no ambiente escolar de forma preventiva, percebendo fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam; Realizar oficinas educativas com profissionais, estudantes ou familiares; estudos de casos com equipe gestora e pedagógica; grupos de reflexão com os responsáveis pelos estudantes e comissões como, por exemplo, para reformular o regimento escolar; Propor ações de prevenção, compreendendo que a política social de educação necessariamente deve garantir os direitos sociais, podendo aumentar o conceito educacional na sociedade; Realizar pesquisas para identificar o perfil da população escolar, atuar contra a evasão de alunos e pela qualidade dos serviços prestados. Também fortalece a gestão democrática e a integração das famílias no cotidiano escolar; Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas, para que juntos possam contribuir na formação de novos cidadãos.

PSICÓLOGO

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, subsidiando as escolas no desenvolvimento de ações relacionadas a aspectos da vida estudantil de crianças e jovens, e com a própria violência, enquanto fenômeno multifacetado; Auxiliar e subsidiar a escola em situações de violência grave e que necessitem de atendimento emergencial; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Desenvolver programas visando à qualidade de vida e aos cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais; Pesquisar dados sobre a realidade da escola em seus múltiplos aspectos, visando desenvolver o conhecimento científico; Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; Encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.

FONOAUDIÓLOGA

Desenvolver atividades que envolvam a orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio e, sistema nervoso e sistema estomatognático.

1. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; 2. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; 3. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; 4. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem, e audição, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente; 5. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promover os ajustes necessários na terapia adotada; 6. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; 7. Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; 8. Solicitar e/ou sugerir exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado; 9. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; 10. Registrar no prontuário do paciente, as prescrições, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fonoaudiológica; 11. Integrar a equipe multiprofissional da educação, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente; 12. Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; 13. Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; 14. Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade dos seus equipamentos, das condições sanitárias e da qualidade e resolutividade dos trabalhos desenvolvidos; 15. Emitir pareceres técnicos especializados, laudos e atestados sobre assuntos de sua competência; 16. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
17. Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas; 18. Efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; 19. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; 20. Executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FISIOTERAPEUTA

Avaliação funcional do aluno: Analisar mobilidade, postura, equilíbrio, coordenação motora e resistência física no contexto escolar; Identificar barreiras físicas que dificultem a participação nas atividades pedagógicas; Avaliar necessidades de adaptações posturais e funcionais em sala de aula. Adaptação do ambiente escolar: Orientar sobre adequação do mobiliário escolar (cadeiras, mesas, apoios); Sugerir adaptações arquitetônicas (rampas, corrimãos, acessibilidade); Indicar e ajustar tecnologias assistivas (órteses, cadeiras de rodas, andadores, almofadas posturais). Orientação postural e funcional: Auxiliar o aluno a manter posturas adequadas durante as atividades escolares; Prevenir dores, deformidades e fadiga muscular; Estimular movimentos funcionais necessários para escrita, locomoção e atividades em grupo. Promoção da autonomia e participação: Incentivar a independência nas atividades escolares e de vida diária dentro do ambiente educacional; Favorecer a participação em atividades pedagógicas, recreativas e de educação física, respeitando limites funcionais. Capacitação da equipe escolar: Orientar professores, auxiliares e cuidadores sobre o manuseio seguro do aluno, transferências e posicionamentos adequados e estratégias para inclusão nas atividades; Contribuir para o Plano Educacional Individualizado (PEI). Atuação interdisciplinar: Trabalhar em conjunto com pedagogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos e equipe de apoio; Integrar ações de saúde e educação, respeitando os limites da atuação escolar. Prevenção de agravos à saúde: Reduzir riscos de lesões musculoesqueléticas, escaras por pressão e complicações respiratórias decorrentes de má postura; Monitorar sinais de desconforto físico durante a rotina escolar. Orientação à família: Fornecer orientações básicas aos responsáveis sobre postura e mobilidade no contexto escolar; Continuidade das estratégias de posicionamento em casa (quando pertinente).

TERAPEUTA OCUPACIONAL (TO)

Avaliação funcional do aluno: Avaliar o desempenho ocupacional do aluno nas atividades escolares (escrita, recorte, alimentação, higiene, brincar, organização de materiais); Identificar barreiras e facilitadores no ambiente escolar (sala de aula, pátio, banheiro, mobiliário); Analisar aspectos sensoriais, motores, cognitivos, emocionais e sociais que impactam a aprendizagem. Promoção da participação e autonomia: Desenvolver estratégias para ampliar a independência do aluno nas atividades diárias escolares; Estimular habilidades de autocuidado, organização e autorregulação; Favorecer a participação ativa do aluno nas atividades pedagógicas e sociais. Adaptações e tecnologia assistiva: Indicar e orientar o uso de recursos

de tecnologia assistiva (lápis adaptado, pranchas de comunicação, cadeiras adaptadas, softwares, etc.); Propor adaptações de atividades e materiais pedagógicos, respeitando as necessidades individuais; Sugerir adequações no mobiliário e layout da sala de aula. Intervenção no processamento sensorial: Identificar alterações no processamento sensorial (hiper ou hiporresponsividade); Elaborar estratégias sensoriais para favorecer atenção, concentração e comportamento funcional; Orientar professores sobre rotinas e estímulos sensoriais adequados. Apoio à aprendizagem: Contribuir para o desenvolvimento de habilidades pré-acadêmicas (coordenação motora fina, atenção, planejamento motor); Apoiar o uso funcional da escrita, leitura e comunicação alternativa; Trabalhar em conjunto com a equipe pedagógica para adequações curriculares funcionais (sem substituir o professor). Orientação à equipe escolar: Capacitar professores e auxiliares quanto às estratégias de inclusão e manejo funcional do aluno; Participar de reuniões pedagógicas e do Plano Educacional Individualizado (PEI); Atuar de forma consultiva e colaborativa, evitando práticas clínicas dentro da escola. Articulação com família e rede de apoio; Orientar a família sobre estratégias que favoreçam a generalização das habilidades; Articular ações com outros profissionais (fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, dentre outros profissionais); Registrar e acompanhar a evolução funcional do aluno no contexto escolar. Promoção da inclusão e acessibilidade: Contribuir para a construção de um ambiente escolar acessível e inclusivo; Atuar na eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e pedagógicas; Defender práticas alinhadas à educação inclusiva e aos direitos da pessoa com deficiência.

MONITOR EDUCACIONAL

- Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento articulado que visa promover a formação da pessoa como cidadãos críticos e conscientes de si e do grupo que os rodeia a partir das histórias individuais de cada estudante; - Utilizar os instrumentos necessários ao registro de sua prática, como também do desenvolvimento e a frequência dos estudantes; - Desenvolver de atividades relativas à sua aptidão técnica de trabalho para a execução do serviço; - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias de acordo com as diretrizes da escola, considerando Projeto ou Programa ao qual estiver designado; - Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos nos Estatutos da Criança e do Adolescente – ECA e do Idoso; - Produzir relatórios e pesquisas com levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinações de instâncias superiores; - Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação superiores; - Participar e/ou desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais; - Participar na construção do Projeto Político Pedagógico da instituição, executando a proposta pedagógica definida de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania; - Contribuir para a formação integral do estudante e para o mundo do trabalho; - Prevenir, combater a evasão escolar e contribuir para a permanência do estudante nas atividades escolares; - Promover a conservação e preservação do Meio ambiente; - Atuar no atendimento ao público no exercício de sua função considerando de forma excepcional a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Tratar a todos com respeito e cordialidade, contribuindo para um ambiente harmônico e favorável a aprendizagem; - Realizar oficinas de convívio com crianças e adolescentes considerando sua área de atuação; - Providenciar a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; - Determinar as sequências das operações a serem executadas pelos participantes, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das peças e trabalhos; - Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada participante, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; - Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação do estudantes; - Participar de atividades de formação e capacitação da equipe de trabalho; - Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; - Motivar e aconselhar os participantes, contribuindo para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem sua aprendizagem; - Encaminhar o estudante a equipe multiprofissional, no caso de detecção de problemas advindos a dificuldade de aprendizagem; - Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas; - Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme diversas modalidades esportivas, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; auxiliar no treinamento de atletas e equipes para participarem de competições esportivas de todos os gêneros; - Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; - Motivar a prática constante de prática da higiene e da limpeza; - Ensinar ética, respeito mútuo e equilíbrio emocional; - Desempenhar atividades correlatas à função mediante solicitação de seus superiores; - Acompanhar os estudantes sob sua responsabilidade, em caso de atividade em horário de almoço; - Combater o Abuso e Exploração do Trabalho Infantil e a Exploração Sexual de crianças, adolescentes e jovens; - Conhecer os Direitos contidos nos diversos estatutos em defesa das Crianças, Adolescentes e Idosos e pessoa com deficiência; - Combater quaisquer tipos de discriminação e *Bullying*; - Executar outras atribuições afins que permeiem o fazer pedagógico.

ANEXO VI

ANÁLISE CURRICULAR - ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

Experiências Profissionais, Avaliação de Desempenho e pós-graduação concluída**	Experiência em sala de aula para pedagogos e áreas específicas em licenciatura; e experiência profissional para a equipe multiprofissional e os monitores educacionais.	0,2 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho	1,0 Ponto*
	Avaliação de Desempenho	0,5 pontos por quesito: assiduidade; pontualidade; rendimento e qualidade de trabalho.	2,0 Pontos*
	Pós Graduação concluída na área de atuação ou cursos de Educação inclusiva com carga horária somativa de no mínimo 180 horas**	1,0 ponto por Especialização	1,0 Ponto*
	Total:		4,0 Pontos

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade.

** Todos os itens do Anexo VI devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos, no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado da instituição.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	**07 e 08 de Maio de 2026**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Entrevista	**12 a 14 de Maio de 2026**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía

		Formosa/RN
Divulgação dos Resultados Parciais	**20 de Maio de 2026**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Recurso	**21 de Maio de 2026**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Resultado dos Recursos	**22 de Maio de 2026**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 02/2026	**25 de Maio de 2026**	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:8C9DFB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - CONFECEÇÃO DE FIGURINO PERSONALIZADO E FORNECIMENTO DE CALÇADOS PARA A QUADRILHA JUNINA

A prefeitura municipal de Bodó/RN, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviço/compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para esta municipalidade.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECEÇÃO DE FIGURINO PERSONALIZADO E FORNECIMENTO DE CALÇADOS PARA A QUADRILHA JUNINA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Validade mínima da proposta: 60 dias.
A proposta deverá ser enviada para o e-mail: pesquisa@bodo.rn.gov.br até o dia 08/05/2026.
Segue Link de acesso ao Termo de Referência e anexos: https://drive.google.com/file/d/1-KUJXXDIYz7pnI2o69zyRVz9nV1QVBPO/view?usp=sharing

Bodó/RN, 05 de maio de 2026.

VIVIANY LOUIZE COSTA DE MEDEIROS
Setor de Pesquisa Mercadológica
Membro da Equipe de Planejamento

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____
CEP: _____
CNPJ N°: _____ **CONTATO:** (___) _____

LOTE 01- VESTIMENTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	VESTIMENTA CASAL CORDÃO, INCLUINDO: VESTIMENTA FEMININA, CONTENDO: SAIA, CORPO FEMININO E ARRANJO DE CABEÇA. VESTIMENTA MASCULINA, CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO I).**	PAR	16		
2	VESTIMENTA CASAL DE NOIVOS, INCLUINDO: VESTIMENTA DESTAQUE (NOIVA), CONTENDO: SAIA, CORPO FEMININO E ARRANJO DE CABEÇA. VESTIMENTA DESTAQUE (NOIVO), CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO II).**	PAR	01		
3	VESTIMENTA CASAL DE REIS, INCLUINDO: VESTIMENTA DESTAQUE (RAINHA), CONTENDO: SAIA, CORPO FEMININO E ARRANJO DE CABEÇA. VESTIMENTA DESTAQUE (REI), CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO III).**	PAR	01		
4	VESTIMENTA CASAL CANGAÇO, INCLUINDO: VESTIMENTA FEMININA DESTAQUE (CANGAÇO), CONTENDO: SAIA, CORPO FEMININO E ARRANJO DE CABEÇA. VESTIMENTA MASCULINA DESTAQUE (CANGAÇO), CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO IV).**	PAR	01		
5	VESTIMENTA DESTAQUE (MARCADOR), CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO V).**	UNIDADE	01		

TOTAL:					
LOTE 2- CALÇADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	CALÇADOS FEMININOS, (CORES E MODELOS DE ACORDO COM **ANEXO VI**, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA)	UNIDADE	19		
2	CALÇADOS MASCULINOS, (CORES E MODELOS DE ACORDO COM **ANEXO VI**, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA)	UNIDADE	19		
TOTAL:					

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

_____/RN, _____ DE _____ DE 2026.

_____
Representante da Proposta
CPF: _____

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:54D3C5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR ATUALIZADO Nº 01/2026

REFERENTE AO CADASTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA — CONJUNTO HABITACIONAL WILMA DE FARIA.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar Atualizado do Processo de Seleção das Famílias para o Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, Conjunto Habitacional WILMA DE FARIAS, regido pelo Chamamento de Convocação para Inscrição no Processo Seletivo, e abrem o prazo para a interposição de denúncia.

1. DA LISTAGEM PRELIMINAR ATUALIZADA DE CLASSIFICADOS 2026.

A seguir, a relação preliminar dos candidatos classificados/habilitados e hierarquizados, de acordo com os critérios de priorização estabelecidos na Lei Federal nº 14.620/2023 e seus regulamentos:

1	**MARIA MADALENA DE MEDEIROS**	**XXX.836.704-XX**
2	**NALZEDIR SILVA DA MEDEIROS**	**XXX.048.164-XX**
3	**JAQUELINE KARINE DOS SANTOS**	**XXX.263.754-XX**
4	**NICASSIA VALENTIM DA SILVA ALVES**	**XXX.383.394-XX**
5	**MARILIA LIDIANY DOS SANTOS**	**XXX.708.044-XX**
6	**PAMELA MAIARA DOS SANTOS MACHADO**	**XXX.968.810-XX**
7	**MARALUCIA DE AZEVEDO FONSECA**	**XXX.821.574-XX**
8	**FRANCISCA BRAZ DE MEDEIROS**	**XXX.097.154-XX**
9	**EDIMARA DOS SANTOS RIBEIRO**	**XXX.763.344-XX**
10	**ANA LUCIANA DA SILVA SANTOS**	**XXX.790.394-XX**
11	**JOSILENE COUTINHO BRITO**	**XXX.948.754-XX**
12	**MARIA FABIANA DOS SANTOS**	**XXX.180.124-XX**
13	**JESSICA DA SILVA OLIVEIRA**	**XXX.415.344-XX**
14	**ELIANE LOPES DA SILVA**	**XXX.205.284-XX**
15	**GEILMA DE MORAIS MARIZ**	**XXX.678.684-XX**
16	**TALITA KARINA DOS SANTOS TRINDADE**	**XXX.440.804-XX**
17	**ANA CLEDNA FERREIRA MOREIRA**	**XXX.925.564-XX**
18	**WILLIANE RODRIGUES MEDEIROS**	**XXX.655.494-XX**
19	**JOANA DARK DA SILVA SANTOS**	**XXX.450.814-XX**
20	**FRANCISLENE SILVA DE AZEVEDO**	**XXX.970.484-XX**
21	**TALITAJARA DE ANDRADE**	**XXX.287.914-XX**
22	**KELITA KEULE ARAUJO DOS SANTOS**	**XXX.104.854-XX**
23	**FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA**	**XXX.607.334-XX**
24	**GERMANA SILVA MEIRA**	**XXX.202.934-XX**
25	**MARIA ANDREZA DA COSTA**	**XXX.187.084-XX**
26	**GRAZIELE STEFANY PEREIRA DA SILVA**	**XXX.366.704-XX**
27	**GABRIELA LOPES DOS SANTOS MEDEIROS**	**XXX.789.904-XX**
28	**SCARLETT MYLENA ARAUJO DOS SANTOS**	**XXX.733.624-XX**
29	**ELLYDA DA SILVA PEREIRA**	**XXX.569.094-XX**
30	**MARIA DO SOCORRO B. DE OLIVEIRA**	**XXX.063.164-XX**
31	**MARIA SANTANA DE ARAUJO**	**XXX.267.624-XX**
32	**LUZIA DAVID DE MEDEIROS**	**XXX.584.844-XX**
33	**FABIOLA DOS SANTOS SOUZA**	**XXX.187.914-XX**
34	**JOANA DARC DA CONCEÇÃO**	**XXX.478.574-XX**
35	**IVANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA**	**XXX.294.384-XX**
36	**DAMIÃO CARNEIRO DE BRITO**	**XXX.371.524-XX**
37	**MARIA JOSE MEDEIROS DA SILVA**	**XXX.307.824-XX**
38	**ANA PAULA DE MELO BARROS**	**XXX.121.584-XX**
39	**ANA PATRICIA DE SILVA SOUZA**	**XXX.288.774-XX**
40	**FRANCINEIDE SALES DE OLIVEIRA**	**XXX.312.574-XX**
41	**JANE MARIA DA SILVA**	**XXX.384.624-XX**

42	MARILEIDE FARIAS DE ARAUJO	XXX.858.304-XX
43	ELIZABETE KATIA SOARES DA SILVA	XXX.273.054-XX
44	CICERA LUISA DE MEDEIROS GOMES	XXX.381.364-XX
45	KATIANA PRISCILA SOARES	XXX.222.694-XX
46	ANA CLAUDIA FERREIRA MOREIRA	XXX.152.234-XX
47	JOYCE CRISTINA DA SILVA DANTAS	XXX.110.198-XX
48	CACILIA DANTAS DE FRANÇA	XXX.340.424-XX
49	RAIANE LOPES DANTAS	XXX.343.952-XX
50	MARIA INGRID FERNANDA F. DOS SANTOS	XXX.594.394-XX
51	ADRIANA KARLA SOARES SOUZA	XXX.550.424-XX
52	LUZIA MARIA DOS SANTOS	XXX.666.914-XX
53	ALINE SANTOS DA SILVA	XXX.491.344-XX
54	RENATA JAYNE DE ARAUJO SANTIAGO	XXX.790.564-XX
55	BRISA MARIA DA SILVA SEVERO	XXX.745.244-XX
56	GEOVANIA BATISTA DOS SANTOS	XXX.954.784-XX
57	ALICE NICOLAU DA SILVA	XXX.128.274-XX
58	FRANCISCA LOURENÇO DOS SANTOS	XXX.849.804-XX
59	DOMERINA ODILON DOS SANTOS	XXX.978.644-XX
60	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE SOUZA	XXX.810.274-XX
61	ADELINO SILVA MARTINS	XXX.812.914-XX
62	ALCINA ALVES NETA	XXX.817.814-XX
63	VITAL ROCHA DO NASCIMENTO	XXX.214.884-XX
64	DALVACI SOARES DE BRITO OLIVEIRA	XXX.288.524-XX
65	RAIMUNDA BRAGA DOS SANTOS	XXX.272.444-XX
66	IRIS COSTA DOS SANTOS	XXX.691.134-XX
67	ANTONIA PEREIRA	XXX.799.224-XX
68	MARIA AUXILIADORA SILVA DE FARIAS	XXX.052.924-XX
69	ROSA MARIA DA SILVA	XXX.467.934-XX
70	FRANCISCA ROSINETE DOS SANTOS	XXX.018.994-XX
71	MARIA EULA MARIZ	XXX.201.205-XX
72	HELENO VENANCIO DA SILVA	XXX.529.728-XX
73	ILMA FERNANDES DA SILVA	XXX.578.834-XX
74	MARIA JOSE DOS SANTOS	XXX.243.004-XX
75	ARLEIDE MARIA DOS SANTOS	XXX.417.354-XX
76	LUCINEIDE GARCIA DE MEDEIROS E SILVA	XXX.091.034-XX
77	MARIA RAQUEL DA SILVA	XXX.331.004-XX
78	DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS.	XXX.816.664-XX
79	ROSEANE PEREIRA	XXX.305.294-XX
80	ANA CLAUDIA TIBURCIO DOS SANTOS	XXX.195.834-XX
81	MARIA LUIZ AQUINO DA SILVA	XXX.053.394-XX
82	MARIA DA GUIA DA SILVA SARAIVA	XXX.291.894-XX
83	NOEMIA SANTOS DE MEDEIROS	XXX.457.084-XX
84	MARIA APARECIDA TAVARES	XXX.079.804-XX
85	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.830.794-XX
86	SEVERINA CLEMETINA DA SILVA	XXX.219.184-XX
87	ADRIANA JUSTINA DA SILVA	XXX.913.104-XX
88	LEDA MARCIA NASCIMENTO	XXX.573.874-XX
89	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	XXX.579.564-XX
90	MARIA GERLANDIA MAIA DOS SANTOS	XXX.594.124-XX
91	RITA DE CASSIA BEZERRA VIEIRA	XXX.817.024-XX
92	SANDRA REGINA SILVA	XXX.073.068-XX
93	MARIA DENEIDE VIEIRA DA SILVA	XXX.834.324-XX
94	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.559.164-XX
95	JAQUELINE ETELVINA DOS SANTOS	XXX.506.614-XX
96	IANNE FERNANDES DE MEDEIROS	XXX.597.194-XX
97	JUBERLANDIA GALDINO ROQUE	XXX.512.694-XX
98	JOSEILMA JOSELITA DA SILVA	XXX.087.124-XX
99	ROSANGELA SIMÃO DA SILVA	XXX.009.074-XX
100	MARCIA JOSEANE CARDOSO DE ARAUJO	XXX.027.144-XX
101	JOSILENE MARIA DA COSTA	XXX.520.428-XX
102	PATRICIA ELANE DA SILVA SANTOS	XXX.903.134-XX
103	ANA MARIA DE MEDEIROS	XXX.158.894-XX
104	IVONEIDE PEREIRA DA SILVA	XXX.318.453-XX
105	JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS	XXX.418.374-XX
106	FRANCICLEIDE DA SILVA ANDRADE	XXX.653.184-XX
107	THAIS CAROLINA MEDEIROS GOMES	XXX.497.724-XX
108	ROCHINEIDE DOS SANTOS	XXX.156.744-XX
109	ROSEILDE MARIA DE ARAUJO	XXX.560.444-XX
110	MARIA SANTANA LOPES	XXX.776.404-XX
111	SANDRA KALINE FARIA DE ARAUJO	XXX.766.954-XX
112	LIDIANNE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.032.494-XX
113	MARIA AUXILIADORA F. CANDIDO	XXX.162.884-XX
114	LUCINEIDE RAMALHO DA SILVA	XXX.522.484-XX
115	CHARLIANE MARIA VICTO	XXX.187.984-XX
116	MARAIZA DE OLIVEIRA CAPUXU	XXX.857.574-XX
117	ERLANE JANAEIDE SOUZA	XXX.677.604-XX
118	CLÁUDIA CRISTIANE DA COSTA	XXX.515.624-XX
119	SORAYA APARECIDA FERNANDES	XXX.764.894-XX
120	MARILINDA FERNANDES	XXX.016.784-XX
121	DARCIANA SILVA	XXX.206.684-XX
122	ANA SANTANA ALVES	XXX.359.964-XX
123	ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS	XXX.170.064-XX
124	SUERDA SARAIVA BATISTA DA SILVA	XXX.346.174-XX
125	MARIA DO ROSARIO VICTOR	XXX.644.534-XX
126	LUZIA DA SILVA LIMA	XXX.642.274-XX
127	MARIA DO SOCORRO DE MELO SOARES	XXX.426.084-XX
128	JANAINA HENRIQUE FABRICIO	XXX.254.254-XX
129	ADEILMA KEYLA DE MOURA	XXX.520.814-XX
130	RITA DE CASSIA DE ARAUJO BERNARDO	XXX.360.974-XX

131	ADRIANA CLÉA DA SILVA	XXX.347.574-XX
132	CHAISLANE SILVA DOS SANTOS	XXX.642.384-XX
133	ANNE GIZELLE GOMES DE AZEVEDO	XXX.985.401-XX
134	JOSELANE MARIA AUXILIADORA DA SILVA	XXX.964.704-XX
135	ZILLA DANIELY SALES DE M. PEREIRA	XXX.155.814-XX
136	YSAYANE CRISTINE LOPES	XXX.679.414-XX
137	MURIELY CRISTINE DANTAS	XXX.621.934-XX
138	ALINE GABRIELA SILVA	XXX.590.544-XX
139	ALCIENE DOS SANTOS MEDEIROS	XXX.291.614-XX
140	KALIANNE VANESSA DA SILVA	XXX.573.114-XX
141	ANA PAULA ALVES DA SILVA	XXX.348.244-XX
142	VANESSA SILVA DE MEDEIROS	XXX.746.874-XX
143	ANA PAULA DA SILVA	XXX.040.894-XX
144	PAULA IRIANE FERNANDES DA SILVA	XXX.529.404-XX
145	DAIANY MURIELLY WANDERLEY SILVA	XXX.550.914-XX
146	ANA CRISTINA DE BRITO	XXX.725.054-XX
147	ELLYZETTE ETTEZYLLE GOMES SOARES	XXX.526.324-XX
148	ANDREIA CARLA MEDEIROS D. DE S. VALE	XXX.446.774-XX
149	GABRIELA OLIVEIRA DE MEDEIROS	XXX.048.914-XX
150	LADYANE BELARMINO	XXX.317.004-XX
151	GILVANETE DAMASCENO DA SILVA LIMA	XXX.867.294-XX
152	WILLIANE RUFINO DE OLIVEIRA	XXX.503.584-XX
153	JOSEFA ENIA DE SOUZA SANTOS	XXX.452.504-XX
154	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	XXX.775.814-XX
155	SARA RAQUEL FERNANDES SARAIVA	XXX.435.244-XX
156	TATIANE INGRID SILVA	XXX.116.554-XX
157	JANAINE SILVA SOUZA	XXX.792.004-XX
158	RANNYELE DE MORAIS SANTOS	XXX.565.754-XX
159	MARIA DO ROSÁRIO DANTAS DA SILVA	XXX.321.374-XX
160	WELIDA DAYANE DANTAS DA SILVA	XXX.424.584-XX
161	ELANE DE MEDEIROS SILVA	XXX.295.004-XX
162	RONEILZA OLIVEIRA GOMES	XXX.959.714-XX
163	MARIA DAS GRAÇAS GARCIA OLIVEIRA	XXX.351.514-XX
164	MAYARA MONIKE DA SILVA	XXX.103.684-XX
165	ISIS TARCIANE MEDEIROS FERNANDES	XX.758.614-XX
166	JANICLEIDE DA SILVA	XXX.024894-XX
167	DÉBORA EVILI DA SILVA FONSECA	XXX.542.014-XX
168	HELOISA SAYONARA ALVES	XXX.379.534-XX
169	MAINARA DOS SANTOS CARDOSO ARAÚJO	XXX.760.984-XX
170	JOICE HANNAN SANTOS DE MEDEIROS	XXX.340.554-XX
171	RAFAELE CRISTINA DANTAS SANTOS	XXX.799.994-XX
172	SAMARA NAYARA DA SILVA DANTAS	XXX.885.084-XX
173	LETICIA DE MELO LOPES	XXX.085.384-XX
174	GABRIELE PRISCILA DA SILVA	XXX.688.704-XX
175	MARIA DAS DORES COSTA	XXX.646.478-XX
176	ANA MARIA PEREIRA	XXX..511.064-XX
177	IVONETE NUNES DE ANDRADE	XXX.508.554-XX
178	DIVINO ALVES DE MEDEIROS	XXX.652.984-XX
179	MARIA DO CARMO EMIDIA ARAUJO	XXX.037.604-XX
180	MARIA DA PAZ FERNANDES VIEIRA	XXX.516.814-XX
181	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	XXX.850.564-XX
182	RITA ETELVINA DOS SANTOS	XXX.326.274-XX
183	MARIA JOSE DE ARAUJO	XXX.939.774-XX
184	MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	XXX.341.794-XX
185	MARIA NEIDE SILVA	XXX.667.254-XX
186	MARIA LUCIA DA SILVA	XXX.353.774-XX
187	MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.154.424-XX
188	ROSALIA FERNANDES CARREIRO	XXX..690.944-XX
189	SEBASTIANA MARIA CARDOSO DE MELO.	XXX.771.044-XX
190	INÁCIA FRANCISCA DANTAS DA COSTA	XXX.562.504-XX
191	RADIR ALVES DE MORAIS	XXX.419.614-XX
192	DAMIANA FERNANDES DE B. SILVA	XXX.601.224-XX
193	RITA DA SILVA	XXX.408.794-XX
194	MARIA LUZANIRA DA SILVA	XXX.446.274-XX
195	MARIA DO SOCORRO D. DE MEDEIROS	XXX.948.164-XX
196	ANA SANTANA DA SILVA	XXX.984.784-XX
197	JULIANA FERNANDES	XXX.428.854-XX
198	IRIS SANTANA DE SOUZA.	XXX.393.104-XX
199	MARIA DE LOURDES	XXX.567.994-XX
200	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	XXX.254.774-XX

2. DAS DENÚNCIAS

Será admitido denúncias contra famílias que estejam na lista do resultado preliminar atualizado de habilitação e hierarquização acima publicado.

2.1. Prazo: O prazo para interposição de denúncias será entre os 05 de maio a 15 de junho de 2026.

2.2. Procedimento: A denúncia deverá ser individual e interposta exclusivamente por meio presencial junto ao Departamento de Habitação Social e Regularização Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Caicó/RN, localizado no primeiro andar, sala 108, do Centro Administrativo de Caicó (Prefeitura Municipal de Caicó), através do formulário próprio, específico no **anexo I** disponibilizado neste Edital.

2.3. Requisitos: Para interpor a denúncia, o denunciante deverá preencher todos os campos do formulário, bem como apresentar as suas razões de forma clara e objetiva e, se necessário, anexar documentos comprobatórios que apontem o suposto erro na análise. A análise das denúncias se restringirá ao dispositivo da Lei 14.620/2023 e suas normativas.
Não serão analisadas denúncias interpostas de forma genérica e sem fundamentação ou fora do prazo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o recebimento das denúncias será tomada as atitudes necessárias junto a cada caso apresentado.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações nos canais oficiais do Município de Caicó/RN.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS.
Prefeito.

SORAYA REGINA DE M. DIAS GOIS.
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Caicó/RN, 04 de maio de 2026.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE DENÚNCIA.

DENÚNCIA EM FACE DE PESSOA/FAMÍLIA QUE ESTÁ NA LISTA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR ATUALIZADO DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR.

Eu, _____, portador do CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na _____, nº_____, Bairro_____, cidade____, interponho denúncia em face de _____ apresentando as seguintes razões:
_____.
Como fundamentado, encaminho anexos os seguintes documentos: _____.

Caicó/RN, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do interessado

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:7270EC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 2,5 (Duas diária e meia) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Nicodemos Victor Dantas da Cunha			
CARGO:	Procurador			
MATRÍCULA:	0015787			
DOCUMENTO:	**CPF:** XXX.290.174-XX		**ID:** 0015XXX-1	
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Munícipio			
M				
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro próprio/particular			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM ADMINISTRATIVA À NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DO 4° CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES NOS DIAS 06,07, E 08 DE MAIO DE 2026.				
Conforme solicitação da Secretaria, Procuradoria Geral do Munícipio				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
2,5 Diárias	Natal/RN	06 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	625,00

Importa a quantia de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8CE59F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 65, DE 05 de maio de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 05 de maio de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**80.000,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**80.000,00**
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	40.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					**80.000,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**80.000,00**
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				**80.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	80.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:800F67B8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2026

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 64,
DE 05 de maio de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 05 de maio de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**74.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**74.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**74.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	47.000,00
Anexo II (Redução)					**74.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**74.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16350000	0001	10.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	3.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	10.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	2.000,00
	2176 Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B (SUPORTE BÁSICO)				**12.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	12.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	4.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E7A5378D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a rescisão da Empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001 -10, vencedora da licitação nº 23/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, dos itens que segue abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	MEMORIA RAM NOTEBOOK 4GB, DDR3 1333MHZ	NTC	un	12,0000	R$ 60,0000	R$ 720,00
2	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB DDR3 1600MHZ	NTC	un	12,0000	R$ 79,5000	R$ 954,00
3	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB, DDR4 2400MHZ.	NTC	un	19,0000	R$ 186,0000	R$ 3.534,00
4	MEMORIA RAM PC 16GB DDR4 2666MHZ	KNUP	un	16,0000	R$ 278,5000	R$ 4.456,00
5	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151, MEMÓRIA DDR4 P/ INTEL CORE DE 8º E 9º GERAÇÃO, USB 3.0.	BPC	un	12,0000	R$ 290,0000	R$ 3.480,00
6	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155, MEMÓRIA DDR3 P/ INTEL CORE DE 2º E 3º GERAÇÃO.	BPC	un	13,0000	R$ 223,7900	R$ 2.909,27
7	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151 INTEL, CORE I3 3,2 GHZ OU SUPERIOR	Intel	un	11,0000	R$ 249,0000	R$ 2.739,00
Valor total						R$ 18.792,27

RESOLVE:
Art. 1° CONVOCAR para assumir os itens os próximos colocados no processo da licitação Pregão Eletrônico 23/2025, as empresas:
NOVOS CONVOCADOS:
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 31.070.939/0001-56.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	MEMORIA RAM NOTEBOOK 4GB, DDR3 1333MHZ	KEEPDATA	un	12,0000	R$149,00	R$ 1.788,00
3	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB, DDR4 2400MHZ.	KEEPDATA	un	19,0000	R$189,00	R$ 3.591,00
4	MEMORIA RAM PC 16GB DDR4 2666MHZ	KEEPDATA	un	16,0000	R$279,00	R$ 4.464,00
Valor total						R$ 9.843,00

SUPERTECINFORMATICA &CARTUCHOSLTDA 13.563.033/0001-91;

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB DDR3 1600MHZ	FNX	un	12,0000	R$ 80,50	R$ 966,00
Valor total						R$ 966,00

MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA 42.092.696/0001-73

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151, MEMÓRIA DDR4 P/ INTEL CORE DE 8º E 9º GERAÇÃO, USB 3.0.	GOLDENTEC	un	12,0000	R$ 299,00	R$ 3.588,00
Valor total						R$ 3.588,00

M.A.S.CAVALCANTI 29.183.560/0001-00

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151 INTEL, CORE I3 3,2 GHZ OU SUPERIOR	Intel	un	11,0000	R$ 249,50	R$ 2.744,50
Valor total						R$ 2.744,50

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CCD8447C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2331/2026							
Modalidade:	Pregão Eletrônico						
Número/Ano:	18/2026	**Data de abertura:**	04/05/2026				
Data adjudicação:	05/05/2026	**Data homologação:**	05/05/2026				
Tipo de avaliação:	Por lote	**Critério de avaliação:**	Menor preço				
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS				
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		
Objeto da licitação:							
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA.							
Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:							
Licitante		**CNPJ/CPF**		**Total do vencedor**			
EDITORA EUREKA LTDA		26.192.516/0001-79		R$ 135.000,00			
Total:				**R$ 135.000,00**			
EDITORA EUREKA LTDA							
Lote: LOTE ÚNICO		**Valor lote:**		**R$ 135.000,00**			
Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
35656	Acervo de educação infantil, destinado a crianças de 0 a 3 anos, é composto por 275 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	DIVERSOS	un	2,0000	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	
35657	Acervo de educação infantil, destinado às turmas de Pré I e Pré II, é composto por 346 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	DIVERSOS	un	2,0000	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	
35658	Acervo do ensino fundamental, destinado aos alunos do 1º ao 3º ano, é composto por 349 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	DIVERSOS	un	2,0000	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	
35659	Acervo do ensino fundamental, destinado aos alunos do 4º e 5º ano, é composto por 319 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	DIVERSOS	un	2,0000	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	
35660	Acervo infanto-juvenil é composto por 307 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	DIVERSOS	un	1,0000	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F157AD92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2331/2026							
Modalidade:	Pregão Eletrônico						
Número/Ano:	18/2026	**Data de abertura:**	04/05/2026				
Data adjudicação:	05/05/2026	**Data homologação:**	05/05/2026				
Tipo de avaliação:	Por lote	**Critério de avaliação:**	Menor preço				
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS				
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		
Objeto da licitação:							
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA.							
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo							

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
EDITORA EUREKA LTDA	26.192.516/0001-79	R$ 135.000,00
Total:		**R$ 135.000,00**
EDITORA EUREKA LTDA		
Lote: 1 - LOTE ÚNICO	**Valor lote:**	**R$ 135.000,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
35656	Acervo de educação infantil, destinado a crianças de 0 a 3 anos, é composto por 275 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	un	2,0000	R$ 15.000,0000	R$ 30.000,00
35657	Acervo de educação infantil, destinado às turmas de Pré I e Pré II, é composto por 346 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	un	2,0000	R$ 15.000,0000	R$ 30.000,00
35658	Acervo do ensino fundamental, destinado aos alunos do 1º ao 3º ano, é composto por 349 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	un	2,0000	R$ 15.000,0000	R$ 30.000,00
35659	Acervo do ensino fundamental, destinado aos alunos do 4º e 5º ano, é composto por 319 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	un	2,0000	R$ 15.000,0000	R$ 30.000,00
35660	Acervo infanto-juvenil é composto por 307 livros literários, criteriosamente selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme especificações constantes em anexo.	un	1,0000	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 5 de maio de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E1E79450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 002/2026 – Processo N° 027/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 027/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 002/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALGODÃO Hidrófilo 50g
Quantidade:	304 Pacote(s)
Marca:	FREE
Valor Unitário:	R$ 2,46
Valor Total:	R$ 747,84
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 62474483
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 747,84
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	AMACIANTE
Quantidade:	820 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R$ 7,00
Valor Total:	R$ 5.740,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 650862185
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.740,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	AROMATIZADOR DE AMBIENTE COM VARETAS
Quantidade:	555 Unidade(s)
Marca:	BRASIL
Valor Unitário:	R$ 9,19
Valor Total:	R$ 5.100,45
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 797447
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.100,45
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	AVENTAL
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 10,09
Valor Total:	R$ 1.614,40
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 80913
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.614,40
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	AVENTAL DE COZINHA
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	GILMAR
Valor Unitário:	R$ 14,29
Valor Total:	R$ 1.028,88
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 163485
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.028,88
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	AVENTAL nylon emborrachado
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	PVC
Valor Unitário:	R$ 63,45
Valor Total:	R$ 10.786,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5554664
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 10.786,50
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá
Quantidade:	176 Unidade(s)
Marca:	ZINCO
Valor Unitário:	R$ 12,14
Valor Total:	R$ 2.136,64
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 856803994
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.136,64
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	Apanhador de Lixo Plastico Tipo Pá
Quantidade:	173 Unidade(s)
Marca:	SANT'ANNA
Valor Unitário:	R$ 5,98
Valor Total:	R$ 1.034,54
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 0692122356
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.034,54
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	BARBANTE I
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	SISALTEC
Valor Unitário:	R$ 39,12
Valor Total:	R$ 4.303,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 061639348
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.303,20
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS
Quantidade:	107 Unidade(s)
Marca:	IMPLASVERDE

Valor Unitário:	R$ 24,67
Valor Total:	R$ 2.639,69
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 4486859
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.639,69
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	Balde de Plastico Grande 20L
Quantidade:	140 Unidade(s)
Marca:	ARQPLAST
Valor Unitário:	R$ 18,47
Valor Total:	R$ 2.585,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 038427
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.585,80
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	Balde de Plastico Pequeno 10L
Quantidade:	147 Unidade(s)
Marca:	PLASTMAR
Valor Unitário:	R$ 6,72
Valor Total:	R$ 987,84
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1189891
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 987,84
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	COLHER DESCARTÁVEL I
Quantidade:	740 Pacote(s)
Marca:	ULTRA
Valor Unitário:	R$ 3,24
Valor Total:	R$ 2.397,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3019609
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.397,60
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	COLHER DESCARTÁVEL II
Quantidade:	710 Pacote(s)
Marca:	ULTRATALHER
Valor Unitário:	R$ 4,20
Valor Total:	R$ 2.982,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 117859784
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.982,00
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	COLÔNIA INFANTIL
Quantidade:	340 Unidade(s)
Marca:	FLORA NENEN
Valor Unitário:	R$ 14,77
Valor Total:	R$ 5.021,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7016198421
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.021,80
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	CONDICIONADOR INFANTIL 400ml
Quantidade:	280 Unidade(s)
Marca:	BARUEL
Valor Unitário:	R$ 27,61
Valor Total:	R$ 7.730,80
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 9368569447
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 7.730,80
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL II 180ml
Quantidade:	1.920 Pacote(s)
Marca:	TOTAL PLAST
Valor Unitário:	R$ 4,81
Valor Total:	R$ 9.235,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6196
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 9.235,20
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL III
Quantidade:	1.470 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R$ 6,91
Valor Total:	R$ 10.157,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4243950
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 10.157,70
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL IV
Quantidade:	1.380 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	R$ 8,08
Valor Total:	R$ 11.150,40
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 44898297
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 11.150,40
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL V
Quantidade:	1.590 Pacote(s)
Marca:	TOTAL PLAST
Valor Unitário:	R$ 4,02
Valor Total:	R$ 6.391,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8010553355
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.391,80
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL VI
Quantidade:	1.100 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R$ 5,70
Valor Total:	R$ 6.270,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 0637
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.270,00
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL VII
Quantidade:	1.700 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	R$ 2,90
Valor Total:	R$ 4.930,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 0328631
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.930,00
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 23	
Objeto da Licitação:	CREME DENTAL INFANTIL
Quantidade:	764 Unidade(s)
Marca:	TANDY
Valor Unitário:	R$ 5,36
Valor Total:	R$ 4.095,04
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 491673
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.095,04
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 30g
Quantidade:	370 Unidade(s)
Marca:	BARUEL BABY
Valor Unitário:	R$ 9,19
Valor Total:	R$ 3.400,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 075467886
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.400,30
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 90g
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	BARUEL
Valor Unitário:	R$ 14,49
Valor Total:	R$ 5.216,40
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 768042882
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.216,40
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	Cesto de plástico com tampa Com tampa plástica de alta resistência. Tamanho: capacidade para 30 litros
Quantidade:	305 Unidade(s)
Marca:	PLASLIDER
Valor Unitário:	R$ 31,01
Valor Total:	R$ 9.458,05
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 24682252
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 9.458,05
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	Cesto de plástico com tampa Com tampa plástica de alta resistência. Tamanho: capacidade para 70 litros
Quantidade:	230 Unidade(s)
Marca:	MERCONPLAST
Valor Unitário:	R$ 47,01
Valor Total:	R$ 10.812,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 188649582
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 10.812,30
Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	DESINFETANTE 2L
Quantidade:	2.750 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R$ 5,28
Valor Total:	R$ 14.520,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 943487
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 14.520,00
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	DESODORIZADOR DE AR
Quantidade:	530 Unidade(s)
Marca:	GLADE
Valor Unitário:	R$ 11,81

Valor Total:	R$ 6.259,30
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 529391
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.259,30
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO
Quantidade:	4.022 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R$ 1,79
Valor Total:	R$ 7.199,38
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1629
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 7.199,38
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA HAMBURGUER
Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	SERIDO PLAST
Valor Unitário:	R$ 3,11
Valor Total:	R$ 777,50
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 4473
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 777,50
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA HOT DOG
Quantidade:	300 Pacote(s)
Marca:	NEW PALST
Valor Unitário:	R$ 1,57
Valor Total:	R$ 471,00
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 969417105
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 471,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA PIPOCA.
Quantidade:	320 Pacote(s)
Marca:	MAGAPEL
Valor Unitário:	R$ 5,08
Valor Total:	R$ 1.625,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3953
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.625,60
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	KESS
Valor Unitário:	R$ 1,39
Valor Total:	R$ 1.668,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 6264183693
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.668,00
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANELAS
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	R$ 4,17
Valor Total:	R$ 1.668,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 970543512
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN

Valor total Contratado:	R$ 1.668,00
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	Escova Sanitária
Quantidade:	188 Unidade(s)
Marca:	LIMPAMIL
Valor Unitário:	R$ 5,89
Valor Total:	R$ 1.107,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 490956
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.107,32
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	Escova de Lavar Base de Plastico
Quantidade:	128 Unidade(s)
Marca:	CONDOR
Valor Unitário:	R$ 5,19
Valor Total:	R$ 664,32
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3379493019
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 664,32
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	Esponja Dupla Face Fina
Quantidade:	820 Unidade(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	R$ 3,79
Valor Total:	R$ 3.107,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 920329
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.107,80
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	Esponja Dupla Face Larga
Quantidade:	780 Unidade(s)
Marca:	ESFREBOM
Valor Unitário:	R$ 5,11
Valor Total:	R$ 3.985,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 521370
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.985,80
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	Esponja de Lã de Aço
Quantidade:	2.030 Pacote(s)
Marca:	ASSOLAN
Valor Unitário:	R$ 1,02
Valor Total:	R$ 2.070,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 6815
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.070,60
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	FACA DESCARTÁVEL I
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	ULTRATALHER
Valor Unitário:	R$ 4,09
Valor Total:	R$ 3.067,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7552
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.067,50
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	

Objeto da Licitação:	FACA DESCARTÁVEL II
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	PRAFESTA
Valor Unitário:	R$ 5,45
Valor Total:	R$ 4.087,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6365
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.087,50
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	FLANELA
Quantidade:	1.140 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 3,19
Valor Total:	R$ 3.636,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 9477202
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.636,60
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	FÓSFORO
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	BILLA
Valor Unitário:	R$ 3,62
Valor Total:	R$ 2.172,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6038910417
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.172,00
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	GARFO DESCARTÁVEL I.
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	PRAFESTA
Valor Unitário:	R$ 3,64
Valor Total:	R$ 2.730,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 273609701
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.730,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	
Objeto da Licitação:	GARFO DESCARTÁVEL II
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	ULTRA
Valor Unitário:	R$ 3,30
Valor Total:	R$ 2.475,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 529229362
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.475,00
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	GUARDANAPO DE PAPEL I
Quantidade:	1.110 Unidade(s)
Marca:	ECONOMICO
Valor Unitário:	R$ 1,42
Valor Total:	R$ 1.576,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1538607198
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.576,20
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	INCETICIDA AEROSOL
Quantidade:	136 Unidade(s)
Marca:	BAYGON
Valor Unitário:	R$ 10,19
Valor Total:	R$ 1.385,84

Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 60465656
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R$ 1.385,84
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	LENÇO UMEDECIDO 48 unidades.
Quantidade:	576 Unidade(s)
Marca:	NATURAL BABY
Valor Unitário:	R$ 7,08
Valor Total:	R$ 4.078,08
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 5137
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.078,08
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	LENÇO UMEDECIDO 96 unidades
Quantidade:	480 Pacote(s)
Marca:	BABY CLUB
Valor Unitário:	R$ 10,07
Valor Total:	R$ 4.833,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 03439606
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.833,60
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	LIMPA PISOS
Quantidade:	1.560 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R$ 6,61
Valor Total:	R$ 10.311,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 873415
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 10.311,60
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE
Quantidade:	810 Unidade(s)
Marca:	VEJA
Valor Unitário:	R$ 3,99
Valor Total:	R$ 3.231,90
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 8640578282
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.231,90
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	LIMPADOR PARA VIDROS
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	TOP CLEAR
Valor Unitário:	R$ 9,99
Valor Total:	R$ 3.996,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 84181
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.996,00
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	LUSTRA MOVEIS
Quantidade:	388 Unidade(s)
Marca:	BRAVO
Valor Unitário:	R$ 8,49
Valor Total:	R$ 3.294,12
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3299
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.294,12
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO G
Quantidade:	480 Unidade(s)
Marca:	TAMBASA
Valor Unitário:	R$ 8,49
Valor Total:	R$ 4.075,20
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 33624
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.075,20
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und.
Quantidade:	270 Pacote(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R$ 2,31
Valor Total:	R$ 623,70
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 42575968
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 623,70
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	NAFTALINA
Quantidade:	600 Pacote(s)
Marca:	SANIFOX
Valor Unitário:	R$ 1,92
Valor Total:	R$ 1.152,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1589
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.152,00
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	PALITO DE CHURRASCO
Quantidade:	260 Pacote(s)
Marca:	GINA
Valor Unitário:	R$ 4,00
Valor Total:	R$ 1.040,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 1117691574
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.040,00
Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	PALITO DE DENTE.
Quantidade:	180 Caixa(s)
Marca:	BILLA
Valor Unitário:	R$ 1,22
Valor Total:	R$ 219,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8699
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 219,60
Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	PAPEL FILME
Quantidade:	420 Unidade(s)
Marca:	PARANA
Valor Unitário:	R$ 5,28
Valor Total:	R$ 2.217,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 790698
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.217,60
Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 61	
Objeto da Licitação:	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME
Quantidade:	3.000 Pacote(s)
Marca:	NOBLE
Valor Unitário:	R$ 4,79
Valor Total:	R$ 14.370,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6826
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 14.370,00
Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 62	
Objeto da Licitação:	PAPEL TOALHA INTERFOLHA
Quantidade:	2.100 Pacote(s)
Marca:	SNOB
Valor Unitário:	R$ 8,02
Valor Total:	R$ 16.842,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 0453561360
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 16.842,00
Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	PEDRA SANITÁRIA
Quantidade:	1.440 Unidade(s)
Marca:	SANILUX
Valor Unitário:	R$ 2,64
Valor Total:	R$ 3.801,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 95801504
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.801,60
Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	PENTE PARA CABELO
Quantidade:	210 Unidade(s)
Marca:	SANTA CLARA
Valor Unitário:	R$ 5,41
Valor Total:	R$ 1.136,10
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2648
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.136,10
Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade:	1.100 Unidade(s)
Marca:	FORTE BRILHO
Valor Unitário:	R$ 1,70
Valor Total:	R$ 1.870,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 55942321
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.870,00
Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	PRATOS DESCARTÁVEIS I
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R$ 1,39
Valor Total:	R$ 1.112,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 170511810
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.112,00
Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	PRATOS DESCARTÁVEIS II.
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	CRISTAL COPO
Valor Unitário:	R$ 2,85

Valor Total:	R$ 2.280,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 0875
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.280,00
Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	PRATOS DESCARTÁVEIS III.
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	TRIKTRIK
Valor Unitário:	R$ 1,52
Valor Total:	R$ 1.216,00
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 48463085
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 1.216,00
Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	PRATOS DESCARTÁVEIS IV
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R$ 2,73
Valor Total:	R$ 1.911,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 682539
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.911,00
Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA
Quantidade:	334 Pacote(s)
Marca:	AGUIA
Valor Unitário:	R$ 2,00
Valor Total:	R$ 668,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 16990
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 668,00
Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 71	
Objeto da Licitação:	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO
Quantidade:	365 Unidade(s)
Marca:	PARANÁ
Valor Unitário:	R$ 2,32
Valor Total:	R$ 846,80
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4803263
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 846,80
Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	Pano Para Chão Grande
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 5,89
Valor Total:	R$ 3.534,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 9309
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.534,00
Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	Pano Para Chão Medio
Quantidade:	630 Unidade(s)
Marca:	LIMPA MIL
Valor Unitário:	R$ 4,89
Valor Total:	R$ 3.080,70
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 39119126
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R$ 3.080,70
Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	Pano de Prato
Quantidade:	1.010 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 2,38
Valor Total:	R$ 2.403,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3301
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.403,80
Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	
Objeto da Licitação:	RODO PLÁSTICO
Quantidade:	345 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	R$ 6,61
Valor Total:	R$ 2.280,45
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 887714741
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.280,45
Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE
Quantidade:	215 Unidade(s)
Marca:	BOM DAGUA
Valor Unitário:	R$ 12,83
Valor Total:	R$ 2.758,45
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 7319150848
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.758,45
Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	SABONETE LÍQUIDO
Quantidade:	610 Unidade(s)
Marca:	DELTA
Valor Unitário:	R$ 7,37
Valor Total:	R$ 4.495,70
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 946625205
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.495,70
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	BARUEL BABY
Valor Unitário:	R$ 14,49
Valor Total:	R$ 8.694,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 744504
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 8.694,00
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	SABONETES PERFUMADO
Quantidade:	975 Unidade(s)
Marca:	EVEN
Valor Unitário:	R$ 1,94
Valor Total:	R$ 1.891,50
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 440340606
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.891,50
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	

Objeto da Licitação:	SABÃO EM BARRA:
Quantidade:	620 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R$ 5,23
Valor Total:	R$ 3.242,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5072159
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.242,60
Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	SABÃO EM PÓ
Quantidade:	1.880 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R$ 3,20
Valor Total:	R$ 6.016,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 82183
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.016,00
Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 82	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L
Quantidade:	495 Pacote(s)
Marca:	SACOPOP
Valor Unitário:	R$ 18,00
Valor Total:	R$ 8.910,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 57137276
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 8.910,00
Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L
Quantidade:	495 Pacote(s)
Marca:	SACOPOP
Valor Unitário:	R$ 8,30
Valor Total:	R$ 4.108,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 90724
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.108,50
Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L
Quantidade:	495 Pacote(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	R$ 10,58
Valor Total:	R$ 5.237,10
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 175541
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.237,10
Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	SACOLA PLÁSTICA I
Quantidade:	81 Pacote(s)
Marca:	EXTRUSA
Valor Unitário:	R$ 26,13
Valor Total:	R$ 2.116,53
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 693956
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.116,53
Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	SACOLA PLÁSTICA II
Quantidade:	81 Pacote(s)
Marca:	IMPLASVERDE
Valor Unitário:	R$ 39,62
Valor Total:	R$ 3.209,22

Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7340
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.209,22
Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	SACOLA PLÁSTICA III
Quantidade:	60 Quilograma(s)
Marca:	RECICLADA
Valor Unitário:	R$ 55,30
Valor Total:	R$ 3.318,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7627854146
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.318,00
Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	SHAMPOO INFANTIL 210ml
Quantidade:	380 Unidade(s)
Marca:	BARUEL
Valor Unitário:	R$ 10,31
Valor Total:	R$ 3.917,80
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 702729
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.917,80
Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	SHAMPOO INFANTIL 400ml
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	TRA LÁ LÁ KIDS
Valor Unitário:	R$ 15,28
Valor Total:	R$ 5.500,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5905
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.500,80
Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	TOALHA DE BANHO
Quantidade:	192 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 21,61
Valor Total:	R$ 4.149,12
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 89157349
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.149,12
Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 91	
Objeto da Licitação:	TOALHA DE ROSTO
Quantidade:	108 Unidade(s)
Marca:	FM DULTRA
Valor Unitário:	R$ 6,21
Valor Total:	R$ 670,68
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2732244
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 670,68
Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	TOUCA DESCARTÁVEL
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R$ 5,96
Valor Total:	R$ 1.072,80
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5829
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 1.072,80

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 93	
Objeto da Licitação:	VASSOURA EG DE PELO
Quantidade:	282 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	R$ 9,93
Valor Total:	R$ 2.800,26
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2536258
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.800,26
Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	VASSOURA GRANDE
Quantidade:	270 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	R$ 9,19
Valor Total:	R$ 2.481,30
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 94987244
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.481,30
Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	Vassoura de Alta Resistência
Quantidade:	183 Unidade(s)
Marca:	SANT'ANNA
Valor Unitário:	R$ 16,52
Valor Total:	R$ 3.023,16
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 50465054
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.023,16
Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 96	
Objeto da Licitação:	Vassoura de Grama
Quantidade:	132 Unidade(s)
Marca:	MAX
Valor Unitário:	R$ 18,89
Valor Total:	R$ 2.493,48
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 84473602
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.493,48
Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	
Objeto da Licitação:	Vassoura de Nylon
Quantidade:	162 Unidade(s)
Marca:	LINDONA
Valor Unitário:	R$ 8,46
Valor Total:	R$ 1.370,52
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 48154
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.370,52
Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	
Objeto da Licitação:	Vassoura de Palha
Quantidade:	375 Unidade(s)
Marca:	ARTESANAL
Valor Unitário:	R$ 2,49
Valor Total:	R$ 933,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3980910850
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 933,75
Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 99	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO MURIÁTICO

Quantidade:	210 Unidade(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R$ 3,23
Valor Total:	R$ 678,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7426
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 678,30
Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	ÁLCOOL GEL
Quantidade:	1.330 Unidade(s)
Marca:	SOFT
Valor Unitário:	R$ 5,39
Valor Total:	R$ 7.168,70
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 7179
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 7.168,70
Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 101	
	Água Sanitária: Composição: Hipoclorito de sódio e água potável; Princípio ativo: Teor de cloro ativo entre
Objeto da Licitação:	2,0% e 2,5% pp. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.
Quantidade:	2.750 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R$ 2,52
Valor Total:	R$ 6.930,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 66180
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.930,00
Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG SHORTINHO.
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	PERSONAL
Valor Unitário:	R$ 31,14
Valor Total:	R$ 21.798,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8673
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 21.798,00
Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG fitas
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	PERSONAL
Valor Unitário:	R$ 28,04
Valor Total:	R$ 19.628,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 4423
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 19.628,00
Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG SHORTINHO
Quantidade:	540 Pacote(s)
Marca:	CREMER
Valor Unitário:	R$ 45,51
Valor Total:	R$ 24.575,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 670408
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 24.575,40
Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG com fitas
Quantidade:	540 Pacote(s)
Marca:	LOOPING
Valor Unitário:	R$ 26,98
Valor Total:	R$ 14.569,20

Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 940130
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 14.569,20
Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL Adulto
Quantidade:	550 Unidade(s)
Marca:	KESS
Valor Unitário:	R$ 1,59
Valor Total:	R$ 874,50
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 91216547
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 874,50
Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	CREME DENTAL ADULTO
Quantidade:	550 Unidade(s)
Marca:	ICE CLEAN
Valor Unitário:	R$ 1,60
Valor Total:	R$ 880,00
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 0317
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 880,00
Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 108	
Objeto da Licitação:	BORRIFADOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MUNDIAL
Valor Unitário:	R$ 8,29
Valor Total:	R$ 663,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 845477
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 663,20
Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 109	
Objeto da Licitação:	FRALDA GERIÁTRICA
Quantidade:	390 Pacote(s)
Marca:	GERIAMAX
Valor Unitário:	R$ 38,71
Valor Total:	R$ 15.096,90
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 0356911
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 15.096,90

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109

Doutor Severiano - RN, 5 de Maio de 2026

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura_____

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:25D0E614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 002/2026 – Processo N° 027/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 027/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 002/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALGODÃO Hidrófilo 50g
Quantidade:	304 Pacote(s)
Marca:	FREE
Valor Unitário:	R$ 2,46
Valor Total:	R$ 747,84
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 62474483
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 747,84

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 2	
Objeto da Licitação:	AMACIANTE
Quantidade:	820 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R$ 7,00
Valor Total:	R$ 5.740,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 650862185
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.740,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 3	
Objeto da Licitação:	AROMATIZADOR DE AMBIENTE COM VARETAS
Quantidade:	555 Unidade(s)
Marca:	BRASIL
Valor Unitário:	R$ 9,19
Valor Total:	R$ 5.100,45
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 797447
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.100,45

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 4	
Objeto da Licitação:	AVENTAL
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 10,09
Valor Total:	R$ 1.614,40
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 80913
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.614,40

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 5	
Objeto da Licitação:	AVENTAL DE COZINHA
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	GILMAR
Valor Unitário:	R$ 14,29
Valor Total:	R$ 1.028,88
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 163485
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.028,88

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 6	
Objeto da Licitação:	AVENTAL nylon emborrachado
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	PVC
Valor Unitário:	R$ 63,45
Valor Total:	R$ 10.786,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 5554664
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 10.786,50

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 7	
Objeto da Licitação:	Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá
Quantidade:	176 Unidade(s)
Marca:	ZINCO
Valor Unitário:	R$ 12,14
Valor Total:	R$ 2.136,64
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 856803994
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.136,64

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 8	
Objeto da Licitação:	Apanhador de Lixo Plastico Tipo Pá
Quantidade:	173 Unidade(s)
Marca:	SANT'ANNA
Valor Unitário:	R$ 5,98
Valor Total:	R$ 1.034,54
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 0692122356
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.034,54

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 9	
Objeto da Licitação:	BARBANTE I
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	SISALTEC
Valor Unitário:	R$ 39,12
Valor Total:	R$ 4.303,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 061639348
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.303,20

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 10	
Objeto da Licitação:	BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS
Quantidade:	107 Unidade(s)
Marca:	IMPLASVERDE
Valor Unitário:	R$ 24,67
Valor Total:	R$ 2.639,69
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 4486859
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.639,69

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 11	
Objeto da Licitação:	Balde de Plastico Grande 20L
Quantidade:	140 Unidade(s)
Marca:	ARQPLAST
Valor Unitário:	R$ 18,47
Valor Total:	R$ 2.585,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 038427
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.585,80

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 12	
Objeto da Licitação:	Balde de Plastico Pequeno 10L
Quantidade:	147 Unidade(s)
Marca:	PLASTMAR
Valor Unitário:	R$ 6,72
Valor Total:	R$ 987,84
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1189891
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 987,84

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 13	
Objeto da Licitação:	COLHER DESCARTÁVEL I
Quantidade:	740 Pacote(s)
Marca:	ULTRA
Valor Unitário:	R$ 3,24
Valor Total:	R$ 2.397,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3019609
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.397,60

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 14	
Objeto da Licitação:	COLHER DESCARTÁVEL II
Quantidade:	710 Pacote(s)
Marca:	ULTRATALHER
Valor Unitário:	R$ 4,20
Valor Total:	R$ 2.982,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 117859784
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.982,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 15	
Objeto da Licitação:	COLÔNIA INFANTIL
Quantidade:	340 Unidade(s)
Marca:	FLORA NENEN
Valor Unitário:	R$ 14,77
Valor Total:	R$ 5.021,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 7016198421
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.021,80

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 16	
Objeto da Licitação:	CONDICIONADOR INFANTIL 400ml
Quantidade:	280 Unidade(s)
Marca:	BARUEL
Valor Unitário:	R$ 27,61
Valor Total:	R$ 7.730,80
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 9368569447
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 7.730,80

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 17	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL II 180ml
Quantidade:	1.920 Pacote(s)
Marca:	TOTAL PLAST
Valor Unitário:	R$ 4,81
Valor Total:	R$ 9.235,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 6196
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 9.235,20

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 18	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL III
Quantidade:	1.470 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R$ 6,91
Valor Total:	R$ 10.157,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4243950
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 10.157,70

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 19	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL IV
Quantidade:	1.380 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	R$ 8,08
Valor Total:	R$ 11.150,40
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 44898297
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 11.150,40

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços de Serviços

Item 20	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL V
Quantidade:	1.590 Pacote(s)
Marca:	TOTAL PLAST
Valor Unitário:	R$ 4,02
Valor Total:	R$ 6.391,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 8010553355
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.391,80

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 21	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL VI
Quantidade:	1.100 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R$ 5,70
Valor Total:	R$ 6.270,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 0637
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.270,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 22	
Objeto da Licitação:	COPO DESCARTÁVEL VII
Quantidade:	1.700 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	R$ 2,90
Valor Total:	R$ 4.930,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 0328631
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.930,00

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 23	
Objeto da Licitação:	CREME DENTAL INFANTIL
Quantidade:	764 Unidade(s)
Marca:	TANDY
Valor Unitário:	R$ 5,36
Valor Total:	R$ 4.095,04
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 491673
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.095,04

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 24	
Objeto da Licitação:	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 30g
Quantidade:	370 Unidade(s)
Marca:	BARUEL BABY
Valor Unitário:	R$ 9,19
Valor Total:	R$ 3.400,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 075467886
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.400,30

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 25	
Objeto da Licitação:	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 90g
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	BARUEL
Valor Unitário:	R$ 14,49
Valor Total:	R$ 5.216,40
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 768042882
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R$ 5.216,40

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 26	
Objeto da Licitação:	Cesto de plástico com tampa Com tampa plástica de alta resistência. Tamanho: capacidade para 30 litros
Quantidade:	305 Unidade(s)
Marca:	PLASLIDER
Valor Unitário:	R$ 31,01
Valor Total:	R$ 9.458,05
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 24682252
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 9.458,05

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 27	
Objeto da Licitação:	Cesto de plástico com tampa Com tampa plástica de alta resistência. Tamanho: capacidade para 70 litros
Quantidade:	230 Unidade(s)
Marca:	MERCONPLAST
Valor Unitário:	R$ 47,01
Valor Total:	R$ 10.812,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 188649582
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 10.812,30

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 28	
Objeto da Licitação:	DESINFETANTE 2L
Quantidade:	2.750 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R$ 5,28
Valor Total:	R$ 14.520,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 943487

Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 14.520,00

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 29	
Objeto da Licitação:	DESODORIZADOR DE AR
Quantidade:	530 Unidade(s)
Marca:	GLADE
Valor Unitário:	R$ 11,81
Valor Total:	R$ 6.259,30
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 529391
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.259,30

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 30	
Objeto da Licitação:	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO
Quantidade:	4.022 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R$ 1,79
Valor Total:	R$ 7.199,38
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1629
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 7.199,38

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 31	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA HAMBURGUER
Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	SERIDO PLAST
Valor Unitário:	R$ 3,11
Valor Total:	R$ 777,50

Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 4473
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 777,50

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 32	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA HOT DOG
Quantidade:	300 Pacote(s)
Marca:	NEW PALST
Valor Unitário:	R$ 1,57
Valor Total:	R$ 471,00
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 969417105
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 471,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 33	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA PIPOCA.
Quantidade:	320 Pacote(s)
Marca:	MAGAPEL
Valor Unitário:	R$ 5,08
Valor Total:	R$ 1.625,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3953
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.625,60

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 34	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	KESS
Valor Unitário:	R$ 1,39

Valor Total:	R$ 1.668,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 6264183693
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.668,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 35	
Objeto da Licitação:	ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANELAS
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	R$ 4,17
Valor Total:	R$ 1.668,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 970543512
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.668,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 36	
Objeto da Licitação:	Escova Sanitária
Quantidade:	188 Unidade(s)
Marca:	LIMPAMIL
Valor Unitário:	R$ 5,89
Valor Total:	R$ 1.107,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 490956
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.107,32

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 37	
Objeto da Licitação:	Escova de Lavar Base de Plastico
Quantidade:	128 Unidade(s)
Marca:	CONDOR
Valor Unitário:	R$ 5,19
Valor Total:	R$ 664,32
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3379493019
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 664,32

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 38	
Objeto da Licitação:	Esponja Dupla Face Fina
Quantidade:	820 Unidade(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	R$ 3,79
Valor Total:	R$ 3.107,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 920329
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.107,80

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 39	
Objeto da Licitação:	Esponja Dupla Face Larga
Quantidade:	780 Unidade(s)
Marca:	ESFREBOM
Valor Unitário:	R$ 5,11
Valor Total:	R$ 3.985,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 521370
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.985,80

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 40	
Objeto da Licitação:	Esponja de Lã de Aço
Quantidade:	2.030 Pacote(s)
Marca:	ASSOLAN
Valor Unitário:	R$ 1,02
Valor Total:	R$ 2.070,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 6815
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.070,60

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 41	
Objeto da Licitação:	FACA DESCARTÁVEL I
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	ULTRATALHER
Valor Unitário:	R$ 4,09
Valor Total:	R$ 3.067,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 7552
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.067,50

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 42	
Objeto da Licitação:	FACA DESCARTÁVEL II
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	PRAFESTA
Valor Unitário:	R$ 5,45
Valor Total:	R$ 4.087,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 6365
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.087,50

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 43	

Objeto da Licitação:	FLANELA
Quantidade:	1.140 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 3,19
Valor Total:	R$ 3.636,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 9477202
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.636,60

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 44	
Objeto da Licitação:	FÓSFORO
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	BILLA
Valor Unitário:	R$ 3,62
Valor Total:	R$ 2.172,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 6038910417
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.172,00

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 45	
Objeto da Licitação:	GARFO DESCARTÁVEL I.
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	PRAFESTA
Valor Unitário:	R$ 3,64
Valor Total:	R$ 2.730,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 273609701
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.730,00

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços de Serviços

Item 46	
Objeto da Licitação:	GARFO DESCARTÁVEL II
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	ULTRA
Valor Unitário:	R$ 3,30
Valor Total:	R$ 2.475,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 529229362
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.475,00

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 47	
Objeto da Licitação:	GUARDANAPO DE PAPEL I
Quantidade:	1.110 Unidade(s)
Marca:	ECONOMICO
Valor Unitário:	R$ 1,42
Valor Total:	R$ 1.576,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1538607198

Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.576,20

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 48	
Objeto da Licitação:	INCETICIDA AEROSOL
Quantidade:	136 Unidade(s)
Marca:	BAYGON
Valor Unitário:	R$ 10,19
Valor Total:	R$ 1.385,84
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 60465656
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.385,84

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 49	
Objeto da Licitação:	LENÇO UMEDECIDO 48 unidades.
Quantidade:	576 Unidade(s)
Marca:	NATURAL BABY
Valor Unitário:	R$ 7,08
Valor Total:	R$ 4.078,08
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 5137
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.078,08

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 50	
Objeto da Licitação:	LENÇO UMEDECIDO 96 unidades
Quantidade:	480 Pacote(s)
Marca:	BABY CLUB
Valor Unitário:	R$ 10,07
Valor Total:	R$ 4.833,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 03439606
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.833,60

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 51	
Objeto da Licitação:	LIMPA PISOS
Quantidade:	1.560 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R$ 6,61
Valor Total:	R$ 10.311,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 873415
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 10.311,60

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 52	
Objeto da Licitação:	LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE
Quantidade:	810 Unidade(s)
Marca:	VEJA
Valor Unitário:	R$ 3,99
Valor Total:	R$ 3.231,90
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 8640578282
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.231,90

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 53	
Objeto da Licitação:	LIMPADOR PARA VIDROS
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	TOP CLEAR
Valor Unitário:	R$ 9,99
Valor Total:	R$ 3.996,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 84181
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.996,00

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 54	
Objeto da Licitação:	LUSTRA MOVEIS
Quantidade:	388 Unidade(s)
Marca:	BRAVO
Valor Unitário:	R$ 8,49
Valor Total:	R$ 3.294,12
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3299
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.294,12

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 55	
Objeto da Licitação:	LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO G
Quantidade:	480 Unidade(s)
Marca:	TAMBASA
Valor Unitário:	R$ 8,49
Valor Total:	R$ 4.075,20
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 33624
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.075,20

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 56	
Objeto da Licitação:	Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und.
Quantidade:	270 Pacote(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R$ 2,31
Valor Total:	R$ 623,70
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 42575968
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 623,70

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 57	
Objeto da Licitação:	NAFTALINA
Quantidade:	600 Pacote(s)
Marca:	SANIFOX
Valor Unitário:	R$ 1,92
Valor Total:	R$ 1.152,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1589
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.152,00

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 58	
Objeto da Licitação:	PALITO DE CHURRASCO
Quantidade:	260 Pacote(s)
Marca:	GINA
Valor Unitário:	R$ 4,00
Valor Total:	R$ 1.040,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 1117691574
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.040,00

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 59	
Objeto da Licitação:	PALITO DE DENTE.
Quantidade:	180 Caixa(s)
Marca:	BILLA
Valor Unitário:	R$ 1,22
Valor Total:	R$ 219,60

Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 8699

Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 219,60

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 60	
Objeto da Licitação:	PAPEL FILME
Quantidade:	420 Unidade(s)
Marca:	PARANA
Valor Unitário:	R$ 5,28
Valor Total:	R$ 2.217,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 790698
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.217,60

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 61	
Objeto da Licitação:	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME
Quantidade:	3.000 Pacote(s)
Marca:	NOBLE
Valor Unitário:	R$ 4,79
Valor Total:	R$ 14.370,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 6826
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 14.370,00

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 62	
Objeto da Licitação:	PAPEL TOALHA INTERFOLHA
Quantidade:	2.100 Pacote(s)
Marca:	SNOB

Valor Unitário:	R$ 8,02
Valor Total:	R$ 16.842,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 0453561360
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 16.842,00

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 63	
Objeto da Licitação:	PEDRA SANITÁRIA
Quantidade:	1.440 Unidade(s)
Marca:	SANILUX
Valor Unitário:	R$ 2,64
Valor Total:	R$ 3.801,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 95801504
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.801,60

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 64	
Objeto da Licitação:	PENTE PARA CABELO
Quantidade:	210 Unidade(s)
Marca:	SANTA CLARA
Valor Unitário:	R$ 5,41
Valor Total:	R$ 1.136,10
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2648
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.136,10

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 65	
Objeto da Licitação:	POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade:	1.100 Unidade(s)

Marca:	FORTE BRILHO
Valor Unitário:	R$ 1,70
Valor Total:	R$ 1.870,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 55942321
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.870,00

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 66	
Objeto da Licitação:	PRATOS DESCARTÁVEIS I
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R$ 1,39
Valor Total:	R$ 1.112,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 170511810
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.112,00

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 67	
Objeto da Licitação:	PRATOS DESCARTÁVEIS II.
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	CRISTAL COPO
Valor Unitário:	R$ 2,85
Valor Total:	R$ 2.280,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 0875
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.280,00

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 68	

Objeto da Licitação:	PRATOS DESCARTÁVEIS III.
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	TRIKTRIK
Valor Unitário:	R$ 1,52
Valor Total:	R$ 1.216,00
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 48463085
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 1.216,00

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 69	
Objeto da Licitação:	PRATOS DESCARTÁVEIS IV
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R$ 2,73
Valor Total:	R$ 1.911,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 682539
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.911,00

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 70	
Objeto da Licitação:	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA
Quantidade:	334 Pacote(s)
Marca:	AGUIA
Valor Unitário:	R$ 2,00
Valor Total:	R$ 668,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 16990
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 668,00

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 71	
Objeto da Licitação:	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO
Quantidade:	365 Unidade(s)
Marca:	PARANÁ
Valor Unitário:	R$ 2,32
Valor Total:	R$ 846,80

Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4803263
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 846,80

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 72	
Objeto da Licitação:	Pano Para Chão Grande
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 5,89
Valor Total:	R$ 3.534,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 9309
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.534,00

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 73	
Objeto da Licitação:	Pano Para Chão Medio
Quantidade:	630 Unidade(s)
Marca:	LIMPA MIL
Valor Unitário:	R$ 4,89
Valor Total:	R$ 3.080,70
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 39119126
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.080,70

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 74	
Objeto da Licitação:	Pano de Prato
Quantidade:	1.010 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 2,38
Valor Total:	R$ 2.403,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3301
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.403,80

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 75	
Objeto da Licitação:	RODO PLÁSTICO
Quantidade:	345 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	R$ 6,61
Valor Total:	R$ 2.280,45
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 887714741
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.280,45

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 76	
Objeto da Licitação:	RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE
Quantidade:	215 Unidade(s)
Marca:	BOM DAGUA
Valor Unitário:	R$ 12,83
Valor Total:	R$ 2.758,45
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 7319150848
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.758,45

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 77	
Objeto da Licitação:	SABONETE LÍQUIDO
Quantidade:	610 Unidade(s)
Marca:	DELTA
Valor Unitário:	R$ 7,37
Valor Total:	R$ 4.495,70
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 946625205
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.495,70

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 78	
Objeto da Licitação:	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	BARUEL BABY
Valor Unitário:	R$ 14,49
Valor Total:	R$ 8.694,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 744504
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 8.694,00

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 79	
Objeto da Licitação:	SABONETES PERFUMADO
Quantidade:	975 Unidade(s)
Marca:	EVEN
Valor Unitário:	R$ 1,94
Valor Total:	R$ 1.891,50
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 440340606
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.891,50

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 80	
Objeto da Licitação:	SABÃO EM BARRA:
Quantidade:	620 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R$ 5,23
Valor Total:	R$ 3.242,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 5072159
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.242,60

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 81	
Objeto da Licitação:	SABÃO EM PÓ
Quantidade:	1.880 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R$ 3,20
Valor Total:	R$ 6.016,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 82183

Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.016,00

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 82	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L
Quantidade:	495 Pacote(s)
Marca:	SACOPOP
Valor Unitário:	R$ 18,00
Valor Total:	R$ 8.910,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 57137276
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 8.910,00

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 83	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L
Quantidade:	495 Pacote(s)
Marca:	SACOPOP
Valor Unitário:	R$ 8,30
Valor Total:	R$ 4.108,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 90724

Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.108,50

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 84	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L
Quantidade:	495 Pacote(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	R$ 10,58
Valor Total:	R$ 5.237,10

Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 175541
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.237,10

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 85	
Objeto da Licitação:	SACOLA PLÁSTICA I
Quantidade:	81 Pacote(s)
Marca:	EXTRUSA
Valor Unitário:	R$ 26,13
Valor Total:	R$ 2.116,53
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 693956
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.116,53

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 86	
Objeto da Licitação:	SACOLA PLÁSTICA II
Quantidade:	81 Pacote(s)
Marca:	IMPLASVERDE
Valor Unitário:	R$ 39,62
Valor Total:	R$ 3.209,22
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 7340
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.209,22

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 87	
Objeto da Licitação:	SACOLA PLÁSTICA III
Quantidade:	60 Quilograma(s)
Marca:	RECICLADA
Valor Unitário:	R$ 55,30

Valor Total:	R$ 3.318,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 7627854146
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.318,00

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 88	
Objeto da Licitação:	SHAMPOO INFANTIL 210ml
Quantidade:	380 Unidade(s)
Marca:	BARUEL
Valor Unitário:	R$ 10,31
Valor Total:	R$ 3.917,80
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 702729
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.917,80

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 89	
Objeto da Licitação:	SHAMPOO INFANTIL 400ml
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	TRA LÁ LÁ KIDS
Valor Unitário:	R$ 15,28
Valor Total:	R$ 5.500,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 5905
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 5.500,80

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 90	
Objeto da Licitação:	TOALHA DE BANHO
Quantidade:	192 Unidade(s)

Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R$ 21,61
Valor Total:	R$ 4.149,12
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 89157349
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.149,12

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 91	
Objeto da Licitação:	TOALHA DE ROSTO
Quantidade:	108 Unidade(s)
Marca:	FM DULTRA
Valor Unitário:	R$ 6,21
Valor Total:	R$ 670,68
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2732244
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 670,68

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 92	
Objeto da Licitação:	TOUCA DESCARTÁVEL
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R$ 5,96
Valor Total:	R$ 1.072,80
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 5829
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 1.072,80

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 93	
Objeto da Licitação:	VASSOURA EG DE PELO

Quantidade:	282 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	R$ 9,93
Valor Total:	R$ 2.800,26
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 2536258
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.800,26

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 94	
Objeto da Licitação:	VASSOURA GRANDE
Quantidade:	270 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	R$ 9,19
Valor Total:	R$ 2.481,30
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 94987244
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.481,30

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 95	
Objeto da Licitação:	Vassoura de Alta Resistência
Quantidade:	183 Unidade(s)
Marca:	SANT'ANNA
Valor Unitário:	R$ 16,52
Valor Total:	R$ 3.023,16

Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 50465054
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 3.023,16

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 96	

Objeto da Licitação:	Vassoura de Grama
Quantidade:	132 Unidade(s)
Marca:	MAX
Valor Unitário:	R$ 18,89
Valor Total:	R$ 2.493,48
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 84473602
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 2.493,48

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 97	
Objeto da Licitação:	Vassoura de Nylon
Quantidade:	162 Unidade(s)
Marca:	LINDONA
Valor Unitário:	R$ 8,46
Valor Total:	R$ 1.370,52
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 48154
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.370,52

Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 98	
Objeto da Licitação:	Vassoura de Palha
Quantidade:	375 Unidade(s)
Marca:	ARTESANAL
Valor Unitário:	R$ 2,49
Valor Total:	R$ 933,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3980910850
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 933,75

Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços de Serviços

Item 99	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO MURIÁTICO
Quantidade:	210 Unidade(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R$ 3,23
Valor Total:	R$ 678,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 7426
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 678,30

Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 100	
Objeto da Licitação:	ÁLCOOL GEL
Quantidade:	1.330 Unidade(s)
Marca:	SOFT
Valor Unitário:	R$ 5,39
Valor Total:	R$ 7.168,70
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 7179
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 7.168,70

Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 101	
Objeto da Licitação:	Água Sanitária: Composição: Hipoclorito de sódio e água potável; Princípio ativo: Teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% pp. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.

Quantidade:	2.750 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R$ 2,52
Valor Total:	R$ 6.930,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 66180
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 6.930,00

Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 102	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG SHORTINHO.
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	PERSONAL
Valor Unitário:	R$ 31,14
Valor Total:	R$ 21.798,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 8673
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 21.798,00

Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 103	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG fitas
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	PERSONAL
Valor Unitário:	R$ 28,04
Valor Total:	R$ 19.628,00
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 4423

Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 19.628,00

Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 104	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG SHORTINHO
Quantidade:	540 Pacote(s)
Marca:	CREMER
Valor Unitário:	R$ 45,51
Valor Total:	R$ 24.575,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 670408
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R$ 24.575,40

Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 105	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG com fitas
Quantidade:	540 Pacote(s)
Marca:	LOOPING
Valor Unitário:	R$ 26,98
Valor Total:	R$ 14.569,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 940130
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 14.569,20

Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 106	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL Adulto
Quantidade:	550 Unidade(s)
Marca:	KESS
Valor Unitário:	R$ 1,59
Valor Total:	R$ 874,50

Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 91216547
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 874,50

Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 107	

Objeto da Licitação:	CREME DENTAL ADULTO
Quantidade:	550 Unidade(s)
Marca:	ICE CLEAN
Valor Unitário:	R$ 1,60
Valor Total:	R$ 880,00
Participante Vencedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 0317
Documento do Licitante:	33.613.876/0001-62
Cidade UF:	Garanhuns - PE
Valor total Contratado:	R$ 880,00

Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 108	
Objeto da Licitação:	BORRIFADOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MUNDIAL
Valor Unitário:	R$ 8,29
Valor Total:	R$ 663,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 845477
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 663,20

Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 109	
Objeto da Licitação:	FRALDA GERIÁTRICA
Quantidade:	390 Pacote(s)
Marca:	GERIAMAX
Valor Unitário:	R$ 38,71

Valor Total:	R$ 15.096,90
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 0356911
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R$ 15.096,90

Doutor Severiano - RN, 5 de Maio de 2026

Assinatura _____

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves, Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6B8EE0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 6/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0003901 - Agua Mineral de 500ml, Pacote com 12 Unidades - Valor Referência: R$ 32,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE DA S FERREIRA (17.599.154/0001-44)	Adjudicado em: 04/05/2026 - 12:40:02 - Por: HOSANIRA GALVAO	itacoatiara	itacoatiara	5.520,0000	126.794,40
Item: 0002 - 0003902 - Agua Mineral SEM GAS, copo com 200ml em caixa com 48 Unidades - Valor Referência: R$ 51,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (14.321.936/0001-29)	Adjudicado em: 04/05/2026 - 12:40:02 - Por: HOSANIRA GALVAO	CX COPO 200ML	NATURAGUA	3.580,0000	139.584,20
Item: 0003 - 0003903 - Vasilhame de Garrafao de agua mineral de 20 litros, para acondicionamento de agua mineral. - Valor Referência: R$ 33,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (14.321.936/0001-29)	Adjudicado em: 04/05/2026 - 12:40:02 - Por: HOSANIRA GALVAO	GARRAFÃO VAZIO 20L	BRASIL	3.360,0000	95.760,00
Item: 0004 - 0003904 - Agua Mineral SEM GAS, SEM vasilhame (garrafao) com 20 litros. - Valor Referência: R$ 12,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (14.321.936/0001-29)	Adjudicado em: 04/05/2026 - 12:40:02 - Por: HOSANIRA GALVAO	AGUA MINERAL 20L (RECARGA)	VIVARA	18.790,0000	112.552,10
Item: 0005 - 0003905 - Agua Mineral COM vasilhame SEM GAS acondicionada em vasilhame de 20 litros. - Valor Referência: R$ 32,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE DA S FERREIRA (17.599.154/0001-44)	Adjudicado em: 04/05/2026 - 12:40:02 - Por: HOSANIRA GALVAO	itacoatiara	itacoatiara	6.000,0000	179.940,00
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:960A8AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **W.C PINTO COMBUSTIVEIS**, **CNPJ: 24.587.883/0002-27**, sediada na Rod RN 117, 1188, KM 43, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n° 001.033.597 - Mossoró/RN, inscrito no CPF: 638.390.324-15, residente e domiciliado na Rua República do Perú, 172, Nova Betânia, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de *revisão de valor a maior* dos combustíveis com base na tabela de valores da Agência Nacional de Petróleo – ANP, art 124, inciso II, alínea "d" combinado com art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de *revisão de valor a maior* dos combustíveis – óleo diesel S-10 e óleo diesel comum em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
2.1. Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao realinhamento de valor a maior, conforme tabela de valores da Agência Nacional de Petróleo – ANP (base: Município de Mossoró/RN), embasado no art 124, inciso II, alínea "d" combinado com art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 16 do Termo de Referência anexo ao edital e ao Termo de Contrato nº 081/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) CONFORME REGISTRADO NO CONTRATO - (A)	VALOR DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REVISÃO/REAJUSTE A MENOR CELEBRADO	VALOR ANP MÁXIMO DE REFERÊNCIA MOSSORÓ (R$) (DATA BASE: 22/03/2026 a 28/03/2026) (B)	VALOR A MAIOR CONFORME PLEITO DA CONTRATADA (C= A x B)
1	Diesel S-10	Litro	1%	R$ 6,22	R$ 7,77	R$ 7,69
2	Diesel comum	Litro	1%	R$ 6,12	R$ 7,49	R$ 7,41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá de acordo com a vigência constante do contrato original, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 081/2024 ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 ao Processo Administrativo nº 047/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	W.C Pinto Combustiveis
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***WELLINGTON CAVALCANTE PINTO***
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:09C7A06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°35/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90019/2025 – PMG/RN

Aos ,05 de maio de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e**

domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90019/2025 e Nº de registro da licitação 107/2025 - Número processo 521/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **11 de agosto de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES SP**		
CNPJ: **47.751.826/0001-56**	Telefone: **(001) 14227-7070**	Email: **ELDER.DEORATO@UOL.COM.BR**
Endereço: **Rua São Paulo , 0 , Ceramica, SÃO CAETANO D SUL/SP, CEP: 09530-211**		
Representante: **ELDER REGIS DEORATO MARQUES** - CPF: **187.110.448-37**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
49	0041396 - Prancha natação infantil		Unid.	5,000000	31,640	158,20
102	0041456 - Rede para gol, trave Beach Soccer/ Futebol de Areia 5,50m, em poliéster, fio 8,00mm, com tratamento anti-UV.		Par	12,000000	493,000	5.916,00
104	0041458 - Rede de gol para Society; Dimensões: 5,00m na largura, 2,30m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Material: Polietileno 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca; Fio 10.		Par	12,000000	299,000	3.588,00
110	0041464 - Fita de marcação Oficial para quadra Beach Soccer (28x37mts), em polipropileno de alta densidade (PE), contendo: 02 fitas de 28 metros, 02 fitas de 37 metros e haste de metal.		Unid.	5,000000	203,000	1.015,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo para o exercício de 2025, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item**.

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,05 de maio de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

ELDER REGIS DEORATO MARQUES

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____

CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:8ECD8B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 –
DECRETO Nº 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE 02 FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei 542/2025 Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 02 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2047 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN				20.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	20.000,00
	2014 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde				40.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	20.000,00
	2086 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC - Atenção Especializada				20.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2047 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN				20.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	20.000,00
	2014 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde				40.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16013110	0001	20.000,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:71751FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 3 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -
DECRETO Nº 3, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 266.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei 542/2025 Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo
I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 02 de março de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					266.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					77.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	75.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	1.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					189.000,00
	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				189.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	189.000,00
Anexo II (Redução)					266.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					77.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	75.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					189.000,00
	1011 Reforma de Prédios e Espaços Públicos				189.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	189.000,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:8C5DAB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2026 - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN
CEP: 59490000 –

PORTARIA Nº 143, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE 02 FEVEREIRO DE 2026

Dispões sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentarias para fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral, este instituído pela Lei nº 530, de 23.05.2025(LDO), o valor de R$ 1.989.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais) entre as dotações especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 02 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN					
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.989.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					180.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	80.000,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	50.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					233.000,00
	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				233.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	83.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE					829.000,00

SAÚDE					
	2050 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC				311.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	161.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
	2044 Manutenção das Equipes Multiprofissionais - EMULTI				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2052 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Componente Incentivo Financeiro - SAÚDE BUCAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2048 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS-Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN					
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -					
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2152 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	1164 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	10.000,00
	2014 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	10.000,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem - ATENÇÃO BÁSICA				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	60.000,00
	2164 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem- ASSIST. HOSPITALAR				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	80.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					45.000,00
	2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência Social - CRAS e Implantação do PAIF				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2058 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					412.000,00
	2120 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				412.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	412.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					180.000,00
	2083 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					26.000,00
	2186 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
	2197 Fortalecer as Ações do Carro Pipa				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					84.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN					
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -					
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito				84.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.989.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					180.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				90.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00

	2179 Manutenção das Ações do EJA - FUNDEB 30%				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	30.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					363.000,00
	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				220.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
	2099 Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	60.000,00
	2119 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				83.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	83.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					879.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica - AFB				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	50.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC				521.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	491.000,00
	2052 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN					
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	2047 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN				30.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2048 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS-Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				45.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2082 Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2151 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2152 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2155 Pactuação com Município de João Câmara/RN				50.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2095 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	20.000,00
	2014 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16213210	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					45.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30.000,00
	2038 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trab. Hab. e Desenvolvimento e Assistência Social				15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN					
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					412.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				256.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	208.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2120 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

	2121 Formação de Parcerias Visando Apoio ao Pequeno Agricultor				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
	2073 Fortalecimento do Seguro Garantia Safra				80.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					26.000,00
	2186 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					84.000,00
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito				33.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.915,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN					
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.084,34
	2194 Contratação de Rastreamento de Veículos				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	2193 Contratação de Seguro Veicular para Frota Municipal				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2195 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:722AB7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2026 - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -
PORTARIA Nº 162, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispões sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentarias para fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral, este instituído pela Lei nº 530, de 23.05.2025(LDO), o valor de R$ 5.423.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais) entre as dotações especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 02 de março de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.423.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					210.000,00
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				199.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	129.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1066 Aquisição de Equipamentos e Imobiliário				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	11.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					730.000,00
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				310.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	60.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	250.000,00
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE CRECHE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				320.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	140.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					270.000,00
	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				270.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	20.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.416.000,00
	1002 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS				1.803.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.803.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC				545.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	255.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	70.000,00
	2044 Manutenção das Equipes Multiprofissionais - EMULTI				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
	2052 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Componente Incentivo Financeiro - SAÚDE BUCAL				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
	2048 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS-Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				405.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				127.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120.000,00
	1164 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	50.000,00
	2014 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	30.000,00
	2086 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC - Atenção Especializada				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	120.000,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem - ATENÇÃO BÁSICA				64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	64.000,00
	2164 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem- ASSIST. HOSPITALAR				142.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	142.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					216.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2057 Manutenção das Ações do Programa Cadastro único/Bolsa Familia- IGDBF				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50.000,00
	2058 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança			Feliz	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2106 Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais				70.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	70.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					221.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2120 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	200.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					40.000,00
	2083 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					10.000,00
	2181 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					234.000,00
	2186 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				234.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	124.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					26.000,00
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					5.423.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
	2005 Manutenção das Ações da Ouvidoria				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					199.000,00
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				199.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.678.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				255.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	39.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	195.000,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares				870.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	150.000,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental				860.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	350.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15760000	0001	80.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				270.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	180.000,00
	1134 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Ensino Fundamental				323.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	53.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	80.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					611.000,00
	1016 Aquisição de Maquinários Pesados				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	11.000,00
	1106 Construção e Reforma de Praças Públicas				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00

	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				266.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	84.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	87.000,00
	2099 Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	200.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.348.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica - AFB				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC				574.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	441.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	22.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2044 Manutenção das Equipes Multiprofissionais - EMULTI				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2052 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	2049 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Componente Incentivo Financeiro - SAÚDE BUCAL				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2047 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN				16.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	16.000,00
	2048 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS-Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				285.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	156.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				126.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	39.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	15.000,00
	2054 Manutenção das Ações do Programa Rede Alyne				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
	2082 Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
	2132 Pactuação com Município de Ceará-Mirim/RN				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2095 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2014 Manutenção das Ações do Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Temporário			40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	40.000,00
	2085 Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2086 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC - Atenção Especializada				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					216.000,00
	2067 Ajuda com Doação de Material de Construção para Melhoria Habitacional				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
	2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência Social - CRAS e Implantação do PAIF				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	50.000,00
	2057 Manutenção das Ações do Programa Cadastro único/Bolsa Familia- IGDBF				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	2058 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2106 Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais				70.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	70.000,00
	2038 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trab. Hab. e Desenvolvimento e Assistência Social				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					21.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.000,00
	2120 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					40.000,00
	2083 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					10.000,00
	2182 Promoção de Eventos Culturais				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					234.000,00
	2186 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	92.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
	2197 Fortalecer as Ações do Carro Pipa				124.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	124.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					16.000,00

	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2195 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:38E79B57

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Ao quarto dia do mês de fevereiro de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.XXX.XXX-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 53.307.127/0001-14, estabelecida a Rua Luciano Eugênio de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP. 53030-160, sendo representada pelo seu representante legal o senhor BRENO MARQUES ASSUNCAO, inscrito no CPF: 007.XXX.XXX-14, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora dos item 024, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ASSISTENCIAIS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES DESTINADOS A EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 042 /2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0030425 - MESA AUXILIAR - Mesa auxiliar em aço inoxidável ou pintado, superfície lisa, cantos arredondados, rodízios com freio, altura ajustável ou padrão entre 70–90 cm, adequada para suporte de materiais e instrumentais.	TB	UND	02	499,500	999,00
7	0030426 - CARRO DE EMERGÊNCIA - Estrutura metálica reforçada, mínimo de quatro gavetas, suporte para cilindro de oxigênio, prancheta de anotações, tábua para massagem cardíaca, rodízios giratórios com freio, superfície higienizável e resistente.	UNM	UND	02	2.775,000	5.550,00
17	0030436 - BOMBA DE INFUSÃO - Bomba peristáltica ou de seringa, taxa de infusão ajustável, alarmes de oclusão e ar na linha, bateria interna, compatível com equipos de mercado, display digital.	MEDK	UND	01	4.785,000	4.785,00
23	0030442 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - Cama com movimentos manuais (fawler, semi-fawler, elevação e trendelenburg opcional), leito em chapa perfurada, grades laterais, rodízios com freio, capacidade mínima 150 kg.	FRFMH	UND	01	2.740,000	2.740,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.	**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.	**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 04 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN Contratante

Yumi Solucoes Tecnologicas LTDA
CNPJ sob nº 53.307.127/0001-14
BRENO MARQUES ASSUNCAO
CPF: 009.XXX.XXX-36
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B73F9FF8

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Ao quarto dia do mês de fevereiro de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.XXX.XXX-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS H,** inscrita no CNPJ sob nº 20.782.880/0001-02, estabelecida a Rua General Góes Monteiro, 473, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51170-560, sendo representada pelo seu representante legal o senhor LUCIANO SOUZA KOLBE, inscrito no CPF: 007.XXX.XXX.644-14, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora dos item 12 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ASSISTENCIAIS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES DESTINADOS A EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 42 /2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0030431 - CARDIOVERSOR - Cardioversor com monitor multiparamétrico integrado, modos de desfibrilação e cardioversão sincronizada, faixa de energia ajustável, bateria interna recarregável, registro de eventos, alarmes programáveis.	COMEN	UND	02	16.480,000	32.960,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 04 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/Rn Contratante

Nordeste Medical, Representacao, Importacao E Exportacao De Produtos H
CNPJ sob nº 20.782.880/0001-02
LUCIANO SOUZA KOLBE
CPF: 001.XXX.XXX-31
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D153B821

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Aos quatro dia do mês de fevereiro de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA**

DAMASCENO, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.XXX.XXX-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **G PHARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.140.975/0001-10, estabelecida a Rua Caricio Eugenio De Carvalho E Silva, 28, Ferreiro Torto, Macaíba/RN, CEP. 59280-000, sendo representada pelo seu representante legal o senhor RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, inscrito no CPF: 007.XXX.XXX-14, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora dos itens 019 e 022 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ASSISTENCIAIS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES DESTINADOS A EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 42 /2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0030438 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Braçadeira torniquete em material atóxico, fecho ajustável, superfície lavável, uso para punções e administração de medicamentos.	POTENCIAL METAL	UND	02	237,150	474,30
22	0030441 - MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - Mesa de cabeceira hospitalar com bandeja retrátil para refeições, gaveta e compartimentos internos, rodízios, estrutura higienizável.	SALUTEM	UND	03	813,540	2.440,62

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 04 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN Contratante

G Pharma Hospitalar LTDA
CNPJ sob nº 23.140.975/0001-10
RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA
CPF: 016.XXX.XXX-29
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2F8EF8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A prefeitura de Ipanguaçu convida os agentes culturais do municipio a participarem da seleção de projetos culturais com recursos da politica Nacional Aldir Blanc (PNAB). O edital tem como objetivo incentivar e fortalecer a cultura local. Aqui você encontra as regras e orientações para inscrição. Participe e valorize a Cultura de Ipanguaçu!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Ipanguaçu. Deste modo, o GOVERNO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ipanguaçu/RN.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 23 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), composto da seguinte forma: 40.000,00 do valor originalmente destinado para este edital, R$ 6.000,00 provenientes do ciclo anterior, R$ 7.000,00 remanejados do edital 02/2026 e R$ 14.000,00 remanejados do Edital n° 03/2026, totalizando o montante final estabelecido.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa: 02.013.13.392.0036.2094.339036 – PF, 02.013.13.392.0036.2094.339039 – PJ. A REALIZAÇÃO DO PROJETO PELO AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DESTE EDITAL NÃO SE CARACTERIZA COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, O ENTE FEDERATIVO NÃO DEVE SOLICITAR NOTA FISCAL DO AGENTE CULTURAL COMO CONDICIONANTE PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS E NÃO DEVE RETER VALORES REFERENTES A IMPOSTOS CABÍVEIS APENAS EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS.

Prazo de inscrição

Do dia 07/05/2026 a 21/05/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Ipanguaçu há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes,

Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Agentes culturais que foram contemplados em editais anteriores e não fizeram a prestação de contas. **Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas anteriormente.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 2 (dois) projeto no edital. Na hipótese de exceder o limite de propostas estabelecido, serão consideradas, para fins de análise e seleção, as duas últimas apresentadas.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

NA ETAPA DE INSCRIÇÃO **NÃO DEVEM** SER SOLICITADOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, TAIS COMO CERTIDÕES NEGATIVAS E TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 9.1, QUE SERÃO EXIGIDOS

POSTERIORMENTE. O agente cultural deve encaminhar através do e-mail: secdeculturaipan@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo na Avenida Luiz Gonzaga, Centro, Ipanguaçu, das 8h às 13h de segunda a sexta a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II)

Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O edital, juntamente com os seus anexos você encontra no link:

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital de acordo com a quantidade de vagas para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Ipanguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 120 (Cento e vinte) dias, a partir da data do recebimento do recurso.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) membros, podendo ser da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos
E Turismo, de outra Secretaria Municipal ou da Sociedade Civil, desde que tenham experiência na área cultural.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FEMURN, no site oficial e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão avaliadora, que deve ser apresentado por meio impresso no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município, no site oficial, redes sociais, como também de forma impressa nas repartições públicas do município de Ipanguaçu.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria por falta de proponentes inscritos, serão destinados aos projetos de outra categoria de maior pontuação, de acordo com a avaliação da comissão.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 10, § 1º da lei nº 14.903/2024 esta etapa não pode ser realizada juntamente com a etapa de seleção. somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico ou através de e-mail: secdeculturaipan@gmail.com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Tributação do Município de Ipanguaçu;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
– Dados Bancários

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Tributação do Município de Ipanguaçu;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
– Dados Bancários

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Tributação em nome do representante do grupo
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de físico, ou através de e-mail: no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Ipanguaçu. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção: O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis, após o resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Ipanguaçu de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Governo Município de Ipanguaçu Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Município de Ipanguaçu
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site ipanguacu.rn.gov.br.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município (DOM) e nas mídias sociais oficiais de Ipanguaçu.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secdeculturaipan@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de Ipanguaçu.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (ano), após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio; Anexo II - Formulário de Inscrição/ Anexo III - Plano de Trabalho; Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital e inscrição	07 de maio a 21 de maio de 2026
Análise dos projetos pela comissão de avalição	22 a 26 de maio de 2026
Resultado preliminar	27 de maio de 2026
Interposição de recurso	28 de maio a 01 de junho de 2026

Resultado final	02 de junho de 2026
Entrega de documentação exigida	03 a 05 de junho de 2026
Assinatura do termo de execução cultural	08 a 09 de junho de 2026
Recebimento do recurso	10 de junho de 2026

AILTON FRANÇA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Eventos, Cultura e Turismo

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito de Ipanguaçu/RN

ANEXO I CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) distribuídos da seguinte forma:
R$ 8.000 (Oito mil reais) para CATEGORIA Audiovisual;
R$ 7.000 (sete mil reais) para CATEGORIA Artesanato;
R$ 32.000 (trinta e dois mil reais) para CATEGORIA Música;
R$ 3.000 (tres mil reais) para a CATEGORIA Teatro;
R$ 4.000 (quatro mil reais) para a CATEGORIA Artes Visuais e Artes Plásticas;
R$ 2.000 (dois mil reais) para a CATEGORIA Literatura
R$ 9.000 (nove mil) para a CATEGORIA Dança cultural
R$ 2.000 (dois mil reais) para a CATEGORIA Cultura de plantas e saberes da terra
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMOPOR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Audiovisual Filme: Curta-metragem sobre a cultura Ipanguaçuense	1	0	0	0	1	R$ 2.000	R$ 2.000
Audiovisual Produção na internet	1	0	0	1	2	R$ 2.000	R$ 4.000
Audiovisual Circulação - cinema itinerante	1	0	0	0	1	R$ 2.000	R$ 2.000
Artesanato	1	1	0	0	2	R$ 3.500	R$ 7.000
Música	7	1	0	0	8	R$ 4.000	R$ 32.000
Teatro	1	0	0	0	1	R$ 3.000	R$ 3.000
Artes Visuais e Artes Plásticas	2	0	0	0	2	R$ 2.000	R$ 4.000
Literatura	1	0	0	0	1	R$ 2.000	R$ 2.000
Danca cultural	2	1	0	0	3	R$ 3.000	R$ 9.000
Cultura de plantas e saberes da terra	2	0	0	0	2	R$ 1.000	R$ 2.000
VALOR TOTAL DO EDITAL							67.000,00

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
- PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Tipo de agente cultural individual:
( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI
Nome completo
[texto – 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver):
[texto – 100 caracteres]

CPF:
[14 dígitos, apenas números]
CNPJ (se a inscrição for realizada em numero do MEI):
[14 dígitos, apenas números]

Data de nascimento:
[dd/mm/aaaa]

E-mail:
[campo de e-mail validado]
Telefone:
[apenas números]

Endereço completo:
[Texto – 200 caracteres]
Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]
CEP:
[campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais. ( ) Andirobeiros

( ) Apanhadores de flores sempre vivas ( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros ( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba ( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto ( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos ( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros ( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais ( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais ( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana ( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu ( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia ( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros ( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual
É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?
( ) Sim
( ) Não
Gênero
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero (
) Homem Transgênero (
) Pessoa Não Binária ( ) Travesti
( ) Outro
Orientação sexual:
( ) Lésbica ( ) Gay
( ) Heterossexual ( ) Bissexual

( ) Outra
( ) Prefere não responder
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência?
( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora ( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista ( ) Sim, Outra (indicar qual)
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
Possui quantos anos de experiência na área cultural?
[Número inteiro]
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei
- PESSOA JURÍDICA
Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas) ( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)
CNPJ:
[campo CNPJ validado]

Razão Social:
[texto – 100 caracteres]
Nome fantasia:
[texto – 100 caracteres]

Data de fundação:
[dd/mm/aaaa]
Nome do representante legal:
[Texto – 100 caracteres]
CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

Telefone de contato:
[Apenas números]
CEP:
[campo CEP validado]
Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]
Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA
Nome do grupo ou coletivo
[Texto – 100 caracteres]

Quantas pessoas fazem parte do coletivo
[número inteiro]

Nome do representante:
[texto – 100 caracteres]

CPF do representante :
[campo CPF validado]
E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

Telefone de contato:
[apenas números]
Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]
Estado:
[lista estados IBGE]

CEP:
[campo CEP validado]
Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO
Vai concorrer às cotas?
( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

Valor da proposta:
[Monetário]
A ação cultural proposta será realizada em qual formato?
( ) Presencialmente em local fixo ( ) Presencialmente itinerante

( ) Remotamente/Online ( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável
Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)
[Campo CEP validado]
Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?
[Número inteiro]

Qual o principal segmento contemplado pela proposta?
( ) Acervos ( ) Arquivos
( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual ( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares ( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial ( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos ( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores ( ) Moda
( ) Museu ( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material ( ) Patrimônio Cultural Imaterial ( ) Patrimônio Natural
( ) Performance

( ) Teatro ( ) Outros

Qual a etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?
( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição ( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição ( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação ( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação ( ) Outra (especificar)
Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?
( ) Cultura Alimentar ( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas ( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos ( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas ( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas ( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa ( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero ( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente ( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade ( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos ( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo ( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana ( ) Outra (especificar)

A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural ( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social ( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura ( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural ( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais ( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social
Quais as principais entregas previstas pela proposta?
( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração ( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio ( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência ( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila ( ) Circulação / Turnê

( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio ( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos ( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book) ( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico ( ) Feira
( ) Exibição / Exposição ( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem ( ) Filme de longa-metragem

( ) Filme de média-metragem ou telefilme ( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte ( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais ( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio ( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico ( ) Roteiro de filme ou episódio ( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual ( ) Outros (especificar)
Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, nos termos da lei Geral de Proteção de dados pessoas (LEI N° 13.709, DE AGOSTO DE 2018).

ANEXO III PLANO DE TRABALHO

Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)
Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Data de início da execução do projeto
Data de término da execução do projeto
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/05/2026	30/05/2026

Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
Documentos complementares
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
Grau de atendimento médio/parcial – 10 pontos;
Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Ipanguaçu** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do do município.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados**	10
	e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será de acordo com a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão, quando necessário por consenso.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com mais anos de experiência na área cultural, maior idade, e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
PARTES
O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e
domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

[DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

FORO

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo

( ) Documentário ( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato ( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical ( ) Site

( ) Música

( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube

( )Instagram / IGTV ( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município e Estado o projeto aconteceu?

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.

( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros
DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VIII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, , CPF
nº, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)
Eu, , CPF
nº, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção
Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:B894C7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 2.835.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 12 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.835.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**42.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**42.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**45.000,00**

	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**45.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**15.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**3.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**235.000,00**
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**35.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	35.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	40.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**160.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	90.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**1.150.000,00**
	2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**600.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	600.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**550.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	550.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**297.000,00**
	1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**250.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	250.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**42.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	42.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**422.000,00**
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**295.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	200.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	95.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				**15.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				**17.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	17.000,00
	2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				**65.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	65.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**300.000,00**
	1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				**300.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	300.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**6.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				**6.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**290.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**90.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90.000,00
	1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO				**200.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**20.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**10.000,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**2.835.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**42.000,00**
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**38.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	18.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**45.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**15.000,00**
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				**15.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	15.000,00
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**3.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**3.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**235.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**125.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	125.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**1.150.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**1.150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	640.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	510.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**297.000,00**
	1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**267.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	267.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				**25.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00

	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**422.000,00**
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				**87.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	40.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**65.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**255.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	255.000,00
	1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**306.000,00**
	2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**50.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	150.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	50.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**290.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**90.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
	2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**20.000,00**
	2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**10.000,00**
	2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:DD10F985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 1.013.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.013.000,00 (um milhão, treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 12 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.013.000,00**
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**4.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**4.000,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**385.000,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**65.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	65.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**40.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	40.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**235.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	235.000,00
	1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL				**45.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	45.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**35.000,00**
	2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**35.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	35.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**12.000,00**
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**27.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**22.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**75.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**75.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	75.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**25.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**180.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**180.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**260.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**260.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260.000,00
Anexo II (Redução)					**1.013.000,00**
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**4.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**4.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**645.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**235.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	235.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**4.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				**4.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**325.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	260.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	65.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				**19.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	19.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS				**4.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.000,00
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				**49.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	49.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**35.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**180.000,00**
	1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**180.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	82.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**12.000,00**
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				**8.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	8.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	4.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**27.000,00**
	1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	5.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	2.000,00
	1100 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**75.000,00**
	1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**25.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00

	1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				**10.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO				**10.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**25.000,00**
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**25.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:F402DFC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 50.000,00, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 8º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso I, c/c §2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do Superávit Financeiro, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 12 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	50.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:630689A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 1.363.200,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.363.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 12 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.363.200,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**36.000,00**
	2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO				**36.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**219.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**34.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	32.000,00
	1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**34.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	34.000,00
	1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				**34.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	34.000,00
	1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL				**65.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	65.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				**45.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	45.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**46.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**46.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	46.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**193.000,00**
	1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**55.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	55.000,00
	1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**100.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**780.000,00**
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				**650.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	650.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**130.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**71.200,00**
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**11.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	1.200,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**18.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**18.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					**1.363.200,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**36.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**28.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	28.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS				**3.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.000,00
	2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**219.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**99.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	99.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**68.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	68.000,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA				**7.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	7.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				**45.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	45.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**46.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**46.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	46.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**193.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
	1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS				**138.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	138.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**780.000,00**
	1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	45.000,00
	1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				**250.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	150.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				**120.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE				**180.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	120.000,00
	1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**71.200,00**
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30.000,00
	1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS				**1.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	1.200,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**18.000,00**
	1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:D994C75C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.980.000,00, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 8º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso I, c/c §2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), proveniente do Superávit Financeiro, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 12 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.980.000,00**
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**1.900.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**1.900.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27040000	0001	1.900.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**80.000,00**
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	80.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:FB61E6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 05 DE MAIO DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.093.000,00 (um milhão, noventa e três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.093.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**27.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**25.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
	1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS				**2.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**67.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**65.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**150.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**150.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	150.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**87.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**30.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	30.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**20.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**17.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**20.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**150.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**90.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	90.000,00
	2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**6.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**6.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**14.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**14.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	6.000,00

10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**218.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**40.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	40.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**176.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.000,00
	2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				**2.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	2.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**36.500,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**15.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**9.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**12.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	12.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**24.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**24.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**5.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**5.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**308.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**308.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	308.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**500,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					**1.093.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**27.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
	1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS				**2.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**67.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**65.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**150.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**150.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	150.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**87.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**150.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**90.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	90.000,00
	2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**6.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**14.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**14.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**218.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**176.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
	2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				**2.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**36.500,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**9.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	9.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**24.000,00**

	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**24.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**5.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**308.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**308.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	299.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**500,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:E992308B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 05 DE MAIO DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**344.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**25.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**235.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**220.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	220.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**15.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**35.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**35.000,00**
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**35.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	35.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				**4.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**10.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**344.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**25.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**235.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**220.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	220.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**35.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**35.000,00**
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**35.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	35.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				**4.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**10.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:963C1209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 611 de 30 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 12 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**434.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**6.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**6.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**20.000,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**342.000,00**
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				**240.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	240.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**102.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	102.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**15.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**15.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**50.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**50.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
17 .001 SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. HUMANOS					**1.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**434.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**6.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**6.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**20.000,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**342.000,00**
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				**240.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	35.000,00

	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**102.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**15.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**50.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
17 .001 SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. HUMANOS					**1.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:2608E62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 4/2026
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0006475 - BALDE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 30 LITROS, MATERIAL ALCA PLATICO, COR NATURAL. - Valor Referência: R$ 32,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	116	2.615,80

Item: 0002 - 0006491 - Tacho Aluminio Grande n 32 - Valor Referência: R$ 141,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	25	1.638,75

Item: 0003 - 0038089 - Concha n 5 em aluminio - Valor Referência: R$ 17,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	41	364,90

Item: 0004 - 0006503 - Cuscuzeira aluminio Grande n 30 - Valor Referência: R$ 150,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	22	1.836,34

Item: 0005 - 0006512 - Garrafa de cafe com capacidade de 2 Litros em inox - Valor Referência: R$ 153,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INVICTA	INVICTA	47	5.400,30

Item: 0006 - 0038091 - Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em aluminio, tamanho: 35, 30 e 25 cm. - Valor Referência: R$ 141,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	15	1.432,50

Item: 0007 - 0038092 - Bacia Plastica Resistente Gigante Canelada 29L, 51 X 21 - Valor Referência: R$ 36,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	39	1.122,03

Item: 0008 - 0038093 - BACIA PLASTICA reforcada., emmaterial virgem de primeira qualidade. Capacidade media de 30 litros. - Valor Referência: R$ 34,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	42	844,20

Item: 0009 - 0038094 - BACIA PLASTICA reforcada, emmaterial virgem de primeira qualidade. Capacidade media de 8 litros. - Valor Referência: R$ 15,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	43	371,95

Item: 0010 - 0038095 - CAIXA PLASTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com 25 litros armazenaralimentos. - Valor Referência: R$ 56,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	77	3.099,25

Item: 0011 - 0038096 - BALDE, MATERIAL PLASTICO,POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, MATERIAL ALCA PLATICO, COR NATURAL. - Valor Referência: R$ 22,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	96	1.739,52

Item: 0012 - 0006477 - CESTO GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 10 LITROS C/ PEDAL - Valor Referência: R$ 32,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMARC	PLASMARC	253	5.932,85

Item: 0013 - 0006479 - CESTO FECHADO PLASTICO REGIDO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS - Valor Referência: R$ 72,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MERCOMPLAS	MERCONPLAS	244	14.537,52

Item: 0014 - 0006488 - Tacho em aluminio Fundido Batido Grosso N 60 - Valor Referência: R$ 354,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	29	9.654,10

Item: 0015 - 0006489 - Tacho Em Aluminio Fundido Batido Grosso N 40 - Valor Referência: R$ 202,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	30	5.040,00

Item: 0016 - 0006490 - Tacho Aluminio Grande n 36 - Valor Referência: R$ 172,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	20	1.407,00

Item: 0017 - 0038097 - Colher de sopa confeccionada em inox resistente, sem emendas. - Valor Referência: R$ 4,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	580	957,00

Item: 0018 - 0038098 - Concha Grande n15 em aluminio - Valor Referência: R$ 29,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	29	518,23

Item: 0019 - 0038099 - COLHER GRANDE EM ACO INOX- ARROZ, com pegador em inox, cabo com Espessura: 2,5 mm Tamanho: 33cm - Valor Referência: R$ 24,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MULTIMIX	MULTIMIX	35	358,75

Item: 0020 - 0038100 - CALDEIRAO, com tampa. Paracozinha industrial. Toda em aluminio. Capacidade: 36 litros; - Valor Referência: R$ 299,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	34	6.471,90

Item: 0021 - 0006502 - Cuscuzeira aluminio Grande n 38 - Valor Referência: R$ 199,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	19	3.038,10

Item: 0022 - 0038101 - Cuscuzeira de aluminio 2,5 litros - Valor Referência: R$ 33,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	17	474,13

Item: 0023 - 0038102 - Escumadeira em aluminio Grande-reforcado com diametro de 16cm, pegador em aluminio, 54 cm de cumprimento. - Valor Referência: R$ 41,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	18	337,86

Item: 0024 - 0038103 - Faca p/ cortar carne lamina N 7 e cabo polietileno. - Valor Referência: R$ 30,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KE HOME	KE HOME	60	600,00

Item: 0025 - 0038104 - Faca tipo acougueiro comaproximadamente 20 cm de lamina 8e cabo de polietileno - Valor Referência: R$ 39,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KE HOME	KE HOME	57	735,30

Item: 0026 - 0006510 - Frigideira de aluminio n 30 - Valor Referência: R$ 51,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA (37.253.522/0001-05)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Frigideira de aluminio n 30	JS/ROCHA	36	1.404,00

Item: 0027 - 0038105 - Garrafao de agua capacidade 20 L (vasilhame) - Valor Referência: R$ 31,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASUTIL	PLASUTIL	100	2.880,00

Item: 0028 - 0005456 - Kit Alimentacao Bebes (01 Prato E Ventosa; 01 Copo; 01 Colher) - Valor Referência: R$ 22,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	5	108,75

Item: 0029 - 0038106 - Apanhador de Lixo (pa de 18cm x20cm) com cabo - Valor Referência: R$ 23,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PAULISTINHA	PAULISTINHA	130	1.817,40

Item: 0030 - 0038107 - Panela De Pressao Grande EmAluminio Com Capacidade Para 7 Litros. - Valor Referência: R$ 146,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA (37.253.522/0001-05)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Panela De Pressao Grande EmAluminio Com	real/jr	39	3.627,00

Item: 0031 - 0006517 - Panela De Pressao Grande Em Aluminio Com Capacidade Para 10 Litros. - Valor Referência: R$ 204,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA (37.253.522/0001-05)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Panela De Pressao Grande Em Aluminio Com	real	52	6.968,00

Item: 0032 - 0038108 - PEGADOR DE MACARRAO(massa) EM ACO INOX,TIPO COLHER, com aba inox, medida aproximadamente 30 cm - Valor Referência: R$ 16,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	69	776,25

Item: 0033 - 0006519 - Peneira grande com cabo plastico 31cm - Valor Referência: R$ 13,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	30	299,40

Item: 0034 - 0006520 - Peneira pequena com cabo plastico 12 cm - Valor Referência: R$ 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAEE	MAEE	21	105,00

Item: 0035 - 0038109 - Peneira media com cabo plastico 20cm - Valor Referência: R$ 9,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	24	147,60

Item: 0036 - 0038110 - JARRA PLASTICA resistenteatoxica com tampa e alca, design redondo, capacidade 4 litros. - Valor Referência: R$ 18,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	41	678,14

Item: 0037 - 0006523 - JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS - Valor Referência: R$ 42,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	104	3.390,40

Item: 0038 - 0038111 - Pratos fundos de vidro incolorDimensoes aproximadas: 03 cm de altura e 22 cm de diametro. - Valor Referência: R$ 9,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	610	3.965,00

Item: 0039 - 0038112 - Ralador Fatiador, Cortador de Legumes Verdura Plastico - Valor Referência: R$ 22,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASVALE	PLASVALE	23	309,35
Item: 0040 - 0038113 - Saleiro 01 litro com tampa plastico - Valor Referência: R$ 7,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	21	125,58
Item: 0041 - 0006530 - Tacho pequeno com capacidade aproximada de 5,6 litros - Valor Referência: R$ 72,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	31	1.484,28
Item: 0042 - 0038114 - Jogos de Mantimentos 5 pecas emplastico capacidades: 5,50, 3,40, 1,75, 1,09 e 0,65 Litros - Valor Referência: R$ 37,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JOGO MANTIMENTOS	PLASÚTIL	42	1.552,74
Item: 0043 - 0038115 - Tigelas plasticas com tampa 1,5 litros - Valor Referência: R$ 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TIGELA PLÁSTICA 1,5L	PLASÚTIL	54	429,84
Item: 0044 - 0038116 - Tigelas plasticas com tampa 3,5 litros - Valor Referência: R$ 11,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	54	538,92
Item: 0045 - 0006535 - Pote Plastico P/mantimentos Cafe - Valor Referência: R$ 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	47	235,00
Item: 0046 - 0006536 - Pote Plastico P/mantimentos Acucar - Valor Referência: R$ 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	17	85,00
Item: 0047 - 0038117 - XICARA PARA CAFE (sem pires)em vidro temperado, acabamento liso, na cor branca - Valor Referência: R$ 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	XÍCARA CAFÉ VIDRO	NADIR	225	1.433,25
Item: 0048 - 0038118 - Conjunto de lixeira seletiva 50 L.kit de lixeiras coloridas usado para separar residuos (papel, plastico, metal, vidro, organico) - Valor Referência: R$ 768,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JSN	JSN	216	116.640,00
Item: 0049 - 0006542 - Bandeja de inox - tam: 60 x 40 x 6 cm (aprox). - Valor Referência: R$ 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KE HOME	KE HOME	46	1.840,00
Item: 0050 - 0006543 - Bandeja retangular 40cm - Valor Referência: R$ 49,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	44	1.139,60
Item: 0051 - 0038119 - POTES PARA ARMAZENAMENTO DE DOCES, COCADAS, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML,QUADRADA, RETANGULAR , REDONDA KIT COM 3 UNIDADES - Valor Referência: R$ 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	56	1.299,20
Item: 0052 - 0038120 - POTES PARA ARMAZENAMENTO DE DOCES, COCADAS, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 KG,QUADRADA, RETANGULAR, REDONDA KIT COM 3 UNIDADES - Valor Referência: R$ 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	56	1.170,40
Item: 0053 - 0038121 - Embalagem p/ tortas e bolo media/Tampa transparente bx / fundo bco - Valor Referência: R$ 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	EMBALAGEM BOLO	RIZZO	57	276,45
Item: 0054 - 0038122 - FRASCO C/ TAMPA 1000 ml PARA IORGUTE, MATERIAL POLIETILENO - Valor Referência: R$ 14,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ULTRA	ULTRA	31	402,69
Item: 0055 - 0038123 - FRASCO C/ TAMPA 500 ml PARA IORGUTE, MATERIAL POLIETILENO. - Valor Referência: R$ 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ULTRA	ULTRA	31	289,85
Item: 0056 - 0038124 - FRASCO C/ TAMPA 200 ML PARA IORGUTE , MATERIAL POLIETILENO - Valor Referência: R$ 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FRASCO IOGURTE 200ML	PLASÚTIL	31	177,01
Item: 0057 - 0038125 - BANDEIJA DE PAPELAORETANGULAR OU REDONDA FUNDO LAMINADO N 50 38X48CM - Valor Referência: R$ 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	REGINA	REGINA	83	498,00
Item: 0058 - 0038126 - BANDEIJA DE PAPELAORETANGULAR OU REDONDA FUNDO LAMINADO N 36 26X36CM - Valor Referência: R$ 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	REGINA	REGINA	88	484,00
Item: 0059 - 0038127 - BANDEIJA DE ISOPOR 210X140X12MM - Valor Referência: R$ 57,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SPUMAPAC	SPUMAPAC	111	2.997,00
Item: 0060 - 0038128 - BANDEIJA DE ISOPOR 275X150X14MM - Valor Referência: R$ 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SPUMAPAC	SPUMAPAC	111	4.215,78
Item: 0061 - 0038129 - BANDEIJA DE ISOPOR 290X203X13 MM - Valor Referência: R$ 59,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SPUMAPAC	SPUMAPAC	111	5.547,78
Item: 0062 - 0038130 - Avental em encerrado 70 x75cm Cores Variadas, sem bolso. - Valor Referência: R$ 13,27					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FLANEBERG	FLANEBERG	139	1.039,72
Item: 0063 - 0038131 - Conjunto c/ 04 formas redonda comfuro para bolo em aluminio, tamanho: 28,26, 24 e 22cm. - Valor Referência: R$ 86,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	10	779,80
Item: 0064 - 0025849 - Conjunto com 6 Xicaras de Cha com 6 Pires 161 ml , material: ceramica. - Valor Referência: R$ 50,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	83	3.315,02
Item: 0065 - 0006554 - Travessa de vidro 2.9l 39,5 cm 23,5x5,2cm Com tampa - Valor Referência: R$ 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	109	4.357,82
Item: 0066 - 0038132 - BATA AVENTAL EM ENCERADO, TAMANHOS P, M, G - Valor Referência: R$ 16,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FLANEBERG	FLANEBERG	151	1.266,89
Item: 0067 - 0038133 - TAPIOQUEIRA ANTI ADERENTE 18 CM - Valor Referência: R$ 44,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	20	439,60
Item: 0068 - 0038134 - PENEIRA EM ACO INOX 24 CM - Valor Referência: R$ 28,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	YANGZI	YANGZI	22	315,26
Item: 0069 - 0038135 - CAIXA PLASTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, com capacidade media de 50 litros, paraarmazenar alimentos. - Valor Referência: R$ 76,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASVALE	PLASVALE	101	6.561,97
Item: 0070 - 0038136 - COPO DE VIDRO, transparente, vidro canelado, capacidade 300 ml. - Valor Referência: R$ 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	215	1.044,90
Item: 0071 - 0006529 - Tabua De Corte Plastica Grande Para Carne 43,5 X 27,5cm. - Valor Referência: R$ 46,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUMAR	LUMAR	36	891,72
Item: 0072 - 0006531 - Taca de Vidro 250ML - Valor Referência: R$ 7,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	364	2.154,88
Item: 0073 - 0038137 - Anel de vedacao (borracha) parapanela de pressao 7,0 litros. Material: borracha nitrilica. Garantia contra defeitos de fabrica - Valor Referência: R$ 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GUAMATEC	GUAMATEC	121	481,58
Item: 0074 - 0006546 - Espremedor de alho, com corpo de aluminio. - Valor Referência: R$ 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA (37.253.522/0001-05)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Espremedor de alho, DIVERSOS com corpo de	alumin	23	147,20
Item: 0075 - 0006548 - Tolha de mao para cozinha - Valor Referência: R$ 9,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INTEXTIL	INTEXTIL	107	800,36
Item: 0076 - 0038138 - Dispenser Automatico para CopoDescartavel, Composicao: Plastico ABS e tubo em poliestireno, Capacidade do Copo: Ate 200 ml. - Valor Referência: R$ 59,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NOBRE	NOBRE	65	3.573,70
Item: 0077 - 0038139 - XiCARA DE CHA BRANCA PORCELENA 240ml - Valor Referência: R$ 15,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERMER	GERMER	196	2.140,32
Item: 0078 - 0038140 - PIRES PARA CHICARA DE CHA BRANCO PORCELANA 240ml - Valor Referência: R$ 9,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERMER	GERMER	196	1.368,08
Item: 0079 - 0006476 - CESTO GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 10 LITROS - Valor Referência: R$ 18,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	174	2.258,52
Item: 0080 - 0006478 - CESTO GRANDE PARA LIXO COM PEDAL 50 LITROS - Valor Referência: R$ 124,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASUTIL	PLASUTIL	184	20.230,80
Item: 0081 - 0038141 - CESTO FECHADO PLASTICO REGIDO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS - Valor Referência: R$ 74,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	100L	MERCONPLAS	193	13.504,21
Item: 0082 - 0038142 - Cafeteira em aluminio capacidade 2 litros - Valor Referência: R$ 70,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ASC	ASC	44	2.763,20
Item: 0083 - 0006494 - Colher Grande De Silicone com cabo comprido - Valor Referência: R$ 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ORIGINAL	ORIGINAL	32	639,36
Item: 0084 - 0038143 - Anel de vedacao (borracha) parapanela de pressao 10,0 litros. Material: borracha nitrilica. Garantia contra defeitos de fabrica - Valor Referência: R$ 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GUAMATEC	GUAMATEC	81	625,32
Item: 0085 - 0006544 - Bandeja plastica, cor branca, 45x28x7cm aprox., 7 litros - Valor Referência: R$ 36,83					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	86	1.397,50
Item: 0086 - 0006545 - Colher de pau com cabo de 30 cm - Valor Referência: R$ 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	STOLF	STOLF	19	225,72
Item: 0087 - 0006547 - Encerado liso para mesa - Valor Referência: R$ 48,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	41	1.867,14
Item: 0088 - 0006550 - Faqueiro inox 24 pecas - Valor Referência: R$ 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TAGLIATORI	TAGLIATORI	22	1.051,60
Item: 0089 - 0038144 - Assadeira retangular de vidromultiuso 2,9l 39,2 x 23,6x5,2cm - Valor Referência: R$ 54,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	75	2.917,50
Item: 0090 - 0038145 - LENCOL COM ELASTICO SOLTEIRAO 100% ALGODAO 0,88m x 1,88m x30cm - Valor Referência: R$ 56,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LENCOL COM ELASTICO SOLTEIRAO	PRÓPRIA	230	9.177,00
Item: 0091 - 0006558 - LENCOL SEM ELASTICO SOLTEIRAO 100% ALGODAO 1,60x2,50m - Valor Referência: R$ 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUTEX LTDA (44.889.648/0001-36)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	jutex	jutex	230	6.831,00
Item: 0092 - 0038146 - Dispenser para sabonete ou Alcool Gel com reservatorio para abastecimento 400ml. Dispenser de alta qualidade e alta resistencia ao impacto, o produto se encaixe facilmente em qualquer ambiente, dos mais simples aos mais requintados. Acompanhareservatori - Valor Referência: R$ 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	COZA	COZA	47	1.128,00
Item: 0093 - 0038147 - Caixa Plastica Hortifruti Multiuso - Valor Referência: R$ 72,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CAIXA HORTIFRUTI	MERCONPLAS	43	2.942,49
Item: 0094 - 0038148 - COLHER DE SILICONE COM CABO PLASTICO - Valor Referência: R$ 22,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INGA	INGA	45	742,50
Item: 0095 - 0038149 - CONCHA SILICONE COM CABO PLASTICO - Valor Referência: R$ 28,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INGA	INGA	45	784,35
Item: 0096 - 0038150 - ESCUMADEIRA SILICONE COM CABO PLASTICO - Valor Referência: R$ 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INGA	INGA	45	760,50
Item: 0097 - 0038151 - ESPATULA DE SILICONE COM CABO PLASTICO - Valor Referência: R$ 22,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	45	652,50
Item: 0098 - 0038152 - RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES EM ACO INOX - Valor Referência: R$ 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ORIGINAL	ORIGINAL	31	483,60
Item: 0099 - 0038153 - POTE DE VIDRO REDONDO CAPACIDADE 1 LITRO - Valor Referência: R$ 18,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	25	386,25
Item: 0100 - 0038154 - POTE DE VIDRO REDONDO CAPACIDADE 2 LITRO - Valor Referência: R$ 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	30	674,40
Item: 0101 - 0038155 - POTE DE VIDRO QUADRADO CAPACIDADE 500 ML - Valor Referência: R$ 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	48	720,00
Item: 0102 - 0038156 - PRATO RASO BRANCO PORCELANA 25 CM - Valor Referência: R$ 24,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	220	4.129,40
Item: 0103 - 0038157 - PRATO RASO RRANCO SOBREMESA - Valor Referência: R$ 20,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	188	2.256,00
Item: 0104 - 0038158 - TACA PAULISTA 250 ML VIDRO TRANSPARENTE - Valor Referência: R$ 7,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	344	2.253,20
Item: 0105 - 0038159 - BACIA PLASTICA reforcada, emmaterial virgem de primeira qualidade. Capacidade media de 15 litros. - Valor Referência: R$ 14,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	43	597,70
Item: 0106 - 0038160 - encerado de mesa de cozinha 1,40cm x 2,0cm cores variadas - Valor Referência: R$ 49,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	24	940,80
Item: 0107 - 0006487 - Garrafa Termica p/ suco e agua 12 litros com torneira e pes (250x250x500mm) - Valor Referência: R$ 186,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GARRAFA TÉRMICA 12L	SOPRANO	28	5.194,56
Item: 0108 - 0006511 - Garrafa de cafe com capacidade de 1 Litro - Valor Referência: R$ 47,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INVICTA	INVICTA	52	1.755,00
Item: 0109 - 0038090 - Prato Fundo Plastico polipropilenogrosso de alta durabilidade resistente merenda escolar capacidade 700ml. - Valor Referência: R$ 4,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	1.650	3.514,50
Item: 0110 - 0038161 - Cafeteira de aluminio reforcado continental 1l - Valor Referência: R$ 45,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	26	1.118,00
Item: 0111 - 0038162 - Conjunto 12 Pecas - 6 Xicaras Porcelana 90ml Com 6 Pires - Valor Referência: R$ 47,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	XÍCARAS PORCELANA	SCHIMDT	31	1.456,38
Item: 0112 - 0038163 - Garrafa para Geladeira Pega Facil 1,8 Litros Plastica Jarra Suco Agua Tampa Pratica (Branco) - Valor Referência: R$ 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	20	245,00
Item: 0113 - 0038164 - Garrafa para Geladeira Pega Facil 2l Litros material de Vidro - Valor Referência: R$ 45,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	20	838,00
Item: 0114 - 0038165 - encerado tipo Toalha De Mesa Termica Impermeavel 1,40m X 2,00m - 6 Lugares de mesa de cozinha cores variadas - Valor Referência: R$ 57,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	17	848,30
Item: 0115 - 0038166 - Panela de Buffet / RechaudPanela de buffet em aco inox tipo rechaud, reforcada, com cuba interna removivel em aco inox, capacidade aproximada de 9 litros, tampa articulada em inox, base com pes antiderrapantes, propria para uso em buffet e servicos de - Valor Referência: R$ 446,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BRINOVAR	BRINOVAR	15	6.300,00
Item: 0116 - 0038167 - Panela de Buffet EletricaPanela de buffet eletrica em aco inox tipo rechaud, reforcada, com cuba GN 1/1 removivel, capacidade aproximada de 10 litros, resistencia eletrica blindada, termostato regulavel, tensao 127/220V, com tampa articulada e pes anti - Valor Referência: R$ 560,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BUFFET ELÉTRICO	TRAMONTINA	15	8.000,40
Item: 0117 - 0038168 - Cuba para BuffetCuba gastronomica em aco inox padrao GN 1/1, profundidade 150 mm, capacidade aproximada de 8 litros, cantos arredondados, propria para buffet, banho-maria e servicos de alimentacao. - Valor Referência: R$ 391,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CUBA INOX GN	TRAMONTINA	15	5.772,30
Item: 0118 - 0038169 - Conjunto BuffetConjunto de panela de buffet em aco inox composto por base, cuba interna removivel e tampa articulada, capacidade aproximada de 9 a 10 litros, estrutura reforcada, acabamento polido, indicada para manutencao de alimentos aquecidos. - Valor Referência: R$ 1.064,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JMA INOX	JMA INOX	15	14.985,00
Item: 0119 - 0038170 - Boleira com pe em vidro confeccionada em vidro transparente, com prato superior liso, bordas arredondadas, pe central reforcado, diametro aproximado de 30 cm, altura aproximada de 22 cm, propria para exposicao de bolos e tortas. - Valor Referência: R$ 109,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	RUVOLO	RUVOLO	16	1.392,00
Item: 0120 - 0038171 - Conjunto de recipientes para salgados em vidro composto por travessas de vidro transparente, formatos variados (retangular/redondo), material reforcado, proprio para organizacao e servico de salgados. - Valor Referência: R$ 116,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	30	3.060,00
Item: 0121 - 0038172 - Porta talheres em vidro confeccionado em vidro transparente, formato cilindrico ou retangular, estrutura reforcada, bordas lisas, proprio para organizacao e acondicionamento de talheres em mesas, buffets e servicos de alimentacao. - Valor Referência: R$ 55,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PORTA TALHERES VIDRO	NADIR	12	657,96
Item: 0122 - 0038173 - Taca grande para sobremesa em vidro confeccionada em vidro transparente, formato amplo, bordas lisas, base estavel, capacidade aproximada de 300 a 400 ml, propria para servir sobremesas em geral. - Valor Referência: R$ 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	7	103,60
Item: 0123 - 0038174 - Tapetes para Cozinha Antiderrapante 3 Pecas Jogo Passadeira 1,30m x 45 - Valor Referência: R$ 54,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	11	552,75
Item: 0124 - 0038175 - Carrinho Para Cargas 150kg De Mao Multiuso Ldi Roda Macica - Valor Referência: R$ 388,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	METALOSA	METALOSA	4	1.400,00
Item: 0125 - 0038176 - pallet plastico leve 100x120 cm para armazanamento preto - Valor Referência: R$ 362,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PALLET PLÁSTICO	PROPLAST	2	688,42
Item: 0126 - 0038177 - KIT de caixa plastica organizadora grande contendo 1 unidade de cada cor, 5 unidades total sendo: azul, verde,branca ,amarela e vermelha dimensoes 55cmx36,5LX 31 A centimetros - Valor Referência: R$ 138,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KIT CAIXA ORGANIZADORA	SANREMO	45	5.915,25
Item: 0127 - 0038178 - jogo Aco inox 12 garfo mesa churrasco - Valor Referência: R$ 51,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	397,40
Item: 0128 - 0038179 - kit 12 facas em aco inox para jantares - Valor Referência: R$ 49,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	437,40
Item: 0129 - 0038180 - Caixa Termica Cooler 45 Latas, Grande 30l C/ Alca - Valor Referência: R$ 132,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MOR	MOR	15	1.770,00

Item: 0130 - 0038181 - Tesoura corta e peca para temperos ervas saladas 5 laminas - Valor Referência: R$ 28,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KE HOME	KE HOME	2	51,80
Item: 0131 - 0038182 - Mini processador manual de alimentos 3 laminas inox - tritura cebola ,alho .frutas , ervas compacto e portatil - Valor Referência: R$ 38,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ORIGINAL	ORIGINAL	5	124,50
Item: 0132 - 0038183 - Ralador de repolho de aco inoxidavel para facil trituracao e descascamento de vegetais - Valor Referência: R$ 28,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	5	104,50
ELVÉCIO GURGEL DE SALES					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A52FD058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Registro de Preços Eletrônico - 4/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0006475 - BALDE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 30 LITROS, MATERIAL ALCA PLATICO, COR NATURAL. - Valor Referência: R$ 32,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	116	2.615,80
Item: 0002 - 0006491 - Tacho Aluminio Grande n 32 - Valor Referência: R$ 141,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	25	1.638,75
Item: 0003 - 0038089 - Concha n 5 em aluminio - Valor Referência: R$ 17,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	41	364,90
Item: 0004 - 0006503 - Cuscuzeira aluminio Grande n 30 - Valor Referência: R$ 150,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	22	1.836,34
Item: 0005 - 0006512 - Garrafa de cafe com capacidade de 2 Litros em inox - Valor Referência: R$ 153,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INVICTA	INVICTA	47	5.400,30
Item: 0006 - 0038091 - Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em aluminio, tamanho: 35, 30 e 25 cm. - Valor Referência: R$ 141,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	15	1.432,50
Item: 0007 - 0038092 - Bacia Plastica Resistente Gigante Canelada 29L, 51 X 21 - Valor Referência: R$ 36,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	39	1.122,03
Item: 0008 - 0038093 - BACIA PLASTICA reforcada., emmaterial virgem de primeira qualidade. Capacidade media de 30 litros. - Valor Referência: R$ 34,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	42	844,20
Item: 0009 - 0038094 - BACIA PLASTICA reforcada, emmaterial virgem de primeira qualidade. Capacidade media de 8 litros. - Valor Referência: R$ 15,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	43	371,95
Item: 0010 - 0038095 - CAIXA PLASTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com 25 litros armazenaralimentos. - Valor Referência: R$ 56,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	77	3.099,25
Item: 0011 - 0038096 - BALDE, MATERIAL PLASTICO,POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, MATERIAL ALCA PLATICO, COR NATURAL. - Valor Referência: R$ 22,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	96	1.739,52
Item: 0012 - 0006477 - CESTO GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 10 LITROS C/ PEDAL - Valor Referência: R$ 32,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMARC	PLASMARC	253	5.932,85
Item: 0013 - 0006479 - CESTO FECHADO PLASTICO REGIDO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS - Valor Referência: R$ 72,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MERCOMPLAS	MERCONPLAS	244	14.537,52
Item: 0014 - 0006488 - Tacho em aluminio Fundido Batido Grosso N 60 - Valor Referência: R$ 354,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	29	9.654,10
Item: 0015 - 0006489 - Tacho Em Aluminio Fundido Batido Grosso N 40 - Valor Referência: R$ 202,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	30	5.040,00
Item: 0016 - 0006490 - Tacho Aluminio Grande n 36 - Valor Referência: R$ 172,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	20	1.407,00
Item: 0017 - 0038097 - Colher de sopa confeccionada em inox resistente, sem emendas. - Valor Referência: R$ 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	580	957,00
Item: 0018 - 0038098 - Concha Grande n15 em aluminio - Valor Referência: R$ 29,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	29	518,23
Item: 0019 - 0038099 - COLHER GRANDE EM ACO INOX- ARROZ, com pegador em inox, cabo com Espessura: 2,5 mm Tamanho: 33cm - Valor Referência: R$ 24,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MULTIMIX	MULTIMIX	35	358,75
Item: 0020 - 0038100 - CALDEIRAO, com tampa. Paracozinha industrial. Toda em aluminio. Capacidade: 36 litros; - Valor Referência: R$ 299,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	34	6.471,90
Item: 0021 - 0006502 - Cuscuzeira aluminio Grande n 38 - Valor Referência: R$ 199,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	19	3.038,10
Item: 0022 - 0038101 - Cuscuzeira de aluminio 2,5 litros - Valor Referência: R$ 33,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	17	474,13
Item: 0023 - 0038102 - Escumadeira em aluminio Grande-reforcado com diametro de 16cm, pegador em aluminio, 54 cm de cumprimento. - Valor Referência: R$ 41,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	18	337,86
Item: 0024 - 0038103 - Faca p/ cortar carne lamina N 7 e cabo polietileno. - Valor Referência: R$ 30,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KE HOME	KE HOME	60	600,00
Item: 0025 - 0038104 - Faca tipo acougueiro comaproximadamente 20 cm de lamina 8e cabo de polietileno - Valor Referência: R$ 39,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KE HOME	KE HOME	57	735,30
Item: 0026 - 0006510 - Frigideira de aluminio n 30 - Valor Referência: R$ 51,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA (37.253.522/0001-05)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Frigideira de aluminio n 30	JS/ROCHA	36	1.404,00
Item: 0027 - 0038105 - Garrafao de agua capacidade 20 L (vasilhame) - Valor Referência: R$ 31,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASUTIL	PLASUTIL	100	2.880,00
Item: 0028 - 0005456 - Kit Alimentacao Bebes (01 Prato E Ventosa; 01 Copo; 01 Colher) - Valor Referência: R$ 22,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	5	108,75
Item: 0029 - 0038106 - Apanhador de Lixo (pa de 18cm x20cm) com cabo - Valor Referência: R$ 23,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PAULISTINHA	PAULISTINHA	130	1.817,40
Item: 0030 - 0038107 - Panela De Pressao Grande EmAluminio Com Capacidade Para 7 Litros. - Valor Referência: R$ 146,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA (37.253.522/0001-05)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Panela De Pressao Grande EmAluminio Com	real/jr	39	3.627,00
Item: 0031 - 0006517 - Panela De Pressao Grande Em Aluminio Com Capacidade Para 10 Litros. - Valor Referência: R$ 204,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA (37.253.522/0001-05)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Panela De Pressao Grande Em Aluminio Com	real	52	6.968,00
Item: 0032 - 0038108 - PEGADOR DE MACARRAO(massa) EM ACO INOX,TIPO COLHER, com aba inox, medida aproximadamente 30 cm - Valor Referência: R$ 16,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	69	776,25
Item: 0033 - 0006519 - Peneira grande com cabo plastico 31cm - Valor Referência: R$ 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	30	299,40
Item: 0034 - 0006520 - Peneira pequena com cabo plastico 12 cm - Valor Referência: R$ 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAEE	MAEE	21	105,00
Item: 0035 - 0038109 - Peneira media com cabo plastico 20cm - Valor Referência: R$ 9,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	24	147,60
Item: 0036 - 0038110 - JARRA PLASTICA resistenteatoxica com tampa e alca, design redondo, capacidade 4 litros. - Valor Referência: R$ 18,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	41	678,14
Item: 0037 - 0006523 - JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS - Valor Referência: R$ 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	104	3.390,40
Item: 0038 - 0038111 - Pratos fundos de vidro incolorDimensoes aproximadas: 03 cm de altura e 22 cm de diametro. - Valor Referência: R$ 9,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	610	3.965,00
Item: 0039 - 0038112 - Ralador Fatiador, Cortador de Legumes Verdura Plastico - Valor Referência: R$ 22,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASVALE	PLASVALE	23	309,35
Item: 0040 - 0038113 - Saleiro 01 litro com tampa plastico - Valor Referência: R$ 7,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por:	PLASMONT	PLASMONT	21	125,58

LTDA (07.665.456/0001-10)	Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0041 - 0006530 - Tacho pequeno com capacidade aproximada de 5,6 litros - Valor Referência: R$ 72,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	31	1.484,28
Item: 0042 - 0038114 - Jogos de Mantimentos 5 pecas emplastico capacidades: 5,50, 3,40, 1,75, 1,09 e 0,65 Litros - Valor Referência: R$ 37,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JOGO MANTIMENTOS PLASÚTIL		42	1.552,74
Item: 0043 - 0038115 - Tigelas plasticas com tampa 1,5 litros - Valor Referência: R$ 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TIGELA PLÁSTICA 1,5L	PLASÚTIL	54	429,84
Item: 0044 - 0038116 - Tigelas plasticas com tampa 3,5 litros - Valor Referência: R$ 11,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	54	538,92
Item: 0045 - 0006535 - Pote Plastico P/mantimentos Cafe - Valor Referência: R$ 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	47	235,00
Item: 0046 - 0006536 - Pote Plastico P/mantimentos Acucar - Valor Referência: R$ 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	17	85,00
Item: 0047 - 0038117 - XICARA PARA CAFE (sem pires)em vidro temperado, acabamento liso, na cor branca - Valor Referência: R$ 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	XÍCARA CAFÉ VIDRO	NADIR	225	1.433,25
Item: 0048 - 0038118 - Conjunto de lixeira seletiva 50 L.kit de lixeiras coloridas usado para separar residuos (papel, plastico, metal, vidro, organico) - Valor Referência: R$ 768,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JSN	JSN	216	116.640,00
Item: 0049 - 0006542 - Bandeja de inox - tam: 60 x 40 x 6 cm (aprox). - Valor Referência: R$ 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KE HOME	KE HOME	46	1.840,00
Item: 0050 - 0006543 - Bandeja retangular 40cm - Valor Referência: R$ 49,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	44	1.139,60
Item: 0051 - 0038119 - POTES PARA ARMAZENAMENTO DE DOCES, COCADAS, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML,QUADRADA, RETANGULAR , REDONDA KIT COM 3 UNIDADES - Valor Referência: R$ 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	56	1.299,20
Item: 0052 - 0038120 - POTES PARA ARMAZENAMENTO DE DOCES, COCADAS, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 KG,QUADRADA, RETANGULAR, REDONDA KIT COM 3 UNIDADES - Valor Referência: R$ 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASMONT	PLASMONT	56	1.170,40
Item: 0053 - 0038121 - Embalagem p/ tortas e bolo media/Tampa transparente bx / fundo bco - Valor Referência: R$ 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	EMBALAGEM BOLO	RIZZO	57	276,45
Item: 0054 - 0038122 - FRASCO C/ TAMPA 1000 ml PARA IORGUTE, MATERIAL POLIETILENO - Valor Referência: R$ 14,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ULTRA	ULTRA	31	402,69
Item: 0055 - 0038123 - FRASCO C/ TAMPA 500 ml PARA IORGUTE, MATERIAL POLIETILENO. - Valor Referência: R$ 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ULTRA	ULTRA	31	289,85
Item: 0056 - 0038124 - FRASCO C/ TAMPA 200 ML PARA IORGUTE , MATERIAL POLIETILENO - Valor Referência: R$ 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FRASCO IOGURTE 200ML	PLASÚTIL	31	177,01
Item: 0057 - 0038125 - BANDEIJA DE PAPELAORETANGULAR OU REDONDA FUNDO LAMINADO N 50 38X48CM - Valor Referência: R$ 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	REGINA	REGINA	83	498,00
Item: 0058 - 0038126 - BANDEIJA DE PAPELAORETANGULAR OU REDONDA FUNDO LAMINADO N 36 26X36CM - Valor Referência: R$ 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	REGINA	REGINA	88	484,00
Item: 0059 - 0038127 - BANDEIJA DE ISOPOR 210X140X12MM - Valor Referência: R$ 57,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SPUMAPAC	SPUMAPAC	111	2.997,00
Item: 0060 - 0038128 - BANDEIJA DE ISOPOR 275X150X14MM - Valor Referência: R$ 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SPUMAPAC	SPUMAPAC	111	4.215,78
Item: 0061 - 0038129 - BANDEIJA DE ISOPOR 290X203X13 MM - Valor Referência: R$ 59,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SPUMAPAC	SPUMAPAC	111	5.547,78
Item: 0062 - 0038130 - Avental em encerrado 70 x75cm Cores Variadas, sem bolso. - Valor Referência: R$ 13,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FLANEBERG	FLANEBERG	139	1.039,72
Item: 0063 - 0038131 - Conjunto c/ 04 formas redonda comfuro para bolo em aluminio, tamanho: 28,26, 24 e 22cm. - Valor Referência: R$ 86,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	10	779,80
Item: 0064 - 0025849 - Conjunto com 6 Xicaras de Cha com 6 Pires 161 ml , material: ceramica. - Valor Referência: R$ 50,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	83	3.315,02
Item: 0065 - 0006554 - Travessa de vidro 2.9l 39,5 cm 23,5x5,2cm Com tampa - Valor Referência: R$ 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	109	4.357,82
Item: 0066 - 0038132 - BATA AVENTAL EM ENCERADO, TAMANHOS P, M, G - Valor Referência: R$ 16,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FLANEBERG	FLANEBERG	151	1.266,89
Item: 0067 - 0038133 - TAPIOQUEIRA ANTI ADERENTE 18 CM - Valor Referência: R$ 44,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	20	439,60
Item: 0068 - 0038134 - PENEIRA EM ACO INOX 24 CM - Valor Referência: R$ 28,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	YANGZI	YANGZI	22	315,26
Item: 0069 - 0038135 - CAIXA PLASTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, com capacidade media de 50 litros, paraarmazenar alimentos. - Valor Referência: R$ 76,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASVALE	PLASVALE	101	6.561,97
Item: 0070 - 0038136 - COPO DE VIDRO, transparente, vidro canelado, capacidade 300 ml. - Valor Referência: R$ 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	215	1.044,90
Item: 0071 - 0006529 - Tabua De Corte Plastica Grande Para Carne 43,5 X 27,5cm. - Valor Referência: R$ 46,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUMAR	LUMAR	36	891,72
Item: 0072 - 0006531 - Taca de Vidro 250ML - Valor Referência: R$ 7,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	364	2.154,88
Item: 0073 - 0038137 - Anel de vedacao (borracha) parapanela de pressao 7,0 litros. Material: borracha nitrilica. Garantia contra defeitos de fabrica - Valor Referência: R$ 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GUAMATEC	GUAMATEC	121	481,58
Item: 0074 - 0006546 - Espremedor de alho, com corpo de aluminio. - Valor Referência: R$ 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA (37.253.522/0001-05)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Espremedor de alho, com corpo de alumin	DIVERSOS	23	147,20
Item: 0075 - 0006548 - Tolha de mao para cozinha - Valor Referência: R$ 9,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INTEXTIL	INTEXTIL	107	800,36
Item: 0076 - 0038138 - Dispenser Automatico para CopoDescartavel, Composicao: Plastico ABS e tubo em poliestireno, Capacidade do Copo: Ate 200 ml. - Valor Referência: R$ 59,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NOBRE	NOBRE	65	3.573,70
Item: 0077 - 0038139 - XiCARA DE CHA BRANCA PORCELENA 240ml - Valor Referência: R$ 15,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERMER	GERMER	196	2.140,32
Item: 0078 - 0038140 - PIRES PARA CHICARA DE CHA BRANCO PORCELANA 240ml - Valor Referência: R$ 9,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERMER	GERMER	196	1.368,08
Item: 0079 - 0006476 - CESTO GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 10 LITROS - Valor Referência: R$ 18,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	174	2.258,52
Item: 0080 - 0006478 - CESTO GRANDE PARA LIXO COM PEDAL 50 LITROS - Valor Referência: R$ 124,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASUTIL	PLASUTIL	184	20.230,80
Item: 0081 - 0038141 - CESTO FECHADO PLASTICO REGIDO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS - Valor Referência: R$ 74,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	100L	MERCONPLAS	193	13.504,21
Item: 0082 - 0038142 - Cafeteira em aluminio capacidade 2 litros - Valor Referência: R$ 70,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ASC	ASC	44	2.763,20
Item: 0083 - 0006494 - Colher Grande De Silicone com cabo comprido - Valor Referência: R$ 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ORIGINAL	ORIGINAL	32	639,36
Item: 0084 - 0038143 - Anel de vedacao (borracha) parapanela de pressao 10,0 litros. Material: borracha nitrilica. Garantia contra defeitos de fabrica - Valor Referência: R$ 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GUAMATEC	GUAMATEC	81	625,32
Item: 0085 - 0006544 - Bandeja plastica, cor branca, 45x28x7cm aprox., 7 litros - Valor Referência: R$ 36,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	86	1.397,50
Item: 0086 - 0006545 - Colher de pau com cabo de 30 cm - Valor Referência: R$ 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	STOLF	STOLF	19	225,72
Item: 0087 - 0006547 - Encerado liso para mesa - Valor Referência: R$ 48,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	41	1.867,14
Item: 0088 - 0006550 - Faqueiro inox 24 pecas - Valor Referência: R$ 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TAGLIATORI	TAGLIATORI	22	1.051,60
Item: 0089 - 0038144 - Assadeira retangular de vidromultiuso 2,9l 39,2 x 23,6x5,2cm - Valor Referência: R$ 54,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	75	2.917,50
Item: 0090 - 0038145 - LENCOL COM ELASTICO SOLTEIRAO 100% ALGODAO 0,88m x 1,88m x30cm - Valor Referência: R$ 56,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LENCOL COM ELASTICO SOLTEIRAO	PRÓPRIA	230	9.177,00
Item: 0091 - 0006558 - LENCOL SEM ELASTICO SOLTEIRAO 100% ALGODAO 1,60x2,50m - Valor Referência: R$ 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUTEX LTDA (44.889.648/0001-36)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	jutex	jutex	230	6.831,00
Item: 0092 - 0038146 - Dispenser para sabonete ou Alcool Gel com reservatorio para abastecimento 400ml. Dispenser de alta qualidade e alta resistencia ao impacto, o produto se encaixe facilmente em qualquer ambiente, dos mais simples aos mais requintados. Acompanhareservatori - Valor Referência: R$ 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	COZA	COZA	47	1.128,00
Item: 0093 - 0038147 - Caixa Plastica Hortifruti Multiuso - Valor Referência: R$ 72,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CAIXA HORTIFRUTI	MERCONPLAS	43	2.942,49
Item: 0094 - 0038148 - COLHER DE SILICONE COM CABO PLASTICO - Valor Referência: R$ 22,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INGA	INGA	45	742,50
Item: 0095 - 0038149 - CONCHA SILICONE COM CABO PLASTICO - Valor Referência: R$ 28,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INGA	INGA	45	784,35
Item: 0096 - 0038150 - ESCUMADEIRA SILICONE COM CABO PLASTICO - Valor Referência: R$ 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INGA	INGA	45	760,50
Item: 0097 - 0038151 - ESPATULA DE SILICONE COM CABO PLASTICO - Valor Referência: R$ 22,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	45	652,50
Item: 0098 - 0038152 - RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES EM ACO INOX - Valor Referência: R$ 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ORIGINAL	ORIGINAL	31	483,60
Item: 0099 - 0038153 - POTE DE VIDRO REDONDO CAPACIDADE 1 LITRO - Valor Referência: R$ 18,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	25	386,25
Item: 0100 - 0038154 - POTE DE VIDRO REDONDO CAPACIDADE 2 LITRO - Valor Referência: R$ 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	30	674,40
Item: 0101 - 0038155 - POTE DE VIDRO QUADRADO CAPACIDADE 500 ML - Valor Referência: R$ 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	48	720,00
Item: 0102 - 0038156 - PRATO RASO BRANCO PORCELANA 25 CM - Valor Referência: R$ 24,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	220	4.129,40
Item: 0103 - 0038157 - PRATO RASO RRANCO SOBREMESA - Valor Referência: R$ 20,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	188	2.256,00
Item: 0104 - 0038158 - TACA PAULISTA 250 ML VIDRO TRANSPARENTE - Valor Referência: R$ 7,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	344	2.253,20
Item: 0105 - 0038159 - BACIA PLASTICA reforcada, emmaterial virgem de primeira qualidade. Capacidade media de 15 litros. - Valor Referência: R$ 14,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYUTIL	POLYUTIL	43	597,70
Item: 0106 - 0038160 - encerado de mesa de cozinha 1,40cm x 2,0cm cores variadas - Valor Referência: R$ 49,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	24	940,80
Item: 0107 - 0006487 - Garrafa Termica p/ suco e agua 12 litros com torneira e pes (250x250x500mm) - Valor Referência: R$ 186,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GARRAFA TÉRMICA 12L	SOPRANO	28	5.194,56
Item: 0108 - 0006511 - Garrafa de cafe com capacidade de 1 Litro - Valor Referência: R$ 47,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	INVICTA	INVICTA	52	1.755,00
Item: 0109 - 0038090 - Prato Fundo Plastico polipropilenogrosso de alta durabilidade resistente merenda escolar capacidade 700ml. - Valor Referência: R$ 4,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	1.650	3.514,50
Item: 0110 - 0038161 - Cafeteira de aluminio reforcado continental 1l - Valor Referência: R$ 45,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BALDUINO	BALDUINO	26	1.118,00
Item: 0111 - 0038162 - Conjunto 12 Pecas - 6 Xicaras Porcelana 90ml Com 6 Pires - Valor Referência: R$ 47,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	XÍCARAS PORCELANA SCHIMDT		31	1.456,38
Item: 0112 - 0038163 - Garrafa para Geladeira Pega Facil 1,8 Litros Plastica Jarra Suco Agua Tampa Pratica (Branco) - Valor Referência: R$ 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	20	245,00
Item: 0113 - 0038164 - Garrafa para Geladeira Pega Facil 2l Litros material de Vidro - Valor Referência: R$ 45,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	20	838,00
Item: 0114 - 0038165 - encerado tipo Toalha De Mesa Termica Impermeavel 1,40m X 2,00m - 6 Lugares de mesa de cozinha cores variadas - Valor Referência: R$ 57,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	17	848,30
Item: 0115 - 0038166 - Panela de Buffet / RechaudPanela de buffet em aco inox tipo rechaud, reforcada, com cuba interna removivel em aco inox, capacidade aproximada de 9 litros, tampa articulada em inox, base com pes antiderrapantes, propria para uso em buffet e servicos de - Valor Referência: R$ 446,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BRINOVAR	BRINOVAR	15	6.300,00
Item: 0116 - 0038167 - Panela de Buffet EletricaPanela de buffet eletrica em aco inox tipo rechaud, reforcada, com cuba GN 1/1 removivel, capacidade aproximada de 10 litros, resistencia eletrica blindada, termostato regulavel, tensao 127/220V, com tampa articulada e pes anti - Valor Referência: R$ 560,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BUFFET ELÉTRICO	TRAMONTINA	15	8.000,40
Item: 0117 - 0038168 - Cuba para BuffetCuba gastronomica em aco inox padrao GN 1/1, profundidade 150 mm, capacidade aproximada de 8 litros, cantos arredondados, propria para buffet, banho-maria e servicos de alimentacao. - Valor Referência: R$ 391,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CUBA INOX GN	TRAMONTINA	15	5.772,30
Item: 0118 - 0038169 - Conjunto BuffetConjunto de panela de buffet em aco inox composto por base, cuba interna removivel e tampa articulada, capacidade aproximada de 9 a 10 litros, estrutura reforcada, acabamento polido, indicada para manutencao de alimentos aquecidos. - Valor Referência: R$ 1.064,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JMA INOX	JMA INOX	15	14.985,00
Item: 0119 - 0038170 - Boleira com pe em vidro confeccionada em vidro transparente, com prato superior liso, bordas arredondadas, pe central reforcado, diametro aproximado de 30 cm, altura aproximada de 22 cm, propria para exposicao de bolos e tortas. - Valor Referência: R$ 109,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	RUVOLO	RUVOLO	16	1.392,00
Item: 0120 - 0038171 - Conjunto de recipientes para salgados em vidro composto por travessas de vidro transparente, formatos variados (retangular/redondo), material reforcado, proprio para organizacao e servico de salgados. - Valor Referência: R$ 116,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	30	3.060,00
Item: 0121 - 0038172 - Porta talheres em vidro confeccionado em vidro transparente, formato cilindrico ou retangular, estrutura reforcada, bordas lisas, proprio para organizacao e acondicionamento de talheres em mesas, buffets e servicos de alimentacao. - Valor Referência: R$ 55,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PORTA TALHERES VIDRO	NADIR	12	657,96
Item: 0122 - 0038173 - Taca grande para sobremesa em vidro confeccionada em vidro transparente, formato amplo, bordas lisas, base estavel, capacidade aproximada de 300 a 400 ml, propria para servir sobremesas em geral. - Valor Referência: R$ 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NADIR	NADIR	7	103,60
Item: 0123 - 0038174 - Tapetes para Cozinha Antiderrapante 3 Pecas Jogo Passadeira 1,30m x 45 - Valor Referência: R$ 54,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	11	552,75
Item: 0124 - 0038175 - Carrinho Para Cargas 150kg De Mao Multiuso Ldi Roda Macica - Valor Referência: R$ 388,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	METALOSA	METALOSA	4	1.400,00
Item: 0125 - 0038176 - pallet plastico leve 100x120 cm para armazanamento preto - Valor Referência: R$ 362,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PALLET PLÁSTICO	PROPLAST	2	688,42
Item: 0126 - 0038177 - KIT de caixa plastica organizadora grande contendo 1 unidade de cada cor, 5 unidades total sendo: azul, verde,branca ,amarela e vermelha dimensoes 55cmx36,5LX 31 A centimetros - Valor Referência: R$ 138,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KIT CAIXA ORGANIZADORA	SANREMO	45	5.915,25
Item: 0127 - 0038178 - jogo Aco inox 12 garfo mesa churrasco - Valor Referência: R$ 51,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	397,40
Item: 0128 - 0038179 - kit 12 facas em aco inox para jantares - Valor Referência: R$ 49,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	437,40
Item: 0129 - 0038180 - Caixa Termica Cooler 45 Latas, Grande 30l C/ Alca - Valor Referência: R$ 132,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MOR	MOR	15	1.770,00
Item: 0130 - 0038181 - Tesoura corta e peca para temperos ervas saladas 5 laminas - Valor Referência: R$ 28,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KE HOME	KE HOME	2	51,80

Item: 0131 - 0038182 - Mini processador manual de alimentos 3 laminas inox - tritura cebola ,alho .frutas , ervas compacto e portatil - Valor Referência: R$ 38,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ORIGINAL	ORIGINAL	5	124,50
Item: 0132 - 0038183 - Ralador de repolho de aco inoxidavel para facil trituracao e descascamento de vegetais - Valor Referência: R$ 28,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 10:38:18 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	5	104,50
ELVÉCIO GURGEL DE SALES					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:F7273B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÓNICO Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Registro de Preços Eletrônico - 4/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0006475 - BALDE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 30 LITROS, MATERIAL ALCA PLATICO, COR NATURAL. - POLYUTIL - Valor Referência: 32,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	22,55	2.615,80	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0002 - 0006491 - Tacho Aluminio Grande n 32 - BALDUINO - Valor Referência: 141,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	65,55	1.638,75	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0003 - 0038089 - Concha n 5 em aluminio - BALDUINO - Valor Referência: 17,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	8,90	364,90	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0004 - 0006503 - Cuscuzeira aluminio Grande n 30 - BALDUINO - Valor Referência: 150,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	83,47	1.836,34	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0005 - 0006512 - Garrafa de cafe com capacidade de 2 Litros em inox - INVICTA - Valor Referência: 153,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	114,90	5.400,30	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0006 - 0038091 - Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em aluminio, tamanho: 35, 30 e 25 cm. - BALDUINO - Valor Referência: 141,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	95,50	1.432,50	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0007 - 0038092 - Bacia Plastica Resistente Gigante Canelada 29L, 51 X 21 - POLYUTIL - Valor Referência: 36,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	28,77	1.122,03	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0008 - 0038093 - BACIA PLASTICA reforcada., emmaterial virgem de primeira qualidade. Capacidade media de 30 litros. - POLYUTIL - Valor Referência: 34,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	20,10	844,20	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0009 - 0038094 - BACIA PLASTICA reforcada, emmaterial virgem de primeira qualidade. Capacidade media de 8 litros. - POLYUTIL - Valor Referência: 15,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	8,65	371,95	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0010 - 0038095 - CAIXA PLASTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com 25 litros armazenaralimentos. - PLASMONT - Valor Referência: 56,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	40,25	3.099,25	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0011 - 0038096 - BALDE, MATERIAL PLASTICO,POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, MATERIAL ALCA PLATICO, COR NATURAL. - POLYUTIL - Valor Referência: 22,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	18,12	1.739,52	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0012 - 0006477 - CESTO GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 10 LITROS C/ PEDAL - PLASMARC - Valor Referência: 32,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	23,45	5.932,85	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0013 - 0006479 - CESTO FECHADO PLASTICO REGIDO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS - MERCOMPLAS - Valor Referência: 72,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	59,58	14.537,52	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0014 - 0006488 - Tacho em aluminio Fundido Batido Grosso N 60 - BALDUINO - Valor Referência: 354,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	332,90	9.654,10	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0015 - 0006489 - Tacho Em Aluminio Fundido Batido Grosso N 40 - BALDUINO - Valor Referência: 202,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	168,00	5.040,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0016 - 0006490 - Tacho Aluminio Grande n 36 - BALDUINO - Valor Referência: 172,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	70,35	1.407,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0017 - 0038097 - Colher de sopa confeccionada em inox resistente, sem emendas. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 4,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	1,65	957,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0018 - 0038098 - Concha Grande n15 em aluminio - GOLDEN INOX - Valor Referência: 29,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	17,87	518,23	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0019 - 0038099 - COLHER GRANDE EM ACO INOX- ARROZ, com pegador em inox, cabo com Espessura: 2,5 mm Tamanho: 33cm - MULTIMIX - Valor Referência: 24,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	10,25	358,75	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0020 - 0038100 - CALDEIRAO, com tampa. Paracozinha industrial. Toda em aluminio. Capacidade: 36 litros; - BALDUINO - Valor Referência: 299,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	190,35	6.471,90	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0021 - 0006502 - Cuscuzeira aluminio Grande n 38 - BALDUINO - Valor Referência: 199,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	159,90	3.038,10	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0022 - 0038101 - Cuscuzeira de aluminio 2,5 litros - BALDUINO - Valor Referência: 33,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

H. C. CORDEIRO	27,89	474,13	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0023 - 0038102 - Escumadeira em aluminio Grande-reforcado com diametro de 16cm, pegador em aluminio, 54 cm de cumprimento. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 41,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	18,77	337,86	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0024 - 0038103 - Faca p/ cortar carne lamina N 7 e cabo polietileno. - KE HOME - Valor Referência: 30,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	10,00	600,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0025 - 0038104 - Faca tipo acougueiro comaproximadamente 20 cm de lamina 8e cabo de polietileno - KE HOME - Valor Referência: 39,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	12,90	735,30	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0026 - 0006510 - Frigideira de aluminio n 30 - Frigideira de aluminio n 30 - Valor Referência: 51,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA	39,00	1.404,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0027 - 0038105 - Garrafao de agua capacidade 20 L (vasilhame) - PLASUTIL - Valor Referência: 31,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	28,80	2.880,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0028 - 0005456 - Kit Alimentacao Bebes (01 Prato E Ventosa; 01 Copo; 01 Colher) - POLYUTIL - Valor Referência: 22,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	21,75	108,75	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0029 - 0038106 - Apanhador de Lixo (pa de 18cm x20cm) com cabo - PAULISTINHA - Valor Referência: 23,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	13,98	1.817,40	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0030 - 0038107 - Panela De Pressao Grande EmAluminio Com Capacidade Para 7 Litros. - Panela De Pressao Grande EmAluminio Com - Valor Referência: 146,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA	93,00	3.627,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0031 - 0006517 - Panela De Pressao Grande Em Aluminio Com Capacidade Para 10 Litros. - Panela De Pressao Grande Em Aluminio Com - Valor Referência: 204,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA	134,00	6.968,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0032 - 0038108 - PEGADOR DE MACARRAO(massa) EM ACO INOX,TIPO COLHER, com aba inox, medida aproximadamente 30 cm - UTIL BAZAR - Valor Referência: 16,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	11,25	776,25	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0033 - 0006519 - Peneira grande com cabo plastico 31cm - UTIL BAZAR - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	9,98	299,40	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0034 - 0006520 - Peneira pequena com cabo plastico 12 cm - MAEE - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	5,00	105,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0035 - 0038109 - Peneira media com cabo plastico 20cm - UTIL BAZAR - Valor Referência: 9,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	6,15	147,60	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0036 - 0038110 - JARRA PLASTICA resistenteatoxica com tampa e alca, design redondo, capacidade 4 litros. - PLASMONT - Valor Referência: 18,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	16,54	678,14	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0037 - 0006523 - JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS - NADIR - Valor Referência: 42,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	32,60	3.390,40	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0038 - 0038111 - Pratos fundos de vidro incolorDimensoes aproximadas: 03 cm de altura e 22 cm de diametro. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 9,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	6,50	3.965,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0039 - 0038112 - Ralador Fatiador, Cortador de Legumes Verdura Plastico - PLASVALE - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	13,45	309,35	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0040 - 0038113 - Saleiro 01 litro com tampa plastico - PLASMONT - Valor Referência: 7,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	5,98	125,58	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0041 - 0006530 - Tacho pequeno com capacidade aproximada de 5,6 litros - BALDUINO - Valor Referência: 72,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	47,88	1.484,28	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0042 - 0038114 - Jogos de Mantimentos 5 pecas emplastico capacidades: 5,50, 3,40, 1,75, 1,09 e 0,65 Litros - JOGO MANTIMENTOS - Valor Referência: 37,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	36,97	1.552,74	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0043 - 0038115 - Tigelas plasticas com tampa 1,5 litros - TIGELA PLÁSTICA 1,5L - Valor Referência: 8,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	7,96	429,84	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0044 - 0038116 - Tigelas plasticas com tampa 3,5 litros - PLASMONT - Valor Referência: 11,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	9,98	538,92	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0045 - 0006535 - Pote Plastico P/mantimentos Cafe - PLASMONT - Valor Referência: 7,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	5,00	235,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0046 - 0006536 - Pote Plastico P/mantimentos Acucar - PLASMONT - Valor Referência: 7,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	5,00	85,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0047 - 0038117 - XICARA PARA CAFE (sem pires)em vidro temperado, acabamento liso, na cor branca - XÍCARA CAFÉ VIDRO - Valor Referência: 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	6,37	1.433,25	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0048 - 0038118 - Conjunto de lixeira seletiva 50 L.kit de lixeiras coloridas usado para separar residuos (papel, plastico, metal, vidro, organico) - JSN - Valor Referência: 768,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	540,00	116.640,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0049 - 0006542 - Bandeja de inox - tam: 60 x 40 x 6 cm (aprox). - KE HOME - Valor Referência: 42,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	40,00	1.840,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0050 - 0006543 - Bandeja retangular 40cm - POLYUTIL - Valor Referência: 49,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	25,90	1.139,60	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0051 - 0038119 - POTES PARA ARMAZENAMENTO DE DOCES, COCADAS, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML,QUADRADA, RETANGULAR , REDONDA KIT COM 3 UNIDADES - PLASMONT - Valor Referência: 25,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	23,20	1.299,20	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0052 - 0038120 - POTES PARA ARMAZENAMENTO DE DOCES, COCADAS, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 KG,QUADRADA, RETANGULAR, REDONDA KIT COM 3 UNIDADES - PLASMONT - Valor Referência: 27,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	20,90	1.170,40	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0053 - 0038121 - Embalagem p/ tortas e bolo media/Tampa transparente bx / fundo bco - EMBALAGEM BOLO - Valor Referência: 4,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	4,85	276,45	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0054 - 0038122 - FRASCO C/ TAMPA 1000 ml PARA IORGUTE, MATERIAL POLIETILENO - ULTRA - Valor Referência: 14,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	12,99	402,69	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0055 - 0038123 - FRASCO C/ TAMPA 500 ml PARA IORGUTE, MATERIAL POLIETILENO. - ULTRA - Valor Referência: 10,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	9,35	289,85	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0056 - 0038124 - FRASCO C/ TAMPA 200 ML PARA IORGUTE , MATERIAL POLIETILENO - FRASCO IOGURTE 200ML - Valor Referência: 5,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	5,71	177,01	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0057 - 0038125 - BANDEIJA DE PAPELAORETANGULAR OU REDONDA FUNDO LAMINADO N 50 38X48CM - REGINA - Valor Referência: 6,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	6,00	498,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0058 - 0038126 - BANDEIJA DE PAPELAORETANGULAR OU REDONDA FUNDO LAMINADO N 36 26X36CM - REGINA - Valor Referência: 5,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	5,50	484,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0059 - 0038127 - BANDEIJA DE ISOPOR 210X140X12MM - SPUMAPAC - Valor Referência: 57,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	27,00	2.997,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0060 - 0038128 - BANDEIJA DE ISOPOR 275X150X14MM - SPUMAPAC - Valor Referência: 58,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	37,98	4.215,78	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0061 - 0038129 - BANDEIJA DE ISOPOR 290X203X13 MM - SPUMAPAC - Valor Referência: 59,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	49,98	5.547,78	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0062 - 0038130 - Avental em encerrado 70 x75cm Cores Variadas, sem bolso. - FLANEBERG - Valor Referência: 13,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	7,48	1.039,72	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0063 - 0038131 - Conjunto c/ 04 formas redonda comfuro para bolo em aluminio, tamanho: 28,26, 24 e 22cm. - BALDUINO - Valor Referência: 86,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	77,98	779,80	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0064 - 0025849 - Conjunto com 6 Xicaras de Cha com 6 Pires 161 ml , material: ceramica. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 50,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	39,94	3.315,02	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0065 - 0006554 - Travessa de vidro 2.9l 39,5 cm 23,5x5,2cm Com tampa - NADIR - Valor Referência: 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	39,98	4.357,82	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0066 - 0038132 - BATA AVENTAL EM ENCERADO, TAMANHOS P, M, G - FLANEBERG - Valor Referência: 16,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	8,39	1.266,89	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0067 - 0038133 - TAPIOQUEIRA ANTI ADERENTE 18 CM - BALDUINO - Valor Referência: 44,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	21,98	439,60	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0068 - 0038134 - PENEIRA EM ACO INOX 24 CM - YANGZI - Valor Referência: 28,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	14,33	315,26	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0069 - 0038135 - CAIXA PLASTICA em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, com capacidade media de 50 litros, paraarmazenar alimentos. - PLASVALE - Valor Referência: 76,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	64,97	6.561,97	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0070 - 0038136 - COPO DE VIDRO, transparente, vidro canelado, capacidade 300 ml. - NADIR - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	4,86	1.044,90	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0071 - 0006529 - Tabua De Corte Plastica Grande Para Carne 43,5 X 27,5cm. - LUMAR - Valor Referência: 46,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	24,77	891,72	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0072 - 0006531 - Taca de Vidro 250ML - NADIR - Valor Referência: 7,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	5,92	2.154,88	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0073 - 0038137 - Anel de vedacao (borracha) parapanela de pressao 7,0 litros. Material: borracha nitrilica. Garantia contra defeitos de fabrica - GUAMATEC - Valor Referência: 6,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	3,98	481,58	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0074 - 0006546 - Espremedor de alho, com corpo de aluminio. - Espremedor de alho, com corpo de alumin - Valor Referência: 17,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA	6,40	147,20	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0075 - 0006548 - Tolha de mao para cozinha - INTEXTIL - Valor Referência: 9,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 7,48 800,36 Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales 0076 - 0038138 - Dispenser Automatico para CopoDescartavel, Composicao: Plastico ABS e tubo em poliestireno, Capacidade do Copo: Ate 200 ml. - NOBRE - Valor Referência: 59,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	54,98	3.573,70	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0077 - 0038139 - XiCARA DE CHA BRANCA PORCELENA 240ml - GERMER - Valor Referência: 15,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	10,92	2.140,32	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0078 - 0038140 - PIRES PARA CHICARA DE CHA BRANCO PORCELANA 240ml - GERMER - Valor Referência: 9,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	6,98	1.368,08	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0079 - 0006476 - CESTO GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 10 LITROS - POLYUTIL - Valor Referência: 18,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	12,98	2.258,52	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0080 - 0006478 - CESTO GRANDE PARA LIXO COM PEDAL 50 LITROS - PLASUTIL - Valor Referência: 124,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	109,95	20.230,80	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0081 - 0038141 - CESTO FECHADO PLASTICO REGIDO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS - 100L - Valor Referência: 74,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	69,97	13.504,21	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0082 - 0038142 - Cafeteira em aluminio capacidade 2 litros - ASC - Valor Referência: 70,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	62,80	2.763,20	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0083 - 0006494 - Colher Grande De Silicone com cabo comprido - ORIGINAL - Valor Referência: 43,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	19,98	639,36	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0084 - 0038143 - Anel de vedacao (borracha) parapanela de pressao 10,0 litros. Material: borracha nitrilica. Garantia contra defeitos de fabrica - GUAMATEC - Valor Referência: 8,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	7,72	625,32	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0085 - 0006544 - Bandeja plastica, cor branca, 45x28x7cm aprox., 7 litros - POLYUTIL - Valor Referência: 36,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	16,25	1.397,50	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0086 - 0006545 - Colher de pau com cabo de 30 cm - STOLF - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	11,88	225,72	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0087 - 0006547 - Encerado liso para mesa - UTIL BAZAR - Valor Referência: 48,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	45,54	1.867,14	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0088 - 0006550 - Faqueiro inox 24 pecas - TAGLIATORI - Valor Referência: 60,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	47,80	1.051,60	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0089 - 0038144 - Assadeira retangular de vidromultiuso 2,9l 39,2 x 23,6x5,2cm - BALDUINO - Valor Referência: 54,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	38,90	2.917,50	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0090 - 0038145 - LENCOL COM ELASTICO SOLTEIRAO 100% ALGODAO 0,88m x 1,88m x30cm - LENCOL COM ELASTICO SOLTEIRAO - Valor Referência: 56,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	39,90	9.177,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0091 - 0006558 - LENCOL SEM ELASTICO SOLTEIRAO 100% ALGODAO 1,60x2,50m - jutex - Valor Referência: 54,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUTEX LTDA	29,70	6.831,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0092 - 0038146 - Dispenser para sabonete ou Alcool Gel com reservatorio para abastecimento 400ml. Dispenser de alta qualidade e alta resistencia ao impacto, o produto se encaixe facilmente em qualquer ambiente, dos mais simples aos mais requintados. Acompanhareservatori - COZA - Valor Referência: 46,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	24,00	1.128,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0093 - 0038147 - Caixa Plastica Hortifruti Multiuso - CAIXA HORTIFRUTI - Valor Referência: 72,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	68,43	2.942,49	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0094 - 0038148 - COLHER DE SILICONE COM CABO PLASTICO - INGA - Valor Referência: 22,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	16,50	742,50	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0095 - 0038149 - CONCHA SILICONE COM CABO PLASTICO - INGA - Valor Referência: 28,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	17,43	784,35	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0096 - 0038150 - ESCUMADEIRA SILICONE COM CABO PLASTICO - INGA - Valor Referência: 27,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	16,90	760,50	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0097 - 0038151 - ESPATULA DE SILICONE COM CABO PLASTICO - UTIL BAZAR - Valor Referência: 22,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	14,50	652,50	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0098 - 0038152 - RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES EM ACO INOX - ORIGINAL - Valor Referência: 31,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	15,60	483,60	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0099 - 0038153 - POTE DE VIDRO REDONDO CAPACIDADE 1 LITRO - UTIL BAZAR - Valor Referência: 18,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	15,45	386,25	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0100 - 0038154 - POTE DE VIDRO REDONDO CAPACIDADE 2 LITRO - UTIL BAZAR - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	22,48	674,40	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0101 - 0038155 - POTE DE VIDRO QUADRADO CAPACIDADE 500 ML - UTIL BAZAR - Valor Referência: 17,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	15,00	720,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0102 - 0038156 - PRATO RASO BRANCO PORCELANA 25 CM - NADIR - Valor Referência: 24,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	18,77	4.129,40	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0103 - 0038157 - PRATO RASO RRANCO SOBREMESA - NADIR - Valor Referência: 20,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	12,00	2.256,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0104 - 0038158 - TACA PAULISTA 250 ML VIDRO TRANSPARENTE - NADIR - Valor Referência: 7,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	6,55	2.253,20	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0105 - 0038159 - BACIA PLASTICA reforcada, emmaterial virgem de primeira qualidade. Capacidade media de 15 litros. - POLYUTIL - Valor Referência: 14,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	13,90	597,70	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0106 - 0038160 - encerado de mesa de cozinha 1,40cm x 2,0cm cores variadas - UTIL BAZAR - Valor Referência: 49,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	39,20	940,80	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0107 - 0006487 - Garrafa Termica p/ suco e agua 12 litros com torneira e pes (250x250x500mm) - GARRAFA TÉRMICA 12L - Valor Referência: 186,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	185,52	5.194,56	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0108 - 0006511 - Garrafa de cafe com capacidade de 1 Litro - INVICTA - Valor Referência: 47,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	33,75	1.755,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0109 - 0038090 - Prato Fundo Plastico polipropilenogrosso de alta durabilidade resistente merenda escolar capacidade 700ml. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 4,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	2,13	3.514,50	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0110 - 0038161 - Cafeteira de aluminio reforcado continental 1l - BALDUINO - Valor Referência: 45,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	43,00	1.118,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0111 - 0038162 - Conjunto 12 Pecas - 6 Xicaras Porcelana 90ml Com 6 Pires - XÍCARAS PORCELANA - Valor Referência: 47,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	46,98	1.456,38	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0112 - 0038163 - Garrafa para Geladeira Pega Facil 1,8 Litros Plastica Jarra Suco Agua Tampa Pratica (Branco) - UTIL BAZAR - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	12,25	245,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0113 - 0038164 - Garrafa para Geladeira Pega Facil 2l Litros material de Vidro - NADIR - Valor Referência: 45,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	41,90	838,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0114 - 0038165 - encerado tipo Toalha De Mesa Termica Impermeavel 1,40m X 2,00m - 6 Lugares de mesa de cozinha cores variadas - UTIL BAZAR - Valor Referência: 57,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	49,90	848,30	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0115 - 0038166 - Panela de Buffet / RechaudPanela de buffet em aco inox tipo rechaud, reforcada, com cuba interna removivel em aco inox, capacidade aproximada de 9 litros, tampa articulada em inox, base com pes antiderrapantes, propria para uso em buffet e servicos de - BRINOVAR - Valor Referência: 446,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	420,00	6.300,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0116 - 0038167 - Panela de Buffet EletricaPanela de buffet eletrica em aco inox tipo rechaud, reforcada, com cuba GN 1/1 removivel, capacidade aproximada de 10 litros, resistencia eletrica blindada, termostato regulavel, tensao 127/220V, com tampa articulada e pes anti - BUFFET ELÉTRICO - Valor Referência: 560,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	533,36	8.000,40	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0117 - 0038168 - Cuba para BuffetCuba gastronomica em aco inox padrao GN 1/1, profundidade 150 mm, capacidade aproximada de 8 litros, cantos arredondados, propria para buffet, banho-maria e servicos de alimentacao. - CUBA INOX GN - Valor Referência: 391,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	384,82	5.772,30	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0118 - 0038169 - Conjunto BuffetConjunto de panela de buffet em aco inox composto por base, cuba interna removivel e tampa articulada, capacidade aproximada de 9 a 10 litros, estrutura reforcada, acabamento polido, indicada para manutencao de alimentos aquecidos. - JMA INOX - Valor Referência: 1.064,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	999,00	14.985,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0119 - 0038170 - Boleira com pe em vidro confeccionada em vidro transparente, com prato superior liso, bordas arredondadas, pe central reforcado, diametro aproximado de 30 cm, altura aproximada de 22 cm, propria para exposicao de bolos e tortas. - RUVOLO - Valor Referência: 109,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	87,00	1.392,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0120 - 0038171 - Conjunto de recipientes para salgados em vidro composto por travessas de vidro transparente, formatos variados (retangular/redondo), material reforcado, proprio para organizacao e servico de salgados. - NADIR - Valor Referência: 116,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	102,00	3.060,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0121 - 0038172 - Porta talheres em vidro confeccionado em vidro transparente, formato cilindrico ou retangular, estrutura reforcada, bordas lisas, proprio para organizacao e acondicionamento de talheres em mesas, buffets e servicos de alimentacao. - PORTA TALHERES VIDRO - Valor Referência: 55,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	54,83	657,96	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0122 - 0038173 - Taca grande para sobremesa em vidro confeccionada em vidro transparente, formato amplo, bordas lisas, base estavel, capacidade aproximada de 300 a 400 ml, propria para servir sobremesas em geral. - NADIR - Valor Referência: 22,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	14,80	103,60	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0123 - 0038174 - Tapetes para Cozinha Antiderrapante 3 Pecas Jogo Passadeira 1,30m x 45 - UTIL BAZAR - Valor Referência: 54,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	50,25	552,75	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0124 - 0038175 - Carrinho Para Cargas 150kg De Mao Multiuso Ldi Roda Macica - METALOSA - Valor Referência: 388,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	350,00	1.400,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0125 - 0038176 - pallet plastico leve 100x120 cm para armazanamento preto - PALLET PLÁSTICO - Valor Referência: 362,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	344,21	688,42	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0126 - 0038177 - KIT de caixa plastica organizadora grande contendo 1 unidade de cada cor, 5 unidades total sendo: azul,			
verde,branca ,amarela e vermelha dimensoes 55cmx36,5LX 31 A centimetros - KIT CAIXA ORGANIZADORA - Valor Referência:			
138,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	131,45	5.915,25	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0127 - 0038178 - jogo Aco inox 12 garfo mesa churrasco - GOLDEN INOX - Valor Referência: 51,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	19,87	397,40	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0128 - 0038179 - kit 12 facas em aco inox para jantares - GOLDEN INOX - Valor Referência: 49,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	21,87	437,40	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0129 - 0038180 - Caixa Termica Cooler 45 Latas, Grande 30l C/ Alca - MOR - Valor Referência: 132,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	118,00	1.770,00	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0130 - 0038181 - Tesoura corta e peca para temperos ervas saladas 5 laminas - KE HOME - Valor Referência: 28,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	25,90	51,80	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0131 - 0038182 - Mini processador manual de alimentos 3 laminas inox - tritura cebola ,alho .frutas , ervas compacto e portatil - ORIGINAL - Valor Referência: 38,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 24,90		124,50	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0132 - 0038183 - Ralador de repolho de aco inoxidavel para facil trituracao e descascamento de vegetais - UTIL BAZAR - Valor Referência: 28,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	20,90	104,50	Homologado em 28/04/2026 10:38:47 Por: Elvécio Gurgel de Sales
ELVÉCIO GURGEL DE SALES			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:37A41CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Material Laboratorial para atender as necessidades dos pacientes da rede municipal de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA
CNPJ: 13.626.917/0001-48
ENDEREÇO: Av. Xavier da Silveira, nº 1148, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-700
DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FITA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA	INVITRO	TUBOS	12	43,20	518,40
2	FITA TESTE RÁPIDO PARA BHCG	EBRAM	CX	5	45,88	229,40
3	TUBOS COM EDTA	CRAL	UND	2.000	0,80	1.600,00
4	TUBOS COM GEL ATIVADOR DE COÁGULO	CRAL	UND	2.000	0,88	1.760,00
5	LUGOL FORTE PARASITO	RENYLAB	FRASCO	2	137,50	275,00
6	URÉIA UV CINÉTICA	INVITRO	KIT	6	107,54	645,24
7	CREATININA	INVITRO	KIT	6	64,04	384,24
8	TGO CINÉTICO ENZIMÁTICO	INVITRO	KIT	6	77,28	463,68
9	TGP CINÉTICO ENZIMÁTICO	INVITRO	KIT	6	78,78	472,68
10	GLICOSE ENZIMÁTICA	INVITRO	FRASCO	4	87,90	351,60
11	TRIGLICERIDES FRASCO	INVITRO	FRASCO	6	154,52	927,12
12	COLESTEROL TOTAL	INVITRO	FRASCO	6	170,72	1.024,32
13	SORO ANTI A	EBRAM	FRASCO	4	29,50	118,00
14	SORO ANTI B	EBRAM	FRASCO	4	29,50	118,00
15	SORO ANTI AB	EBRAM	FRASCO	4	29,50	118,00
16	SORO ANTI D	EBRAM	FRASCO	4	60,00	240,00
17	COOMB	FRESENIUS	FRASCO	2	67,00	134,00
18	TUBOS DESCARTÁVEIS 12X75 MM	CRAL	UND	2.500	1,36	3.400,00
19	CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO	RENYLAB	KIT	4	55,00	220,00
20	LÂMINAS FOSCA SEM LAPIDAR	CRAL	UND	2.500	0,08	200,00
21	LÂMINAS COMUM SEM LAPIDAR PARA MICROSCÓPIA	CRAL	UND	2.000	0,08	160,00
22	TUBOS COM CITRATO (TAMPA AZUL)	CRAL	UND	300	0,94	282,00
23	TAMPAS PARA TUBOS 12X75	CRAL	UND	1.000	0,08	80,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**13.721,68**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.721,68 (Treze mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0006.2039 - Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Emenda Individual

Projeto Atividade: 10.302.0006.2047 - Média Complexidade - MAC
Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Individual

Lagoa de Velhos/RN, 05 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Juliana de Souza Maciel Oliveira
PELA CONTRATADA: Maria Luiza e Silva Martins

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:19DD4D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS GANHADORES DA 1ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN

Pos.	Numeral	Nome completo	Equipe	Nat	CIDADE UF	Tempo
PCD MASCULINO (4)						
1	**161**	JOSÉ DIOGO DA SILVA SANTOS	CARN	VISITANTE	SANTA CRUZ/RN	18:50.539
2	**22**	ANDREILSON COSTA	LAGOENSE	LOCAL	LAGOA DE VELHOS/RN	33:03.086
3	**202**	LUCAS FELIPE DA SILVA		LOCAL	LAGOA DE VELHOS/RN	34:25.594
4	**312**	WEBIO CORDEIRO	LAGOENSE	LOCAL	LAGOA DE VELHOS/RN	40:17.360
PCD FEMININO (1)						
1	**146**	JOANA DARC BORGES MENEZES ✱	SPORTVIDA	VISITANTE	BARCELONA/RN	44:48.507

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:339648C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS GANHADORES DA 1ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN

Resultados - 5KM MASCULINO						
Pos.	**Numeral**	**Nome completo**	**Equipe**	**Nat**	**CIDADE UF**	**Tempo**
CAMPEÕES LOCAIS MASCULINO (LOCAL MASC) (3)						
1	**268**	PAULO CICERO DE ANDRADE		LOCAL	LAGOA DE VELHOS/RN	17:51.241
2	**57**	DAMIÃO MADSON DE OLIVEIRA	EQUIPE LAGOENSE	LOCAL	LAGOA DE VELHOS/RN	18:12.494
3	**289**	SEBASTIÃO GALDINO DE SOUSA	JRASSESSORIA	LOCAL	LAGOA DE VELHOS/RN	18:34.493
CAMPEÕES GERAIS MASC (GERAL MASC) (3)						
1	**188**	JULIANO DE ARAÚJO	CARN	VISITANTE	NOVA CRUZ/RN	15:42.734
2	**151**	JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	JR ASSESSORIA	VISITANTE	SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN	16:08.927
3	**133**	JAELISSON DOS SANTOS SILVA	IMPULSIONE RUN/ APA PETROLINA	VISITANTE	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN	16:17.988
FAIXA MASC 14 a 19 anos (M14-19) (18)						
1	**175**	JOSÉ RAFAEL CARVALHO COSTA	GUERREIROS DE SANTA CRUZ	VISITANTE	SANTA CRUZ/RN	17:09.739
2	**10**	ALISSON MURILO MACIEL DE ARAÚJO	EQUIPE LAGOENSE	LOCAL	LAGOA DE VELHOS/RN	18:43.995
3	**128**	ÍTALO RENAN LIMA VALDEVINO		VISITANTE	SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN	18:49.744
FAIXA MASC 20 a 29 anos (M20-29) (30)						
1	**321**	JOSIMAR BARBOSA DE LUNA		VISITANTE	SERRA CAIADA/RN	17:13.491
2	**3**	AGENOR BARBOSA DOS SANTOS	BOM JESUS RUM	VISITANTE	BOM JESUS/RN	18:10.244
3	**138**	JANAELSON XAVIER DE OLIVEIRA	SERTÃO RUNNER	VISITANTE	APODI/RN	18:26.496
FAIXA MASC 30 a 39 anos (M30-39) (46)						
1	**129**	IUDO BERNARDO SOARES DE MOURA	RBRUNNES	VISITANTE	SÃO PEDRO/RN	17:01.739
2	**324**	FRANCISCO SOARES DA SILVA		VISITANTE	SERRA CAIADA/RN	17:10.240
3	**87**	FAGNER ROSA	LEOPARDO	VISITANTE	RIACHUELO/RN	17:17.990
FAIXA MASC 40 a 49 anos (M40-49) (38)						
1	**158**	JOSE ADILSON ALVES DE MEDEIROS	BETO RUN	VISITANTE	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	18:38.496
2	**196**	LENILSON GOMES DA SILVA		VISITANTE	RIACHUELO/RN	18:50.995
3	**116**	GRIGORIO SOARES DE SOUSA	GUERREIROS DO TRAIRI	VISITANTE	SANTA CRUZ/RN	19:45.999
FAIXA MASC 50 a 59 anos (M50-59) (14)						
1	**173**	JOSÉ NETO DE LIMA	RBRUNNES	VISITANTE	SÃO PEDRO/RN	18:41.745
2	**172**	JOSÉ MATIAS DA CUNHA NETO		VISITANTE	SÃO TOMÉ/RN	19:38.500
3	**107**	FRANCISCO MOURA MENEZES	SPORTVIDA	VISITANTE	NATAL/RN	21:55.754
FAIXA MASC 60 a 90 anos (M60-99) (7)						
1	**100**	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	IMPULSIONE RUN	VISITANTE	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	19:42.497
2	**90**	FERNANDO SÉRGIO DE MEDEIROS	AMIGOS DO DAVI	VISITANTE	MACAÍBA/RN	20:14.251
3	**81**	ERIVAN ALVES FARIAS		VISITANTE	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	22:27.257
SEGURANÇA PUBLICA (SEGURANÇA P.) (3)						
1	**165**	JOSÉ IRANILDO DE LIMA COSTA	ADCT	SEGURANÇA PÚBLICA	SANTA CRUZ/RN	18:21.493
2	**39**	BRENO DANTAS DE CARVALHO		SEGURANÇA PÚBLICA	PARNAMIRIM/RN	19:00.753
3	**9**	ALISON FERNANDES DE AZEVEDO	SÃO P POTENGI	SEGURANÇA PÚBLICA	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	20:13.002

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:02DC4BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.139/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.139/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 05 de maio de 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 52.720,00 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**52.720,00**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**52.720,00**
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**52.720,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	52.720,00
Anexo II (Redução)					**52.720,00**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**52.720,00**
	2114 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**52.720,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	27.720,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:45540F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 033/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 033/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2026.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**30.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**30.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**30.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:883B06FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1709/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Decreto Nº. 1709/2026 Lucrécia/ RN, 04/05/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 04/05/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%		
		646 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R$ 3.200,00
Total da Ação:				**R$ 3.200,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.200,00**

Valor total Suplementado: R$ 3.200,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%		
		645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 3.200,00
Total da Ação:				**R$ 3.200,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.200,00**

Valor total Reduzido: R$ 3.200,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:80CFC566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 30/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO(A): D A CHACON
CNPJ: 39.687.831/0001-19
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR GLOBAL: R$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO	2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	04.001 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. FINAN. TRIBUTAÇÃO
PROJETO	2009 – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Planj. Finan. e Tributação
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO	2010 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15500000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO	2103 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15500000- Transferência do Salário-Educação
UNIDADE	05.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica
PROJETO	2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
FONTE	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
FONTE	15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
PROJETO	2.031 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
FONTE	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
FONTE	15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
UNIDADE	06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	2158 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE	06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJETO	2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FONTE	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
PROJETO	2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
FONTE	1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FONTE	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
UNIDADE	07.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer
PROJETO	2091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO	2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	2055 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	2060 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxilio Brasil - IGD
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	2064 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
FONTE	16610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
UNIDADE	08.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO	2070 – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Obras e Urbanismo
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	09.001 – SEC. MUN. DE DESENV. RURAL, ABAST. E AGRICULTURA
PROJETO	2081 – Manutenção dos serv. Da Sec. Mun. De Desenv. Rural, Abast. E Agricultura
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PROJETO	2086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	11.001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO	2090 – Manutenção da Controladoria Geral Do Município
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	13.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO	2130 – Manutenção da Procuradoria Município
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	14.001 – CONTADORIA GERAL
PROJETO	2131 – Manutenção da Contadoria Geral
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	15.001 – SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SGURANÇA
PROJETO	2132 – Manutenção da Secretaria Mun. De Ordem Pública e Segurança
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	16.001 – SECRETARIA MUN. De Proj. Estrat. E Meio Ambiente
PROJETO	2133 – Manutenção da Secretaria Mun. De Proj. Estrat. E Meio Ambiente
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO	2137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROJETO	2072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte

NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO	2211 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	20.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITÍCA PARA MULHER
PROJETO	2212 – Manutenção da Secretaria Municipal de Politícas para as Mulheres
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:29C075BF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 31/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: **08.354.383/0001-08**
CONTRATADO(A): D A CHACON
CNPJ: 39.687.831/0001-19
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral para servidores e usuários dos órgãos públicos municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 57.855,000 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**
PROJETO	**2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO	**2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**04.001 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. FINAN. TRIBUTAÇÃO**
PROJETO	**2009 – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Planj. Finan. e Tributação**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROJETO	**2010 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	**2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15500000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO	**2103 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15500000- Transferência do Salário-Educação
UNIDADE	**06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO	**2158 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE	**06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO	**2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJETO	**2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FONTE	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
PROJETO	**2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
FONTE	1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FONTE	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

	individuais
UNIDADE	**07.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer**
PROJETO	**2091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**07.002 – – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJETO	**2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	**2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	**2060 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxilio Brasil - IGD**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	**2064 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
FONTE	16610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
UNIDADE	**08.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO**
PROJETO	2070 – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Obras e Urbanismo
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**09.001 – SEC. MUN. DE DESENV. RURAL, ABAST. E AGRICULTURA**
PROJETO	2081 – Manutenção dos serv. Da Sec. Mun. De Desenv. Rural, Abast. E Agricultura
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
PROJETO	2086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**11.001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
PROJETO	2090 – Manutenção da Controladoria Geral Do Município
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**15.001 – SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SGURANÇA**
PROJETO	2132 – Manutenção da Secretaria Mun. De Ordem Pública e Segurança
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**16.001 – SECRETARIA MUN. De Proj. Estrat. E Meio Ambiente**
PROJETO	2133 – Manutenção da Secretaria Mun. De Proj. Estrat. E Meio Ambiente
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**
PROJETO	2072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
PROJETO	2211 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	**20.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITÍCA PARA MULHER**
PROJETO	2212 – Manutenção da Secretaria Municipal de Politicas para as Mulheres
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:BC2F44AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01_2026

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 01, DE 02 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.118.950,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.118.950,00 (um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.118.950,00**
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**450.000,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**450.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**377.450,00**
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**233.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	233.000,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				**10.600,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.600,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				**13.850,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	13.850,00
	2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 70%				**120.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	120.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**10.500,00**
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**10.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.500,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**281.000,00**
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**8.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	8.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				**273.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	146.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					**1.118.950,00**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**377.450,00**
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				**120.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	40.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				**257.450,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	257.450,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**10.500,00**
	1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				**10.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.500,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**281.000,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**273.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	158.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	115.000,00
90 .999 RESERVA DE CONTIGENCIA					**450.000,00**
	0999 RESERVA DE CONTIGENCIA				**450.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	450.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:696A20B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 2, DE 02 de janeiro de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 83.410,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais) às dotações as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado parao corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**83.410,00**
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**10.000,00**
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**39.410,00**
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				**12.200,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	12.200,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				**27.210,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	27.210,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**5.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17050000	0001	5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**29.000,00**
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**1.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**1.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16040000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	3.000,00
	1064 CONSTRUÇAO DE UBS NA PRAIA DE PITINGA				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**83.410,00**
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**10.000,00**
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**10.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**39.410,00**
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				**12.200,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	12.200,00
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL				**27.210,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	27.210,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**5.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**29.000,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**29.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	24.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C70793B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 03, DE 02 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor deR$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que tratao artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no exercício anterior e nas Fontes abaixo especificados no **Anexo I**, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**100.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063110	0001	100.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:15CDF310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053_2025

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 53, DE 03 de dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 396.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Ordinária Municipal N° 224 de 08 de setembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**396.000,00**
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**396.000,00**
	1061 PAVIMENTAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS				**396.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	396.000,00
Anexo II (Redução)					**396.000,00**
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**396.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**396.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	346.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:3935BCC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09_2026

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 9, DE 02 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.436.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.436.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.436.500,00**
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**361.500,00**
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**31.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	29.500,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**330.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	330.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**1.032.000,00**
	1023 CONST, REFORMA E AMPL. DE UNIDADE ESCOLAR				**1.002.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	1.002.000,00
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	30.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**5.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17050000	0001	5.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**16.000,00**
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**22.000,00**
	2051 MAN DA SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				**22.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					**1.436.500,00**
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**31.500,00**
	1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICPIOS				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**29.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.500,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**1.032.000,00**
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR				**150.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	150.000,00
	1025 CONSTRUÇAO, REFROMA DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	50.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 30%			-	**782.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	302.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**5.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**16.000,00**
	1059 CONSTRUÇÃO DE ARENA NO MUNICIPIO				**16.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	16.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**22.000,00**
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				**22.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.000,00
90 .999 RESERVA DE CONTIGENCIA					**330.000,00**
	0999 RESERVA DE CONTIGENCIA				**330.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	330.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:98EF1F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 10, DE 02 de março de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**3.000,00**
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				**3.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15700000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**3.000,00**
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:5D2CA1AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 11, DE 02 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 828.590,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 828.590,77 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que tratao artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no exercício anterior e nas Fontes abaixo especificados no **Anexo I**, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**828.590,77**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**828.590,77**
	1023 CONST, REFORMA E AMPL. DE UNIDADE ESCOLAR				**828.590,77**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25700000	0001	828.590,77

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:EC7A676E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09/2026-SMF

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 09 – SMF

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**834.000,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**77.000,00**
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				**57.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17050000	0001	6.000,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**123.000,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**123.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	68.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	55.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					**7.500,00**
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				**7.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.500,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**1.500,00**
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				**1.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**530.000,00**
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				**19.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	14.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**296.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	296.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**3.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	60.000,00
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	150.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**60.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	60.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**35.000,00**
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					**834.000,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**77.000,00**
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				**77.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17500000	0001	6.000,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**123.000,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**123.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					**7.500,00**
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				**7.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	7.500,00

		JURÍDICA			
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**1.500,00**
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				**1.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**530.000,00**
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	12.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**296.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				**60.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	60.000,00
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%				**150.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	150.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**60.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**60.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	60.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**35.000,00**
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				**35.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:89729B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10/2026-SMF

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 10/SMF

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**593.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**593.000,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**26.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**85.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	85.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**482.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	300.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	82.000,00
Anexo II (Redução)					**593.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**593.000,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**26.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**85.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**482.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	182.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:ACCBAE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/2026-SMF

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 11/2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2042 BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CAD UNICO IGDPBF				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2042 BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CAD UNICO IGDPBF				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:FC664DD2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026
O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, processo administrativo n.º 732/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
a presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 44.130.732/0001-71	**TELEFONE: (84) 2132-2432**	**E-MAIL: LOJAOHOSPITALARRN@GMAIL.COM**
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MAIORANA, 06, LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP 59075-060		
Representante Legal : GILMARA ABRANTES DE MEDEIROS OLIVEIRA – CPF 010.422.834-27		

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLAR CERVICAL, TAMANHO P, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	25	UND	MSO	18,52	463,00
02	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS .	60	UND	MEDIX	7,86	471,60
03	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS .	1.100,00	UND	MEDIX	12,76	14.036,00
04	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS .	70	UND	MEDIX	17,64	1.234,80
05	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COM GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CAPACIDADE DE 2.000 ML, TIPO SACO, COM CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO C/100	1.450,00	PCT	MEDSONDA	67,33	97.628,50
06	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, RESERVATÓRIO TIPO BOLSA EM POLIETILENO TERMOSSELADO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2.000ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPTADOR DE DISPO	600	UND	MEDIX	8,04	4.824,00
07	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS	6.000,00	PCT	ECOMAX	27,68	166.080,00
08	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 3 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIO CIRÚRGICOS 91CM X 91M	6.000,00	Rolo	ECOMAX	40,17	241.020,00
09	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO PURIFICADO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS/CM2, SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO OITO DOBRAS , PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE C/ FIBRAS UNIFORMES, SEM FIO CIRÚRGICOS SOLTOS, PH NEUTR	6.000,00	PCT	ECOMAX	0,91	5.460,00
10	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA	30	UND	FORTINOX	43,41	1.302,30
11	CUBA RETANGULAR HOSPITALAR INOX 25X16X3	20	UND	FORTINOX	123,26	2.465,20
12	CUBA RETANGULAR HOSPITALAR INOX 30X20X4	20	UND	FORTINOX	160,88	3.217,60
13	CUBA RIM DE INOX 26X12 700ML	30	UND	FORTINOX	83,44	2.503,20
14	CUBA RIM DE PLÁSTICO 26X12 - 700ML	35	UND	CIRURGICA BRASIL	23,97	838,95
15	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, SACHÊ DE 10,5X10,5CM	40	UND	ACTICARE AG	66,71	2.668,40
16	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15X15, ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA.	30	UND	CASEX	228,79	6.863,70
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000ML	800	LIT.	FORTSAN	39,74	31.792,00
18	DISP P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	350	UND	MEDSONDA	2,98	1.043,00
19	ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA MONITOR 44MMX32MM CAIXA COM 500	50	CX	SOLIDOR	201,22	10.061,00
20	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ADULTO (DEA)	40	UND	CMOS DRAKE	1.953,71	78.148,40
21	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PEDIATRICO (DEA)	40	UND	CMOS DRAKE	1.953,71	78.148,40
22	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS COM INJETOR	400	UND	MEDSONDA	15,15	6.060,00
23	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - LIFEMED	400	UND	LIFEMED	43,45	17.380,00
24	EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS: EQUIPO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC NA COR AZUL (CONFORME RECOMENDAÇÃO DE BOAS	1.700,00	UND	MEDIX	3,81	6.477,00
25	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL	12.000,00	UND	MEDIX	1,97	23.640,00
26	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE	1.500,00	UND	MEDIX	2,31	3.465,00

	1ML/60 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL					
27	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS COM FILTRO	400	UND	MEDIX	5,90	2.360,00
28	ESCOVA ENDOCERVICAL COM PONTA PROTEGIDA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO RESISTENTE A TRAÇÃO, COM MICROCERDAS MACIAS, MEDINDO APROX. 2 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	3.200	PCT	KOLPLAST	47,43	151.776,00
29	ESFIOGMOMANÔMETRO COM VELCRO ADULTO	350	UND	G-TECH	129,69	45.391,50
30	ESFIOGMOMANÔMETRO COM VELCRO ADULTO PARA OBESO	50	UND	G-TECH	163,98	8.199,00
31	ESFIOGMOMANÔMETRO COM VELCRO PEDIATRICO	80	UND	G-TECH	129,07	10.325,60
32	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO C/ ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. TAMANHO 10MX4,5CM	3.600,00	Rolo	WILTEX	16,57	59.652,00
33	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX4,5M	2.500,00	Rolo	WILTEX	14,21	35.525,00
34	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	2.000,00	PTC	MEDIX	21,33	42.660,00
35	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	800	UND	CRALPLAST	7,66	6.288,00
36	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3.200,00	UND	CRALPLAST	2,60	8.320,00
37	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2.200,00	UND	CRALPLAST	2,48	5.456,00
38	ESTETOSCÓPIO DUPLO RAPPAPOT	180	UND	DELLAMED	144,56	26.020,80
39	ESTOJO INOX COM TAMPA 32X7X15	20	UND	GOLGRAN	485,27	9.705,40
40	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 CX C/24	70	CX	SHALON	164,96	11.547,20
41	FIO SUT. NYLON 2.0 CX C/ 24	120	CX	MEDIX	60,08	7.209,60
42	FIO SUT. NYLON 3.0 CX C/24	240	CX	MEDIX	60,08	14.419,20
43	FIO SUT. NYLON 4.0 CX C/ 24	140	CX	MEDIX	60,08	8.411,20
44	FIO SUT. NYLON 5.0 CX C/ 24	80	CX	MEDIX	60,08	4.806,40
45	FIO SUT. NYLON 6.0 CX C/ 24	80	CX	MEDIX	60,08	4.806,40
46	FIO SUT.CATGUT CROMADO 1.0 CX /24	30	CX	SHALON	164,94	4.948,20
47	FIO SUT.CATGUT CROMADO 2.0 CX C/24	140	CX	SHALON	164,93	23.090,20
48	FIO SUT.CATGUT CROMADO 3.0 CX C/24	140	CX	SHALON	164,92	23.088,80
49	FLUXÔMETRO + VALVULA P/ OXIGÊNIO	80	UND	PROTEC	524,14	41.931,20
50	FLUXÔMETRO + VALVULA PARA AR COMPRIMIDO	80	UND	MEDAXO	496,50	39.720,00
51	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA G PCT C/8UNDS	3.200,00	PCT	MEGAFRAL	20,75	66.400,00
52	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA GG PCT C/7UNDS	2.400,00	PCT	MEGAFRAL	20,88	50.112,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA M PCT C/8UNDS	1000	PCT	MEGAFRAL	20,68	20.680,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA P PCT C/8UNDS	1000	PTC	MEGAFRAL	22,24	22.240,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	800	PCT	MEGAFRAL	12,92	10.336,00
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GG	700	PCT	MEGAFRAL	13,08	9.156,00
57	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	800	PCT	MEGAFRAL	3,02	2.416,00
58	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	700	UND	MEDIX	2,07	1.449,00
59	FRASCO PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINA PARA EXAME PAPANICOLAU. TIPO BORREL	1.300,00	UND	CRALPAST	1,11	1.443,00
60	GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM AGE	400	UND	PIELSANA	7,99	3.196,00
61	GEL P/ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	70	Galão	FORTSAN	48,43	3.390,10
62	HIDROGEL COM ALGINATO, ESTÉRIL, BISNAGA COM 85G	85	BISNAGA	MISSNER	64,35	5.469,75
63	JELCO Nº 14 CX C/ 100	80	CX	MEDIX	120,63	9.650,40
64	JELCO Nº 16 CX C/ 100	60	CX	MEDIX	120,63	7.237,80
65	JELCO Nº 18 CX C/ 100	80	CX	MEDIX	120,63	9.650,40
66	JELCO Nº 20 CX C/ 100	170	CX	MEDIX	120,63	20.507,10
67	JELCO Nº 22 CX C/ 100	430	CX	MEDIX	120,63	51.870,90
68	JELCO Nº 24 CX C/ 100	200	CX	MEDIX	134,78	26.956,00
69	KIT COM CAIXA CIRURGICA PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	6	Kit	ABC	794,74	4.768,44
70	KIT COM CAIXA PARA SUTURA	10	Kit	ABC	502,28	5.022,80
71	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA USO ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPA	45	Kit	G-TECH	14,55	654,75
72	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA USO INFANTIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANS	45	Kit	G-TECH	14,55	654,75
73	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 AÇO INOX CX/100UNIDS,	230	CX	MEDIX	42,59	9.795,70
74	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO INOX	240	CX	MEDIX	42,59	10.221,60

	CX/100UNIDS,					
75	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX/50UNID	320	CX	MEDIX	11,30	3.616,00
76	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CX. C/100UNIDS,	640	CX	MEDIX	11.96	7.654,40
77	LENÇOL HOSPITALAR 50CMX50M (BRANCO)	2.600,00	Rolo	MEDIX	16,01	41.626,00
78	LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M (BRANCO)	1.450,00	Rolo	MEDIX	20,99	30.435,50
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , EMBALADA INDIVIDUALMENTE	3.400,00	Par	MEDIX	2,15	7.310,00
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	6.000,00	Par	MEDIX	2,15	12.900,00
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	3.000,00	Par	MEDIX	2,15	6.450,00
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL TAMANHO G, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.500,00	CX	MEDIX	45,09	112.725,00
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL TAMANHO M, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	6.500,00	CX	MEDIX	45,09	293.085,00
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5.800,00	CX	MEDIX	45,09	261.522,00
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL TAMANHO PP, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5.000,00	CX	MEDIX	45,09	225.450,00
86	MACACAO IMPERMEAVEL, TNT COM FECHAMENTO EM VELCRO, CAPUZ INTEGRADO/CALCA, TAM. G	80	UND	COVERTECH	120,55	9.644,00
87	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA, SENDO UM ELEMENTO FILTRANTE, CX C/50	4.000,00	CX	MEDIX	10,86	43.440,00
88	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	320	UND	MEDIX	46,93	15.017,60
89	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM REVERVATÓRIO E TUBO DE O2	180	UND	MEDIX	46,93	8.447,40
90	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIATRICO	160	UND	MEDIX	46,93	7.508,80
91	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIATRICO COM REVERVATÓRIO E TUBO DE O2	160	UND	MEDIX	77,32	12.371,20
92	MASCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR P/ PARTÍCULAS, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS, DE ATE 0,3 MICRA (N95) EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1.300,00	UND	ECOMAX	1,98	2.574,00
93	MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEO ON CALL PLUS	400	UND	MEDLEVENSOHN	60,47	24.188,00
94	NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO	120	UND	DELLAMED	249,30	29.916,00
95	ÒLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE E VITAMINAS A E E, UTILIZADO PARA AUXÍLIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS.	1.450,00	FRASCO	CURATEC	16,17	23.446,50
96	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL ADULTO	120	UND	G-TECH	172,07	20.648,40
97	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL INFANTIL	40	UND	G-TECH	199,89	7.995,60
VALOR GLOBAL						2.964.199,64

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partesRio do Fogo/RN, 30 de abril de 2026.MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -Cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN -CPF 000.659.704-11 -Representante legal do CONTRATANTE -EMPRESA:**CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ: 44.130.732/0001-71 -GILMARA ABRANTES DE MEDEIROS OLIVEIRA -CPF 010.422.834-27PELA CONTRATADA**

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AB3D0590

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, processo administrativo n.º 732/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

a presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 70.027.479/0001-35	**TELEFONE: (84) 3223-5602**	**E-MAIL: LOJAOHOSPITALARRN@GMAIL.COM**
ENDEREÇO: RUA CORONEL SEVERINO BEZERRA, 1423, LAGOA SECA – NATAL/RN – CEP 59.031-140		
Representante Legal : DENNIS DE PAIVA PESSOA – CPF 057.057.534-62		

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 120MMX100M	1.300,00	Rolo	CIEX	95,53	124.189,00
02	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MMX100M	500	Rolo	CIEX	173,59	86.795,00
03	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250MMX100M	350	Rolo	CIEX	221,42	77.497,00
04	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PAR ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MMX30M	300	UND	TECNOPRINT	38,69	11.607,00
05	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ADULTO	10	Par	INSTRAMED	1.693,24	16.932,40
06	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA PEDIATRICO	10	Par	INSTRAMED	1.693,24	16.932,40
07	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA 16CM	5	UND	ABC	184,48	922,40
08	PROPÉ DESCARTAVEL BRANCO C/100 PARES	1.000,00	PCT	MEDIX	25,09	25.090,00
09	PROTETOR FACIAL	50	UND	GLOBAL	21,88	1.094,00
10	PVPI AQUOSO 10% 1000ML	340	LIT.	VICPHARMA	78,37	26.645,80
11	PVPI DEGERMANTE 1000ML	350	LIT.	VICPHARMA	79,45	27.807,50
12	SACO PARA OBITO G	45	PCT	RAVA	41,08	1.848,60
13	SACO PARA OBITO M	45	PCT	RAVA	33,50	1.507,50
14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE) PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	RAVA	126,25	25.250,00
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE) PACOTE COM 100 UNIDADES	180	PCT	RAVA	99,00	17.820,00
16	SCALP Nº19 CX/100UNDS,	80	CX	MEDIX	45,66	3.652,80
17	SCALP Nº21 CX/100UNDS,	440	CX	MEDIX	45,66	20.090,40
18	SCALP Nº23 CX/100UNDS,	620	CX	MEDIX	45,66	28.309,20
19	SCALP Nº25 CX/100UNDS,	450	CX	MEDIX	45,66	20.547,00
20	SCALP Nº27 CX/100UNDS,	240	CX	MEDIX	45,66	10.598,40
21	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X07	45.000,00	UND	SR	0,94	42.300,00
22	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	150.000,00	UND	SR	0,56	84.000,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25X07	50.000,00	UND	SR	1,19	59.500,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 25X7	45.000,00	UND	SR	0,49	22.050,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X07	40.000,00	UND	SR	0,66	26.400,00
26	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 PCT/10UNDS	300	PCT	MARKMED	11,47	3.441,00
27	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PCT/10UNDS,	4.600,00	PCT	MARKMED	14,33	65.918,00
28	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT/10UNDS,	300	PCT	MARKMED	15,01	4.503,00
29	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT/10UNDS,	300	PCT	MARKMED	15,76	4.728,00
30	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT/10UNDS,	250	PCT	MARKMED	16,94	4.235,00
31	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	250	UND	MEDIX	5,90	1.475,00
32	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	200	UND	MARKMED	5,90	1.180,00
33	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	460	UND	MARKMED	5,90	2.714,00
34	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	350	UND	MARKMED	5,90	2.065,00
35	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 14	35	UND	MARKMED	9,24	323,40
36	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 16	35	UND	MARKMED	9,24	323,40
37	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 18	30	UND	MARKMED	9,20	276,00
38	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE DESCARTÁVEL ADULTO Nº3	60	UND	MARKMED	147,43	8.845,80
39	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE DESCARTÁVEL ADULTO Nº4	60	UND	MARKMED	157,43	9.445,80
40	SONDA NASOENTERAL Nº 08, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	180	UND	MAXYNUTRE	22,89	4.120,20
41	SONDA NASOENTERAL Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL,	160	UND	MAXYNUTRE	22,89	3.662,40

	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
42	SONDA NASOENTERAL Nº 14, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	160	UND	MAXYNUTRE	22,89	3.662,40
43	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	160	UND	MARKMED	13,50	2.160,00
44	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	160	UND	MARKMED	22,03	3.524,80
45	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	160	UND	MARKMED	23,33	3.732,80
46	SONDA URETRAL Nº06 PCT/10	650	PCT	MEDIX	12,08	7.852,00
47	SONDA URETRAL Nº08 PCT/10	650	PCT	MEDIX	12,49	8.118,50
48	SONDA URETRAL Nº10 PCT/10	1.400,00	PCT	MEDIX	13,75	19.250,00
49	SONDA URETRAL Nº12 PCT/10	3.000,00	PCT	MEDIX	14,91	44.730,00
VALOR GLOBAL						990.032,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Rio do Fogo/RN, 30 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -
Cédula de Identidade 001.480.648-SSP/RN -
CPF 000.659.704-11 -
Contratante

Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos e Hospitalares LTDA -
CNPJ: 70.027.479/0001-35 -
DENNIS DE PAIVA PESSOA -
CPF 057.057.534-62 -
Pela Contratada

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3E45675A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026
O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, processo administrativo n.º 732/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
a presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SIMPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI		
CNPJ: 40.797.692/0001-65		**E-MAIL:**
ENDEREÇO: Rua Lagoa Lago Azul, 62– Lote 14 - Quadra 6– Campo de Santana– Nísia Floresta/RN, CEP 59.164-000		
Representante Legal : WELDSON FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL – CPF 444.482.014-49		

Item	DESCRIÇÃO/	QUANT	UNID	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	ESPECIFICAÇÃO					
1	ABAIXADOR LINGUAL PCT C/100	200	PCT	THEOTO	9,90	1.980,00
2	ÁGUA DESTILADA 5L	400	BOMBONA	SANA FARMA	17,70	7.080,00
3	AGULHA 13x4,5cm CX C/100	260	CX	MEDIX	12,90	3.354,00
4	AGULHA 20x5,5cm CX C/100	430	CX	MEDIX	14,61	6.282,30
5	AGULHA 25x06cm CX C/100	200	CX	MEDIX	14,60	2.920,00
6	AGULHA 25x07cm CX C/100	200	CX	MEDIX	14,15	2.830,00
7	AGULHA 25x08cm CX C/100	230	CX	MEDIX	14,65	3.369,50
8	AGULHA 30X07 CX C/100	200	CX	MEDIX	15,24	3.048,00
9	AGULHA 30X08 CX C/100	200	CX	MEDIX	15,60	3.120,00
10	AGULHA 40x12cm CX C/100	200	CX	MEDIX	16,42	3.284,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 4MM CX X/100	330	CX	TKL	34,19	11.282,70
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 6MM CX X/100	560	CX	TKL	34,19	19.146,40
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 8MM CX X/100	200	CX	TKL	34,19	6.838,00
14	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - MEDICAMENTO ANTISSÉPTICO – APRESENTAÇÃO 01 LITRO	3.000,	LIT.	PETRIBU	10,34	31.020,00
15	ÁLCOOL 70° GEL 1L	400	LIT.	DELTA	16,87	6.748,00
16	ÁLCOOL 96° 1L	500	LIT.	PROLINK	16,87	8.435,00
17	ÁLCOOL 99° 1L	300	LIT.	PROLINK	24,40	7.320,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G	1500	Rolo	NEVOA	26,03	39.045,00
19	ATADURA 15x1,20cm PCT C/12	5.000,00	PCT	NOBRE	12,28	61.400,00
20	ATADURA 20x1,20cm PCT C/12	5.000,00	PCT	NOBRE	18,32	91.600,00
21	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA, GRAMATURA 20G/M², COM PUNHOS DE MATERIAL ELÁSTICO. PCT/10	500	PCT	MEDIX	29,45	14.725,00
22	AVENTAL/CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL HOSPITALAR, EM TNT, PARA USO HOSPITALAR COM GRAMATURA DE 50G PCT/10	500	PCT	MEDIX	80,53	40.265,00
23	AVENTAL/CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL HOSPITALAR, EM TNT, USO HOSPITALAT COM GRAMATURA DE 40G PCT/10	800	PCT	MEDIX	49,70	39.760,00
24	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENÁVEL COM CLIP 19-70MM CX C/10	150	CX	COLOPLAST	351,92	52.788,00
25	CAIXA TÉRMICA 100 LITROS	20	UND	POLAR BOX	1.392,21	139.221,00
26	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	30	UND	MOR	190,90	5.727,00
27	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	30	UND	MOR	29,30	879,00
28	CAMPO CIRURGICO FRENESTRADO 1,00X1,00	60	UND	DESCMED	53,05	3.183,00
29	CAMPO OPERATÓRIO, DIMENSÃO 50X45 CM, PACOTES COM 50UND	250	PCT	KASMED	101,24	25.310,00
30	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA HUMANA GLARGINA 100UI.	25	UND	SANOFI	272,85	6.821,25
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMATICO, ESTÉRIL	35	UND	SOLIDOR	7,17	250,95
32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMATICO, ESTÉRIL	30	UND	SOLIDOR	7,17	215,10
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMATICO, ESTÉRIL	30	UND	SOLIDOR	7,17	215,10
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMATICO, ESTÉRIL	20	UND	SOLIDOR	7,17	143,40
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMATICO, ESTÉRIL	20	UND	SOLIDOR	7,17	143,30
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMATICO, COM BALÃO, ESTÉRIL	45	UND	SOLIDOR	7,17	322,65
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMATICO, COM BALÃO, ESTÉRIL	40	UND	SOLIDOR	7,17	286,80
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMATICO, COM BALÃO, ESTÉRIL	25	UND	SOLIDOR	7,17	179,25
39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ SACHÊ 40G	400	SACHÊ	ENTEREX	24,40	9.760,00
40	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. TA	200	PCT	FOYOMED	24,31	4.862,00
41	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO INFANTIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS.	200	PCT	FOYOMED	42,35	8.470,00
42	CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL, COMFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE COM FEIXO DE SEGURANÇA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 5 CM - SR C/300	180	CX	FOYOMED	240,94	43.369,20
43	CLOREXIDINA ÁLCOOLICA 0,5% 1.000ML	320	LIT	RIOQUIMICA	22,13	7.081,60
44	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - 1.000ML	300	LIT	RIOQUIMICA	16,96	5.088,00

45	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1.000ML	350	LIT	RIOQUIMICA	52,06	18.221,00
46	COLAR CERVICAL INFANTIL AJUSTAVEL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	8	UND	AMBU	23,13	185,04
47	COLAR CERVICAL, TAMANHO G, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	UND	AMBU	18,59	557,70
48	COLAR CERVICAL, TAMANHO M, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	25	UND	AMBU	18,59	464,75
49	SONDA URETRAL Nº14 PCT/10	800	PCT	BIOBASE	15,21	12.168,00
50	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 20	30	UND	GLOMED	8,22	246,60
51	TAMBOR INOX PARA GAZE E ALGODÃO 20X16CM	12	UND	FLEXINOX	331,20	3.974,40
52	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	350	UND	DELLAMED	20,10	7.035,00
53	TESTE RAPIDO COVID-19 COM QUALITATIVO INDIVIDUAL PARA IGG/IGM	800	UND	AG ECO	20,15	16.120,00
200	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE , EMBALAGEM COM 5	4.200,00	CX	ON CALL PLUS	47,37	198.954,00
201	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA EM FALSO TECIDO C/GRAMATURA 30G /M2, ANTIALÉRGICO, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA E ELÁSTICA EM SEU PERÍMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1200	PTC	MEDIX	17,81	21.372,00
202	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.0	25	UND	SOLIDOR	7,14	178,50
203	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0	25	UND	SOLIDOR	7.14	178,50
204	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5.0	25	UND	SOLIDOR	7,15	178,75
205	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6.5	30	UND	SOLIDOR	7,15	214,50
206	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7.0	30	UND	SOLIDOR	7,15	214,50
207	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7.5	30	UND	SOLIDOR	7,15	214,50
208	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8.0	30	UND	SOLIDOR	7,15	214,50
209	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO	145	UND	PROTEC	52,59	7.625,55
VALOR GLOBAL						1.017.487,39

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Rio do Fogo/RN, 30 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -
Cédula De Identidade 001.480.648-SSP/RN
CPF 000.659.704-11 –
Contratante;

Simpharma Comércio De Produtos Farmacêuticos EIRELI –
CNPJ: 40.797.692/0001-65,
ELDSON FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL
CPF 444.482.014-49 –
Pela Contratada

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FC2D3F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Santa Maria					
Prefeitura Municipal de Santa Maria					
Registro de Preços Eletrônico - 2/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0002 - 0011718 - ACIDO VALPROICO 250 MG - Valor Referência: R$ 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BIOLAB	BIOLAB	80.000,0000	33.600,00
Item: 0003 - 0011719 - ACIDO VALPROICO 250 MG 5 ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100 ML - Valor Referência: R$ 7,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	30.000,0000	215.700,00
Item: 0004 - 0011720 - ACIDO VALPROICO 500 MG - Valor Referência: R$ 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BIOLAB	BIOLAB	80.000,0000	78.400,00
Item: 0005 - 0009630 - ALPRAZOLAM 0,5 MG - Valor Referência: R$ 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	50.000,0000	3.500,00
Item: 0006 - 0009631 - ALPRAZOLAM 1 MG - Valor Referência: R$ 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	80.000,0000	5.600,00
Item: 0007 - 0009632 - ALPRAZOLAM 2 MG - Valor Referência: R$ 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	100.000,0000	11.000,00
Item: 0008 - 0009633 - AMITRIPTILINA 25 MG - Valor Referência: R$ 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	100.000,0000	4.000,00
Item: 0009 - 0009885 - ARIPIPRAZOL 10MG - Valor Referência: R$ 1,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	50.000,0000	21.500,00
Item: 0010 - 0009886 - ARIPIPRAZOL 15MG - Valor Referência: R$ 4,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	50.000,0000	29.500,00
Item: 0012 - 0009634 - BROMAZEPAM 3 MG - Valor Referência: R$ 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	50.000,0000	5.000,00
Item: 0013 - 0009635 - BROMAZEPAM 6 MG - Valor Referência: R$ 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	50.000,0000	6.500,00
Item: 0014 - 0011722 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FRASCO DE 100 ML - Valor Referência: R$ 19,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000,0000	79.100,00
Item: 0015 - 0009637 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Valor Referência: R$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	50.000,0000	8.000,00
Item: 0016 - 0009638 - CARBAMAZEPINA 400 MG - Valor Referência: R$ 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	50.000,0000	27.500,00
Item: 0017 - 0009639 - CARBONATO DE LiTIO 300 MG - Valor Referência: R$ 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BIOLAB	BIOLAB	100.000,0000	32.000,00
Item: 0019 - 0011723 - CITALOPRAM 20 MG - Valor Referência: R$ 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	80.000,0000	11.200,00
Item: 0020 - 0009642 - CLOMIPRAMINA 25 MG - Valor Referência: R$ 1,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	30.000,0000	30.000,00
Item: 0021 - 0009643 - CLONAZEPAM 0,5 MG - Valor Referência: R$ 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GEOLAB	GEOLAB	50.000,0000	3.500,00
Item: 0022 - 0009644 - CLONAZEPAM 2 MG - Valor Referência: R$ 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GEOLAB	GEOLAB	100.000,0000	5.000,00
Item: 0023 - 0011724 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20 ML - Valor Referência: R$ 3,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60.000,0000	152.400,00
Item: 0024 - 0011725 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - Valor Referência: R$ 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	40.000,0000	8.000,00
Item: 0026 - 0009657 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - Valor Referência: R$ 5,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	80.000,0000	72.800,00
Item: 0028 - 0009656 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - Valor Referência: R$ 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	70.000,0000	10.500,00
Item: 0029 - 0011727 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL - Valor Referência: R$ 1,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	20.000,0000	22.200,00
Item: 0031 - 0011728 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - Valor Referência: R$ 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	70.000,0000	18.200,00
Item: 0033 - 0011730 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG - Valor Referência: R$ 1,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	EUROFARMA	EUROFARMA	20.000,0000	10.200,00
Item: 0034 - 0011731 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - Valor Referência: R$ 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	30.000,0000	19.200,00
Item: 0035 - 0009653 - CLORIDRATO SERTRALINA 25 MG - Valor Referência: R$ 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	EUROFARMA	EUROFARMA	80.000,0000	89.600,00
Item: 0036 - 0009654 - CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG - Valor Referência: R$ 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GEOLAB	GEOLAB	100.000,0000	14.000,00
Item: 0037 - 0009647 - CLORPROMAZINA 100 MG - Valor Referência: R$ 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	40.000,0000	19.600,00
Item: 0040 - 0009668 - DIAZEPAM 10 MG - Valor Referência: R$ 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANTISA	SANTISA	80.000,0000	4.000,00
Item: 0041 - 0011733 - DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL - Valor Referência: R$ 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANTISA	SANTISA	80.000,0000	64.000,00
Item: 0042 - 0009667 - DIAZEPAM 5 MG - Valor Referência: R$ 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANTISA	SANTISA	100.000,0000	5.000,00
Item: 0043 - 0009670 - ESCITALOPRAM 10 MG - Valor Referência: R$ 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	80.000,0000	9.600,00
Item: 0044 - 0009671 - ESCITALOPRAM 20 MG - Valor Referência: R$ 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	80.000,0000	14.400,00
Item: 0045 - 0009672 - FENITOiNA 100 MG - Valor Referência: R$ 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	50.000,0000	9.500,00
Item: 0046 - 0011734 - FENOBARBITAL 100 MG - Valor Referência: R$ 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	80.000,0000	32.000,00
Item: 0047 - 0011735 - FENOBARBITAL 4 POR CENTO, GOTAS, FRASCO 20 ML - Valor Referência: R$ 9,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	10.000,0000	83.000,00
Item: 0048 - 0009675 - FLUOXETINA 20 MG - Valor Referência: R$ 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	100.000,0000	6.000,00
Item: 0049 - 0011736 - GABAPENTINA 300 MG - Valor Referência: R$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	20.000,0000	7.000,00
Item: 0050 - 0009676 - HALOPERIDOL 1 MG - Valor Referência: R$ 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CRISTALIA	CRISTALIA	50.000,0000	14.500,00
Item: 0051 - 0009677 - HALOPERIDOL 5 MG - Valor Referência: R$ 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	80.000,0000	10.400,00
Item: 0052 - 0009682 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG - Valor Referência: R$ 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	100.000,0000	47.000,00
Item: 0053 - 0009680 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG - Valor Referência: R$ 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	100.000,0000	11.000,00
Item: 0056 - 0011738 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG - Valor Referência: R$ 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	40.000,0000	32.800,00
Item: 0057 - 0011739 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG - Valor Referência: R$ 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CRISTALIA	CRISTALIA	40.000,0000	28.800,00
Item: 0059 - 0011740 - MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML - Valor Referência: R$ 5,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	20.000,0000	83.800,00
Item: 0060 - 0011741 - MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL - Valor Referência: R$ 3,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	10.000,0000	17.500,00
Item: 0063 - 0011744 - OLANZAPINA 10 MG - Valor Referência: R$ 1,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	20.000,0000	9.000,00
Item: 0064 - 0011745 - OLANZAPINA 5 MG - Valor Referência: R$ 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	8.400,00
Item: 0065 - 0009694 - PAROXETINA 20 MG - Valor Referência: R$ 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	40.000,0000	8.000,00
Item: 0066 - 0009695 - PREGABALINA 75 MG - Valor Referência: R$ 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	100.000,0000	26.000,00
Item: 0067 - 0009696 - RISPERIDONA 1 MG - Valor Referência: R$ 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	40.000,0000	4.800,00
Item: 0068 - 0011746 - RISPERIDONA 1 MG ML, FRASCO 30 ML - Valor Referência: R$ 14,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000,0000	148.000,00
Item: 0069 - 0009697 - RISPERIDONA 2 MG - Valor Referência: R$ 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	60.000,0000	8.400,00
Item: 0070 - 0011747 - RISPERIDONA 3 MG - Valor Referência: R$ 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:15:50 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	100.000,0000	17.000,00

RANIERY SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5FDDEBA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santa Maria			
Prefeitura Municipal de Santa Maria			
Registro de Preços Eletrônico - 2/2026			
Resultado da Homologação			
0002 - 0011718 - ACIDO VALPROICO 250 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,42	33.600,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0003 - 0011719 - ACIDO VALPROICO 250 MG 5 ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100 ML - TEUTO - Valor Referência: 7,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,19	215.700,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0004 - 0011720 - ACIDO VALPROICO 500 MG - BIOLAB - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,98	78.400,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0005 - 0009630 - ALPRAZOLAM 0,5 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,07	3.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0006 - 0009631 - ALPRAZOLAM 1 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,07	5.600,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0007 - 0009632 - ALPRAZOLAM 2 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,11	11.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0008 - 0009633 - AMITRIPTILINA 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,04	4.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0009 - 0009885 - ARIPIPRAZOL 10MG - E.M.S - Valor Referência: 1,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,43	21.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0010 - 0009886 - ARIPIPRAZOL 15MG - PRATI - Valor Referência: 4,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,59	29.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0012 - 0009634 - BROMAZEPAM 3 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,10	5.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0013 - 0009635 - BROMAZEPAM 6 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,13	6.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0014 - 0011722 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FRASCO DE 100 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 19,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	7,91	79.100,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0015 - 0009637 - CARBAMAZEPINA 200 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,16	8.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0016 - 0009638 - CARBAMAZEPINA 400 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,55	27.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0017 - 0009639 - CARBONATO DE LiTIO 300 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,32	32.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0019 - 0011723 - CITALOPRAM 20 MG - PRATI - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,14	11.200,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0020 - 0009642 - CLOMIPRAMINA 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 1,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,00	30.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0021 - 0009643 - CLONAZEPAM 0,5 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,07	3.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0022 - 0009644 - CLONAZEPAM 2 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	5.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0023 - 0011724 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,14			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,54	152.400,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0024 - 0011725 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - E.M.S - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,20	8.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0026 - 0009657 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - E.M.S - Valor Referência: 5,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,91	72.800,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0028 - 0009656 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,15	10.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0029 - 0011727 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL - TEUTO - Valor Referência: 1,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,11	22.200,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0031 - 0011728 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - E.M.S - Valor Referência: 0,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,26	18.200,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0033 - 0011730 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG - EUROFARMA - Valor Referência: 1,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,51	10.200,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0034 - 0011731 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,64	19.200,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0035 - 0009653 - CLORIDRATO SERTRALINA 25 MG - EUROFARMA - Valor Referência: 1,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,12	89.600,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0036 - 0009654 - CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,14	14.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0037 - 0009647 - CLORPROMAZINA 100 MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 0,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,49	19.600,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0040 - 0009668 - DIAZEPAM 10 MG - SANTISA - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	4.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0041 - 0011733 - DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL - SANTISA - Valor Referência: 1,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,80	64.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0042 - 0009667 - DIAZEPAM 5 MG - SANTISA - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	5.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0043 - 0009670 - ESCITALOPRAM 10 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,12	9.600,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0044 - 0009671 - ESCITALOPRAM 20 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,18	14.400,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0045 - 0009672 - FENITOiNA 100 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,19	9.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0046 - 0011734 - FENOBARBITAL 100 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,40	32.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0047 - 0011735 - FENOBARBITAL 4 POR CENTO, GOTAS, FRASCO 20 ML - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 9,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	8,30	83.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0048 - 0009675 - FLUOXETINA 20 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,06	6.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0049 - 0011736 - GABAPENTINA 300 MG - PRATI - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,35	7.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0050 - 0009676 - HALOPERIDOL 1 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,29	14.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0051 - 0009677 - HALOPERIDOL 5 MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,13	10.400,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0052 - 0009682 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,47	47.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0053 - 0009680 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,11	11.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0056 - 0011738 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,82	32.800,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0057 - 0011739 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,72	28.800,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0059 - 0011740 - MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML - TEUTO - Valor Referência: 5,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,19	83.800,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0060 - 0011741 - MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL - TEUTO - Valor Referência: 3,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,75	17.500,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0063 - 0011744 - OLANZAPINA 10 MG - PRATI - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,45	9.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0064 - 0011745 - OLANZAPINA 5 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,42	8.400,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0065 - 0009694 - PAROXETINA 20 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,20	8.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0066 - 0009695 - PREGABALINA 75 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,26	26.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0067 - 0009696 - RISPERIDONA 1 MG - PRATI - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,12	4.800,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0068 - 0011746 - RISPERIDONA 1 MG ML, FRASCO 30 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 14,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	14,80	148.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0069 - 0009697 - RISPERIDONA 2 MG - PRATI - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,14	8.400,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0070 - 0011747 - RISPERIDONA 3 MG - PRATI - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,17	17.000,00	Homologado em 29/04/2026 11:16:06 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
RANIERY SOARES CÂMARA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B1604B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 105147/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 007/2026, homologado em 28/04/2026,** resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preços por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL J A LTDA	
CNPJ/MF Nº: 01.653.918/0001-00	**TELEFONE:** (84) 3223-2505
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR - ALECRIM - NATAL – RN CEP: 59030350	
E-MAIL: ja_comercial@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM FERNANDES NETO	
RG Nº: 368.292 SSP/RN	**CPF/MF Nº:** 200.395.144-04

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	APONTADOR DUPLO OVAL PARA LÁPIS GRAFITE COM DEPÓSITO (2 FUROS) - FORMATO: OVAL. COR: MULTICOR. MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. DESIGN: APONTADOR DE 2 (DOIS) FUROS (LÁPIS JUMBO E COMUM), COM DEPÓSITO TRANSLÚCIDO DE APROXIMADAMENTE 4 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UND.	MASTERPRINT	264	R$ 0,93	R$ 245,52
2	APONTADOR METÁLICO TRIANGULAR PARA LÁPIS GRAFITE SEM DEPÓSITO - EMBALAGEM: COM 36 UNIDADES. FORMATO: TRIANGULAR. COR: PRATA. DESIGN: APONTADOR ERGONÔMICO DE 1 FURO (LÁPIS COMUM) E SEM DEPÓSITO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UND.	LEOLEO	252	R$ 0,76	R$ 191,52
3	APONTADOR MINI PARA LÁPIS GRAFITE COM DEPÓSITO (1 FURO) - EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES. FORMATO: RETANGULAR. COR: MULTICOR. MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. DESIGN: APONTADOR DE 1 FURO (LÁPIS COMUM) E COM DEPÓSITO TRANSLÚCIDO DE APROXIMADAMENTE 6 CM E TRANSLÚCIDO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	CX.	LEOLEO	14	R$ 8,80	R$ 123,20
4	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS GRAFITE SEM DEPÓSITO - EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES. FORMATO: RETANGULAR ANATÔMICO. CORES: SORTIDAS. MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. DESIGN: APONTADOR ERGONÔMICO DE 1 FURO (LÁPIS COMUM) E SEM DEPÓSITO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	CX.	LEOLEO	24	R$ 14,90	R$ 357,60
5	BORRACHA BRANCA PONTEIRA - EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES. COR: BRANCA. TEXTURA: MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL DAS SERINGUEIRAS. TAMANHO APROXIMADO: 12 MM X 30 MM (D X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO.	UND.	LEOLEO	2	R$ 16,64	R$ 33,28
6	BORRACHA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM CINTA PROTETORA – EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES. BORRACHA COM CINTA PROTETORA. COR DA BORRACHA: BRANCA. FORMATO DA BORRACHA: RETANGULAR. COMPOSIÇÃO DA BORRACHA: MATERIAL TERMOPLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 4,2 CM X 2,5 CM X 1,5 CM. COR DA CINTA PROTETORA: CORES VIBRANTES. FORMATO DA CINTA PROTETORA: ERGONÔMICO. COMPOSIÇÃO DA CINTA PROTETORA: MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO.	CX	LEONORA	27	R$ 20,47	R$ 552,69
7	BORRACHA PRIMA BICOLOR - EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES. COR: AZUL E VERMELHA. FORMATO: CHANFRADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL DAS SERINGUEIRAS. TAMANHO APROXIMADO: 4,7 CM X 1,8 CM X 0,7 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO.	CX	GOLLER	11	R$ 18,86	R$ 207,46
8	BORRACHA RETANGULAR BRANCA – EMBALAGEM: CAIXA COM 60 UNIDADES. COR: BRANCA. FORMATO: RETANGULAR. TEXTURA: MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL DAS SERINGUEIRAS. TAMANHO APROXIMADO: 3,3 CM x 2,3 CM x 0,8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO.	CX	LEONORA	17	R$ 16,82	R$ 285,94
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA FINA 0.7 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR AZUL À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO.	CX	COMPACTOR	54	R$ 24,05	R$ 1.298,70
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA 1.0 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR AZUL À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO: 15 CM x 0,5 CM x 0,5 CM.	CX	COMPACTOR	53	R$ 24,42	R$ 1.294,26
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA FINA 0.7 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO.	CX	COMPACTOR	42	R$ 24,11	R$ 1.012,62
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA 1.0 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO: 15 CM x 0,5 CM x 0,5 CM.	CX	COMPACTOR	24	R$ 24,34	R$ 584,16
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA FINA 0.7 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO.	CX	COMPACTOR	16	R$ 24,93	R$ 398,88

14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA 1.0 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR VERMELHA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO: 15 CM x 0,5 CM x 0,5 CM.	CX	COMPACTOR	23	R$ 24,66	R$ 567,18
15	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES. EMBALAGEM: ESTOJO COM 6 CANETAS HIDROGRÁFICAS. CORES: PRETO, MARROM, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. CANETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, PAVIO DE ACETATO E CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. TRAÇO: 0,8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CANETA: 8 MM x 143 MM.	CX	VMP	40	R$ 4,61	R$ 184,40
16	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS. CORES: CINZA, MARROM, ROXO, VERMELHO, ROSA, LARANJA, AMARELO, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO E PRETO. CANETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, PAVIO DE ACETATO E CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. TRAÇO: 0,8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CANETA: 8 MM x 143 MM.	CX	VMP	44	R$ 8,67	R$ 381,48
17	CANETA MARCA TEXTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA CHANFRADA E TINTA SEM CHEIRO À BASE DE ÁGUA. COR: AMARELO, ROSA OU VERDE.	CX	MASTERPRINT	59	R$ 11,12	R$ 656,08
18	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. MODELO: LÍQUIDO. COR DO LÍQUIDO: BRANCO. RECIPIENTE COM TAMPA. VOLUME DE LÍQUIDO: 18 ML. TIPO DE CORRETOR: PINCEL. APLICAÇÃO: CORREÇÃO DE TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO. FÓRMULA: À BASE DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO INODORO COM SECAGEM RÁPIDA	CX	BAMBINI	52	R$ 14,73	R$ 765,96
19	GIZ DE CERA 12 CORES - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: MULTICORES. FORMATO DO GIZ: REDONDO. TRAÇO DO GIZ: MACIO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. CORPO: CILÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	CX.	VMP	370	R$ 5,24	R$ 1.938,80
20	GIZÃO DE CERA 6 CORES - EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES. COR: MULTICORES. FORMATO DO GIZ: REDONDO. TRAÇO DO GIZ: MACIO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. CORPO: CILÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	CX.	VMP	425	R$ 3,64	R$ 1.547,00
21	LÁPIS GRAFITE Nº2/HB SEXTAVADO DE CORPO PRETO S/BORRACHA - EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES. COR DO CORPO: PRETO COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. GRADUAÇÃO: HB. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO DO LÁPIS GRAFITE: 175 MM (ALTURA) X 7 MM (DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RESISTENTE E PRÉ-AFIADA. PRODUTO NÃO TÓXICO.	CX.	MASTERPRINT	66	R$ 33,46	R$ 2.208,36
22	LÁPIS GRAFITE Nº2/HB SEXTAVADO DE CORPO VERDE S/BORRACHA - EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES. COR DO CORPO: VERDE. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. GRADUAÇÃO: HB. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO DO LÁPIS GRAFITE: 175 MM (ALTURA) X 7 MM (DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RESISTENTE E PRÉ-AFIADA. PRODUTO NÃO TÓXICO.	CX.	MASTERPRINT	35	R$ 17,20	R$ 602,00
23	LÁPIS DE COR SEXTAVADO - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: MULTICORES. COMPOSIÇÃO: RESINAS E PIGMENTOS. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO DO LÁPIS DE COR: 175 MM (ALTURA) X 7 MM (DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RESISTENTE E PRÉ-AFIADA. PRODUTO NÃO TÓXICO.	CX.	GATTE	735	R$ 3,65	R$ 2.682,75
24	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM – EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALA: MILIMETRADA. MÉTODO DE GRAVAÇÃO/IMPRESSÃO DAS ESCALAS: TAMPOGRÁFICO. COR: INCOLOR/CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM X 3 CM X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO	UND.	WALLEU	463	R$ 0,54	R$ 250,02
	VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 18.369,86**	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA DO ANO CORRENTE – AGENDA COM CALENDÁRIO (ANO CORRENTE) E ÁREA PARA ANOTAÇÕES/PLANEJAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 MM X 200 MM. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. NÚMERO APROXIMADO DE FOLHAS: 160 UN. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M2. VISÃO: DIÁRIA (1 DIA POR PÁGINA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO FSC.	UND.	SÃO DOMINGOS	98	R$ 26,00	R$ 2.548,00
2	CADERNO CALIGRAFIA - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: BROCHURA. MIOLO: FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA TREINO DE CALIGRAFIA. FAIXA ETÁRIA DE INDICAÇÃO: 5 ANOS. QUANTIDADE DE FOLHAS: 32 UN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 270MM.	UND.	ASTRAL	50	R$ 10,00	R$ 500,00
3	CADERNO DE DESENHO - TIPO DA CAPA: FLEXÍVEL. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. MIOLO: FOLHAS SEM PAUTAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². QUANTIDADE DE FOLHAS: 48 UN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 140MM.	UND.	ASTRAL	470	R$ 7,00	R$ 3.290,00
4	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA. PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	UND.	ASTRAL	310	R$ 12,00	R$ 3.720,00
5	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS. PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	UND.	ASTRAL	630	R$ 17,00	R$ 10.710,00
6	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 15 MATÉRIAS. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS: 300 FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 15 MATÉRIAS. PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	UND.	ASTRAL	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
7	CADERNO PEQUENO 1/4 96 FOLHAS - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 210MM X 150MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 75 G/M². NÚMERO APROXIMADO DE FOLHAS: 90 FOLHAS.	UND.	ASTRAL	150	R$ 6,00	R$ 900,00
8	LIVRO DE ATA 100 FL - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 205 MM X 300 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS E SEM MARGEM.	UND.	SÃO DOMINGOS	73	R$ 14,00	R$ 1.022,00
9	LIVRO DE ATA 200 FL - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 205 MM X 300 MM. CARACTERÍSTICAS	UND.	SÃO DOMINGOS	57	R$ 20,00	R$ 1.140,00

	ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS E SEM MARGEM.					
10	LIVRO DE PONTO - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 215 MM X 315 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	UND.	SÃO DOMINGOS	26	R$ 17,00	R$ 442,00
11	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURADO. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. MATERIAL DA CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 820 G/M2. REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 120G/M². QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 160 MM X 220 MM.	UND.	SÃO DOMINGOS	48	R$ 13,70	R$ 657,60
	VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 29.329,60**	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALFINETE N° 3 PARA MAPAS - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25 ALFINETES. TIPO: ALFINETE REDONDO. CORES: SORTIDAS. TIPO DA CABEÇA: ESFÉRICA. DIÂMETRO DA CABEÇA: 6,0 MM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ALFINETE COM CABEÇA ESFÉRICA DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO) E PONTA PERFURANTE EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO.	CX.	GOLLER	9	R$ 6,04	R$ 54,36
2	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO EM 3 LADOS, FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR. CORES: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO, VERDE, VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 MM X 250 MM X 360 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	ALAPLAST	184	R$ 55,97	R$ 10.298,48
3	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 L - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 30 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 40 CM X 25 CM. APLICAÇÃO: GUARDAR/TRANSPORTAR OBJETOS E PRODUTOS. DESIGN: FUNDO LISO, PEGADORES LATERAIS. ITENS INCLUSOS: TAMPA COM TRAVAS LATERAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL.	UND.	SANREMO	28	R$ 48,04	R$ 1.345,12
4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 60 L - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 60 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58,5 CM X 38,5 CM X 35 CM. APLICAÇÃO: GUARDAR/TRANSPORTAR OBJETOS E PRODUTOS. DESIGN: FUNDO LISO, PEGADORES LATERAIS. ITENS INCLUSOS: TAMPA COM TRAVAS LATERAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL.	UND.	SANREMO	27	R$ 61,41	R$ 1.658,07
5	CLIPS NIQUELADOS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES. MODELO: 2/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE.	CX.	BACCHI	93	R$ 2,99	R$ 278,07
6	CLIPS NIQUELADOS 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. MODELO: 3/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE.	CX.	BACCHI	83	R$ 3,08	R$ 255,64
7	CLIPS NIQUELADOS 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. MODELO: 4/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE.	CX.	BACCHI	137	R$ 3,44	R$ 471,28
8	CLIPS NIQUELADOS 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. MODELO: 6/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE.	CX.	BACCHI	56	R$ 5,00	R$ 280,00
9	CLIPS NIQUELADOS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. MODELO: 8/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE.	CX.	BACCHI	73	R$ 5,32	R$ 388,36
10	CHAVEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES COM ETIQUETA INTERNA - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 59 MM X 27 MM X 4,7 MM.	CX.	WALLEU	6	R$ 47,11	R$ 282,66
11	CORDÃO PARA CRACHÁ -. COR: BRANCO / PRETO / AZUL ROYAL / AZUL MARINHO / VERDE CLARO / VERDE ESCURO / VERMELHO / AMARELO / LARANJA / CINZA CLARO / CINZA ESCURO / VINHO / ROSA. MATERIAL: POLIÉSTER. APLICAÇÃO: CRACHÁ. TERMINAL: ARGOLA E PRESILHA TIPO JACARÉ DE METAL ANTIOXIDANTE. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 11 MM X 42,5 (MONTADO)	UND	PROGRESSO	470	R$ 1,97	R$ 925,90
12	ELÁSTICO LÁTEX N°18 - PACOTE COM 120 UNIDADES. QUANTIDADE DE FIOS: 8 UN. COR:AMARELO. COMPOSIÇÃO DO ELÁSTICO: BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: DIVERSAS. TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO: 8 CM X 2 MM X 1,5 MM.	PCT.	MAMUTH	38	R$ 4,14	R$ 157,32
13	ENVELOPE CARTA 114 MM X 229 MM – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: BRANCO. GRAMATURA: 80 G/M2. TAMANHO: 114 MM X 229 MM.	CX.	SCRITY	45	R$ 31,41	R$ 1.413,45
14	ENVELOPE CONVITE 162 MM X 229 MM – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE CONVITE. FORMATO DA ABA: RETO. CORES: AMARELO, AZUL ESCURO, CREME, VERDE ESCURO (BANDEIRA), VINHO, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO(PINK), AZUL ROYAL, VERMELHO. TEXTURA: SUTIL. GRAMATURA: ALTA. TAMANHO: 162 MM X 229 MM.	CX.	SCRITY	11	R$ 30,92	R$ 340,12
15	ENVELOPE SACO 185 MM X 248 MM KRAFT OURO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M2. TAMANHO: 185 MM X 248 MM.	CX.	SCRITY	20	R$ 33,18	R$ 663,60
16	ENVELOPE SACO 185 MM X 248 MM KRAFT PARDO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: PARDO/MARROM. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 185 MM X 248 MM.	CX.	SCRITY	17	R$ 33,58	R$ 570,86
17	ENVELOPE SACO 185 MM X 248 MM OFFSET BRANCO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. COR: BRANCO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 90G/M2. TAMANHO: 185 MM X 248 MM.	CX.	SCRITY	18	R$ 40,40	R$ 727,20
18	ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM OFFSET BRANCO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. COR: BRANCO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 90G/M2. TAMANHO: 229 MM X 324 MM.	CX.	SCRITY	15	R$ 40,63	R$ 609,45
19	ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM KRAFT OURO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M2. TAMANHO: 229 MM X 324 MM.	CX.	SCRITY	48	R$ 43,50	R$ 2.088,00
20	ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM KRAFT PARDO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: PARDO/MARROM. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 229 MM X 324 MM.	CX.	SCRITY	24	R$ 42,11	R$ 1.010,64
21	ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM KRAFT OURO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: OURO. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 240 MM X 340 MM.	CX.	SCRITY	20	R$ 41,73	R$ 834,60
22	ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM KRAFT PARDO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR:	CX.	SCRITY	22	R$ 42,36	R$ 931,92

	PARDO/MARROM. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 240 MM X 340 MM.					
23	ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM OFFSET BRANCO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. COR: BRANCO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 90G/M2. TAMANHO: 240 MM X 340 MM.	CX.	SCRITY	5	R$ 41,95	R$ 209,75
24	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - MEDIDAS: 10 CM X 15 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	ACP	70	R$ 10,81	R$ 756,70
25	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - MEDIDAS 25 CM X 35 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	ACP	70	R$ 20,95	R$ 1.466,50
26	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - MEDIDAS 50 CM X 80 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	ACP	70	R$ 32,62	R$ 2.283,40
27	PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA EM CARTÃO DUPLEX 350 G/M2 PLASTIFICADO COLORIDO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, E ELÁSTICO REFORÇADO, NA COR DA PASTA, COM PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 230 MM.	PCT.	POLYCART	110	R$ 22,00	R$ 2.420,00
28	PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL SUPER LINE, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 0 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM × 245 MM X 0 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	ACP	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
29	PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (LOMBO 40 MM) - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL SUPER LINE, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 35 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM × 245 MM X 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	ACP	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
30	PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (LOMBO 20 MM) - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL SUPER LINE, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 20 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM × 245 MM X 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	ACP	80	R$ 29,90	R$ 2.392,00
31	PASTA ABA ELÁSTICO EM PROPILENO CORRUGADO (LOMBO 20 MM) - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 20 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO REFORÇADO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM × 245 MM X 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO IMPERMEÁVEL.	PCT.	POLIBRAS	17	R$ 34,00	R$ 578,00
32	PASTA ABA ELÁSTICO EM PROPILENO CORRUGADO (LOMBO 40 MM) - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 40 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO REFORÇADO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM × 245 MM X 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO IMPERMEÁVEL.	PCT.	POLIBRAS	17	R$ 35,00	R$ 595,00
37	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO – EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 290 G/M2 COM LOMBO REGULÁVEL, INCLUINDO GRAMPO PLÁSTICO. CORES: VARIADAS (AMARELO, AZUL, CINZA, VERDE). DIMENSÕES APROXIMADAS: 345 × 235 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	POLYCART	20	R$ 38,20	R$ 764,00
38	PASTA EM L A4 – PACOTE COM 10 PASTAS. MODELO: PASTA EM L. TAMANHO APROXIMADO: 220 MM X 310 MM. ESPESSURA: 0,16 MM. LOMBO: 0 MM. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO.	PCT.	ACP	100	R$ 19,60	R$ 1.960,00
39	PASTA REGISTRADORA AZ – PASTA REGISTRADORA AZ COM REVESTIMENTO EXTERNO COM POLIPROPILENO E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA LARGA E MECANISMO NIQUELADO FIXO NA PASTA. COR: PRETA. TAMANHO APROXIMADO: 285 MM X 345MM X 73MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	UND.	ACP	305	R$ 17,00	R$ 5.185,00
40	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE – PASTA SANFONADA, TAMANHO APROXIMADO 330 MM X 240 MM X 40 MM, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TEXTURA LINE (LINHAS SOBRESSALENTES), DESIGN DOS CANTOS ARREDONDADOS E 12 DIVISÓRIAS (ACOMPANHADAS DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO). PRODUTO COM ELÁSTICO REFORÇADO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	UND.	ACP	110	R$ 18,40	R$ 2.024,00
41	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25 MM - EMBALAGEM: CAIXA COM 48 UNIDADES. FORMATO: BORBOLETA. COR: PRETO. TAMANHO: 25 MM MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ALÇAS EM AÇO.	CX.	GOLLER	6	R$ 23,90	R$ 143,40
42	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. FORMATO: BORBOLETA. COR: PRETO. TAMANHO: 51 MM MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ALÇAS EM AÇO.	CX.	GOLLER	115	R$ 27,00	R$ 3.105,00
43	PRANCHETA OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO - DESIGN DA PRANCHETA: COR: FUMÊ. MATERIAL: ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,3 CM x 23 CM x 36 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRANCHETA COM PRENDEDOR METÁLICO, CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE LISA.	UND.	WALLEU	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
44	SACO EMBALAGEM TRANSPARENTE - EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM X 30 CM.	PCT.	ACP	33	R$ 20,00	R$ 660,00
45	SACO EMBALAGEM TRANSPARENTE - EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 CM X 18 CM.	PCT.	ACP	33	R$ 11,42	R$ 376,86
46	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO OFICIO – COR CRISTAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - TAMANHO APROXIMADO 240 MM X 340 MM X 10 MM, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TEXTURA LINE (LINHAS SOBRESSALENTES), TRILHO COM APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO. DESIGN DOS CANTOS ARREDONDADOS (ACOMPANHADAS DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO). PRODUTO COM GRAMPO PLÁSTICO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA DE PLÁSTICO E TRILHO EM PLÁSTICO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FECHAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	ACP	250	R$ 32,70	R$ 8.175,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 65.379,71**	

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO (POST-IT) 38 MM X 50 MM – EMBALAGEM:	UND.	MASTERPRINT	160	R$ 6,00	R$ 960,00

	PACOTE COM 4 BLOCOS DE NOTAS AUTOADESIVAS COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, CADA (TOTAL DE 400 FOLHAS). COR: COLORIDO. FORMATO: RETANGULAR. TAMANHO APROXIMADO: 38 MM X 50 MM, TIPO: AUTOADESIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOTAS RECICLÁVEIS, REMOVÍVEIS E REPOSICIONÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM PAPEL.					
2	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO (POST-IT) 76 MM X 76 MM - EMBALAGEM: PACOTE COM 4 BLOCOS DE NOTAS AUTOADESIVAS COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, CADA (TOTAL DE 400 FOLHAS). COR: COLORIDO. FORMATO: RETANGULAR. TAMANHO APROXIMADO: 76 MM X 76 MM, TIPO: AUTOADESIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOTAS RECICLÁVEIS, REMOVÍVEIS E REPOSICIONÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM PAPEL.	UND.	MASTERPRINT	145	R$ 10,00	R$ 1.450,00
3	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA MÓVEL DUPLA - MODELO DUPLO COM SISTEMA ARTICULÁVEL. COR: FUMÊ/TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS: A4. QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM x 25,5 CM X 37 CM.	UND.	WALLEU	14	R$ 26,90	R$ 376,60
4	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA MÓVEL TRIPLA - MODELO TRIPLO COM SISTEMA ARTICULÁVEL. COR: FUMÊ/TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS: A4. QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 3. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,6 CM X 25,5 CM X 37 CM.	UND.	WALLEU	31	R$ 37,00	R$ 1.147,00
5	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS – CATEGORIA: CALCULADORA DE MESA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,7 CM X 11 CM X 2,3 CM. 29 TECLAS GRANDES. VISOR DE LCD, AMPLO, INCLINADO E COM CAPACIDADE DE 12 DÍGITOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR E PILHA AA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E COMPONENTES ELETRÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND.	MASTERPRINT	30	R$ 20,04	R$ 601,20
6	EXTRATOR DE GRAMPO – EMBALAGEM: CAIXA COM 12 EXTRATORES DE GRAMPO. TIPO: ESPÁTULA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. TAMANHO APROXIMADO: 150 MM X 15 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO DE ALTA DURABILIDADE.	CX.	CARBRINK	21	R$ 24,00	R$ 504,00
7	ESTOJO COM ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 AZUL - ESTOJO COM ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO. CARACTERÍSTICAS DO ESTOJO: DIMENSÕES APROXIMADAS 122 MM X 84 MM, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE E TAMPA DE METAL. CARACTERÍSTICAS DA ALMOFADA: COR AZUL, FELTRO REVESTIDO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL.	UND.	CARBRINK	33	R$ 6,00	R$ 198,00
8	ESTOJO COM ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 PRETA - ESTOJO COM ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO. CARACTERÍSTICAS DO ESTOJO: DIMENSÕES APROXIMADAS 122 MM X 84 MM, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE E TAMPA DE METAL. CARACTERÍSTICAS DA ALMOFADA: COR PRETA, FELTRO REVESTIDO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL.	UND.	CARBRINK	23	R$ 6,00	R$ 138,00
9	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE - COR: PRETO. Nº DE FOLHAS: ATÉ 25 UNIDADES 75 G/M2. GRAMPO COMPATÍVEL 26/6. COMPOSIÇÃO: PRODUTO PRODUZIDO EM METAL E BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE COM 20,0 CM, LARGURA 4,9 CM E 9 CM DE ALTURA. OPÇÕES DE GRAMPEAR: ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DO PENTE: ATÉ 200 GRAMPOS.	UND.	MASTERPRINT	74	R$ 16,00	R$ 1.184,00
10	GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO – COR: PRETO. Nº DE FOLHAS: ATÉ 20 UNIDADES 75 G/M2. GRAMPO COMPATÍVEL 26/6. COMPOSIÇÃO: PRODUTO PRODUZIDO EM METAL APOIO DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE COM 11,5 CM, LARGURA 3,5 CM E 5 CM DE ALTURA. OPÇÕES DE GRAMPEAR: ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DO PENTE: ATÉ 100 GRAMPOS.	UND.	MASTERPRINT	118	R$ 10,80	R$ 1.274,40
11	GRAMPO 26/6 EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR - EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO. PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS 75 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS.	CX.	BRW	94	R$ 5,80	R$ 545,20
12	MOLHA DEDO 12 G - PESO LÍQUIDO: 12 G. COMPOSIÇÃO DO UMECTANTE: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIAS. INDICAÇÃO: MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO.	UND.	WALLEU	90	R$ 2,83	R$ 254,70
13	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO ARAMADO PORTA CANETAS - FORMATO: CILÍNDRICO; COR: PRETO; MATERIAL: METÁLICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM X 7 CM X 10 CM.	UND.	WALLEU	28	R$ 16,00	R$ 448,00
14	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - COR: PRETO. DESIGN: PERFURADOR COM GUIA DE MARGEM E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2. FORMATO DO FURO: CIRCULAR. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTANCIA ENTRE FUROS: 80 MM. CAPACIDADE: 10 FOLHAS 75 G/M2. PRODUTO COM ESTRUTURA METÁLICA E BANDEJA COLETORA DE MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5CM (COMPRIMENTO) X 5,6CM (LARGURA) X 3,5CM (ALTURA)CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND.	GOLLER	27	R$ 16,00	R$ 432,00
15	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETES. COR: FUMÊ/TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM x 8 CM X 7 CM.	UND.	WALLEU	69	R$ 13,00	R$ 897,00
16	SUPORTE DE FITA ADESIVA (TAMANHO PEQUENO) - TAMANHO APROXIMADO: 9 CM X 4 CM. MATERIAL: PLÁSTICO. COMPATIBILIDADE: FITAS DE 12 MM A 19 MM DE LARGURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE ANTIDERRAPANTE E LÂMINA DE AÇO INOX PARA CORTAR FITAS EM TRAÇOS RETILÍNEOS.	UND.	CARBRINK	9	R$ 18,10	R$ 162,90
17	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOENTINTADO OU MANUAL NA COR AZUL (40 ML) - APRESENTAÇÃO: FRASCO. CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML. COR DA TINTA: AZUL. COMPONENTES DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADAS DE CARIMBOS E AUTOENTINTADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO.	UND.	RADEX	60	R$ 4,63	R$ 277,80
18	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOENTINTADO OU MANUAL NA COR PRETA (40 ML) - APRESENTAÇÃO: FRASCO. CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML. COR DA TINTA: PRETA. COMPONENTES DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADAS DE CARIMBOS E AUTOENTINTADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO.	UND.	RADEX	20	R$ 4,69	R$ 93,80
19	GRAMPO TRILHO METÁLICO - EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. LINHA: GRAMPO METÁLICO. TIPO: TRILHO. COR: BRANCO TRANSLÚCIDO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CHAPA DE AÇO ESTANHADO. DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE FUROS: 80 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2.	PCT.	BACCHI	10	R$ 10,53	R$ 105,30
20	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. LINHA: GRAMPO PLÁSTICO. TIPO: TRILHO. COR: BRANCO TRANSLÚCIDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE FUROS: 90 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2.	PCT.	DELLO	15	R$ 9,99	R$ 149,85

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE 11 MM - EMBALAGEM: PACOTE COM APROXIMADAMENTE 36 UND. PESO LÍQUIDO DE 1 KG. MODELO DO BASTÃO: GROSSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BASTÃO: 11 MM X 300 MM. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL QUÍMICO: POLÍMERO DE EVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA.	PCT.	IBEL	56	R$ 27,57	R$ 1.543,92
2	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENO 7 MM - EMBALAGEM: PACOTE COM APROXIMADAMENTE 88 UND. PESO LÍQUIDO DE 1 KG. MODELO DO BASTÃO: FINO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BASTÃO: 7 MM X 300 MM. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL QUÍMICO: POLÍMERO DE EVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA.	PCT.	IBEL	58	R$ 25,51	R$ 1.479,58
3	COLA BASTÃO 21 G – EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: BRANCA. COLA EM BASTÃO. APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PESO: 21 G; USO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO.	CX.	GATTE	30	R$ 16,80	R$ 504,00
4	COLA BRANCA 40 G - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: BRANCA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA) E ÁGUA. PESO LÍQUIDO: 40 G; USO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO.	CX.	BAMBINI	51	R$ 17,11	R$ 872,61
5	COLA BRANCA 90 G - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: BRANCA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA) E ÁGUA. PESO LÍQUIDO: 90 G; USO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO.	CX.	BAMBINI	64	R$ 19,79	R$ 1.266,56
6	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60 ML - TIPO DE COLA: LÍQUIDO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: ISOPOR E EVA. VOLUME: 60 ML; USO: ESCOLAR E PROFISSIONAL. APLICAÇÃO: MADEIRA, ESPUMA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ISOPOR, ESPUMA, VIDRO, METAL E TECIDOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA.	UND.	VMP	70	R$ 4,26	R$ 298,20
7	COLA GLITTER 23 G - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. TIPO DE COLA: LÍQUIDA. ACABAMENTO: GLÍTTER. CORES: VARIADAS. APLICAÇÃO: ARTESANATO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	CX.	BAMBINI	42	R$ 28,11	R$ 1.180,62
8	COLA ISOPOR E EVA 35 G - TIPO DE COLA: LÍQUIDO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: ISOPOR E EVA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. PESO LÍQUIDO: 35 G; USO: ESCOLAR E PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO.	UND.	BAMBINI	365	R$ 2,36	R$ 861,40
9	COLA ISOPOR E EVA 90 G – TIPO DE COLA: LÍQUIDO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: ISOPOR E EVA. COMPOSIÇÃO: ACELATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. PESO LÍQUIDO: 90 G; USO: ESCOLAR E PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO.	UND.	BAMBINI	453	R$ 3,66	R$ 1.657,98
10	ETIQUETAS ADESIVAS RETANGULARES - EMBALAGEM: PACOTE COM 25 FOLHAS. APRESENTAÇÃO: FOLHAS NO FORMATO A4 COM ETIQUETAS ADESIVAS. QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 10 UN. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ENVELOPE: 25 UN (250 ETIQUETAS POR ENVELOPE). COR DA ETIQUETA: BRANCA. FORMATO DA ETIQUETA: RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DA ETIQUETA: 100 MM X 55 MM. ACABAMENTO DA ETIQUETA: FOSCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO PERMANENTE E PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE.	PCT.	LINK	2	R$ 12,60	R$ 25,20
11	ETIQUETAS AUTOADESIVAS REDONDAS – EMBALAGEM: PACOTE COM 210 ETIQUETAS AUTOADESIVAS. APRESENTAÇÃO: ETIQUETAS AUTOADESIVAS EM PELÍCULA DE PLÁSTICO. ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. FORMATO DA ETIQUETA: REDONDO. DIÂMETRO DA ETIQUETA: 12 MM. COR: OURO. APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE ENVELOPES, CONVITES. USO: MANUAL. ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO.	PCT.	LINK	5	R$ 2,54	R$ 12,70
12	ESTILETE LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA 18 MM - MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES DO CORPO: SORTIDAS. TIPO DE LÂMINA: SEGMENTADA. LARGURA DA LÂMINA: 18 MM. COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO CARBONO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILETE COM LÂMINA DESTACÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LÂMINA. COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 150 MM.		MASTERPRINT	63	R$ 2,08	R$ 131,04
13	ESTILETE ESTREITO COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA 9 MM - MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES DO CORPO: SORTIDAS. TIPO DE LÂMINA: SEGMENTADA. LARGURA DA LÂMINA: 9 MM. COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO CARBONO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILETE COM LÂMINA DESTACÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LÂMINA. COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 127 MM.	UND.	MASTERPRINT	180	R$ 1,00	R$ 180,00
14	FITA ADESIVA CREPE 24 MM X 50M - TIPO: FITA ADESIVA CREPE. COR: BRANCA. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL CREPE SATURADO, REVESTIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. ADESÃO: 4 N/25MM. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 80 N/25MM. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 60 °C. ESPESSURA TOTAL: 0,11 MM. TAMANHO: 24 MM X 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES.	UND.	EUROCEL	79	R$ 3,51	R$ 277,29
15	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50M - TIPO: FITA ADESIVA CREPE. COR: BRANCA. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL CREPE SATURADO, REVESTIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. ADESÃO: 4 N/25MM. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 80 N/25MM. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 60 °C. ESPESSURA TOTAL: 0,11 MM. TAMANHO: 48 MM X 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES.	UND.	EUROCEL	243	R$ 5,79	R$ 1.406,97
16	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE (FITA BANANA) – DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 MM X 1,5 M – COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE EVA, PAPEL E ADESIVO TERMOPLÁSTICO.	UND.	EUROCEL	85	R$ 5,56	R$ 472,60
17	FITA ADESIVA FINA DUPLA FACE 18 MM X 30 M – EMBALAGEM:	PCT.	EUROCEL	10	R$ 9,36	R$ 93,60

	PACOTE COM 4 ROLOS. TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: DUPLA FACE. TIPO E COR DO LINER: PAPEL BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. TAMANHO: 18 MM X 30 M. APLICAÇÕES: FIXAÇÃO E MONTAGEM.					
18	FITA ADESIVA KRAFT 48 MM X 50 M - TIPO: FITA ADESIVA KRAFT. COR: MARROM. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL KRAFT. RECICLÁVEL COMO SUBSTRATO, REVESTIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO: 48 MM X 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES.	UND.	EUROCEL	260	R$ 6,19	R$ 1.609,40
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M - EMBALAGEM: PACOTE COM 6 ROLOS. TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 12 MM X 50M.	PCT.	EUROCEL	12	R$ 15,03	R$ 180,36
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 M - EMBALAGEM: PACOTE COM 4 ROLOS. TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 48 MM X 100 M.	PCT.	EUROCEL	63	R$ 33,14	R$ 2.087,82
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA 12 MM X 30 M - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 ROLOS. TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 12 MM X 30M.	PCT.	EUROCEL	5	R$ 13,33	R$ 66,65
22	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE TRANSPARENTE 5 MM X 20 M - ESPESSURA APROXIMADA: 1 MM. TIPO DE FITA ADESIVA: DUPLA FACE. COR: TRANSPARENTE: APLICAÇÃO: PLÁSTICO, METAL, ACRÍLICO, MADEIRA. TAMANHO: 5 MM X 20 M.	UND.	ALTAPE	27	R$ 7,74	R$ 208,98
23	FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO 70 MM X 150 M - MARROM 70 MM - COR: MARROM. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL KRAFT. TAMANHO: 70 MM X 150 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES.	ROLO	EUROCEL	70	R$ 15,50	R$ 1.085,00
24	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES PRETO E AMARELO, COM ESPESSURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM; METRAGEM: 200M; PESO: 285 G; GARANTIA: 3 MESES.	ROLO	EUROCEL	62	R$ 7,74	R$ 479,88
25	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE/CRISTAL – DIMENSÕES APROXIMADAS: 45CM X 25M X 0,08 MICRAS. APRESENTAÇÃO: ROLO. COR: TRANSPARENTE/CRISTAL (INCOLOR). TEXTURA: LISO. MATERIAL: PVC ADESIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À ÁGUA.	ROLO	PLASTCOVER	24	R$ 28,95	R$ 694,80
26	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT - POTENCIA MÁXIMA: 40W. BIVOLT: 127V~200V. ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA. TAMANHO APROXIMADO DO TUBO PARA BASTÃO DE COLA QUENTE: 11 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM SUPORTE PROTETOR DE BICO E CABO COM, NO MÍNIMO 1 M, DE COMPRIMENTO.	UND.	GATTE	65	R$ 11,95	R$ 776,75
27	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT - POTENCIA MÁXIMA: 20W. BIVOLT: 127V~200V. ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA. TAMANHO APROXIMADO DO TUBO PARA BASTÃO DE COLA QUENTE: 7 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM SUPORTE PROTETOR DE BICO E CABO COM, NO MÍNIMO, 1 M DE COMPRIMENTO.	UND.	GATTE	70	R$ 7,86	R$ 550,20
28	TESOURA ESCOLAR 13 CM – MODELO: ESCOLAR. ESTILO: CLÁSSICO. TIPO: TESOURA SEM PONTA. CORTE: RETO. TAMANHO APROXIMADO: 13 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. ZONA DE ADERÊNCIA: MACIA E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.	UND.	MASTERPRINT	490	R$ 2,15	R$ 1.053,50
29	TESOURA ESCOLAR 17 CM - ESTILO: CLÁSSICO. CORTE: RETO. TAMANHO APROXIMADO: 17 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. ZONA DE ADERÊNCIA: MACIA E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.	UND.	GOLLER	167	R$ 6,52	R$ 1.088,84
30	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR – TAMANHO APROXIMADO: 16 CM. TIPO: TESOURA SEM PONTA. CORTE: ZIG ZAG. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: PAPEL, TECIDO, FELTRO, E.V.A E ARTESANAL.	UND.	GOLLER	35	R$ 12,42	R$ 434,70
31	TESOURA MULTIUSO 21 CM - ESTILO: CLÁSSICO. CORTE: RETO. TAMANHO APROXIMADO: 21 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. ZONA DE ADERÊNCIA: MACIA E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.	UND.	GOLLER	169	R$ 15,75	R$ 2.661,75
	VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 25.242,90**	

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS – FOLHA UNITÁRIA DE CAMADA DUPLA. COR: VARIADAS. GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 80 CM. APLICAÇÃO: DECORAÇÕES E ARTESANATO.	UND.	IBEL	100	R$ 1,32	R$ 132,00
2	PAPEL CAMURÇA - EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES. FORMATO: FOLHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 40 CM. CORES VARIADAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TEXTURA: AVELUDADA. ACABAMENTO: FOSCO. GRAMATURA 60 G/M2.	PCT.	IBEL	16	R$ 21,25	R$ 340,00
3	PAPEL CARBONO A4 - EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO DO PAPEL: 21,0 CM X 29,5 CM (A4). COR DO CARBONO: AZUL. APLICAÇÃO: CÓPIAS MANUSCRITAS DE DOCUMENTOS FORMULÁRIOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	GATTE	6	R$ 14,31	R$ 85,86
4	PAPEL CARTÃO (CARTOLINA GUACHE) – FOLHA: LISA. ACABAMENTO: FOSCO. COR: VARIADAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE). TAMANHO APROXIMADO: 48 CM X 66 CM. GRAMATURA: 200 A 210 G/M²	UND.	BAMBINI	350	R$ 0,88	R$ 308,00

5	PAPEL CARTOLINA TRADICIONAL - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. FOLHA DUPLA FACE. COR: SORTIDAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE). TAMANHO APROXIMADO: 50 CM X 66 CM. GRAMATURA: 140G/M².	PCT.	BAMBINI	90	R$ 6,79	R$ 611,10
6	PAPEL CARTOLINA TRADICIONAL BRANCO - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. FOLHA DUPLA FACE. COR: BRANCO. TAMANHO APROXIMADO: 50 CM X 66 CM. GRAMATURA: 140G/M².	PCT.	VMP	73	R$ 6,81	R$ 497,13
7	PAPEL CELOFANE – EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: SORTIDAS (AMARELO, AZUL ESCURO, CRISTAL, LARANJA, MARROM, PINK, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO). TAMANHO APROXIMADO: 80 CM X 80 CM. PAPEL TRANSLÚCIDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, CORANTES E PIGMENTOS.	PCT.	BAMBINI	22	R$ 24,17	R$ 531,74
8	PAPEL COLOR SET - EMBALAGEM: PACOTE COM 20 FOLHAS. FOLHA DUPLA FACE. COR: SORTIDAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, CINZA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO E VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G/M². COMPOSIÇÃO: CARTÃO 100% FIBRA CELULÓSICA E TINTA ATÓXICA.	PCT.	BAMBINI	130	R$ 10,29	R$ 1.337,70
9	PAPEL CREPOM - KIT COM 10 FOLHAS. COR: VARIADAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 18 G/M2 A 22 G/M2. SUPERFÍCIE: TEXTURA RUGOSA. TAMANHO APROXIMADO: 48 CM X 2 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL ATÓXICO E COM BOA RESISTÊNCIA À UMIDADE.	KIT	BAMBINI	24	R$ 10,06	R$ 241,44
10	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 – EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS. TIPO DO PAPEL: FOTOGRÁFICO. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: BRILHANTE. TAMANHO DO PAPEL: 297 MM X 210 MM. GRAMATURA APROXIMADA: 180 G/M2. INDICAÇÃO DE USO: IMPRESSORAS À JATO DE TINTA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO RESISTENTE À ÁGUA.	PCT.	LINK	352	R$ 9,58	R$ 3.372,16
11	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO A4 – EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS. TIPO DO PAPEL: FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: BRILHANTE. TAMANHO DO PAPEL: 297 MM X 210 MM. GRAMATURA APROXIMADA: 130 G/M2. INDICAÇÃO DE USO: IMPRESSORAS À JATO DE TINTA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO RESISTENTE À ÁGUA.	PCT.	LINK	330	R$ 12,16	R$ 4.012,80
12	PAPEL KRAFT (PAPEL MADEIRA) – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS. TIPO DE PAPEL: KRAFT MONOLÚCIDO. GRAMATURA APROXIMADA: 80 GRAMAS. COR: MARROM. TONALIDADE: PARDO. TAMANHO APROXIMADO: 66 CM X 96 CM.	PCT.	MASTERPRINT	5	R$ 36,86	R$ 184,30
13	PAPEL LAMINADO - EMBALAGEM: PACOTE COM 40 FOLHAS. COR: AMARELO/ AZUL/ PRATA/ ROSA/ VERDE/ VERMELHO. TAMANHO APROXIMADO: 48,0 X 60,0 CM. GRAMATURA: 60 G/M². PAPEL COM 1 (UMA) FACE COLORIDA METALIZADA E 1 (UMA) FACE BRANCA.	PCT.	MASTERPRINT	11	R$ 21,78	R$ 239,58
14	PAPEL PARA DESENHO FORMATO A4 – EMBALAGEM: PACOTE COM 20 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 140 G/M2. DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	EUROCEL	10	R$ 5,60	R$ 56,00
15	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS. GRAMATURA 75 GR/M². DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. CORES DO PAPEL: VERDE/AZUL/AMARELO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	EUROCEL	30	R$ 6,96	R$ 208,80
16	PAPEL SULFITE FORMATO A4 – RESMA (500 FOLHAS). GRAMATURA: 75 G/M2. DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	RESMA	EUROCEL	6875	R$ 29,18	R$ 200.612,50
17	PAPEL SULFITE FORMATO A4 PESO 40 KG - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 120 G/M2. DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	EUROCEL	100	R$ 5,00	R$ 500,00
18	PAPEL SULFITE FORMATO A4 PESO 60 KG - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 180 G/M2. DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	EUROCEL	170	R$ 7,13	R$ 1.212,10
19	PAPELÃO PARANÁ - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: BEGE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80x100CM.	PCT.	EUROCEL	10	R$ 34,15	R$ 341,50
20	PLACA DE ISOPOR 15 MM – DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 15 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UND.	EUROCEL	77	R$ 2,36	R$ 181,72
21	PLACA DE ISOPOR 20 MM – DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 20 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UND.	EUROCEL	132	R$ 3,35	R$ 442,20
22	PLACA DE ISOPOR 25 MM – DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 25 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UND.	ALTAPE	77	R$ 4,00	R$ 308,00
23	PLACA DE ISOPOR 30 MM – DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM X 50 CM X 30 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UND.	EUROCEL	52	R$ 5,60	R$ 291,20
24	PLACA DE ISOPOR 35 MM – DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM X 50 CM X 35 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UND.	EUROCEL	32	R$ 5,69	R$ 182,08

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE EM FELTRO MACIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 5 CM X 10 CM (C X L X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	UND.	CARBRINK	155	R$ 4,46	R$ 691,30
2	FOLHA COLORIDA DE EVA - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: SORTIDAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA). TEXTURA: EMBORRACHADA, MALEÁVEL E LISA. DIMENSÕES:	PCT.	IBEL	190	R$ 12,75	R$ 2.422,50

	40 CM X 48 CM X 2,0 MM APROXIMADAMENTE (C X L X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.					
3	FOLHA COLORIDA DE EVA COM GLITTER - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: SORTIDAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) E GLITTER. TEXTURA: EMBORRACHADA E MALEÁVEL. DIMENSÕES: 40 CM X 48 CM X 2,0 MM APROXIMADAMENTE (C X L X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	PCT.	IBEL	105	R$ 15,85	R$ 1.664,25
4	MASSINHA DE MODELAR À BASE DE AMIDO - CAIXA (PESO LÍQUIDO 180 G) COM 12 UNIDADES DE CORES DISTINTAS. TEXTURA: MACIA. FRAGRÂNCIA: SUAVE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO.	UND.	PIRA	620	R$ 4,20	R$ 2.604,00
5	PINCEL CHATO N° 10 - MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE.	UND.	GOLLER	96	R$ 2,35	R$ 225,60
6	PINCEL CHATO N° 12 - MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE.	UND.	GOLLER	96	R$ 2,32	R$ 222,72
7	PINCEL CHATO N° 14 - MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE.	UND.	GOLLER	108	R$ 2,48	R$ 267,84
8	PINCEL CHATO N° 16 - MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE.	UND.	GOLLER	108	R$ 2,62	R$ 282,96
9	PINCEL CHATO N° 20 - MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE.	UND.	GOLLER	54	R$ 3,51	R$ 189,54
10	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL – CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: CHANFRADA. MATERIAL DA PONTA: FELTRO. COR DA TINTA: AZUL. TINTA: PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO: GROSSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO.	CX.	MASTERPRINT	34	R$ 11,67	R$ 396,78
11	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO – CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: CHANFRADA. MATERIAL DA PONTA: FELTRO. COR DA TINTA: PRETA. TINTA: PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO: GROSSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO.	CX.	MASTERPRINT	24	R$ 11,73	R$ 281,52
12	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO – CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: CHANFRADA. MATERIAL DA PONTA: FELTRO. COR DA TINTA: VERMELHA. TINTA: PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO: GROSSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO.	CX.	MASTERPRINT	24	R$ 11,58	R$ 277,92
13	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL AZUL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: REDONDO. MATERIAL DA PONTA: POLIÉSTER. TRAÇO: 2MM A 5 MM. COR DA TINTA: AZUL. TINTA: À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO. APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO.	CX.	MASTERPRINT	37	R$ 14,26	R$ 527,62
14	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PRETO PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: REDONDO. MATERIAL DA PONTA: POLIÉSTER. TRAÇO: 2MM A 5 MM. COR DA TINTA: PRETO. TINTA: À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO. APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO.	CX.	MASTERPRINT	37	R$ 14,56	R$ 538,72
15	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: REDONDO. MATERIAL DA PONTA: POLIÉSTER. TRAÇO: 2MM A 5 MM. COR DA TINTA: VERMELHA. TINTA: À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO. APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO.	CX.	MASTERPRINT	14	R$ 14,87	R$ 208,18
16	PINCEL REDONDO N° 14 - MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: PELO DE PÔNEI. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A. E TINTA PARA PORCELANA.	UND.	GOLLER	144	R$ 1,44	R$ 207,36
17	PINCEL REDONDO N° 16 - MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: PELO DE PÔNEI. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A. E TINTA PARA PORCELANA.	UND.	GOLLER	144	R$ 1,60	R$ 230,40
18	PINCEL REDONDO N° 18 - MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: PELO DE PÔNEI. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A. E TINTA PARA PORCELANA.	UND.	GOLLER	144	R$ 3,23	R$ 465,12
19	TINTA FACIAL 15 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 POTES DE TINTA. CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS POTES: 15 ML DE TINTA. CORES DAS TINTAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROXO, VERDE, VERMELHO E SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS DA TINTA:	CX.	COLORMAKE	49	R$ 18,34	R$ 898,66

	TINTA A BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM RÁPIDA, PRÓPRIA PARA A PELE E IDEAL PARA USO EM FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, DESFILES, APRESENTAÇÕES DE DANÇA, EVENTOS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTAS REMOVÍVEIS COM ÁGUA E SABÃO OU DEMAQUILANTE.					
20	TINTA GUACHE 15 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 6 POTES DE TINTA. CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS POTES: 15 ML DE TINTA. CORES DAS TINTAS: VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO E BRANCO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS DE IDADE.	CX.	BAMBINI	320	R$ 9,11	R$ 2.915,20
21	TINTA GUACHE 30 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 6 POTES DE TINTA. CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS POTES: 30 ML DE TINTA. CORES DAS TINTAS: VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO E BRANCO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA. APLICAÇÃO: PAPEL, PAPEL/CARTÃO, CARTOLINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS DE IDADE.	CX.	BAMBINI	85	R$ 9,05	R$ 769,25
22	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 20 CM X 30 CM. MATERIAL DA TELA: TECIDO EM ALGODÃO. TAMANHO DA TELA: 20 CM X 30 CM.	UND.	SOUZA	20	R$ 6,00	R$ 120,00
23	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 40 CM X 60 CM. MATERIAL DA TELA: TECIDO EM ALGODÃO. TAMANHO DA TELA: 40 CM X 60 CM.	UND.	SOUZA	20	R$ 14,75	R$ 295,00
24	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 50 CM X 80 CM. MATERIAL DA TELA: TECIDO EM ALGODÃO. TAMANHO DA TELA: 50 CM X 80 CM.	UND.	SOUZA	20	R$ 24,47	R$ 489,40
	VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 17.191,84**	

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BATERIA 9V - EMBALAGEM: BLISTER COM 1 UNIDADES. VOLTAGEM NOMINAL: 9 V. COMPOSIÇÃO: ALCALINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL	BLISTER	ELGIN	44	R$ 8,09	R$ 355,96
2	BATERIA ALCALINA LR44 A76 AG13 - INDICAÇÃO DE USO: TERMÔMETRO DIGITAL. EMBALAGEM: BLISTER COM 10 UNIDADES.	BLISTER	ELGIN	5	R$ 4,00	R$ 20,00
3	BATERIA CR 2032 (PILHA MOEDA) - EMBALAGEM: BLISTER COM 5 UNIDADES. MODELO: CR32. TIPO DE BATERIA: LITIO. VOLTAGEM: 3 V.	BLISTER	ELGIN	10	R$ 1,00	R$ 10,00
4	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM: BLISTER COM 4 UNIDADES. VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V. CAPACIDADE DA PILHA: 1500 MAH. TAMANHO DA PILHA: AA. FORMATO: CILÍNDRICO. COMPOSIÇÃO: ALCALINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL	BLISTER	ELGIN	33	R$ 6,00	R$ 198,00
5	PILHA ALCALINA AAA PALITO - EMBALAGEM: BLISTER COM 4 UNIDADES. VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V. CAPACIDADE DA PILHA: 1200 MAH. TAMANHO DA PILHA: AAA. FORMATO: CILÍNDRICO. COMPOSIÇÃO: ALCALINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL	BLISTER	ELGIN	66	R$ 6,00	R$ 396,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 979,96**	

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	QUADRO BRANCO 120 MM X 90 MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 900MM X 1200MM. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO. COR DA LOUSA: BRANCO BRILHANTE UV.	UND.	SOUZA	17	R$ 78,88	R$ 1.340,96
2	QUADRO DE AVISO COM FELTRO - TAMANHO: 60 CM X 90 CM. FORMATO: RETANGULAR. MATERIAL DA SUPERFÍCIE: FELTRO. COR DO FELTRO: VERDE. MOLDURA: ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS.	UND.	SOUZA	17	R$ 95,00	R$ 1.615,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 2.955,96**	

Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará em anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 05 de maio de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES NETO
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:573C011F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 17/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Dispensa Eletrônica - 17/2026

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COPO E TAMPA COM TRAVAMENTO, BASE COM ACOPLAMENTO PARA O COPO, COM FACAS INTEGRADAS EM AÇO - Valor Referência: R$ 209,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - COM NO MÍNIMO	MONDIAL	8	1.511,04
Item: 0002 - SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220 V, POTÊNCIA 3.250 W - Valor Referência: R$ 84,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, T	RED	8	677,52
Item: 0003 - VENTILADOR DE MESA 30 CM, COM PÁS DE PLÁSTICO, GRADE PLÁSTICA, FLUXO DE AR FIXO OU OSCILANTE, AJUSTÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES E POSSUI NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE MESA 30 CM; - COR: BRANCO OU PRETO; - DIÂMETRO DA GRADE: MÁXIMO DE 370MM; - VOLTAGEM: 220V - Valor Referência: R$ 136,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- VENTILADOR DE MESA 30 CM, COM PÁS DE PLÁ	CADENCE	8	1.063,04
Item: 0004 - FERRO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA, TIPO DOMÉSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, TENSÃO DE 220V - Valor Referência: R$ 92,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- FERRO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA, TIPO DO	RED	8	736,00
Item: 0005 - PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 L, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO - Valor Referência: R$ 114,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO	REAL	10	1.140,00
Item: 0006 - SECADOR DE CABELO BIVOLT 1600V 2 VELOCIDADES, 2 AJUSTES DE AQUECIMENTO; FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM SELO INMETRO E OU PROCEL - Valor Referência: R$ 145,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- SECADOR DE CABELO BIVOLT 1600V 2 VELOCID	MONDIAL	8	1.151,04
Item: 0007 - PRANCHA DE CERÂMICA BIVOLT 180°C PARA ALISAMENTO; FORMA: PLANA; PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO DO CABO 1,8M; MODELO: CLÁSSICA; FORMATO: BARRA; POTÊNCIA MÍNINA: 46 WATTS, C - Valor Referência: R$ 167,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- PRANCHA DE CERÂMICA BIVOLT 180°C PARA AL	MONDIAL	7	1.154,16
Item: 0008 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, NA COR VERMELHA, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS:MÍNIMO 6 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 30,00CM, LARGURA: 8,50CM, COMPRIMENTO: 13,10CM, PESO (KG):0,500 - Valor Referência: R$ 102,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTA COMERCIO LTDA (28.100.000/0001-82)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- Cristal 1L	MGIC-Soprano	8	798,96
Item: 0009 - ESPREMEDOR DE FRUTAS 220V- JARRA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 1,25L;POTÊNCIA DE 30W;MATERIAL: POLIPROPILENO, ACIONAMENTO:AUTOMATICO, CONE EXTRATOR: 2; COM JARRA GRADUADA,TAMPA E PENEIRA - Valor Referência: R$ 92,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- ESPREMEDOR DE FRUTAS 220V- JARRA TRANSPA	MONDIAL	5	459,40
Item: 0010 - EDREDOM DE CASAL, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MEDINDO NO MÍNIMO: - 2,00 M DE LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO, NA COR BEGE - Valor Referência: R$ 189,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 04/05/2026 10:57:31 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- EDREDOM DE CASAL, CONFECCIONADO EM TECID	TEMTEM	8	1.511,04
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:35FC3DBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 17/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Dispensa Eletrônica - 17/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COPO E TAMPA COM TRAVAMENTO, BASE COM ACOPLAMENTO PARA O COPO, COM FACAS INTEGRADAS EM AÇO - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - COM NO MÍNIMO - Valor Referência: 209,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	188,88	1.511,04	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220 V, POTÊNCIA 3.250 W - SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, T - Valor Referência: 84,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	84,69	677,52	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - VENTILADOR DE MESA 30 CM, COM PÁS DE PLÁSTICO, GRADE PLÁSTICA, FLUXO DE AR FIXO OU OSCILANTE, AJUSTÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES E POSSUI NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE MESA 30 CM; - COR: BRANCO OU PRETO; - DIÂMETRO DA GRADE: MÁXIMO DE 370MM; - VOLTAGEM: 220V - VENTILADOR DE MESA 30 CM, COM PÁS DE PLÁ - Valor Referência: 136,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	132,88	1.063,04	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - FERRO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA, TIPO DOMÉSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, TENSÃO DE 220V - FERRO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA, TIPO DO - Valor Referência: 92,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	92,00	736,00	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 L, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO - PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO - Valor Referência: 114,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	114,00	1.140,00	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - SECADOR DE CABELO BIVOLT 1600V 2 VELOCIDADES, 2 AJUSTES DE AQUECIMENTO; FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM SELO INMETRO E OU PROCEL - SECADOR DE CABELO BIVOLT 1600V 2 VELOCID - Valor Referência: 145,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	143,88	1.151,04	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - PRANCHA DE CERÂMICA BIVOLT 180°C PARA ALISAMENTO; FORMA: PLANA; PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO DO CABO 1,8M; MODELO: CLÁSSICA; FORMATO: BARRA; POTÊNCIA MÍNINA: 46 WATTS, C - PRANCHA DE CERÂMICA BIVOLT 180°C PARA AL - Valor Referência: 167,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	164,88	1.154,16	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, NA COR VERMELHA, COM AMPOLA DE VIDRO,			

ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS:MÍNIMO 6 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 30,00CM, LARGURA: 8,50CM, COMPRIMENTO: 13,10CM, PESO (KG):0,500 - Cristal 1L - Valor Referência: 102,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTA COMERCIO LTDA	99,87	798,96	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ESPREMEDOR DE FRUTAS 220V- JARRA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 1,25L;POTÊNCIA DE 30W;MATERIAL: POLIPROPILENO, ACIONAMENTO:AUTOMATICO, CONE EXTRATOR: 2; COM JARRA GRADUADA,TAMPA E PENEIRA - ESPREMEDOR DE FRUTAS 220V- JARRA TRANSPA - Valor Referência: 92,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	91,88	459,40	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - EDREDOM DE CASAL, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MEDINDO NO MÍNIMO: - 2,00 M DE LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO, NA COR BEGE - EDREDOM DE CASAL, CONFECCIONADO EM TECID - Valor Referência: 189,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	188,88	1.511,04	Homologado em 04/05/2026 10:58:00 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8A72ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1165 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1165- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	05 DE MAIO DE 2026		
Datas de afastamento	05 DE MAIO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 05 DE MAIO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:45 HS DO DIA 05 DE MAIO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE SUEIDE PATRICIO DA SILVA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICA NA CLINICA MENSAMA, LOCALIZADO R. DES. ANTÔNIO SOARES, 1239 - TIROL, NATAL - - RIO GRANDE DO NORTE, NO DIA 05 DE MAIO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 05 DE MAIO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F0778B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, publicada na FEMURN em 02/04/2026, processo administrativo n.º 045/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 004/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA EM GERAL A SEREM UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE GABRIEL SOBRINHO ME
CNPJ: 24.586.265/0001-81
Email: comercial.gabriel@hotmail.com Telefone: (849) 9670-4433
Representante Legal: JOSE GABRIEL SOBRINHO - 498.038.324-68
Endereço: Rua Pedro de Almeida Saldanha, Centro - São Vicente/RN – CEP: 59.340-000
ITENS:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Barrote 3x3 (Angelim)	Metro	920	R$ 11,90	R$ 10 948,00
2	Barrote 3x2 (Angelim)	Metro	1520	R$ 9,00	R$ 13 680,00
3	Barrote 3x3 (Guajará)	Metro	910	R$ 9,00	R$ 8 190,00
4	Barrote 3x2 (Guajará)	Metro	1550	R$ 8,50	R$ 13 175,00
5	Caibro (Angelim)	Metro	2995	R$ 6,79	R$ 20 336,05
6	Caibro (Cumaru)	Metro	3175	R$ 6,70	R$ 21 272,50
7	Caibro (Guajará)	Metro	2350	R$ 5,90	R$ 13 865,00
8	Linha 3x4 (Angelim)	Metro	1320	R$ 24,50	R$ 32 340,00
9	Linha 3x5 (Angelim)	Metro	1200	R$ 29,00	R$ 34 800,00
10	Linha 3x6 (Angelim)	Metro	800	R$ 34,00	R$ 27 200,00
11	Linha 3x8 (Angelim)	Metro	490	R$ 39,00	R$ 19 110,00
12	Linha 6x28 (Angelim)	Metro	540	R$ 69,00	R$ 37 260,00
13	Linha 3x4 (Guajará)	Metro	1150	R$ 23,00	R$ 26 450,00
14	Linha 3x5 (Guajará)	Metro	1050	R$ 27,00	R$ 28 350,00
15	Linha 3x6 (Guajará)	Metro	900	R$ 31,50	R$ 28 350,00
16	Ripa (Cumaru)	Metro	6920	R$ 2,40	R$ 16 608,00
17	Ripa (Guajará)	Metro	5920	R$ 2,35	R$ 13 912,00

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 365.846,55 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 004/2026.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
SÃO VICENTE-RN, 04 DE MAIO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
Município De São VicentE – CNPJ: 08.308.470/0001-29
Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 11.261.481/0001-05

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ: 14.851.152/0001-02

JOSE GABRIEL SOBRINHO
Jose Gabriel Sobrinho – ME
CNPJ: 24.586.265/0001-81
Contratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:60D4A238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2026 - GAB.

Portaria nº 44/2026 - GAB.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 1.040.000,00 (um milhão, quarenta mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.040.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					**15.000,00**
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				**10.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				**5.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	5.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					**10.000,00**
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**14.000,00**
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**14.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	14.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					**263.000,00**
	1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	100.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				**11.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	11.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				**151.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	91.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	60.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%				**1.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					**320.000,00**
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				**310.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	60.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					**386.500,00**
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				**117.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	117.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**229.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	7.000,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				**30.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	30.000,00
	2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	10.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					**10.000,00**
	2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**20.000,00**
	2074 BPC na Escola				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.				**3.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**2.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2080 Bloco da Proteção Social Básica				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					**1.500,00**
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				**1.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					**1.040.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					**175.000,00**
	1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura				**160.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	160.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					**10.000,00**
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				**10.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**14.000,00**
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				**13.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					**163.000,00**
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**12.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	60.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				**91.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	91.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					**260.000,00**
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				**250.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	250.000,00
	1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					**386.500,00**
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**336.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	167.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	18.000,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	10.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					**10.000,00**
	2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**20.000,00**
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.				**10.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**5.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					**1.500,00**
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				**1.500,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.500,00

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1DD2440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, **podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação**, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL
Especificações:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Creme dental infantil, embalagem bisnaga com 50g, sabor suave (morango, tutti-frutti ou similar), contendo flúor entre 1.000 e 1.100 ppm. Fórmula de baixa abrasividade, adequada para uso infantil. Embalagem com identificação do fabricante, lote, validade, instruções em português e registro/notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses na entrega.	73 UNIDADES
02	Hidratante corporal infantil, embalagem com 400 ml, fórmula suave, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicada para pele sensível. Livre de substâncias irritantes, com fragrância suave. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA.	30 UNIDADES
03	Escova dental infantil com cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas. cabo emborrachado, anatômico; cabeça pequena; cabo medindo 15cm de comprimento; embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack; com 4 fileiras de tufos, contendo 23 tufos de cerdas.	73 UNIDADES
04	Fio dental infantil com no mínimo 100 metros, resistente, encerado ou não, com sabor suave, adequado para uso infantil. Embalagem com cortador, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA.	10 UNIDADES
05	Colônia/perfume infantil fragrância lavanda, embalagem com 200ml, fórmula suave, dermatologicamente testada, hipoalergênica, indicada para uso infantil. Acondicionado em frasco plástico resistente (PET ou similar), com tampa rosqueável ou sistema tipo válvula/spray (borrifador), devidamente lacrado, garantindo segurança no manuseio e evitando vazamentos.	30 UNIDADES
06	ESCOVA PARA PENTEAR: infantil, material plástico resistente, cerdas náilon tipo cerdas vazadas, modelo parte frontal vazado, diâmetro 6,50 cm, aplicação cabelos compridos, característica adicionais furos no cabo e cerdas com superfície lisa.	10 UNIDADES
07	PENTE DE CABELO INFANTIL: material plástico, com cabo, dentes finos, tamanho grande e próximos, com finalidade de alisar fios, dimensões 18cm comprimento x 3mm de espessura	10 UNIDADES
08	Toalha de banho infantil medindo aproximadamente 75cmx110cm com gramatura de aproximadamente 380 g/m² , na cor branca, confeccionada em tecido 100% algodão ou material de alta absorção, macia ao toque, resistente, adequada para uso infantil.	20 UNIDADES
09	Toalha de mão infantil medindo aproximadamente 30cm x 45cm, 100% algodão, toque macio, alta absorção e excelente durabilidade, em cores diversas.	20 UNIDADES
10	Creme de pentear infantil, embalagem com 300 ml, para todos os tipos de cabelo, fórmula suave, sem enxágue, dermatologicamente testada, indicada para cabelos infantis, facilitando o desembaraço. Embalagem com identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA.	73 UNIDADES
11	Shampoo infantil, embalagem com no mínimo 350 ml, . Indicado para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente. Não irrita os olhos. Na embalagem do produto deve conter identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA.	70 UNIDADES
12	Condicionador Infantil com embalagem com no mínimo 200ml, condiciona e hidrata os fios, facilitando o pentear e proporcionando brilho e maciez aos cabelos fórmula suave, sem corantes, testado oftalmo e dermatologicamente, frequência suave. Indicado para todos os tipos de cabelos de bebês e crianças, ph balanceado e hipoalergênico. Não irrita os olhos. Na embalagem do produto deve conter identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA.	70 UNIDADES
13	Sabonete líquido infantil, neutro glicerinado, com no mínimo 500ml - sabonete líquido neutro, glicerinado, com ph balanceado que não irrita e não resseca a pele. formulado para manter a pele umedecida e macia, o sabonete oferece uma experiência de uso agradável com seu aroma delicado. Na embalagem do produto deve conter identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA.	10 UNIDADES

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 10h do dia 08/05/2026.

Senador Georgino Avelino, 05 de maio de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A1E0A539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20260054

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Processo nº 47602721-2026 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PE – SRP

Aos 05 de maio de 2026, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJn° 08.122.657/0001-33, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Helena Maria Oliveira de Morais, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **006/2026**, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Empresa Registrada: AGRESTE COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 54.213.868/0001-07 - Endereço: SIT BOA VISTA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 99822-3462, neste ato representada por Maria Gabriela de Oliveira Moreira.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACUCAR CRISTAL, BRANCO. CONTENDO NO MENIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTACAO ISENTA DE MATERIA PRIMA TERROSA, DE PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APAR□NCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO ACUCAR; SABOR DOCE; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LEQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	Santa Isabel	Santa Isabel	1.500 KG	R$ 3,49	R$ 5.235,00
0002	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MENIMO 170G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MENIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MENIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Quaker	Quaker	300 PC	R$ 3,79	R$ 1.137,00
0003	AMIDO DE MILHO- EM PO, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILACEO, EXTRAEDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, NAO PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO, FERMENTADO OU RANCOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PO FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LEQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE NO MENIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Maizena	Maizena	1.000 CX	R$ 5,99	R$ 5.990,00
0004	ALHO GRAUDO, DO TIPO COMUM, CABECA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCA MENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	Produtor Local	Produtor Local	500 KG	R$ 9,50	R$ 4.750,00
0005	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 ESPECIFICACAO : EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LEQUIDO, DE ACORDO A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Tio Jo‹o	Tio Jo‹o	2.000 KG	R$ 3,69	R$ 7.380,00
0006	ARROZ BRANCO TIPO 2 ESPECIFICACAO : CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL.	Blue Ville	Blue Ville	1.500 UN	R$ 3,79	R$ 5.685,00
0007	ARROZ AGULHINHA ESPECIFICACAO : ARROZ AGULHINHA, GRAO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	Tio Jo‹o	Tio Jo‹o	1.000 KG	R$ 3,79	R$ 3.790,00

	PLASTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LEQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE MENIMA DE 12 MESES.					
0008	ALFACE, LISA OU CRESPA, PES COM FOLHA ENTEGRAS, NAO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDICAO DE APRESENTACAO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APAR□NCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSEVEL DE TERRA E DE RESEDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM CARACTERESTICAS ENTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	500 UN	R$ 1,86	R$ 930,00
0009	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUS□NCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FESICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 A 1,5KG.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	2.000 KG	R$ 2,99	R$ 5.980,00
0010	BANANA, TIPO PRATA EM PENCAS DE 1» QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FESICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA POR KG.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.000 KG	R$ 2,89	R$ 2.890,00
0011	BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FESICOS E MECANICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.500 KG	R$ 3,95	R$ 5.925,00
0012	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FESICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.000 KG	R$ 1,50	R$ 1.500,00
0013	BANANA, TIPO PACOVAN EM PENCAS DE 1» QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FESICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA POR KG.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.000 KG	R$ 2,60	R$ 2.600,00
0014	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FESICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	200 KG	R$ 3,50	R$ 700,00
0015	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO . 1000G	ItambŽ	ItambŽ	150 L	R$ 3,50	R$ 525,00
0016	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LEQUIDO DE 420G	Vitarella	Vitarella	2.000 PC	R$ 2,70	R$ 5.400,00
0017	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU DE CHOCOLATE ISENTO DE GORDURA TRANS. NAO PODERA CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSICAO. DEVERA SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G. ROTULAGEM CONTENDO NO MENIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MENIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	Vitarella	Vitarella	2.000 PC	R$ 2,40	R$ 4.800,00
0018	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN ESPECIFICACAO : BISCOITO DOCE SEM GLUTEN - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, ACUCAR, OVOS, LEITE EM PO, MARGARINA E SAL. CONTEM BICARBONATO DE AM™NIA. NAO PODERA CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES: INDICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 100G. VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Belive	Belive	100 UN	R$ 5,40	R$ 540,00
0019	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ISENTO DE GORDURA TRANS. NAO PODERA CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSICAO. DEVERA SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G. ROTULAGEM CONTENDO NO MENIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MENIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	Vitarella	Vitarella	1.500 PC	R$ 2,35	R$ 3.525,00
0020	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LEQUIDO DE 350G.	Estrela	Estrela	2.000 PC	R$ 2,35	R$ 4.700,00
0021	CAFE EM PO, TORRADO E MOEDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE, PESO LEQUIDO DE 250 E SELO ABIC.	Santa Clara	Santa Clara	1.500 UN	R$ 8,00	R$ 12.000,00

0022	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, DE 1» QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ACONDICIONADA A EMBALAGEM PROPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATOXICA, NAO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	Friboi	Friboi	1.500 KG	R$ 17,99	R$ 26.985,00
0023	CARNE BOVINA MOEDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ACONDICIONADA A EMBALAGEM PROPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATOXICA, NAO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	Friboi	Friboi	800 KG	R$ 8,99	R$ 7.192,00
0024	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR PESO LEQUIDO MAXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. APRESENTAR O SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	Friboi	Friboi	1.000 KG	R$ 27,99	R$ 27.990,00
0025	CARNE BOVINA DE SOL, DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSIST□NCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA A EMBALAGEM PROPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATOXICA, NAO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	Friboi	Friboi	1.000 KG	R$ 27,99	R$ 27.990,00
0026	CARNE BOVINA COXAO MOLE ESPECIFICACAO : CARNE BOVINA COXAO MOLE OU COXAO DE DENTRO, POJADOURO OU CHA DE DENTRO SAO DENOMINACOES PARA UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO ANIMAL E REPRESENTA, APROXIMADAMENTE, 14,61% DA CARCACA.	Friboi	Friboi	1.000 KG	R$ 23,99	R$ 23.990,00
0027	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, CONGELADA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ACONDICIONADA A EMBALAGEM PROPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATOXICA, NAO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	Friboi	Friboi	1.000 KG	R$ 16,00	R$ 16.000,00
0028	CARNE DE CHARQUE, CORTE TRASEIRO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM A VACUO DE 1KG, COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	Friboi	Friboi	500 KG	R$ 20,00	R$ 10.000,00
0029	CEBOLA BRANCA, DE 1» QUALIDADE, CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.200 KG	R$ 4,59	R$ 5.508,00
0030	CENOURA, FIRMES E INTEGRAS, COM COLORACAO E TAMANHO INFORMES, ENTEGROS, TIPOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MAIOR PARTE POSSEVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESEDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTACAO POR KG. SEM RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APAR□NCIA E QUALIDADE	Hortifruti Local	Hortifruti Local	100 KG	R$ 4,99	R$ 499,00
0031	CESTA BASICA ALIMENTECIA ESPECIFICACAO : CESTA BASICA ALIMENTECIA, COMPOSTA COM: 02 PACOTES DE 1KG DE ACUCAR REFINADO; 01 PACOTE DE 5KG DE ARROZ AGULHINHA; 01 PACOTE DE 500G DE CAFE TORRADO E MOEDO; 01 LATA DE 140G DE EXTRATO DE TOMATE; 02 PACOTES DE 1KG (CADA) DE FARINHA DE MANDIOCA CRUA; 01 PACOTE DE 1KG DE FEIJAO CARIOCA; 01 PACOTE DE 1KG DE MACARRAO ESPAGUETE; 01 LATA DE 900ML DE OLEO DE SOJA; 01 EMBALAGEM DE 130G DE SARDINHA EM OLEO COMESTEVEL; 01 PACOTE DE 1KG DE SAL REFINADO; 01 PACOTE DE 1KG DE FARINHA DE TRIGO; 03 PACOTES DE 1KG (CADA) DE FUBA, EMBALAGEM: IDENTIFICADAS COM A LOGOMARCA, CONSTANDO A RELACAO DE TODOS OS ITENS COMPONENTES DA CESTA BASICA.	Cesta Brasil	Cesta Brasil	300 UN	R$ 90,00	R$ 27.000,00
0032	CREME DE LEITE- 200G ESPECIFICACAO : CREME DE LEITE- 200G LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAE, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO DEVERA SER HOMOGENEIZADO E NAO DEVE CONTER GLUTEN.	Piracanjuba	Piracanjuba	50 UN	R$ 2,49	R$ 124,50
0033	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE A VACUO COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF), A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 KG. TEMPERATURA DE ENTREGA- 18¡C. PRAZO DE VALIDADE MENIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sadia	Sadia	1.000 KG	R$ 6,50	R$ 6.500,00
0034	COENTRO, COM FOLHAS DE COR VERDE, DE 1» QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MEDIO DE 130G.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.000 KG	R$ 2,56	R$ 2.560,00
0035	COLORAU, EM PO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, E PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM	Kitano	Kitano	1.200 PC	R$ 0,99	R$ 1.188,00

	EMBALAGEM PLASTICA COM PESO LEQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE					
0036	COUVE FLOR VERDE, MACO COM NO MENIMO DE 10 FOLHAS INTEGRAS, NAO AMARELADAS OU MURCHAS, ALTERAR SUA APAR□NCIA E QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSEVEL DE TERRA E DE RESEDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM CARACTERESTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	700 KG	R$ 13,36	R$ 9.352,00
0037	CHA ALIMENTACAO, TIPO BOLDO ESPECIFICACAO : SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Le‹o	Le‹o	150 CX	R$ 3,44	R$ 516,00
0038	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA ESPECIFICACAO : CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA - SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Le‹o	Le‹o	150 CX	R$ 3,99	R$ 598,50
0039	CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA ESPECIFICACAO : CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA - SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Le‹o	Le‹o	150 CX	R$ 3,99	R$ 598,50
0040	CHA ALIMENTACAO, TIPO ERVA DOCE ESPECIFICACAO : CHA ALIMENTACAO, TIPO ERVA DOCE - SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Le‹o	Le‹o	150 CX	R$ 3,99	R$ 598,50
0041	CHUCHU, DE 1» QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA TAL QUE PERMITA SUPORTE A MANIPULACAO, COM ODOR AGRADAVEL E CONSIST□NCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES TEPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APAR□NCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESEDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, NAO LENHOSO, BEM FORMADO, COM, COLORACAO PROPRIA, EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E MATURACAO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	2.000 KG	R$ 4,99	R$ 9.980,00
0042	DOCE DE BANANA ESPECIFICACAO : DOCE DE BANANA - ELABORADO COM FRUTA NATURAL, COR PROPRIA DA FRUTA DE ORIGEM, CHEIRO PROPRIO, SABOR: DOCE, PROPRIO. AUS□NCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESO LEQUIDO 600G. A EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR IDENTIFICACAO E PROCED□NCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PESO DO PRODUTO. RESOLUCAO - CNNPA N¼ 12, DE 1978. VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Predilecta	Predilecta	100 UN	R$ 6,99	R$ 699,00
0043	DOCE DE GOIABA ESPECIFICACAO : GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOG□NEA E DE CONSIST□NCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, 600G	Predilecta	Predilecta	100 UN	R$ 6,99	R$ 699,00
0044	EXTRATO DE TOMATE ESPECIFICACAO : CONCETRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA A VACIUO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDECIA,INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADAMENTE 320G	Elefante	Elefante	100 UN	R$ 2,33	R$ 233,00
0045	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICACAO : EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LEQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	Dona Benta	Dona Benta	100 KG	R$ 4,79	R$ 479,00
0046	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	Dona Benta	Dona Benta	50 KG	R$ 4,70	R$ 235,00
0047	FARINHA LACTEA ESPECIFICACAO : FARINHA LACTEA: SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA, PROPRIA, FECHADA A VACUO, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE VISEVEIS. 210G	NestlŽ	NestlŽ	50 PC	R$ 2,48	R$ 124,00
0048	FEGADO BOVINO ESPECIFICACAO : FRESCO DE 1¡ QUALIDADE, CORTADOS EM BIFES DE 200 G, SEM PELE, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS, DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE. KG	Friboi	Friboi	100 KG	R$ 6,59	R$ 659,00

0049	FRANGO INTEIRO ESPECIFICACAO : FRANGO INTEIRO - APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MENIMA 6 (SEIS) MESES.	Sadia	Sadia	500 KG	R$ 5,80	R$ 2.900,00
0050	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO CONSTITUEDOS DE GRAOS INTEIROS E SAOS COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS PESANDO 1 KG CONSTANDO NESTA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE VALIDADE E LOTES VISEVEIS.	Kicaldo	Kicaldo	1.500 KG	R$ 6,99	R$ 10.485,00
0051	FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO CONSTITUEDOS DE GRAOS INTEIROS E SAOS COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS PESANDO 1 KG, CONSTANDO NESTA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE VALIDADE E LOTES VISEVEIS.	Kicaldo	Kicaldo	1.000 KG	R$ 5,99	R$ 5.990,00
0052	FEIJAO BRANCO, TIPO MACASSA DE 1» QUALIDADE, NOVO CONSTITUEDOS DE GRAOS INTEIROS E SAOS COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS PESANDO 1 KG, CONSTANDO NESTA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE VALIDADE E LOTES VISEVEIS.	Kicaldo	Kicaldo	500 KG	R$ 6,89	R$ 3.445,00
0053	FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, PRODUTO CONGELADO SEM ACUMULO DE LEQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 1KG DO PRODUTO E COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). ROTULAGEM CONTENDO NO MENIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MENIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sadia	Sadia	200 KG	R$ 8,48	R$ 1.696,00
0054	FILE DE PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, PRODUTO CONGELADO SEM ACUMULO DE LEQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 1KG DO PRODUTO E COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). ROTULAGEM CONTENDO NO MENIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MENIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sadia	Sadia	1.500 KG	R$ 11,48	R$ 17.220,00
0055	FLOCOS DE MILHO, AMARELO SEM SAL, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENE A EMBALAGEM DEVERA EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÆNCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, MUMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER A VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A PARIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA NNPA. EMBALAGEM CONTENDO 500G	Yoki	Yoki	6.000 UN	R$ 0,69	R$ 4.140,00
0056	FARINHA DE MANDIOCA- GRUPO DE FARINHA SECA, FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. FABRICACAO NO MAXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE NO MENIMO 10 MESES.	Pinduca	Pinduca	200 KG	R$ 4,69	R$ 938,00
0057	GOIABA DE 1» QUALIDADE ESPECIFICACAO : GOIABA DE 1» QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FESICOS E MECANICOS.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	800 KG	R$ 5,49	R$ 4.392,00
0058	GOMA DE TAPIOCA FRESCA- PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES EM VIGOR DO ORGAO COMPETENTE (ANVISA), REFERENTES A ALIMENTOS EMBALADOS E/OU PROCESSADOS.	Da Terrinha	Da Terrinha	150 KG	R$ 5,99	R$ 898,50
0059	JERIMUM DE LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADE COM AUS□NCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FESICOS E MECANICOS.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	500 KG	R$ 3,49	R$ 1.745,00
0060	LARANJA COMUM, COM GRAU DE MATURACAO TAL LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULACAO E CONSERVACAO, ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APAR□NCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESEDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. COTACAO POR KG.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.500 KG	R$ 3,79	R$ 5.685,00
0061	LEITE EM PO ZERO LACTOSE ESPECIFICACAO : LEITE EM PO ZERO LACTOSE EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMENIO, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADAS, RESISTENTES, NAO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. 380G	NestlŽ	NestlŽ	100 LT	R$ 27,50	R$ 2.750,00
0062	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO 200G ESPECIFICACAO : LEITE EM PO DESNATADO	ItambŽ	ItambŽ	500 PC	R$ 4,98	R$ 2.490,00

	INSTANTANEO 200G - EMBALAGEM TIPO SACH□ DE 200G COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCED□NCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA PORTARIA N¼ 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MENIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
0063	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, SACO C/200G. FARDO COM 10 UNIDADES. NO ROTULO DEVERA TER INFORMACAO SOBRE GLUTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICACAO DA PORCAO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE MENIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E NUMERO DE LOTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF.	Ninho	Ninho	2.000 PC	R$ 4,98	R$ 9.960,00
0064	LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE, 300G, OBTIDO POR DESIDRATACAO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONSTAR REGISTRO NO SIF/DIPOA. EMBALAGEM LATA. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS	Ninho	Ninho	300 LT	R$ 6,74	R$ 2.022,00
0065	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE, ALIMENTO COM PROTEENA ISOLADA DE SOJA, RICO EM CALCIO, FERRO, FOSFORO, ZINCO E VITAMINAS (A, B1, B6, B12, E D), FONTE DE ACIDO FOLICO. NAO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, COM PESO LEQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE.	Ades	Ades	100 LT	R$ 5,43	R$ 543,00
0066	LEITE UHT INTEGRAL, LEQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MENIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MENIMA DE 60 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	Piracanjuba	Piracanjuba	700 CX	R$ 3,98	R$ 2.786,00
0067	LEITE DE COCO ESPECIFICACAO : LEITE DE COCO OBTIDO A PARTIR DA TRITURACAO E PRENSAGEM DAS AM□NDOAS OU POLPA ALBUMINOSA DO COCO MADURO, NAO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM AGUA DE COCO. 500ML	Sococo	Sococo	100 UN	R$ 6,99	R$ 699,00
0068	LIMAO, TIPO DE 1»QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESEDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	150 KG	R$ 4,68	R$ 702,00
0069	MACARRAO ESPAQUETE INTEGRAL Ð PRINCIPAL INGREDIENTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA. EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE NO MENIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Fortaleza	Fortaleza	1.500 UN	R$ 3,03	R$ 4.545,00
0070	MARACUJA ESPECIFICACAO : MARACUJA - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACOES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESEDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FESICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.500 KG	R$ 3,82	R$ 5.730,00
0071	MELAO, DE TAMANHO MEDIO, COM MATURACAO APROPRIADA, INTEIRO, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FRUTA LIMPA, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.000 KG	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0072	MACA, DE 1»QUALIDADE, GRAUDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FESICOS E QUEMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.000 KG	R$ 6,24	R$ 6.240,00
0073	MELANCIA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADA PARA O CONSUMO. REDONDA, DE 1» QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA. COTACAO POR KG.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.000 KG	R$ 2,98	R$ 2.980,00
0074	MAMAO, TIPO FORMOSA, DE 1»QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM, POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FESICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTES ATOXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	1.500 KG	R$ 3,49	R$ 5.235,00
0075	MACAXEIRA, DE 1» QUALIDADE COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FESICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	700 KG	R$ 4,49	R$ 3.143,00

	APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
0076	MILHO PARA MUNGUZA, SECO, PROCESSADO EM GRAOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, COM PESO LEQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	Yoki	Yoki	1.000 UN	R$ 3,49	R$ 3.490,00
0077	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G, RESISTENTE, ATOXICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES.	Yoki	Yoki	200 UN	R$ 3,79	R$ 758,00
0078	MARGARINA SEM SAL 500G	Del'cia	Del'cia	150 UN	R$ 5,79	R$ 868,50
0079	MACARRAO TIPO PARAFUSO, ESPECIFICACOES: COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, 500G.VALIDADE MENIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	Fortaleza	Fortaleza	1.000 UN	R$ 3,68	R$ 3.680,00
0080	MARGARINA VEGETAL COM SAL, SEM GORDURA TRANS COM TEOR DE LIPEDEOS ENTRE 70 A 80%, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DE MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/SEIPOA. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, RESISTENTE, ATOXICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E PESO LEQUIDO.	Del'cia	Del'cia	500 UN	R$ 6,89	R$ 3.445,00
0081	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MENIMO DE 80% DE LIPEDEOS, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/SEIPOA. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, RESISTENTE, ATOXICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E PESO LEQUIDO.	Avia□‹o	Avia□‹o	300 UN	R$ 9,81	R$ 2.943,00
0082	MACARRAO FINO, ESPAGUETE, MASSA C/OVOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, PACOTE COM 400G.	Fortaleza	Fortaleza	1.500 UN	R$ 2,49	R$ 3.735,00
0083	OVOS DE GALINHA CLASSE A, COR BRANCO, TIPO GRANDE EMBALAGEM COM 30UND. COM BOA APAR□NCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, APRESENTANDO A CASCA ENTEGRA, SEM RACHADURA E SEM RESEDUOS, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL (SIF).	Granja	Granja	500 BAND	R$ 7,00	R$ 3.500,00
0084	OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 C/900ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MENIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICACAO.	Liza	Liza	1.000 UN	R$ 5,40	R$ 5.400,00
0085	PAO FRANCÆS - PESO MENIMO DE 50G	Padaria Local	Padaria Local	500 KG	R$ 19,99	R$ 9.995,00
0086	PAO DE CACHORRO QUENTE PESO APROXIMADO DE 50G UND, CARACTERESTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULACAO FINA PRAZO DE VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 10UND	Bauducco	Bauducco	300 PC	R$ 5,95	R$ 1.785,00
0087	PAO DE FORMA, PACOTE COM 400G COM DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 3 DIAS.	Visconti	Visconti	300 UN	R$ 7,00	R$ 2.100,00
0088	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE A VACUO, COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF) A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 KG. TEMPERATURA DE ENTREGA Ð 18¡C. PRAZO DE VALIDADE MENIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sadia	Sadia	1.000 KG	R$ 5,00	R$ 5.000,00
0089	PIMENTAO VERDE, ENTEGROS, COM BOA APRESENTACAO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APAR□NCIA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APAR□NCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSEVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESEDUO DE FERTILIZANTES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITAS RECENTE, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDICAO DE APRESENTACAO. COTACAO POR KG.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	300 KG	R$ 5,99	R$ 1.797,00
0090	PIMENTA DO REINO 50G	Kitano	Kitano	100 PC	R$ 7,80	R$ 780,00
0091	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	Polpanorte	Polpanorte	500 KG	R$ 2,99	R$ 1.495,00
0092	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	Polpanorte	Polpanorte	500 KG	R$ 2,99	R$ 1.495,00
0093	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA	Polpanorte	Polpanorte	500 KG	R$ 6,99	R$ 3.495,00
0094	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	Polpanorte	Polpanorte	500 KG	R$ 2,99	R$ 1.495,00
0095	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	Polpanorte	Polpanorte	500 KG	R$ 2,99	R$ 1.495,00
0096	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS	Coca-Cola	Coca-Cola	100 UN	R$ 1,54	R$ 154,00
0097	REPOLHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS DE CONSUMO.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	200 KG	R$ 5,54	R$ 1.108,00
0098	SALSICHA ESPECIFICACAO : SALSICHA - EMBALAGEM	Seara	Seara	300 KG	R$ 8,96	R$ 2.688,00

	A VACUO ATOXICO, INFORMACOES NUTRICIONAIS DESCRITAS NA EMBALAGEM, SEM PIMENTA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERACAO ADEQUADA. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR A SUPERFECIE PEGAJOSA OU DE CONSIST□NCIA ANORMAL. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO COM VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONGELADA. VALIDADE MENIMA 6 (SEIS) MESES.					
0099	SAL, TIPO IODADO REFINADO E MOLDO, PACOTE COM 1KG PRAZO DE VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Lebre	Lebre	300 UN	R$ 1,45	R$ 435,00
0100	SARDINHA EM LATA, COM OLEO DE SOJA COMESTEVEL EMBALAGEM NO MENIMO DE 125G IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LEQUIDO. LATA SEM ESTAR AMASSADA.	GOMES DA COSTA	COMES DA COSTA	500 UN	R$ 5,96	R$ 2.980,00
0101	SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 250G ESPECIFICACAO : SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 250G, EM OLEO COMESTEVEL. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABECA, PRE-COZIDA EM OLEO COMESTEVEL. EMBALAGEM PRIMARIA: LATAS DE 250G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELAO. REGISTRO OBRIGATORIO: MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MENIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	200 UN	R$ 3,09	R$ 618,00
0102	TOMATE, FRESCO, COM COLORACAO E TAMANHO INFORMES, ENTEGROS, SEM MANCHAS, SEM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM LHE ALTERAR SUA APAR□NCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATURACAO MEDIO, PARA QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULACAO E ARMAZENAMENTO. COTACAO POR KG	HORTIFRUTI	HORTIFRUTI	800 KG	R$ 6,49	R$ 5.192,00
0103	UVA ESPECIFICACAO : UVA - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MEDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO.	Hortifruti Local	Hortifruti Local	100 KG	R$ 11,99	R$ 1.199,00
0104	VINAGRE DE MACA SEM ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MENIMO 500ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MENIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MENIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	Castelo	Castelo	200 UN	R$ 2,40	R$ 480,00
0105	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MENIMO 500ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MENIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MENIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Castelo	Castelo	200 UM	R$ 1,69	R$ 338,00

Preço Total Registrado: R$ 481.573,00

Parágrafo primeiro: A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

Parágrafo segundo: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada arealização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBIIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
1. Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o
fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I= (6/100) _ I= 0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. Fraudar a licitação
9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1. Advertência;
2.2. Multa;
2.3. Impedimento de licitar e contratar e
2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO RN SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 08.146.680/0001-68
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecidopela Administração, sem justificativa aceitável;
D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou,em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 006/2026 e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, comexclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeito

Agreste Comercio Servicos Empreendimentos E Locacoes LTDA
CNPJ n. 54.213.868/0001-07
MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:80CC81CF

GABINETE DO PREFEITO
QDD 2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				347.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			328.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		328.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		294.000,00		
		Fonte 1500000000	294.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		34.900,00		
		Fonte 1500000000	34.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.400,00		
		Fonte 1500000000	8.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		

		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	347.500,00
04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenvo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.300,00		
		Fonte 1500000000	16.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.800,00		
		Fonte 1500000000	4.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	28.600,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				852.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			486.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		486.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			365.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		24.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		341.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		247.100,00		
		Fonte 1500000000	247.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	876.900,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				288.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		245.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	295.300,00
04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		61.600,00		
		Fonte 1500000000	61.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	70.700,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.619.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.382.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			534.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		534.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			848.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		848.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		336.500,00		
		Fonte 1500000000	336.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.402.600,00
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.400,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			49.400,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		49.400,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		36.900,00		
		Fonte 1500000000	36.900,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.800,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			49.800,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas		49.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		49.800,00		
		Fonte 1500000000	49.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	99.200,00
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN e CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			31.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		31.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		31.600,00		
		Fonte 1500000000	31.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				123.600,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			123.600,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		123.600,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		123.600,00		
		Fonte 1500000000	123.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	155.200,00
04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.800,00
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.300,00
04 451 0007 1.111	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			18.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		18.800,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		16.600,00		
		Fonte 1500000000	16.600,00		
4.5.90.93.00	Indenizações e restituições		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.400,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.769.500,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.600,00
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.000,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		115.800,00		
		Fonte 1500000000	115.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	115.800,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				918.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			642.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		642.750,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		574.650,00		
		Fonte 1500100100	574.650,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		53.400,00		
		Fonte 1500100100	53.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 1500100100	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500100100	12.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.500,00		
		Fonte 1500100100	12.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.450,00		
		Fonte 1500100100	60.800,00		
		Fonte 1573000000	59.650,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.200,00		
		Fonte 1500100100	6.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.700,00		
		Fonte 1500100100	20.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.600,00		
		Fonte 1500100100	48.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		54.800,00		
		Fonte 1500000000	54.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.200,00		
		Fonte 1500100100	12.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				139.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			139.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		139.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		139.900,00		
		Fonte 1500000000	79.100,00		
		Fonte 1500100100	60.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.058.100,00
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00		
		Fonte 1500000000	6.500,00		
		Fonte 1570000000	12.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.400,00		
		Fonte 1500000000	3.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.100,00
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.700,00		
		Fonte 1553000000	25.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.000,00		
		Fonte 1553000000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1553000000	60.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.700,00		
		Fonte 1500000000	24.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		194.600,00		
		Fonte 1500000000	194.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.900,00		
		Fonte 1500100100	11.900,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	231.200,00
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	37.500,00
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.300,00		
		Fonte 1500000000	64.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.300,00		
		Fonte 1500000000	55.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		61.000,00		
		Fonte 1500000000	61.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	180.600,00
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.800,00		
		Fonte 1500000000	18.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	23.200,00
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.300,00
12 361 0014 2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1551000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1551000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1551000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.319.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			481.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		481.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		418.500,00		
		Fonte 1500000000	418.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.800,00		
		Fonte 1500000000	60.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			837.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		837.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		550.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		255.050,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	205.050,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.800,00		
		Fonte 1500000000	13.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.333.250,00
12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.492.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.492.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.492.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.808.100,00		
		Fonte 1540107000	5.493.100,00		
		Fonte 1542107000	315.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		680.800,00		
		Fonte 1540107000	614.800,00		
		Fonte 1543000000	31.600,00		
		Fonte 1573000000	10.100,00		
		Fonte 1599000000	24.300,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.400,00		
		Fonte 1573000000	3.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.492.300,00
12 361 0014 2.012	Manut.das Ativis.do fundeb (30%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.065.860,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.954.860,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.954.860,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.927.960,00		
		Fonte 1540000000	1.897.960,00		
		Fonte 1541000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1542000000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		17.900,00		
		Fonte 1543000000	17.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.500,00		
		Fonte 1543000000	12.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.300,00		
		Fonte 1543000000	19.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.400,00		
		Fonte 1543000000	6.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		12.300,00		
		Fonte 1543000000	12.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.700,00		
		Fonte 1541107000	25.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.200,00		
		Fonte 1541107000	12.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		22.600,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
		Fonte 1541107000	2.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.500,00		
		Fonte 1541107000	29.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.095.360,00
12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				122.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		122.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		122.000,00		
		Fonte 1552000000	122.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	122.000,00
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				183.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			183.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		183.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		104.300,00		
		Fonte 1550000000	104.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.800,00		
		Fonte 1550000000	9.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		68.900,00		
		Fonte 1550000000	68.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	183.000,00
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				197.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		98.900,00		
		Fonte 1500100100	98.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	197.800,00
12 361 0014 2.087	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 70% .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1542107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
12 361 0014 2.088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 30% .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.200,00		
		Fonte 1570000000	4.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.900,00		
		Fonte 1570000000	58.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.700,00		
		Fonte 1570000000	6.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1570000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1570000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	107.400,00
12 365 0013 1.022	Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	8.900,00
12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			104.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		104.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		63.300,00		
		Fonte 1573000000	2.800,00		
		Fonte 1599000000	60.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		41.400,00		
		Fonte 1573000000	17.000,00		
		Fonte 1599000000	24.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	104.700,00
12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				921.340,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			875.840,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		875.840,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		864.740,00		
		Fonte 1540000000	855.540,00		
		Fonte 1542000000	9.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.100,00		
		Fonte 1542000000	11.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.900,00		
		Fonte 1542000000	1.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.500,00		
		Fonte 1542000000	18.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1542000000	18.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1542000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1542000000	1.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	922.940,00
12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				295.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			247.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		247.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		242.500,00		
		Fonte 1573000000	68.800,00		
		Fonte 1599000000	173.700,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.400,00		
		Fonte 1570000000	5.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1570000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.300,00		
		Fonte 1570000000	14.100,00		
		Fonte 1573000000	4.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1599000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1599000000	6.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1599000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.900,00		
		Fonte 1599000000	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1599000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	305.500,00
12 365 0013 2.085	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT 30% .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
12 365 0013 2.086	Manutenção das Atividades do Ensino				
	Infantil - VAAT 70% .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1542107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.300,00
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.200,00		
		Fonte 1500000000	7.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.200,00		
		Fonte 1500000000	7.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.900,00
12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (70%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				619.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			619.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		619.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		557.000,00		
		Fonte 1540107000	301.000,00		
		Fonte 1573000000	115.800,00		
		Fonte 1599000000	140.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		61.000,00		
		Fonte 1540107000	61.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		

		Fonte 1540107000	1.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	619.600,00
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (30%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.200,00		
		Fonte 1542000000	4.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 1542000000	6.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 1542000000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1542000000	12.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1542000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.200,00		
		Fonte 1542000000	2.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.600,00
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.500,00
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			24.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.400,00
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.500,00		
		Fonte 1500000000	20.400,00		
		Fonte 1500100100	4.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	48.500,00
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.300,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			15.130.650,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				578.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			488.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		488.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.300,00		
		Fonte 1500000000	8.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.600,00		

		Fonte 1500000000	41.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.600,00		
		Fonte 1500000000	19.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	591.000,00
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				472.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			172.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		172.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		79.600,00		
		Fonte 1500000000	79.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.100,00		
		Fonte 1500000000	32.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.300,00		
		Fonte 1500000000	48.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	472.600,00
28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	400.000,00
28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			25.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	425.000,00
28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatorios e Sentenças J Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	350.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.238.600,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				617.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			482.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		482.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			135.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		135.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		40.200,00		
		Fonte 1500000000	40.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 1500000000	66.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	620.300,00
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.200,00
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.800,00		
		Fonte 1500000000	115.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	128.300,00
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	450.000,00
20 605 0019 1.115	Cercamento e estruturação do Acude Munic ipal (Operacao de Credito)				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				315.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			315.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		315.000,00		
		Fonte 1754000000	315.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	315.000,00
20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.400,00		
		Fonte 1500000000	13.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.300,00		
		Fonte 1500000000	13.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.700,00
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		7.200,00		
		Fonte 1500000000	7.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.400,00		
		Fonte 1500000000	13.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.600,00
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	13.800,00

20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				157.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			157.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		157.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.700,00		
		Fonte 1500000000	52.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	157.700,00
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.700,00
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				406.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			406.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		356.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		181.400,00		
		Fonte 1500000000	181.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	406.400,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.149.700,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				218.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		138.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		121.600,00		
		Fonte 1500000000	121.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.500,00		
		Fonte 1500000000	14.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.600,00
04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.700,00		
		Fonte 1500000000	4.300,00		
		Fonte 1701000000	13.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	42.700,00
04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.900,00

4.4.00.00.00	Investimentos			22.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		13.200,00		
		Fonte 1500000000	13.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.700,00		
		Fonte 1751000000	9.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	22.900,00
15 451 0009 1.023	Construção de Calçadão de Caminhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteir os e Logradouro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1500000000	16.700,00		
		Fonte 1751000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				288.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			288.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		288.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		288.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
		Fonte 1700000000	131.000,00		
		Fonte 1701000000	60.800,00		
		Fonte 1750000000	61.000,00		
		Fonte 1754000000	24.200,00		
		Fonte 1755000000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	307.300,00
15 451 0009 1.050	Pavim.Asfaltica e a Paralelepípedo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.400,00		
		Fonte 1500000000	4.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				533.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			533.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		533.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		533.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	477.700,00		
		Fonte 1701000000	50.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	537.400,00
15 451 0009 1.119	Reparação do Setor de Esgoto a Céu Abert o do Município				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.200,00		
		Fonte 1500000000	13.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.400,00
25 451 0012 1.118	Energia Renovável e Aquisição de Lampada s de LED (Operação de Crédito)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 1754000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1754000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	400.000,00
25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.800,00
26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.900,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.900,00		
		Fonte 1500000000	12.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.900,00		
		Fonte 1500000000	12.900,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.800,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.826.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0028 1.057	Realizaão de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.100,00		
		Fonte 1500000000	7.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	9.900,00
04 131 0011 1.058	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Tur ismo Nacional e Internacional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				412.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			412.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		412.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		405.100,00		
		Fonte 1500000000	6.700,00		
		Fonte 1700000000	337.600,00		
		Fonte 1701000000	60.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	414.300,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.200,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.400,00		
		Fonte 1500000000	50.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.400,00		
		Fonte 1500000000	12.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.300,00		
		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.700,00		
		Fonte 1500000000	6.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.800,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	165.000,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	7.500,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Resíduos Sólidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.200,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.400,00		
		Fonte 1500000000	13.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.200,00
23 695 0011 1.072	Decoração Natalina				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.400,00
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				538.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			538.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		538.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.400,00		
		Fonte 1500000000	14.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.300,00		
		Fonte 1500000000	4.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		520.000,00		
		Fonte 1500000000	520.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	538.700,00
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Tursimo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	27.200,00
23 695 0141 1.116	Construção de uma Arena de Eventos (Oper acao de Credito)				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.120.000,00		
		Fonte 1754000000	2.120.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.323.600,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT D	ESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.200,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.200,00
04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestru tura e Serv.Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				255.300,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.200,00		
		Fonte 1500000000	48.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.800,00		
		Fonte 1500000000	26.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			176.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		176.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.800,00		
		Fonte 1500000000	60.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.800,00		
		Fonte 1500000000	60.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		29.200,00		
		Fonte 1500000000	29.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	261.700,00
15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	49.400,00
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.700,00		
		Fonte 1751000000	40.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.200,00		
		Fonte 1751000000	12.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.200,00		
		Fonte 1751000000	12.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	65.100,00
18 452 0009 1.011	Implantação de Pontos de Entregas Volunt árias - PEVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
18 542 0009 1.019	Campanhas de Educação Ambiental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
18 542 0009 1.020	Ampliação de Varrição e Limpeza de Vias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Des tinação Final do Lixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.500,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		37.500,00		
		Fonte 1500000000	37.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	62.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					780.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Secretaria Municipal de Esportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.500,00		
		Fonte 1500000000	20.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	44.900,00
27 812 0028 1.113	Apoio ao Desporto Comunitario				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	31.500,00
27 812 0028 2.081	Manutenção da Sec.Municipal de Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	47.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					123.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0214 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.500,00
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Muncipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.400,00
13 392 0028 1.112	Incentivo a Lei Aldir Blanc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.600,00	
3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios		26.500,00		
3.3.42.04.00	Contratação por tempo determinado		5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.42.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		

		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.42.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	63.600,00
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.100,00		
		Fonte 1500000000	9.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.200,00		
		Fonte 1500000000	10.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.400,00
13 392 0028 2.082	Manutenção da Sec.Municipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	47.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					189.200,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				395.806,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			395.806,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		395.806,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		395.806,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		395.806,00		
		Fonte 1500000000	395.806,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	395.806,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			395.806,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Camara Municipal de Serra de Sao Bento	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apmliação da Camara Munic				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			147.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		147.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		147.100,00		
		Fonte 1500000000	147.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				147.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			147.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		147.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		147.100,00		
		Fonte 1500000000	147.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	294.200,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.424.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.109.700,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.109.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		975.300,00		
		Fonte 1500000000	975.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		125.400,00		
		Fonte 1500000000	125.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			314.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		308.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.400,00		
		Fonte 1500000000	13.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		62.600,00		
		Fonte 1500000000	62.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		49.000,00		
		Fonte 1500000000	49.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		37.100,00		
		Fonte 1500000000	37.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		101.300,00		
		Fonte 1500000000	101.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		21.100,00		
		Fonte 1500000000	21.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		4.900,00		
		Fonte 1500000000	4.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.436.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.730.700,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Saude	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude	DETALHAMENTO DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				117.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		117.900,00		
		Fonte 1701000000	117.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	167.300,00
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				267.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			267.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		267.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		267.500,00		
		Fonte 1749000000	267.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				222.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			222.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		222.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		222.200,00		
		Fonte 1500000000	12.400,00		
		Fonte 1631000000	122.000,00		
		Fonte 1701000000	60.800,00		
		Fonte 1749000000	27.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	489.700,00
10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	37.800,00
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				997.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			560.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		560.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		47.900,00		
		Fonte 1500000000	47.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		456.100,00		
		Fonte 1500100200	456.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		43.800,00		
		Fonte 1500100200	43.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			437.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		437.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		84.600,00		
		Fonte 1500100200	84.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		79.100,00		
		Fonte 1500000000	79.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		249.550,00		
		Fonte 1500100200	82.300,00		
		Fonte 1635000000	93.250,00		
		Fonte 1659000000	74.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.900,00		
		Fonte 1500000000	36.600,00		
		Fonte 1500100200	2.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.036.550,00
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		44.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.900,00		
		Fonte 1500000000	2.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.100,00		
		Fonte 1500000000	55.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	147.300,00
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500100200	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.800,00
10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.000,00		

		Fonte 1621000000	5.700,00		
		Fonte 1749000000	21.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	27.000,00
10 301 0026 1.088	Aquisição de Unidades Odontológicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.800,00		
		Fonte 1749000000	11.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1749000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1749000000	12.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	36.800,00
10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.400,00		
		Fonte 1749000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.400,00
10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.881.994,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			826.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		826.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		555.200,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
		Fonte 1500100200	549.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		249.300,00		
		Fonte 1500100200	249.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.500,00		
		Fonte 1500100200	12.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.600,00		
		Fonte 1500100200	3.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.200,00		
		Fonte 1500100200	6.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.055.194,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		63.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		52.500,00		
		Fonte 1600000000	52.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.992.194,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.800,00		
		Fonte 1500100200	60.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800.000,00		
		Fonte 1500100200	800.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		7.800,00		
		Fonte 1500100200	2.500,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.900,00		
		Fonte 1500100200	3.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500100200	3.900,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.400,00		
		Fonte 1500100200	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		997.594,00		
		Fonte 1500000000	97.594,00		
		Fonte 1500100200	900.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.900,00		
		Fonte 1500100200	16.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.900,00		
		Fonte 1500100200	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.400,00		
		Fonte 1500100200	24.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500100200	12.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.918.594,00
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				777.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			281.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		281.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.300,00		
		Fonte 1600000000	250.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.400,00		
		Fonte 1600000000	24.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			496.300,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		496.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.800,00		
		Fonte 1600000000	8.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		316.900,00		
		Fonte 1600000000	316.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		125.000,00		
		Fonte 1600000000	125.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.900,00		
		Fonte 1600000000	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				251.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			251.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		251.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		248.800,00		
		Fonte 1601000000	248.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1601000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.028.700,00
10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da				
	Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				258.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			151.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		151.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		125.800,00		
		Fonte 1600000000	125.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.800,00		
		Fonte 1600000000	4.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.800,00		
		Fonte 1600000000	8.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.400,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				267.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			267.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		267.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		260.800,00		
		Fonte 1601000000	260.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.400,00		
		Fonte 1601000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	525.500,00
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				122.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.400,00		
		Fonte 1600000000	5.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.900,00		
		Fonte 1600000000	3.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.500,00		
		Fonte 1600000000	37.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.900,00		
		Fonte 1600000000	18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1600000000	18.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		61.100,00		
		Fonte 1601000000	61.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	183.200,00
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de				
	Saúde - PACS				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				838.706,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			783.006,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		783.006,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.506,00		
		Fonte 1600000000	199.900,00		
		Fonte 1605000000	500.606,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.600,00		
		Fonte 1600000000	48.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.900,00		
		Fonte 1600000000	2.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.900,00		
		Fonte 1600000000	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.400,00		
		Fonte 1601000000	70.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1601000000	2.500,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	911.606,00
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.400,00		
		Fonte 1500100200	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.100,00		
		Fonte 1500100200	6.400,00		
		Fonte 1700000000	27.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.500,00
10 301 0026 2.057	Manutenção do Programa - Equipes Multipr EMULTI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		92.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.800,00		
		Fonte 1600000000	85.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	136.100,00
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.200,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.200,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		50.200,00		
		Fonte 1500100200	50.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	75.200,00
10 302 0026 1.021	Implantação e Manutenção da Unidade CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			83.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		83.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		63.500,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
		Fonte 1601000000	62.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.100,00		
		Fonte 1600000000	11.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1600000000	18.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				269.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			269.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		269.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		269.900,00		
		Fonte 1601000000	269.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	416.200,00
10 303 0026 1.093	GESTÃO DO SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.400,00		
		Fonte 1600000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	49.400,00
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmaceutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.800,00		
		Fonte 1500100200	31.700,00		
		Fonte 1600000000	33.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		23.200,00		
		Fonte 1500100200	4.000,00		
		Fonte 1600000000	19.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	88.000,00
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.800,00
10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				221.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			164.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		164.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		141.700,00		
		Fonte 1600000000	1.400,00		
		Fonte 1621000000	140.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.200,00		
		Fonte 1600000000	12.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.900,00		
		Fonte 1600000000	18.900,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.500,00		
		Fonte 1600000000	17.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.400,00		
		Fonte 1600000000	5.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	228.100,00
10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			8.743.550,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Fundo Municipal de Assistencia Social	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				303.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			153.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		153.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.200,00		
		Fonte 1500000000	140.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.300,00		
		Fonte 1500000000	4.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		109.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
		Fonte 1661000000	97.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.500,00		
		Fonte 1500000000	6.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.100,00		
		Fonte 1500000000	9.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	309.400,00
08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.900,00		
		Fonte 1660000000	14.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.300,00		
		Fonte 1660000000	8.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.900,00		
		Fonte 1660000000	2.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 1660000000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1660000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.400,00		
		Fonte 1660000000	63.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00

4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.700,00
08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		37.700,00		
		Fonte 1660000000	37.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.700,00		
		Fonte 1660000000	4.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.300,00		
		Fonte 1660000000	6.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.900,00		
		Fonte 1660000000	4.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.200,00		
		Fonte 1660000000	42.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.200,00		
		Fonte 1660000000	6.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.600,00		
		Fonte 1660000000	10.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.400,00		
		Fonte 1660000000	26.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1660000000	12.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	172.600,00
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.700,00		
		Fonte 1660000000	6.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.100,00
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.700,00
08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.300,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		

		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	58.700,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.400,00
08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.300,00		
		Fonte 1500000000	18.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	18.300,00
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.200,00
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.500,00
08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.400,00		
		Fonte 1660000000	13.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		98.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.600,00		
		Fonte 1660000000	38.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1660000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	148.200,00
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				126.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.700,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.700,00		
		Fonte 1660000000	24.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.900,00		
		Fonte 1660000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.900,00		
		Fonte 1660000000	3.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		76.700,00		
		Fonte 1660000000	40.200,00		
		Fonte 1661000000	36.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.400,00		
		Fonte 1660000000	1.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	128.000,00
08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				149.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.100,00		
		Fonte 1660000000	36.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.400,00		
		Fonte 1660000000	5.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.600,00		
		Fonte 1660000000	1.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00		
		Fonte 1660000000	28.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.700,00		
		Fonte 1660000000	8.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.900,00		
		Fonte 1660000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.700,00		
		Fonte 1660000000	34.700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.900,00		
		Fonte 1660000000	3.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1660000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				67.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			67.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		67.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		67.200,00		
		Fonte 1660000000	30.700,00		
		Fonte 1661000000	36.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	216.600,00
08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	17.300,00
08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.900,00		
		Fonte 1660000000	36.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		18.900,00		
		Fonte 1660000000	18.900,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	87.200,00
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.300,00		
		Fonte 1660000000	18.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.900,00		
		Fonte 1660000000	26.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.900,00
08 451 0007 1.105	Auisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.200,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.200,00
16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.600,00
16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.600,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.495.500,00

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4465BE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRA DO MEL-RN no uso de suas atribuições legais. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL** DOS **PROJETOS CLASSIFICADOS** do Edital de Chamamento Público para seleção de projetos de fomento à execução de ações culturais (apoio direto a projetos) com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

CATEGORIA: ARTESANATO

N.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01.	Ramizza Maiane de Almeida Dantas	19.7	Classificada
02.	Rosangela de Almeida Marques Dantas -PCD	19.7	Classificada
03.	Vera Lúcia de Lima Barreto	19.6	Classificada

04.	Andresa Raiane Marques de Lima	19.5	Classificada
05.	Maria Valdemira Queiroz	19.4	Classificada
06.	Lélia Galdino da Silva	19.2	Classificada
07.	Ana Celimaria Costa Pereira *	18.9	Classificada
08.	Maria do Socorro Mendes de Almeida Macedo	17.9	Suplente
09.	Alexandre Klemer Souza Alves	17.5	Suplente
10.	Antonia Telma de Paiva Ramos Roseno	15.8	Suplente
11.	Elivia Dantas Oliveira	13.5	Suplente
12.	José Edilson de Silva Oliveira	12.9	Suplente
13.	Lizandra Mendes Marques de Almeida	12.1	Suplente
14.	Ana Lucia Dantas de Lima	11.4	Suplente
15.	Ana Maria Barreto Cirino	0,0	Desclassificada
16.	Juliygleison Alves Souza	0,0	Desclassificado
17.	Murilo Marques de Medeiros Neto	0,0	Desclassificado

*Em virtude da existência de saldo remanescente decorrente do não preenchimento integral do número de vagas previstas no edital, bem como dos rendimentos financeiros oriundos da conta específica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

N.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01.	Francisca Joyce Silva Freitas	20.0	Classificada
02.	Douglas Amim Barbosa	20.0	Classificado
03.	Amanda Silva de Paula Costa – Pessoa Negra	19.6	Classificada
04.	Daniel Victor Silva Costa	19.3	Classificado
05.	Francisco das Chagas Santos *	18.9	Classificado
06.	David Gabriel Viana de Moura *	18.7	Classificado
07.	Ruan Reginaldo Barbosa Silva Azevedo - Pessoa Negra	18.4	Suplente
08.	Anderson Alan Marques Freire	18.0	Suplente
09.	Rhauris Lucas Teixeira da Silva	17.9	Suplente
10.	Wilson Rocha Nogueira	17.2	Suplente
11	Leilton Galdino da Silva	14.0	Suplente

*Em virtude da existência de saldo remanescente decorrente do não preenchimento integral do número de vagas previstas no edital, bem como dos rendimentos financeiros oriundos da conta específica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

CATEGORIA: LITERATURA DE CORDEL

N.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	José Cosme da Costa	18.2	Classificado

CATEGORIA: LITERATURA

N.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	Ivone Vitória Celestino Delfino	19.7	Classificado
02	Antônia Marinho dos Santos	19.3	Classificado
03.	Carlos Ramon Carneiro da Silva	18.6	Suplente
04.	Edna Moreno dos Santos – Pessoa Negra	18.0	Opção por outro projeto também classificado.
05.	Raissa Cristine Reinaldo Silva Dantas	16.4	Suplente
06.	Clauandson Pereira Sales	15.0	Suplente

CATEGORIA: DANÇA

N.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	Breno Vinicius Costa Lourenço	14.5	Classificado
02	Artur de Oliveira	14.8	Classificado

CATEGORIA: TEATRO

N.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	José Dennys Barbosa Maranhão	18.0	Classificado
01	João Neto Ferreira Martins * - PCD	15.6	Clasificado
03.	Kauan Silva de Oliveira	15.0	Suplente

*Em virtude da existência de saldo remanescente decorrente do não preenchimento integral do número de vagas previstas no edital, bem como dos rendimentos financeiros oriundos da conta específica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), houve disponibilidade orçamentária suficiente para ampliação do número de propostas contempladas. Dessa forma, considerando a ordem de classificação, os critérios estabelecidos no edital e a disponibilidade financeira existente, a proposta supracitada foi classificada para recebimento do fomento cultural.

]CATEGORIA: MÚSICA

01.	Valéria Moura dos Santos	14.5	Classificado
02.	Alisson Moura Araujo	14.3	Classificada
02.	Teófilo Kaick Queiroz	11.5	Classificado

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

01.	Nycolly Silva Costa – Pessoa Negra	16.5	Classificada
02.	Elyda dos Santos Moreno	18.0	Classificada
03.	Julimaria Freire Nogueira	14.0	Classificada

CATEGORIA: CULTURA POPULAR

01.	Antonio Khauã Fernandes Leal – Pessoa Negra	18.0	Classificado
02.	Alisson Adelino Pereira	17.0	Classificado
03.	Isabel Martins de Melo Neta	16.5	Classificada
04.	Maria Alice Freitas Arruda	16.5	Classificada
05.	Antonia Robervalda Bento Figueira	16.0	Suplente
06.	Wagner Elton Seixas da Silva	16.0	Suplente

CATEGORIA: GASTRONOMIA CULTURAL

01.	Maria Anatilde Barbosa Maranhão	19.0	Classificada

CATEGORIA: POVOS DE MATRIZES AFRO-AMERINDIAS

01.	Edna Moreno dos Santos – Pessoa Negra	18.0	Classificada
02.	Mara Neciany Lucena Viana	17.5	Classificada
03.	Josué Silva de Amorim	14.0	Suplente

Serra do Mel /RN, 06 de maio de 2026.

HENDERSON KENEDY DE MOURA AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anne Paolle Dantas da Silva
Código Identificador:970D64AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 046 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ R$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
04.122.0001.2023 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
04.122.0001.2023 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0018.2121 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	113.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
TOTAL	**181.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0009.2025 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0009.2025 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	28.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0001.2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	

3390350000 - Servicos de consultoria	7.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0018.2121 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	78.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0018.2121 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	35.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
TOTAL	**181.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:0DB876B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ARP Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ARP Nº 001/2025. Pregão eletrônico Nº 001/2025 - SRP.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, Material hospitalar, material odontológico, material laboratório e psicotrópicos para atendimento das demandas do Município de Sitio Novo/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: **A. A. DE S WANDERLEY**		
CNPJ: **04.279.658/0001-35**	Telefone: **(84) 3234-6332**	Email: **drogafarmanatal@hotmail.com**
Endereço: **AV CAP. MOR GOUVÉIA, 211, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59213-270**		
Representante: **Adriano Alberto de Souza Wanderley** - CPF: **777.909.954-72**		

MATERIAL HOSPITALAR 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Unit.(R$)Preço	Vlr. Total(R$)
1	0029970 - AGULHA 13X4,5		CX/100	100,000000	18,110	1.811,00
2	0029971 - AGULHA 25X7		CX/100	100,000000	18,110	1.811,00
3	0029972 - AGULHA 25X8		CX/100	100,000000	18,110	1.811,00
4	0029973 - AGULHA 40X12		CX/100	100,000000	18,110	1.811,00
5	0029974 - AGULHA 30X8		CX/100	100,000000	18,110	1.811,00
6	0029975 - AGULHA PARA CANETA D EINSULINA 4MM(32G)C/100		CX	500,000000	35,000	17.500,00
7	0029976 - ÁCIDO ACÉTICO 5%		UND	50,000000	19,010	950,50
8	0029977 - ABSORVENTE GERIÁTRICO-FORMATO ANATÔMICO, PARA USO ADULTO		PCT	50,000000	8,000	400,00
9	0029978 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL		PCT/10	300,000000	15,000	4.500,00
10	0029979 - ÁLCOOL 95%		UND	500,000000	11,000	5.500,00
11	0029980 - ÁLCOOL 70% LÍQUIDO		UND	1000,000000	6,100	6.100,00
12	0029981 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL		UND	200,000000	9,100	1.820,00
13	0029982 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99%		UND	200,000000	10,000	2.000,00
14	0029983 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L		UND	50,000000	9,010	450,50
15	0029984 - ALGODÃO ROLO 500G		UND	1000,000000	14,000	14.000,00
16	0029985 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL C/100		UND	300,000000	12,290	3.687,00
17	0029986 - ATADURA DE CREPOM 15CM -PACOTE COM 12ROLOS		PCT	500,000000	8,000	4.000,00
18	0029987 - ATADURA DE CREPOM 20CM -PACOTE COM 12 ROLOS		PCT	500,000000	8,500	4.250,00
19	0029988 - ATADURA DE CREPOM 25CM -PACOTE COM 12 ROLOS		PCT	500,000000	9,000	4.500,00
20	0029989 - ATADURA DE CREPOM 30CM -PACOTE COM 12 ROLOS		PCT	500,000000	10,000	5.000,00
21	0029990 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTÉRIL 2.000ML		UND	1000,000000	6,000	6.000,00
22	0029991 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L		UND	1000,000000	6,000	6.000,00
23	0029992 - BOLSA DE COLOSTOMIA KARAYAOPACA		UND	100,000000	15,000	1.500,00
24	0029993 - CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES Nº7L		UND	500,000000	6,000	3.000,00
25	0029994 - CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES Nº13L		UND	500,000000	9,000	4.500,00
26	0029995 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS		UND	1000,000000	2,270	2.270,00

27	0029996 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO		UND	500,000000	1,250	625,00
28	0029997 - CATETER PERIFÉRICO, JELCO 14G		UND	1000,000000	1,560	1.560,00
29	0029998 - CATETER PERIFÉRICO,JELCO 16G		UND	1000,000000	1,560	1.560,00
30	0029999 - CATETER PERIFÉRICO, JELCO 18G		UND	1000,000000	1,560	1.560,00
31	0030000 - CATETER PERIFÉRICO,JELCO 20G		UND	1000,000000	1,560	1.560,00
32	0030001 - CATETER PERIFÉRICO,JELCO 22G		UND	1000,000000	1,560	1.560,00
33	0030002 - CATETER PERIFÉRICO,JELCO 24G		UND	1000,000000	1,560	1.560,00
34	0030003 - CATETER PERIFÉRICO,JELCO 26G		UND	1000,000000	1,560	1.560,00
35	0030004 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO(PEQUENAS CIRURGIAS)		UND	100,000000	8,030	803,00
36	0030005 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM– PACOTE COM10		PCT	500,000000	3,500	1.750,00
37	0030006 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILANÃO ESTÉRIL 91X91CM CONFECCIONADA		PCT	500,000000	1,090	545,00
38	0030007 - COLAR CERVICAL P		UND	20,000000	30,000	600,00
39	0030008 - COLAR CERVICAL M		UND	20,000000	30,000	600,00
40	0030009 - COLAR CERVICAL G		UND	20,000000	30,000	600,00
41	0030010 - COLETOR UNIVERSAL 50ML -FRASCO COLETOR		UND	10000,000000	0,550	5.500,00
42	0030011 - FRASCO PORTA LÂMINA-CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS		UND	3000,000000	0,800	2.400,00
43	0030012 - CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL		UND	50,000000	1,310	65,50
44	0030013 - CLOREXIDINA AQUOSA 2%		UND	500,000000	17,010	8.505,00
45	0030014 - CLOREXIDINA 0,5%- SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L		UND	500,000000	18,800	9.400,00
46	0030015 - CLOREXIDINA2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE		UND	500,000000	20,000	10.000,00
47	0030016 - CUBA RIM		UND	50,000000	40,000	2.000,00
48	0030017 - DETERGENTE ENZIMÁTICO		UND	500,000000	28,000	14.000,00
49	0030018 - DISPOSITIVO BOLSAMÁSCARA-VÁLVULA(AMBU ADULTO)		UND	50,000000	120,000	6.000,00
50	0030019 - DISPOSITIVO BOLSAMÁSCARA-VÁLVULA (AMBU PEDIÁTRICO		UND	50,000000	120,000	6.000,00
51	0030020 - EQUIPO DE INFUSÃO COM 2VIAS(POLIFIX)		UND	5000,000000	1,200	6.000,00
52	0030021 - EQUIPO MACROGOTAS		UND	5000,000000	1,000	5.000,00
53	0030022 - EQUIPO MICROGOTAS		UND	3000,000000	1,100	3.300,00
54	0030023 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO		UND	1000,000000	8,000	8.000,00
55	0030024 - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO		UND	3000,000000	0,600	1.800,00
56	0030025 - PAPEL DE ELETRO CARDIOGRAMA CARDIOCARE		Rolo	800,000000	6,000	4.800,00
57	0030026 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL		UND	3000,000000	0,300	900,00
58	0030027 - ESPARADRAPO 10CMX4,5		UND	5000,000000	8,500	42.500,00
59	0030028 - ESPATULA DE AYRES		UND	3000,000000	0,330	990,00
60	0030029 - ESPÉCULO VAGINAL P		UND	3000,000000	1,600	4.800,00
61	0030030 - ESPÉCULO VAGINAL M		UND	3000,000000	1,610	4.830,00
62	0030031 - ESPÉCULO VAGINAL G		UND	3000,000000	1,610	4.830,00
63	0030032 - ÉTER SULFURICO ÉTERETÍLICO		UND	100,000000	25,000	2.500,00
64	0030033 - ESPAÇADOR PARA AEROLIM		UND	10,000000	82,050	820,50
65	0030034 - FIO DE NYLON 2.0		CX	200,000000	32,000	6.400,00
66	0030035 - FIO DE NYLON 3.0		CX	200,000000	32,000	6.400,00
67	0030036 - FIO DE NYLON 4.0		CX	200,000000	32,000	6.400,00
68	0030037 - FIO DE NYLON 5.0		CX	200,000000	32,000	6.400,00
69	0030038 - FIO CATGUT 2.0		CX	200,000000	65,000	13.000,00
70	0030039 - FIO CATGUT 3.0		CX	200,000000	65,000	13.000,00
71	0030040 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL		UND	100,000000	30,000	3.000,00
72	0030041 - FORMOL 10%		UND	100,000000	25,000	2.500,00
73	0030042 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO -TAMANHO P		PCT	300,000000	13,000	3.900,00
74	0030043 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO-TAMANHO M		PCT	300,000000	13,000	3.900,00
75	0030044 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO-TAMANHO G		PCT	300,000000	13,000	3.900,00
76	0030045 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO-TAMANHO XG		PCT	300,000000	13,000	3.900,00
77	0030046 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (P, M E G)		PCT	300,000000	3,110	933,00
78	0030047 - FRASCO ALMOTOLIA 500ML		UND	200,000000	8,500	1.700,00
79	0030048 - GARROTE PARA PROCEDIMENTO		UND	100,000000	15,000	1.500,00
80	0030049 - TERMOMETRO DIGITAL		UND	50,000000	11,000	550,00
81	0030050 - OXÍMETRO		UND	25,000000	100,000	2.500,00
82	0030051 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL		UND	50,000000	65,000	3.250,00

83	0030052 - GAZE ROLO 11FIOS		UND	500,000000	20,000	10.000,00
84	0030053 - GAZE ROLO 13FIOS		UND	500,000000	23,000	11.500,00
85	0030054 - GAZE DE RAYON		UND	500,000000	9,500	4.750,00
86	0030055 - GEL PARA ULTRASSOM EECG -1KG		UND	300,000000	7,500	2.250,00
87	0030056 - GLICOSÍMETRO		UND	100,000000	40,000	4.000,00
88	0030057 - GRAU CIRURGICO 100X50		UND	200,000000	35,000	7.000,00
89	0030058 - GRAU CIRÚRGICO 150X50		UND	200,000000	40,000	8.000,00
90	0030059 - GRAU CIRÚRGICO 200X50		UND	200,000000	45,000	9.000,00
91	0030060 - GRAU CIRÚRGICO 250X50		UND	200,000000	50,000	10.000,00
92	0030061 - GRAU CIRÚRGICO 300X50		UND	200,000000	65,000	13.000,00
93	0030062 - KIT INSERÇÃO DE DIU DESCARTÁVEL		UND	300,000000	30,000	9.000,00
VALOR GLOBAL MATERIAL HOSPITALAR 1						**450.000,00**

KITS DE PEQUENAS CIRURGIAS 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Unit.(R$)Preço	Vlr. Total(R$)
181	0005169 - SORO GLICOSADO 500ML		UND	5000,000000	4,500	22.500,00
94	0030063 - CABO PARA BISTURI Nº3(LÂMINA 10A 17)		Unid	20,000000	25,000	500,00
95	0030064 - GANCHO DE JOSEPH Nº1 DELICADO 17CM		Unid	20,000000	50,000	1.000,00
96	0030065 - EXTRATOR DE COMEDÃO TIPO ALEMÃ		Unid	20,000000	20,000	400,00
97	0030066 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA		Unid	20,000000	70,000	1.400,00
98	0030067 - TESOURA IRISOU GENGIVA CURVA 12CM		Unid	20,000000	50,000	1.000,00
99	0030068 - PORTA AGULHA MAYO HEGART/CVÍDEA12 CM		Unid	20,000000	60,000	1.200,00
100	0030069 - PINÇA ADSON COM DENTE1X2 12 CM		Unid	20,000000	30,000	600,00
101	0030070 - PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM		Unid	20,000000	20,000	400,00
102	0030071 - PORTA AGULHA MAYOHEGARSEM VÍDEA 14CM		Unid	20,000000	40,000	800,00
103	0030072 - TESOURA MAYOSTILLE RETA15CM		Unid	20,000000	40,000	800,00
104	0030073 - ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05CM		Unid	20,000000	35,000	700,00
105	0030074 - LÂMINA FOSCA C/50		CX	100,000000	9,000	900,00
106	0030075 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA		CX	300,000000	8,000	2.400,00
107	0030076 - LÂMINA DE BISTURI Nº15		CX	200,000000	30,000	6.000,00
108	0030077 - LÂMINA DE BISTURI Nº20		CX	200,000000	30,000	6.000,00
109	0030078 - LÂMINA DE BISTURI Nº21		CX	200,000000	30,000	6.000,00
110	0030079 - LÂMINA DE BISTURI Nº23		CX	200,000000	30,000	6.000,00
111	0030080 - LÂMINA DE BISTURI Nº24		CX	200,000000	30,000	6.000,00
112	0030081 - FITA DE HGT ON CALL PLUS		CX	3000,000000	15,000	45.000,00
113	0030082 - LANCETAS		CX	1000,000000	7,720	7.720,00
114	0030083 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P		CX	500,000000	17,500	8.750,00
115	0030084 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M		CX	500,000000	17,500	8.750,00
116	0030085 - LUVAS DE PROCEDIMENTO G		CX	500,000000	17,000	8.500,00
117	0030086 - LUVAS ESTÉREIS 6,5		UND	500,000000	1,320	660,00
118	0030087 - LUVAS ESTÉREIS 7,0		UND	500,000000	1,320	660,00
119	0030088 - LUVAS ESTÉREIS 7,5		UND	1000,000000	1,320	1.320,00
120	0030089 - LUVAS ESTÉREIS 8,0		UND	1000,000000	1,320	1.320,00
121	0030090 - LUGOLA 5%		UND	50,000000	40,000	2.000,00
122	0030091 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL		CX	1000,000000	7,000	7.000,00
123	0030092 - MÁSCARA N95		UND	1000,000000	1,160	1.160,00
124	0030093 - MÁSCARA DE VENTURI		UND	50,000000	25,000	1.250,00
125	0030094 - MÁSCARA SIMPLES OXIGENOTERAPIA		UND	80,000000	11,020	881,60
126	0030095 - MÁSCARA NÃO REINALANTE(HUDSON)		UND	20,000000	12,670	253,40
127	0030096 - MICROPORE		UND	5000,000000	2,500	12.500,00
128	0030097 - PINÇAS HERON DESCARTÁVEIS		UND	300,000000	5,020	1.506,00
129	0030098 - PINÇA KELLY		UND	200,000000	6,500	1.300,00
130	0030099 - PINÇA DENTEDERATO		UND	200,000000	6,500	1.300,00
131	0030100 - PONTEIRA DE BISTURI		UND	50,000000	8,000	400,00
132	0030101 - SCALP Nº19		CX	200,000000	18,000	3.600,00
133	0030102 - SCALP Nº 21		CX	200,000000	18,000	3.600,00
134	0030103 - SCALP Nº23		CX	200,000000	18,000	3.600,00
135	0030104 - SCALP Nº25		CX	200,000000	18,000	3.600,00
136	0030105 - SCALP Nº27		CX	200,000000	18,000	3.600,00
137	0030106 - SONDA DE ALIVIUM Nº 12		UND	500,000000	0,720	360,00
138	0030107 - SONDA DE ALIVIUM Nº		UND	500,000000	0,770	385,00

	10					
139	0030108 - SONDA DE ALIVIUM Nº 08		UND	500,000000	0,870	435,00
140	0030109 - SONDA DE ALIVIUM Nº 06		UND	500,000000	0,870	435,00
141	0030110 - SONDA DE ALIVIUM Nº 04		UND	500,000000	0,920	460,00
142	0030111 - SONDA DE FOLEY Nº 12		UND	500,000000	4,000	2.000,00
143	0030112 - SONDA DE FOLEY Nº 14		UND	500,000000	4,000	2.000,00
144	0030113 - SONDA DE FOLEY Nº 16		UND	500,000000	4,000	2.000,00
145	0030114 - SONDA DE FOLEY Nº 18		UND	500,000000	4,000	2.000,00
146	0030115 - SONDA DE FOLEY Nº 20		UND	500,000000	4,000	2.000,00
147	0030116 - SONDA NASO CURTANº 08		UND	300,000000	2,120	636,00
148	0030117 - SONDA NASO LONGANº 10		UND	300,000000	2,120	636,00
149	0030118 - SONDA NASO LONGA Nº 12		UND	300,000000	2,120	636,00
150	0030119 - SONDA NASO LONGA Nº 14		UND	300,000000	2,120	636,00
151	0030120 - SONDA GASTROSTOMIA 20 FR		UND	100,000000	15,000	1.500,00
152	0030121 - SONDA GASTROSTOMIA 22 FR		UND	100,000000	15,000	1.500,00
153	0030122 - SONDA GASTROSTOMIA 24 FR		UND	100,000000	15,000	1.500,00
154	0030123 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06		UND	200,000000	3,720	744,00
155	0030124 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08		UND	200,000000	3,720	744,00
156	0030125 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10		UND	200,000000	3,720	744,00
157	0030126 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12		UND	200,000000	10,000	2.000,00
158	0030127 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06		UND	300,000000	2,280	684,00
159	0030128 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		UND	300,000000	0,750	225,00
160	0030129 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		UND	300,000000	0,780	234,00
161	0030130 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		UND	300,000000	0,890	267,00
162	0030131 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		UND	300,000000	1,110	333,00
163	0030132 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20		UND	300,000000	1,390	417,00
164	0030133 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº3,5 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
165	0030134 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 4,0 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
166	0030135 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 4,5 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
167	0030136 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 5,0 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
168	0030137 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 5,5 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
169	0030138 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 6,0 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
170	0030139 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 6,5 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
171	0030140 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 7,0 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
172	0030141 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 7,5 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
173	0030142 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 8,0 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
174	0030143 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 8,5 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
175	0030144 - SONDA ENDOTRAQUEA LNº 9,0 COM BALÃO-TUBO ENDOTRAQUEAL		UND	100,000000	6,000	600,00
176	0030145 - SORO FISIOLÓGICO 500ML		UND	8000,000000	4,500	36.000,00
177	0030146 - SORO FISIOLÓGICO 250ML		UND	6000,000000	3,000	18.000,00
178	0030147 - SORO FISIOLÓGICO 1000ML		UND	6000,000000	3,500	21.000,00
179	0030148 - SORO RINGER SIMPLES 500ML		UND	4000,000000	5,000	20.000,00
180	0030149 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML		UND	4000,000000	5,000	20.000,00
182	0030150 - SORO GLICOSADO 250ML		UND	5000,000000	3,000	15.000,00
183	0030151 - SERINGA 1ML		UND	10000,000000	0,200	2.000,00
184	0030152 - SERINGA 3ML		UND	10000,000000	0,250	2.500,00

185	0030153 - SERINGA 5ML		UND	10000,000000	0,300	3.000,00
186	0030154 - SERINGA 10ML		UND	10000,000000	0,350	3.500,00
187	0030155 - SERINGA 20ML		UND	10000,000000	0,400	4.000,00
188	0030156 - SERINGA DE INSULINA		UND	10000,000000	0,200	2.000,00
189	0030157 - PRESERVATIVO UNITEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº6		UND	1000,000000	1,000	1.000,00
190	0030158 - TOUCA DESCARTÁVEL C/100		PCT	500,000000	6,000	3.000,00
191	0030159 - TORNEIRA DE 3 VIAS		UND	500,000000	1,660	830,00
192	0030160 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 50X50CM 10 ROLOS		PCT	300,000000	9,000	2.700,00
193	0030161 - PROPÉ C/100		PCT	500,000000	8,000	4.000,00
194	0030162 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO		PCT	5000,000000	3,000	15.000,00
195	0030163 - PERA DE SILICONE PARA ELETROCARDIOGRAMA		UND	100,000000	4,280	428,00
196	0030164 - BRAÇADEIRA PARA ELETROCARDIOGRAMA		UND	100,000000	10,000	1.000,00
197	0030165 - ELETRODO ECG		UND	500,000000	10,000	5.000,00
198	0030166 - ELETRODO PARA DEA		UND	50,000000	50,000	2.500,00
VALOR GLOBAL KITS DE PEQUENAS CIRURGIAS 1						**410.000,00**

MATERIAL DE LABORATÓRIO 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Unit.(R$)Preço	Vlr. Total(R$)
199	0030167 - TUBOS DE HEMÓLISE (VIDRO)		UND	2000,000000	0,270	540,00
200	0030168 - TUBOS AZUIS (PARACOAGULOGRAMA)		Unid	1000,000000	0,920	920,00
201	0030169 - TUBOS LILÁS (HEMOGRAMA)		Unid	15000,000000	0,920	13.800,00
202	0030170 - TUBOS AMARELOS COM GEL SEPARADOR PRA BIOQUÍMICA		Unid	15000,000000	1,040	15.600,00
203	0030171 - TUBOS VERMELHO (BIOQUÍMICA SEM GEL)		Unid	6000,000000	0,590	3.540,00
204	0030172 - SUPORTE DE PLÁSTICO PARA TUBOS DE COLETA.		Unid	20,000000	7,050	141,00
205	0030173 - FRASCOS PARA COLETA DE AMOSTRAS (URINA, FEZES E CATARRO)		Unid	5000,000000	1,710	8.550,00
206	0030174 - TORNIQUETE (GARROTES)		Unid	20,000000	7,050	141,00
207	0030175 - CURATIVO ADESIVO(OPCIONAL)		Unid	5000,000000	16,870	84.350,00
208	0030176 - PIPETAS AUTOMÁTICA 10 MICRO LITROS		Unid	5,000000	78,260	391,30
209	0030177 - PIPETAS AUTOMÁTICA 50 MICRO LITROS		Unid	5,000000	95,780	478,90
210	0030178 - PIPETAS AUTOMÁTICA 100 MICRO LITROS		Unid	5,000000	102,000	510,00
211	0030179 - PIPETAS AUTOMÁTICA 10 A 100 MICRO LITROS		Unid	10,000000	98,000	980,00
212	0030180 - PIPETAS DE PASTEUR		Unid	2000,000000	0,460	920,00
213	0030181 - PLACAS DEKLINE		Unid	20,000000	45,390	907,80
214	0030182 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA		Unid	10000,000000	39,970	399.700,00
215	0030183 - PONTEIRAS AMARELAS		Unid	10000,000000	14,630	146.300,00
216	0030184 - PONTEIRAS AZUIS		Unid	10000,000000	26,470	264.700,00
217	0030185 - TESTES RÁPIDOS PARA B-HCG		FRASCOS	20,000000	29,970	599,40
218	0030186 - REAGENTE PARA PCR		KITS	20,000000	59,970	1.199,40
219	0030187 - SOROS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A		FRASCOS	10,000000	45,070	450,70
220	0030188 - SOROS PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-B		FRASCOS	10,000000	45,070	450,70
221	0030189 - SOROS PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-AB0		FRASCOS	10,000000	45,070	450,70
222	0030190 - SOROS PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-D		FRASCOS	10,000000	64,070	640,70
223	0030191 - PINÇA DE FERRO		Unid	10,000000	10,840	108,40
224	0030192 - MEIOS DE TRANSPORTE DE STUART COM SWAB		Unid	1000,000000	1,030	1.030,00
VALOR GLOBAL MATERIAL DE LABORATÓRIO 1						**947.400,00**

INJETÁVEIS 1

Item	Descrição	Marca	UnidadeMedida	Quant.	Unit.(R$)Preço	Vlr. Total(R$)
225	0030193 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML–ABD		UND	20000,000000	0,470	9.400,00
226	0030194 - ÁCIDO TRANEXAMICO		AMPOLAS	3000,000000	4,000	12.000,00
227	0030195 - ACICLOVIR SÓDICO 274,42MG OU 250MG		FA	500,000000	5,000	2.500,00
228	0030196 - AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG+100MG		FA	1000,000000	2,400	2.400,00
229	0030197 - AMOXICILINA+CLAVULANATO 1.000MG+200MG		FA	1000,000000	3,400	3.400,00
230	0030198 - ADENOSINA 3MG/ML		FA	500,000000	4,500	2.250,00
231	0030199 - AMICACINA 250MG		FA	800,000000	1,400	1.120,00
232	0030200 - AMIODARONA 50MG/ML		FA	500,000000	4,980	2.490,00
233	0030201 - ATROPINA		FA	500,000000	2,500	1.250,00
234	0030202 - BENZETACIL 1.200.000		FA	3000,000000	8,000	24.000,00
235	0030203 - BENZETACIL 600.000		FA	3000,000000	6,770	20.310,00

236	0030204 - BUSCOPAN COMPOSTO		AMPOLAS	3000,000000	2,000	6.000,00
237	0030205 - BUSCOPAN SIMPLES		AMPOLAS	3000,000000	1,440	4.320,00
238	0030206 - BROMOPRIDA 5MG/ML		AMPOLAS	3000,000000	2,500	7.500,00
239	0030207 - BROMETO DE ROCURÔNIO 50MG/5ML		AMPOLAS	500,000000	2,110	1.055,00
240	0030208 - LEVOFLOXACINO BOLSA 5MG/ML		FA	500,000000	16,870	8.435,00
241	0030209 - CLORETO DE SÓDIO 20%		UND	2000,000000	0,850	1.700,00
242	0030210 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%		UND	2000,000000	0,590	1.180,00
243	0030211 - CLORPROMAZINA 5M/ML		AMPOLAS	600,000000	3,000	1.800,00
244	0030212 - CEFTRIAXONA 1G		FA	2000,000000	6,400	12.800,00
245	0030213 - CEFUROXIMA 750MG		FA	600,000000	5,000	3.000,00
246	0030214 - CETOPROFENO 1MG/MLEV		FA	500,000000	5,200	2.600,00
247	0030215 - CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM		FA	500,000000	5,000	2.500,00
248	0030216 - CIPROFLOXACINO BOLSA		AMPOLAS	1000,000000	16,540	16.540,00
249	0030217 - COMPLEXO B		AMPOLAS	4000,000000	2,000	8.000,00
250	0030218 - CLINDAMICINA 150MG/ML		AMPOLAS	500,000000	4,500	2.250,00
251	0030219 - DIAZEPAN 5MG/ML		AMPOLAS	1000,000000	1,200	1.200,00
252	0030220 - DICLOFENACO POTÁSSIO		AMPOLAS	2000,000000	1,030	2.060,00
253	0030221 - DESLANOSÍDEO 02MG/ML		AMPOLAS	300,000000	3,400	1.020,00
254	0030222 - DICLOFENACO DE SÓDIO		AMPOLAS	2000,000000	1,180	2.360,00
255	0030223 - DEXAMETASONA 2MG		AMPOLAS	3000,000000	1,130	3.390,00
256	0030224 - DEXAMETASONA 4MG		AMPOLAS	3000,000000	1,330	3.990,00
257	0030225 - DIPIRONA		AMPOLAS	5000,000000	1,200	6.000,00
258	0030226 - DOBUTAMINA 12,5ML		AMPOLAS	500,000000	5,000	2.500,00
259	0030227 - DRAMIN		AMPOLAS	2000,000000	10,500	21.000,00
260	0030228 - EPINEFRINA 1MG/ML		AMPOLAS	500,000000	1,380	690,00
261	0030229 - EPSILON 200MG/ML		AMPOLAS	1000,000000	16,900	16.900,00
262	0030230 - FENTANIL 50MG/ML		AMPOLAS	600,000000	4,200	2.520,00
263	0030231 - FENOBARBITAL 200MG/ML		AMPOLAS	600,000000	2,500	1.500,00
264	0030232 - FUROSEMIDA 20 MG/ML		AMPOLAS	2000,000000	1,430	2.860,00
265	0030233 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML		AMPOLAS	200,000000	9,400	1.880,00
266	0030234 - GENTAMICINA 80MG		AMPOLAS	2000,000000	1,280	2.560,00
267	0030235 - GLICOSE 50%		AMPOLAS	5000,000000	0,800	4.000,00
268	0030236 - GLICONATO DE CÁLCIO 10%		AMPOLAS	300,000000	0,620	186,00
269	0030237 - HALDOL 50MG/ML		AMPOLAS	500,000000	8,000	4.000,00
270	0030238 - HIDROCORTISONA 100MG		AMPOLAS	2000,000000	4,100	8.200,00
271	0030239 - HIDROCORTISONA 500MG		AMPOLAS	2000,000000	6,000	12.000,00
272	0030240 - HIDANTAL 50MG/ML		AMPOLAS	600,000000	3,300	1.980,00
273	0030241 - HIDRALAZINA		AMPOLAS	2000,000000	0,260	520,00
274	0030242 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASO		AMPOLAS	2000,000000	5,680	11.360,00
275	0030243 - LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA		AMPOLAS	1000,000000	5,650	5.650,00
276	0030244 - METOCLOPRAMIDA		AMPOLAS	2000,000000	1,280	2.560,00
277	0030245 - MEROPENEM1G		AMPOLAS	2000,000000	10,600	21.200,00
278	0030246 - PROMETAZINA		AMPOLAS	2000,000000	3,200	6.400,00
279	0030247 - METILPREDNISOLONA 1MG/G		AMPOLAS	1000,000000	4,160	4.160,00
280	0030248 - ONDASETRONA 2MG/ML		AMPOLAS	2000,000000	2,060	4.120,00
281	0030249 - TRAMAL 50MG/ML		AMPOLAS	2000,000000	2,000	4.000,00
282	0030250 - TENOXICAN 20MG		AMPOLAS	1000,000000	7,000	7.000,00
283	0030251 - TENOXICAM 40MG		AMPOLAS	1000,000000	9,000	9.000,00
284	0030252 - TERBUTALINA 0,5MG/ML		AMPOLAS	1000,000000	2,000	2.000,00
285	0030253 - MORFINA 10 MG/ML		AMPOLAS	1000,000000	3,000	3.000,00
286	0030254 - MIDAZOLAN 5MG/ML		AMPOLAS	1000,000000	2,800	2.800,00
287	0030255 - NORADRENALINA 2MG/ML		AMPOLAS	500,000000	4,000	2.000,00
288	0030256 - NALOXONA 0,4MG/ML		AMPOLAS	300,000000	5,000	1.500,00
289	0030257 - TRANSAMIN 250MG		AMPOLAS	1000,000000	5,200	5.200,00
290	0030258 - METRONIDAZOl BOLSA		BOLSAS	2000,000000	8,000	16.000,00
291	0030259 - VANCOMICINA 1G		AMPOLAS	300,000000	4,000	1.200,00
292	0030260 - VITAMINA C		AMPOLAS	4000,000000	1,730	6.920,00
293	0030261 - METOPROLOL 5MG/5ML		AMPOLAS	300,000000	10,200	3.060,00
294	0030262 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%		AMPOLAS	200,000000	4,020	804,00
295	0030263 - PIPERACILINA SÓDICA; TAZOBACTAM SÓDICO (TAZOCIN)		FA	600,000000	8,000	4.800,00
296	0030264 - SUCCINIL COLIN 100MG OU 500MG		FA	300,000000	10,500	3.150,00
VALOR GLOBAL INJETÁVEIS 1						**392.000,00**

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Unit.(R$)Preço	Vlr. Total(R$)
297	0030265 - ALPRAZOLAM 1MG		CP	20000,000000	0,400	8.000,00
298	0030266 - ALPRAZOLAM 2MG		CP	20000,000000	0,500	10.000,00
299	0030267 - ANAFRANIL 10MG		CP	10000,000000	0,500	5.000,00
300	0030268 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG		CP	20000,000000	0,680	13.600,00
301	0030269 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML		Fr	5000,000000	1,280	6.400,00
302	0030270 - AMITRIPTILINA 25MG		CP	30000,000000	0,270	8.100,00
303	0030271 - AMPLICTIL 100MG		CP	25000,000000	0,450	11.250,00
304	0030272 - AMPLICTIL 40MG/ML		FA	25000,000000	8,000	200.000,00
305	0030273 - BUPROPIONA 150MG		CP	10000,000000	1,100	11.000,00
306	0030274 - BIPERIDENO 2MG		CP	20000,000000	0,400	8.000,00
307	0030275 - BROMAZEPAM 3MG		CP	20000,000000	0,250	5.000,00
308	0030276 - BROMAZEPAM 6MG		CP	20000,000000	0,320	6.400,00
309	0030277 - CARBAMAZEPINA 200MG		CP	25000,000000	0,330	8.250,00
310	0030278 - CARBAMAZEPINA 400MG		CP	25000,000000	0,660	16.500,00
311	0030279 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML		Fr	5000,000000	9,250	46.250,00
312	0030280 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG		CP	15000,000000	0,550	8.250,00
313	0030281 - CLOBAZAM MG		CP	15000,000000	0,450	6.750,00
314	0030282 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML		Fr	5000,000000	4,000	20.000,00
315	0030283 - CLONAZEPAM 2MG		CP	30000,000000	0,200	6.000,00
316	0030284 - CLORPROMAZINA 25MG		CP	20000,000000	0,500	10.000,00
317	0030285 - CLORPROMAZINA 100MG		CP	20000,000000	0,700	14.000,00
318	0030286 - CLORPROMAZINA 40MG/ML		Fr	600,000000	8,000	4.800,00
319	0030287 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO-RITALINA MG		CP	15000,000000	0,550	8.250,00
320	0030288 - CLORIDRATO DE ATOMOXETINA MG		CP	15000,000000	0,650	9.750,00
321	0030289 - CITALOPRAM 20MG		CP	20000,000000	0,650	13.000,00
322	0030290 - ESCITALOPRAM 10MG		CP	20000,000000	0,400	8.000,00
323	0030291 - ESCITALOPRAM 20MG		CP	20000,000000	0,550	11.000,00
324	0030292 - DIAZEPAM 5MG		CP	20000,000000	0,170	3.400,00
325	0030293 - DIAZEPAM 10MG		CP	20000,000000	0,180	3.600,00
326	0030294 - DULOXETINA 30MG		CP	20000,000000	1,770	35.400,00
327	0030295 - FENITOÍNA 100MG		CP	15000,000000	0,370	5.550,00
328	0030296 - FLUOXETINA 10MG		CP	30000,000000	0,400	12.000,00
329	0030297 - FLUOXETINA 20MG		CP	30000,000000	0,200	6.000,00
330	0030298 - FENOBARBITAL 100MG		CP	30000,000000	0,250	7.500,00
331	0030299 - FENOBARBITAL 40MG/ML		Fr	3000,000000	6,000	18.000,00
332	0030300 - HALOPERIDOL 2MG/ML		Fr	1000,000000	9,400	9.400,00
333	0030301 - HALOPERIDOL 1MG		CP	25000,000000	0,250	6.250,00
334	0030302 - HALOPERIDOL 5MG		CP	25000,000000	0,300	7.500,00
335	0030303 - IMIPRAMINA 25MG		CP	15000,000000	0,480	7.200,00
336	0030304 - LEVOMEPRAZINA 100MG		CP	15000,000000	1,050	15.750,00
337	0030305 - LEVOMEPRAZINA 25MG		CP	15000,000000	0,800	12.000,00
338	0030306 - LEVOMEPRAZINA 4%GOTAS		Fr	800,000000	12,000	9.600,00
339	0030307 - LORAZEPAM 2MG		CP	10000,000000	1,800	18.000,00
340	0030308 - LORAZEPAM 1MG		CP	10000,000000	1,360	13.600,00
341	0030309 - NORTRIPTILINA 25MG		CP	15000,000000	1,130	16.950,00
342	0030310 - LEVETIRACETAM MG/ML		Fr	600,000000	20,000	12.000,00
343	0030311 - MIDAZOLAM 15MG		CP	15000,000000	1,200	18.000,00
344	0030312 - OXCARBAZEPINA 300MG		CP	10000,000000	1,250	12.500,00
345	0030313 - OLANZAPINA MG		CP	10000,000000	0,600	6.000,00
346	0030314 - PAROXETINA 20MG		CP	10000,000000	0,570	5.700,00
347	0030315 - PAROXETINA 10MG		CP	10000,000000	0,580	5.800,00
348	0030316 - PARACETAMOL+CODEÍNA CP		CP	15000,000000	0,560	8.400,00
349	0030317 - PERICIAZINA 1%		Fr	500,000000	23,000	11.500,00
350	0030318 - PERICIAZINA 4%		Fr	500,000000	23,000	11.500,00
351	0030319 - PREGABALINA 75MG		CP	15000,000000	0,600	9.000,00
352	0030320 - QUETIAPINA 25MG		CP	20000,000000	0,330	6.600,00
353	0030321 - QUETIAPINA 50MG		CP	20000,000000	0,570	11.400,00
354	0030322 - RISPERIDONA 1MG/ML		Fr	600,000000	10,000	6.000,00
355	0030323 - RISPERIDONA 1MG		CP	15000,000000	0,270	4.050,00
356	0030324 - RISPERIDONA 2MG		CP	15000,000000	0,330	4.950,00
357	0030325 - RISPERIDONA 3MG		CP	15000,000000	0,340	5.100,00
358	0030326 - SERTRALINA 25MG		CP	25000,000000	0,350	8.750,00
359	0030327 - SERTRALINA 50MG		CP	25000,000000	0,350	8.750,00
360	0030328 - SERTRALINA 100MG		CP	25000,000000	1,200	30.000,00
361	0030329 - TRAMAL 50MG		CP	15000,000000	0,550	8.250,00
362	0030330 - TIORIDAZINA 25MG		CP	15000,000000	0,600	9.000,00
363	0030331 - TIORIDAZINA 50MG		CP	10000,000000	0,800	8.000,00
364	0030332 - TIORIDAZINA 100MG		CP	10000,000000	1,080	10.800,00
365	0030333 - TOPIRAMATO 25MG		CP	10000,000000	0,650	6.500,00
366	0030334 - TOPIRAMATO 50MG		CP	10000,000000	0,750	7.500,00
367	0030335 - ZOLPIDEM 10MG		CP	10000,000000	0,270	2.700,00

VALOR GLOBAL MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS 1		930.000,00

MEDICAMENTOS E INSUMOS 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
493	0006155 - SIMETICONA GOTAS		Fr	5000,000000	3,200	16.000,00
504	0020563 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		ENVELOPE	10000,00000	1,830	18.300,00
384	0025254 - AMOXICILINA SUSP 100ML		Fr	2000,000000	12,610	25.220,00
368	0030336 - ANFOTERINA CREME VAGINAL		TUBOS	5000,000000	12,070	60.350,00
369	0030337 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO		UND	200,000000	15,390	3.078,00
370	0030338 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO		UND	100,000000	14,390	1.439,00
371	0030339 - CURATIVO DE HIDROFIBRA		UND	100,000000	48,210	4.821,00
372	0030340 - CREME DE BARREIRA		UND	500,000000	45,270	22.635,00
373	0030341 - HIDROGEL POMADA		TUBOS	800,000000	39,970	31.976,00
374	0030342 - PLACA DE CARVAO ATIVADO		UND	100,000000	39,390	3.939,00
375	0030343 - PLACA D EHIDROGEL		UND	100,000000	32,390	3.239,00
376	0030344 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE		UND	100,000000	16,390	1.639,00
377	0030345 - OLEO DE GIRASSOL		UND	1000,000000	12,970	12.970,00
378	0030346 - SOLUÇÃO PHMB		Fr	500,000000	55,270	27.635,00
379	0030347 - ALBENDAZOL 400MG		CP	10000,00000 0	1,550	15.500,00
380	0030348 - ALBENDAZOL 40MG/MLSUSPENSÃO ORAL 10 ML		Fr	2000,000000	3,180	6.360,00
381	0030349 - ACICLOVIR 200MG		CP	20000,00000	1,110	22.200,00
382	0030350 - ACICLOVIR POMADA		TUBOS	500,000000	3,370	1.685,00
383	0030351 - AMOXICILINA 50MG/ML 60ML		Fr	2000,000000	8,600	17.200,00
385	0030352 - AMOXICILINA 500MG		CP	20000,00000	1,780	35.600,00
386	0030353 - AMOXICILINA+CLAVULANATO 850MG		CP	20000,00000	4,170	83.400,00
387	0030354 - AMOXICILINA+CLAVULANATO SUSPENSÃO		Fr	2000,000000	16,700	33.400,00
388	0030355 - AZITROMICINA 500MG		CP	10000,00000	2,510	25.100,00
389	0030356 - AZITROMICINA 200MG/MLS USPENSÃO		Fr	2000,000000	11,650	23.300,00
390	0030357 - AZITROMICINA 600MG/ML SUSPENSÃO		Fr	2000,000000	13,570	27.140,00
391	0030358 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO 400MG		Fr	1000,000000	10,700	10.700,00
392	0030359 - CEFALEXINA 500MG		CP	30000,00000	1,720	51.600,00
393	0030360 - CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENÇÃO-60ML		Fr	6000,000000	11,120	66.720,00
394	0030361 - CEFALEXINA 100ML SUSP		Fr	6000,000000	18,090	108.540,00
395	0030362 - CIPROFLOXACINO 500MG		CP	20000,00000	1,460	29.200,00
396	0030363 - CETOCONAZOL 2% CREME 30G		TUBOS	1000,000000	7,370	7.370,00
397	0030364 - CETOCONAZOL 200MG		CP	2000,000000	0,880	1.760,00
398	0030365 - IVERMECTINA 6MG		CP	15000,00000	2,010	30.150,00
399	0030366 - METRONIDAZOL 250MG		CP	15000,00000	1,220	18.300,00
400	0030367 - METRONIDAZOL 100MG/G GEL 50G		TUBOS	2000,000000	11,230	22.460,00
401	0030368 - MICONAZOL 2% CREME GINECOLÓGICO 80G		TUBOS	1500,000000	11,160	16.740,00
402	0030369 - MICONAZOL LOCAO 2% 30ML		Fr	1500,000000	12,310	18.465,00
403	0030370 - NISTATINA 25.000Ul/G CREME VAGINAL 60G		TUBOS	2000,000000	9,200	18.400,00
404	0030371 - NISTATINA+ OXIDO DE ZINCO100.000 + 200UI+ MG/G CREME 60 G		TUBOS	2500,000000	12,640	31.600,00
405	0030372 - NISTATINA SUSPENSÃO		Fr	1500,000000	10,220	15.330,00
406	0030373 - NEOMICINA + BACITRACINA 5 +250MG+ Ul/G POMADA 10G		TUBOS	2500,000000	3,580	8.950,00
407	0030374 - NORFLOXACINO 400MG		CP	20000,00000	1,410	28.200,00
408	0030375 - PERMETRINA 5%-60ML		Fr	1500,000000	7,370	11.055,00
409	0030376 - SECNIDAZOL 1000 MG		CP	3000,000000	1,260	3.780,00
410	0030377 - SECNIDAZOL 250MG		CP	6000,000000	1,150	6.900,00
411	0030378 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G		TUBOS	1500,000000	7,490	11.235,00
412	0030379 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG		CP	10000,00000	0,300	3.000,00
413	0030380 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG + 8MGML 150ML		Fr	4000,000000	9,010	36.040,00
414	0030381 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400 + 80MG - SUSP. 50ML		Fr	2000,000000	4,320	8.640,00
415	0030382 - FLUCONAZOL 150MG		CP	6000,000000	1,200	7.200,00
416	0030383 - KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G		TUBOS	600,000000	17,920	10.752,00
417	0030384 - KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 50G		TUBOS	600,000000	14,370	8.622,00
418	0030385 - LEVOFLOXACINO 500MG		CP	10000,00000	1,500	15.000,00
419	0030386 - AAS 100MG		CP	60000,00000	0,680	40.800,00
420	0030387 - ANLODIPINO 5MG		CP	15000,00000	0,710	10.650,00
421	0030388 - ANLODIPINO 10MG		CP	15000,00000	0,260	3.900,00
422	0030389 - ANLODIPINO 2,5MG		CP	20000,00000	1,210	24.200,00
423	0030390 - ATENOLOL 25MG		CP	30000,00000	0,600	18.000,00

424	0030391 - ATELOLOL 50MG		CP	30000,00000	0,940	28.200,00
425	0030392 - ATENOLOL 100MG		CP	20000,00000	0,490	9.800,00
426	0030393 - CAPTOPRI L25MG		CP	80000,00000	0,260	20.800,00
427	0030394 - CAPTOPRIL 50MG		CP	50000,00000	0,750	37.500,00
428	0030395 - CARVEDILOL 12,5MG		CP	15000,00000	0,300	4.500,00
429	0030396 - CARVEDILOL 25MG		CP	15000,00000	0,890	13.350,00
430	0030397 - CARVEDILOL 3,12MG		CP	15000,00000	0,290	4.350,00
431	0030398 - CARVEDILOL 6,25MG		CP	15000,00000	0,620	9.300,00
432	0030399 - CLOPIDROGREL 75MG		CP	20000,00000	0,640	12.800,00
433	0030400 - ENALAPRIL 10MG		CP	80000,00000	1,520	121.600,00
434	0030401 - ENALAPRIL 20MG		CP	80000,00000	0,780	62.400,00
435	0030402 - ENALAPRIL 5MG		CP	30000,00000	0,400	12.000,00
436	0030403 - ESPIRONOLACTONA 25MG		CP	20000,00000	0,570	11.400,00
437	0030404 - ESPIRONOLACTONA 50MG		CP	20000,00000	0,840	16.800,00
438	0030405 - FUROSEMIDA 40MG		CP	40000,00000	1,290	51.600,00
439	0030406 - GLIBENCLAMIDA 5MG		CP	80000,00000	0,800	64.000,00
440	0030407 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,50		CP	30000,00000	0,240	7.200,00
441	0030408 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		CP	80000,00000	0,870	69.600,00
442	0030409 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG		CP	60000,00000	0,290	17.400,00
443	0030410 - ISORDIL10 MG		CP	10000,00000	0,450	4.500,00
444	0030411 - LOSARTANA 100MG		CP	50000,00000	1,610	80.500,00
445	0030412 - LOSARTANA 50MG		CP	80000,00000	0,730	58.400,00
446	0030413 - LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZID A 50+12,5		CP	20000,00000	1,120	22.400,00
447	0030414 - METILDOPA 250 MG		CP	50000,00000	1,050	52.500,00
448	0030415 - METILDOPA 500 MG		CP	50000,00000	1,140	57.000,00
449	0030416 - METFORMINA 500 MG		CP	60000,00000	0,480	28.800,00
450	0030417 - METFORMINA 850 MG		CP	50000,00000	0,600	30.000,00
451	0030418 - PROPANOLOL 40MG		CP	40000,00000	0,330	13.200,00
452	0030419 - SINVASTATINA 20MG		CP	50000,00000	0,290	14.500,00
453	0030420 - SINVASTATINA 40MG		CP	50000,00000	0,680	34.000,00
454	0030421 - DIGOXINA 0,25MG		CP	50000,00000	0,350	17.500,00
455	0030422 - AMIODARONA		CP	20000,00000	0,960	19.200,00
456	0030423 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRASCO 10ML		Fr	20000,00000	26,400	528.000,00
457	0030424 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FRASCO 10ML		Fr	20000,00000	32,730	654.600,00
458	0030425 - INSULINA BASAGLAR		Fr	5000,000000	43,480	217.400,00
459	0030426 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML		Fr	25000,00000	3,620	90.500,00
460	0030427 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G		TUBOS	5000,000000	2,450	12.250,00
461	0030428 - DICLOFENATO DE POTÁSSIO 50MG		CP	60000,00000	0,620	37.200,00
462	0030429 - DICLOFENATO DE SÓDIO 15MGML		Fr	2000,000000	4,320	8.640,00
463	0030430 - DICLOFENATO DE SÓDIO 50MG		CP	60000,00000	0,340	20.400,00
464	0030431 - IBUPROFENO 300MG		CP	40000,00000	0,590	23.600,00
465	0030432 - IBUPROFENO 50MG/ML30ML GOTAS		Fr	5000,000000	2,790	13.950,00
466	0030433 - IBUPROFENO 600MG		CP	40000,00000	1,140	45.600,00
467	0030434 - PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML		Fr	5000,000000	5,740	28.700,00
468	0030435 - PREDNISONA 20MG		CP	40000,00000	1,090	43.600,00
469	0030436 - NIMESULIDA 100MG		CP	40000,00000	0,300	12.000,00
470	0030437 - NIMESULIDA 50MG/ML		Fr	3000,000000	3,090	9.270,00
471	0030438 - PREDNISONA 5MG		CP	20000,00000	0,510	10.200,00
472	0030439 - PREDNISONA SUSPENSÃO		Fr	3000,000000	5,190	15.570,00
473	0030440 - PREDNISOLONA 20MG		CP	30000,00000	0,790	23.700,00

474	0030441 - DICLOFENACO RESINATO		CP	20000,00000	3,690	73.800,00
475	0030442 - TENOXICAN 20MG		CP	30000,00000	1,130	33.900,00
476	0030443 - AMBROXOL,CLORIDRATO3MG/ML XAROPE 100ML		Fr	6000,000000	3,800	22.800,00
477	0030444 - AMBROXOL,CLORIDRATO6MG/ML XAROPE 100ML		Fr	6000,000000	2,970	17.820,00
478	0030445 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML		Fr	3000,000000	3,090	9.270,00
479	0030446 - DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 2MG		CP	20000,00000	0,840	16.800,00
480	0030447 - DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS 10ML		Fr	10000,00000	3,180	31.800,00
481	0030448 - DIPIRONA 500MG		CP	80000,00000	1,490	119.200,00
482	0030449 - DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML		Fr	4000,000000	11,180	44.720,00
483	0030450 - PARACETAMOL 200MG/ML -GOTAS-10ML		Fr	10000,00000	2,090	20.900,00
484	0030451 - PARACETAMOL 750MG		CP	50000,00000	1,400	70.000,00
485	0030452 - LORATADINA 10MG		CP	30000,00000	2,190	65.700,00
486	0030453 - LORATADINA 1MGML		Fr	3000,000000	5,230	15.690,00
487	0030454 - ACEBROFILINA 10MGML		Fr	2000,000000	8,720	17.440,00
488	0030455 - ACEBROFILINA 5MGML		Fr	2000,000000	9,390	18.780,00
489	0030456 - ÁCIDO FÓLICO 5MG		CP	60000,00000	0,190	11.400,00
490	0030457 - BROMOPRIDA 4MG/MLGOTAS20ML		Fr	3000,000000	3,650	10.950,00
491	0030458 - BROMOPRIDA 10MG		CP	25000,00000	0,530	13.250,00
492	0030459 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG		CP	20000,00000	1,150	23.000,00
494	0030460 - DOXASOZINA 4MG		CP	15000,00000	1,510	22.650,00
495	0030461 - DOXASOZINA 2MG		CP	15000,00000	1,770	26.550,00
496	0030462 - BUSCOPAN SIMPLES GOTAS		Fr	5000,000000	13,450	67.250,00
497	0030463 - BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS		Fr	5000,000000	7,990	39.950,00
498	0030464 - BUSCOPAN SIMPLES CP		CP	20000,00000	2,090	41.800,00
499	0030465 - BUSCOPAN COMPOSTO CP		CP	20000,00000	0,670	13.400,00
500	0030466 - ÓLEO MINERAL 100ML		Fr	2000,000000	4,550	9.100,00
501	0030467 - PASTA D'ÁGUA 120G		Fr	1500,000000	12,740	19.110,00
502	0030468 - PARAQUEIMOL POMADA		TUBOS	500,000000	18,650	9.325,00
503	0030469 - PROMETAZINA 25MG		CP	10000,00000	0,260	2.600,00
505	0030470 - SULFATO FERROS O68MG/ML -GOTAS -30ML		Fr	3000,000000	1,330	3.990,00
506	0030471 - SULFATO FERROSO		CP	50000,00000	0,790	39.500,00
507	0030472 - TIMOLOL 0,5%COLÍRIO5ML		Fr	500,000000	12,630	6.315,00
508	0030473 - OTOSPORIM		Fr	500,000000	16,810	8.405,00
509	0030474 - ESTROGENO CONJUGADO CREME VAGINAL		TUBOS	3000,000000	41,680	125.040,00
510	0030475 - ATROVENT GTS 20ML		Fr	600,000000	2,550	1.530,00
511	0030476 - BEROTEC FRASCO COM 20ML		Fr	500,000000	5,230	2.615,00
512	0030477 - AEROLIN FRASCO AEROSOL		Fr	500,000000	18,200	9.100,00
513	0030478 - BUSONID 32MG		Fr	300,000000	25,230	7.569,00
514	0030479 - SABULTAMOL 4MGML		Fr	600,000000	3,410	2.046,00
515	0030480 - MEBENDAZOL 20MGML		Fr	2000,000000	2,830	5.660,00
516	0030481 - MEBENDAZOL 100MG		CP	20000,00000	0,460	9.200,00
517	0030482 - OMEPRAZOL 20MG		CP	50000,00000	0,710	35.500,00
518	0030483 - METOCLOPRAMIDA 10MG		CP	20000,00000	0,970	19.400,00
519	0030484 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO		Fr	3000,000000	5,710	17.130,00
520	0030485 - VITAMINA C		CP	40000,00000	0,550	22.000,00
521	0030486 - VITAMINA C GOTAS		Fr	3000,000000	9,150	27.450,00
522	0030487 - COMPLEXO B		CP	30000,00000	0,550	16.500,00
523	0030488 - COMPLETO B GOTAS		Fr	2000,000000	2,670	5.340,00
524	0030489 - ENEMA GLICERINADOFRASCO		Fr	500,000000	10,810	5.405,00
525	0030490 - LIDOCAÍNA GELÉIAS/V		TUBOS	500,000000	10,740	5.370,00
526	0030491 - CINARIZINA 75MG		CP	15000,00000	0,660	9.900,00
527	0030492 - ISOSSORBIDA 5MG		CP	20000,00000	0,620	12.400,00
528	0030493 - DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA (SPRAY)		Fr	500,000000	6,030	3.015,00
VALOR GLOBAL MEDICAMENTOS E INSUMOS 1						**5.320.000,0 0**

MATERIAL ODONTOLÒGICO 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Unit.(R$)Preço	Vlr. Total(R$)
628	0000763 - LUPA		UND	10,000000	15,000	150,00
541	0009683 - BABADOR DESCARTÁVEL		PCT	200,000000	31,120	6.224,00
550	0020837 - VERNIZ CAVITÁRIO		CX	100,000000	15,540	1.554,00
551	0020838 - FORMOCRESOL		CX	100,000000	17,820	1.782,00
560	0020844 - PASTA PROFILÁTICA		BISNAGA	300,000000	10,350	3.105,00
564	0020850 - CUNHA DE MADEIRA		PCT	100,000000	7,760	776,00

566	0020853 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15		CX	20,000000	38,640	772,80
602	0020887 - LIXA PARA RESINA		CX	100,000000	13,570	1.357,00
529	0030494 - ALGODÃO 250 G		Rolo	500,000000	6,720	3.360,00
530	0030495 - ÁCIDO FOSFÓRICO C/ 3UND. – PCT		UND	200,000000	7,240	1.448,00
531	0030496 - ADESIVO UNIVERSAL P/ESMALTE EDENTINA		UND	200,000000	45,000	9.000,00
532	0030497 - GAZE 7,5X7,5 COM 500UND 13 FIOS		PCT	1000,000000	13,470	13.470,00
533	0030498 - MÁSCARA CIRURGICA SIMPLES C/50 UND		CX	300,000000	8,070	2.421,00
534	0030499 - MÁCARA N95 OU PFF2		UND	500,000000	4,020	2.010,00
535	0030500 - GORRO C/100 UND		PCT	120,000000	18,070	2.168,40
536	0030501 - LUVA PARA PROCEDIMENTO P C/ 100		CX	350,000000	34,000	11.900,00
537	0030502 - LUVA PARA PROCEDIMENTO M C/ 100		CX	350,000000	34,000	11.900,00
538	0030503 - LUVA PARA PROCEDIMENTO G C/100		CX	350,000000	34,000	11.900,00
539	0030504 - ROLETE DE ALGODÃO		PCT	300,000000	3,570	1.071,00
540	0030505 - SUGADOR PCT COM 40 UND		PCT	300,000000	16,070	4.821,00
542	0030506 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML		UND	1000,000000	1,070	1.070,00
543	0030507 - SERINGA DESCRATÁVEL DE 10ML		UND	1000,000000	1,070	1.070,00
544	0030508 - RESINA FLOW		UND	100,000000	20,990	2.099,00
545	0030509 - RESINA COMPOSTA PARA ESMALTE A2		UND	200,000000	46,680	9.336,00
546	0030510 - RESINA COMPOSTA PARA ESMALTE A3		UND	200,000000	46,680	9.336,00
547	0030511 - RESINA COMPOSTA PARA ESMALTE A3,5		UND	200,000000	40,070	8.014,00
548	0030512 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO(CIMENTO)		CX	100,000000	14,710	1.471,00
549	0030513 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO(PA-PÓ)		CX	100,000000	15,540	1.554,00

552	0030514 - OTOSPORIM		CX	100,000000	13,670	1.367,00
553	0030515 - FLUOR NEUTRO EM GEL SABOR MORANGO		UND	500,000000	7,330	3.665,00
554	0030516 - DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA (PUSH BUTTON)		UND	300,000000	15,110	4.533,00
555	0030517 - MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO (PUSH BUTTON)		UND	100,000000	25,000	2.500,00
556	0030518 - PASTA DE POLIMENTO DE RESINA		UND	100,000000	14,210	1.421,00
557	0030519 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA		UND	100,000000	3,040	304,00
558	0030520 - PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO		Bloco	100,000000	12,070	1.207,00
559	0030521 - PEDRA POMES		UND	100,000000	13,360	1.336,00
561	0030522 - VERNIZ FLUORETADO		CX	100,000000	19,720	1.972,00
562	0030523 - MATRIZ METÁLICA 0,5		UND	100,000000	4,070	407,00
563	0030524 - MATRIZ METÁLICA0,7		UND	100,000000	4,070	407,00
565	0030525 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO 3-0 SEDA		CX	400,000000	45,000	18.000,00
567	0030526 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA C/ 100UND		CX	400,000000	38,000	15.200,00
568	0030527 - AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA C/ 100UND		CX	400,000000	50,000	20.000,00
569	0030528 - ANESTÉSICO TÓPICO		UND	200,000000	7,520	1.504,00
570	0030529 - ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASO EPINEFRINA		CX	300,000000	198,390	59.517,00
571	0030530 - ANESTÉSICO ARTICAINA COM VASO EPINEFRINA		CX	300,000000	179,390	53.817,00
572	0030531 - ANESTÉSICO LIDOCAINA COM VASO ADRENALINA		CX	300,000000	98,000	29.400,00
573	0030532 - IRM:CIMENTO PROVISÓRIO (PÓ+LIQUIDO)		UND	100,000000	65,000	6.500,00
574	0030533 - FIO DENTAL 100 MTS		UND	300,000000	6,300	1.890,00
575	0030534 - VASELINA 1 LITRO		UND	100,000000	39,980	3.998,00
576	0030535 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA		FRASCO	200,000000	14,710	2.942,00
577	0030536 - BROCA DIAMANTADA 1090		UND	120,000000	7,450	894,00
578	0030537 - BROCA DIAMANTADA 1016		UND	120,000000	7,450	894,00
579	0030538 - BROCA DIAMANTADA 1015		UND	120,000000	7,450	894,00
580	0030539 - BROCA DIAMANTADA 2068		UND	120,000000	7,450	894,00
581	0030540 - BROCA DIAMANTADA 1095		UND	120,000000	7,450	894,00
582	0030541 - BROCA DIAMANTADA 1045		UND	120,000000	7,070	848,40
583	0030542 - BROCA DIAMANTADA 3168F		UND	120,000000	7,070	848,40

584	0030543 - BROCA DIAMANTADA 3168FF		UND	120,000000	7,070	848,40
585	0030544 - BROCA DIAMANTADA 1046		UND	120,000000	7,070	848,40
586	0030545 - BROCA DIAMANTADA		UND	120,000000	7,070	848,40

	1012					
587	0030546 - BROCA DIAMANTADA 1190F		UND	120,000000	7,070	848,40
588	0030547 - BROCA DIAMANTADA 3195FF		UND	120,000000	7,070	848,40
589	0030548 - BROCA CARBIDE Nº2		UND	120,000000	7,070	848,40
590	0030549 - BROCA CIRÚRGICA Nº04 HASTE LONGA		UND	50,000000	7,070	353,50
591	0030550 - BROCA CARBIDE Nº6		UND	120,000000	7,070	848,40
592	0030551 - BROCA SHOFU ESFÉRICA		UND	60,000000	7,070	424,20
593	0030552 - BROCA SHOFUCHAMA		UND	150,000000	7,070	1.060,50
594	0030553 - BROCA CARBIDE 701		UND	40,000000	12,000	480,00
595	0030554 - BROCA CARBIDE 702		UND	40,000000	12,000	480,00
596	0030555 - BROCA CARBIDE 703		UND	40,000000	12,000	480,00
597	0030556 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA		UND	40,000000	12,000	480,00
598	0030557 - PONTEIRAS DE ULTRASSOM PARA RASPAGEM		UND	20,000000	132,000	2.640,00
599	0030558 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA		UND	60,000000	12,000	720,00
600	0030559 - ESCOVA DE ROBSON		UNS	500,000000	2,700	1.350,00
601	0030560 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/CANETAS ODONTOLÓGICAS		UND	50,000000	17,670	883,50
603	0030561 - IONÔMETRO DE VIDRO PÓ+LIQUIDO		CX	100,000000	52,000	5.200,00
604	0030562 - ESPELHO ODONTOLÓGICO		UND	80,000000	5,120	409,60
605	0030563 - MICROBRUSH		Tubo	80,000000	24,070	1.925,60
606	0030564 - CLOREXIDINA 0,12%		Litro	300,000000	22,000	6.600,00
607	0030565 - TIRA DE POLIÉSTER		PCT	60,000000	15,000	900,00
608	0030566 - COTOSOL		CX	100,000000	12,630	1.263,00
609	0030567 - AFASTADOR CIRÚRGICO DE MINESSOTA		UND	15,000000	29,160	437,40
610	0030568 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM		UND	6,000000	40,750	244,50
611	0030569 - POTES DAPPEN		UND	30,000000	7,790	233,70
612	0030570 - FIO RETRATOR		UND	100,000000	30,000	3.000,00
613	0030571 - KIT DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL)		UND	5000,000000	9,000	45.000,00
614	0030572 - LENÇOL DE BORRACHA		CX	150,000000	20,840	3.126,00
615	0030573 - PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA		UND	10,000000	123,970	1.239,70
616	0030574 - ARCO "PORTA-DIQUE" DE PLÁSTICO (TIPO OSTBY)		UND	50,000000	10,060	503,00
617	0030575 - RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA COM 15 CM		UND	20,000000	17,400	348,00
618	0030576 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL		PCT	100,000000	7,220	722,00
619	0030577 - PINÇA "PORTA-GRAMPO		UND	10,000000	56,000	560,00
620	0030578 - GRAMPOS 202		UND	50,000000	18,970	948,50
621	0030579 - GRAMPOS 206		UND	50,000000	20,550	1.027,50
622	0030580 - GRAMPOS 207		UND	50,000000	18,600	930,00
623	0030581 - GRAMPOS 208		UND	50,000000	20,000	1.000,00
625	0030582 - GRAMPOS 210		UND	50,000000	20,000	1.000,00
624	0030583 - GRAMPOS 211		UND	50,000000	19,970	998,50
626	0030584 - GRAMPOS 26		UND	50,000000	13,970	698,50
627	0030585 - GRAMPOS W8A		UND	50,000000	20,000	1.000,00
629	0030586 - LAMPARINA		UND	10,000000	25,000	250,00
630	0030587 - CONES DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE.		UND	100,000000	52,000	5.200,00
631	0030588 - CONES DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE.		UND	100,000000	52,000	5.200,00
632	0030589 - CONES GUTA PERCHA ACESSÓRIOS B 7		UND	100,000000	52,000	5.200,00
633	0030590 - CONES GUTA PERCHA ACESSÓRIOS B 8.		UND	100,000000	52,000	5.200,00
634	0030591 - CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, EM BLISTERS, ESTERILIZADOS		UND	100,000000	52,000	5.200,00
635	0030592 - CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, EM BLISTERS, ESTERILIZADOS		UND	100,000000	52,000	5.200,00
636	0030593 - PONTAS DIAMANTADAS 3080		UND	200,000000	4,660	932,00
637	0030594 - PONTAS DIAMANTADAS 3081		UND	200,000000	7,020	1.404,00
638	0030595 - PONTAS DIAMANTADAS 3082		UND	200,000000	7,020	1.404,00
639	0030596 - PONTAS DIAMANTADAS 4083		UND	200,000000	5,050	1.010,00
VALOR GLOBAL MATERIAL ODONTOLÒGICO 1						**494.000,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 26/03/2027.
Sítio Novo/RN, 25/03/2026.
ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto - P/Órgão Gestor, e, Adriano Alberto de Souza Wanderley - P/**Registrado**

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E707DC41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar proponentes atuantes no Tangará/RN.
Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Tangará/RN e que se comprometam em participarem de forma voluntária dos Projetos Tangará Junino e Festival do Pastel, realizado pela Prefeitura Municipal, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Quantidade de proponentes a serem premiados
Serão premiados **54 agentes culturais**, de acordo com as descrições contidas na tabela do anexo I.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, sem dedução do valor do Imposto de Renda na fonte.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
FONTE DO RECURSO	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
ELEMENTOS	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Prazo de inscrição
O prazo para as inscrições será de 10 (dez) dias úteis.
Das 08 horas, do dia 04 de maio de 2026 até 13 horas do dia 15 de maio de 2026.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e/ou domiciliado e com contribuição artística ou cultural no município de Tangará/RN, há pelo menos 12 meses.
Proponente/Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O Proponente pode ser:
Pessoa física com idade igual ou superior há 18 anos;
Pessoa jurídica com fins lucrativos (MEI, ME, Pequenas empresas, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do termo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
O menor de idade pode se inscrever desde que esteja representado por seu responsável legal.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Ser servidor público municipal;
II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
V - Esteja inadimplente e/ou com pendência com a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, com a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e com a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em âmbito municipal.

Atenção! Quando se tratar de proponentes que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos CEO, Diretor Geral ou Presidente se enquadram nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de proponentes nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada proponente poderá concorrer neste edital com apenas 01 (um) projeto.
O Agente cultural/proponente no qual possua duas naturezas jurídica (pessoa física e pessoa jurídica) deverá optar por apenas uma inscrição.
Caso um mesmo agente cultural/proponente apresente mais de um projeto todos os projetos serão automaticamente desclassificados.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes.
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
Habilitação – etapa em que os proponentes selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
Assinatura do Termo de Premiação – etapa em que os proponentes habilitados serão convocados para assinar o Termo.

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de forma física.
A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude no horário das 08 horas até às 13 horas, em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado à referida instituição.
DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Secretaria Municipal de Cultura
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Rua Miguel Barbosa,548, Centro, Tangará/RN

REMETENTE:
Nome do Projeto:
Nome do Proponente:
Endereço:

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:
Ficha de inscrição – Anexo III
Declaração de não impedimentos – Anexo IV
Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 03 (três) participantes – Anexo V;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição em pendrive;
Cópia simples do CPF;
Cópia simples do RG;
Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência (anexo IX).
Atenção! O Comprovante de residência deve ser atual como, por exemplo, contas de energia, água, telefone, internet, condomínio, IPTU, entre outras.
Caso o proponente não seja o titular das contas da residência, o titular deve apresentar uma Declaração de Residência Atual por Terceiros (Anexo IX) em favor do proponente, acompanhada do comprovante de residência atual e da Cópia do RG do titular do imovel.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:
Ficha de inscrição – Anexo III
Declaração de não impedimentos – Anexo IV
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;
Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);
Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);
Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);
Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);
Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);
Contrato social (ME);
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição em pen drive;
Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e
Comprovante e/ou declaração de residência.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
para pessoas negras (pretas e pardas), 25% das vagas;
para povos tradicionais, 10% das vagas;
para pessoa com deficiência (PcD), 5% das vagas.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
O cumprimento das cotas dependerá da quantidade total de vagas que serão disponibilizadas neste edital no anexo I.
Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração - Anexo VII ou VIII.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
As pessoas com deficiência deverão anexar junto a autodeclaração, laudo médico, devidamente carimbado, assinado por profissional informando a Classificação Internacional de Doenças - CID.
Considera-se povos tradicionais os grupos de pessoas que se reconhecem culturalmente diferenciados e que têm formas próprias de organização social, tais como: indígenas, quilombolas, ciganos, terreiros, ribeirinhos, etc.
Para fins de verificação da autodeclaração, se for necessário, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
Concorrência concomitante
Os proponentes que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que possuam pessoas negras ou com deficiência em posições de liderança.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 03 (três) servidores públicos municipais com respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.
Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
Em caso de empate, com a mesma nota final, serão utilizadas as maiores notas dos critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, respectivamente.
Persistindo o empate, deve considerar o agente cultural/proponente com maior tempo de atuação/trajetória cultural.
Caso ainda persista o empate, deve considerar o agente cultural/proponente e/ou o representante legal de maior idade.
Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate as ação afirmativa ou seja, será classificado projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.
Atenção! Os proponentes que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura.
Os recursos deverão ser enviados de forma física e entregue na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados e/ou rateados entre os contemplados no edital.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma fisica os seguintes documentos:
Se o Proponente for **pessoa física**:
I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a divida ativa do Estado (https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir);
IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (https://www.tinus.com.br/csp/TANGARA/portal/index.csp?138IKxd3003icZOk89869fIdM1897kF=hAAa40psO321qIh82338TcTUf484JNCkH0270F9747097amJv992);
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces).

Se o Proponente for **pessoa jurídica**:
I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa daUnião(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar);
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a divida ativa do Estado (https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir);
IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (https://www.tinus.com.br/csp/TANGARA/portal/index.csp?138IKxd3003icZOk89869fIdM1897kF=hAAa40psO321qIh82338TcTUf484JNCkH0270F9747097amJv992);
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
VI - Consulta regularidade do empregador (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf).
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Recursos da etapa de Habilitação
O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura.
Os recursos deverão ser enviados de forma física e entregue na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada na etapa de habilitação no prazo máximo de 30 dias após assinatura do termo.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://tangara.rn.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municipios - FEMURN.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo na Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei e do Decreto, devendo o interessado protocolar o pedido no prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, sendo de 03 (três) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses após a publicação do termo de homologação, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de Apoio;
Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo III - Formulário de Inscrição;
Anexo IV - Declaração de não Impedimentos;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo VI - Termo de Premiação Cultural;
Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial;
Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;
Anexo IX – Declaração de residência atual por terceiros;
Anexo X - Formulário de Recurso;
Anexo XI - Termo de Compromisso.

Tangará/RN, 06 de abril de 2026.

JUCIÊ AGAPTO NELO
Secretário Municipal de Cultura

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
1. RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:
O presente edital possui valor total de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais),** distribuídos da seguinte forma:

ITEM	CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS POVOS TRADICIONAIS	COTAS PARA PcD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO R$	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$
01	**Prêmio para artistas do segmento da música.**	05	02	01	-	08	3.000,00	**24.000,00**
02	**Prêmio para artistas do segmento da dança.**	03	-		-	03	1.000,00	**3.000,00**
03	**Prêmio para artistas do segmento da cultura popular, povos tradicionais e originários.**	04	02	01	-	07	1.000,00	**7.000,00**
04	**Prêmio para artistas do segmento das artes visuais.**	03	-		-	03	1.000,00	**3.000,00**
05	**Prêmio para artistas do segmento do artesanato.**	15	07	03	02	27	1.000,00	**27.000,00**
06	**Prêmio para grupo/coletivo informal com no mínimo 04 componentes e no máximo 10 componentes de qualquer segmento cultural.**	03	02	01	-	06	4.000,00	**24.000,00**
07	**Prêmio para artistas do segmento das artes integradas (dança, teatro e música).**	03	-	-	-	03	3.000,00	**9.000,00**
TOTAL		**36**	**11**	**5**	**02**	**54**	**97.000,00**	

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A comissão de seleção atribuírão notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada agente cultural, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Atuação e contribuições no segmento cultural a que o agente cultural se inscreveu.	100
B	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfolio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	100
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	100
D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	100
E	Ação Afirmativa - será acrescentado pontuação extra ao projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias	100
PONTUAÇÃO TOTAL:		**500**

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 **PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
NOME:			
CATEGORIA CULTURAL:			
O PROPONENTE É? **( ) Individual;** **( ) Grupo/coletivo informal mínimo 04 componentes;** **( ) Grupo/coletivo informal mínimo 20 componentes;** **( ) Pessoa Jurídica.**			
VAI CONCORRER ÀS COTAS? **( ) Sim ( ) Não**			
SE SIM, QUAL? **( ) Negros ( ) Povos tradicionais ( ) PcD**			
2. DADOS DO PROPONENTE:			
PESSOA JURÍDICA	Razão Social:	CNPJ:	
	Endereço completo:		
	Cidade/UF:	CEP:	
	Contato: E-mail:		
	Representante legal:		
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:	
	Endereço Residencial:		
	Cidade/UF:	CEP:	
PESSOA FÍSICA	Nome:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade/Órgão Expedidor:	Raça, cor ou etnia:	
	Endereço Completo:		
	Cidade/UF:	CEP:	
	Contato:	E-mail:	
3. HISTÓRICO/TRAJETÓRIA CULTURAL:			
4. TEMPO DE ATUAÇÃO:			
5. ANEXOS:			
6. DECLARAÇÃO:			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no **Edital do Prêmio de fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Tangará/RN**. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e data:	Assinatura do proponente: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).		

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 **PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**	
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/CPF:**
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	**CPF:**
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados: Ser servidor público municipal; Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). Esteja inadimplente e/ou com pendência com a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, com a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e com a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em âmbito municipal.	
LOCAL E DATA	**ASSINATURA**

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem (NOME DO REPRESENTANTE), inscrito no CPF sob nº (número do CPF), como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Tangará/RN, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CPF OU CNPJ: _____
( ) Artista Individual;
( ) Grupo ou Coletivo Cultural;
( ) Pessoa Jurídica.
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA: _____
OPERAÇÃO: _____
PIX: _____

Declaro que recebi a quantia de R$ xxxxxxx (_____), na presente data, relativa ao Edital de Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Prêmio de Fomento à Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Pnab (Lei Nº 14.399/2022) no Município de Tangará/RN.

Tangará/RN, em _____ de _____ de 2026.

_____
NOME E ASSINATURA
ANEXO VII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 1
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negro e pardo)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é negro ou pardo).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Tangará/RN, em _____ de _____ de 2026.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 2
(comprobatória de pertencimento étnico e de povos originários e comunidades tradicionais)

Nós, lideranças da [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA], localizada no [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO] e [ESTADO], **DECLARAMOS** que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], é uma pessoa [INSERIR GRUPO, SE É INDÍGENA, CIGANO, QUILOMBOLA, DE TERREIRO OU DOS POVOS DAS ÁGUAS] pertencente nesta comunidade e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com a referida comunidade.

Estamos cientes de que, se as informações prestadas forem falsas, estaremos sujeitos às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Esta declaração é reconhecida e assinada por duas lideranças do povo e comunidade [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA]. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Tangará/RN, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura da Liderança 1

Nome: [NOME COMPLETO]
RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]

_____
Assinatura da Liderança 2
Nome: [NOME COMPLETO]
RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026** que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e encaminho anexo, laudo médico contendo a descrição da CID.
Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Tangará/RN, em ____ de _____ de 2026.

_____
NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL POR TERCEIROS
Esta declaração deve ser apresentada junto com o comprovante de residência atual, no nome do declarante.

Eu, [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], é residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], desde [DATA DE INÍCIO DA RESIDÊNCIA].
Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Tangará/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante
Nome: [NOME COMPLETO]
CPF: [Nº DO CPF]

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 **PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	
RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):	**CPF:**
ENDEREÇO:	**CONTATO:**
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
( ) SELEÇÃO. ( ) HABILITAÇÃO JURÍDICA.	
RECURSO:	
LOCAL E DATA	**ASSINATURA:**

ANEXO XI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, assumo o compromisso em participar de forma vonluntária do Festival Tangará Junino e/ou Festival do Pastel, realizados pela Prefeitura Municipal de Tangará no ano de 2026.
Declaro ainda estar ciente de todos os meus deveres como agente cultural.

Tangará/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:382CA104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 0724/2025, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3556, de 11 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Educação** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	Fonte de Recurso	15730000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	Fonte de Recurso	15730000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação parcial ou total de dotação orçamentária"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma
Ação	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Educação Infantil/Pré-Escola
Natureza da Despesa	4	Investimentos

Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15730000	R$	10.000,00
Valor da Anulação (R$)						**10.000,00**
Total das Anulações (R$)						**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de maio de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:FBABF3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Educação** no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	Fonte de Recurso	15730000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Total do Crédito Suplementar (R$)	**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação parcial ou total de dotação orçamentária"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R$	10.000,00
Valor da Anulação (R$)						**10.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Investimentos				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R$	15.000,00
Valor da Anulação (R$)						**15.000,00**
Total das Anulações (R$)						**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de maio de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F72BFC01

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 11 de dezembro de 2025), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R$	5.000,00

Valor do Crédito Suplementar (R$)	**15.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R$	2.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**2.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**27.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	15001002	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	16000000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R$	7.000,00
Valor da Anulação (R$)						**27.000,00**
Total das Anulações (R$)						**27.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de maio de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:34588FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025 DE 05 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Total da Anulação (R$)						**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de maio de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3AA2BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Inteligente e Transparente para o Futuro de Tibau				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00

Total do Crédito Suplementar (R$)	**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Inteligente e Transparente para o Futuro de Tibau				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339015	Diárias - Militar	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Total da Anulação (R$)						**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de maio de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:0698CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0007	Tibau Mais Justo – Assistência Social e Inclusão				
Ação	2205	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Administração Comunitária				
Programa	0007	Tibau Mais Justo – Assistência Social e Inclusão				
Ação	2208	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	Fonte de Recurso	15000000	R$	30.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**30.000,00**

Total do Crédito Suplementar (R$)	**40.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Inteligente e Transparente para o Futuro de Tibau				
Ação	2111	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	15000000	R$	30.000,00
Total da Anulação (R$)						**30.000,00**

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Inteligente e Transparente para o Futuro de Tibau				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339015	Diárias - Militar	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Total da Anulação (R$)						**10.000,00**
Total das Anulações (R$)						**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de maio de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B55DD60A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Cultura**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0011	Tibau – Onde o sol Encontra o Mar				
Ação	2043	Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Inteligente e Transparente para o Futuro de Tibau				
Ação	2167	Manutenção das Atividades				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0011	Tibau – Onde o sol encontra o Mar				
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor da Anulação (R$)						**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de maio de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:49BD083B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2026 – PREMIAÇÕES CULTURAIS

RESULTADO FINAL
EDITAL 001/2026 – PREMIAÇÕES CULTURAIS

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 001/2026 PRÊMIOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – TIBAU/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **RESULTADO FINAL do EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 001/2026 PRÊMIOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB - TIBAU/RN**, tendo como participantes grupos e coletivos culturais de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital e de propostas levantadas em consulta pública realizada pela **Secretaria Municipal de Cultura.**
1 - Relação de Habilitados

Nº	NOME	LINGUAGEM	CPF	SITUAÇÃO
01	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	ARTESANATO	034708764-79	SELECIONADO
02	MARIA ADRIANA N. DE MELO	ARTESANATO	009403964-08	SELECIONADO
03	DANIELSON SANTOS DA SILVEIRA	ARTESANATO	702303314-91	SELECIONADO
04	NADJA MARIA A. DE SOUZA	ARTESANATO	722879504-00	SELECIONADO
05	MARIA DAS GRAÇAS MONTENEGRO	ARTESANATO	702749064-04	SELECIONADO
06	TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA	ARTESANATO	938367244-72	SELECIONADO
07	OSMARI REBOUÇAS SANTOS REIS	ARTESANATO	074981504-33	SELECIONADO
08	MARIA ROSILANIA DE SOUZA	ARTESANATO	010322704-03	SELECIONADO
09	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	ARTESANATO	023340844-41	SELECIONADO
10	MARIA NATALIA C. DO NASCIMENTO	ARTESANATO	603269801-72	SELECIONADO
11	FRANCISCO CARLOS B. DE SOUSA	ARTESANATO	025808574-60	SELECIONADO
12	MARIA JACINTA DE LIMA OLIVEIRA	ARTESANATO	008793244-06	SELECIONADO
13	JADNAEL RIMON DE OLIVEIRA	ARTESANATO	111493354-67	SELECIONADO
14	ROSEANE MARIA DE MELO	ARTESANATO	655476754-15	SELECIONADO
15	FRANCISCO ANTONIO NOLASCO	ARTESANATO	043660984-31	SELECIONADO
16	FABRICIA JOANNA S. FERREIRA	ARTESANATO	075230304-08	SELECIONADO
17	RITA RIBEIRO DA SILVA	ARTESANATO	009160404-45	SELECIONADO
18	DÉBORA CAMILA ALVES FERREIRA	MÚSICA	111486174-00	SELECIONADO
19	JOSÉ ÍTALO FERREIRA	MÚSICA	075542484-05	SELECIONADO
20	ALCIMAR MARQUES DA SILVA	MÚSICA	877961714-04	SELECIONADO
21	JOSÉ NETO DA COSTA	MÚSICA	082998394-59	SELECIONADO

22	ALBERTO FELIPE DA SILVA	FOTOGRAFIA	701218364-01	SELECIONADO
23	LIDIA PRISCILA O. DO NASCIMENTO	FOTOGRAFIA	130472104-38	SELECIONADO
24	EMERSON D. DA COSTA LOPES	FOTOGRAFIA	008631204-90	SELECIONADO
25	WANLIDIA F. DE ARAUJO BENEVIDES	ARTES VISUAIS	700867514-33	SELECIONADO
26	ANTONIO MARIVAN GALDINO	ARTES VISUAIS	069976734-22	SELECINADO
27	IVÂNIA MIRANDA DE SOUZA	ARTES CÊNICAS	322974404-72	SELECINADO

Informamos que as vagas direcionadas para literatura, não foram preenchidas ou aprovada adequadamente pelo comitê gestor. Dessa forma, foram remanejadas para o artesanato.

Tibau/RN, 05 de maio de 2026.

ANA MARIA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comitê de Acompanhamento Cultural

CLEIDIMAR VERÍSSIMO DA COSTA
Membro da Comitê de Acompanhamento Cultural

MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO
Membro da Comitê de Acompanhamento Cultural

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:0E2592F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento de usuários cadastrados e acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Upanema/RN, visando assegurar melhores condições de higiene, dignidade e qualidade de vida aos pacientes em situação de vulnerabilidade ou com necessidades especiais de cuidado e ao atendimento das necessidades de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Upanema/RN, especialmente aqueles que demandam cuidados específicos de higiene e assistência durante o período escolar, visando garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e inclusão no ambiente educacional.

DO(S) ATOS PRELIMINARES

Em atendimento às disposições contidas no §3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 28/04/2026 a 04/05/2026, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **04 de maio de 2026, às 12h01min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação auxiliado por sua Equipe de Apoio designados por meio da PORTARIA Nº 055/2025, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão da Dispensa de Licitação Nº 018/2026 com análise de proposta e documentos de habilitação apresentados pelos participantes,** referente à Contratação Direta supracitada, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi verificado a apresentação de 02 (duas) propostas recebidas TEMPESTIVAMENTE dentro do prazo, aberto no período de 28/04/2026 até as 12h:00min do dia 04/05/2026 através do e-mail pmu_licitacao@hotmail.com.

E-mail datado em 30.04.2026: W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.212.250/0001-49 com sede em MOSSORÓ/RN;
E-mail datado em 04.05.2026: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 18.588.224/0001-21 com sede em NATAL/RN;

DA ANALISE DA(S) PROPOSTA(S) RECEBIDAS TEMPESTIVAMENTE

Respeitando a Ordem de Classificação, o Agente de Contratação auxiliado por sua Equipe de Apoio, procedeu com a análise minuciosa concernente a proposta de preços apresentado pelas empresas participantes:

A empresa W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.212.250/0001-49, apresentou proposta no valor global de R$30.330,00 (trinta mil, trezentos e trinta reais), consagrando-se vencedora, conforme planilha:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	0039866 - FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO M: Fralda descartável infantil tamanho Médio, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano,	Confort	Und	16.500	R$0,69	R$11.385,00

	adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					
02	0039867 - FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G: Fralda descartável infantil tamanho G, para uso infantil, com barreiras antivazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (DryGel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.	Confort	Und	16.500	R$0,69	R$11.385,00
03	0039868 - FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO M: Fralda Geriátrica tamanho "M", para uso adulto, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório.	Confort	Und	2.000	R$1,89	R$3.780,00
04	0039869 - FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO G: Fralda Geriátrica tamanho "G", para uso adulto, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório.	Confort	Und	2.000	R$1,89	R$3.780,00

Ato continuo, constatamos óbices na proposta apresentada, considerando que o valor ofertado da empresa no item 3, permaneceu acima do valor de referência estimado pela Administração. Passou-se então a negociação entre o Agente de Contratação e a empresa.

A empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 18.588.224/0001-21, apresentou proposta no valor global de R$46.315,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais), conforme planilha:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	0039866 - FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO M: Fralda descartável infantil tamanho Médio, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.	Mili	Und	16.500	R$1,04	R$17.160,00
02	0039867 - FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G: Fralda descartável infantil tamanho G, para uso infantil, com barreiras antivazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (DryGel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.	Mili	Und	16.500	R$1,15	R$18.975,00
03	0039868 - FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO M: Fralda Geriátrica tamanho "M", para uso adulto, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório.	Mili	Und	2.000	R$2,40	R$4.800,00
04	0039869 - FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO G: Fralda Geriátrica tamanho "G", para uso adulto, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório.	Mili	Und	2.000	R$2,69	R$5.380,00

Constatamos óbices na proposta apresentada, considerando que o valor ofertado da empresa nos itens, permaneceu acima do valor de referência estimado pela Administração.

DA NECESSIDADE DE NEGOCIAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) através do Art. 59, III, não permite a contratação por um preço superior ao valor estimado ou máximo aceitável definido pela Administração Pública, pois isso pode caracterizar um erro grosseiro.

Verificado que o preço ofertado para o item 3 pela empresa W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.212.250/0001-49, no valor de R$1,89, permaneceu acima do valor de referência estabelecido pela Administração, o(a) Agente de Contratação, com base no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, iniciou a etapa de negociação com o representante da empresa supracitada no dia 04/05/2026.

Após rodada de diálogo, a licitante foi informada sobre a necessidade de adequação ao orçamento estimado. A empresa aceitou reduzir seu valor unitário para R$1,58 (valor inferior ao teto máximo).

Após a rodada de negociação, o valor global final apresentado pela empresa W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.212.250/0001-49, resultou em R$29.710,00 (vinte e nove mil, setecentos e dez reais), conforme planilha:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	0039866 - FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO M: Fralda descartável infantil tamanho Médio, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de	Confort	Und	16.500	R$0,69	R$11.385,00

	celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					
02	0039867 - FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G: Fralda descartável infantil tamanho G, para uso infantil, com barreiras antivazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (DryGel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.	Confort	Und	16.500	R$0,69	R$11.385,00
03	0039868 - FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO M: Fralda Geriátrica tamanho "M", para uso adulto, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório.	Confort	Und	2.000	R$1,58	R$3.160,00
04	0039869 - FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO G: Fralda Geriátrica tamanho "G", para uso adulto, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Indicado para os casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório.	Confort	Und	2.000	R$1,89	R$3.780,00

Não constatamos óbices na proposta apresentada, considerando que a mesma atende aos requisitos solicitados nos autos do procedimento de contratação. Deste modo, opinamos pela APROVAÇÃO da proposta de preço.

REGISTRE-SE que a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 18.588.224/0001-21 remeteu, concomitantemente, a propostas de preços e os documentos de habilitação.

Por outro lado, logo a empresa W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.212.250/0001-49 enviou apenas a proposta de preços, sem a documentação de habilitação anexa.

No dia 04/05/2026, a empresa W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.212.250/0001-49 foi convocada para apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Contratação direta.

POR CONSEGUINTE, o Agente de Contratação auxiliado por sua Equipe de Apoio, iniciou os trâmites para minuciosa análise concernente aos documentos de habilitação apresentados pela empresa supracitada considerando que a mesma enviou tempestivamente no dia 04/05/2026, através do e-mail: pmu_licitacao@hotmail.com.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS

Após minuciosa e criteriosa verificação dos documentos constantes aos autos apresentados pela em epigrafe, constamos o seguinte:

Não constatamos óbices nos documentos de habilitação apresentados pela empresa, haja vista, as comprovações enviadas atendem aos requisitos propostos nos autos do processo.

Diante disso, a empresa W.S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.212.250/0001-490 será declarada vencedora da presente contratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO(S)

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Upanema/RN, 05 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:45F84111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 (3ª CHAMADA)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 (3ª CHAMADA)
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a registro de preço para aquisição de uniformes para atender aos municípios consorciados ao CISIM.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

LOTE 01 - VESTIMENTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	CAMISETA BÁSICA		UNID.
2	REGATA BÁSICA		UNID
3	CAMISETA MANGA LONGA		UNID.
4	BLUSA AGASALHO		UNID.
5	CALÇA AGASALHO		UNID
6	BERMUDA HELANCA		UNID.
7	SHORT SAIA HELANCA		UNID
8	BERMUDA TECIDO PLANO		UNID.
9	VESTIDO INFANTIL		UNID
10	TAPA FRALDA		UNID.

Item 01 – Camiseta Básica
Item 02 – Regata Básica
Item 03 – Camiseta Manga Longa

Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: Branca
b) Tecido recorte (detalhe ombro): Meia Malha PV <> Cor: A definir
c) Tecido viés (friso da gola): Meia Malha PV <> Cor: A definir
d) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: Malha composta de 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
f) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
Tecido / Cor (Ribana):
a) Tecido Ribana: canelado 1x1 <> Cor: A definir
b) Composição: ABNT NBR 11914 - 67% POLIÉSTER, 31% VISCOSE e 02%
ELASTANO (tolerância + ou – 5%)
c) Gramatura: ABNT NBR 10591 280g/m2 (tolerância + ou – 5%)

d) Ligamento: NBR 13462 – Malha dupla ribana 1 x 1

Manufatura: Montagem da Camiseta

a) Gola: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120

b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque com costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.

c) Bainha Mangas: recorte do mesmo tecido da camiseta com 2,0 cm de largura, com costura em overloque , costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120

d) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Medidas do Produto Acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	44,0	47,0	50.0	53.0	56.0	59.0	63,0	69,0	72.0	75.0	78.0
B	Largura do corpo	34,0	36,0	38,0	40,0	42.0	44.0	46.0	50,0	53,0	56,0	59,0
C	Comprimento da manga	13,0	14.0	15,0	16.0	17.0	18.0	19,0	20,0	21.0	22,0	23.0
D	Abertura da manga	13.0	14.0	15,0	16.0	17.0	18.0	19,0	20,0	21.0	22,0	23.0
F	Circunferência da manga	38,0	38.0	40.0	42.0	42.0	44.0	44.0	46.0	48.0	52.0	52.0

Item 04 – Blusa Agasalho
Item 05 – Calça Agasalho

Tecido / Cor:

a) Tecido Jaqueta: tipo tactel <> Côr: A definir
b) Composição: poliester 100%
c) Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquinetado (NBR 12546)
d) Gramatura: 114 g/m2 (tolerância + ou – 5%)(NBR 10591)
e) Espessura do tecido: 27 +/-5 (NBR 13371)
f) Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)
g) Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)
h) Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
i) Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13%(NBR 11912)
j) Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
k) Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
l) Tecido forro do capuz: Meia Malha PV <> Cor: Branca
m) Composição do tecido: Malha composta de 65% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
n) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
o) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3

Manufatura: Montagem do Agasalho

a) Montagem (corpo / cava e mangas raglã): Fechamento de corpo e mangas em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120

b) Capuz: montado externamente no tecido da jaqueta e internamente em tecido PV, montado em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 e aplicado presponto externo de reta 1 agulha para reforço e acabamento, com linha 100% poliéster, titulagem 120.

c) Barra: das Mangas e do Corpo em ribana 2 x 2, aplicada em em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titular 80.

d) Bolsos: Tipo faca embutidos, nas laterais com forro do mesmo tecido, fechados em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 para reforço e com prespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster, titulagem 120.

e) Mangas tipo raglã com aplicação de 2 duas Faixas (viés Galão) nas mangas: com 1,0 cm de largura e distância entre eles de 1,0 cm, aplicado em galoneira 2 agulhas ponto corrente

f) Recorte frontal com 4 cm de largura com acabamento na parte inferior dobrado e rebatido uma faixa (viés) refletivo na cor cinza com aproximadamente 1,0 cm de largura,

g) Zíper: O zíper da jaqueta deverá ser de nylon na cor azul, pregado e pespontado em máquina reta do início da barra até o pé do capuz. O zíper deverá possuir acabamento de metal niquelado e no seu cursor em baixo relevo o nome da cidade.

h) Forro: deverá ser aplicado um meio forro frontal para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta.

Observação: Todas as costuras de fechar ombro, laterais, mangas, recortes deverão ser costurados em máquina interlock.

Medidas do Produto Acabado (Jaqueta):

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento	48	50	52	53	54,5	55,5	56,5	59,5	63,5	68,5	70,5

B	Largura peito	36	38	40	42	43,5	45	47	51	53	55	57
C	Abertura decote	14	14	15	15,5	15,5	15,5	15,5	17	17	17	17
D	Comprimento mg	41,5	43,5	45,5	47,5	50,5	53,5	56,5	61	64	66	68
E	Abertura manga	12	13	14	15	16	17	18	19	21	23	25

Medidas do Produto Acabado (Calça):

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35
B	Gancho Costa	27	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
C	Cintura c/Elast	25	27	29	30	31	32	33	34	35	37	38
D	Entre pernas	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82
E	Abert. Pernas	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27

Item 06 – Bermuda de Helanca com elástico na cintura Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca Cor: A definir
b) Tecido recorte lateral: Helanca Cor: A definir
c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m2 (tolerância + ou – 5%)
e) Fiotítulo: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Manufatura Montagem da bermuda:
a) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elastiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
c) Laterais: montado (fechado) com aplicação de recorte com 2 cm de largura, realizado em máquina overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
d) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster.
e) Bolso com forro do mesmo tecido da bermuda, tipo faca, nas laterais com pesponto em máquina reta uma agulha.

Medidas do produto acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
H	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Item 07 – Short saia de Helanca Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca Cor: A definir
b) Tecido recorte lateral: Helanca Cor: A definir
c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m2 (tolerância + ou – 5%)
e) Fiotítulo: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);
Manufatura Montagem da saia/bermuda:
a) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elastiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
c) Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
d) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.

e) Sobre pano (Sobre saia): acréscimo de sobre pano frontal, formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita através de fechamento em overloque e no cós juntamente com o elástico da cintura, lateral esquerda e barra com 1,0 cm de largura com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
f) Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, no mesmo tecido dos shorts saia.

Medidas do produto acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Altura Sobre Pano	31	33,5	36	37,5	39,5	42	44	46	47,5	49	50,5

Item 08 – Bermuda tecido plano Tecido / Cor:
a) Tecido Bermuda: tipo microfibra Cor: A definir
b) Composição: microfibra 93% poliéster 7% poliamida (pes x pa) (NBR 11914)
c) Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquinetado (NBR 12546)
d) Gramatura: 110 g/m2 (tolerância + ou – 5%)(NBR 10591)
e) Espessura do tecido: 27 +/-5 (NBR 13371)
f) Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)
g) Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)
h) Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
i) Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13%(NBR 11912)
j) Título do Fio Trama: D Tex 200/288 (NBR 13216)
k) Título do Fio Urdume: D Tex 75/36 + 140/24 (NBR 13216)

l) Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
m) Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
n) Aplicação de camada de WR (water resistant)
o) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou – 5%)
p) Tecido faixa (vivo) lateral: tipo microfibra peletizado - Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
q) composição 100% poliéster (NBR 11914)
r) Armação: Ligamento estrutural tipo tela (NBR 12546)
s) Gramatura: 105 gr/m2 (tolerância 5% + ou -) (NBR 10591)
t) Aplicação de camada de WR (water resistant)
Manufatura: Montagem da bermuda
a) Montagem: Fechamento de entre pernas e laterais em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster e titulagem 80 para reforço.
b) Ganchos: Frontal montado em interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, Traseiro unido através interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, no entrepernas e gancho, deverá ser aplicado travete para segurança e reforço. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80.
c) Cintura: Com elástico de 4 cm de largura pregado na overlock e rebatido na máquina elastiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80 para reforço.
d) Barra: Bainha das pernas, com acabamento em overloque e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em prespontadeira 1 agulha ponto fixo com linha 100% poliéster, titulagem 80.
e) Bolsos: Tipo faca, embutidos nas laterais, com forro do mesmo tecido, fechados em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 80 para reforço e com prespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster , titulagem 80.
d) Faixa lateral (vivo) na vertical, nas laterais da bermuda com 1,5 cm de largura, aplicados em máquina 2 agulhas ponto corrente, em tecido 93% poliéster 7% poliamida, gramatura 110 gr/m2.
Medidas do produto acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
G	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37

D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
H	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
I	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Item 09 – Vestido uniforme Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo: Meia Malha Piquet Cor: A definir
b) Tecido recorte babado: Meia Malha Piquet Cor: A definir
c) Composição da Malha Corpo, Mangas e Babado: 50% Algodão e 50% Poliéster – ABNT NBR 11914 (tolerância + ou – 5%)
d) Gramatura (ABNT NBR 10591: 210 g/m2 (variação dimensional + ou – 5%)
e) Ligamento (NBR 13462) Malha
f) Solidez de cor a lavagem doméstica 40º. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração algodão mínimo 4; alteração 4.
Tecido / Cor (Gola)
a) Gola Polo e punhos de manga em Retilínea: Canelado 1 x 1 Cor: A definir
b) Composição: 50% algodão, e 50% viscose (tolerância + ou – 5%)
Manufatura: Montagem do vestido
a) Gola: Polinho em retilínea canelada 1x1. Deverá ser pregada em overloque e aplicação de viés para reforço e acabamento com 1cm de largura, com pesponto para reforço em costura reta a uma agulha, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Item 10 – Tapa Fralda Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: A definir
b) Tecido recorte (lateral): Meia Malha PV Cor: A definir
c) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
d) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
e) Peeling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
f) Fiotítulo: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
g) Armação: Jersey
h) Densidade de malhas: ABNT NBR 12060 –carreiras 23 e colunas 17 por cm (Variação 2% +ou-)

Manufatura Montagem do Tapa Fralda:
a) Cintura: Elástico de 2 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.
b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
c) Laterais: recorte lateral, fechado em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% algodão com largura de 2 cm.
d) Bainha da Perna: Elástico de 1 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.

LOTE 02 – MOCHILAS E ESTOJO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
11	MOCHILA COM CARRINHO		UNID.
12	MOCHILA COSTAL		UNID
13	ESTOJO		UNID.

Item 11 – Mochila com carrinho

Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,45 mm, com gramatura de 330 gr/m², cor a definir, título fio trama detex 240, urdume detex 300 cv. Resistencia a tração trama mínima 123 kgf, alongamento trama 53%. Resistencia á tração urdume 144 kg. Alongamento urdume 10% Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo **35 cm de altura x 27 cm de largura x 12 cm de fundo**, fechamento com ziper 06 na cor a definir e dois cursores níquelados, puxadores em fita CBD 10 mm em ambos cursores; **Forro: em tecido Poli Forro Maquinetado, 100% poliéster, gramatura 60 gr/m² (NBR105G1)**; bolso frontal medindo **1G cm de altura x 27 cm de largura,** formato meia lua, fechamento através de zíper 06 na cor a definir, um cursor níquel, puxador em fita CBD 10 mm. Acabamento externo em vivo 100% pvc na cor a definir; Acabamento interno em viés de tecido now owen, gramatura 80, cor a definir. *** Bolso lateral (em ambos os lados)** produzido em tela composição 70% PVC e 30% poliéster, cor a definir, medindo **16 cm de altura x 14 cm de largura**, acabamento superior em elástico de 25 mm na cor a definir. *** Costas da mochila** no mesmo tecido medindo **35 cm de altura x 27 cm de largura**. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 25 mm na cor a definir; alça de reforço com costura em reforço V em fita

100% poliéster de 30 mm na cor a definir, medindo aproximadamente 25 cm; alça dupla para costas no mesmo tecido medindo 33 cm de altura x 6,5 cm de largura, acabamento em gorgurão boneon 25 mm, cor a definir; regulador plástico de 30 mm, cor a definir, composição 100% PVC de alta resistência; fita de regulagem de 25 mm, 100% poliéster, com acabamento anti-deslizamento nas pontas, costuradas no triângulo de reforço do mesmo tecido nas bordas com linha de nylon 60.

*** Etiqueta externa** para identificação em all-clear 100% toque 25 medindo aproximadamente 9 cm x 6 cm fixada na lateral da peça, aplicado por costura de ponto 4 mm, com linha de nylon transparente.

*** Impressão em nylon** 240 próprio para sublimação e ou em silk com proteção plástico all clear transparente toque 25, a critério do contratante.

Etiqueta: conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia de acordo com as normas da ABNT.

*** Silk Screen na parte frontal (bolso e face superior) – sendo no bolso frontal** com o Brasão do Município, medindo 6,7 cm de altura x 6,5 cm de largura; abaixo do Brasão do Município, **face frontal superior da mochila** deverá ser grafado uma faixa diagonal na cor a definir, contendo dentro da faixa a grafia "Município de XXXX", na cor a definir.

Carinho em pvc reforçado na cor preta e alumínio, base fixa medindo 23 cm parte das costas, 20 cm frente, conter dois pés de apoio com 6,5 cm de altura cada, largura da base 13 cm, conter 02 rodas de pvc na cor preta medindo 5,5 cm de altura. Altura da base inferior até a base superior com 30 cm, base superior medindo 18 cm de comprimento x 06 cm de largura com dois orifícios para fixar os rebites, pega mão do carrinho medindo 18 cm de largura x 03 cm de altura, haste de alumínio com abertura de 24 cm, tubos de alumínio retangulares com base de 10 mm x 15 mm na parte inferior, haste com largura 12mm x 08 mm, a fixação da mochila na parte inferior no carrinho se dará através de 03 rebites pretos 05, fixadas internamente na mochila com um reforço em pvc reciclado de 10 mm, com cantos arredondados medindo 10 cm de largura x 20 cm de comprimento, o mesmo será coberto por uma faixa de tnt 80 g/m²azul marinho, medindo 25 cm comprimento e 10 cm de largura.na parte superior do carrinho será fixado por dois rebites pretos nº4 e internamente em pvc reciclado medindo 10 cm de comprimento e 05 cm de largura em formato oval e cantos arredondados. Base de reforço para prender o carrinho medindo 12 cm de altura x 25 cm de largura fixado no centro das costas, acabamento com barra em costura.

Item 12 – Mochila costal

Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,45 mm, com gramatura de 330 gr/m², cor a definir, título fio trama detex 240, urdume detex 300 cv. Resistencia a tração trama mínima 123 kgf, alongamento trama 53%. Resistencia á tração urdume 144 kg. Alongamento urdume 10% Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo **35 cm de altura x 27 cm de largura x 12 cm de fundo**, fechamento com ziper 06 na cor a definir e dois cursores níquelados, puxadores em fita CBD 10 mm em ambos cursores; **Forro: em tecido Poli Forro Maquinetado, 100% poliéster, gramatura 60 gr/m² (NBR105G1)**; bolso frontal medindo **1G cm de altura x 27 cm de largura,** formato meia lua, fechamento através de zíper 06 na cor a definir, um cursor níquel, puxador em fita CBD 10 mm. Acabamento externo em vivo 100% pvc na cor a definir; Acabamento interno em viés de tecido now owen, gramatura 80, cor a definir. *** Bolso lateral (em ambos os lados)** produzido em tela composição 70% PVC e 30% poliéster, cor a definir, medindo **16 cm de altura x 14 cm de largura**, acabamento superior em elástico de 25 mm na cor a definir. *** Costas da mochila** no mesmo tecido medindo **35 cm de altura x 27 cm de largura**. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 25 mm na cor a definir; alça de reforço com costura em reforço V em fita 100% poliéster de 30 mm na cor a definir, medindo aproximadamente 25 cm; alça dupla para costas no mesmo tecido medindo 33 cm de altura x 6,5 cm de largura, acabamento em gorgurão boneon 25 mm, cor a definir; regulador plástico de 30 mm, cor a definir, composição 100% PVC de alta resistência; fita de regulagem de 25 mm, 100% poliéster, com acabamento anti-deslizamento nas pontas, costuradas no triângulo de reforço do mesmo tecido nas bordas com linha de nylon 60.

*** Etiqueta externa** para identificação em all-clear 100% toque 25 medindo aproximadamente 9 cm x 6 cm fixada na lateral da peça, aplicado por costura de ponto 4 mm, com linha de nylon transparente.

*** Impressão em nylon** 240 próprio para sublimação e ou em silk com proteção plástico all clear transparente toque 25, a critério do contratante.

Etiqueta: conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia de acordo com as normas da ABNT.

*** Silk Screen na parte frontal (bolso e face superior) – sendo no bolso frontal** com o Brasão do Município, medindo 6,7 cm de altura x 6,5 cm de largura; abaixo do Brasão do Município, **face frontal superior da mochila** deverá ser grafado uma faixa diagonal na cor a definir, contendo dentro da faixa a grafia "Município de XXXX", na cor a definir.

PARAMETROS ANALIZADOS	*UNIDADE*	*ESPECIFICADO*	*ENCONTRADO*	*METODO DE ENSAIO*
ACABAMENTO		*TINTO*	*TINTO*	
RESINA		*2 MAO RESINA*	*2 MAO RESINA*	
HIDROREPELENTE		*X0*	*X0*	
TRATAMENTO ANTIMICROBIANO		*X 0*	*X0*	
ESPESSURA DO TECIDO	*Mm*	*0.45*	*0.45*	(ABNT) NBR 13371
CORANTE		*0*	*0*	
FIO		*55%POLIESTER 44%POLIAMID A*	*55%POLIESTE R 44%POLIAMID A*	
LARGURA	*metros*	*1.50 +/- 0.3*	*1.50*	(ABNT) NBR 10589
GRAMATURA DO TECIDO	*g/m²*	*220.0 +/- 2 g/m²*	*220.0*	(ABNT) NBR 10591
GRAMATURA DO TECIDO	*m/linear*	*330.0 +/- 2 mm*	*330.0*	(ABNT) NBR 10591
PANTONE		*0X*	*0X*	
CODIGO DO TECIDO		*C00 RIP GRANDE*	*C00 RIP GRANDE*	
CARGA DA RUPTURA (LONGITUDINAL)	*KGF/ 50mm*	*123.000 +/- 0,500*	*123.000*	(ABNT) NBR 11912
CARGA DA RUPTURA (TRANSVERSAL)	*KGF/ 50mm*	*144.000 +/-0,500*	*144.000*	(ABNT) NBR 11912
ALONGAMENTO NA RUPTURA (TRANSVERSAL)	*%*	*0X*	*10%*	(ABNT) NBR 11912
ALONGAMENTO NA RUPTURA (LONGITUDINAL)	*%*	*0X*	*3%*	(ABNT) NBR 11912
ARMAÇÃO	*1 x 1*	*ligamento*	*TELA*	
TITULO FIO - TRAMA	*Dtex*	*Transversal*	*C00/72*	(ABNT) NBR 10588

TITULO FIO - URDUME	***Dtex***	***Longitudinal***	***300/3C***	(ABNT) NBR 10588
QUANTIDADE DE FIOS TRANSVERSAL	***Cm***		***1C***	(ABNT) NBR 10588
QUANTIDADE DE FIOS LONGITUDINAL	***Cm***		***22***	(ABNT) NBR 10588

Item 13 – Estojo escolar

Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,45 mm, com gramatura de 330 gr/m², cor a definir, título fio trama detex 240, urdume detex 300 cv. Resistencia a tração trama mínima 123 kgf, alongamento trama 53%. Resistencia á tração urdume 144 kg. Alongamento urdume 10% Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo **12 cm de altura x 23 cm de largura x 06 cm de fundo**, fechamento com ziper 08 na cor a definir e 1 cursor niquelado 08 com puxador em fita CBD 10 mm

LOTE 03 – MEIA E CALÇADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
14	MEIA		UNID.
15	TÊNIS ESCOLAR		PAR
16	SANDÁLIA – TIPO PAPETE		PAR

Item 14 – Meia escolar Tecido / Cor:

Cor da Meia: Branca,

Composição da Meia: 58% ALGODÃO, 38% POLIAMIDA e 4% ELASTODIENO,

Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo.

Gramatura: (NBR 10591/08) com 195 gr/m² (tolerância + ou – 3%) Encolhimento: 12%, no máximo.

Alongamento: 12%, no máximo

Montagem da Meia:

Calcanhar verdadeiro na cor Branca.

Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1)

Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés. Laudo pesquisa Antimicrobiana para bactérias, MÉTODO: AATCC Test Method 100-2004 e Laudo pesquisa Antimicrobiana para fungos, MÉTODO: ASTM E 2149-01

DADOS		**BB**	**PP**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XGG**	**Adulto**
A	Tamanho do Calçado	14 a 15	16 a 19	20 a 23	24 a 27	28 a 31	32 a 36	37 a 40	41 a 44
C	Largura do Punho	5,0 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	7,5 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	5,5 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,5 cm	12,0 cm	13,5 cm
F	Comprimento do Pé	6,0 cm	8,5 cm	10,0 cm	12,0 cm	15,0 cm	16,0 cm	18,0 cm	20,0 cm

Item 15 – Tênis escolar com cadarço

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

O Tenis deve ser fabricado no processo de montagem, com fixação da sola ao cabedal pelo processo direto da borracha da banda lateral / solado e na lona do cabedal. Numeração: 31 ao 44. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calcados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão e 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calcado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho pantone 19-3920 tpx, devendo estar dublada / desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar devendo ser em lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado na cor azul pantone 19-3920 tpx.

3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor preto.

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras tem de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branco.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branco, devendo ser de algodão, armação trancada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

5.1 Função: fechamento, sustentação do pe.
6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm.
7- BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica, composta por composto termoplástico policloreto de vinila na cor branco. Sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor branco, a Sobre Biqueira na cor branco, e o Friso na cor preto. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.
8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na lateral do tênis uma etiqueta composta por resina termocolante com o nome e o brasão do município.
9 - Palmilha Amortecedora – Composição a base de material expandido a base de EVA/PEBD, polímeros com origem de fonte renovável, produto inodor, DR 16 +-3 shore A e DR 32 +-4 asker C, densidade 0,10 +- 0,02 g/cm3. Bolha amortecedora na região calcânea, confeccionada em termoplástico Gel Policloreto de Vinila, transparente.
10- SOLA: Peca integrante da base inferior do calcado. Deverá ser fabricado em composto policloreto de vinila de alta resistência a hidrolise, na cor preta, devendo ter a gravação dos tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo.
11- EMBALAGEM – O produto depois de acabado, deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas, com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informação de quantidades, cor, tamanho, dados do fabricante.

Itajá/RN, 04 de maio de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:631957E0